JORNAL OFICIAL
Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso

Índice

Associação Mato-Grossense dos Municípios - AMM-MT 4
Consorcio Intermunicipal de Saúde da Região Teles Pires 4
Consorcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso 5
Prefeitura Municipal de Alto Boa Vista 5
Prefeitura Municipal de Alto Garças 5
Prefeitura Municipal de Alto Paraguai 9
Prefeitura Municipal de Alto Taquari 11
Prefeitura Municipal de Apiacás 90
Prefeitura Municipal de Araputanga 92
Prefeitura Municipal de Arenápolis 96
Prefeitura Municipal de Aripuanã 103
Prefeitura Municipal de Barra do Bugres 107
Prefeitura Municipal de Barão de Melgaço 129
Prefeitura Municipal de Campinápolis 130
Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis 132
Prefeitura Municipal de Campo Verde 136
Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte 147
Prefeitura Municipal de Canarana 148
Prefeitura Municipal de Carlinda 149
Prefeitura Municipal de Castanheira 153
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães 160
Prefeitura Municipal de Cláudia 161
Prefeitura Municipal de Colniza 164
Prefeitura Municipal de Colíder 164
Prefeitura Municipal de Comodoro 176
Prefeitura Municipal de Confresa 176
Prefeitura Municipal de Cotriguaçu 341
Prefeitura Municipal de Cuiabá 341
Prefeitura Municipal de Curvelândia 342
Prefeitura Municipal de Cáceres 342
Prefeitura Municipal de Denise 356
Prefeitura Municipal de Diamantino 357
Prefeitura Municipal de Dom Aquino 364
Prefeitura Municipal de Feliz Natal 365
Prefeitura Municipal de Figueirópolis d´Oeste 368
Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte 368
Prefeitura Municipal de General Carneiro 369
Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte 369
Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte 370
Prefeitura Municipal de Itanhangá 372
Prefeitura Municipal de Itaúba 373
Prefeitura Municipal de Itiquira 375
Prefeitura Municipal de Jaciara 376
Prefeitura Municipal de Jauru 376
Prefeitura Municipal de Juara 379
Prefeitura Municipal de Juscimeira 380
Prefeitura Municipal de Matupá 381
Prefeitura Municipal de Nobres 381
Prefeitura Municipal de Nortelândia 383
Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes 386
Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia 387
Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte 389

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda 389
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia 389
Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde 390
Prefeitura Municipal de Nova Olímpia 390
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena 391
Prefeitura Municipal de Nova Xavantina 391
Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte 392
Prefeitura Municipal de Novo Mundo 396
Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio 396
Prefeitura Municipal de Paranatinga 397
Prefeitura Municipal de Pedra Preta 398
Prefeitura Municipal de Poconé 398
Prefeitura Municipal de Ponte Branca 399
Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda 399
Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte 403
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião 405
Prefeitura Municipal de Poxoréu 408
Prefeitura Municipal de Querência 412
Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal 425
Prefeitura Municipal de Rio Branco 425
Prefeitura Municipal de Rondolândia 426
Prefeitura Municipal de Salto do Céu 427
Prefeitura Municipal de Santa Carmem 427
Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu 428
Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato 438
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha 439
Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Leverger 440
Prefeitura Municipal de Sapezal 441
Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada 443
Prefeitura Municipal de Sinop 443
Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia 445
Prefeitura Municipal de São José do Povo 446
Prefeitura Municipal de São José do Rio Claro 447
Prefeitura Municipal de Tabaporã 448
Prefeitura Municipal de Tangará da Serra 448
Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte 470
Prefeitura Municipal de União do Sul 471
Prefeitura Municipal de Vera 485
Prefeitura Municipal de Vila Rica 485
Prefeitura Municipal de Várzea Grande 487
Prefeitura Municipal de Água Boa 491

APRESENTAÇÃO

DIRETORIA DA AMM BIÊNIO 2015/2016

Presidente de Honra: Ondanir Bortolini

Presidente: Neurilan Fraga - Prefeito de Nortelândia

Primeiro Vice-Presidente: Roberto Ângelo de Farias - Prefeito de Barra do Garças

Segundo Vice-Presidente: Walmir Guse - Prefeito de Conquista D´Oeste

Terceiro Vice-Presidente: Solange Souza Kreidloro - Prefeita de Nova Bandeirantes

Quarto Vice-Presidente: Valter Mioto Ferreira - Prefeito de Matupá

Quinto Vice-Presidente: José Helio Ribeiro - Prefeito de Novo Mundo

Secretário Geral: Hugo Garcia Sobrinho –Prefeito de Santa Rita do Trivelato

Primeiro Secretário: Ednilson Luiz Faitta - Prefeito de Aripuanã

Segundo Secretário: Valteir Quirino dos Santos - Prefeito de Indiavaí

Tesoureiro Geral: Marcos de Sá Fernandes da Silva - Prefeito de Santa Cruz do Xingu

Primeiro Tesoureiro: Pedro Tercy Barbosa - Prefeito de Denise

Segundo Tesoureiro: João Braga Neto - Prefeito de Nova Maringá

CONSELHO FISCAL

1. Jamar da Silva Lima - Prefeito de Nova Brasilândia
2. Francisco Endler (Chico) - Prefeito de Nova Guarita
3. Cristovão Masson - Prefeito de Nova Olímpia

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

1. Odoni Coelho Mesquita - Prefeito de Torixoréu
2. José Mauro Figueiredo - Prefeito de Arenápolis
3. Dirceu Martins Comiran - Prefeito de Campos de Júlio

Gerência de Comunicação
Gerente de Comunicação
Malu Sousa

Entre em Contato:
jornaloficial@amm.org.br
(65) - 2123 - 1270

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso
é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM-MT

EDITAL LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015

A Associação Mato-grossense dos Municípios - AMM torna público que realizará licitação na modalidade Tomada de Preços, tipo técnica e preço, objetivando a Contratação de Uma Agência de Publicidade para Elaborar, Desenvolver e Trabalhar na Divulgação dos Materiais de Interesse da AMM, com data de abertura designada para o dia 13 de outubro de 2015 às 09 horas. O Edital completo, bem como maiores informações poderão ser obtidos junto a Gerência de Compras da Associação Mato-grossense dos Municípios, localizada na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920, CPA, Cuiabá – MT, no horário das 08h às 12h e das 13h30min às 17h30min, de segunda a sexta-feira.

Cuiabá, 08 de setembro de 2015.

Maria Haydee Moreira Corsino Dorileo

Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2015

TERMO DE CONTRATO Nº. 016/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, jardinagem e conservação predial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos e materiais necessários e adequados para os prédios da Associação Matogrossense dos Municípios.

CONTRATANTE: Associação Mato - Grossense dos Municípios - AMM.

CONTRATADA: **J NARCISA PRADO – ME PONTUAL SOLUÇÕES INTELIGENTES**

VIGÊNCIA: Será até 31/12/2015.

Neurilan Fraga

Presidente da AMM

TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 031/FUFMT/ 2015.

TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO – FUFMT E ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM, PARA OS FINS QUE MENCIONA.PROCESSO NR. 23108.110225/2015-65

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO - FUFMT**,instituída sob a forma de Fundação, nos termos da Lei nº 5.647, de 10 de dezembro de 1970, inscrita no CNPJ sob o nº 33.004.540/0001-00, com sede na cidade de Cuiabá – MT, na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n.º 2. 367 – Bairro: Boa Esperança – CEP 78060-900, neste ato representado, de acordo com seu Estatuto, pela Magnífica Reitora, Professora Doutora **Maria Lucia Cavalli Neder**, brasileira, casada, RG 1182716-5 – SJ/ MT e CPF/MF 604.355.938-20, residente e domiciliada na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominada **"FUFMT",** de outro a **ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - AMM**, inscrito no CNPJ sob nº, 00.234. 260/0001-21, com sede administrativa na Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 3.920 – CPA – CEP 78.050-902, representado neste ato pelo seu Diretor Presidente**, Neurilan Fraga**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 063.907.651-34, portador do RG. nº 0042840-0 – SSP/MT, residente e domiciliado na cidade de Cuiabá-MT, doravante denominado **AMM** resolvem celebrar o presente TERMO DE COOPERAÇÃO, sujeitando-se aos termos da Lei nº. 8.666, de 21/06/93 e suas alterações posteriores e, ainda, pelas cláusulas e condições a seguir delineadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Cooperação tem por objeto estabelecer as condições de cooperação dos partícipes no desenvolvimento de ações conjuntas no campo de ensino, pesquisa e pós-graduação, mediante amplo intercâmbio científico, tecnológico, educativo e cultural abrangendo atividades nas diversas áreas do conhecimento, viabilizar o acesso à infraestrutura em ambas as Instituições, promover o intercâmbio de pessoal docente e técnico para atender a programas e projetos de interesse mútuo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

Cada etapa do presente Termo de Cooperação deve ser precedida do estabelecimento de Termos Aditivos próprios.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Cooperação vigorará por **05 (cinco) anos**, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação deste Instrumento será efetuada em extrato no Diário Oficial da União de acordo com o disposto no Decreto nº 93.872 de 23/12/1986 e na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes elegem o foro da Justiça Federal de Cuiabá, Seção Judiciária do Estado de Mato Grosso como competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Cooperação.

E, por se acharem justas e convencionadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produzam os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 01 de setembro de 2015.

_____

_____

MARIA LÚCIA CAVALLI NEDER Reitora - UFMT	**NEURILAN FRAGA** Presidente - AMM
Testemunhas: **1.**_____ **Nome:** **RG:** **CPF:**	**2.**_____ **Nome:** **RG:** **CPF:**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO TELES PIRES

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CREDENCIAMENTO 001 /2015– INEXIGIBILIDADE 01/2015

Ato de homologação

OBJETO: **Contratação de Empresas especializadas na realização de consultas, exames e cirurgias referente às especialidades Cardiologia e Psiquiatria conforme especificado no edital e termo de referencia, para atendimento dos 15 (quinze) municípios integrantes deste Consórcio.**

Não tendo havido qualquer recurso. Não havendo nada que possa desabonar este processo licitatório, realizado sob o império da lei 8.666/93, com as alterações subseqüentes e estando o preço ofertado de acordo com o mercado, homologo o presente, para que produza os jurídicos e legais efeitos.

Empresa: INTERCOR – SERVIÇOS DE INTERVENÇÃO CARDIOVASCULAR LTDA – CNPJ. 21.014.271/0001-76.

Sorriso - MT, 08 de setembro de 2015.

(original assinado)

Valdenir José dos Santos

Presidente CISRTP

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISTRATO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

EXTRATO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 017/2015

DISTRATANTE: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO OESTE DE MATO GROSSO

DISTRATADO: J R PADILLA BUSTAMANTE E ALVES DE SOUZA LTDA ME

CNPJ: 07.629.325/0001-87

CONTRATO: nº 017/2015

OBJETO: FICA RESCENDIDO AMIGAVELMENTE O CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS FIRMADO EM 01 DE JUNHO DE 2015.

DATA: 08/09/2015

CARLOS ROBERTO BIANCHI

PRESIDENTE DO CISOMT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA 2 SUB50

DECLARAÇÃO

Na qualidade de Prefeito do Município de Alto Boa Vista, Estado de Mato Grosso , DECLARO, em cumprimento à legislação de regência do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV 2, para municípios com população limitada a 50.000 habitantes que o beneficiário **REGIA PAULA DA SILVA, Nº DE NIS: 20679964902, RG.19754736 SSP-MT, CPF: 024.729.381-44**, por não ter atendido à convocação feita na edição de 13 de julho de 20015 do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, encontrando-se em local incerto e não sabido, será **EXCLUÍDO** do Programa, iniciando-se, a partir desta data, o processo para sua substituição.

Alto Boa Vista, 08 de setembro de 2015.

LEUZIPE DOMINGUES GONÇALVES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 077, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.800,00** (**DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/ 14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 2.400,00(dois mil e quatrocentos reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.037	3.3.90.33.00.00.00.00	2.400,00
2.006	3.3.90.33.00.00.00.00	400,00
TOTAL		2.800,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.027	4.4.90.52.00.00.00.00	2.800,00
TOTAL		2.800,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos doze dias do mês de agosto de2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 072, DE 04 DE AGOSTO DE 2015.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 229.058,66 (DUZENTOS E VINTE E NOVE MIL, CINQUENTA E OITO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/ 14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 229.058,66** (duzentos e vinte e nove mil, cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.019	3.3.90.30.00.00.00.00	10.998,00
2.086	3.3.90.33.00.00.00.00	2.800,00
2.067	3.3.90.39.00.00.00.00	7.600,00
2.011	3.3.90.30.00.00.00.00	28.300,00
2.056	3.3.90.93.00.00.00.00	43.000,00
2.056	3.3.90.30.00.00.00.00	40.000,00
2.037	3.3.90.30.00.00.00.00	2.006,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	80,00
2.082	3.3.90.39.00.00.00.00	31.000,00
1.029	4.4.90.51.00.00.00.00	38.074,66
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.006	3.3.90.33.00.00.00.00	5.200,00
TOTAL		**229.058,66**

Art. 2º.

Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.013	4.4.90.51.00.00.00.00	229.058,66
TOTAL		229.058,66

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos quatro dias do mês de Agosto de2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 081, DE 13 DE AGOSTO DE 2015.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 41.049,00** (**QUARENTA E UM MIL E QUARENTA E NOVE REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIALE SECRETAIRA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/ 14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor deR$ 41. 049,00(quarenta e um mil e quarenta e nove reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.050	4.4.90.39.00.00.00.00	600,00
2.056	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
1.030	4.4.90.30.00.00.00.00	900,00
2.011	4.4.90.30.00.00.00.00	559
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	2.010,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	25.000,00
2.026	3.3.90.3000.00.00.00	1.980,00
TOTAL		41.049,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.028	4.4.90.51.00.00.00.00	15.000,00
2.040	3.3.90.39.00.00.00.00	20.000,00
2.014	4.4.90.52.00.00.00.00	6.049,00
TOTAL		41.049,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos treze dias do mês de agosto de2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 074, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 177.670,33** (**CENTO E SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS,**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/ 14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 177.670,33(cento e setenta mil, seiscentos e setenta reais e trinta e três centavos), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.011	3.3.90.93.00.00.00.00	177.670,33
TOTAL		177.859,33

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	3.3.90.93.00.00.00.00	9.400,00
2.009	3.3.90.93.00.00.00.00	2.400,00
2.011	3.3.90.93.00.00.00.00	2.800,00
2.013	3.3.90.93.00.00.00.00	400,00
2.082	3.3.90.93.00.00.00.00	100,00
2.040	3.3.90.93.00.00.00.00	2.000,00
2.039	3.3.90.93.00.00.00.00	1.000,00
2.082	3.1.90.04.00.00.00.00	30.000,00
2.014	4.4.90.52.00.00.00.00	20.000,00
1.115	4.4.90.51.00.00.00.00	79.503,00
1.018	3.3.90.30.00.00.00.00	30.067,33
TOTAL		177.670,33

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dez dias do mês de agosto de2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº082/2015 - PREGÃO PRESENCIAL R.P Nº 065/2015

O MUNICIPIO DE ALTO GARÇAS, Estado Mato Grosso, por intermédio de sua Pregoeiro, Hugo César Souza Pereira e Equipe de Apoio, designado pela Portaria n°064/2015 de 06 de abril de 2015, torna público aos interessados o resultado final do processo supracitado, cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA IMPL E OPER DO SIST DE CAD TÉC RURAL MULTIFINALITÁRIO, COM A IMPLEM DE MEDIDAS PARA A GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DA SISTEM DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS (ITR), ENVOLVENDO FORNEC DE TECNOLOGIAS E SIST INFORMATIZADOS, OPERACION TOTALMENTE EM AMBIENTE WEB, COM MÓDULOS DE INCLUSÃO DE IMÓVEIS PARA EMISSÃO DE AVAL DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL, OBJETIVANDO O INCREMENTO DA ARRECADAÇÃO DO ITR, EM CONF. COM TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I.** Temos a informar o seguinte: Após analisar as propostas apresentadas concluímos que sagra se vencedora a Empresa: ALTERNATIVA ASSESSORIA CONTÁBIL, ADMINSITRATIVA E TRIBUTÁRIA LTDA ME, inscrito no CNPJ sob o n° 10.676.722/0001-14, localizado na Rua Pernambuco n° 736, Centro, São José dos Quatro Marcos- MT, com o percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor incrementado na receita de ITR em favor da Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, conforme relatório apresentado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, conforme Edital do Processo.Alto Garças – MT, 29 de julho de 2015.**Hugo César Souza Pereira-Pregoeiro.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 073, DE 10 DE AGOSTO DE 2015.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 71.000,00** (**SETENTA E UM MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/ 14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 71.000,00(setenta e um mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	3.3.90.36.00.00.00.00	9.000,00
2.107	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
TOTAL		71.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.013	4.4.90.51.00.00.00.00	71.000,00
TOTAL		71.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dez dias do mês de agosto de2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 076, DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 50.476,95** (**CINQUENTA MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor deR$ 50.476,95 (cinquenta mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa e cinco reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	260,00
2.067	3.3.90.39.00.00.00.00	11.530,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	410,00
1.002	4.4.90.52.00.00.00.00	440,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	6.000,00
2.027	3.3.90.39.00.00.00.00	8.836,95
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	23.000,00
TOTAL		50.476,95

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.061	4.4.90.92.00.00.00.00	5.000,00
1.050	4.4.90.39.00.00.00.00	3.000,00
1.111	4.4.90.39.00.00.00.00	3.790,00
1.114	4.4.90.52.00.00.00.00	15.970,00
2.010	9.9.99.99.99.00.00.00	9.247,76
2.009	3.3.90.92.00.00.00.00	2.500,00
2.009	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.006	3.1.90.04.00.00.00.00	5.000,00
1.003	4.4.90.61.00.00.00.00	969,19
TOTAL		50.476,95

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos onze dias do mês de agosto de2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 125, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA AVERIGUAR POSSIVEL FALTA DISCIPLINAR DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O **Prefeito Municipal de Alto Garças**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município

Considerando o artigo 187 e seguintes, do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Município de Alto Garças, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal e demais regulamentações;

Considerando a **Portaria n° 009/2015 que nomeia os membros da Comissão Permanente De Processo Administrativo Disciplinar do município de Alto Garças - MT e dá outras providências;**

R E S O L V E:

Art. 1º: INSTAURAR PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apuração de possível falta disciplinar do servidor público municipal HUGO CESAR SOUZA PEREIRA no descumprimento da Portaria 178/2014, pelo não de envio de dados ao TCE via sistema APLIC e pelo recebimento indevido de diárias.

Art. 2º: A Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar deverá proceder à instauração do procedimento com finalidade de apurar os fatos relatados de possíveis desvios de conduta praticados pelo servidor.

Art. 3º: Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º: A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças-MT, em 08 de Setembro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças - MT

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 084, DE 25 DE AGOSTO DE 2015.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 918.036,00** (**NOVECENTOS E DEZOITO MIL E TRINTA E SEIS REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,**

GABINETE DO PREFEITO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/ 14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R$ 918. 036,00(novecentos e dezoito mil e trinta e seis reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:**

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.005	3.19.0.11.00.00.00.00	50.000,00
2.006	3.1.90.11.00.00.00.00	35.000,00
2.009	3.1.90.11.00.00.00.00	20.000,00
2.011	3.1.90.04.00.00.00.00	10.000,00
2.011	3.1.90.11.00.00.00.00	105.000,00
2.011	3.1.90.13.00.00.00.00	25.000,00
2.018	3.1.90.11.00.00.00.00	90.000,00
2.032	3.1.90.11.00.00.00.00	15.000,00
2.032	3.1.90.13.0.00.00.000	5.000,00
2.038	3.1.90.11.00.00.00.00	50.000,00
2.039	3.1.90.04.00.00.00.00	20.000,00
2.039	31901300000000	5.000,00
2.040	3.1.90.04.00.00.00.00	8.000,00
2.040	3.1.90.11.00.00.00.00	10.000,00
2.056	3.1.90.04.00.00.00.00	25.000,00
2.056	3.1.90.11.00.00.00.00	250.000,00
2.056	3.1.90.13.00.00.00.00	50.000,00
2.061	3.19.0.11.00.00.00.00	20.000,00
2.074	3.1.90.11.00.00.00.00	5.000,00
2.076	3.1.90.11.00.00.00.00	30.000,00
2.086	3.1.90.11.00.00.00.00	21.000,00
2.086	3.1.90.13.00.00.00.00	5.000,00
2.021	3.1.90.11.00.00.00.00	25.000,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.079	3.3.90.39.00.00.00.00	19.036,00
TOTAL		918.036,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.083	3.3.90.39.00.00.00.00	5.000,00
2.083	3.3.90.36.00.00.00.00	500,00
2.081	3.3.90.14.00.00.00.00	1.000,00
2.081	3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
1.046	4.4.90.52.00.00.00.00	2.500,00
2.079	3.3.90.92.00.00.00.00	1.000,00
2.079	3.3.90.93.00.00.00.00	500,00
1.113	4.4.90.30.00.00.00.00	100,00
1.113	4.4.90.390.00.00.0.00	100,00
1.113	4.4.90.520.0.00.00.00	100,00
2.077	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.077	3.3.90.36.00.00.00.00	1.000,00
2.077	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.080	3.3.90.30.00.00.00.00	15.000,00
2.075	3.39.0.32.00.00.00.00	5.000,00
1.045	44..90.52.00.00.00.00	5.000,00
1.013	4.490.51.00.00.00.00	874.236,00
TOTAL		918.036,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos vinte e cinco dias do mês de agosto de2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 124, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ANTONIO HERMES PARA O CARGO DE GERENTE DE ENGENHARIA, SINALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO DE TRANSITO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS

O Prefeito Municipal de Alto Garças**,** Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 71, inciso VI e X da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º: Nomear ANTONIO HERMES, portador da Carteira de Identidade com Registro Geral n°. 657043 SSP/MT, e inscrito no CPF/MF sob o n°. 352.953.251-72 para o cargo comissionado de gerente de engenharia, sinalização e educação de transito, lotado na secretaria municipal de infraestrutura e obras.

Parágrafo Único - Determinar à Gerência de Recursos Humanos da Secretaria de Administração proceder às providências cabíveis de que trata o caput deste artigo, na forma da legislação vigente que disciplina a matéria.

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Alto Garças MT, em 08 de Setembro de 2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal de Alto Garças – MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 082, DE 17 DE AGOSTO DE 2015.

"**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 71.000,00 (SETENTA E UM MIL REAIS), EM FAVOR DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E SECRETARIA DE EDUCAÇÃO** *E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/ 14 de 16 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 71.000,00(setenta e um mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
2.006	3.3.90.36.00.00.00.00	9.000,00
2.107	3.3.90.30.00.00.00.00	2.000,00
2.086	3.3.90.39.00.00.00.00	1.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
2.011	3.3.90.39.00.00.00.00	3.000,00
2.022	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
2.014	3.3.90.30.00.00.00.00	3.000,00
TOTAL		71.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1.013	4.4.90.51.00.00.00.00	71.000,00
TOTAL		71.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dezessete dias do mês de agosto de2015.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE COMPRAS/ LICITAÇÕES
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Alto Garças – MT, com sede na Rua Dom Aquino n. 346 Centro, Alto Garças – MT, torna público a adesão por parte do Departamento de Compras e Licitação à Ata de Registro de Preços n. 071/2013, Processo Administrativo n°23034.000302/2013-19, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação e a empresa POSITIVO INFORMÁTICA, objetivando a aquisição de Solução Integrada Interativa de Computador e Projeção, denominada computador Interativo, para atendimento de escolas e instituições públicas, da educação básica, tecnológica e superior, conforme especificações e condições previstas no Edital do pregão Eletrônico n°071/2013, e nos respectivos, termo de referência e proposta vencedora, independente de transcrição.

Item	Descrição	Quant	Valor Unit.R$	Valor Total R$
1	Computador Interativo	4,00	2.520,00	10.080,00

Alto Garças – MT, 20 de julho de 2015.**HUGO CÉSAR SOUZA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

SINFRA
NOTIFICAÇÃO Nº 005/2015 REF. EMPRESA L.L.A. CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

NOTIFICAÇÃO Nº 005/2015

À

L.L.A. CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME

CNPJ 03.320.410/0001-08

A Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, através do Departamento de Engenharia **NOTIFICA** a empresa **L.L.A. CONSTRUTORA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME**, construtora da Obra **Centro de Convivência dos Idosos, com Piscina e Casa de Máquinas**, Tomada de Preço nº 10/2012, Contrato Administrativo n° 134/2012 **referente à finalização das adequações e acabamentos**, conforme Relatório Técnico e Fotos anexas a seguir.

Sem mais para o momento, atenciosamente.

Alto Paraguai/MT, 28 de agosto de 2015.

ENG. WILLIAM MALLMANN
CREA 5060991062-D/SP
Fiscal de Obras

RELATÓRIO TÉCNICO

Em vistoria realizada à obra do Centro de Convivência dos Idosos no município de Alto Paraguai-MT, verificou-se que existem inconformidades executivas em relação aos projetos e uma série de acabamentos ainda incompletos, conforme os itens listados a seguir.

No relatório fotográfico a seguir, estão relacionadas todas as inconformidades e as devidas providências a serem tomadas para que a obra seja entregue dentro dos padrões construtivos aceitáveis pela Prefeitura Municipal de Alto Paraguai – MT.

Listagem dos itens incompletos e pendências verificados durante a vistoria

Pintura das paredes externas e internas;

Rampa de acesso à entrada do Centro e Convivência com inclinação de 2% conforme projeto arquitetônico;

Instalação de todos os registros e acabamentos hidráulicos e sanitários (vaso sanitário, pia, tubulação, sifão, chuveiro, registro de pressão e registro de gaveta);

Execução do acabamento das portas (guarnição);

Pintura das portas;

Fixação das luminárias;

Execução dos acabamento do contramarco das esquadrias metálicas;

Fixação dos aparelhos da academia da terceira idade conforme locação do projeto arquitetônico;

Adaptação da piscina para cadeirantes conforme projeto arquitetônico;

Execução do estacionamento e acabamentos externos conforme projeto;

Verificação das telhas e calhas para escoamento das águas pluviais.

Sem mais, nos colocamos à disposição para o esclarecimento de quaisquer dúvidas ou questionamentos.

Atenciosamente,

ENG. WILLIAM MALLMANN

CREA 5060991062-D/SP

Fiscal de Obras

SMPLAG/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 008/2015

O Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37, item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Seletivo Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 378/2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Comprovante de Endereço;

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservados e à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: - MECÂNICO

Inscrição Nº 415 – HARLAN PULQUÉRIO BRITO - Classificação-------03°

Gabinete do Prefeito 08 de Setembro de 2015.

SINFRA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2014

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 136/2014.

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **PRONTO ENGENHARIA EIRELI –ME** Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 17.312.185/0001 -72 situada na Rua 16, Nº330, Bairro Jardim Petropolis em Cuiabá - MT,neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem Aditiva o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 136/2014- DO OBJETO.

Justifica se o presente termo aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADTIVO, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar por mais **180 dias**, ou seja, até a data de 18/03/2016 o prazo de vigência do contrato nº 136/2014 e ordem de serviço.

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 20 de setembro de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	**PRONTO ENG. EIRELI - ME**
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

_____	_____

JURIDICO
EXTRATO CONTRATO 140/2015

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CNPJ 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contrato n. 140/2015

CONTRATADA: ALUDINEIA APARECIDA DA SILVA

CPF: 010954411-08

Objeto: APOIO ADM. I NA ESCOLA BELA VISTA Secretaria EDUCAÇÃO

Valor: 788,00

Vigência: 01/09/2015 a 18/12/2015

Fiscal do contrato: MARCIA ARAUJO GOMES

JURIDICO
EXTRATO CONTRATO 139/2015

Extrato Contrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

CNPJ 03.648.532/0001-28

PREFEITO MUNICIPAL ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA

Contrato n. 139/2015

Contratado: EDSON DE ARRUDA ALMEIDA

CPF :01393029132

Objeto: ELETRICISTA

Secretaria Sinfra

Valor: 1.200,00 MAIS 30% PERICULOSIDADE

Vigência: 01/09/2015 a 31/08/2016

Fiscal do contrato: GEDEONE B. MODESTO

SMPLAG/RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 007/2015

O Prefeito do Município de Alto Paraguai-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em especial o art. 37,

item IX da constituição Federal e o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015.

C O N V O C A

Os abaixo relacionadas, aprovados no Processo Seletivo Público Municipal, homologado pelo Decreto Municipal nº 378/2014, que deverão comparecer no prazo de 30 (trinta) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal de Alto Paraguai - MT, no horário de 7h00 às 11h00 ou 13h00 as 17h00, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando a seguinte documentação:

a) Cópia autenticada em cartório da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório do Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição, se à época já possuía 18 (dezoito) anos;

c) Cópia autenticada em cartório do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Comprovante de Endereço;

h) Uma fotografia, tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado neste Edital, e respectivo registro no conselho de classe;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital;

k) Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse do Órgão Público;

l) Declaração de antecedentes criminais;

m) declaração de não acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do

Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;

n) Atestado médico, firmado por profissional da área de medicina do trabalho ou da rede pública de saúde, de capacidade física e mental;

o) Comprovante de Conta Corrente ou / Salário;

p) Cópia da Certidão de Nascimento dos Filhos (menores de 21 anos);

q) Demais documentos, se necessários, solicitados no Edital de convocação do candidato.

O não comparecimento do(a) interessado(a) no prazo de 30 (trinta) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da **DESISTÊNCIA E RENÚNCIA** quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado(a), reservados e à Administração o direito de convocar outro candidato.

CARGO: TNS – EDUCADOR FISICO

Inscrição Nº 258 – NOEMIA NERY SOARES - Classificação-------01°

Gabinete do Prefeito 08 de Setembro de 2015.

SINFRA
2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2014

2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 135/2014.

Pelo presente Instrumento Particular (termo aditivo), de um lado a Prefeitura Municipal de Alto Paraguai, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 03.648.532/0001-28, com sede na Rua Tiradentes, 40, centro, nesta cidade de Alto Paraguai/MT, neste ato legalmente representado pelo Prefeito Municipal, **ADAIR JOSÉ ALVES MOREIRA**, brasileiro, casado, Advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 09287868 SSP/MT, e do CIC/CPF nº 604.418.441-20, neste instrumento doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro, Empresa **PRONTO ENGENHARIA EIRELI –ME** Jurídica de direito privado, Inscrita no CNPJ nº 17.312.185/0001 -72 situada na Rua 16, Nº330, Bairro Jardim Petropolis em Cuiabá - MT,neste ato doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem Aditiva o Contrato em epigrafe, conforme as condições abaixo estipuladas:

DA FINALIDADE E JUSTIFICATIVA.

O presente termo aditivo tem por finalidade formalizar e disciplinar o relacionamento contratual, com vistas á execução dos trabalhos definidos e especificados na clausula primeira do contrato nº 136/2014- DO OBJETO.

Justifica se o presente termo aditivo de prazo eis que não foi possível concluir a obra por motivos de força maior, legalmente amparada nos termos da Lei 8666/93.

I – DO OBJETO

Pelo presente TERMO ADTIVO, as partes resolvem de comum acordo, prorrogar por mais **180 dias**, ou seja, até a data de 15/03/2016 o prazo de vigência do contrato nº 135/2014 e ordem de serviço.

II- DAS DEMAIS CLAÚSULAS

Todas as demais cláusulas e subclausulas do contrato em referência ficam inalteradas por este instrumento, pelo presente termo aditivo, ratificado.

IV – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Diamantino/MT, para dirimir qualquer dúvida oriunda da execução deste instrumento, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem de acordo com todas as cláusulas e condições as partes, através de seus representantes designados, firmam o presente termo aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma para que produza os efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Alto Paraguai – MT, 17 de setembro de 2015.

ADAIR JOSE ALVES MOREIRA	**PRONTO ENG. EIRELI - ME**
PREFEITO MUNICIPAL	SÓCIO PROPRIETÁRIO
CONTRATANTE	CONTRATADA

Testemunhas:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2015.

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 099/2014,** Pregão Presencial nº 035/2014, Parte: **MARCOS ANTONIO RODRIGUES & CIA LTDA - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R$ 24.000,00.** Vigência: **31/07/2015 à 30/09/2015**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Contrato N° 063/2015, Parte: LHN BORGES - ME - Valor: R$ 117.600,00. Vigência: 25/08/2015 a 25/02/2016; Pregão Presencial nº 023/2015; Objeto: contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de assessoria e consultoria de receitas tributárias com monitoramento da fiscalização

urbana, quando da incidência do ISSQN, prestação de serviços de assessoria e consultoria no cômputo e apuração de índices do FPM, ICMS, processamento de dados e informações referente ao GIPM / SUAC / SARP / SEFAZ.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu **Prefeito Municipal, Sr. Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA EPP**, CNPJ Nº 04.338.339/0001-53, com sede à Rodovia MT 100, s/nº, KM 61-A – Distrito Industrial, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Srº Ulisses Rodrigues Guerini, brasileiro, separado, comerciário, portador do RG nº 2.229.362-SSP/PR e CPF nº 391.690.309-87, residente e domiciliado na Rodovia MT 100, s/nº, KM 61-A – Distrito Industrial, na cidade de Alto Taquari – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para aquisição de oleo diesel, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE ÓLEO DIESEL E ÓLEO DIESEL S10 (ATACADO) PARA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI**, conforme discriminação disposta no anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 - DO PREÇO E DO REAJUSTE

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA EPP

CNPJ Nº 04.338.339/0001-53

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	L	40.000,00	OLEO DIESEL S-10	PETROBRAS	3,00	120.000,00
2	L	100.000,00	OLEO DIESEL - ATACADO	PETROBRAS	2,87	287.000,00
3	L	50.000,00	OLEO DIESEL - ATACADO	PETROBRAS	2,87	143.500,00
4	L	140.000,00	OLEO DIESEL - ATACADO	PETROBRAS	2,87	401.800,00
5	L	10.000,00	OLEO DIESEL S-10	PETROBRAS	3,00	30.000,00
TOTAL						**R$ 982.300,00**

VALOR POR EXTENSO: NOVECENTOS E OITENTA E DOIS MIL E TREZENTOS REAIS.

3.2 - Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

3.3 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

3.4 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

3.5 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

4.0 – DO FORNECIMENTO E DA ENTREGA DOS PRODUTOS

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal e deverá ser entregues diretamente na secretaria solicitante, e/ou nos comboios de abastecimentos, localizados em apoio as frentes de trabalhos, nas estradas vicinais, e em alguns casos fora do horário comercial.

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.2 - Arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, sem ônus para a administração Municipal.

4.2.3 – Entregar o produto somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

4.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.4 – Aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.8 - Como condição para o pagamento, a contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

5.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do Contratante:

5.2.1 – Convocar a contratada para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer a contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após emissão da nota fiscal, mediante a apresentação da requisição de compra e entrega dos produtos.

6.2 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

6.3 - Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

6.4 - Como condição para o pagamento, a Contratada deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexando cópia destes documentos a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 – A Contratante, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a Contratada for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 – DA RESCISÃO

7.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

7.1.1 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

7.1.2 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

7.1.3 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

7.1.4 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

7.1.5 – a decretação de falência ou insolvência civil;

7.1.6 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

7.1.7 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.8 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

7.2 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

7.3 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

8.0 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

8.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

9.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 – A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

10.3 – A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

11.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - – As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS

02.040.0.0.26.782.4010.2024.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.04.122.9230.2048.3.3.90.30.00 – Material de consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.0.0.12.361.8030.2034.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

12.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal n.º 57/2014**.**

13.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 - Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado na entrega dos produtos deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado.

13.2 - - Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93, podendo ser aplicado qualquer uma delas independentemente da ordem abaixo:

I - advertência;

II - multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato,

III – suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

13.3 - Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de fornecer os produtos ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

13.4 – As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

13.5 - As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

14.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

14.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

15.0 - DO FORO

15.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 22 de Maio de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ PETRÓLEO QUERÊNCIA LTDA EPP

PREFEITO MUNICIPAL CNPJ Nº 04.338.339/0001-53

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Contrato N° 054/2015, Parte: NILTON ANTONIO DO AMARAL - Valor: R$ 24.000,00. Vigência: 04/08/2015 a 04/08/2016; Dispensa nº 005/2015; Objeto: locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana para armazenar materiais, equipamentos e outros pertinentes a secretaria; localizado com frente para a Rua Ondino Rodrigues de Lima, lado direito com o lote nº 14, lado esquerdo com o lote nº 16; sendo então, o lote nº 15 da Quadra 11, no Bairro Parque Taquari, na cidade de Alto Taquari - MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Contrato N° 055/2015, Parte: VITOR FERREIRA DE MORAES - Valor: R$ 11.418,00. Vigência: 04/08/2015 a 04/02/2016; Dispensa nº 006/2015; Objeto: locação de um imóvel para atender a Secretaria Municipal de Saúde, para instalação do Centro de Reabilitação e NASF; localizado na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 959, centro, CEP: 78.785-000, na cidade de Alto Taquari – MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2015.

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 109/2014,** Tomada de Preços nº 012/2014, Parte: **THALLYS ALMEIDA MOREIRA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R$ 10.000,00.** Vigência: **21/08/2015 à 21/12/2015.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ – ME**, CNPJ Nº 04.926.894/0001-04, com sede à Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 950, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Sr. Adari Barbosa de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 017.489 SEJUSP/MS e CPF nº 230.758.211-87, residente na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 950, na cidade de Alto Taquari - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as diversas secretarias do Município de Alto Taquari, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 010/2015.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do (s) objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.0 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME

CNPJ Nº 04.926.894/0001-04

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	8,00	UN	AGENDA PERMANENTE - PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, 1 DIA POR PAGINA.	MASTERPRINT	18,59	148,72
2	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	12,40
4	1,00	UN	BANDEJA ACRILICO 3 ANDARES (CAIXA CORRESPONDENCIA) 180X253X515MM - TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COR FUME - MATERIAL EXPEDIENTE	WALEU	59,85	59,85
5	1,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KIT	13,85	13,85
6	2,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	7,30
7	4,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	21,40
8	1,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	22,99
15	50,00	UN	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120G/M², COM DIMENSOES 600X400MM	VMP	0,43	21,50
16	20,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	27,00
17	10,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	20,40
19	50,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	19,50
22	5,00	UN	FICHA PARA FICHARIO PAUTADO 6X9 (152,4,0X228,6MM), COR BRANCA , PAPEL TIPO CARTOLINA ,GRAMATURA 180G/M², EMBALAGEM EM PLATICO TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	TILIBRA	12,40	62,00
23	1,00	UN	FICHARIO DE MESA 6X9 (260 X 300 X 182CM), BASE METALICA E TAMPA POLIESTIRENO FIXADA COM REBITE EM ACO.	WALEU	79,93	79,93
24	2,00	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 16MMX50MT	KIT	4,67	9,34
25	2,00	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 24MMX50MT	KIT	6,55	13,10
26	10,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	34,00
31	1,00	UN	INDICE PARA FICHARIO A/Z 6X9 (15,3X22,8CM), EM CARTAO MARMORIZADO, 26 LETRAS.	TILIBRA	13,80	13,80
33	2,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	6,20
35	3,00	UN	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	11,53	34,59
36	2,00	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	15,80	31,60
37	1,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	9,43
39	1,00	UN	PAPEL CARBONO FOLHA A4 21,0X29,7CM, 1º LINHA - CAIXA 100 UNIDADES (COR A ESCOLHER)	HELIOS	35,50	35,50
41	4,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	46,20
43	5,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	22,25
46	2,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	68,56
47	1,00	UN	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - GRANDE	KIT	160,50	160,50
52	2,00	UN	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADOS (ORGANIZADOR DE MESA) COM 6 REPARTICOES/COMPARTIMENTOS, EM ACRILICO - COR FUME OU TRANSPARENTE	WALEU	14,85	29,70
54	2,00	UN	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	WALEU	16,70	33,40
56	1,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	7,90
58	2,00	UN	MOUSE PED 20X19CM (TAPETE PARA MOUSE) PARA DIGITADOR - COR LISO/PRETO	MASTERPRINT	6,65	13,30
60	1,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KIT	13,85	13,85
61	6,00	UN	BOLSA LATERAL TIPO CARTEIRO, EM LONA DE ALGODAO IMPERMEABILIZADA, COM ALCA DE CADARCO DE ALGODAO LARGURA 50MM DA MESMA COR, REGULAVEL, COSTURA REFORCADA , FECHAMENTO COM DUAS TIRAS DE CADARCO 25MM, DUAS DIVISOES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, 31(C)X37(A)X20(L)CM.	SÃO PAULO EXPRESS	51,50	309,00
62	10,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	36,50

63	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	45,98
66	20,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	27,00
67	10,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	20,40
68	130,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	50,70
69	4,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	13,60
73	2,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	6,20
75	2,00	UN	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	6,93	13,86
76	1,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	9,43
78	1,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	34,28
80	3,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17CM (MEDIA)	KIT	6,33	18,99
85	2,00	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	4,35	8,70
86	20,00	UN	AGENDA PERMANENTE - PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, 1 DIA POR PAGINA.	MASTERPRINT	18,59	371,80
87	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	12,40
88	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PRETO - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	12,40
90	2,00	UN	BANDEJA ACRILICO 3 ANDARES (CAIXA CORRESPONDENCIA) 180X253X515MM - TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COR FUME - MATERIAL EXPEDIENTE	WALEU	59,85	119,70
91	1,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KIT	13,85	13,85
94	4,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	14,60
95	30,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	160,50
96	4,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	91,96
103	10,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	13,50
104	2,00	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	18,25	36,50
105	2,00	UN	COLCHETE Nº 8 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	4,48	8,96
106	2,00	UN	COLCHETE Nº 10 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	6,44	12,88
107	12,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	24,48
109	100,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	39,00
110	200,00	UN	ENVELOPE SACO 31X41 CM (COR A ESCOLHER) MEDIDA RAIO X	OLOFORM	0,62	124,00
112	1,00	UN	ETIQUETA 25,4X63,5MM, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, TOTAL DE 825 ETIQUETAS, COR BRANCO, COMPOSICAO: PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO (PARA IMPRESSORA JATO TINTA, INKJET+LASER)	PIMACO	30,45	30,45
113	1,00	UN	ETIQUETA 25,4X99,0MM, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, TOTAL DE 550 ETIQUETAS, COR BRANCO, COMPOSICAO: PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO (PARA IMPRESSORA JATO TINTA, INKJET+LASER)	PIMACO	29,95	29,95
115	10,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	34,00
122	2,00	UN	GRAMPO TRILHO GALVONIZADO 80MM - CAIXA 50 JOGOS	KIT	9,18	18,36
124	6,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	18,60
126	20,00	UN	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	6,93	138,60
127	10,00	UN	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	11,53	115,30
128	5,00	UN	LIVRO ATA 200 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	19,65	98,25
129	2,00	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	15,80	31,60
130	5,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	47,15
131	1,00	UN	PAPEL CARBONO FOLHA A4 21,0X29,7CM, 1º LINHA - CAIXA 100 UNIDADES (COR A ESCOLHER)	HELIOS	35,50	35,50
133	10,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	115,50
134	15,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	66,75
135	10,00	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	POLIBRAS	4,19	41,90
136	2,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	68,56

137	1,00	UN	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - GRANDE	KIT	160,50	160,50
142	2,00	UN	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADOS (ORGANIZADOR DE MESA) COM 6 REPARTICOES/COMPARTIMENTOS, EM ACRILICO - COR FUME OU TRANSPARENTE	WALEU	14,85	29,70
143	4,00	UN	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	WALEU	16,70	66,80
144	1,00	UN	QUADRO PARA RECADO 1,20X1,50MT - FELTRO, CHAPA FIBRA PO TRIPLEX, CHAPA FIBRA MADEIRA REFLORESTADA 3MM, MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, CANTOS PVC, FIXACAO INVISIVEL.	CAGEMA	105,45	105,45
146	4,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	31,60
149	2,00	UN	MOUSE PED 20X19CM (TAPETE PARA MOUSE) PARA DIGITADOR - COR LISO/PRETO	MASTERPRINT	6,65	13,30
150	4,00	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	4,35	17,40
151	16,00	UN	AGENDA PERMANENTE - PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, 1 DIA POR PAGINA.	MASTERPRINT	18,59	297,44
152	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONA-DAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	12,40
154	2,00	UN	BANDEJA ACRILICO 3 ANDARES (CAIXA CORRESPONDENCIA) 180X253X515MM - TRANSPA-RENTE, EM POLIESTIRENO, COR FUME - MATERIAL EXPEDIENTE	WALEU	59,85	119,70
155	2,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNI-DADES	KIT	13,85	27,70
158	30,00	UN	BOLSA LATERAL TIPO CARTEIRO, EM LONA DE ALGODAO IMPERMEABILIZADA, COM ALCA DE CADARCO DE ALGODAO LARGURA 50MM DA MESMA COR, REGULAVEL, COSTURA RE-FORCADA , FECHAMENTO COM DUAS TIRAS DE CADARCO 25MM, DUAS DIVISOES INTER-NAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, 31(C)X37(A)X20(L)CM.	SÃO PAULO EX-PRESS	51,50	1. 545,00
159	20,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	73,00
160	20,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMA-DAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	107,00
161	4,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	91,96
169	10,00	UN	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120G/M², COM DIMENSOES 600X400MM	VMP	0,43	4,30
170	10,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO IN-FLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	13,50
171	2,00	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	18,25	36,50
172	10,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNI-FORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	20,40
175	120,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	46,80
176	2,00	UN	ENVELOPE PLASTICO COM ZIPER TRANSPARENTE - TAM. A4	PLASPARK	6,65	13,30
178	10,00	UN	ETIQUETA 25,4X63,5MM, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, TOTAL DE 825 ETIQUETAS, COR BRANCO, COMPOSICAO: PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO (PARA IMPRESSO-RA JATO TINTA, INKJET+LASER)	PIMACO	30,45	304,50
180	3,00	UN	FICHA PARA FICHARIO PAUTADO 6X9 (152,4,0X228,6MM), COR BRANCA , PAPEL TIPO CAR-TOLINA ,GRAMATURA 180G/M², EMBALAGEM EM PLATICO TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	TILIBRA	12,40	37,20
181	3,00	UN	FICHA PARA FICHARIO PAUTADO 4X6 (101,6X152,4MM) COR BRANCA , PAPEL TIPO CARTO-LINA , GRAMATURA 180G/M², EMBALAGEM EM PLATICO TRANSPARENTE PACOTE COM 100 UNIDADES.	TILIBRA	8,28	24,84
182	2,00	UN	FICHARIO DE MESA 4X6 (182 X 240 X 124), BASE METALICA E TAMPA POLIESTIRENO FIXA-DA COM REBITE EM ACO.	WALEU	49,94	99,88
183	2,00	UN	FICHARIO DE MESA 6X9 (260 X 300 X 182CM), BASE METALICA E TAMPA POLIESTIRENO FI-XADA COM REBITE EM ACO.	WALEU	79,93	159,86
184	4,00	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 24MMX50MT	KIT	6,55	26,20
185	20,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	68,00
186	2,00	UN	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MT	KIT	5,90	11,80
193	2,00	UN	GRAMPO TRILHO GALVONIZADO 80MM - CAIXA 50 JOGOS	KIT	9,18	18,36
194	2,00	UN	INDICE PARA FICHARIO A/Z 6X9 (15,3X22,8CM), EM CARTAO MARMORIZADO, 26 LETRAS.	TILIBRA	13,80	27,60
195	2,00	UN	INDICE PARA FICHARIO A/Z 4X6 (10,2X15,3CM), EM CARTAO MARMORIZADO, 26 LETRAS.	TILIBRA	7,29	14,58
197	24,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTI-CA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	74,40
199	50,00	UN	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	11,53	576,50
200	2,00	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	15,80	31,60
201	3,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PA-PELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	28,29
204	1,00	UN	PAPEL CARBONO FOLHA A4 21,0X29,7CM, 1º LINHA - CAIXA 100 UNIDADES (COR A ESCO-LHER)	HELIOS	35,50	35,50
205	12,00	UN	PAPEL TERMICO PARA FAX (BOBINA 30MX215MM)	TILIBRA	7,49	89,88
207	2,00	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	15,24	30,48
208	6,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETI-QUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	69,30
209	4,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	17,80
212	20,00	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	POLIBRAS	4,19	83,80
213	1000,00	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 36X24CM, 170GR, COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO TRI-LHO PLASTICO, HASTES PLASTICAS, COR CASTANHO.	TN BOLSAS	2,12	2. 120,00
214	2,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	68,56

215	1,00	UN	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - GRANDE	KIT	160,50	160,50
221	8,00	UN	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADOS (ORGANIZADOR DE MESA) COM 6 REPARTICOES/COMPARTIMENTOS, EM ACRILICO - COR FUME OU TRANSPARENTE	WALEU	14,85	118,80
222	20,00	UN	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	WALEU	16,70	334,00
223	1,00	UN	QUADRO PARA RECADO 1,20X1,50MT - FELTRO, CHAPA FIBRA PO TRIPLEX, CHAPA FIBRA MADEIRA REFLORESTADA 3MM, MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, CANTOS PVC, FIXACAO INVISIVEL.	CAGEMA	105,45	105,45
225	8,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	63,20
227	10,00	UN	MOUSE PED 20X19CM (TAPETE PARA MOUSE) PARA DIGITADOR - COR LISO/PRETO	MASTERPRINT	6,65	66,50
230	2,00	UN	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	11,53	23,06
234	3,00	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	4,35	13,05
235	1,00	UN	AGENDA PERMANENTE - PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, 1 DIA POR PAGINA.	MASTERPRINT	18,59	18,59
236	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	12,40
238	2,00	UN	BANDEJA ACRILICO 3 ANDARES (CAIXA CORRESPONDENCIA) 180X253X515MM - TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COR FUME - MATERIAL EXPEDIENTE	WALEU	59,85	119,70
239	1,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KIT	13,85	13,85
242	1,00	UN	BOLSA LATERAL TIPO CARTEIRO, EM LONA DE ALGODAO IMPERMEABILIZADA, COM ALCA DE CADARCO DE ALGODAO LARGURA 50MM DA MESMA COR, REGULAVEL, COSTURA REFORCADA , FECHAMENTO COM DUAS TIRAS DE CADARCO 25MM, DUAS DIVISOES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, 31(C)X37(A)X20(L)CM.	SÃO PAULO EXPRESS	51,50	51,50
243	4,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	14,60
244	50,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	267,50
245	3,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	68,97
255	10,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	13,50
256	1,00	UN	COLCHETE Nº 8 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	4,48	4,48
257	1,00	UN	COLCHETE Nº 10 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	6,44	6,44
258	6,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	12,24
259	30,00	UN	ENVELOPE PARA CD, 12,5X12,5CM, EM PAPEL, COM JANELA EM ACETATO E ABA PARA FECHAMENTO.	PLASPARK	0,18	5,40
260	40,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	15,60
261	6,00	UN	ENVELOPE PLASTICO COM ZIPER TRANSPARENTE - TAM. A4	PLASPARK	6,65	39,90
264	6,00	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 16MMX50MT	KIT	4,67	28,02
265	6,00	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 24MMX50MT	KIT	6,55	39,30
266	10,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	34,00
272	2,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	6,20
274	3,00	UN	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	11,53	34,59
275	2,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	18,86
277	40,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	462,00
279	2,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	68,56
281	3,00	UN	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	WALEU	16,70	50,10
283	20,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	158,00
285	3,00	UN	MOUSE PED 20X19CM (TAPETE PARA MOUSE) PARA DIGITADOR - COR LISO/PRETO	MASTERPRINT	6,65	19,95
286	2,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KIT	13,85	27,70
289	60,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	321,00
290	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	45,98
298	10,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	13,50
299	4,00	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	18,25	73,00
300	2,00	UN	COLCHETE Nº 8 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	4,48	8,96
301	2,00	UN	COLCHETE Nº 10 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	6,44	12,88

302	6,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	12,24
304	40,00	UN	ENVELOPE CARTA 24X34 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	PLASPARK	0,62	24,80
305	100,00	UN	ENVELOPE PARA CD, 12,5X12,5CM, EM PAPEL, COM JANELA EM ACETATO E ABA PARA FECHAMENTO.	PLASPARK	0,18	18,00
306	40,00	UN	ENVELOPE SACO 17X25 CM (COR A ESCOLHER)	OLOFORM	0,23	9,20
307	30,00	UN	ENVELOPE SACO 20X28 CM (COR A ESCOLHER) MEDIDA METADE	OLOFORM	0,29	8,70
308	30,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	11,70
309	20,00	UN	ENVELOPE PLASTICO COM ZIPER TRANSPARENTE - TAM. A4	PLASPARK	6,65	133,00
312	20,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	68,00
313	2,00	UN	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MT	KIT	5,90	11,80
316	1,00	UN	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, CORPO TODO EM METAL, RESISTENTE.	STAPS	56,89	56,89
320	2,00	UN	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PCT 50 JOGOS - COR TRANSPARENTE	POLIBRAS	9,86	19,72
322	2,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	6,20
324	2,00	UN	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	6,93	13,86
325	1,00	UN	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	11,53	11,53
326	2,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	18,86
327	2,00	UN	ORGANIZADOR DE CARIMBOS 6 LUGARES EM ACRILICO - COR FUME	WALEU	9,25	18,50
328	1,00	UN	PAPEL CARBONO FOLHA A4 21,0X29,7CM, 1º LINHA - CAIXA 100 UNIDADES (COR A ESCOLHER)	HELIOS	35,50	35,50
330	30,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	346,50
333	20,00	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	POLIBRAS	4,19	83,80
336	2,00	UN	QUADRO PARA RECADO 1,20X1,50MT - FELTRO, CHAPA FIBRA PO TRIPLEX, CHAPA FIBRA MADEIRA REFLORESTADA 3MM, MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, CANTOS PVC, FIXACAO INVISIVEL.	CAGEMA	105,45	210,90
338	10,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17CM (MEDIA)	KIT	6,33	63,30
339	2,00	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	4,35	8,70
340	1,00	UN	AGENDA PERMANENTE - PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, 1 DIA POR PAGINA.	MASTERPRINT	18,59	18,59
341	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	12,40
343	3,00	UN	BANDEJA ACRILICO 3 ANDARES (CAIXA CORRESPONDENCIA) 180X253X515MM - TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COR FUME - MATERIAL EXPEDIENTE	WALEU	59,85	179,55
344	2,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KIT	13,85	27,70
347	2,00	UN	BOLSA LATERAL TIPO CARTEIRO, EM LONA DE ALGODAO IMPERMEABILIZADA, COM ALCA DE CADARCO DE ALGODAO LARGURA 50MM DA MESMA COR, REGULAVEL, COSTURA REFORCADA , FECHAMENTO COM DUAS TIRAS DE CADARCO 25MM, DUAS DIVISOES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, 31(C)X37(A)X20(L)CM.	SÃO PAULO EXPRESS	51,50	103,00
348	15,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	54,75
349	50,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	267,50
350	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	45,98
358	30,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	40,50
359	3,00	UN	COLCHETE Nº 8 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	4,48	13,44
360	3,00	UN	COLCHETE Nº 10 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	6,44	19,32
361	10,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	20,40
362	30,00	UN	ENVELOPE PARA CD, 12,5X12,5CM, EM PAPEL, COM JANELA EM ACETATO E ABA PARA FECHAMENTO.	PLASPARK	0,18	5,40
363	40,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	15,60
364	20,00	UN	ENVELOPE PLASTICO COM ZIPER TRANSPARENTE - TAM. A4	PLASPARK	6,65	133,00
367	30,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	102,00
373	3,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	9,30
375	3,00	UN	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	11,53	34,59
376	2,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	18,86
378	20,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	231,00
381	4,00	UN	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	WALEU	16,70	66,80
382	20,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	158,00
383	2,00	UN	MOUSE PED 20X19CM (TAPETE PARA MOUSE) PARA DIGITADOR - COR LISO/PRETO	MASTERPRINT	6,65	13,30

384	2,00	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	4,35	8,70
385	20,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40 (UNIDADE), MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA.	KIT	0,34	6,80
386	30,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	109,50
387	30,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	160,50
394	4,00	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	15,24	60,96
395	40,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	462,00
397	3,00	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	4,35	13,05
398	60,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40 (UNIDADE), MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA.	KIT	0,34	20,40
399	60,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	219,00
400	60,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	321,00
401	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL).	KENKO	22,99	45,98
405	30,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	40,50
406	5,00	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	18,25	91,25
407	6,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	12,24
410	60,00	UN	ENVELOPE PARA CD, 12,5X12,5CM, EM PAPEL, COM JANELA EM ACETATO E ABA PARA FECHAMENTO.	PLASPARK	0,18	10,80
411	100,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	39,00
414	1,00	UN	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL (DE FACAO) 420X370MM, PARA 8 FOLHAS, EM CHAPA DE ACO, EXTENSSAO DO CORTE 300MM.	KIT	109,99	109,99
417	3,00	UN	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	11,53	34,59
418	3,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	28,29
420	4,00	UN	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	OFF PAPER	44,99	179,96
422	6,00	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	15,24	91,44
423	40,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	462,00
424	40,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	178,00
426	1,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	34,28
428	12,00	UN	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	WALEU	16,70	200,40
430	20,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	158,00
435	4,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	5,40
436	3,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	6,12
437	60,00	UN	ENVELOPE PARA CD, 12,5X12,5CM, EM PAPEL, COM JANELA EM ACETATO E ABA PARA FECHAMENTO.	PLASPARK	0,18	10,80
438	30,00	UN	ENVELOPE SACO 17X25 CM (COR A ESCOLHER)	OLOFORM	0,23	6,90
439	40,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	15,60
441	4,00	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 16MMX50MT	KIT	4,67	18,68
442	8,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	27,20
446	1,00	UN	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL (DE FACAO) 420X370MM, PARA 8 FOLHAS, EM CHAPA DE ACO, EXTENSSAO DO CORTE 300MM.	KIT	109,99	109,99
450	40,00	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	POLIBRAS	4,19	167,60
451	4,00	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	4,35	17,40
452	1,00	UN	AGENDA PERMANENTE - PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, 1 DIA POR PAGINA.	MASTERPRINT	18,59	18,59
453	1,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KIT	13,85	13,85
456	40,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	214,00
457	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	45,98
466	10,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	13,50
467	1,00	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	18,25	18,25
468	2,00	UN	COLCHETE Nº 8 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	4,48	8,96

469	**2,00**	**UN**	COLCHETE Nº 10 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	**CHAPARRAU**	**6,44**	**12,88**
470	**6,00**	**UN**	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	**ACRILEX**	**2,04**	**12,24**
472	**20,00**	**UN**	ENVELOPE CARTA 24X34 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	**PLASPARK**	**0,62**	**12,40**
473	**30,00**	**UN**	ENVELOPE PARA CD, 12,5X12,5CM, EM PAPEL, COM JANELA EM ACETATO E ABA PARA FECHAMENTO.	**PLASPARK**	**0,18**	**5,40**
474	**40,00**	**UN**	ENVELOPE SACO 17X25 CM (COR A ESCOLHER)	**OLOFORM**	**0,23**	**9,20**
475	**20,00**	**UN**	ENVELOPE SACO 20X28 CM (COR A ESCOLHER) MEDIDA METADE	**OLOFORM**	**0,29**	**5,80**
476	**30,00**	**UN**	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	**OLOFORM**	**0,39**	**11,70**
477	**6,00**	**UN**	ENVELOPE PLASTICO COM ZIPER TRANSPARENTE - TAM. A4	**PLASPARK**	**6,65**	**39,90**
479	**1,00**	**UN**	ETIQUETA 25,4X99,0MM, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, TOTAL DE 550 ETIQUETAS, COR BRANCO, COMPOSICAO: PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO (PARA IMPRESSORA JATO TINTA, INKJET+LASER)	**PIMACO**	**29,95**	**29,95**
481	**4,00**	**UN**	FITA ADESIVA (CREPE) 16MMX50MT	**KIT**	**4,67**	**18,68**
482	**4,00**	**UN**	FITA ADESIVA (CREPE) 24MMX50MT	**KIT**	**6,55**	**26,20**
483	**6,00**	**UN**	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	**3M**	**3,40**	**20,40**
484	**1,00**	**UN**	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MT	**KIT**	**5,90**	**5,90**
487	**1,00**	**UN**	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, CORPO TODO EM METAL, RESISTENTE.	**STAPS**	**56,89**	**56,89**
491	**2,00**	**UN**	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PCT 50 JOGOS - COR TRANSPARENTE	**POLIBRAS**	**9,86**	**19,72**
493	**2,00**	**UN**	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	**CIS**	**3,10**	**6,20**
495	**4,00**	**UN**	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	**TILIBRA**	**6,93**	**27,72**
496	**2,00**	**UN**	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	**TILIBRA**	**11,53**	**23,06**
497	**1,00**	**UN**	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	**TILIBRA**	**15,80**	**15,80**
498	**2,00**	**UN**	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	**TILIBRA**	**9,43**	**18,86**
499	**1,00**	**UN**	ORGANIZADOR DE CARIMBOS 6 LUGARES EM ACRILICO - COR FUME	**WALEU**	**9,25**	**9,25**
500	**1,00**	**UN**	PAPEL CARBONO FOLHA A4 21,0X29,7CM, 1º LINHA - CAIXA 100 UNIDADES (COR A ESCOLHER)	**HELIOS**	**35,50**	**35,50**
502	**30,00**	**UN**	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	**CHIES**	**11,55**	**346,50**
505	**20,00**	**UN**	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	**POLIBRAS**	**4,19**	**83,80**
508	**1,00**	**UN**	QUADRO PARA RECADO 1,20X1,50MT - FELTRO, CHAPA FIBRA PO TRIPLEX, CHAPA FIBRA MADEIRA REFLORESTADA 3MM, MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, CANTOS PVC, FIXACAO INVISIVEL.	**CAGEMA**	**105,45**	**105,45**
510	**2,00**	**UN**	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17CM (MEDIA)	**KIT**	**6,33**	**12,66**
511	**2,00**	**UN**	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	**KIT**	**7,90**	**15,80**
513	1,00	UN	MOUSE PED 20X19CM (TAPETE PARA MOUSE) PARA DIGITADOR - COR LISO/PRETO	MASTERPRINT	6,65	6,65
521	4,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	5,40
522	3,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	6,12
524	40,00	UN	ENVELOPE PARA CD, 12,5X12,5CM, EM PAPEL, COM JANELA EM ACETATO E ABA PARA FECHAMENTO.	PLASPARK	0,18	7,20
525	20,00	UN	ENVELOPE SACO 17X25 CM (COR A ESCOLHER)	OLOFORM	0,23	4,60
526	20,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	7,80
529	2,00	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 16MMX50MT	KIT	4,67	9,34
530	2,00	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 24MMX50MT	KIT	6,55	13,10
531	2,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	6,80
536	1,00	UN	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL (DE FACAO) 420X370MM, PARA 8 FOLHAS, EM CHAPA DE ACO, EXTENSSAO DO CORTE 300MM.	KIT	109,99	109,99
538	2,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	6,20
541	10,00	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	POLIBRAS	4,19	41,90
542	10,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40 (UNIDADE), MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA.	KIT	0,34	3,40
543	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	12,40
545	30,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	160,50
546	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	45,98
550	50,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	19,50
551	12,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	40,80
556	3,00	UN	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	6,93	20,79
558	1,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	34,28
559	1,00	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	4,35	4,35
560	1,00	UN	AGENDA PERMANENTE - PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, 1 DIA POR PAGINA.	MASTERPRINT	18,59	18,59

561	1,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	6,20
563	6,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40 (UNIDADE), MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA.	KIT	0,34	2,04
564	2,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	7,30
565	**20,00**	**UN**	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	**POLIBRAS**	**5,35**	**107,00**
566	**1,00**	**UN**	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	**KENKO**	**22,99**	**22,99**
570	**8,00**	**UN**	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	**FRAMA**	**1,35**	**10,80**
571	**1,00**	**UN**	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	**FRAMA**	**18,25**	**18,25**
572	**4,00**	**UN**	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	**ACRILEX**	**2,04**	**8,16**
575	**20,00**	**UN**	ENVELOPE PARA CD, 12,5X12,5CM, EM PAPEL, COM JANELA EM ACETATO E ABA PARA FECHAMENTO.	**PLASPARK**	**0,18**	**3,60**
576	**100,00**	**UN**	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	**OLOFORM**	**0,39**	**39,00**
578	**1,00**	**UN**	ETIQUETA 25,4X99,0MM, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, TOTAL DE 550 ETIQUETAS, COR BRANCO, COMPOSICAO: PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO (PARA IMPRESSORA JATO TINTA, INKJET+LASER)	**PIMACO**	**29,95**	**29,95**
582	**1,00**	**UN**	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL (DE FACAO) 420X370MM, PARA 8 FOLHAS, EM CHAPA DE ACO, EXTENSSAO DO CORTE 300MM.	**KIT**	**109,99**	**109,99**
584	**2,00**	**UN**	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	**CIS**	**3,10**	**6,20**
586	**2,00**	**UN**	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	**TILIBRA**	**11,53**	**23,06**
587	**2,00**	**UN**	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	**TILIBRA**	**15,80**	**31,60**
588	**2,00**	**UN**	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	**TILIBRA**	**9,43**	**18,86**
590	**1,00**	**UN**	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	**OFF PAPER**	**44,99**	**44,99**
592	**2,00**	**UN**	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	**OFF PAPER**	**15,24**	**30,48**
593	**20,00**	**UN**	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	**CHIES**	**11,55**	**231,00**
594	**6,00**	**UN**	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	**POLIBRAS**	**4,45**	**26,70**
596	**2,00**	**UN**	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	**KIT**	**34,28**	**68,56**
598	**3,00**	**UN**	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	**WALEU**	**16,70**	**50,10**
600	2,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	15,80
602	**1,00**	**UN**	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	**CORRENTE**	**4,35**	**4,35**
603	**6,00**	**UN**	AGENDA PERMANENTE - PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, 1 DIA POR PAGINA.	**MASTERPRINT**	**18,59**	**111,54**
604	**6,00**	**UN**	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	**MASTERPRINT**	**12,89**	**77,34**
605	**20,00**	**UN**	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	**MASTERPRINT**	**6,20**	**124,00**
606	**4,00**	**UN**	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 PRETO - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	**MASTERPRINT**	**6,20**	**24,80**
607	**1,00**	**UN**	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 VERMELHO - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	**MASTERPRINT**	**6,20**	**6,20**
609	**10,00**	**UN**	BANDEJA ACRILICO 3 ANDARES (CAIXA CORRESPONDENCIA) 180X253X515MM - TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COR FUME - MATERIAL EXPEDIENTE	**WALEU**	**59,85**	**598,50**
610	**1,00**	**UN**	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	**KIT**	**13,85**	**13,85**
613	**2,00**	**UN**	BOLSA LATERAL TIPO CARTEIRO, EM LONA DE ALGODAO IMPERMEABILIZADA, COM ALCA DE CADARCO DE ALGODAO LARGURA 50MM DA MESMA COR, REGULAVEL, COSTURA REFORCADA , FECHAMENTO COM DUAS TIRAS DE CADARCO 25MM, DUAS DIVISOES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, 31(C)X37(A)X20(L)CM.	**SÃO PAULO EXPRESS**	**51,50**	**103,00**
614	**15,00**	**UN**	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	**PANAMERICAN**	**3,65**	**54,75**
615	**200,00**	**UN**	CAIXA ARQUIVO PEMANENTE (MORTO) PAPELAO KRAFT Nº 1 - DUAS CAPAS, ESPACO PARA ANOTACOES, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXLXA) 370X140X250MM.	**SAMPA**	**2,35**	**470,00**
616	**15,00**	**UN**	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	**KENKO**	**22,99**	**344,85**
627	10,00	UN	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120G/M², COM DIMENSOES 600X400MM	VMP	0,43	4,30
629	**30,00**	**UN**	CD-RW (REGRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 12X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 700MB P/ DADOS, 80 MIN. P/ AUDIO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL.	**MULTILASER**	**3,47**	**104,10**
630	**50,00**	**UN**	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	**FRAMA**	**1,35**	**67,50**

631	2,00	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	18,25	36,50
632	4,00	UN	COLCHETE Nº 8 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	4,48	17,92
633	4,00	UN	COLCHETE Nº 10 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	6,44	25,76
634	6,00	UN	COLCHETE Nº 12 GALVONIZADO - CAIXA 72 UNIDADES (BAILARINA), O PRODUTO DEVERA OBEDECER AS NORMAS TECNICAS PERTINENTES COMO NBR 9001.	CHAPARRAU	8,29	49,74
635	50,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	102,00
638	200,00	UN	ENVELOPE CARTA 20X28 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	PLASPARK	0,62	124,00
639	200,00	UN	ENVELOPE CARTA 24X34 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	PLASPARK	0,62	124,00
640	300,00	UN	ENVELOPE CARTA 17X25 CM - COR BRANCO (CONVITE)	OLOFORM	0,23	69,00
641	100,00	UN	ENVELOPE PARA CD, 12,5X12,5CM, EM PAPEL, COM JANELA EM ACETATO E ABA PARA FECHAMENTO.	PLASPARK	0,18	18,00
642	150,00	UN	ENVELOPE SACO 17X25 CM (COR A ESCOLHER)	OLOFORM	0,23	34,50
643	800,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	312,00
644	800,00	UN	ENVELOPE SACO 26X36 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL OFICIO	OLOFORM	0,43	344,00
645	50,00	UN	ENVELOPE SACO 31X41 CM (COR A ESCOLHER) MEDIDA RAIO X	OLOFORM	0,62	31,00
646	10,00	UN	ENVELOPE PLASTICO COM ZIPER TRANSPARENTE - TAM. A4	PLASPARK	6,65	66,50
648	3,00	UN	ETIQUETA 25,4X63,5MM, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, TOTAL DE 825 ETIQUETAS, COR BRANCO, COMPOSICAO: PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO (PARA IMPRESSORA JATO TINTA, INKJET+LASER)	PIMACO	30,45	91,35
649	1,00	UN	ETIQUETA 25,4X99,0MM, FORMATO A4, CAIXA COM 25 FOLHAS, TOTAL DE 550 ETIQUETAS, COR BRANCO, COMPOSICAO: PAPEL COM ADESIVO ACRILICO AQUOSO (PARA IMPRESSORA JATO TINTA, INKJET+LASER)	PIMACO	29,95	29,95
651	2,00	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 16MMX50MT	KIT	4,67	9,34
652	40,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	136,00
653	2,00	UN	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MT	KIT	5,90	11,80
657	1,00	UN	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, CORPO TODO EM METAL, RESISTENTE.	STAPS	56,89	56,89
661	15,00	UN	GRAMPO TRILHO GALVONIZADO 80MM - CAIXA 50 JOGOS	KIT	9,18	137,70
662	10,00	UN	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PCT 50 JOGOS - COR TRANSPARENTE	POLIBRAS	9,86	98,60
663	1,00	UN	GUILHOTINA PARA CORTAR PAPEL (DE FACAO) 420X370MM, PARA 8 FOLHAS, EM CHAPA DE ACO, EXTENSSAO DO CORTE 300MM.	KIT	109,99	109,99
665	25,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	77,50
667	2,00	UN	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	6,93	13,86
668	2,00	UN	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	11,53	23,06
669	2,00	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	15,80	31,60
670	30,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	282,90
671	1,00	UN	ORGANIZADOR DE CARIMBOS 6 LUGARES EM ACRILICO - COR FUME	WALEU	9,25	9,25
674	2,00	UN	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	OFF PAPER	44,99	89,98
675	6,00	UN	PAPEL TERMICO PARA FAX (BOBINA 30MX215MM)	TILIBRA	7,49	44,94
676	20,00	UN	PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MMX50MT 1VIA - COR BRANCO (BOBINA)	ALOFORM	1,43	28,60
678	6,00	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	15,24	91,44
679	80,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	924,00
681	20,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	89,00
684	30,00	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	POLIBRAS	4,19	125,70
685	100,00	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 36X24CM, 170GR, COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO TRILHO PLASTICO, HASTES PLASTICAS, COR CASTANHO.	TN BOLSAS	2,12	212,00
686	15,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	514,20
687	2,00	UN	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - GRANDE	KIT	160,50	321,00
688	1,00	UN	PERFURADOR PARA 1 FURO, CORPO TODO METALICO (PARA 6 FOLHAS)	KIT	10,01	10,01
689	1,00	UN	PERFURADOR PARA 4 FUROS FIXO, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, PARA 12 FOLHAS DE PAPEL 75G/M² (DIAMETRO DO FURO 6MM).	KIT	38,75	38,75
695	4,00	UN	PRANCHETA EM DURATEX - PRENDEDOR DE METAL - TAM. OFICIO	CAGEMA	5,60	22,40
696	4,00	UN	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	WALEU	16,70	66,80
697	1,00	UN	QUADRO PARA RECADO 1,20X1,50MT - FELTRO, CHAPA FIBRA PO TRIPLEX, CHAPA FIBRA MADEIRA REFLORESTADA 3MM, MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, CANTOS PVC, FIXACAO INVISIVEL.	CAGEMA	105,45	105,45
699	4,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17CM (MEDIA)	KIT	6,33	25,32
700	6,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	47,40
704	12,00	UN	MOUSE PED 20X19CM (TAPETE PARA MOUSE) PARA DIGITADOR - COR LISO/PRETO	MASTERPRINT	6,65	79,80
705	5,00	UN	PAPEL HOLERIT 240MMX140MM, 2 VIAS COM CARBONO, COR VERDE, PAPEL 50GR, SERRILHAS: HORIZONTAIS E MARGINAIS - CAIXA COM 2000 JOGOS - 1º LINHA	ALOFORM	161,00	805,00
706	4,00	UN	APOIO ERGONOMICO DE PULSO/PUNHO COM BASE PARA TECLADO (DIGITADOR) - DIMENSOES:ALMOFADA 495X85X25MM, MANTA 495X40X4MM; PESO 0220GR; COR PRETO; COMPOSICAO: EM POLIURETANO INJETADO MACIO COM 85KGS/M³, COM CAPA EM TECIDO SINTETICO, MANTA EM EVA (ETIL VINILICO DE ACETATO), LEGISLACAO: EM CONFORMIDADE COM A NR17.	WALEU	40,99	163,96
707	4,00	UN	MOUSE PED COM APOIO DE PULSO/PUNHO (DIGITADOR) 280X210MM (TAPETE PARA MOUSE) - COR LISO/PRETO, COMPOSICAO: ESPUMA DUBLADA EM TECIDO COM DENSIDADE E DUREZA DE 45, LEGISLACAO: EM CONFORMIDADE COM A NR17.	MASTERPRINT	29,99	119,96

708	300,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	1.605,00
709	4,00	UN	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADOS (ORGANIZADOR DE MESA) COM 6 REPARTICOES/COMPARTIMENTOS, EM ACRILICO - COR FUME OU TRANSPARENTE	WALEU	14,85	59,40
710	1,00	UN	QUADRO BRANCO 0,90 X1,20CM - TELA CHAPA FIBRA DE MADEIRA, PINTURA UV ALTA DURABILIDADE, MOLDURA ALUMINIO NATURAL (12X6MM), PORTA MARCADOR E APAGADOR.	CAGEMA	156,48	156,48
711	4,00	UN	MOUSE PED COM APOIO DE PULSO/PUNHO (DIGITADOR) 280X210MM (TAPETE PARA MOUSE) - COR LISO/PRETO, COMPOSICAO: ESPUMA DUBLADA EM TECIDO COM DENSIDADE E DUREZA DE 45, LEGISLACAO: EM CONFORMIDADE COM A NR17.	MASTERPRINT	29,99	119,96
712	4,00	UN	APOIO ERGONOMICO PARA OS PES - POSSUI BASE EM ABS, ESTRUTURA TUBOLAR EM ACO CARBONO ZINCADO, REGULAGEM DE INCLINACAO E SAPATAS ANTI-DESLIZANTE, SUPORTA ATE:15,0KGS, DIMENSOES (A/L/P).:19.00/48.50/40.50CM, CORES: PRETO E CROMADO, ATENDE A NR17.	WALBRTE	64,40	257,60
713	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	MASTERPRINT	12,89	25,78
714	4,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	24,80
716	2,00	UN	BANDEJA ACRILICO 3 ANDARES (CAIXA CORRESPONDENCIA) 180X253X515MM - TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COR FUME - MATERIAL EXPEDIENTE	WALEU	59,85	119,70
717	2,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KIT	13,85	27,70
718	2,00	UN	BOLSA LATERAL TIPO CARTEIRO, EM LONA DE ALGODAO IMPERMEABILIZADA, COM ALCA DE CADARCO DE ALGODAO LARGURA 50MM DA MESMA COR, REGULAVEL, COSTURA REFORCADA , FECHAMENTO COM DUAS TIRAS DE CADARCO 25MM, DUAS DIVISOES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, 31(C)X37(A)X20(L)CM.	SÃO PAULO EXPRESS	51,50	103,00
719	2,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	7,30
720	80,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	428,00
721	4,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	91,96
727	8,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	10,80
728	10,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	20,40
730	100,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	39,00
733	20,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	68,00
739	12,00	UN	GRAMPO TRILHO GALVONIZADO 80MM - CAIXA 50 JOGOS	KIT	9,18	110,16
741	6,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	18,60
743	2,00	UN	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	6,93	13,86
744	2,00	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	15,80	31,60
745	8,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	75,44
746	10,00	UN	PAPEL PARA MAQUINA DE CALCULAR 57MMX50MT 1VIA - COR BRANCO (BOBINA)	ALOFORM	1,43	14,30
748	12,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	138,60
750	10,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	44,50
751	6,00	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	POLIBRAS	4,19	25,14
752	20,00	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 36X24CM, 170GR, COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO TRILHO PLASTICO, HASTES PLASTICAS, COR CASTANHO.	TN BOLSAS	2,12	42,40
753	6,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	205,68
754	2,00	UN	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - GRANDE	KIT	160,50	321,00
758	2,00	UN	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADOS (ORGANIZADOR DE MESA) COM 6 REPARTICOES/COMPARTIMENTOS, EM ACRILICO - COR FUME OU TRANSPARENTE	WALEU	14,85	29,70
759	2,00	UN	PRANCHETA EM DURATEX - PRENDEDOR DE METAL - TAM. OFICIO	CAGEMA	5,60	11,20
760	4,00	UN	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	WALEU	16,70	66,80
762	3,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	23,70
764	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	12,40
766	10,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40 (UNIDADE), MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA.	KIT	0,34	3,40
767	1,00	UN	BOLSA LATERAL TIPO CARTEIRO, EM LONA DE ALGODAO IMPERMEABILIZADA, COM ALCA DE CADARCO DE ALGODAO LARGURA 50MM DA MESMA COR, REGULAVEL, COSTURA REFORCADA , FECHAMENTO COM DUAS TIRAS DE CADARCO 25MM, DUAS DIVISOES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, 31(C)X37(A)X20(L)CM.	SÃO PAULO EXPRESS	51,50	51,50
768	2,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	7,30
769	20,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	107,00
770	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	45,98
777	4,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA	FRAMA	1,35	5,40

			QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.			
778	2,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	4,08
780	60,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	23,40
783	6,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	20,40
788	2,00	UN	GRAMPO TRILHO GALVONIZADO 80MM - CAIXA 50 JOGOS	KIT	9,18	18,36
790	3,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	9,30
792	3,00	UN	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	11,53	34,59
793	4,00	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	15,80	63,20
794	3,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	28,29
795	1,00	UN	ORGANIZADOR DE CARIMBOS 12 LUGARES EM ACRILICO - COR FUME	WALEU	17,17	17,17
797	6,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	69,30
799	4,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	17,80
800	10,00	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 36X24CM, 170GR, COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO TRILHO PLASTICO, HASTES PLASTICAS, COR CASTANHO.	TN BOLSAS	2,12	21,20
801	2,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	68,56
802	1,00	UN	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - GRANDE	KIT	160,50	160,50
805	1,00	UN	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADOS (ORGANIZADOR DE MESA) COM 6 REPARTICOES/COMPARTIMENTOS, EM ACRILICO - COR FUME OU TRANSPARENTE	WALEU	14,85	14,85
806	2,00	UN	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	WALEU	16,70	33,40
807	1,00	UN	QUADRO PARA RECADO 1,20X1,50MT - FELTRO, CHAPA FIBRA PO TRIPLEX, CHAPA FIBRA MADEIRA REFLORESTADA 3MM, MOLDURA ALUMINIO ANODIZADO NATURAL, CANTOS PVC, FIXACAO INVISIVEL.	CAGEMA	105,45	105,45
809	2,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	15,80
811	4,00	UN	MOUSE PED 20X19CM (TAPETE PARA MOUSE) PARA DIGITADOR - COR LISO/PRETO	MASTERPRINT	6,65	26,60
812	2,00	UN	AGENDA PERMANENTE - PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, 1 DIA POR PAGINA.	MASTERPRINT	18,59	37,18
813	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	12,40
814	1,00	UN	BANDEJA ACRILICO 3 ANDARES (CAIXA CORRESPONDENCIA) 180X253X515MM - TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COR FUME - MATERIAL EXPEDIENTE	WALEU	59,85	59,85
815	10,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40 (UNIDADE), MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA.	KIT	0,34	3,40
818	20,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	107,00
819	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	45,98
824	2,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	2,70
825	2,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	4,08
827	20,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	7,80
829	2,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	6,80
833	2,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	6,20
834	1,00	UN	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	6,93	6,93
835	1,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	9,43
836	2,00	UN	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	OFF PAPER	44,99	89,98
838	3,00	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	15,24	45,72
839	10,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	115,50
841	3,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	13,35
842	2,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	68,56
844	1,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	7,90
846	2,00	UN	MOUSE PED 20X19CM (TAPETE PARA MOUSE) PARA DIGITADOR - COR LISO/PRETO	MASTERPRINT	6,65	13,30
847	2,00	UN	AGENDA PERMANENTE - PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, 1 DIA POR PAGINA.	MASTERPRINT	18,59	37,18
848	4,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	24,80
850	1,00	UN	BANDEJA ACRILICO 3 ANDARES (CAIXA CORRESPONDENCIA) 180X253X515MM - TRANSPARENTE, EM POLIESTIRENO, COR FUME - MATERIAL EXPEDIENTE	WALEU	59,85	59,85
851	15,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40 (UNIDADE), MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA.	KIT	0,34	5,10

852	1,00	UN	BOLSA LATERAL TIPO CARTEIRO, EM LONA DE ALGODAO IMPERMEABILIZADA, COM ALCA DE CADARCO DE ALGODAO LARGURA 50MM DA MESMA COR, REGULAVEL, COSTURA REFORCADA , FECHAMENTO COM DUAS TIRAS DE CADARCO 25MM, DUAS DIVISOES INTERNAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, 31(C)X37(A)X20(L)CM.	SÃO PAULO EXPRESS	51,50	51,50
853	4,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	14,60
854	20,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMADAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	107,00
855	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	45,98
860	6,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	8,10
861	6,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	12,24
863	60,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	23,40
866	6,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	20,40
872	2,00	UN	GRAMPO TRILHO GALVONIZADO 80MM - CAIXA 50 JOGOS	KIT	9,18	18,36
874	3,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	9,30
876	2,00	UN	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	6,93	13,86
877	2,00	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	15,80	31,60
878	2,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	18,86
879	1,00	UN	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	OFF PAPER	44,99	44,99
882	4,00	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	15,24	60,96
883	10,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	115,50
885	4,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	17,80
886	4,00	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	POLIBRAS	4,19	16,76
887	15,00	UN	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 36X24CM, 170GR, COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO TRILHO PLASTICO, HASTES PLASTICAS, COR CASTANHO.	TN BOLSAS	2,12	31,80
888	2,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	68,56
889	1,00	UN	PERFURADOR PARA 100 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - GRANDE	KIT	160,50	160,50
891	2,00	UN	PRANCHETA EM DURATEX - PRENDEDOR DE METAL - TAM. OFICIO	CAGEMA	5,60	11,20
893	2,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	15,80
895	4,00	UN	MOUSE PED 20X19CM (TAPETE PARA MOUSE) PARA DIGITADOR - COR LISO/PRETO	MASTERPRINT	6,65	26,60
896	4,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	24,80
898	1,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KIT	13,85	13,85
899	4,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	14,60
900	100,00	UN	CAIXA ARQUIVO PEMANENTE (MORTO) PAPELAO KRAFT Nº 1 - DUAS CAPAS, ESPACO PARA ANOTACOES, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXLXA) 370X140X250MM.	SAMPA	2,35	235,00
901	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	45,98
908	6,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	8,10
909	6,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNIFORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	12,24
911	50,00	UN	ENVELOPE SACO 20X28 CM (COR A ESCOLHER) MEDIDA METADE	OLOFORM	0,29	14,50
912	100,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	39,00
915	10,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	34,00
918	2,00	UN	GRAMPO TRILHO GALVONIZADO 80MM - CAIXA 50 JOGOS	KIT	9,18	18,36
920	4,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	12,40
922	2,00	UN	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	6,93	13,86
923	2,00	UN	LIVRO ATA 100 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	11,53	23,06
924	2,00	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	15,80	31,60
925	3,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	28,29
927	4,00	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	15,24	60,96
928	10,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	115,50
930	4,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	17,80

931	3,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	102,84
934	2,00	UN	PRANCHETA EM ACRILICO - PRENDEDOR DE PLASTICO - TAM. OFICIO	WALEU	16,70	33,40
936	2,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17CM (MEDIA)	KIT	6,33	12,66
938	1,00	UN	AGENDA PERMANENTE - PAGINA PARA DADOS PESSOAIS, 1 DIA POR PAGINA.	MASTERPRINT	18,59	18,59
939	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONA-DAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	12,40
941	1,00	UN	BANDEJA ACRILICO 3 ANDARES (CAIXA CORRESPONDENCIA) 180X253X515MM - TRANSPA-RENTE, EM POLIESTIRENO, COR FUME - MATERIAL EXPEDIENTE	WALEU	59,85	59,85
942	6,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40 (UNIDADE), MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA.	KIT	0,34	2,04
943	1,00	UN	BOLSA LATERAL TIPO CARTEIRO, EM LONA DE ALGODAO IMPERMEABILIZADA, COM ALCA DE CADARCO DE ALGODAO LARGURA 50MM DA MESMA COR, REGULAVEL, COSTURA RE-FORCADA , FECHAMENTO COM DUAS TIRAS DE CADARCO 25MM, DUAS DIVISOES INTER-NAS MAIS UM BOLSO SEM LAPELA POR BAIXO DA TAMPA, 31(C)X37(A)X20(L)CM.	SÃO PAULO EX-PRESS	51,50	51,50
944	2,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	7,30
945	10,00	UN	CAIXA ARQUIVO PERMANENTE (MORTO) PLASTICO POLIONDA Nº 1 - MEDINDO APROXIMA-DAMENTE 250X130X350MM - COR A ESCOLHER.	POLIBRAS	5,35	53,50
946	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	45,98
951	4,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO IN-FLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	5,40
952	2,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNI-FORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	4,08
954	50,00	UN	ENVELOPE SACO 20X28 CM (COR A ESCOLHER) MEDIDA METADE	OLOFORM	0,29	14,50
955	80,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	31,20
958	8,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	27,20
962	2,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTI-CA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	6,20
964	2,00	UN	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	6,93	13,86
965	2,00	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	15,80	31,60
966	2,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PA-PELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	18,86
969	4,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	17,80
971	1,00	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	KIT	34,28	34,28
973	1,00	UN	PORTA LAPIS, CANETA, CLIPS E BLOCO DE RECADOS (ORGANIZADOR DE MESA) COM 6 REPARTICOES/COMPARTIMENTOS, EM ACRILICO - COR FUME OU TRANSPARENTE	WALEU	14,85	14,85
974	4,00	UN	PRANCHETA EM DURATEX - PRENDEDOR DE METAL - TAM. OFICIO	CAGEMA	5,60	22,40
976	1,00	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 21CM (GRANDE)	KIT	7,90	7,90
978	2,00	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº3 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 9X11,5CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONA-DAS EM CAIXA.	MASTERPRINT	6,20	12,40
980	4,00	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40 (UNIDADE), MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA.	KIT	0,34	1,36
981	2,00	UN	CADERNO ASPIRAL CAPA DURA 1/4, 140X202MM, 96 FOLHAS - PEQUENO	PANAMERICAN	3,65	7,30
982	20,00	UN	CAIXA ARQUIVO PEMANENTE (MORTO) PAPELAO KRAFT Nº 1 - DUAS CAPAS, ESPACO PA-RA ANOTACOES, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXLXA) 370X140X250MM.	SAMPA	2,35	47,00
983	2,00	UN	CALCULADORA ELETRONICA MESA, 12 DIGITOS, BATERIA, DESLIGAMENTO AUTOMATICO, CORRETOR DE DIGITO, FUNCOES: GT, INVERSAO DE SINAIS, MEMORIA, PORCENTAGEM, QUATRO OPERACOES, 127X23MM, COM BATERIA MEDIA (PROCEDENCIA NACIONAL)	KENKO	22,99	45,98
988	2,00	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO IN-FLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	FRAMA	1,35	2,70
989	2,00	UN	CORRETIVO LIQUIDO 18ML (1º LINHA), BASE DAGUA, SECAGEM RAPIDA, COBERTURA UNI-FORME, ATOXICO, INODORO, NAO INFLAMAVEL, COMPOSICAO: RESINA, AGUA ADITIVOS, PIGMENTO, CARGA E CONSERVANTE - APROVADO PELO INMETRO.	ACRILEX	2,04	4,08
991	30,00	UN	ENVELOPE SACO 20X28 CM (COR A ESCOLHER) MEDIDA METADE	OLOFORM	0,29	8,70
992	50,00	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	OLOFORM	0,39	19,50
995	4,00	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	3M	3,40	13,60
998	2,00	UN	GRAMPO TRILHO GALVONIZADO 80MM - CAIXA 50 JOGOS	KIT	9,18	18,36
1000	2,00	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTI-CA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	CIS	3,10	6,20
1002	2,00	UN	LIVRO ATA 50 FLS, 205MMX300MM, CAPA DURA, COSTURADO, FOLHA NUMERADA, SEM MARGEM - GRANDE	TILIBRA	6,93	13,86
1003	2,00	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	15,80	31,60
1004	2,00	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PA-PELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	9,43	18,86
1005	2,00	UN	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	OFF PAPER	44,99	89,98
1007	2,00	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	15,24	30,48
1008	6,00	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETI-QUETA, 350X280X80MM	CHIES	11,55	69,30
1010	4,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 55MM (5 CM) 250X55X340MM - TRANSPARENTE	POLIBRAS	4,45	17,80

1011	**15,00**	**UN**	PASTA SUSPENSA MARMORIZADA 36X24CM, 170GR, COM VISOR, ETIQUETA, GRAMPO TRILHO PLASTICO, HASTES PLASTICAS, COR CASTANHO.	**TN BOLSAS**	**2,12**	**31,80**
1012	**2,00**	**UN**	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	**KIT**	**34,28**	**68,56**
1014	**1,00**	**UN**	PRANCHETA EM DURATEX - PRENDEDOR DE METAL - TAM. OFICIO	**CAGEMA**	**5,60**	**5,60**
1016	**1,00**	**UN**	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17CM (MEDIA)	**KIT**	**6,33**	**6,33**
1018	**1,00**	**UN**	MOUSE PED 20X19CM (TAPETE PARA MOUSE) PARA DIGITADOR - COR LISO/PRETO	**MASTERPRINT**	**6,65**	**6,65**
TOTAL						**R$ 40.130,91**

VALOR POR EXTENSO: QUARENTA MIL CENTO E TRINTA REAIS E NOVENTA E UM CENTAVOS.

4.0 – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Secretaria solicitante e deverá ser entregues no **Almoxarifado Central em dias de expediente nos seguintes horários: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, 826 – Centro – Alto Taquari – MT.**

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.2.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 – Substituir, as suas expensas, no prazo de 02(dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.1.4 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.5 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.1.6 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem

necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.7 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.8 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.9 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.10 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

5.1.11 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.12 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.13 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 – São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.2.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.

5.2.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

6.2 – O contratado devera indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o numero e o nome do banco, agência e numero da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.3 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.4 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.110.0.0.08.244.6120.2168.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.110.0.0.08.241.6080.2169.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.110.0.0.08.244.6130.2180.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.110.0.0.08.243.6110.2177.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

02.140.0.0.08.244.6050.2118.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.140.0.0.04.122.6050.2188.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.130.0.0.10.301.7010.2096.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.130.0.0.10.122.7050.2108.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.130.0.0.10.304.7040.2098.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.130.0.0.10.301.7010.2187.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

02.020.0.0.04.122.3010.2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.030.0.0.04.129.3030.2016.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.04.122.9230.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.2010.2004.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.090.0.0.04.122.9300.2058.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

02.050.0.0.04.122.5020.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.080.0.0.27.812.9110.2055.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAE MEIO AMBIENTE

02.100.0.0.04.122.9400.2060.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

10.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

10.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

10.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

10.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

10.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

10.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

11.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 11.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato DAVID BARBOSA DOS SANTOS, de acordo com a portaria municipal 57/2014. 12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13.0 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 19 de maio de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME

CNPJ Nº 04.926.894/0001-04

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2015.

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 111/2014,** Pregão Presencial nº 043/2014, Parte: **TADEU MROZINSKI - EPP**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R$ 6.184,00.** Vigência: **25/08/2015 à 25/12/2015.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME**, CNPJ Nº 11.261.116/0001-09, com sede à Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 910,Sala 8 e 9 - Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Masson Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7408357-9 SSP/PR e CPF nº 043.948.829-07, residente e domiciliado na Rua João Mendes de Souza, nº 411 - Centro, na cidade de Alto Taquari – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente, para atender as diversas secretarias do Município de Alto Taquari, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 010/2015.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do (s) objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.0 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA

CNPJ Nº 11.261.116/0001-09

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	10,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	13,30
9	1,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	18,27
10	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
11	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
12	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
13	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
14	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 6/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 220 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
18	1,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	4,67
20	3,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	11,79

21	2,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	6,06
27	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	69,90
28	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	58,14
29	3,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	13,80
30	1,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	9,43
32	6,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	18,18
34	1,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	86,60
38	300,00	UN	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UNIDADE	JANDAIA	0,14	42,00
40	6,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	929,58
42	5,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18MM (2CM) 245X18X335MM - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,90	14,50
44	5,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO, FINA, TAMANHO OFICIO (235X350MM) - TRANSPARENTE	ACP	2,47	12,35
45	30,00	UN	PASTA PLASTICA S/ ELASTICO/ABA, C/ GRAMPO TRILHO GALVONIZADO, FINA (TAM. 230X335MM) - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,45	73,50
48	3,00	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	JOCAR	3,47	10,41
49	3,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	9,00
50	3,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	COMPACTOR	3,00	9,00
51	3,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR VERMELHO	COMPACTOR	3,00	9,00
53	2,00	UN	PORTA CLIPS, EM ACRILICO, REDONDO COM IMA - COR FUME	ACRIMET	6,63	13,26
55	10,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	20,00
57	2,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	7,76
59	10,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	13,30
64	4,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	159,88
65	3,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	35,97
70	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	58,14
71	4,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	18,40
72	10,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	30,30
74	1,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	86,60
77	6,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	929,58
79	4,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	8,00
81	2,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	7,86
82	2,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	6,06
83	3,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18MM (2CM) 245X18X335MM - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,90	8,70
84	4,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	COMPACTOR	3,00	12,00
89	10,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	13,30
92	15,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM COM 50 FOLHAS - PEQUENO COR AMARELO (ANOTE E COLE)	JOCAR	2,65	39,75
93	15,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS - COR AMARELO, GRANDE (ANOTE E COLE)	JOCAR	5,55	83,25
97	1,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	18,27
98	6,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	239,82
99	4,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	159,88
100	3,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	119,91
101	10,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	119,90
102	6,00	UN	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	71,94
108	8,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	37,36
111	2,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	7,86
114	6,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	18,18
116	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	69,90

117	5,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	145,35
118	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS, P/ GRAMPO 26/6, CORPO TODO EM METAL, COM BASE MACIA, COM CAPACIDADE PARA 1/2 BARRA GRAMPO, CABO ERGONOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	51,28	102,56
119	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 240 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO PRETO.	KAZ OFFICE	104,94	104,94
120	8,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	36,80
121	2,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	18,86
123	30,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	90,90
125	2,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	173,20
132	20,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	3.098,60
138	20,00	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	JOCAR	3,47	69,40
139	5,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	15,00
140	5,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	COMPACTOR	3,00	15,00
141	5,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR VERMELHO	COMPACTOR	3,00	15,00
145	10,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	20,00
147	2,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	7,76
148	2,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA RESOQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	7,76
153	40,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	53,20
156	6,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM COM 50 FOLHAS - PEQUENO COR AMARELO (ANOTE E COLE)	JOCAR	2,65	15,90
157	10,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS - COR AMARELO, GRANDE (ANOTE E COLE)	JOCAR	5,55	55,50
162	2,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	36,54
163	6,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	239,82
164	3,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	119,91
165	2,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	79,94
166	4,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	47,96
167	4,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	47,96
168	4,00	UN	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	47,96
173	20,00	UN	DVD-R (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 4X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 4,7GB P/ DADOS, 120 MIN. P/ VIDEO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL.	MULTILASER	1,25	25,00
174	10,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	46,70
177	2,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	7,86
179	2,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	6,06
187	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	69,90
188	4,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	116,28
189	4,00	UN	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS, P/ GRAMPO 26/6, CORPO TODO EM METAL, COM BASE MACIA, COM CAPACIDADE PARA 1/2 BARRA GRAMPO, CABO ERGONOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	51,28	205,12
190	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 240 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO PRETO.	KAZ OFFICE	104,94	104,94
191	10,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	46,00
192	4,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	37,72
196	10,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	30,30
198	3,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	259,80
202	100,00	UN	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UNIDADE	JANDAIA	0,14	14,00
203	2,00	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX10MTS (COMPOSICAO: FILME POLIOLEFINICO, ADESIVO A BASE D'AGUA NOR TOXICO E PAPEL SILICONADO).	VMP	50,00	100,00
206	16,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	2.478,88
210	30,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO, FINA, TAMANHO OFICIO (235X350MM) - TRANSPARENTE	ACP	2,47	74,10
211	10,00	UN	PASTA PLASTICA S/ ELASTICO/ABA, C/ GRAMPO TRILHO GALVONIZADO, FINA (TAM. 230X335MM) - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,45	24,50

216	10,00	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	JOCAR	3,47	34,70
217	8,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	24,00
218	8,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	COMPACTOR	3,00	24,00
219	6,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR VERMELHO	COMPACTOR	3,00	18,00
220	6,00	UN	PORTA CLIPS, EM ACRILICO, REDONDO COM IMA - COR FUME	ACRIMET	6,63	39,78
224	10,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	20,00
226	4,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	15,52
228	3,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	119,91
229	1,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	86,60
231	10,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	30,30
232	2,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	309,86
233	200,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO, FINA, TAMANHO OFICIO (235X350MM) - TRANSPARENTE	ACP	2,47	494,00
237	10,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	13,30
240	20,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM COM 50 FOLHAS - PEQUENO COR AMARELO (ANOTE E COLE)	JOCAR	2,65	53,00
241	10,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS - COR AMARELO, GRANDE (ANOTE E COLE)	JOCAR	5,55	55,50
246	4,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	73,08
247	6,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	239,82
248	3,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	119,91
249	2,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	79,94
250	3,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 1/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 940 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	35,97
251	4,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	47,96
252	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
253	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
254	1,00	UN	CD-R - CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 48X A 52X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 700MB P/ DADOS, 80 MIN. P/ AUDIO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: SHRINK PLASTICO LACRADO DE FABRICA.	MULTILASER	45,85	45,85
262	2,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	7,86
263	4,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	12,12
267	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	69,90
268	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPOSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	58,14
269	4,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	18,40
270	1,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	9,43
271	30,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	90,90
273	2,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	173,20
276	7,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	1.084,51
278	150,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO, FINA, TAMANHO OFICIO (235X350MM) - TRANSPARENTE	ACP	2,47	370,50
280	10,00	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	JOCAR	3,47	34,70
282	2,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	4,00
284	2,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	7,76
287	10,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM COM 50 FOLHAS - PEQUENO COR AMARELO (ANOTE E COLE)	JOCAR	2,65	26,50
288	10,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS - COR AMARELO, GRANDE (ANOTE E COLE)	JOCAR	5,55	55,50
291	3,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	54,81
292	6,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	239,82

293	2,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	79,94
294	2,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	79,94
295	4,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 1/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 940 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	47,96
296	4,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 6/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 220 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	47,96
297	1,00	UN	CD-R - CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 48X A 52X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 700MB P/ DADOS, 80 MIN. P/ AUDIO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: SHRINK PLASTICO LACRADO DE FABRICA.	MULTILASER	45,85	45,85
303	1,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	4,67
310	5,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	19,65
311	2,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	6,06
314	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	69,90
315	3,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	87,21
317	4,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	18,40
318	3,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	28,29
319	2,00	UN	GRAMPO PARA MADEIRA Nº 106/6 (0,61X0,94MM) CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CHAPARRAU	16,00	32,00
321	30,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	90,90
323	2,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	173,20
329	5,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	774,65
331	60,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO, FINA, TAMANHO OFICIO (235X350MM) - TRANSPARENTE	ACP	2,47	148,20
332	30,00	UN	PASTA PLASTICA S/ ELASTICO/ABA, C/ GRAMPO TRILHO GALVONIZADO, FINA (TAM. 230X335MM) - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,45	73,50
334	8,00	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	JOCAR	3,47	27,76
335	10,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	30,00
337	10,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	20,00
342	10,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	13,30
345	15,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM COM 50 FOLHAS - PEQUENO COR AMARELO (ANOTE E COLE)	JOCAR	2,65	39,75
346	15,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS - COR AMARELO, GRANDE (ANOTE E COLE)	JOCAR	5,55	83,25
351	4,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	73,08
352	6,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	239,82
353	4,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	159,88
354	2,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	79,94
355	5,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 1/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 940 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	59,95
356	4,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	47,96
357	2,00	UN	CD-R - CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 48X A 52X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 700MB P/ DADOS, 80 MIN. P/ AUDIO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: SHRINK PLASTICO LACRADO DE FABRICA.	MULTILASER	45,85	91,70
365	10,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	39,30
366	6,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	18,18
368	3,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	209,70
369	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	58,14
370	4,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	18,40
371	2,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	18,86
372	30,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	90,90
374	2,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	173,20
377	4,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	619,72
379	100,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO, FINA, TAMANHO OFICIO (235X350MM) - TRANSPARENTE	ACP	2,47	247,00
380	4,00	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	JOCAR	3,47	13,88

388	4,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	159,88
389	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
390	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
391	30,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	90,90
392	2,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	173,20
393	4,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	619,72
396	30,00	UN	PASTA PLASTICA S/ ELASTICO/ABA, C/ GRAMPO TRILHO GALVONIZADO, FINA (TAM. 230X335MM) - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,45	73,50
402	4,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	159,88
403	4,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	47,96
404	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
408	60,00	UN	DVD-R (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 4X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 4,7GB P/ DADOS, 120 MIN. P/ VIDEO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL.	MULTILASER	1,25	75,00
409	3,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	14,01
412	20,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	78,60
413	3,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	209,70
415	30,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	90,90
416	2,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	173,20
419	3,00	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX10MTS (COMPOSICAO: FILME POLIOLEFINICO, ADESIVO A BASE D'AGUA NOR TOXICO E PAPEL SILICONADO).	VMP	50,00	150,00
421	4,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	619,72
425	80,00	UN	PASTA PLASTICA S/ ELASTICO/ABA, C/ GRAMPO TRILHO GALVONIZADO, FINA (TAM. 230X335MM) - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,45	196,00
427	20,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	60,00
429	20,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	40,00
431	3,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	119,91
432	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
433	3,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 1/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 940 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	35,97
434	3,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	35,97
440	2,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	6,06
443	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	139,80
444	3,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	28,29
445	3,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	13,80
447	20,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	60,60
448	1,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	86,60
449	8,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	1.239,44
454	8,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM COM 50 FOLHAS - PEQUENO COR AMARELO (ANOTE E COLE)	JOCAR	2,65	21,20
455	10,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS - COR AMARELO, GRANDE (ANOTE E COLE)	JOCAR	5,55	55,50
458	2,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	36,54
459	6,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	239,82
460	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
461	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50	BIC	39,97	39,97

			UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).			
462	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 1/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 940 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
463	3,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	35,97
464	3,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 6/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 220 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	35,97
465	1,00	UN	CD-R - CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 48X A 52X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 700MB P/ DADOS, 80 MIN. P/ AUDIO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: SHRINK PLASTICO LACRADO DE FABRICA.	MULTILASER	45,85	45,85
471	1,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	4,67
478	3,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	11,79
480	2,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	6,06
485	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	69,90
486	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPOSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	58,14
488	4,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	18,40
489	1,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	9,43
490	1,00	UN	GRAMPO PARA MADEIRA Nº 106/6 (0,61X0,94MM) CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CHAPARRAU	16,00	16,00
492	20,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	60,60
494	1,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	86,60
501	3,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	464,79
503	80,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO, FINA, TAMANHO OFICIO (235X350MM) - TRANSPARENTE	ACP	2,47	197,60
504	40,00	UN	PASTA PLASTICA S/ ELASTICO/ABA, C/ GRAMPO TRILHO GALVONIZADO, FINA (TAM. 230X335MM) - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,45	98,00
506	2,00	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	JOCAR	3,47	6,94
507	10,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	30,00
509	6,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	12,00
512	2,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	7,76
514	2,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	36,54
515	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
516	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
517	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 1/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 940 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
518	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
519	1,00	UN	CD-R - CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 48X A 52X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 700MB P/ DADOS, 80 MIN. P/ AUDIO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: SHRINK PLASTICO LACRADO DE FABRICA.	MULTILASER	45,85	45,85
523	2,00	UN	DVD-R (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 4X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 4,7GB P/ DADOS, 120 MIN. P/ VIDEO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL.	MULTILASER	1,25	2,50
527	1,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	3,93
528	1,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	3,03
532	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	69,90
533	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPOSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	58,14
534	1,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	9,43
535	2,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	9,20
537	15,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	45,45
539	1,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	86,60
540	4,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	619,72
544	6,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	7,98
547	4,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	159,88
548	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 1/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 940 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
549	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98

552	3,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPOSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	87,21
553	3,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	13,80
554	20,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	60,60
555	2,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	173,20
557	5,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	774,65
562	2,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	2,66
567	2,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	79,94
568	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
569	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
573	20,00	UN	DVD-R (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 4X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 4,7GB P/ DADOS, 120 MIN. P/ VIDEO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL.	MULTILASER	1,25	25,00
574	2,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	9,34
577	2,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	7,86
579	2,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	6,06
580	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	139,80
581	4,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	18,40
583	10,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	30,30
585	1,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	86,60
589	1,00	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX10MTS (COMPOSICAO: FILME POLIOLEFINICO, ADESIVO A BASE D'AGUA NOR TOXICO E PAPEL SILICONADO).	VMP	50,00	50,00
591	2,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	309,86
595	20,00	UN	PASTA PLASTICA S/ ELASTICO/ABA, C/ GRAMPO TRILHO GALVONIZADO, FINA (TAM. 230X335MM) - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,45	49,00
597	10,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	30,00
599	4,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	8,00
601	2,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	7,76
608	30,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	39,90
611	100,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM COM 50 FOLHAS - PEQUENO COR AMARELO (ANOTE E COLE)	JOCAR	2,65	265,00
612	20,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS - COR AMARELO, GRANDE (ANOTE E COLE)	JOCAR	5,55	111,00
617	8,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	146,16
618	12,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	479,64
619	3,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	119,91
620	3,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	119,91
621	4,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 1/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 940 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	47,96
622	4,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	47,96
623	6,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	71,94
624	6,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	71,94
625	6,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 6/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 220 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	71,94
626	8,00	UN	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	95,92
628	2,00	UN	CD-R - CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 48X A 52X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 700MB P/ DADOS, 80 MIN. P/ AUDIO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: SHRINK PLASTICO LACRADO DE FABRICA.	MULTILASER	45,85	91,70
636	40,00	UN	DVD-R (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 4X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 4,7GB P/ DADOS, 120 MIN. P/ VIDEO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL.	MULTILASER	1,25	50,00
637	15,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	70,05
647	10,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	39,30
650	15,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	45,45

654	3,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	209,70
655	30,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPOSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	872,10
656	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 240 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO PRETO.	KAZ OFFICE	104,94	104,94
658	25,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	115,00
659	2,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	18,86
660	1,00	UN	GRAMPO PARA MADEIRA Nº 106/6 (0,61X0,94MM) CAIXA COM 1000 UNIDADES.	CHAPARRAU	16,00	16,00
664	120,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	363,60
666	1,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	86,60
672	50,00	UN	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UNIDADE	JANDAIA	0,14	7,00
673	1,00	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX10MTS (COMPOSICAO: FILME POLIOLEFINICO, ADESIVO A BASE D'AGUA NOR TOXICO E PAPEL SILICONADO).	VMP	50,00	50,00
677	35,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	5.422,55
680	20,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18MM (2CM) 245X18X335MM - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,90	58,00
682	15,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO, FINA, TAMANHO OFICIO (235X350MM) - TRANSPARENTE	ACP	2,47	37,05
683	20,00	UN	PASTA PLASTICA S/ ELASTICO/ABA, C/ GRAMPO TRILHO GALVONIZADO, FINA (TAM. 230X335MM) - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,45	49,00
690	10,00	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	JOCAR	3,47	34,70
691	8,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	24,00
692	8,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	COMPACTOR	3,00	24,00
693	8,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR VERMELHO	COMPACTOR	3,00	24,00
694	2,00	UN	PORTA CLIPS, EM ACRILICO, REDONDO COM IMA - COR FUME	ACRIMET	6,63	13,26
698	25,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	50,00
701	6,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	23,28
702	4,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR PRETA, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA RESOQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	15,52
703	1,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR VERMELHA, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	3,88
715	10,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	13,30
722	3,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	119,91
723	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
724	3,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	35,97
725	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
726	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
729	6,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	28,02
731	4,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	15,72
732	6,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	18,18
734	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	139,80
735	8,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPOSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	232,56
736	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 240 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO PRETO.	KAZ OFFICE	104,94	104,94
737	10,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	46,00
738	3,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	28,29
740	30,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	90,90
742	2,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	173,20
747	25,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	3.873,25
749	4,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18MM (2CM) 245X18X335MM - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,90	11,60
755	4,00	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	JOCAR	3,47	13,88
756	12,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	36,00
757	6,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR VERMELHO	COMPACTOR	3,00	18,00

761	12,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	24,00
763	4,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	15,52
765	4,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	5,32
771	2,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	36,54
772	2,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	79,94
773	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
774	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
775	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
776	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 6/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 220 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
779	1,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	4,67
781	2,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	7,86
782	2,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	6,06
784	3,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	209,70
785	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS, P/ GRAMPO 26/6, CORPO TODO EM METAL, COM BASE MACIA, COM CAPACIDADE PARA 1/2 BARRA GRAMPO, CABO ERGONOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	51,28	51,28
786	3,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	13,80
787	1,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	9,43
789	12,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	36,36
791	1,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	86,60
796	3,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	464,79
798	4,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18MM (2CM) 245X18X335MM - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,90	11,60
803	4,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	12,00
804	4,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	COMPACTOR	3,00	12,00
808	4,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	8,00
810	2,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	7,76
816	10,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 38MMX51MM COM 50 FOLHAS - PEQUENO COR AMARELO (ANOTE E COLE)	JOCAR	2,65	26,50
817	10,00	UN	BLOCO DE RECADO AUTO-ADESIVO 76MMX102MM COM 100 FOLHAS - COR AMARELO, GRANDE (ANOTE E COLE)	JOCAR	5,55	55,50
820	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
821	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
822	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
823	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
826	2,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	9,34
828	2,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	6,06
830	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPOSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	58,14
831	4,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	18,40
832	10,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	30,30
837	3,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	464,79
840	3,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18MM (2CM) 245X18X335MM - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,90	8,70
843	2,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	4,00
845	2,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	7,76
849	6,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	7,98
856	2,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	79,94
857	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
858	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
859	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99

862	2,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	9,34
864	2,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	7,86
865	3,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	9,09
867	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 100 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 CORPO TODO EM METAL, CAPACIDADE 1 PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRO, COR PRETO	KAZ OFFICE	69,90	69,90
868	4,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	116,28
869	1,00	UN	GRAMPEADOR P/ 240 FOLHAS, 75G/M², P/ GRAMPO 23/6 A 26/13 EM METAL, CAPACIDADE PENTE INTEIRO, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO PRETO.	KAZ OFFICE	104,94	104,94
870	6,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	27,60
871	1,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	KAZ OFFICE	9,43	9,43
873	15,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	45,45
875	30,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - UNIDADE (ESCRITA MACIO / RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS E POS, INDUSTRIA BRASILEIRA.	BIC	0,59	17,70
880	5,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	774,65
881	6,00	UN	PAPEL SULFITE A3 EXTRA BRANCO 297MMX420MM/75G/M² - CAIXA 5X500=2.500 FOLHAS.	REPORT	169,98	1.019,88
884	4,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18MM (2CM) 245X18X335MM - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,90	11,60
890	6,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	COMPACTOR	3,00	18,00
892	4,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	8,00
894	2,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	7,76
897	10,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	13,30
902	2,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	36,54
903	3,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	119,91
904	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
905	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
906	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
907	2,00	UN	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	23,98
910	2,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	9,34
913	3,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	11,79
914	4,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	12,12
916	4,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	116,28
917	6,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	27,60
919	12,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	36,36
921	1,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO/VERDE/ULTRA RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, INDUSTRIA BRASILEIRA, SELO DO INMETRO.	BIC	86,60	86,60
926	8,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	1.239,44
929	3,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18MM (2CM) 245X18X335MM - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,90	8,70
932	4,00	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	JOCAR	3,47	13,88
933	10,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	30,00
935	6,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	12,00
937	4,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	15,52
940	2,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	2,66
947	2,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	79,94
948	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
949	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
950	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 6/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 220 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
953	2,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	9,34
956	2,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	7,86
957	2,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	6,06

959	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	58,14
960	4,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	18,40
961	10,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	30,30
963	30,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - UNIDADE (ESCRITA MACIO / RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS E POS, INDUSTRIA BRASILEIRA.	BIC	0,59	17,70
967	30,00	UN	PAPEL ALMACO COM PAUTA - UNIDADE	JANDAIA	0,14	4,20
968	3,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	464,79
970	10,00	UN	PASTA PLASTICA S/ ELASTICO/ABA, C/ GRAMPO TRILHO GALVONIZADO, FINA (TAM. 230X335MM) - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	2,45	24,50
972	6,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	18,00
975	4,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	8,00
977	2,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	7,76
979	2,00	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR	1,33	2,66
984	1,00	UN	CANETA FIXA, TIPO BOLINHA C/ SUPORTE, FIXADOR E CORRENTE- METAL	FIXA	18,27	18,27
985	1,00	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	39,97	39,97
986	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 2/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 1060 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
987	1,00	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZ OFFICE	11,99	11,99
990	2,00	UN	ELASTICO PARA DINHEIRO FINO E MACIO - PCT 100GR (BORRACHA) - EM LATEX, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO EM LINGUA PORTUGUESA, 1º LINHA.	MAMUTH	4,67	9,34
993	2,00	UN	ESTILETE LARGO 14,5CM, COM TRAVA DE SEGURANCA, EM PLASTICO RESISTENTE - GRANDE	JOCAR	3,93	7,86
994	2,00	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL/GALVONIZADO (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CARBRINK	3,03	6,06
996	2,00	UN	GRAMPEADOR P/ 30 FOLHAS PARA GRAMPO 26/6, COM BASE METÁLICA, COM ALAVANCA PINTADA NA COR PRETA, BASE MACIA, CABO ERGOMETRICO, COM DEPÓSITO DE GRAMPO EM INOX E CAPACIDADE PARA 1(UMA) BARRA COM APROXIMADAMENTE 105 GRAMP	SERTIC	29,07	58,14
997	4,00	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	JOCAR	4,60	18,40
999	10,00	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	FABER CASTELL	3,03	30,30
1001	20,00	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - UNIDADE (ESCRITA MACIO / RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS E POS, INDUSTRIA BRASILEIRA.	BIC	0,59	11,80
1006	2,00	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	CHAMEX	154,93	309,86
1009	4,00	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO 18MM (2CM) 245X18X335MM - TRANSPARENTE	KAZ OFFICE	3,10	12,40
1013	4,00	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	COMPACTOR	3,00	12,00
1015	2,00	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	2,00	4,00
1017	2,00	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	RADEX	3,88	7,76
TOTAL						R$ 53.217,48

VALOR POR EXTENSO: CINQUENTA E TRÊS MIL DUZENTOS E DEZESSETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS.

4.0 – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Secretaria solicitante e deverá ser entregues no **Almoxarifado Central em dias de expediente nos seguintes horários: das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, 826 – Centro – Alto Taquari – MT.**

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.2.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 – Substituir, as suas expensas, no prazo de 02(dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.1.4 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.5 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.1.6 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem

necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.7 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.8 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.9 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.10 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

5.1.11 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.12 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.13 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 – São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

5.2.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.

5.2.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

6.2 – O contratado devera indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o numero e o nome do banco, agência e numero da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.3 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.4 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.110.0.0.08.244.6120.2168.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.110.0.0.08.241.6080.2169.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.110.0.0.08.244.6130.2180.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

03.110.0.0.08.243.6110.2177.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA DE ASSITENCIA SOCIAL

02.140.0.0.08.244.6050.2118.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

02.140.0.0.04.122.6050.2188.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

05.130.0.0.10.301.7010.2096.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.130.0.0.10.122.7050.2108.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.130.0.0.10.304.7040.2098.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

05.130.0.0.10.301.7010.2187.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO

02.020.0.0.04.122.3010.2008.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

02.030.0.0.04.129.3030.2016.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.04.122.9230.2048.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

GABINETE DO PREFEITO

02.010.0.0.04.122.2010.2004.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.090.0.0.04.122.9300.2058.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO

02.050.0.0.04.122.5020.2027.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.080.0.0.27.812.9110.2055.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURAE MEIO AMBIENTE

02.100.0.0.04.122.9400.2060.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

10.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

10.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

10.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

10.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

10.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

10.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

11.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 11.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato DAVID BARBOSA DOS SANTOS, de acordo com a portaria municipal 57/2014. 12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13.0 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 21 de maio de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA

CNPJ Nº 11.261.116/0001-09

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2015.

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 112/2014,** Pregão Presencial nº 043/2014, Parte: **DIVINA NUNES FERREIRA - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R$ 6.469,89.** Vigência: **25/08/2015 à 25/12/2015.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 067/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira, Nº 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº 3.955. 143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº 604.771.489-72 em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/ 2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ – ME**, CNPJ Nº 04.926.894/0001-04, com sede à Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 950, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Sr. Adari Barbosa de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 017.489 SEJUSP/MS e CPF nº 230.758.211-87, residente na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 950, na cidade de Alto Taquari - MT; doravante denominada simplesmente CONTRATADA para o registro de preços para futura e eventual contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** para o fornecimento parcelado de utensílios de copa e cozinha visando atender as diversas secretarias do município de Alto Taquari, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas

alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 029/2015, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ADARI BARBOSA DE QUEIROZ – ME

CNPJ Nº 04.926.894/0001-04

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	320	UN	COPO DE VIDRO, CRISTAL INCOLOR, CAPACIDADE 300ML, 10 OZ, 30CL, DIMENSOES APROXIMADAS: DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM.	NADIR	R$ 4,50	R$ 1.440,00
4	34	UN	BANDEJA EM ACO INOX 40X30CM, RETANGULAR, SEM ALCA, LISA.	PASSERINE	R$ 24,00	R$ 816,00
5	896	UN	COLHER DE SOPA 21CM, INTEIRA EM ACO INOX, APROXIMADAMENTE: 1,0MM ESPESSURA, 21CM COMPRIMENTO- TALHER	TRAMONTINA	R$ 1,20	R$ 1.075,20
6	430	UN	FACA DE MESA SERRILHADA 21CM, INTEIRA EM ACO INOX, DUPLA ESPESSURA DA LAMINA - TALHER	TRAMONTINA	R$ 2,30	R$ 989,00
7	223	UN	GARFO PARA REFEICAO 21CM, INTEIRO EM ACO INOX, APROXIMADAMENTE: 1,0MM ESPESSURA, 21CM COMPRIMENTO- TALHER.	TRAMONTINA	R$ 1,30	R$ 289,90
8	5	UN	FACA DE CORTE 17CM, EM ACO CARBONO C/ CABO POLIETILENO BRANCO E RESISTENTE, LAMINA HIGH CARBOM, COM COMPRIMENTO MINIMO DA LAMINA 17CM, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 17CM E LARGURA MINIMA DA LAMINA 4,5CM - COZINHA	TRAMONTINA	R$ 39,00	R$ 195,00
9	31	UN	COLHER PARA SERVIR REFEICAO, INTEIRA EM ACO INOX MACICO, 5X45CM (RESISTENTE A TEMPERATURA ATE 130°C)	PLAZA	R$ 19,00	R$ 589,00
10	13	UN	JOGO DE MANTIMENTO EM PLASTICO 5X1 - EM MATERIAL POLIETOLENO ATOXICO, RESISTENTE, COM TAMPA (POTE).	PLASNEW	R$ 30,98	R$ 402,74
11	12	UN	PANELA DE ALUMINIO 6LTS - COM 2 ALCAS EM BAQUELITE E TAMPA COM PEGADOR EM BAQUELITE.	GDIAS	R$ 37,65	R$ 451,18
12	22	UN	LEITEIRA EM ALUMINIO 5LT - CABO EM BAQUELITE	GDIAS	R$ 43,45	R$ 955,90
14	12	UN	GARRAFA TERMICA ACO INOX 2,5LTS - COM ACABAMENTO ESCOVADO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO ATRAVES DE ALAVANCA, COM ALCA	TERMOLAR	R$ 175,00	R$ 2.100,00
15	10	UN	GARRAFA TERMICA PLASTICA 6LTS - COM TAMPA ROSQUEAVEL BOCAL AMPLO, TRIPE RETRATIL, TORNEIRA DESMONTAVEL, CONSERVA QUENTE E FRIO, ORIGEM NACIONAL, DIMENSAO: 292X270X255MM, COR A ESCOLHER.	TERMOLAR	R$ 147,32	R$ 1.473,20
16	29	UN	TABUA PARA CORTAR ALIMENTOS EM POLIETILENO C/ ALCA 40X50X2CM, COR: A ESCOLHER	PLASNEW	R$ 29,82	R$ 864,78
20	10	UN	FACA DE CORTE 22CM, EM ACO CARBONO C/ CABO POLIETILENO BRANCO E RESISTENTE, LAMINA HIGH CARBOM, COM COMPRIMENTO MINIMO DA LAMINA 22CM, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 22CM E LARGURA MINIMA DA LAMINA 4,5CM - COZINHA	TRAMONTINA	R$ 62,00	R$ 620,00
27	8	UN	GARRAFA TERMICA INOX 1LT - TAMPA COM PRESSAO, ACABAMENTO ESCOVADO, ALCA.	TERMOLAR	R$ 105,00	R$ 840,00
29	10	UN	PANELA DE PRESSAO 21LTS - EM ALUMINIO, FECHAMENTO EXTERNO, VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CABO E ASA EM BAQUELITE, 1º LINHA.	GDIAS	R$ 332,65	R$ 3.326,50
30	5	UN	PANELA DE PRESSAO 7LTS - EM ALUMINIO, COM FECHAMENTO EXTERNO, VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CABO E ASA EM BAQUELITE, 1º LINHA.	GDIAS	R$ 155,65	R$ 778,25
31	13	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO 4LTS - COM 2 ALCAS EM MADEIRA E TAMPA EM ALUMINIO E PEGADOR EM BAQUELITE.	GDIAS	R$ 85,32	R$ 1.109,16
32	10	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO FUNDIDO GROSSO 12LTS - COM 2 ALCAS EM MADEIRA E TAMPA EM ALUMINIO E PEGADOR EM BAQUELITE.	GDIAS	R$ 178,32	R$ 1.783,20
34	30	UN	BACIA PLASTICA REDONDA 30LTS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS.	PLASNEW	R$ 14,40	R$ 432,00
42	24	UN	COPO DE VIDRO 150ML, 4 OZ, MODELO AMERICANO (PEQUENO)	NADIR	R$ 1,10	R$ 26,40
52	29	UN	JARRA 4LT - PLASTICO POLIETILENO, RESISTENTE, COM BICO, TAMPA E ALCA, PAREDE REFORCADA, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PLASNEW	R$ 8,58	R$ 248,82
54	15	UN	CALDEIRAO EM ALUMINIO 32LTS - 31CMX32CM (AXL), COM 2 ALCAS E TAMPA, REFORCADO.	GDIAS	R$ 71,68	R$ 1.075,20
57	1	UN	GARRAFA TERMICA ACO INOX 1LT - COM ACABAMENTO ESCOVADO, SISTEMA DE BOMBEAMENTO ATRAVES DE ALAVANCA, COM ALCA.	TERMOLAR	R$ 105,00	R$ 105,00
86	13	UN	FORMA/ASSADEIRA REDONDA COM FURO PARA PUDIM 8CMX22CM (ALTURAXDIAMETRO) - ALUMINIO	GDIAS	R$ 25,98	R$ 337,74
92	6	UN	FRIGIDEIRA EM ALUMINIO REVESTIDA EM TEFLON 24CM DIAMETRO, 5,5CM ALTURA, FUNDO DUPLO, CABO DE BAQUELITE, SEM TAMPA.	GDIAS	R$ 71,25	R$ 427,50
111	3	UN	PENEIRA PARA COZINHA 35CM DIAMETRO - INTEIRA EM ALUMINIO.	VITORIA	R$ 17,48	R$ 52,44
112	3	UN	RALO PARA ALIMENTO EM INOX - TAMANHO 33CMX20CM, 1 FACE EM INOX, ESTRUTURA/SUPORTE EM MADEIRA, COM ALCA/PEGADOR.	TUPY	R$ 46,38	R$ 139,14

113	3	UN	RALO PARA ALIMENTO EM INOX - TAMANHO 20CMX15CM, 1 FACE EM INOX, ESTRUTURA/SUPORTE EM INOX, COM ALCA/PEGADOR.	TUPY	R$ 31,95	R$ 95,85
119	2	UN	CILINDRO MANUAL PARA MASSAS- CILINDRO ACO CROMADO 48CMX23CM (LXA) - FIXACAO POR MORSAS 7CM, MANUVELA 20CM, ENGRENAGENS EM NYLON, BASE EM MADEIRA.	MALTA	R$ 92,68	R$ 185,36
120	2	UN	MAQUINA PARA MOER CARNE MANUAL - TAMANHO (AXLXC) 23CMX9,5CMX16CM, FERRO FUNDIDO, SUPERFICIE ESTANHO, DISCO E NAVALHA ACO INOXIDAVEL, FURO 8MM, GARRA DE FIXACAO, MANIVELA COM PEGADOR DE MADEIRA.	MIMOSO	R$ 84,98	R$ 169,96
121	11	UN	SUPORTE PARA REFRATARIO/BAICHELA/TRAVESSAS COM PEGADORES/ALCAS - 30CM DIAMETRO, REDONDA, ACO INOX., ARMACAO ABERTA TIPO TUBOLAR/ARREDONDADO MAS MACICO.	PASSERINE	R$ 152,31	R$ 1.675,41
122	8	UN	SUPORTE PARA REFRATARIO/BAICHELA/TRAVESSAS COM PEGADORES/ALCAS - 35CMX25CMX10CM (CXLXA), RETANGULAR, ACO INOX., ARMACAO ABERTA TIPO TUBOLAR/ARREDONDADO MAS MACICO.	PASSERINE	R$ 171,25	R$ 1.370,00
165	18	UN	ESCUMADEIRA PARA SERVIR REFEICAO, INTEIRA EM ACO INOX, 35CM (APROXIMADAMENTE TAMANHO MEDIO)	PLAZA	R$ 10,00	R$ 180,00
166	17	UN	ESCUMADEIRA PARA SERVIR REFEICAO 40CM, INTERIO EM ACO INOX.	PLAZA	R$ 21,00	R$ 357,00
169	27	UN	BACIA PLASTICA REDONDA 37LTS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PLASNEW	R$ 20,48	R$ 552,96
170	31	UN	BACIA PLASTICA REDONDA 20LTS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS.	PLASNEW	R$ 8,29	R$ 256,99
173	6	UN	PANELA DE PRESSAO 20LTS - EM ALUMINIO, COM FECHAMENTO INTERNO, VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CABO E ASA EM BAQUELITE.	GDIAS	R$ 97,98	R$ 587,88
174	5	UN	PANELA DE PRESSAO 7LTS - EM ALUMINIO, COM FECHAMENTO INTERNO, VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CABO E ASA EM BAQUELITE.	GDIAS	R$ 68,00	R$ 340,00
178	700	UN	CANECA EM PROLIPROPILENO 200ML - COM ALCA, 100% VIRGEM, EM CORES DIVERSAS, ATOXICO, INDEFORMAVEL, RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA, SUPORTANDO ATE 90º, EMBALAGEM COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	PLASNEW	R$ 1,18	R$ 826,00
180	4	UN	PANELA DE ALUMINIO BATIDO 10LTS - 2 ALCAS E TAMPA	GDIAS	R$ 106,95	R$ 427,80
181	6	UN	PANELA DE ALUMINIO 41LTS - COM 2 ALCAS EM BAQUELITE E TAMPA COM PEGADOR EM BAQUELITE.	GDIAS	R$ 226,28	R$ 1.357,68
184	40	UN	ESTRADO (PALLET) 50X50X4CM (LXLXA) - POLIETILENO/PDEA, COM ENCAIXE, CAPACIDADE 2.000KG/M², COR A ESCOLHER.	PLASNEW	R$ 56,65	R$ 2.266,00
187	24	UN	ASSADEIRA/FORMA RETANGULAR EM ALUMINIO RESISTENTE, TAMANHO APROXIMADO DE 08X40X20CM	GDIAS	R$ 40,32	R$ 967,68
192	3	UN	PANELA DE PRESSAO 3LTS - EM ALUMINIO, COM FECHAMENTO INTERNO, VALVULA DE ESCAPE E SEGURANCA, CABO E ASA EM BAQUELITE.	GDIAS	R$ 44,50	R$ 133,50
198	27	UN	BACIA PLASTICA REDONDA 11LTS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS.	PLASNEW	R$ 4,50	R$ 121,50
200	6	UN	PENEIRA PLASTICA COM CABO PARA COZINHA 18CMX30CM	VITORIA	R$ 14,72	R$ 88,32
213	2	UN	PANELA DE ALUMINIO 12LTS - COM 2 ALCAS EM BAQUELITE E TAMPA COM PEGADOR EM BAQUELITE.	GDIAS	R$ 106,95	R$ 213,90
237	1	UN	PANELA DE PRESSAO 20LTS, EM ALUMINIO, FECHAMENTO EXTERNO, 1º LINHA, REFORCADA.	GDIAS	R$ 322,98	R$ 322,98
238	1	UN	PANELA DE PRESSAO 10LTS, EM ALUMINIO, FECHAMENTO EXTERNO, BORRACHA SILICONE, 1º LINHA, REFORCADA.	GDIAS	R$ 97,98	R$ 97,98
TOTAL			**R$ 35.538,62**			

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E CINCO MIL QUINHENTOS E TRINTA E OITO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

02.050.00.04.122.5020.2027.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.140.00.04.122.6050.2208.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.140.00.08.244.6050.2118.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.110.00.08.243.6110.2177.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.110.00.08.244.6090.2172.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.110.00.08.241.6080.2169.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.110.00.08.244.6120.2168.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.020.00.04.122.3010.2008.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

02.070.00.04.122.9230.2048.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.00.12.361.8010.2032.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.00.12.365.8020.2043.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.130.00.10.302.7020.2097.33.90.30.00 – Material de Consumo;

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 - OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, ONDE O MUNICÍPIO SOLICITARÁ A QUANTIDADE NECESSITADA, DEVENDO A ENTREGA SER NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, DEVIDAMENTE ASSINADA, EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE E DEVERÁ SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL EM DIAS DE EXPEDIENTE NO SEGUINTE HORÁRIO: DAS 07:00 ÁS 11:00 HORAS, SITO À RUA TEÓFILO JOAQUIM DE MELO, 826 – CENTRO – ALTO TAQUARI - MT.

5.2 – A empresa Contratada deverá:

5.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados;

5.2.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, sem ônus para a administração Municipal;

5.2.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

5.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 02% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida;

6.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

6.1.4 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço;

6.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido;

6.1.8 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal;

6.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari;

6.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari;

6.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata.

6.2 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.2.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos;

6.2.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2.3 - Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

6.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após o fornecimento do objeto licitado e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

7.2 – O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.3 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.4 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: "Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)", "Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)", sem as quais o Município suspenderá todo e qualquer pagamento à Contratada, até regularização da situação.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

7.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

7.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea "d" da Lei 8.666/93.

8.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

8.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

9.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

9.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

9.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

9.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal nº 57/2014.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

14.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

14.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

14.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

14.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

14.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

14.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio do número: **(66) 3496-1471.**

14.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 26 de agosto de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME

PREFEITO MUNICIPAL CNPJ: 04.926.894/0001-04

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 029/2015

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Mauricio Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira, Nº 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº 3. 955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº 604.771.489-72 em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME**, CNPJ Nº 11.261.116/0001-09, com sede à Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 910, Sala 8 e 9 - Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Masson Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7408357-9 SSP/PR e CPF nº 043.948.829-07, residente e domiciliado na Rua João Mendes de Souza, nº 411 - Centro, na cidade de Alto Taquari – MT; doravante denominada simplesmente CONTRATADA para o registro de preços para futura e eventual contratação de **micro empresa e/ou empresa de pequeno porte** para o fornecimento parcelado de utensílios de copa e cozinha visando atender as diversas secretarias do município de Alto Taquari, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICRO EMPRESA E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA VISANDO ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 029/2015, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME

CNPJ Nº 11.261.116/0001-09

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	78	UN	XICARA COM PIRES PARA CHA - PORCELANA BRANCO	WB	R$ 8,85	R$ 690,30
2	74	UN	XICARA COM PIRES PARA CAFE - PORCELANA BRANCO	WB	R$ 8,45	R$ 625,30
21	276	UN	PRATO DE LOUCA RASO PARA REFEICAO 22CM, COR BRANCO.	ABSOLUTI	R$ 7,00	R$ 1. 932,00
22	30	UN	BACIA PLASTICA REDONDA 10LTS - DE ALTA DENSIDADE (PEAD) E RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDES E FUNDOS REFORCADOS, COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE.	GIPLAST	R$ 5,00	R$ 150,00
94	6	UN	GARFO PARA CHURRASCO 54CM APROXIMADAMENTE - DUAS PONTAS EM ACO INOX, CABO EM MADEIRA.	MARTINAZZO	R$ 12,00	R$ 72,00
116	26	UN	FACA DE CORTE 20CM, EM ACO CARBONO C/ CABO POLIETILENO BRANCO E RESISTENTE, LAMINA HIGH CARBOM, COM COMPRIMENTO MINIMO DA LAMINA 20CM, COMPRIMENTO MINIMO DO CABO DE 20CM E LARGURA MINIMA DA LAMINA 4,5CM - COZINHA	TRAMONTINA	R$ 49,90	R$ 1. 297,40
164	18	UN	CONCHA PARA SERVIR REFEICAO, INTEIRA EM ACO INOX, 35CM (APROXIMADAMENTE TAMANHO MEDIO)	MONALIZA	R$ 10,40	R$ 187,20
175	10	UN	RALADOR PARA LEGUMES EM INOX 4 FACES - 18CM ALTURA	MEGANEW	R$ 16,00	R$ 160,00
183	20	UN	DESCASCADOR DE LEGUMES, CORPO PLASTICO POLIETILENO E LAMINAS EM ACO INOX, INDUSTRIA BRASILEIRA.	KEITA	R$ 3,50	R$ 70,00
185	10	UN	FACA DE PAO 8" - LAMINA SERRILHADA EM ACO INOXIDAVEL COM CABO DE POLIETILENO E RESISTENTE, COR A ESCOLHER.	MUNDIAL	R$ 11,00	R$ 110,00
189	28	UN	VASILHA PLASTICO COM TAMPA 10LTS - RETANGULAR, TRANSPARENTE, RESISTENTE.	GIOTTO	R$ 21,00	R$ 588,00
191	15	UN	CONCHA PARA SERVIR REFEICAO, INTEIRA EM ACO INOX, 40CM (APROXIMADAMENTE TAMANHO GRANDE)	HERCULES	R$ 22,50	R$ 337,50
TOTAL						**R$ 6.219,70**

VALOR POR EXTENSO: SEIS MIL DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS.

3.2 – O valor do contrato é fixo e irreajustável pelo seu prazo inicial, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país, que autorize a correção nos contratos com a administração pública.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes com a contratação do objeto desta licitação correrão por conta das seguintes dotações:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO

02.050.00.04.122.5020.2027.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.140.00.04.122.6050.2208.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

02.140.00.08.244.6050.2118.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.110.00.08.243.6110.2177.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.110.00.08.244.6090.2172.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.110.00.08.241.6080.2169.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.110.00.08.244.6120.2168.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.020.00.04.122.3010.2008.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA ESTRUTURA URBANA

02.070.00.04.122.9230.2048.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.00.12.361.8010.2032.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.00.12.365.8020.2043.33.90.30.00 – Material de Consumo;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

05.130.00.10.302.7020.2097.33.90.30.00 – Material de Consumo;

5.0 – CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

5.1 - OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, ONDE O MUNICÍPIO SOLICITARÁ A QUANTIDADE NECESSITADA, DEVENDO A ENTREGA SER NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, DEVIDAMENTE ASSINADA, EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE E DEVERÁ SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL EM DIAS DE EXPEDIENTE NO SEGUINTE HORÁRIO: DAS 07:00 ÁS 11:00 HORAS, SITO À RUA TEÓFILO JOAQUIM DE MELO, 826 – CENTRO – ALTO TAQUARI - MT.

5.2 – A empresa Contratada deverá:

5.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados;

5.2.2 - A empresa vencedora deverá arcar com todas as despesas de transporte para fornecimento do objeto, sem ônus para a administração Municipal;

5.2.3 - O objeto do presente certame deverá ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

5.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 02% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

5.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

6.0 – CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - São obrigações da CONTRATADA:

6.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida;

6.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

6.1.3 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

6.1.4 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

6.1.5 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço;

6.1.6 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

6.1.7 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido;

6.1.8 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória devidamente atualizada e comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal;

6.1.9 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari;

6.1.10 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari;

6.1.11 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata.

6.2 - São obrigações do ÓRGÃO GERENCIADOR:

6.2.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos;

6.2.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2.3 - Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital;

6.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após o fornecimento do objeto licitado e mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

7.2 – O contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o número e o nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária.

7.3 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

7.4 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”, sem as quais o Município suspenderá todo e qualquer pagamento à Contratada, até regularização da situação.

7.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

7.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

7.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

7.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE

8.1 – Os preços deverão ser expressos em reais e de conformidade com, subitem 7.1 do edital, fixo e irreajustável.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

8.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

8.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

9.0 – CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

9.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

9.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

9.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

9.2.3 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

9.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

9.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

9.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

9.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

9.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

9.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

12.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

12.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato **DAVID BARBOSA DOS SANTOS**, de acordo com a portaria municipal nº 57/2014.

14.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

14.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

14.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

14.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

14.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

14.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

14.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio do número:**(66) 3496-1471.**

14.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

15.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 26 de agosto de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME

PREFEITO MUNICIPAL CNPJ: 11.261.116/0001-09

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJN**º** 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3. 955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, RESOLVE registrar o preço da empresa **TADEU MROZINSKI - ME**, CNPJ nº 37.509.767/0001-50, com sede à Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 875, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado, pelo Sr. Tadeu Mrozinski, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 8036465451 SSP/RS e CPF nº 472.393.100-78, residente na Rua Altino Pereira de Souza, s/n, na cidade de Alto Taquari - MT, doravante denominada simplesmente CONTRATADA para fornecimento de material de construção, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme descrito no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 – **OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, ONDE O MUNICÍPIO SOLICITARÁ A QUANTIDADE NECESSITADA, DEVENDO A ENTREGA SER NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, DEVIDAMENTE ASSINADA, EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE E DEVERÁ SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL EM DIAS DE EXPEDIENTE NOS SEGUINTES HORÁRIOS: 07:00 ÁS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SITO À RUA TEÓFILO JOAQUIM DE MELO, 826 – CENTRO – ALTO TAQUARI - MT**.

2.2 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

2.3 - A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal

2.4– A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um responsável de cada secretaria.

2.5 - O objeto do presente certame deverá ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos materiais.

2.6 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.7 - O prazo para a troca dos materiais recusados será de 3 (três) dias corridos, a contar da data da solicitação de troca do produto.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

TADEU MROZINSKI - ME

CNPJ Nº 37.509.767/0001-50

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	20	UN	ABRACADEIRA DE NYLON PARA AMARRACAO DE CABOS, COMPRIMENTO DE 230X7,6 MM	R$ 0,88	R$ 17,60
2	11	UN	ACABAMENTO CROMADO PARA REGISTRO PEQUENO, 1/2" OU 3/4"	R$ 20,74	R$ 228,14
3	1.700	KG	ACO CA-50 3/8" (10,0MM)	R$ 4,49	R$ 7.633,00
4	1.550	KG	ACO CA-50 1/2" (12,70MM).	R$ 4,30	R$ 6.665,00
5	1.400	KG	ACO CA-50 5/8" (16,0MM)	R$ 4,30	R$ 6.020,00
6	1.750	KG	ACO CA-50 5/16" (7,94MM).	R$ 5,30	R$ 9.275,00
7	14	UN	ADAPTADOR PVC PARA VALVULA PIA OU LAVATORIO 40MMX1".	R$ 1,40	R$ 19,60
8	14	UN	ADAPTADOR PVC SOLDAVEL FLANGES LIVRES PARA CAIXA D'AGUA 32MMX1".	R$ 20,00	R$ 280,00
9	15	UN	ADESIVO PLASTICO 175 GR	R$ 13,00	R$ 195,00
10	17	CJ	ADUELA/BATENTE DUPLO/CAIXAO/GRADE CAIXA 13 X 3CM P/ PORTA 0,60 A 1,20 X 2,10MM MADEIRA	R$ 89,00	R$ 1.513,00
11	28	M	ALIZAR/GUARNICAO 5X2CM MADEIRA CEDRO/IMBUIA/JEQUITIBA OU SIMILAR	R$ 3,74	R$ 104,72
12	75	KG	ARAME GALVANIZADO 16 BGW. 1,65MM (0,0166KG/M)	R$ 12,00	R$ 900,00
13	75	KG	ARAME RECOZIDO Nº 18 102 MT- MATERIAL DE CONSUMO	R$ 9,00	R$ 675,00
16	1.440	KG	ARGAMASSA COLANTE TIPO ACIII	R$ 2,50	R$ 3.600,00
17	6	UN	VASO SANITARIO SIFONADO C/ CAIXA ACOPLADA LOUCA BRANCA - PADRAO MEDIO	R$ 290,00	R$ 1.740,00
18	33	UN	VASO SANITARIO BRANCO	R$ 117,00	R$ 3.861,00
19	56.500	UN	BLOCO CERAMICO (ALVENARIA DE VEDACAO) DE 9X19X19CM COM 8 FUROS.	R$ 0,60	R$ 33.900,00
20	69	UN	BOCAL/SOQUETE/RECEPTACULO DE PORCELANA	R$ 1,50	R$ 103,50
21	13	UN	BOLSA DE LIGACAO EM PVC FLEXIVEL PARA VASO SANITARIO 1.1/2" (40MM)	R$ 2,30	R$ 29,90
22	37	UN	BRACO OU HASTE C/ CANOPLA METAL CROMADO 1/2" P/ CHUVEIRO SIMPLES	R$ 17,00	R$ 629,00
23	90	UN	BUCHA NYLON S-8 C/ PARAFUSO ROSCA SOBERBA ACO ZINCADO CAB CHATA FENDA SIMPLES 4,8 X 75MM	R$ 0,30	R$ 27,00
24	40	UN	BUCHA DE REDUCAO DE PVC, SOLDAVEL, CURTA COM 32X25MM, PARA AGUA FRIA PREDIAL	R$ 0,70	R$ 28,00
25	250	UN	BUCHA NYLON S-10 C/ PARAFUSO ACO ZINC ROSCA SOBERBA CAB CHATA 5,5 X 65MM	R$ 0,80	R$ 200,00
26	250	UN	BUCHA NYLON S-12 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB SEXTAVADA ROSCA SOBERBA 5/16" X 65MM	R$ 1,10	R$ 275,00
27	200	UN	BUCHA NYLON S-6 C/ PARAFUSO ACO ZINC CAB CHATA ROSCA SOBERBA 4,2 X 45MM	R$ 0,30	R$ 60,00
28	240	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA REF 3/4" X 1/2"	R$ 0,55	R$ 132,00
29	24	UN	BUCHA REDUCAO PVC ROSCA 1 1/4" X 3/4"	R$ 3,00	R$ 72,00
30	940	M	CABO FLEXIVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 1,5MM2	R$ 1,50	R$ 1.410,00
31	840	M	CABO FLEXIVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 10,0MM2	R$ 8,00	R$ 6.720,00
32	940	M	CABO FLEXIVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 4,0MM2	R$ 3,60	R$ 3.384,00
33	940	M	CABO FLEXIVEL PVC 750V, 4 CONDUTORES DE 6,0MM2	R$ 5,48	R$ 5.151,20
34	840	M	CABO TELEFONICO S/ BLINDAGEM INT CCI 2 PARES	R$ 1,00	R$ 840,00
35	26	UN	CADEADO 35MM	R$ 17,00	R$ 442,00

36	13	UN	CAIXA DE AGUA EM POLIETILENO 1000 LITROS, COM TAMPA	R$ 343,00	R$ 4. 459,00
37	11	UN	CAIXA DE DESCARGA DE PLASTICO EXTERNA DE 9 LITROS COM PUXADOR DE FIO DE NYLON. NAO INCLUSO CANO, BOLSA E ENGATE.	R$ 25,00	R$ 275,00
38	54	UN	CAIXA DE PASSAGEM 4"X2" EM FERRO GALVANIZADO	R$ 1,70	R$ 91,80
39	1. 500	KG	CAL HIDRATADA P/ ARGAMASSA	R$ 1,00	R$ 1. 500,00
40	4. 520	KG	CAL VIRGEM - CV - C	R$ 0,30	R$ 1. 356,00
41	10	UN	CAPA SOLDAVEL 25MM	R$ 1,00	R$ 10,00
42	550	M²	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA E = 6MM DE 1,60 X 2,20 M	R$ 30,00	R$ 16. 500,00
43	42	UN	CHUVEIRO ELETRICO COMUM PLASTICO TP DUCHA 110/220V	R$ 45,00	R$ 1. 890,00
44	1. 240	UN	CIMENTO PORTLAND COMUM CP I-32 - 50 KG	R$ 27,50	R$ 34. 100,00
45	210	CJ	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" P/ TELHA FIBROCIMENTO	R$ 0,10	R$ 21,00
46	18	UN	CUMEEIRA ARTICULADA FIBROCIMENTO P/ TELHA ONDULADA 6 MM	R$ 20,00	R$ 360,00
47	13	UN	CURVA PVC LONGA 45G P/ ESG PREDIAL DN 100MM	R$ 35,00	R$ 455,00
48	13	UN	CURVA PVC LONGA 45G P/ ESG PREDIAL DN 50MM	R$ 15,00	R$ 195,00
49	13	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 45G PARA AGUA FRIA PREDIAL 25MM	R$ 1,22	R$ 15,86
50	13	UN	CURVA PVC SOLDAVEL 45G PARA AGUA FRIA PREDIAL 32 MM	R$ 2,20	R$ 28,60
51	31	UN	DISCO DE CORTE DIAMANTADO 7" P/ ESMERILHADEIRA, SEGMENTADO P/ CONCRETO	R$ 70,00	R$ 2. 170,00
52	17	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, BOPOLAR 40 ATE 50A	R$ 35,00	R$ 595,00
53	17	UN	DISJUNTOR TIPO DIN/IEC, TRIPOLAR DE 10 ATE 50A	R$ 45,00	R$ 765,00
54	17	UN	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3 A1/2"X3", E1,9 A 2MM. COM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	R$ 9,00	R$ 153,00
55	13	UN	DUCHA HIGIENICA C/ MANGUEIRA PLASTICA E REGISTRO 1/2" - LINHA POPULAR	R$ 90,00	R$ 1. 170,00
56	170	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 32MM	R$ 3,00	R$ 510,00
57	34	CJ	FECHADURA BICO PAPAGAIO C/ CILINDRO P/ PORTA CORRER EXTERNA INCL CONCHAS - ACAB PADRAO MEDIO	R$ 60,00	R$ 2. 040,00
58	1. 240	M	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 1,5MM2	R$ 0,70	R$ 868,00
59	1. 240	M	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 10MM2	R$ 4,00	R$ 4. 960,00
60	1. 240	M	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 2,5MM2	R$ 1,00	R$ 1. 240,00
61	1. 240	UN	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 4,0MM2	R$ 1,50	R$ 1. 860,00
62	1. 240	M	FIO RIGIDO, ISOLACAO EM PVC 450/750V 6MM2	R$ 2,40	R$ 2. 976,00
63	95	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 25MMX50MT	R$ 9,00	R$ 855,00
64	13	UN	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTI-CHAMA EM ROLOS 19MM X 10M	R$ 6,00	R$ 78,00
65	13	UN	FITA VEDA ROSCA 18X10	R$ 2,50	R$ 32,50
67	32	UN	INTERRUPTOR BIPOLAR (TECLA DUPLA) EMBUTIR 20A/250V C/ PLACA	R$ 18,00	R$ 576,00
68	9	UN	JANELA BASCULANTE, ACO, COM BATENTE/REQUADRO, 60X80CM	R$ 170,00	R$ 1. 530,00
69	9	UN	JANELA CHAPA DOBRADA ACO GALVANIZADO A FOGO, DE CORRER, 4 FLS, SEM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDRO, DE 150X120CM (3/4"X1/8")	R$ 400,00	R$ 3. 600,00
70	14	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 100MM	R$ 20,00	R$ 280,00
71	14	UN	JOELHO PVC SERIE R P/ ESG PREDIAL 45G DN 40MM	R$ 4,00	R$ 56,00
72	14	UN	JOELHO PVC SOLDAVEL 45G PARA AGUA FRIA PRED 25 MM	R$ 1,20	R$ 16,80
73	14	UN	JOELHO REDUCAO 90G PVC COM ROSCA PARA AGUA FRIA PREDIAL 3/4"X1/2"	R$ 2,00	R$ 28,00
74	220	UN	LAMPADA FLUORESCENTE 40W	R$ 4,00	R$ 880,00
75	17	UN	LAVATORIO LOUCA BRANCA C/ COLUNA MEDINDO 45 X 55CM - PADRAO MEDIO	R$ 160,00	R$ 2. 720,00
78	280	UN	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16"X200MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA.	R$ 1,00	R$ 280,00
80	80	M²	PISO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MAIOR OU IGUAL A 4, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	R$ 20,00	R$ 1. 600,00
82	90	UN	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA ENCABECADA, FOLHA LISA PARA VERNIZ, 90X210X3,5CM	R$ 150,00	R$ 13. 500,00
83	10	KG	PREGO POLIDO COM CABECA 17X21	R$ 8,00	R$ 80,00

84	9	UN	QUADRO DE DISTRIBUICAO DE SOBREPOR COM BARRAMENTO TRIFASICO PARA 18 DISJUNTORES UNI-POLARES, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	R$ 400,00	R$ 3. 600,00
85	9	UN	RALO SIFONADO PVC QUADRADO 100 X 100 X 53MM SAIDA 40MM C/ GRELHA BRANCA	R$ 6,00	R$ 54,00
86	9	UN	REGISTRO GAVETA 3/4" C/ CANOPLA ACAB SIMPLES	R$ 50,00	R$ 450,00
87	124	UN	REJUNTE BRANCO - REFORMA - AMPLIAÇAO	R$ 3,00	R$ 372,00
89	9	UN	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA AMERICANA 1. 1/2" X 2"	R$ 9,00	R$ 81,00
90	9	UN	SIFAO FLEXIVEL P/ PIA E LAVATORIO 3/4" X 1. 1/2"	R$ 15,00	R$ 135,00
91	410	M	TABUA MADEIRA 2A QUALIDADE 2,5X30,0CM (1X12") NAO APARELHADA	R$ 8,00	R$ 3. 280,00
92	9	UN	TE PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 25MM	R$ 1,00	R$ 9,00
93	9	UN	TE PVC SOLDAVEL 90G P/ AGUA FRIA PREDIAL 32MM	R$ 3,00	R$ 27,00
94	850	UN	TELHA CERAMICA TIPO COLONIAL, COMPRIMENTO DE 44CM, RENDIMENTO DE 26 TELHAS/M2	R$ 1,60	R$ 1. 360,00
95	290	UN	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA 6MM - 3,66 X 1,10M	R$ 73,00	R$ 21. 170,00
97	2. 268	UN	TINTA ACRILICA PARA PISO 1LT - COR CINZA CLARO. CODIGO SINAPI (7348)	R$ 10,00	R$ 22. 680,00
103	48	UN	TOMADA DE EMBUTIR 2P+T	R$ 5,00	R$ 240,00
104	9	UN	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" REF 1126 P/ TANQUE - PADRAO POPULAR	R$ 15,00	R$ 135,00
105	9	UN	TORNEIRA DE BOIA REAL 3/4" C/ BALAO PLASTICO	R$ 12,00	R$ 108,00
106	84	M	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 100MM	R$ 10,03	R$ 842,52
107	84	M	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 40MM	R$ 3,80	R$ 319,20
108	84	M	TUBO PVC P/ ESG PREDIAL DN 50MM	R$ 6,52	R$ 547,68
109	6	UN	CHAVE FENDA, CABO PLASTICO C/ ISOLAMENTO Nº10	R$ 2,80	R$ 16,80
110	84	M	TUBO PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 32MM	R$ 7,99	R$ 671,16
111	37	UN	VALVULA DESCARGA 1.1/4" C/ REGISTRO - ACABAMENTO EM METAL CROMADO	R$ 158,00	R$ 5. 846,00
112	9	UN	VALVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" P/ PIA DE COZINHA	R$ 40,00	R$ 360,00
113	9	UN	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1.1/4" X 1.1/2" P/ TANQUE	R$ 2,20	R$ 19,80
114	8	UN	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" S/ UNHO C/ LADRAO P/ LAVATORIO	R$ 2,70	R$ 21,60
115	9	UN	VALVULA EM PLASTICO BRANCO 1" S/ UNHO (P/ PIA, TANQUE OU LAVAT SEM LADRAO)	R$ 2,00	R$ 18,00
116	162	L	VERNIZ 1LT	R$ 18,00	R$ 2. 916,00
117	1. 345	KG	ACO CA-50 1/4" (6,35MM).	R$ 4,50	R$ 6. 052,50
220	78	M	TUBO PVC SOLDAVEL P/ AGUA FRIA PREDIAL DN 25MM	R$ 2,70	R$ 210,60
255	50	UN	BUCHA NYLON S-5	R$ 0,35	R$ 17,50
743	10	M	ELETRODUTO PVC FLEXIVEL CORRUGADO 25MM	R$ 3,00	R$ 30,00
766	3	UN	JOELHO PVC SOLD 45G P/ AGUA FRIA PRED 20MM	R$ 60,00	R$ 180,00
823	5	UN	BUCHA REDUCAO PVC SOLDAVEL CURTA PARA AGUA FRIA PRED 32MM X 25MM	R$ 0,80	R$ 4,00
828	10	UN	BUCHA REDUCAO DE PVC, ROSCAVEL 3/4"X1/2"	R$ 0,55	R$ 5,50
829	1	UN	BUCHA REDUCAO DE PVC, ROSCAVEL 1 1/4"X3/4"	R$ 3,00	R$ 3,00
835	3	UN	CADEADO LATAO CROMADO H35MM/5 PINOS/HASTE CROMADA H30MM	R$ 17,00	R$ 51,00
888	1	UN	VALVULA EM PLASTICO CROMADO 1" S/ UNHO C/ LADRAO P/ LAVATORIO	R$ 2,70	R$ 2,70
TOTAL					**R$ 274.643,78**

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3.3 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

3.4 **-** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.5 -A nota Fiscal deverá ser emitida para**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – CNPJ n° 01.362.680/0001-56 – Endereço: AV. MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, N° 848 – CENTRO – ALTO TAQUARI-MT – CEP: 78.785-000.**

3.6 - No corpo da Nota Fiscal deverá constar: **Descrição do objeto licitado, item, valor unitário, valor total, N° do Processo Licitatório, N° da Ata de Registro de Preço.**

3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.8 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória, devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

3.10 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

3.11 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO 4.1 – O prazo da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento. 5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 **-** As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.122.7050.2108.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.04.122.9230.2048.3.3.90.30.00 – Material de consumo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.140.0.0.08.244.6050.2118.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.0.0.12.361.8040.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.100.0.0.04.122.9400.2060.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.020.0.0.04.122.3010.2008.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

02.050.0.0.04.122.5020.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.080.0.0.27.812.9110.2055.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.090.0.0.04.122.9300.2058.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irreajustável, e em conformidade com subitem 7.1 do edital.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

6.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do **CONTRATADO:**

I - *Fazer o fornecimento* em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - *Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação;*

IV - *Manter todas as condições de habilitação exigidas na presentelicitação;*

V - Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento);

VI - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 8.666/93;

VII - Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

7.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

I - Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.3;

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

8.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

8.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

8.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

8.2.3 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

8.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

8.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

8.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

8.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

8.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – A presente Ata foi firmada com base nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93 e no Pregão Presencial nº 025/2015.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

12.3 – A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato DAVID BARBOSA DOS SANTOS, de acordo com a portaria municipal 57/2014.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo desta Ata na Imprensa Oficial Do Estado.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

d) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

15.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

15.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

15.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

15.4 – A contratada terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

15.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

15.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

16.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

17.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 05 de agosto de 2015.

_____ _____

Maurício Joel de Sá TADEU MROZINSKI - ME

Prefeito Municipal CNPJ: 37.509.767/0001-50

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

_____

Iran Negrão Ferreira

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2015.

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 113/2014,** Pregão Presencial nº 038/2014, Parte: **OI MÓVEL S/A**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R$ 56.000,00.** Vigência: **25/08/2015 à 25/04/2016.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇO Nº 025/2015

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJN**º** 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3. 955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72, em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2015, RESOLVE registrar o preço da empresa **VM5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME**, CNPJ nº 21.081.469/0001-72, com sede à Rua c 83, Quadra 170, lote 09, nº 291, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia - GO, neste ato representado, pela Srª Milla Christie Souza Moreira, brasileira, solteira, empresária, portadora do RG nº 5519956 SPTC/GO e CPF nº 037.527.031-05, residente na Rua C 69, Quadra 135, Lote 08, Apartamento 04, Setor Sudoeste, na cidade de Goiânia - GO, doravante denominada simplesmente CONTRATADA para fornecimento de material de construção, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, conforme descrito no Anexo I do Edital, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objetos licitados, facultando, portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2.0 – CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO

2.1 – **OS PRODUTOS SERÃO SOLICITADOS DE FORMA PARCELADA, ONDE O MUNICÍPIO SOLICITARÁ A QUANTIDADE NECESSITADA, DEVENDO A ENTREGA SER NO PRAZO MÁXIMO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS, A CONTAR DO RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO DE COMPRAS, DEVIDAMENTE ASSINADA, EMITIDA PELA SECRETARIA SOLICITANTE E DEVERÁ SER ENTREGUES NO ALMOXARIFADO CENTRAL EM DIAS DE EXPEDIENTE NOS SEGUINTES HORÁRIOS: 07:00 ÁS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 17:00 HORAS, SITO À RUA TEÓFILO JOAQUIM DE MELO, 826 – CENTRO – ALTO TAQUARI - MT**.

2.2 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

2.3 - A contratada deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal

2.4– A Contratada, sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do Município, encarregada de acompanhar a entrega dos materiais prestando esclarecimento solicitado, atendendo as reclamações formuladas, inclusive todas as entregas e anexar a Nota Fiscal, qual deverá ser acompanhado por um responsável de cada secretaria.

2.5 - O objeto do presente certame deverá ser entregues somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos materiais.

2.6 – Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade dos materiais obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com o apresentado na proposta.

2.7 - O prazo para a troca dos materiais recusados será de 3 (três) dias corridos, a contar da data da solicitação de troca do produto.

3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

VM5 COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI - ME

CNPJ Nº 21.081.469/0001-72

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	V. UNIT.	V. TOTAL
76	61	UN	MASSA ACRILICA 18LT	ACRIL	R$ 89,98	R$ 5.488,78
77	61	UN	MASSA CORRIDA PVA PARA PAREDES INTERNAS 18LT	ACRIL	R$ 59,98	R$ 3.658,78
81	450	M²	PISO PORCELANATO, BORDA RETA, EXTRA, FORMATO MAIOR QUE 2025 CM2	ROCHA	R$ 54,98	R$24.741,00
88	882	UN	SELADOR ACRILICO 1LTS. CODIGO SINAPI (6085)	LUZTOL	R$ 14,99	R$13.221,18
96	810	L	TINTA ACRILICA P/ CERAMICA	LUZTOL	R$ 19,99	R$16.191,90
98	2.610	UN	TINTA LATEX ACRILICO 1LT - COR BRANCO NEVE FOSCO. CODIGO SINAPI (7356)	LUZTOL	R$ 14,99	R$39.123,90
99	288	L	TINTA ESMALTE SINTETICO ACETINADO	LUZTOL	R$ 24,99	R$ 7.197,12
100	288	L	TINTA ESMALTE SINTETICO ALTO BRILHO	LUZTOL	R$ 21,99	R$ 6.333,12
101	2.250	L	TINTA LATEX ACRILICA STANDART, COR BRANCA	ACRIL	R$ 39,99	R$89.977,50
102	2.340	L	TINTA LATEX PVA PREMIUM, COR BRANCA	ACRIL	R$ 11,79	R$27.588,60
878	90	UN	TINTA LATEX ACRILICO 1LT - COR BRANCO GELO FOSCO. CODIGO SINAPI (7356)	ACRIL	R$ 13,97	R$ 1.257,30
879	90	GL	TINTA LATEX ACRILICO 3,6 LT - COR GELO	ACRIL	R$ 38,99	R$ 3.509,10
TOTAL						**R$ 238.288,28**

VALOR POR EXTENSO: DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL DUZENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS.

3.2 - O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis, a contar da efetiva entrega dos produtos desta licitação, mediante apresentação da respectiva Nota Fiscal.

3.3 – A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal/Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agência Bancária e o numero da Conta a ser depositado o pagamento. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas;

3.4 **-** No valor pactuado estão inclusos todos os tributos e, ou encargos sociais, resultantes da operação adjudicatória concluída, inclusive despesas com fretes e outros.

3.5 -A nota Fiscal deverá ser emitida para**: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI – CNPJ n° 01.362.680/0001-56 – Endereço: AV. MACÁRIO SUBTIL DE OLIVEIRA, N° 848 – CENTRO – ALTO TAQUARI-MT – CEP: 78.785-000.**

3.6 - No corpo da Nota Fiscal deverá constar: **Descrição do objeto licitado, item, valor unitário, valor total, N° do Processo Licitatório, N° da Ata de Registro de Preço.**

3.7 – Em caso de devolução da Nota Fiscal/Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.8 - Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória, devidamente atualizada ou comprovar situação regular perante a Seguridade Social (INSS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), anexa a Nota Fiscal.

3.9 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

3.10 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

3.11 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA E PRAZO 4.1 – O prazo da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste instrumento. 5.0 – CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 - As despesas decorrentes da execução do objeto do contrato correrão a cargo das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.130.0.0.10.122.7050.2108.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

02.070.0.0.04.122.9230.2048.3.3.90.30.00 – Material de consumo

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.140.0.0.08.244.6050.2118.3.3.90.30.00 – Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

02.060.0.0.12.361.8040.2029.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.100.0.0.04.122.9400.2060.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

02.020.0.0.04.122.3010.2008.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

02.050.0.0.04.122.5020.2027.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

02.080.0.0.27.812.9110.2055.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

02.090.0.0.04.122.9300.2058.3.3.90.30.00 - Material de Consumo

6.0 – CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1 – Os preços deverão ser expressos em reais, fixo e irreajustável, e em conformidade com subitem 7.1 do edital.

6.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 65, alínea “d” da Lei 8.666/93.

6.3 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao Município de Alto Taquari - MT, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica do Município para o devido parecer.

6.4 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao município o mesmo percentual de desconto.

7.0 – CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

7.1 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93 são obrigações do **CONTRATADO:**

I - Fazer o fornecimento em conformidade com disposto na Cláusula Primeira deste Contrato;

II - Comunicar imediatamente e por escrito a Administração Municipal, através do respectivo fiscal do contrato, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

III - Atender com prontidão as reclamações por parte do recebedor dos produtos e fiscal do contrato, objeto da presente licitação;

IV - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presentelicitação;

V - Aceitar supressões ou acréscimos que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento);

VI - Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71, da Lei Federal n.º 8.666/93;

VII - Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.

7.2 - Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, são obrigações da **CONTRATANTE:**

I - Efetuar os pagamentos pelos serviços prestados, conforme o disposto na Cláusula terceira item 3.3;

II - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA;

III - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

IV - Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

V - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

8.0 – CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO

8.1 - O presente instrumento poderá ser rescindido por iniciativa de qualquer uma das partes, mediante notificação de no mínimo 10 (dez) dias de antecedência.

8.2 - Constituem motivos para rescisão sem indenização:

8.2.1 – o descumprimento de qualquer das cláusulas desta ata;

8.2.2 – a subcontratação total ou parcial do seu objeto;

8.2.3 – o comprometimento reiterado de falta na sua execução;

8.2.4 – a decretação de falência ou insolvência civil;

8.2.5 - a dissolução da sociedade ou falecimento de todos os sócios;

8.2.6 – razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, devidamente justificadas pela máxima autoridade da Administração e exarada no processo administrativo a que se refere o Contrato;

8.2.7 – ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada impeditiva da execução da ata.

8.3 – É direito da Administração, em caso de rescisão administrativa, usar das prerrogativas do art. 77 da Lei 8.666/93.

8.4 - É direito da CONTRATADA o contraditório e a ampla defesa nos casos de rescisão prevista nos itens 7.1.1, 7.1.2, 7.1.3.

9.0 - CLÁUSULA NONA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DA LICITAÇÃO

9.1 – A presente Ata foi firmada com base nos artigos 54 e 55 da Lei nº 8.666/93 e no Pregão Presencial nº 025/2015.

10.0 – CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E AOS CASOS OMISSOS

10.1 – As partes declaram-se sujeitas às disposições da Lei Federal 8.666/93 e todas as suas alterações, que será aplicada em sua plenitude a esta ata, bem como aos casos omissos resultantes desta pactuação.

11.0 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

12.0 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 – A contratada terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

12.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

12.3 – A contratada poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

13.0 – CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato DAVID BARBOSA DOS SANTOS, de acordo com a portaria municipal 57/2014.

14.0 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Dentro do prazo legal, contado de sua assinatura, o CONTRATANTE providenciará a publicação de resumo desta Ata na Imprensa Oficial Do Estado.

15.0 – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

b) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

c) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

d) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

15.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

15.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as conseqüências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

15.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

15.4 – A contratada terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

15.4.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

15.4.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

16.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os produtos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

16.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

17.0 – CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinada pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 05 de agosto de 2015.

_____ _____

Maurício Joel de Sá VM5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME

Prefeito Municipal CNPJ: 11.600.539/0001-06

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

_____

Iran Negrão Ferreira

ASSESSOR JURÍDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2015.

4º Termo Aditivo do Contrato **Nº 101/2014,** Tomada de Preços nº 011/2014, Parte: **HANDRES LIZARDO NUNES - ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Prazo. Vigência: **06/08/2015 à 06/11/2015.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2015.

3º Termo Aditivo do Contrato **Nº 019/2013,** Pregão Presencial nº 06/2013, Parte: **ASPLAM – ASSESSORIA E CONTABILIDADE A ENTIDADES**

PÚBLICAS S/S LTDA; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R$ 90.000,00.** Vigência: **06/07/2015 à 06/01/2016.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Ata de Registro de Preços N° 056/2015, Parte: VM5 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME - Valor: R$ 238.288,28. Vigência: 05/08/2015 a 05/08/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 025/2015; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as secretarias deste município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2015.

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 106/2014,** Pregão Presencial nº 042/2014, Parte: **PANIFICADORA TAQUARI LTDA ME**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Valor e Prazo. Sendo de **R$ 58.617,65.** Vigência: **13/08/2015 à 13/04/2016**.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Ata de Registro de Preços N° 057/2015, Parte: TADEU MROZINSKI - ME - Valor: R$ 274.643,78. Vigência: 05/08/2015 a 05/08/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 025/2015; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de material de construção, para atender as secretarias deste município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 166/2014

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014

O Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal Sr. **Maurício Joel de Sá**, brasileiro, casado, engenheiro residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3. 955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2014, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **TRIVELATO & MAGRI LTDA**, CNPJ 11.285.151/0001-50, com sede à Avenida Macário Subtil de Oliveira, nº 1800, Qd. 39 Lt. 06, Centro, nesta cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Sr.° Silvio Célio Magri, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade, RG nº 17.869.943 SSP/SP e CPF nº 062.343.418-02, residente e domiciliado na Rua Benjamim Constant, nº 486, Centro na cidade de Alto Araguaia – MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, para fornecimento de cestas básicas e frangos, a serem distribuídas às famílias carentes deste município, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo, sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 – DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas e frangos, a serem distribuídas às famílias carentes deste município, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 061/2014, que fica fazendo parte desta Ata.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a adquirir todos os objeto licitados, facultando portanto, à administração que adquira conforme sua necessidade.

2 - DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no site www.prefeituradealtotaquari.com.br, sendo até 11/12/2015, e poderá ser prorrogado nos termos da legislação vigente.

3 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

TRIVELATO & MAGRI LTDA

CNPJ Nº 11.285.151/0001-50

ITEM	QUANT	UM	DESCRIÇÃO	VL UNIT	VL TOTAL
1	370	UN	CESTA BASICA - CONTEUDO: 5 KG ARROZ TIPO 1 - 1 KG FEIJAO COMUM TIPO 1 - 1 KG MACARRAO ESPAGUETE SEMOLA - 1 PCT FUBÁ 500 GR - 1 LT OLEO DE SOJA - 1 EXTRATO DE TOMATE 130 GR - - 1 KG SAL REFINADO - 2 KG AÇUCAR CRISTAL - 1 REFRIGERANTE 2 LTS - 1 PCT BOLACHA DE LEITE 400 GR.	R$ 32,85	R$ 12.154,50
2	370	UN	FRANGO INTEIRO CONGELADO- DE 2,400 A 04 KG	R$ 14,28	R$ 5.283,60
TOTAL					**17.438,10**

VALOR POR EXTENSO: DEZESSETE MIL, QUATROCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS

4 – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Administração Pública Municipal deverá ser entregues no Almoxarifado Central em dias de expediente nos seguintes horários: 07:00 ás 13:00 horas, sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, 231 – Centro – Alto Taquari - MT.

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 02% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.2.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 - Substituir, as suas expensas, no prazo de 02(dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.1.4 – Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.5 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.1.6 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.7 - Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.8 - Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada

5.1.9 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.10 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

5.1.11 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.12 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.13 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

5.2 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.2.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos produtos.

5.2.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após a entrega dos produtos mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

6.2 – O contratado devera indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o numero e o nome do banco, agência e numero da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.3 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.4 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS) e com o FGTS – CRF/CEF) anexa a Nota Fiscal.

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011

8 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL

03.110.0.0.08.244.6100.2173.3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita

10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

10.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

10.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo

processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

10.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

10.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

10.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/Fax: (066) 3496-1448.**

10.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

11.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

12 - DO FORO

12.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari MT, 11 de Dezembro de 2014.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ TRIVELATO & MAGRI LTDA

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Assinatura: **Assinatura:**

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Contrato N° 058/2015, Parte: EDISLEI MARTINS DE AMORIM - Valor: R$ 3.500,00. Vigência: 07/08/2015 a 07/01/2016; Compra Direta; Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte especializada para execução dos serviços de manutenção e assistência técnica nos equipamentos de transmissão dos canais de televisão da torre de transmissão municipal de TV.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **ADARI BARBOSA DE QUEIROZ – ME**, CNPJ Nº 04.926.894/0001-04, com sede à Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 950, Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Sr. Adari Barbosa de Queiroz, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 017.489 SEJUSP/MS e CPF nº 230.758.211-87, residente na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 950, na cidade de Alto Taquari - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e pedagógicos, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo; sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 008/2015.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do (s) objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.0 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no site www.altotaquari.mt.gov.br

3.0 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME

CNPJ Nº 04.926.894/0001-04

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	10	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	R$ 3,49	R$ 34,90
4	10	UN	BALAO DE FESTA Nº7 - PCT COM 50 UNIDADES, LISO, COR A ESCOLHER, EM LATEX NATURAL E PIGMENTOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	BALLONTCH	R$ 6,38	R$ 63,80
5	50	UN	BOLA ISOPOR 7CM DIAMETRO	STYLOFORM	R$ 1,70	R$ 85,00
6	50	UN	BOLA ISOPOR 3CM DIAMETRO	STYLOFORM	R$ 0,79	R$ 39,50
7	50	UN	BOLA ISOPOR 20CM DIAMETRO	STYLOFORM	R$ 1,99	R$ 99,50
12	500	UN	CADERNO DE DESENHO 48 FL S/SEDA ASPIRAL - GRANDE, CAPA DURA 140X200MM.	PANAMERICANO	R$ 4,27	R$2. 135,00
13	10	UN	CAIXA ARQUIVO PEMANENTE (MORTO) PAPELAO KRAFT Nº 1 - DUAS CAPAS, ESPACO PARA ANOTACOES, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXLXA) 370X140X250MM.	SAMPA	R$ 1,97	R$ 19,70
28	500	UN	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM - LISO - CORES VARIADAS A ESCOLHER	OFF PAPER	R$ 1,19	R$ 595,00
30	300	UN	ENVELOPE CARTA 17X25 CM - COR BRANCO (CONVITE)	ALOFORM	R$ 0,15	R$ 45,00
32	2	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CHAPARRAU	R$ 2,53	R$ 5,06
35	20	UN	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, 10MMX45M - ROLO GRANDE	3M	R$ 1,19	R$ 23,80
39	2	UN	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PCT 50 JOGOS - COR TRANSPARENTE	POLIBRAS	R$ 9,43	R$ 18,86
40	3	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	CHAPARRAU	R$ 16,35	R$ 49,05
41	2	UN	GRAMPO PARA MADEIRA Nº 106/6 (0,61X0,94MM) CAIXA COM 1000 UNIDADES.	WESTERN	R$ 2,99	R$ 5,98
42	5	UN	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS, P/ GRAMPO 26/6, CORPO TODO EM METAL, COM BASE MACIA, COM CAPACIDADE PARA 1/2 BARRA GRAMPO, CABO ERGONOMETRO, COR PRETO	WESTERN	R$ 54,99	R$ 274,95
43	5	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	CHAPARRAU	R$ 4,70	R$ 23,50
44	2	UN	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, CORPO TODO EM METAL, RESISTENTE.	KIT	R$ 49,99	R$ 99,98
47	1	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	R$ 14,99	R$ 14,99
48	3	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	R$ 10,25	R$ 30,75
53	50	UN	PAPEL CONTINUO COM 2 VIAS, PAPEL EM BRANCO 56GR, 80 COLUNAS, 240MMX11" ALTURA - CAIXA 1350 UNIDADES	ALOFORM	R$ 157,89	R$7. 894,50
54	5	UN	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTANEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	OFF PAPER	R$ 14,49	R$ 72,45
55	10	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	R$ 19,99	R$ 199,90
57	200	UN	PAPEL CARTAO - CORES SORTIDAS	OFF PAPER	R$ 0,75	R$ 150,00
58	200	UN	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	OFF PAPER	R$ 0,65	R$ 130,00
59	50	UN	PAPEL CREPOM - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 0,75	R$ 37,50
60	300	UN	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 0,20	R$ 60,00
65	50	UN	PASTA SUSPENSA CARTAO MARMORIZADA 36,1X24CM (361X240MM), 336 A 350G/M², COM VISOR (PVC), ETIQUETAOFF-SET 120G/M², GRAMPO TRILHO PLASTICO (PE), PONTEIRA PLASTICA (PE), ARAME BDC 2MM E ILHOS.	TN BOLSAS	R$ 2,38	R$ 119,00
69	2	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	GENMES	R$ 34,90	R$ 69,80
78	4	UN	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TERMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	MAKE +	R$ 19,78	R$ 79,12
80	2	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTICA MEDINDO 90X120 COM ARMACAO EM ALUMINIO	CAGEMA	R$ 109,99	R$ 219,98
83	2	UN	REGUA DE MADEIRA 1 MT	CAGEMA	R$ 2,82	R$ 5,64
85	30	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA DE MADEIRA.	CAGEMA	R$ 2,99	R$ 89,70
87	100	UN	TESOURA SEM PONTA - ESCOLAR - PEQUENA	KIT	R$ 2,45	R$ 245,00
89	10	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17CM (MEDIA)	KIT	R$ 5,15	R$ 51,50
91	30	M	PLASTICO TRANSPARENTE 2MM - 1,40 MTS LARGURA	VULCAM	R$ 7,95	R$ 238,50
92	10	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	R$ 3,49	R$ 34,90
95	20	UN	BALAO DE FESTA Nº7 - PCT COM 50 UNIDADES, LISO, COR A ESCOLHER, EM LATEX NATURAL E PIGMENTOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	BALLONTCH	R$ 6,38	R$ 127,60
96	50	UN	BOLA ISOPOR 7CM DIAMETRO	STYLOFORM	R$ 1,70	R$ 85,00
97	100	UN	BOLA ISOPOR 3CM DIAMETRO	STYLOFORM	R$ 0,79	R$ 79,00
98	50	UN	BOLA ISOPOR 20CM DIAMETRO	STYLOFORM	R$ 1,99	R$ 99,50

101	10	UN	CAIXA ARQUIVO PEMANENTE (MORTO) PAPELAO KRAFT Nº 1 - DUAS CAPAS, ESPACO PARA ANOTACOES, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXLXA) 370X140X250MM.	SAMPA	R$ 1,97	R$ 19,70
116	500	UN	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM - LISO - CORES VARIADAS A ESCOLHER	OFF PAPER	R$ 1,19	R$ 595,00
118	300	UN	ENVELOPE CARTA 17X25 CM - COR BRANCO (CONVITE)	ALOFORM	R$ 0,15	R$ 45,00
120	2	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CHAPARRAU	R$ 2,53	R$ 5,06
123	20	UN	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, 10MMX45M - ROLO GRANDE	3M	R$ 1,19	R$ 23,80
126	10	UN	FOLHA DE ISOPOR 5MM 50X100CM - PLACA	ISOESTE	R$ 8,15	R$ 81,50
127	10	UN	FOLHA DE ISOPOR 10MM 50X100CM - PLACA	ISOESTE	R$ 2,98	R$ 29,80
128	10	UN	FOLHA DE ISOPOR 15MM 50X100CM - PLACA	ISOESTE	R$ 3,42	R$ 34,20
129	10	UN	FOLHA DE ISOPOR 20MM 50X100CM - PLACA	ISOESTE	R$ 3,85	R$ 38,50
131	2	UN	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PCT 50 JOGOS - COR TRANSPARENTE	POLIBRAS	R$ 9,43	R$ 18,86
132	3	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	CHAPARRAU	R$ 16,35	R$ 49,05
133	2	UN	GRAMPO PARA MADEIRA Nº 106/6 (0,61X0,94MM) CAIXA COM 1000 UNIDADES.	WESTERN	R$ 2,99	R$ 5,98
134	5	UN	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS, P/ GRAMPO 26/6, CORPO TODO EM METAL, COM BASE MACIA, COM CAPACIDADE PARA 1/2 BARRA GRAMPO, CABO ERGONOMETRO, COR PRETO	WESTERN	R$ 54,99	R$ 274,95
135	4	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	CHAPARRAU	R$ 4,70	R$ 18,80
136	2	UN	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, CORPO TODO EM METAL, RESISTENTE.	KIT	R$ 49,99	R$ 99,98
139	2	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	R$ 14,99	R$ 29,98
140	3	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPELAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	R$ 10,25	R$ 30,75
145	80	UN	PAPEL CONTINUO COM 2 VIAS, PAPEL EM BRANCO 56GR, 80 COLUNAS, 240MMX11" ALTURA - CAIXA 1350 UNIDADES	ALOFORM	R$ 157,89	R$12.631,20
146	5	UN	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	OFF PAPER	R$ 14,49	R$ 72,45
147	10	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	R$ 19,99	R$ 199,90
149	200	UN	PAPEL CARTAO - CORES SORTIDAS	OFF PAPER	R$ 0,75	R$ 150,00
150	200	UN	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	OFF PAPER	R$ 0,65	R$ 130,00
151	100	UN	PAPEL CREPOM - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 0,75	R$ 75,00
152	300	UN	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 0,20	R$ 60,00
157	50	UN	PASTA SUSPENSA CARTAO MARMORIZADA 36,1X24CM (361X240MM), 336 A 350G/M², COM VISOR (PVC), ETIQUETAOFF-SET 120G/M², GRAMPO TRILHO PLASTICO (PE), PONTEIRA PLASTICA (PE), ARAME BDC 2MM E ILHOS.	TN BOLSAS	R$ 2,38	R$ 119,00
161	2	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	GENMES	R$ 34,90	R$ 69,80
170	4	UN	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TERMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	MAKE +	R$ 19,78	R$ 79,12
172	2	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTICA MEDINDO 90X120 COM ARMACAO EM ALUMINIO	CAGEMA	R$ 109,99	R$ 219,98
175	2	UN	REGUA DE MADEIRA 1 MT	CAGEMA	R$ 2,82	R$ 5,64
176	20	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA DE MADEIRA.	CAGEMA	R$ 2,99	R$ 59,80
178	50	UN	TESOURA SEM PONTA - ESCOLAR - PEQUENA	KIT	R$ 2,45	R$ 122,50
180	10	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17CM (MEDIA)	KIT	R$ 5,15	R$ 51,50
182	60	M	PLASTICO ATOALHADO TERMICO EM ESTAMPA INFANTIL, FUNDO BRANCO 60MM COM 60 CALORIAS	VULCAM	R$ 9,45	R$ 567,00
183	30	M	PLASTICO TRANSPARENTE 2MM - 1,40 MTS LARGURA	VULCAM	R$ 7,95	R$ 238,50
185	5	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	R$ 3,49	R$ 17,45
188	10	UN	BALAO DE FESTA Nº7 - PCT COM 50 UNIDADES, LISO, COR A ESCOLHER, EM LATEX NATURAL E PIGMENTOS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, DATA DE FABRICACAO E LOTE IMPRESSOS NA EMBALAGEM, CERTIFICADO PELO INMETRO.	BALLONTCH	R$ 6,38	R$ 63,80
189	20	UN	BOLA ISOPOR 7CM DIAMETRO	STYLOFORM	R$ 1,70	R$ 34,00
190	20	UN	BOLA ISOPOR 3CM DIAMETRO	STYLOFORM	R$ 0,79	R$ 15,80
191	20	UN	BOLA ISOPOR 20CM DIAMETRO	STYLOFORM	R$ 1,99	R$ 39,80
194	200	UN	CADERNO DE DESENHO 48 FL S/SEDA ASPIRAL - GRANDE, CAPA DURA 140X200MM.	PANAMERICANO	R$ 4,27	R$ 854,00
204	200	UN	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM - LISO - CORES VARIADAS A ESCOLHER	OFF PAPER	R$ 1,19	R$ 238,00

206	50	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	ALOFORM	R$ 0,20	R$ 10,00
207	50	UN	ENVELOPE SACO 26X36 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL OFICIO	ALOFORM	R$ 0,25	R$ 12,50
208	80	UN	ENVELOPE CARTA 17X25 CM - COR BRANCO (CONVITE)	ALOFORM	R$ 0,15	R$ 12,00
210	2	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CHAPARRAU	R$ 2,53	R$ 5,06
213	20	UN	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, 10MMX45M - ROLO GRANDE	3M	R$ 1,19	R$ 23,80
216	5	UN	FOLHA DE ISOPOR 5MM 50X100CM - PLACA	ISOESTE	R$ 8,15	R$ 40,75
217	5	UN	FOLHA DE ISOPOR 10MM 50X100CM - PLACA	ISOESTE	R$ 2,09	R$ 10,45
218	5	UN	FOLHA DE ISOPOR 15MM 50X100CM - PLACA	ISOESTE	R$ 2,98	R$ 14,90
219	5	UN	FOLHA DE ISOPOR 20MM 50X100CM - PLACA	ISOESTE	R$ 3,85	R$ 19,25
222	1	UN	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PCT 50 JOGOS - COR TRANSPARENTE	POLIBRAS	R$ 9,43	R$ 9,43
223	2	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	CHAPARRAU	R$ 16,35	R$ 32,70
224	2	UN	GRAMPO PARA MADEIRA Nº 106/6 (0,61X0,94MM) CAIXA COM 1000 UNIDADES.	WESTERN	R$ 2,99	R$ 5,98
225	3	UN	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS, P/ GRAMPO 26/6, CORPO TODO EM METAL, COM BASE MACIA, COM CAPACIDADE PARA 1/2 BARRA GRAMPO, CABO ERGONOMETRO, COR PRETO	WESTERN	R$ 54,99	R$ 164,97
226	2	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	CHAPARRAU	R$ 4,70	R$ 9,40
227	1	UN	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, CORPO TODO EM METAL, RESISTENTE.	KIT	R$ 49,99	R$ 49,99
230	1	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	R$ 14,99	R$ 14,99
234	2	UN	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	OFF PAPER	R$ 14,49	R$ 28,98
235	5	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	R$ 19,99	R$ 99,95
237	50	UN	PAPEL CARTAO - CORES SORTIDAS	OFF PAPER	R$ 0,75	R$ 37,50
238	50	UN	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	OFF PAPER	R$ 0,65	R$ 32,50
239	50	UN	PAPEL CREPOM - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 0,75	R$ 37,50
240	100	UN	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 0,20	R$ 20,00
245	20	UN	PASTA SUSPENSA CARTAO MARMORIZADA 36,1X24CM (361X240MM), 336 A 350G/M², COM VISOR (PVC), ETIQUETAOFF-SET 120G/M², GRAMPO TRILHO PLASTICO (PE), PONTEIRA PLASTICA (PE), ARAME BDC 2MM E ILHOS.	TN BOLSAS	R$ 2,38	R$ 47,60
249	1	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	GENMES	R$ 34,90	R$ 34,90
257	2	UN	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TERMICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE E SELO DO INMETRO	MAKE +	R$ 19,78	R$ 39,56
259	1	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTICA MEDINDO 90X120 COM ARMACAO EM ALUMINIO	CAGEMA	R$ 109,99	R$ 109,99
262	1	UN	REGUA DE MADEIRA 1 MT	CAGEMA	R$ 2,82	R$ 2,82
263	5	UN	APAGADOR PARA QUADRO NEGRO COM CAIXA DE MADEIRA.	CAGEMA	R$ 2,99	R$ 14,95
265	20	UN	TESOURA SEM PONTA - ESCOLAR - PEQUENA	KIT	R$ 2,45	R$ 49,00
267	5	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17CM (MEDIA)	KIT	R$ 5,15	R$ 25,75
269	60	M	PLASTICO ATOALHADO TERMICO EM ESTAMPA INFANTIL, FUNDO BRANCO 60MM COM 60 CALORIAS	VULCAM	R$ 9,45	R$ 567,00
270	30	M	PLASTICO TRANSPARENTE 2MM - 1,40 MTS LARGURA	VULCAM	R$ 7,95	R$ 238,50
271	3	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	R$ 3,49	R$ 10,47
275	10	UN	CAIXA ARQUIVO PEMANENTE (MORTO) PAPELAO KRAFT Nº 1 - DUAS CAPAS, ESPACO PARA ANOTACOES, MEDINDO APROXIMADAMENTE (CXLXA) 370X140X250MM.	SAMPA	R$ 1,97	R$ 19,70
285	30	UN	ENVELOPE PLASTICO COM ZIPER TRANSPARENTE - TAM. A4	POLIBRÁS	R$ 7,98	R$ 239,40
286	200	UN	ENVELOPE SACO 24X34 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL A4	ALOFORM	R$ 0,20	R$ 40,00
287	200	UN	ENVELOPE SACO 26X36 CM (CORES DIVERSAS) - MEDIDA PAPEL OFICIO	ALOFORM	R$ 0,25	R$ 50,00
288	300	UN	ENVELOPE CARTA 17X25 CM - COR BRANCO (CONVITE)	ALOFORM	R$ 0,15	R$ 45,00
290	2	UN	EXTRATOR DE GRAMPO ALAVANCA INOXIDAVEL (GRAMPO 23/10 A 23/23)	CHAPARRAU	R$ 2,53	R$ 5,06
292	10	UN	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, 10MMX45M - ROLO GRANDE	3M	R$ 1,19	R$ 11,90
293	2	UN	GRAMPO TRILHO PLASTICO - PCT 50 JOGOS - COR TRANSPARENTE	POLIBRAS	R$ 9,43	R$ 18,86
294	2	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº23/13 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 100 FL)	CHAPARRAU	R$ 16,35	R$ 32,70
295	2	UN	GRAMPO PARA MADEIRA Nº 106/6 (0,61X0,94MM) CAIXA COM 1000 UNIDADES.	WESTERN	R$ 2,99	R$ 5,98

296	5	UN	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS, P/ GRAMPO 26/6, CORPO TODO EM METAL, COM BASE MACIA, COM CAPACIDADE PARA 1/2 BARRA GRAMPO, CABO ERGONOMETRO, COR PRETO	WESTERN	R$ 54,99	R$ 274,95
297	3	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	CHAPARRAU	R$ 4,70	R$ 14,10
298	1	UN	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, CORPO TODO EM METAL, RESISTENTE.	KIT	R$ 49,99	R$ 49,99
301	2	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	R$ 14,99	R$ 29,98
302	2	UN	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 104 FOLHAS - CAPA E CONTRACAPA DE PAPE-LAO 697G/M² REVESTIDO COM PAPEL OFF-SET 120G/M², FOLHAS INTERNAS PAPEL OFF-SET 63G/M², FORMATO 153X216MM, CONTENDO NO MINIMO 4 LINHAS NA DISCRIMINACAO, COR AZUL MARINHO.	TILIBRA	R$ 10,25	R$ 20,50
306	3	UN	PAPEL FOTOGRAFICO COM BRILHO 210X297MM 180G/M² INKJET PHOTO/80 PROFISSIONAL, A PROVA D'AGUA, SECAGEM INSTANTENEA, COR BRANCO - PCT 30 UNIDADES	OFF PAPER	R$ 14,49	R$ 43,47
307	10	UN	PAPEL VERGE A4 210MMX297MM 180G/M² - PACOTE 100 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	OFF PAPER	R$ 19,99	R$ 199,90
309	20	UN	PASTA SUSPENSA CARTAO MARMORIZADA 36,1X24CM (361X240MM), 336 A 350G/M², COM VI-SOR (PVC), ETIQUETAOFF-SET 120G/M², GRAMPO TRILHO PLASTICO (PE), PONTEIRA PLASTI-CA (PE), ARAME BDC 2MM E ILHOS.	TN BOLSAS	R$ 2,38	R$ 47,60
314	2	UN	PERFURADOR PARA 30 FOLHAS, CORPO TODO METALICO, BASE PLASTICA, DIAMETRO DO FURO 6MM - PEQUENO	GENMES	R$ 34,90	R$ 69,80
322	2	UN	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TER-MICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAN-TE E SELO DO INMETRO	MAKE +	R$ 19,78	R$ 39,56
323	2	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTICA MEDINDO 90X120 COM ARMACAO EM ALUMINIO	CAGEMA	R$ 109,99	R$ 219,98
328	4	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17CM (MEDIA)	KIT	R$ 5,15	R$ 20,60
330	2	UN	ALFINETE COM CABECA DE VIDRO (COLORIDO) - CAIXA C/ 50 UNIDADES, TAMANO 31MM (COMPOSICAO: ACO, NIQUELADO)	CORRENTE	R$ 3,49	R$ 6,98
343	30	UN	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM - LISO - CORES VA-RIADAS A ESCOLHER	OFF PAPER	R$ 1,19	R$ 35,70
347	5	UN	FITA ADESIVA FINA, TRANSPARENTE, 10MMX45M - ROLO GRANDE	3M	R$ 1,19	R$ 5,95
349	1	UN	GRAMPO PARA MADEIRA Nº 106/6 (0,61X0,94MM) CAIXA COM 1000 UNIDADES.	WESTERN	R$ 2,99	R$ 2,99
350	1	UN	GRAMPEADOR P/ 50 FOLHAS, P/ GRAMPO 26/6, CORPO TODO EM METAL, COM BASE MACIA, COM CAPACIDADE PARA 1/2 BARRA GRAMPO, CABO ERGONOMETRO, COR PRETO	WESTERN	R$ 54,99	R$ 54,99
351	1	UN	GRAMPO PARA PAPEL Nº26/6 GALVANIZADO - CX 5000 UNIDADES (ATE 20 FLS)	CHAPARRAU	R$ 4,70	R$ 4,70
352	1	UN	GRAMPEADOR PARA SUPERFICIE DE MADEIRA, CORPO TODO EM METAL, RESISTENTE.	KIT	R$ 49,99	R$ 49,99
355	1	UN	LIVRO PONTO 100FL - FORMATO 218X319MM, 4 ASSINATURAS, CAPA DURA - GRANDE.	TILIBRA	R$ 14,99	R$ 14,99
359	50	UN	PAPEL CARTAO - CORES SORTIDAS	OFF PAPER	R$ 0,75	R$ 37,50
360	50	UN	PAPEL COLOR SET - CORES VARIADAS	OFF PAPER	R$ 0,65	R$ 32,50
361	20	UN	PAPEL CREPOM - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 0,75	R$ 15,00
362	300	UN	PAPEL SEDA - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 0,20	R$ 60,00
372	1	UN	PISTOLA APLICADORA PARA COLA QUENTE (GRANDE), BIVOLT, PONTA COM ISOLANTE TER-MICO, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICAN-TE E SELO DO INMETRO	MAKE +	R$ 19,78	R$ 19,78
373	1	UN	QUADRO DE AVISO EM CORTICA MEDINDO 90X120 COM ARMACAO EM ALUMINIO	CAGEMA	R$ 109,99	R$ 109,99
376	2	UN	TESOURA DE METAL COM CABO PLASTICO - 17CM (MEDIA)	KIT	R$ 5,15	R$ 10,30
TOTAL						**R$35. 048,29**

VALOR POR EXTENSO: TRINTA E CINCO MIL E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS.

4.0 – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Secretaria Solicitante e deverá ser entregues no **Almoxarifado Central em dias de expediente nos seguintes horários: 07:00 ás 11:00 e das 13:00 ás 17:00 horas, sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, 826 – Centro – Alto Taquari – MT.**

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.2.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 – Substituir, as suas expensas, no prazo de 02(dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.1.4 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.5 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.1.6 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.7 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.8 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.9 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.10 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

5.1.11 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.12 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.13 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.2.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.

5.2.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

6.2 – O contratado devera indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o numero e o nome do banco, agência e numero da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.3 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.4 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

02.060.0.0.12.361.8010.2032.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.12.365.8020.2043.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.12.361.8010.2163.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.12.361.8040.2029.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.13.392.8050.2046.33.90.30.00 – Material de Consumo

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

10.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

10.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

10.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

10.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

10.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

10.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

11.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 11.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato DAVID BARBOSA DOS SANTOS, de acordo com a portaria municipal 57/2014. 12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13.0 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 08 de Maio de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME

PREFEITO MUNICIPAL CNPJ Nº 04.926.894/0001-04

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Contrato N° 059/2015, Parte: NOSSA TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA - Valor: R$ 249.000,00. Vigência: 12/08/2015 a 12/06/2016; Pregão Presencial nº 014/2015; Objeto: contratação de micro empresa ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de locação de máquina pesada (tipo escavadeira hidráulica) para prestar serviços junto a Secretaria de Viação e Obras e outros locais a critério do município de Alto Taquari – MT.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Contrato N° 060/2015, Parte: PAPINI EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R$ 567.000,00. Vigência: 24/08/2015 a 24/08/2016; Concorrência Pública nº 001/2015; Objeto: opção de compra e venda do objeto deste Contrato, o terreno situado no Município de Alto Taquari - MT, cuja área é de 50.955,74M² (cinquenta mil novecentos e cinquenta e cinco e setenta e quatro metros quadrados).

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME**, CNPJ Nº 11.261.116/0001-09, com sede à Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 910,Sala 8 e 9 - Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, neste ato representado pelo Sr. João Paulo Masson Fernandes, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 7408357-9 SSP/PR e CPF nº 043.948.829-07, residente e domiciliado na Rua João Mendes de Souza, nº 411 - Centro, na cidade de Alto Taquari - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e pedagógicos, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo; sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 008/2015.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do (s) objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.0 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no site www.altotaquari.mt.gov.br

3.0 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME

CNPJ Nº 11.261.116/0001-09

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	4	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	RADEX	R$ 12,75	R$ 51,00

3	150	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR OFFICE	R$ 0,88	R$ 132,00
8	25	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 11,35	R$ 283,75
14	5	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	R$ 39,68	R$ 198,40
15	5	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	R$ 39,68	R$ 198,40
16	50	UN	CANETINHA COLORIDA LAVAVEL - PCT 12 CORES - 1º LINHA	COMPACTOR	R$ 7,48	R$ 374,00
18	2	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 9,65	R$ 19,30
19	2	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 9,64	R$ 19,28
20	1	UN	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 9,64	R$ 9,64
21	100	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	COLAPEL	R$ 1,74	R$ 174,00
25	20	UN	COLA GLITER 23GR - CAIXA 12 UNIDADES - CORES DIVERSAS	MARIPEL	R$ 20,78	R$ 415,60
27	20	UN	DVD-R (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 4X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 4,7GB P/ DADOS, 120 MIN. P/ VIDEO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL.	MULTILASER	R$ 1,19	R$ 23,80
36	20	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 24MMX50MT	FIT-PEL	R$ 4,97	R$ 99,40
45	300	UN	LAPIS COR, GRANDE, CAIXA 12 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPISICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	MULTICOLOR	R$ 4,54	R$1.362,00
46	30	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO / RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS E POS, INDUSTRIA BRASILEIRA.	BIC	R$ 76,95	R$2.308,50
51	4	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	WALEU	R$ 3,27	R$ 13,08
56	30	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	COPIMAX	R$ 162,55	R$4.876,50
66	20	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 3,65	R$ 73,00
70	6	UN	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	R$ 27,90	R$ 167,40
81	5	UN	REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO - PACOTE 1KG	RENDICOLA	R$ 41,89	R$ 209,45
82	50	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	R$ 2,57	R$ 128,50
88	2	UN	TESOURA PICOTAR 8 1/2" - GRANDE (ACO INOXIDAVEL, BUCHA METALICA, CABO ANATOMICO, COM GARANTIA CONTRA INTEGRAL CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS E FABRICACAO, USO PROFICIONAL, NAO DESFIA O TECIDO, 1º LINHA.	MUNDIAL	R$ 89,63	R$ 179,26
93	4	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	RADEX	R$ 12,75	R$ 51,00
94	100	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR OFFICE	R$ 0,88	R$ 88,00
99	15	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 11,35	R$ 170,25
102	2	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	R$ 39,68	R$ 79,36
103	3	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	R$ 39,68	R$ 119,04
104	20	UN	CANETINHA COLORIDA LAVAVEL - PCT 12 CORES - 1º LINHA	COMPACTOR	R$ 7,48	R$ 149,60
106	6	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 9,65	R$ 57,90
107	4	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 9,64	R$ 38,56
108	4	UN	CLIPS PARA PAPEL, EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 8/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 180 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 9,64	R$ 38,56
109	100	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	COLAPEL	R$ 1,74	R$ 174,00
113	30	UN	COLA GLITER 23GR - CAIXA 12 UNIDADES - CORES DIVERSAS	MARIPEL	R$ 20,78	R$ 623,40
115	30	UN	DVD-R (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 4X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 4,7GB P/ DADOS, 120 MIN. P/ VIDEO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL.	MULTILASER	R$ 1,19	R$ 35,70
124	20	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 24MMX50MT	FIT-PEL	R$ 4,97	R$ 99,40
137	300	UN	LAPIS COR, GRANDE, CAIXA 12 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPISICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	MULTICOLOR	R$ 4,54	R$1.362,00
138	10	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO / RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS E POS, INDUSTRIA BRASILEIRA.	BIC	R$ 76,95	R$ 769,50

143	4	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	WALEU	R$ 3,27	R$ 13,08
148	30	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	COPIMAX	R$ 162,55	R$4. 876,50
158	20	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 3,65	R$ 73,00
162	6	UN	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	R$ 27,90	R$ 167,40
173	10	UN	REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO - PACOTE 1KG	RENDICOLA	R$ 41,89	R$ 418,90
174	20	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	R$ 2,57	R$ 51,40
179	2	UN	TESOURA PICOTAR 8 1/2" - GRANDE (ACO INOXIDAVEL, BUCHA METALICA, CABO ANATOMICO, COM GARANTIA CONTRA INTEGRAL CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS E FABRICACAO, USO PROFICIONAL, NAO DESFIA O TECIDO, 1º LINHA.	MUNDIAL	R$ 89,63	R$ 179,26
186	2	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	RADEX	R$ 12,75	R$ 25,50
187	50	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR OFFICE	R$ 0,88	R$ 44,00
192	10	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 11,35	R$ 113,50
195	1	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	R$ 39,68	R$ 39,68
196	2	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	R$ 39,68	R$ 79,36
197	20	UN	CANETINHA COLORIDA LAVAVEL - PCT 12 CORES - 1º LINHA	COMPACTOR	R$ 7,48	R$ 149,60
198	1	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 9,65	R$ 9,65
199	20	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	COLAPEL	R$ 1,74	R$ 34,80
203	10	UN	DVD-R (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 4X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 4,7GB P/ DADOS, 120 MIN. P/ VIDEO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL.	MULTILASER	R$ 1,19	R$ 11,90
214	10	UN	FITA ADESIVA (CREPE) 24MMX50MT	FIT-PEL	R$ 4,97	R$ 49,70
228	50	UN	LAPIS COR, GRANDE, CAIXA 12 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPISICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	MULTICOLOR	R$ 4,54	R$ 227,00
229	3	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO / RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS E POS, INDUSTRIA BRASILEIRA.	BIC	R$ 76,95	R$ 230,85
232	2	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	WALEU	R$ 3,27	R$ 6,54
236	10	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	COPIMAX	R$ 162,55	R$1. 625,50
246	5	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 3,65	R$ 18,25
250	3	UN	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	R$ 27,90	R$ 83,70
260	5	UN	REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO - PACOTE 1KG	RENDICOLA	R$ 41,89	R$ 209,45
261	20	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	R$ 2,57	R$ 51,40
266	1	UN	TESOURA PICOTAR 8 1/2" - GRANDE (ACO INOXIDAVEL, BUCHA METALICA, CABO ANATOMICO, COM GARANTIA CONTRA INTEGRAL CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS E FABRICACAO, USO PROFICIONAL, NAO DESFIA O TECIDO, 1º LINHA.	MUNDIAL	R$ 89,63	R$ 89,63
272	3	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	RADEX	R$ 12,75	R$ 38,25
273	10	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR OFFICE	R$ 0,88	R$ 8,80
274	1	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 11,35	R$ 11,35
276	1	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	R$ 39,68	R$ 39,68
277	2	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	R$ 39,68	R$ 79,36
278	5	UN	CANETINHA COLORIDA LAVAVEL - PCT 12 CORES - 1º LINHA	COMPACTOR	R$ 7,48	R$ 37,40
280	3	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 9,65	R$ 28,95
281	1	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 9,64	R$ 9,64
282	10	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	COLAPEL	R$ 1,74	R$ 17,40
284	10	UN	DVD-R (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 4X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 4,7GB P/ DADOS, 120 MIN. P/ VIDEO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: ENVELOPE INDIVIDUAL.	MULTILASER	R$ 1,19	R$ 11,90

299	10	UN	LAPIS COR, GRANDE, CAIXA 12 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPISICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	MULTICOLOR	R$ 4,54	R$ 45,40
300	2	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO / RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS E POS, INDUSTRIA BRASILEIRA.	BIC	R$ 76,95	R$ 153,90
304	2	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	WALEU	R$ 3,27	R$ 6,54
308	8	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	COPIMAX	R$ 162,55	R$1.300,40
310	10	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 3,65	R$ 36,50
313	150	UN	PASTA PLASTICA C/ ABA E ELASTICO, FINA, TAMANHO OFICIO (235X350MM) - TRANSPARENTE	VMP	R$ 2,37	R$ 355,50
315	6	UN	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	R$ 27,90	R$ 167,40
324	1	UN	REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO - PACOTE 1KG	RENDICOLA	R$ 41,89	R$ 41,89
325	10	UN	REGUA - DE ACRILICO CRISTAL INCOLOR, COM ESCALAS EM MILIMETROS, ESPESSURA 3MM APROXIMADAMENTE, MEDINDO 30CM - LARGA	WALEU	R$ 2,57	R$ 25,70
327	1	UN	TESOURA PICOTAR 8 1/2" - GRANDE (ACO INOXIDAVEL, BUCHA METALICA, CABO ANATOMICO, COM GARANTIA CONTRA INTEGRAL CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS E FABRICACAO, USO PROFICIONAL, NAO DESFIA O TECIDO, 1º LINHA.	MUNDIAL	R$ 89,63	R$ 89,63
331	2	UN	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº4 AZUL - ESTOJO PLASTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 10X17CM, COM TECIDO DE LONGA DURACAO, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ACONDICIONADAS EM CAIXA	RADEX	R$ 12,75	R$ 25,50
332	10	UN	APONTADOR DE LAPIS - DE MATERIAL METALICO TAMANHO MEDIO - 1º LINHA	JOCAR OFFICE	R$ 0,88	R$ 8,80
333	2	UN	BORRACHA BRANCA DE LATEX NATURAL Nº40, MOLE, PARA APAGAR ESCRITA A LAPIS E GRAFITE, NO FORMATO RETANGULAR, NA COR BRANCA, NAO TOXICA - CAIXA C/ 40 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 11,35	R$ 22,70
334	1	UN	CANETA ESFEROGRAFICA PRETO, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	R$ 39,68	R$ 39,68
335	1	UN	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL, PONTA MEDIA (1,0MM), CRISTAL, SEXTAVADO, CARGA E TAMPA CONECTADO AO CORPO POR ENCAIXE, APROVADA PELO INMETRO - CAIXA C/ 50 UNIDADES (COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS, TINTA A BASE DE CORANTES ORGANICOS E SOLVENTES, PONTA DE LATAO E ESFERA DE TUGSTENIO).	BIC	R$ 39,68	R$ 39,68
336	2	UN	CANETINHA COLORIDA LAVAVEL - PCT 12 CORES - 1º LINHA	COMPACTOR	R$ 7,48	R$ 14,96
337	1	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO, Nº 3/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 500 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 9,65	R$ 9,65
338	1	UN	CLIPS PARA PAPEL EM ACO NIQUELADO/GALVANIZADO Nº 4/0, FABRICADO EM ACO ANTIFERRUGEM - CAIXA COM 390 UNIDADES	KAZOFFICE	R$ 9,64	R$ 9,64
339	10	UN	COLA BRANCA LAVAVEL 40GR - COMPOSTA COM ACETATO DE POLIVINILA (PVA), NAO INFLAMAVEL, ATOXICA, BICO APLICADOR FINO, TAMPA COM PINO INTERNO OU SISTEMA QUE EVITE A OBSTRUCAO DO FLUXO DA COLA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	COLAPEL	R$ 1,74	R$ 17,40
353	20	UN	LAPIS COR, GRANDE, CAIXA 12 CORES, HEXAGONAL, PONTA RESISTENTE, COMPISICAO: PIGMENTOS, AGLUTINANTES, CARGA INERTE, CERAS E MADEIRA, ECOLAPIS, PRODUTO ATOXICO E NAO PERECIVEL CONFORME NORMA EN71-3, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO.	MULTICOLOR	R$ 4,54	R$ 90,80
354	1	UN	LAPIS PRETO DE GRAFITO HB Nº 02 HEXAGONAL - CX 144 UNIDADES (ESCRITA MACIO / RESISTENTE) - COMPOSICAO: RESINAS TERMOPLASTICAS VIRGENS E POS, INDUSTRIA BRASILEIRA.	BIC	R$ 76,95	R$ 76,95
357	2	UN	MOLHA DEDO 12GR (UMIDIFICADOR DE DEDOS) - ANTI BACTERIANO, FORMULA ANTISEPTICA E ANTI-ALERGICA, INODORO, NAO TOXICO, COMPOSICAO: ACIDO GRAXO E GLICOIS.	WALEU	R$ 3,27	R$ 6,54
358	1	UN	PAPEL SULFITE A4 EXTRA BRANCO 210X297MM/75G/M² - CAIXA C/ 10 RESMAS	COPIMAX	R$ 162,55	R$ 162,55
366	10	UN	PASTA POLIONDA LARGA ABA C/ ELASTICO 5CM (55MM) - CORES DIVERSAS	VMP	R$ 3,65	R$ 36,50
367	1	UN	PEN DRIVE 8 GB	MULTILASER	R$ 27,90	R$ 27,90
374	2	UN	REFIL DE COLA QUENTE, GROSSO - PACOTE 1KG	RENDICOLA	R$ 41,89	R$ 83,78
375	1	UN	TESOURA PICOTAR 8 1/2" - GRANDE (ACO INOXIDAVEL, BUCHA METALICA, CABO ANATOMICO, COM GARANTIA CONTRA INTEGRAL CONTRA DEFEITOS DE MATERIAIS E FABRICACAO, USO PROFICIONAL, NAO DESFIA O TECIDO, 1º LINHA.	MUNDIAL	R$ 89,63	R$ 89,63
TOTAL						**R$27.320,33**

VALOR POR EXTENSO: VINTE E SETE MIL TREZENTOS E VINTE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS.

4.0 – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Secretaria Solicitante e deverá ser entregues no **Almoxarifado Central em dias de expediente nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, 826 – Centro – Alto Taquari – MT.**

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.2.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 – Substituir, as suas expensas, no prazo de 02(dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.1.4 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.5 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.1.6 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.7 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.8 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.9 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.10 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

5.1.11 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.12 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.13 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.2.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.

5.2.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

6.2 – O contratado devera indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o numero e o nome do banco, agência e numero da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.3 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.4 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

02.060.0.0.12.361.8010.2032.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.12.365.8020.2043.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.12.361.8010.2163.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.12.361.8040.2029.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.13.392.8050.2046.33.90.30.00 – Material de Consumo

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

10.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

10.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

10.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

10.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

10.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

10.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

11.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 11.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato DAVID BARBOSA DOS SANTOS, de acordo com a portaria municipal 57/2014. 12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13.0 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 08 de Maio de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME

CNPJ Nº 11.261.116/0001-09

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE ADITIVOS DO MÊS DE AGOSTO/2015.

1º Termo Aditivo do Contrato **Nº 093/2014,** Tomada de Preços nº 010/2014, Parte: **PAULO ROCHA DOS SANTOS & CIA LTDA**; O objeto do termo aditivo é prorrogação de Prazo. Vigência: **22/07/2015 à 22/04/2016.**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Ata de Registro de Preços N° 067/2015, Parte: ADARI BARBOSA DE QUEIROZ - ME - Valor: R$ 35.538,62. Vigência: 26/08/2015 a 26/08/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 029/2015; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento parcelado de utensílios de copa e cozinha visando atender as diversas secretarias do município de Alto Taquari.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Ata de Registro de Preços N° 066/2015, Parte: MASSON FERNANDES E VITORINO LTDA - ME - Valor: R$ 6.219,70. Vigência: 26/08/2015 a 26/08/2016; Pregão Presencial de Registro de Preços nº 029/2015; Objeto: registro de preços para futura e eventual contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para o fornecimento parcelado de utensílios de copa e cozinha visando atender as diversas secretarias do município de Alto Taquari.

PREFEITURA MUNICIPAL
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2015/PMAT/PP

A Pregoeira e Equipe de Apoio torna público para conhecimento dos licitantes e de quem mais interessar possa que a licitação supramencionada, tendo por objeto a C**ONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VEICULO A SER ADQUIRIDO COM CONVENIO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA USO NOS TRABALHOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, conforme condições e especificações constantes no edital e seus anexos, marcado para ser realizado no dia 21/09/2015, as 07h30m, houve alterações, e ainda a inclusão do 1º EDITAL DE RETIFICAÇÃO, conforme segue:

NO QUE SE REFERE AO TERMO DE REFERENCIA – 2.0 – DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO E VALOR DE REFERENCIA.

LEIA-SE

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	V. UNIT.	V. TOTAL
1	1	UN	VEICULO FLEX 1.0, 4 PORTAS, ANO ATUAL, COM AR-CONDICIONADO: FILTRO DE POEIRA E POLEN, DIREÇÃO HIDRAULICA (WFC), FREIOS ABS COM SISTEMA DE ANTITRAVAMENTO EBD, 2 AIRBAG, MOTOR: 1.0 76CV, SISTEMA DE ALARME COM COMANDO REMOTO, TRAVAS E VIDROS ELETRICO, CILINDRADAS (CC³): 999, COMBUSTIVEL: BI-COMBUSTIVEL (GASOLINA/ALCOOL), POTENCIA (CV) 72 (G)/72 (E) A 3.850RPM, CILINDREOS: L4, VALVULA/CILINDRO: 2, TRANSMISSÃO: 5 MARCHAS MANUAL, TRAÇÃO: DIANTEIRA, DIREÇÃO : HIDRAULICA, PNEUS DIANTEIRO/TRASEIRO: 175/70 R14 RODAS.	39.035,19	39.035,19
				TOTAL	**39.035,19**

NO QUE SE REFERE AO TERMO DE REFERENCIA – 3.0 – DA ENTREGA

a) O prazo máximo para entrega do veículo é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data do recebimento da Nota de Empenho. A empresa que não cumprir o prazo sofrerá sanções previstas na Lei n°8.666/93 e suas alterações.

*** Ratificam-se os demais termos do Edital.**

Alto Taquari, 08 de setembro de 2015.

Jusinéia Menezes de Carvalho

Pregoeira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Contrato N° 065/2015, Parte: DAMACENA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA - ME - Valor: R$ 13.725,00. Vigência: 25/08/2015 a 25/01/2016; Pregão Presencial nº 030/2015; Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para prestação de serviços de manutenção no lago municipal.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2015

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015

O **Município de Alto Taquari - Estado de Mato Grosso**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, nº 848, Centro, Alto Taquari - MT, inscrito no CNPJ Nº. 01.362.680/0001-56, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Joel de Sá, brasileiro, casado, engenheiro, residente à Avenida Macário Subtil de Oliveira Nº. 943 – centro, nesta cidade, portador da cédula de identidade RG Nº. 3.955.143-8 SSP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o Nº. 604.771.489-72 em face do **PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015**, RESOLVE Registrar o Preço da empresa **ASTRA COMERCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME**, CNPJ Nº 08.394.730/0001-26, com sede à Av. Generoso Ponce, nº 234 - Centro, na cidade de Cuiabá - MT, neste ato representado pelo Sr. Simão João Murad Dogan, brasileiro, empresário, portador do RG nº 0458140-7 SSP/MT e CPF nº 345.980.221-91, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, nº 100 - Baú, na cidade de Cuiabá - MT, doravante denominada simplesmente **FORNECEDORA**, Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de expediente e pedagógicos, nos termos do Edital de Licitação respectivo e do Termo de Referência anexo; sujeitando-se as partes às determinações da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, a Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 011/2011, e, sendo observadas as bases e os fornecimentos indicados nesta Ata.

1.0 - DO OBJETO

1.1 – A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES E PEDAGÓGICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICIPIO DE ALTO TAQUARI, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital do Pregão Nº 008/2015.

1.2 – Este instrumento não obriga a PREFEITURA a firmar contratações nas quantidades licitadas, podendo ocorrer licitações especificas para aquisição do (s) objetos, obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2.0 – DA VIGÊNCIA

2.1 – A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no site www.altotaquari.mt.gov.br

3.0 - DO PREÇO E DO FORNECEDOR

3.1 - O preço, a quantidade, o fornecedor e as especificações dos itens registrados nesta Ata, encontram-se indicados na tabela abaixo:

ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME

CNPJ Nº 08.394.730/0001-26

ITEM	QT	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
9	400	UN	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FL - GRANDE	FORONI	R$ 5,01	R$ 2.004,00
10	800	UN	CADERNO ASPIRAL 10 MATERIAS 200 FLS, CAPA DURA LAMINACAO BRILHO, BOLSO PLASTICO, ASPIRAL PRETO, COR ESTAMPADO (200MMX275MM)	FORONI	R$ 9,04	R$ 7.232,00
11	1.000	UN	CADERNO DE BROCHURA 48 FL - PEQUENO CAPA FLEXIVEL	FORONI	R$ 1,96	R$ 1.960,00
17	1	UN	CD-R - CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 48X A 52X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 700MB P/ DADOS, 80 MIN. P/ AUDIO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: SHRINK PLASTICO LACRADO DE FABRICA.	MAXPRINT	R$ 46,45	R$ 46,45
22	30	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	PIRATININGA	R$ 8,88	R$ 266,40
23	20	UN	COLA PARA E.V.A. 40GR	PIRATININGA	R$ 2,29	R$ 45,80
24	20	UN	COLA COLORIDA 23 GR - CAIXA 4 UNIUDADES - CORES DIVERSAS	ACRILEX	R$ 7,84	R$ 156,80
26	250	UN	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120G/M², COM DIMENSOES 600X400MM	VMP	R$ 0,35	R$ 87,50
29	200	UN	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, ESTAMPADO.	KREATEVA	R$ 4,98	R$ 996,00
31	300	UN	ENVELOPE CARTA 20X28 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	IPECOL	R$ 0,22	R$ 66,00
33	30	UN	FITA DUREX COLORIDO 12X10CM - PEQUENO, CORES DIVERSAS	ADELBRAS	R$ 0,65	R$ 19,50
34	50	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	JOCAR	R$ 2,89	R$ 144,50
37	20	UN	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MT	ADELBRAS	R$ 5,88	R$ 117,60
38	50	UN	GIZAO DE CERA - CX 12 UNIDADES, GROSSO (PESO APROX. 112GR 3.95OZ), MACIO, ATOXICO, SEXTAVADO, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO	PIRATININGA	R$ 3,29	R$ 164,50
49	100	UN	MASSA DE MODELAR MACIA, ATOXICA - CAIXA COM 12 CORES	LEO E LEO	R$ 3,36	R$ 336,00

50	12	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	PILOT	R$ 2,03	R$ 24,36
52	2	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX10MTS (COMPOSICAO: FILME POLIOLEFINICO, ADESIVO A BASE D'AGUA NOR TOXICO E PAPEL SILICONADO).	VMP	R$ 38,85	R$ 77,70
61	1	UN	PAPEL KRAFT (PAPEL PARDO) PARA EMBRULHO DE 40G/M2, MEDINDO 40 CM DE LARGURA, BOBINA COM NO MINIMO 08KG, RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, COR FIXA, ATOXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	ADMA	R$ 72,92	R$ 72,92
62	50	UN	PAPEL LAMINADO - CORES SORTIDAS	VMP	R$ 0,97	R$ 48,50
63	50	UN	PAPEL MICROONDULADO	VMP	R$ 2,94	R$ 147,00
64	10	UN	PAPEL VEGETAL A4	CANSON	R$ 0,69	R$ 6,90
67	4	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	FRAMA	R$ 8,84	R$ 35,36
68	150	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO, CARTAO DUPLEX, TAMANHO OFICIO - CORES VARIADAS.	VMP	R$ 2,28	R$ 342,00
71	10	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	PILOT	R$ 3,60	R$ 36,00
72	15	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR VERMELHO	PILOT	R$ 2,92	R$ 43,80
73	15	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	PILOT	R$ 2,95	R$ 44,25
74	15	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	PILOT	R$ 2,95	R$ 44,25
75	10	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE - CAIXA C/ 12 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	PILOT	R$ 30,34	R$ 303,40
76	10	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1.4MM PONTA COMICA, SECAGEM RAPIDA - COR PRETO, AZUL E VERMELHO	BRW	R$ 2,29	R$ 22,90
77	50	UN	PINCEL CHATO Nº12 PELO DE PORCO - CABO AMARELO PARA PINTURA	TIGRE	R$ 3,35	R$ 167,50
79	1	UN	QUADRO NEGRO MOLDURA EM ALUMINIO 2,00X1,20	GUEDES	R$ 200,00	R$ 200,00
84	30	UN	TINTA GUACHE - CAIXA 06 CORES	ACRILEX	R$ 2,50	R$ 75,00
86	2	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA PINCEL EM PLASTICO	BRW	R$ 10,85	R$ 21,70
90	2	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	PILOT	R$ 6,90	R$ 13,80
100	600	UN	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FL - GRANDE	FORONI	R$ 5,01	R$ 3.006,00
105	1	UN	CD-R - CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 48X A 52X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 700MB P/ DADOS, 80 MIN. P/ AUDIO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: SHRINK PLASTICO LACRADO DE FABRICA.	MAXPRINT	R$ 46,45	R$ 46,45
110	30	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	PIRATININGA	R$ 8,88	R$ 266,40
111	20	UN	COLA PARA E.V.A. 40GR	PIRATININGA	R$ 2,29	R$ 45,80
112	30	UN	COLA COLORIDA 23 GR - CAIXA 4 UNIUDADES - CORES DIVERSAS	ACRILEX	R$ 7,84	R$ 235,20
114	300	UN	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120G/M², COM DIMENSOES 600X400MM	VMP	R$ 0,35	R$ 105,00
117	200	UN	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, ESTAMPADO.	KREATEVA	R$ 4,98	R$ 996,00
119	300	UN	ENVELOPE CARTA 20X28 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	IPECOL	R$ 0,22	R$ 66,00
121	50	UN	FITA DUREX COLORIDO 12X10CM - PEQUENO, CORES DIVERSAS	ADELBRAS	R$ 0,65	R$ 32,50
122	50	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	JOCAR	R$ 2,89	R$ 144,50
125	20	UN	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MT	ADELBRAS	R$ 5,88	R$ 117,60
130	200	UN	GIZAO DE CERA - CX 12 UNIDADES, GROSSO (PESO APROX. 112GR 3.95OZ), MACIO, ATOXICO, SEXTAVADO, INDÚSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO	PIRATININGA	R$ 3,29	R$ 658,00
141	400	UN	MASSA DE MODELAR MACIA, ATOXICA - CAIXA COM 12 CORES	LEO E LEO	R$ 3,36	R$ 1.344,00
142	12	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	PILOT	R$ 2,03	R$ 24,36
144	2	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX10MTS (COMPOSICAO: FILME POLIOLEFINICO, ADESIVO A BASE D'AGUA NOR TOXICO E PAPEL SILICONADO).	VMP	R$ 38,85	R$ 77,70
153	2	UN	PAPEL KRAFT (PAPEL PARDO) PARA EMBRULHO DE 40G/M2, MEDINDO 40 CM DE LARGURA, BOBINA COM NO MINIMO 08KG, RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, COR FIXA, ATOXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	ADMA	R$ 72,92	R$ 145,84
154	50	UN	PAPEL LAMINADO - CORES SORTIDAS	VMP	R$ 0,97	R$ 48,50
155	50	UN	PAPEL MICROONDULADO	VMP	R$ 2,94	R$ 147,00
156	10	UN	PAPEL VEGETAL A4	CANSON	R$ 0,69	R$ 6,90
159	4	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	FRAMA	R$ 8,84	R$ 35,36

160	150	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO, CARTAO DUPLEX, TAMANHO OFICIO - CORES VARIADAS.	VMP	R$ 2,28	R$ 342,00
163	10	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	PILOT	R$ 3,60	R$ 36,00
164	15	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR VERMELHO	PILOT	R$ 2,92	R$ 43,80
165	15	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	PILOT	R$ 2,95	R$ 44,25
166	15	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	PILOT	R$ 2,95	R$ 44,25
167	20	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE - CAIXA C/ 12 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	PILOT	R$ 30,34	R$ 606,80
168	10	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1.4MM PONTA COMICA, SECAGEM RAPIDA - COR PRETO, AZUL E VERMELHO	BRW	R$ 2,29	R$ 22,90
169	100	UN	PINCEL CHATO Nº12 PELO DE PORCO - CABO AMARELO PARA PINTURA	TIGRE	R$ 3,35	R$ 335,00
171	1	UN	QUADRO NEGRO MOLDURA EM ALUMINIO 2,00X1,20	GUEDES	R$ 200,00	R$ 200,00
177	2	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA PINCEL EM PLASTICO	BRW	R$ 10,85	R$ 21,70
181	2	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	PILOT	R$ 6,90	R$ 13,80
184	20	UN	TINTA GUACHE - CAIXA 06 CORES	ACRILEX	R$ 2,50	R$ 50,00
193	200	UN	CADERNO BROCHURAO CAPA DURA 96 FL - GRANDE	FORONI	R$ 5,01	R$ 1.002,00
200	10	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	PIRATININGA	R$ 8,88	R$ 88,80
201	10	UN	COLA PARA E.V.A. 40GR	PIRATININGA	R$ 2,29	R$ 22,90
202	100	UN	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120G/M², COM DIMENSOES 600X400MM	VMP	R$ 0,35	R$ 35,00
205	100	UN	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, ESTAMPADO.	KREATEVA	R$ 4,98	R$ 498,00
209	80	UN	ENVELOPE CARTA 20X28 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	IPECOL	R$ 0,22	R$ 17,60
211	15	UN	FITA DUREX COLORIDO 12X10CM - PEQUENO, CORES DIVERSAS	ADELBRAS	R$ 0,65	R$ 9,75
212	20	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	JOCAR	R$ 2,89	R$ 57,80
215	5	UN	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MT	ADELBRAS	R$ 5,88	R$ 29,40
221	30	UN	GIZAO DE CERA - CX 12 UNIDADES, GROSSO (PESO APROX. 112GR 3.95OZ), MACIO, ATOXICO, SEXTAVADO, INDUSTRIA BRASILEIRA, COM SELO DO INMETRO	PIRATININGA	R$ 3,29	R$ 98,70
231	6	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	PILOT	R$ 2,03	R$ 12,18
233	1	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX10MTS (COMPOSICAO: FILME POLIOLEFINICO, ADESIVO A BASE D'AGUA NOR TOXICO E PAPEL SILICONADO).	VMP	R$ 38,85	R$ 38,85
241	1	UN	PAPEL KRAFT (PAPEL PARDO) PARA EMBRULHO DE 40G/M2, MEDINDO 40 CM DE LARGURA, BOBINA COM NO MINIMO 08KG, RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, COR FIXA, ATOXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	ADMA	R$ 72,92	R$ 72,92
242	25	UN	PAPEL LAMINADO - CORES SORTIDAS	VMP	R$ 0,97	R$ 24,25
243	25	UN	PAPEL MICROONDULADO	VMP	R$ 2,94	R$ 73,50
244	10	UN	PAPEL VEGETAL A4	CANSON	R$ 0,69	R$ 6,90
247	4	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	FRAMA	R$ 8,84	R$ 35,36
248	50	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO, CARTAO DUPLEX, TAMANHO OFICIO - CORES VARIADAS.	VMP	R$ 2,28	R$ 114,00
251	5	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	PILOT	R$ 3,60	R$ 18,00
252	5	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR VERMELHO	PILOT	R$ 2,92	R$ 14,60
253	5	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	PILOT	R$ 2,95	R$ 14,75
254	5	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	PILOT	R$ 2,95	R$ 14,75
255	5	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE - CAIXA C/ 12 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	PILOT	R$ 30,34	R$ 151,70
256	50	UN	PINCEL CHATO Nº12 PELO DE PORCO - CABO AMARELO PARA PINTURA	TIGRE	R$ 3,35	R$ 167,50
258	1	UN	QUADRO NEGRO MOLDURA EM ALUMINIO 2,00X1,20	GUEDES	R$ 200,00	R$ 200,00
264	2	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA PINCEL EM PLASTICO	BRW	R$ 10,85	R$ 21,70
268	1	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	PILOT	R$ 6,90	R$ 6,90
279	1	UN	CD-R - CAIXA COM 50 UNIDADES (GRAVAVEL), VELOCIDADE DE GRAVACAO: 48X A 52X, CAPACIDADE DE ARMAGENAMENTO: 700MB P/ DADOS, 80 MIN. P/ AUDIO, SUPERFICIE: COM LOGO DO FABRICANTE, EMBALAGEM: SHRINK PLASTICO LACRADO DE FABRICA.	MAXPRINT	R$ 46,45	R$ 46,45
283	2	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	PIRATININGA	R$ 8,88	R$ 17,76

289	300	UN	ENVELOPE CARTA 20X28 CM - COR VERMELHO E AZUL (P/ CONVITE)	IPECOL	R$ 0,22	R$ 66,00
291	10	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	JOCAR	R$ 2,89	R$ 28,90
303	10	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	PILOT	R$ 2,03	R$ 20,30
305	1	UN	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - ROLO 45CMX10MTS (COMPOSICAO: FILME POLIOLEFINICO, ADESIVO A BASE D'AGUA NOR TOXICO E PAPEL SILICONADO).	VMP	R$ 38,85	R$ 38,85
311	10	UN	PASTA AZ LOMBADA LARGA FERRAGEM NIQUELADA E OLHAL, PRENDEDOR PLASTICO, FORRACAO EM PAPEL MONOLUCIDO PLASTIFICADO, LOMBADA PLASTICA C/ PORTA ETIQUETA, 350X280X80MM	FRAMA	R$ 8,84	R$ 88,40
312	150	UN	PASTA COM ABA E ELASTICO, CARTAO DUPLEX, TAMANHO OFICIO - CORES VARIADAS.	VMP	R$ 2,28	R$ 342,00
316	5	UN	PINCEL (MARCADOR PARA RETRO PROJETOR) PONTA MEDIA 2.0 MM TINTA PERMANENTE - COR A ESCOLHER	PILOT	R$ 3,60	R$ 18,00
317	5	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR VERMELHO	PILOT	R$ 2,92	R$ 14,60
318	5	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	PILOT	R$ 2,95	R$ 14,75
319	5	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	PILOT	R$ 2,95	R$ 14,75
320	5	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE - CAIXA C/ 12 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	PILOT	R$ 30,34	R$ 151,70
321	10	UN	PINCEL PARA QUADRO BRANCO 1.4MM PONTA COMICA, SECAGEM RAPIDA - COR PRETO, AZUL E VERMELHO	BRW	R$ 2,29	R$ 22,90
326	2	UN	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM SUPORTE PARA PINCEL EM PLASTICO	BRW	R$ 10,85	R$ 21,70
329	2	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	PILOT	R$ 6,90	R$ 13,80
340	2	UN	COLA BRANCA LIQUIDA 1LT - COMPOSTA DE POLIVINIL ACETATO, TIPO PASTOSA, COM CONFORMIDADE COM A NORMA NBR 15236.	PIRATININGA	R$ 8,88	R$ 17,76
341	10	UN	COLA PARA E.V.A. 40GR	PIRATININGA	R$ 2,29	R$ 22,90
342	30	UN	CARTOLINA COMUM EM CORES DIVERSAS, GRAMATURA 120G/M², COM DIMENSOES 600X400MM	VMP	R$ 0,35	R$ 10,50
344	20	UN	E.V.A. PARA ARTESANATO, 2MM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X50CM, ESTAMPADO.	KREATEVA	R$ 4,98	R$ 99,60
345	10	UN	FITA DUREX COLORIDO 12X10CM - PEQUENO, CORES DIVERSAS	ADELBRAS	R$ 0,65	R$ 6,50
346	10	UN	FITA ADESIVA LARGA, TRANSPARENTE MEDINDO APROXIMADAMENTE 45MMX45M	JOCAR	R$ 2,89	R$ 28,90
348	5	UN	FITA DUPLA FACE DE PAPEL 12MMX30MT	ADELBRAS	R$ 5,88	R$ 31,80
356	3	UN	MARCA TEXTO FLUORESCENT HIGHLIGHTER PONTA 4MM CHANFRADA, PODE FICAR DESTAMPADO ALGUMAS HORAS E CONTINUAR USANDO, 1º LINHA (COR A ESCOLHER) COMPOSICAO: TINTA: VEICULO AQUOSO, UMECTANTES, CORANTES E ADITIVOS; PAVIO E PONTA: FIBRA.	PILOT	R$ 2,03	R$ 6,09
363	1	UN	PAPEL KRAFT (PAPEL PARDO) PARA EMBRULHO DE 40G/M2, MEDINDO 40 CM DE LARGURA, BOBINA COM NO MINIMO 08KG, RESISTENTE A ESTERILIZACAO E AO MANUSEIO, COR FIXA, ATOXICO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA E DATA DE VALIDADE, COM REGISTRO EM ORGAO COMPETENTE.	ADMA	R$ 72,92	R$ 72,92
364	30	UN	PAPEL LAMINADO - CORES SORTIDAS	VMP	R$ 0,97	R$ 29,10
365	5	UN	PAPEL VEGETAL A4	CANSON	R$ 0,69	R$ 3,45
368	5	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR VERMELHO	PILOT	R$ 2,92	R$ 14,60
369	5	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR AZUL	PILOT	R$ 2,95	R$ 14,75
370	5	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE, COM TINTA PERMANENTE A BASE DE ALCOOL, COM PONTA RETANGULAR QUE PERMITE TRACO FINO E GROSSO - COR PRETO	PILOT	R$ 2,95	R$ 14,75
371	2	UN	PINCEL ATOMICO / MARCADOR PERMANENTE - CAIXA C/ 12 UNIDADES (CORES DIVERSAS)	PILOT	R$ 30,34	R$ 60,68
377	1	UN	TINTA PARA CARIMBO, NA COR AZUL, EMBALAGEM DE PLASTICO, COM TAMPA ROSQUEADA - FRASCO COM 42 ML	PILOT	R$ 6,90	R$ 6,90
TOTAL						**R$28.887,47**

VALOR POR EXTENSO: VINTE E OITO MIL OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS.

4.0 – DO FORNECIMENTO

4.1 - Os produtos serão solicitados de forma parcelada, onde o Município solicitará a quantidade necessitada, devendo a entrega ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Requisição de Compras, devidamente assinada, emitida pela Secretaria Solicitante e deverá ser entregues no **Almoxarifado Central em dias de expediente nos seguintes horários: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, sito à Rua Teófilo Joaquim de Melo, 826 – Centro – Alto Taquari – MT.**

4.2 – A empresa Contratada deverá:

4.2.1 - Fornecer os produtos solicitados, de acordo com os quantitativos solicitados.

4.2.3 - Caso não haja a confirmação do recebimento dos produtos, no prazo do item 4.1, será aplicada **a multa de 15% sobre o valor total da contratação**, mediante processo administrativo, garantida a ampla defesa.

4.2.4 - Poderá ocorrer acréscimo ou decréscimo nos pedidos, de acordo com a necessidade e/ou conveniência do Contratante.

5.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 - São obrigações da CONTRATADA:

5.1.1 – Retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) duas úteis, contados do recebimento da convocação formal, sob pena de multa de 2% ao dia. Ultrapassando o período do 10º (décimo) dia útil a Ata de Registro de preço poderá ser rescindida.

5.1.2 – Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela PREFEITURA, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

5.1.3 – Substituir, as suas expensas, no prazo de 02(dois) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

5.1.4 - Prestar esclarecimentos e orientações que forem solicitadas pelo Município de Alto Taquari, quanto ao produto e procedimento de entrega, obrigando-se a corrigir prontamente às falhas detectadas;

5.1.5 – Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

5.1.6 – A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes.

5.1.7 – Os acréscimos ou supressões até o limite legal de 25% serão aplicados automaticamente na ata de Registro de Preço.

5.1.8 – Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;

5.1.9 - Protocolar a Nota Fiscal dos produtos fornecidos, para posterior encaminhamento à Secretaria de Administração e Orçamento do Município de Alto Taquari a fim de efetivação do pagamento devido.

5.1.10 - Manter durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços a situação de regularidade relativa aos seguintes documentos: “Certidão Negativa de Débito (INSS/CND)”, “Certificado de Regularidade do FGTS (CEF/CRF)”.

5.1.11 - Assumir, ainda, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços de entrega ou em conexão com eles, ainda que ocorridos em dependências do Município de Alto Taquari.

5.1.12 - Não transferir a terceiros, quer total ou parcialmente, o objeto desta Ata, sem a devida anuência do Município de Alto Taquari.

5.1.13 - Não cobrar, qualquer serviço ou produto adicional que não conste da proposta apresentada, referente à entrega parcelada do objeto constante desta Ata;

5.2 - São obrigações do Órgão Gerenciador:

5.2.1 – Convocar a licitante vencedora para a retirada da ordem de fornecimento dos materiais.

5.2.2 - Fornecer à empresa a ser contratada, todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata.

5.2.3 - Efetuar o pagamento a empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos neste edital.

5.2.4 - Notificar por escrito, à empresa fornecedora, toda e qualquer irregularidade constatada no fornecimento do objeto licitado.

6.0 - DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento será efetuado, até 10 (dez) dias após a entrega dos materiais mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada.

6.2 – O contratado devera indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição do produto/material entregue, o numero e o nome do banco, agência e numero da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária;

6.3 - A fatura que for apresentada com erro será devolvida à CONTRATADA, para retificação e reapresentação e serão acrescentados, nos prazos anteriormente fixados, os dias que passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

6.4 - Para fazer jus ao pagamento, a CONTRATADA deverá comprovar sua adimplência com a seguridade social (Certidão Negativa de Débito – CND/INSS), com o FGTS – CRF/CEF).

6.5 - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, não gerando isso para ela direito de atualização monetária.

6.6 - Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

6.7 - O Município de Alto Taquari, ao pagar a fatura, procederá à retenção de tributos de conformidade com a legislação vigente.

6.8 - Se a empresa for optante pelo SIMPLES, deve anexar à nota fiscal documento que comprove a opção, para que não incida a retenção na forma acima.

7.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no artigo 65 da Lei n. 8.666/93, e, artigos 50 a 52 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - O Fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) tiver presentes razões de interesse público.

8.2 - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Município de Alto Taquari, conforme o artigo 53 do Decreto Municipal Nº 011/2011.

8.3 - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual decorrente de caso fortuito ou de força maior, desde que devidamente comprovado.

9.0 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - A despesas decorrentes das contratações oriundas da presente Ata, correrão à conta de dotação orçamentária, indicada no momento oportuno, nos processos administrativos de utilização da Ata.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA

02.060.0.0.12.361.8010.2032.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.12.365.8020.2043.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.12.361.8010.2163.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.12.361.8040.2029.33.90.30.00 – Material de Consumo

02.060.0.0.13.392.8050.2046.33.90.30.00 – Material de Consumo

10.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 - Independentemente de outras sanções legais e das cabíveis cominações penais, pela inexecução total ou parcial desta contratação, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa licitante, segundo a extensão da falta cometida, as seguintes penalidades, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/02, no Decreto Municipal nº 011/2011.

a) Advertência por escrito, nas hipóteses de execução irregular da contratação, que não resulte em prejuízo para o serviço desta fundação;

b) Aplicação de multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contratado, nas hipóteses de inexecução total da contratação, e de 10% (dez por cento) se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a empresa os direitos do Município de Alto Taquari, nos termos do art. 77 da Lei n. 8.666/93;

c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Alto Taquari, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Alto Taquari pelo prazo de até 05 (cinco) anos, à licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

10.2 - Expirados os prazos propostos para o início dos serviços sem que a contratada o faça, ou ocorrendo atraso na entrega do objeto contratado, iniciar-se-á a aplicação da penalidade de multa de mora, correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado ou cuja justificativa não tenha sido acatada pela Administração do Município de Alto Taquari, incidente sobre o valor total desta contratação.

10.2.1 - A multa prevista será aplicada até o limite de 20 (vinte) dias, decorrido esse prazo, poderá, a administração, sob seu critério, não mais aceitar o objeto licitado, configurando-se a inexecução total do contratado, com as consequências previstas em lei, no ato convocatório e nesta Ata de Registro de Preços, a qual consta as obrigações contratuais para cada uma das partes.

10.3 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c", “d” e “e” do item 11.1, poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b", facultada a defesa prévia da adjudicatária no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência do ocorrido;

10.4 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o instrumento do contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta escrita ou a decorrente da fase dos lances verbais ou da negociação direta, ou as enviadas por e-mail ou fac-símile, conforme for o caso, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e será descredenciado, do sistema de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei n. 10.520/2002 (Lei do Pregão), pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e na ata de registro de preços e das demais cominações legais.

10.5 - O licitante vencedor terá o **prazo máximo de 01 (um) dia útil**, após regular notificação por escrito, para confirmar o recebimento da **Ordem de Fornecimento**.

10.5.1 - No caso de encaminhamento da Ordem de Fornecimento por meio de fac-símile, o licitante vencedor deverá encaminhar a comprovação de seu recebimento, o que poderá ser feito pela mesma via, por meio dos números: **Fone: (66) 3496-1471/ Fax: (066) 3496-1575.**

10.5.2 - Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão, dentro do mesmo prazo.

11.0 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 11.1 - A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo fiscal de contrato DAVID BARBOSA DOS SANTOS, de acordo com a portaria municipal 57/2014. 12.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - O Registro de Preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não gera ao Órgão Gerenciador a obrigação de solicitar os fornecimentos que dele poderão advir, independentemente da quantidade indicada no respectivo Edital de Licitação.

12.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, desde que previamente autorizada pelo Órgão Gerenciador, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal que não tenha participado do certame licitatório.

13.0 - DO FORO

13.1 - Para dirimir questões derivadas desta Ata fica nomeado o foro do Município de Alto Taquari.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi a presente Ata lavrada em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Alto Taquari - MT, 08 de Maio de 2015.

MAURÍCIO JOEL DE SÁ

PREFEITO MUNICIPAL

ASTRA COMÉRCIO DE MÓVEIS E EMBALAGENS LTDA - ME

CNPJ Nº 08.394.730/0001-26

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura:_____

Nome: Nome:

CPF: CPF:

IRAN NEGRÃO FERREIRA

ASSESSOR JURIDICO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2014

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2014 – PACTUADO ENTRA O MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI-MT E A EMPRESA ALINE FONSECA DE CAMPOS-ME

Por este Ato Administrativo, o **MUNICÍPIO DE ALTO TAQUARI,** estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 785, centro, Alto Taquari/MT, inscrito no CNPJ n.º 01.362.680/0001-56, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **Mauricio Joel de Sá**, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, portador do Documento de Identidade RG n.º 39551438 SSP/PR e inscrito no CPF sob o n.º 604.771.489-72, residente e domiciliado à Av. Macário Subtil de Oliveira, n.º 943, centro, nesta cidade de Alto Taquari, Estado de Mato Grosso, em consideração aos vícios e irregularidades constatadas na execução da Ata de registro de Preços n.º 156/2014, Pregão Presencial n.º 057/2014, com indícios de gravidade e insanabilidade, conforme documentos juntados aos autos do presente certame, decorrente de conduta injustificável e potencialmente lesiva que enseja à rescisão unilateral do contrato motivado pela inexecução parcial do objeto adjudicado, com as consequências previstas em lei, regulamentado pelo edital, com fundamento na cláusula 8 da ata n.º 156/2014, e amparo no artigo 77 e 78, incisos I e IV, da Lei n.º 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1.º - Rescindir Unilateralmente a Ata de Registro de Preços n.º 156/2014, celebrado com a empresa **ALINE FONSECA DE CAMPO- ME,** CNPJ nº 16.804.120/0001-81, com sede na Rua Cingapura, nº347, bairro Shangrilá, Cep:78070-215, na cidade de Cuiabá– MT, neste ato representado pela Sócia Proprietária a Sr.ª Aline Fonseca de Campos, brasileira, solteira, empresária, portador do RG. nº 15100286 – SSP/MT, inscrito no CPF sob o nº. 995312591-00, residente e domiciliada na rua Cingapura, nº 347, bairro Shangrilá, na cidade de Cuiabá – MT, que tem por objeto **o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de aparelhos eletrônicos, equipamentos de informática e periféricos, nas características e quantitativos descritas no Anexo I do Edital Pregão Nº 057/2014**, nos termos do edital do referido procedimento licitatório.

Art. 2.º - Em razão do exposto, pelo inadimplemento injustificado e reiterado do contrato supra, conforme documentos juntados aos autos do certame e que ensejaram a presente, aplica-se à Contratada a sanção prevista no art. 87, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93.

§ Único - No tocante à sanção a ser aplicada em virtude da rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de perdas e danos a serem feitas em momento posterior, será concedido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da notificação extrajudicial, para que, querendo, manifeste-se acerca da mesma, nos moldes estabelecidos no art. 78, § único, da Lei n.º 8.666/93.

Alto Taquari-MT, 14 de agosto de 2015.

MAURICIO JOEL DE SÁ

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1._____

RG/CPF:

2._____

RG/CPF:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Contrato N° 061/2015, Parte: REGINA MARTINS BARBOSA FARIA – ME - Valor: R$ 11.501,00. Vigência: 24/08/2015 a 24/10/2015; Pregão Presencial nº 028/2015; Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte para locação de ônibus e micro-ônibus, com motoristas, para transporte de excursão para Cuiabá-MT, para idosos que participam do “grupo conviver” deste Município.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Contrato N° 053/2015, Parte: JOÃO DIAS RAMOS - EPP - Valor: R$ 37.840,00. Vigência: 03/08/2015 a 03/08/2016; Pregão Presencial nº 026/2015; Objeto: contratação de micro empresa e/ou empresa de pequeno porte, especializada em prestação de serviços para divulgações de atos de expedientes administrativos, editais, avisos, resultados de processos licitatórios, dispensas, inexigibilidade de licitações e outros exigidos por lei.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS DO MÊS DE AGOSTO/2015

Contrato N° 062/2015, Parte: L. M. ORGANIZAÇÃO HOTELARIA LTDA - Valor: R$ 18.471,00. Vigência: 24/08/2015 a 24/10/2015; Pregão Presencial nº 031/2015; Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviço de hotelaria (diárias com café da manhã, almoço e jantar), visando atender o grupo conviver em passeio turístico e motivacional no estado de Mato Grosso.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 290/2015

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentar a Servidora **ANDRÉIA ALVES DE LIMA,** nomeada no cargo de Assistente Geral da Secretaria de Finanças, referente ao período aquisitivo de 18/03/2014 à 17/03/2015, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015, com abono pecuniário.

Art. 2° - Conceder férias regulamentar a Servidora **DEUSIMAR DA CONCEIÇÃO BENTES DIEFENTHAELER,** Efetiva no cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 14/08/2012 à 13/08/2013, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015, com abono pecuniário.

Art. 3° - Conceder férias regulamentar a Servidora **SIDNEIA DE OLIVEIRA,** Efetiva no cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 25/01/2014 à 24/01/2015, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Agosto 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 285/2015

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **SANDOVAL SILVA SANTOS,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 03/09/2007 à 02/09/2012, período de gozo de 01/08/2015 à 30/10/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Agosto de 2015.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 288/2015

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Srª. **ELIANA ELIZIARIA DOS SANTOS,** ocupante do cargo de Técnico Administrativo Educacional, referente ao período aquisitivo de 02/09/2006 à 01/09/2011, período de gozo de 01/08/2015 à 29/10/2015.

Art. 2° -Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Srª. **LUCILEIDE SANTOS DE OLIVEIRA DUSANOSKI,** ocupante do cargo de Educador Social, referente ao período aquisitivo de 01/07/2010 à 30/06/2015, período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015.

Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Agosto de 2015.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 292/2015

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentar a Servidora **SILVIA GARCIA ALVES,** ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, referente ao período aquisitivo de 24/07/2013 à 23/07/2014, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015.

Art. 2° - Conceder férias regulamentar ao Servidor **UENDEL DE SOUZA DE CASTRO,** ocupante do cargo de Fiscal Sanitário, referente ao período aquisitivo de 01/07/2014 à 30/06/2015, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015, com abono pecuniário.

Art. 3° - Conceder férias regulamentar a Servidora **MARIA DOS ANJOS SILVA,** ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, referente ao período aquisitivo de 13/03/2014 à 12/03/2015, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015, com abono pecuniário.

Art. 4° - Conceder férias regulamentar a Servidora **PATRICIA MATTOS DA CONCEIÇÃO,** ocupante do cargo de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 15/04/2010 à 14/04/2011, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015, com abono pecuniário.

Art. 5° - Conceder férias regulamentar ao Servidor **JOÃO TORRES DE MACENA,** ocupante do cargo de Motorista, referente ao período aquisitivo de 01/08/2012 à 31/07/2013, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015, com abono pecuniário.

Art. 6° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Agosto 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 339/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE RETORNO AO TRABALHO À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, usando de suas atribuições legais...

RESOLVE:

Artigo 1º - Retornar a Servidora **GENI ROSEANE BAUMGART BUBANZ** ocupante do cargo de Apoio Administrativo, que se encontrava de Licença Médica, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em 08/09/2015.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua afixação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se, Cumpra-se, Publica-se.

Apiacás-MT; 08 de Setembro de 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-PREFEITO MUNICIPAL-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 291/2015

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentar ao Servidor **JOSÉ ROBERTO RODRIGUES DA LUZ PASSOS,** Efetivo no cargo de Coletor de Lixo, referente ao período aquisitivo de 05/07/2014 à 04/07/2015, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015.

Art. 2° - Conceder férias regulamentar ao Servidor **GENIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA,** Efetivo no cargo de Operador de Máquina Rodoviária, referente ao período aquisitivo de 14/08/2012 à 13/08/2013, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015, com abono pecuniário.

Art. 3° - Conceder férias regulamentar ao Servidor **EDIMA DA COSTA E SILVA**,Efetivo no cargo de Pedreiro, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 à 30/12/2015, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Agosto 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 287/2015

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal Srª. **JERCINA CAETANO DE OLIVEIRA ,** ocupante do cargo de Apoio Administrativo Educacional, referente ao período aquisitivo de 29/04/2007 à 28/04/2012, período de gozo de 01/08/2015 à 29/10/2015.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Agosto de 2015.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 286/2015

SUMULA: "DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE À SERVIDOR PÚBLICO DO RESPECTIVO CARGO DO CONCURSO PÚBLICO".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal Sr. **EDIMAR MESQUITA SOARES,** ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 02/04/2007 à 01/04/2012, período de gozo de 01/08/2015 à 29/10/2015.

.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 01 de Agosto de 2015.

ADALTO JOSE ZAGO

-Prefeito Municipal-

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 289/2015

SÙMULA: "DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADALTO JOSÉ ZAGO, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei...

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder férias regulamentar ao Servidor **FÁBIO GERMANO,** ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 09/02/2013 à 08/02/2014, e período de gozo de 01/08/2015 à 20/08/2015, com abono pecuniário.

Art. 2° - Conceder férias regulamentar ao Servidor **MARCOLINO E QUINTANA PROCÓPIO,** Concursado no cargo de Vigia, referente ao período aquisitivo de 01/03/2011 à 29/02/2012, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015.

Art. 3° - Conceder férias regulamentar ao Servidor **WITAMAR SILVA PEREIRA,** ocupante do cargo de Professor, referente ao período aquisitivo de 03/01/2013 à 02/01/2014, e período de gozo de 01/08/2015 à 30/08/2015.

Art. 4° - Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT. 01 de Agosto 2015.

ADALTO JOSÉ ZAGO

-Prefeito Municipal-

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 133/2015, REVOGAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO EM CARGO COMISSIONADO.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 93/2014 DO SERVIDOR ELDO PEREIRA DOS SANTOS, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria 93/2014 que nomeia o servidor efetivo, Eldo Pereira dos Santos, matrícula nº 38, para exercer o cargocomissionado de Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal – EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 129/2015

DISPÕE SOBRE RESCISÃO DO CONTRATO TEMPORÁRIO, COM TÉRMINO EM 02.09.2015, DA SERVIDORA RUTH RODRIGUES RIOS.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga/MT, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE: Art. 1.º - **Rescindir o contrato temporário com término em 02.09.2015**, da servidora abaixo relacionada, vez que mesma por motivos particulares, manifestou pela não prorrogação do referido contrato:

NOME	CARGO	CONTRATO Nº
RUTH RODRIGUES RIOS	APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	39/2015

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos dois (02) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal - EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 131/2015, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar **a servidora,** Magna Stella Rosa da Silva Quaresma, matrícula nº 1837, ocupante do cargo **comissionado** de Secretária Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revoando as disposições em contrário, em especial a Portaria 110/2015.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal - EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 130/2015, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar o servidor**,** Gustavo Cesar Lemos, matrícula nº 1835, ocupante do cargo comissionado de Secretário Municipal de Planejamento e Finanças, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 84 e 85/2015.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal - EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 38/2015

Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Servidor Temporário, nº 38/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal Em Exercício **PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO**, residente e domiciliado a Rua Horácio Alcântara de Carvalho, 1098, São Sebastião, neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de n.º **09522034** expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º **760.414.411-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **MARINELSA LIMA DA SILVA,** brasileira,portadora do RG N.**º 892610 SSP/MT,** CPF N.**º 650. 951.971-20,** residente e domiciliada neste Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 38/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 38/2015 prorrogando-se o termo final de vigência para **18 de dezembro de 2015,** conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Segunda – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato de nº 38/2015**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Araputanga - MT, 02 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: Paulo Cesar Alves de Araújo

Prefeito Municipal - E.E

CONTRATADO: Marinelsa Lima da Silva

Apoio Administrativo Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 132/2015, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Exonerar **o servidor,** Antonio Souza dos Santos, matrícula nº 1830, ocupante do cargo **comissionado** de Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Urbano e Rural, da Prefeitura Municipal de Araputanga – MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 46/2015.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal - EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 136/2015, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 94/2014 DO SERVIDOR DELCIMAR FERREIRA MISSIO, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria Nº 94/2014, datada de 04/07/2014 que nomeia o Srº. DELCIMAR FERREIRA MISSIO, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Obras da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal – EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 41/2015

Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Servidor Temporário, nº 41/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal Em Exercício **PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO**, residente e domiciliado a Rua Horácio Alcântara de Carvalho, 1098, São Sebastião, neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de n.º **09522034** expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º **760.414.411-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **LUZEMEIRE MONICA DE ARAÚJO CALDEIRA,** brasileira,portadora do RG N.º **09059490 SEJSP/MT,** CPF N.º **594.169.551-91,** residente e domiciliada neste Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 41/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 41/2015 prorrogando-se o termo final de vigência para **18 de dezembro de 2015,** conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Segunda – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato de nº 41/2015**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Araputanga - MT, 02 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: Paulo Cesar Alves de Araújo

Prefeito Municipal - E.E

CONTRATADO: Luzemeire Monica de Araújo Caldeira

Professora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO Nº. 89/2015

De acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.1.118/2014 de 23/04/2014. De um lado, A Prefeitura Municipal de Araputanga/MT neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO, residente e domiciliado a Rua Horácio Alcântara de Carvalho, 1098, São Sebastião, neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de n.º 09522034 expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º 760.414.411-04, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE, e do outro lado a Srª. CREUNICE SAMPAIO DA SILVA, brasileira, portadora do RG N.º 18064582 SSP/MT, CPF N.º 016.062.311-11, residente e domiciliada neste Município de Araputanga/MT, doravante denominado simplesmente de CONTRATADA (O), prestará serviços correspondentes ao Cargo de “Monitor de Creche”, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE. O Prazo de validade deste contrato é de 27/08/2015 à 18/12/2015, prorrogável, justificadamente, mediante relevante interesse público, por até mais 180 (cento e oitenta dias), nos termos da lei municipal 699/2006. O CONTRATADO receberá co-

mo vencimento mensal base à quantia de R$ 1.040,58 (um mil e quarenta reais e cinquenta e oito centavos), equivalente á 30 horas semanais, ou seja, 06 (seis) horas diárias, período que será pago todo dia 08 de cada mês.

PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO

PREFEITO MUNICIPAL – E.E

CONTRATANTE

CREUNICE SAMPAIO DA SILVA

CONTRATADA

ZELIA DIAS DA SILVA

FISCAL DO CONTRATO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 37/2015

Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Servidor Temporário, nº 37/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal **PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO**, residente e domiciliado a Rua Horácio Alcântara de Carvalho, 1098, São Sebastião, neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de n.º **09522034** expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º **760.414.411-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **DELMA DE JESUS FERNANDES,** portadora do RG N.**º 16873866 SSP/MT,** CPF N.**º 007.942.661-18,** residente e domiciliada neste Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 37/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 37/2015 prorrogando-se o termo final de vigência para **18 de dezembro de 2015,** conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Segunda – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato de nº 37/2015**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Araputanga - MT, 02 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: Paulo Cesar Alves de Araújo

Prefeito Municipal - E.E

CONTRATADO: Delma de Jesus Fernandes

Professora

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 40/2015

Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Servidor Temporário, nº 40/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal Em Exercício **PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO**, residente e domiciliado a Rua Horácio Alcântara de Carvalho, 1098, São Sebastião, neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de n.º **09522034** expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º **760.414.411-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **JUCILENE ROSA RODRIGUES,** brasileira,portadora do RG N.**º 43972160 SESP/SC,** CPF N**. º 955.806.201-44,** residente e domiciliada neste Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 40/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 40/2015 prorrogando-se o termo final de vigência para **18 de dezembro de 2015,** conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Segunda – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato de nº 40/2015**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Araputanga - MT, 02 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: Paulo Cesar Alves de Araújo

Prefeito Municipal - E.E

CONTRATADO: Jucilene Rosa Rodrigues

Apoio Administrativo Educacional

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 135/2015, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 92/2014 DO SERVIDOR DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS, DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria Nº 92/2014, datada de 04/07/2014 que nomeia o Srº. DIVINO GONÇALVES DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor Administrativo da Secretaria Municipal deAdministração**,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal – EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 42/2015

Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Servidor Temporário, nº 42/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal Em Exercício **PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO**, residente e domiciliado a Rua Horácio Alcântara de Carvalho, 1098, São Sebastião, neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de n.º **09522034** expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º **760.414.411-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **NARADAYANE GOMES PEREZ,** brasileira, solteira,portadora do RG N.º **23809752 SESP/MT,** CPF N.º **053.432.721-42,** residente e domiciliada neste Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Temporário nº 42/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 42/2015 prorrogando-se o termo final de vigência para **18 de dezembro de 2015,** conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Segunda – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato de nº 42/2015**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Araputanga - MT, 03 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: Paulo Cesar Alves de Araújo

Prefeito Municipal - E.E

CONTRATADO: Naradayane Gomes Perez

Monitor de Creche

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 137/2015, EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DA PORTARIA 213/2013 DA SERVIDORA ABADIA DE MOURA MORAES, DO MUNICIPIO DE ARAPUTANGA/MT.

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Revogar a Portaria Nº 213/2013, datada de 29/11/2013 que nomeia a Srª. ABADIA DE MOURA MORAES, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Infraestrutura da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**,** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, oito (08) dias do mês de setembro (09) do ano de dois mil e quinze (2015).

PAULO CESAR ALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal – EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 43/2015

Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Servidor Temporário, nº 42/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.134/2014 de 01/10/2014.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal Em Exercício **PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO**, residente e domiciliado a Rua Horácio Alcântara de Carvalho, 1098, São Sebastião, neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de n.º **09522034** expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º **760.414.411-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **ERISLANE APARECIDA OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada,portadora do RG N.º **11580429 SEJSP/MT,** CPF N.º **935.886.661-68,** residente e domiciliada neste Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Temporário nº 43/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 43/2015 prorrogando-se o termo final de vigência para **05 de março de 2016,** conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Segunda – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato de nº 43/2015**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Araputanga - MT, 04 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: Paulo Cesar Alves de Araújo

Prefeito Municipal - E.E

CONTRATADO: Erislane Aparecida Oliveira Silva

Enfermeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 48/2015

Termo Aditivo de Prorrogação do Contrato de Servidor Temporário, nº 48/2015, de acordo com a Lei Municipal n.º 699/2006 de 18/10/2006 e Lei Municipal n.º 1.118/2014 de 23/04/2014.

A Prefeitura Municipal de Araputanga, com sede à Rua Antenor Mamedes, 911, inscrita no CGC-MT sob o n.º 15.023.914.0001-45, neste ato representado pelo seu agente político e prefeito municipal Em Exercício **PAULO CÉSAR ALVES DE ARAÚJO**, residente e domiciliado a Rua Horácio Alcântara de Carvalho, 1098, São Sebastião, neste Município de Araputanga - MT, portador da cédula de identidade de n.º **09522034** expedida pela SSP/MT e CPF/MF n.º **760.414.411-04**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e do outro lado a Srª. **ALINE GONÇALVES PAIVA,** brasileira, solteira, portadora do RG N.º **21801681 SSP/MT,** CPF N.º **035.820.471-21,** residente e domiciliada neste Município de **Araputanga/MT**, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO,** ajustam e acordam entre si o presente **TERMO ADITIVO ao Contrato Temporário nº 48/2015, mediante as cláusulas e condições seguintes:**

Cláusula Primeira: Fica alterada a Cláusula Segunda (Do Prazo) do Contrato nº 48/2015 prorrogando-se o termo final de vigência para **18 de dezembro de 2015,** conforme faculta a legislação vigente.

Cláusula Segunda – Da Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do **contrato de nº 48/2015**, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, em 02 (duas) vias de igual teor, para que produzam seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 02 (duas) testemunhas igualmente subscrita.

Araputanga - MT, 04 de setembro de 2015.

CONTRATANTE: Paulo Cesar Alves de Araújo

Prefeito Municipal - E.E

CONTRATADO: Aline Gonçalves Paiva

Professora

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO CONTRATO 054.2014

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: N° 054/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA-ME

OBJETO: EXECUCAO DE OBRAS E SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DO PSF IV (SÃO MATEUS), NO MUNICIPIO DE ARENÁPOLIS-MT PERFAZENDO UM TOTAL DE 403,03M², ORIUNDO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE DE ACORDO COM A PORTARIA Nº 340 DE 04 DE MARÇO DE 2013 QUE REDEFINE O COMPONENTE CONSTRUÇÃO DO PROGRAMA DE REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS). , SOB A PROPOSTA 11344687000113001, BLOCO DE INVESTIMENTO, TRANSFERÊNCIA FUNDO-A-FUNDO

PERIODO DE EXECUÇÃO: 28/07/2015 ATE 31/12/2015

VALOR GLOBAL: R$-436.430,78

DATA DA ASSINATURA: 28/07/2015

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO VI - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro à Agosto / 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "b" - Anexo VI R$ 1,00

ORGAO	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS	0,00	3.254,98	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.254,98	0,00	0,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	4.234,34

FONTE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS				EMPENHOS CANCELADOS E NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA
	Liquidados e Não Pagos (Processados)		Empenhados e Não Liquidados (Não Processados)		
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	
000-Recursos Ordinários	0,00	3.254,98	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	3.254,98	0,00	0,00	0,00

SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (Apurado no Anexo V - Demonstrativo da Disponibiliade de Caixa)	4.234,34

WANDERSON BRITO PINTO
PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O-8

Emissão: 31/08/2015 08:27:06

Page 1 de 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO IV - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Segundo Quadrimestre - Maio à Agosto de 2015

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre	Até o Quadrimestre(a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação da Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Servicos	0,00	0,00
Demais Atencipações da Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuicoes Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% Sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00%

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: [1] **Este demonstrativo evidencia todas as operações de crédito efetivamente realizadas pelo ente, sem prejuízo da verificação da legalidade dessas operações, bem como das eventuais cominações decorrentes, especialmente no caso de operações de crédito vedadas ou em desacordo com limites e condições impostos pela legislação em vigor.**

WANDERSON BRITO PINTO	1. SECRETARIO	GILSON PORTELA OLIVEIRA
PRESIDENTE	1. SECRETARIO	ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O -8

Agili Softwares para Area Publica

Emissão: 31/08/2015 08:25:27 Page 1
Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO V - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO DE 2015

LRF, art . 55, Inciso III, alínea "a" - Anexo V — R$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
0000000000 - Fonte não Cadastrada	784,99	0,00	784,99
0100000000 - Recursos Ordinários	3.449,35	0,00	3.449,35
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	4.234,34		4.234,34
TOTAL (III) = (I + II)	**4.234,34**		**4.234,34**

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES[1]			

WANDERSON BRITO PINTO
PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O-8

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO VII - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCALI

MUNICIPIO DE ARENAPOLIS - PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATE O 2 QUADRIMESTRE DE 2015

LRF, art. 48 - ANEXO VII — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	149.818,89	889,00 %
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00%		60,00 %
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) 57,00%		57,00 %
DIVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA	-3.449,35	0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
TOTAL DAS GARANTIAS DE VALORES		0,00 %
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUCAO DO SENADO FEDERAL - %		0,00 %
OPERACOES DE CREDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL**
OPERACOES DE CREDITOS EXTERNAS E INTERNAS		0,00 %
OPERACOES DE CREDITOS POR ANTECIPACAO DA RECEITA		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO EXTERNAS E INTERNAS - 0,00 %		0,00 %
LIMITE DEFINIDO PELO SENADO FEDERAL PARA OP. CREDITO POR ANTECIPACAO DA RECEITA - 0,00 %		0,00 %
RESTOS A PAGAR	**INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**
SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (II)		4.234,34

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

WANDERSON BRITO PINTO
PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 31/08/2015 08:27:41 — Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO I - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Maio/2015 a Agosto/2015

RGF - Anexo I (LRF, art. 55, inciso I alinea "a") **R$ 1,00**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	149.818,89	
Pessoal Ativo	149.818,89	
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Tercerização (§ 1º do art. 18 da LRF)		
DESPESA NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)		
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária		
Decorrentes de Decisão Judicial		
Despesas de Exercícios Anteriores		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados		
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	149.818,89	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)		149.818,89

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	TOTAL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100	81.889,00
LIMITE MAXIMO (incisos I, II e III, do art. 20 da LRF) - 60,00 %	
LIMITE PRUDENCIAL (§ único do art. 22 da LRF) - 57,00 %	

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

WANDERSON BRITO PINTO
PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT 012604/O-8

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
3º Quadrimestre de 2014			1º Quadrimestre de 2015			2º Quadrimestre de 2015		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b - a)	Redutor Mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3 * c)	Limite (e) = (b - d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f - a)	Limite (h) = (a)	% DTP (f)
60,00 %	677,00 %	617,00 %	205,67 %	471,33 %	899,00 %	839,00 %	60,00 %	81.889,00 %

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO II - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ESTADO DE MATO GROSSO
CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
CNPJ: 24977894000132
Rua do Comercio - 0000238 - Centro
Telefone 06533431994

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Quadrimestral - 01/2015 à 08/2015

LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		até o 1º Quadrimestre	até o 2º Quadrimestre	até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos.	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	0,00	2.480,87	3.449,35	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	2.480,87	3.449,35	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	0,00	-2.480,87	-3.449,35	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL (I / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL (III / RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL	0,00	0,00	0,00	0,00

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdênciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DIVIDAS CONTRATUAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	0,00	4.138,16	784,99	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

WANDERSON BRITO PINTO
PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 31/08/2015 08:24:05

Page 1 de 1

Homologado

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
ANEXO III - RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAIL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Quadrimestral - Janeiro a Agosto de 2015

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)				
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL %				

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCICIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2011		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF *				
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em Operações de Crédito				
Outras Garantias na Forma da LRF*				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)				

Fonte: CAMARA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS

Nota: * Indui garantias concedidas por meio de fundos.

WANDERSON BRITO PINTO
PRESIDENTE

DOUGLAS DORILEO JOAQUIM
1. SECRETARIO

GILSON PORTELA OLIVEIRA
ASSESSOR CONTABIL CRC/MT
012604/O-8

Emissão: 31/08/2015 08:24:56 Page 1 de 1

Homologado

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.251/2015

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO DE RECURSOS VINCULADOS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária no Orçamento vigente, Lei n°. 1.190/2014 de 23 dias do mês de Dezembro de 2014, na função programática:
08.002.15.451.0017.1039 – Pavimen. Guias, Sarjetas e Passeio (inclusive galerias)
4490.5100 – obras e instalações R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), valor que passará a integrar o elemento de despesa;
Art. 2º. Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R$ 487.600,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e seiscentos reais) por conta do Convênio com o **Ministério das Cidades,** fonte de recursos 01.24 (transferências de Convênios – Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social).

Art. 3º. O valor de R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), por anulação da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
08.002.15.451.0017.1039 – Pavimen. Guias, Sarjetas e Passeio (inclusive galerias)
4490.3000 – Material de Consumo - R$ 2.4000,00(dois mil e quatrocentos reais), fonte de recurso 01.00 (recurso ordinário).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1143/2014 aos 14 dias do mês de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.153/2015

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidade referente IPVA gerado em virtude de baixa de imunidade dos veículos Placa CLU 7215 e JYG 9512.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores **FLAVIA GRAZIELE OLIANI, GISLAINE DE LIMA OLIVEIRA e REJANE LINA DE OLIVEIRA**, sob a presidência da primeira, como membros titulares, e a srª **WILSELENE JOSÉ MENEZES LOPES**, como membro suplente, para comporem a Comissão.

Artigo 3º - **DETERMINAR,** ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.152/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 095/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

PROMOVER,à funcionária Sra. **NEIDE MARTINS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 000472679/SSP/RO e do CPF nº. 422.684.192-15, ocupante do cargo de Carreira de **AGENTE ADMINISTRATIVO – NÃO PROFISSIONALIZADO,** Classe **A**, para **AGENTE ADMINISTRATIVO - PROFISSIONALIZADO** Classe **B**, lotada na *Secretaria Municipal de Educação e Cultura*, considerando a conclusão do **CURSO TECNICO EM SECRETARIA ESCOLAR,** com amparo no Art 82 da Lei Complementar nº. 095/2014, a partir do dia 1°/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.151/2015

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo na Lei Complementar nº. 096/2014 e no Artigo 81, Inciso III da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

CONCEDER, ao funcionário Sr **LUAN ALVES CORREA DE MACEDO**, portador da Cédula de Identidade RG nº. MG -13.072.413 PCEMG e inscrito no CPF sob o nº. 102.165.186-95, para exercer o cargo de Carreira de **Engenheiro Civil**, Adicional por Responsabilidade Técnica de 5% (cinco por cento) incidente sobre o salário base que percebe, responsável pela assinatura de laudos e/ou relatórios, a partir do dia 1º/09/2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 007/2015 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F., e da Lei Municipal nº 1.239/2015 – LDO, convida a população do Município para **Audiência Pública** com o objetivo de **Apresentar e discutir a Lei Orçamentária Anual – LOA para o Exercício de 2016.**

Nomeando como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Márcia Aparecida Thomazi,** no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data – 28 de Setembro de 2015

Horário – 15h00min

Atenciosamente,

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº. 008/2015 DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

O Prefeito Municipal de Aripuanã **EDNILSON LUIZ FAITTA** no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Decreto Municipal nº. 1.128/2006, e em conformidade com o disposto no Parágrafo Quarto, do Artigo 9º e o Parágrafo Único, do Artigo 48, da Lei complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, - L.R.F., e da Lei Municipal nº 1.143/2015, **Lei de Diretrizes Orçamentárias -** LDO, convida a população do Município para **Audiência Pública na presença da Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento do Poder Legislativo,** com a finalidade de **demonstrar e avaliar as Metas Fiscais do 2º Quadrimestre de 2015.**

Nomeando como Presidente da referida Audiência Pública a Senhora **Márcia Aparecida Thomazi,** no local, data e horário, a saber:

Local – Câmara Municipal de Aripuanã

Rua: Antônio Paulo da Costa Bilego nº 168 – Centro.

Data – 29 de Setembro de 2015

Horário – 15h00min

Atenciosamente,

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 1.253/2015.

Autor: Poder Executivo.

SÚMULA:

"**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE COOPERAÇÃO COM O CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE ARIPUANÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Cooperação com o Conselho Comunitário de Segurança Pública de Aripuanã.

Art. 2º -**O Termo de Cooperação de que trata o Art. 1.º desta Lei tem por objeto a cessão de 01 (um) kit pelo Conselho Comunitário de Segurança Pública de Aripuanã para a Secretaria Municipal de Ação Social, o qual deverá ser utilizado na implantação do Centro de Acesso à Tecnologia para Inclusão Digital (CATIS).**

Art. 3º - Os equipamentos e móveis que integram o kit a que se refere o Art. 2º estão devidamente relacionados no Anexo Único desta lei.

Art. 4º - Durante a vigência do Termo de Cooperação, correrão por conta exclusiva do Poder Executivo Municipal as despesas decorrentes da utilização e manutenção dos equipamentos e móveis cedidos.

Art. 5º - A fiscalização e acompanhamento do processo de cooperação ficarão a cargo da Secretaria Municipal de Ação Social.

Art. 6º - Esta lei será regulamentada no que couber por Decreto Executivo e entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

ANEXO ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO
1	CONDICIONADOR DE PAREDE TIPO SPLIT – BTUS: 18.000 – MARCA: GREE
2	NOBREAK NEW STATION UST 70B IFX 155 BAT BLACK NT – MARCA SMS
3	(SERVIDOR) MONITOR DE VIDEO LCD 19,0 POLEGADAS – MARCA HP
4	(SERVIDOR) MICROCOMPUTADOR HP 6005 SFF COM PROCESSADOR AMD PHENOM II X4 (QUATRO NUCLEOS) MEMÓRIA DDR3 4 G, DISCO RIGIDO DE 500 GB – CAPACIDADE DE HD 500 GB – CAPACIDADE DE MEMORIA 4 GB – MARCA: HP
5	MONITOR DE VIDEO POLICROMÁTICO LCD HP 19 POLEGADAS MODELO L190HP MARCA: HP
6	MONITOR DE VIDEO POLICROMÁTICO LCD HP 19 POLEGADAS MODELO L190HP MARCA: HP
7	MONITOR DE VIDEO POLICROMÁTICO LCD HP 19 POLEGADAS MODELO L190HP MARCA: HP
8	MONITOR DE VIDEO POLICROMÁTICO LCD HP 19 POLEGADAS MODELO L190HP MARCA: HP
9	MONITOR DE VIDEO POLICROMÁTICO LCD HP 19 POLEGADAS MODELO L190HP MARCA: HP
10	MONITOR DE VIDEO POLICROMÁTICO LCD HP 19 POLEGADAS MODELO L190HP MARCA: HP
11	MONITOR DE VIDEO POLICROMÁTICO LCD HP 19 POLEGADAS MODELO L190HP MARCA: HP
12	MONITOR DE VIDEO POLICROMÁTICO LCD HP 19 POLEGADAS MODELO L190HP MARCA: HP
13	MONITOR DE VIDEO POLICROMÁTICO LCD HP 19 POLEGADAS MODELO L190HP MARCA: HP
14	MONITOR DE VIDEO POLICROMÁTICO LCD HP 19 POLEGADAS MODELO L190HP MARCA: HP
15	MICROCOMPUTADOR TIPO II COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM QUATRO NÚCLEOS 2,5 GHZ 04MB DE MEMÓRIA CACHE 04GB MEMÓRIA RAM PLACA VIDEO 256 MB PLACA ETHERNET 10/100/1000MB HD 300 GB COM DRIVE DE DISQUETE TECLADO PADRÃO ABNT MOUSE PAD E MOUSE OPTICO KIT MULTIMIDIA COM DRIVE DE DVD-RW CAIXAS DE SOM E MICROFONE
16	MICROCOMPUTADOR TIPO II COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM QUATRO NÚCLEOS 2,5 GHZ 04MB DE MEMÓRIA CACHE 04GB MEMÓRIA RAM PLACA VIDEO 256 MB PLACA ETHERNET 10/100/1000MB HD 300 GB COM DRIVE DE DISQUETE TECLADO PADRÃO ABNT MOUSE PAD E MOUSE OPTICO KIT MULTIMIDIA COM DRIVE DE DVD-RW CAIXAS DE SOM E MICROFONE
17	MICROCOMPUTADOR TIPO II COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM QUATRO NÚCLEOS 2,5 GHZ 04MB DE MEMÓRIA CACHE 04GB MEMÓRIA RAM PLACA VIDEO 256 MB PLACA ETHERNET 10/100/1000MB HD 300 GB COM DRIVE DE DISQUETE TECLADO PADRÃO ABNT MOUSE PAD E MOUSE OPTICO KIT MULTIMIDIA COM DRIVE DE DVD-RW CAIXAS DE SOM E MICROFONE
18	MICROCOMPUTADOR TIPO II COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM QUATRO NÚCLEOS 2,5 GHZ 04MB DE MEMÓRIA CACHE 04GB MEMÓRIA RAM PLACA VIDEO 256 MB PLACA ETHERNET 10/100/1000MB HD 300 GB COM DRIVE DE DISQUETE TECLADO PADRÃO ABNT MOUSE PAD E MOUSE OPTICO KIT MULTIMIDIA COM DRIVE DE DVD-RW CAIXAS DE SOM E MICROFONE
19	MICROCOMPUTADOR TIPO II COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM QUATRO NÚCLEOS 2,5 GHZ 04MB DE MEMÓRIA CACHE 04GB MEMÓRIA RAM PLACA VIDEO 256 MB PLACA ETHERNET 10/100/1000MB HD 300 GB COM DRIVE DE DISQUETE TECLADO PADRÃO ABNT MOUSE PAD E MOUSE OPTICO KIT MULTIMIDIA COM DRIVE DE DVD-RW CAIXAS DE SOM E MICROFONE
20	MICROCOMPUTADOR TIPO II COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM QUATRO NÚCLEOS 2,5 GHZ 04MB DE MEMÓRIA CACHE 04GB MEMÓRIA RAM PLACA VIDEO 256 MB PLACA ETHERNET 10/100/1000MB HD 300 GB COM DRIVE DE DISQUETE TECLADO PADRÃO ABNT MOUSE PAD E MOUSE OPTICO KIT MULTIMIDIA COM DRIVE DE DVD-RW CAIXAS DE SOM E MICROFONE
21	MICROCOMPUTADOR TIPO II COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM QUATRO NÚCLEOS 2,5 GHZ 04MB DE MEMÓRIA CACHE 04GB MEMÓRIA RAM PLACA VIDEO 256 MB PLACA ETHERNET 10/100/1000MB HD 300 GB COM DRIVE DE DISQUETE TECLADO PADRÃO ABNT MOUSE PAD E MOUSE OPTICO KIT MULTIMIDIA COM DRIVE DE DVD-RW CAIXAS DE SOM E MICROFONE
22	MICROCOMPUTADOR TIPO II COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM QUATRO NÚCLEOS 2,5 GHZ 04MB DE MEMÓRIA CACHE 04GB MEMÓRIA RAM PLACA VIDEO 256 MB PLACA ETHERNET 10/100/1000MB HD 300 GB COM DRIVE DE DISQUETE TECLADO PADRÃO ABNT MOUSE PAD E MOUSE OPTICO KIT MULTIMIDIA COM DRIVE DE DVD-RW CAIXAS DE SOM E MICROFONE
23	MICROCOMPUTADOR TIPO II COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM QUATRO NÚCLEOS 2,5 GHZ 04MB DE MEMÓRIA CACHE 04GB MEMÓRIA RAM PLACA VIDEO 256 MB PLACA ETHERNET 10/100/1000MB HD 300 GB COM DRIVE DE DISQUETE TECLADO PADRÃO ABNT MOUSE PAD E MOUSE OPTICO KIT MULTIMIDIA COM DRIVE DE DVD-RW CAIXAS DE SOM E MICROFONE
24	MICROCOMPUTADOR TIPO II COM PROCESSADOR PADRÃO X86 COM QUATRO NÚCLEOS 2,5 GHZ 04MB DE MEMÓRIA CACHE 04GB MEMÓRIA RAM PLACA VIDEO 256 MB PLACA ETHERNET 10/100/1000MB HD 300 GB COM DRIVE DE DISQUETE TECLADO PADRÃO ABNT MOUSE PAD E MOUSE OPTICO KIT MULTIMIDIA COM DRIVE DE DVD-RW CAIXAS DE SOM E MICROFONE
25	RACK "19" BRACKET FECHADO ALTURA 08 U'S COM LARGURA PADRÃO 19" TOTALMENTE EM AÇO COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO DAS LATERAIS COM DUAS COLUNAS DE VENEZIANA DIMENSÕES: ALTURA 383MM E LARGURA 522MM PROFUNDIDADE 450MM ACOMPANHA KIT DE PARAFUSOS E BUCHAS PARA FIXAÇÃO EM PAREDE
26	PROJETOR MULTIMIDIA – MARCA EPSON POWERLIFE
27	IMPRESSORA LASER MONOCROMATICA MARCA BROTHER – MODELO HL-5340D
28	SWITCH COM 16 PORTAS MARCA: INTELBRAS – MODELO: SF 1600D
29	MODEM ROTEADOR ASDL 2+ GKM 1220 MARCA INTELBRAS
30	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 430VA MARCA SMS
31	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 430VA MARCA SMS
32	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 430VA MARCA SMS
33	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 430VA MARCA SMS
34	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 430VA MARCA SMS
35	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 430VA MARCA SMS
36	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 430VA MARCA SMS
37	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 430VA MARCA SMS
38	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 430VA MARCA SMS
39	ESTABILIZADOR DE TENSÃO 430VA MARCA SMS
40	QUADRO BRANCO MEDINDO 1,50X1,20M EM FÓRMICA LOUSE LINE QUADRICULADA COM PORTA PINCEL
41	ARMÁRIO BAIXO TIPO BALCÃO COM 2 PORTAS MEDINDO 1,00X0,80X0,50M MARCA MILAN PORTAS: 02 PRATELEIRAS: 01 MARCA: MILAN
42	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: AZUL
43	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: AZUL

44	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: AZUL
45	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: AZUL
46	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: AZUL
47	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: AZUL
48	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: AZUL
49	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: AZUL
50	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: AZUL
51	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: AZUL
52	CADEIRA FIXA SEM BRAÇOS EMPILHÁVEL MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: AZUL
53	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDIDAS: 080X0,60X075 MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: GELO DESCRIÇÃO: MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 080X0,60X075 COM TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU MARCA MILAN
54	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDIDAS: 080X0,60X075 MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: GELO DESCRIÇÃO: MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 080X0,60X075 COM TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU MARCA MILAN
55	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDIDAS: 080X0,60X075 MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: GELO DESCRIÇÃO: MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 080X0,60X075 COM TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU MARCA MILAN
56	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDIDAS: 080X0,60X075 MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: GELO DESCRIÇÃO: MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 080X0,60X075 COM TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU MARCA MILAN
57	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDIDAS: 080X0,60X075 MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: GELO DESCRIÇÃO: MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 080X0,60X075 COM TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU MARCA MILAN
58	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDIDAS: 080X0,60X075 MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: GELO DESCRIÇÃO: MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 080X0,60X075 COM TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU MARCA MILAN
59	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDIDAS: 080X0,60X075 MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: GELO DESCRIÇÃO: MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 080X0,60X075 COM TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU MARCA MILAN
60	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDIDAS: 080X0,60X075 MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: GELO DESCRIÇÃO: MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 080X0,60X075 COM TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU MARCA MILAN
61	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDIDAS: 080X0,60X075 MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: GELO DESCRIÇÃO: MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 080X0,60X075 COM TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU MARCA MILAN
62	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDIDAS: 080X0,60X075 MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: GELO DESCRIÇÃO: MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 080X0,60X075 COM TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU MARCA MILAN
63	MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDIDAS: 080X0,60X075 MARCA: MILAN ESTRUTURA EM METAL COR: GELO DESCRIÇÃO: MESA PARA MICROCOMPUTADOR MEDINDO 080X0,60X075 COM TECLADO RETRÁTIL E SUPORTE PARA CPU MARCA MILAN

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.252/2015

AUTOR: Poder Executivo.

SÚMULA:

"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇAO DE RECURSOS VINCULADOS E ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito do Município de Aripuanã, Estado de Mato Grosso,

Faço saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O Chefe do Poder Executivo Municipal está autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Excesso de arrecadação e anulação de dotação orçamentária no Orçamento vigente, Lei n°. 1.190/2014 de 23 dias do mês de Dezembro de 2014, na função programática:
11.001.23.695.0028.1061 – Infraestrutura Turistica
4490.5100 – obras e instalações R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), valor que passará a integrar o elemento de despesa;
Art. 2º. Para cobertura do crédito ora autorizado serão utilizados recursos proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R$ 487.500,00 (quatrocentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) por conta do Convênio com o **Ministério das Cidades,** fonte de recursos 01.24 (transferências de Convênios – Outros (não relacionados a educação/saúde/assistência social).

Art. 3º. O valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quatrocentos reais), por anulação da seguinte dotação orçamentária, em conformidade com o Art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:
12.001.18.541.0030.2088 – Manutenção da Coleta Seletiva
4490.3900 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica - R$ 2.5000,00(dois mil e quinhentos reais), fonte de recurso 01.00 (recurso ordinário).

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder aos ajustes necessários ao Anexo de Metas e Prioridades da Lei Municipal n°. 1143/2014 aos 14 dias do mês de julho de 2014, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2015, e na Lei Municipal nº. 1044/2013, Plano Plurianual.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias do mês de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

EDITAL DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 009/2015

Objeto: Contratação de empresa para execução de obra de construção de quadra poliesportiva para a escola Municipal Jose de Alencar na comunidade do Lontra, com metragem de 22 x 30m, incluindo os materiais necessários e mão de obra, de acordo com o projeto descritivo, constante no anexo I, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura deste Município de Aripuanã.

Data de abertura: 30/09/2015. Horário: 08h00min (Oito horas).

Local: Prefeitura Municipal de Aripuanã; Endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Aripuanã/MT. Edital contendo as regras do certame encontra-se disponível aos interessados no mesmo endereço no horário de 08h00min às 11h30min.

Aripuanã-MT, 08 de Setembro de 2015.

Flávia Graziele Oliani

Presidente da Comissão de Licitação

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 8.154/2015

"DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, DESIGNA COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EDNILSON LUIZ FAITTA, Prefeito Municipal de Aripuanã, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º - DETERMINAR a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com a finalidade de apurar responsabilidade referente débito realizado pelo Banco do Brasil na data de 02/07/2014 na conta 14.300-6.

Artigo 2º - DESIGNAR, os servidores **SILVALANE MARQUES MARTINS, NOELI APARECIDA DA SILVA e ALEXTANIA PIRAN**, sob a presidência

da primeira, como membros titulares, e a srª **IVONETE LAZAROTTO**, como membro suplente, para comporem a Comissão.

Artigo 3º - **DETERMINAR,** ainda, o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Aripuanã, aos 08 dias de setembro de 2015.

EDNILSON LUIZ FAITTA

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

RAFAEL GOMES PAULINO

Secretário Mun. de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO BUGRES

CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SISMAS N. 005/2015, VERSÃO 01/2015.

DECRETO Nº. 090/2015

"Homologa a Instrução Normativa do Sistema da Secretaria Municipal de Assistência Social" - **SISMAS nº. 005/2015 VERSÃO 01/2015,** que dispõe sobre as Normas de Proteção Social Básica (PSB), e Proteção Social Especial (PSE) de média e alta complexidade do Município de Barra do Bugres - MT.

Júlio Cesar Florindo,Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de 05 de abril de 1990, art. 79 inciso XIV, e objetivando a operacionalização do Sistema de Controle Interno da prefeitura de Barra do Bugres.

D/E/C/R/E/TA:

Art. 1º - *Fica homologada a Instrução Normativa do Sistema da Secretaria Municipal de Assistência Social* - **SISMAS nº. 005/2015 VERSÃO 01/2015**, que dispõe as Normas de Proteção Social Básica (PSB), e Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade do Município de Barra do Bugres.

Art. 2º - *Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.*

***Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 164/165/166 e 167/2010.*

Gabinete do Prefeito em 01 de Setembro de 2015.

JÚLIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

INSTRUÇÃO NORMATIVA – SISMAS nº. 005/2015 VERSÃO 01/2015

ASSUNTO: Normas de *Proteção Social Básica (PSB), e Proteção Social Especial (PSE) de Média e Alta Complexidade*.

ORGÃO CENTRAL/UNIDADE RESPONSÁVEL: Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres.

SETORES ENVOLVIDOS/UNIDADES EXECUTORA: Departamento de Programas Sociais.

SISTEMA ADMINISTRATIVO: Secretaria Municipal de Assistência Social.

I) OBJETIVOS

1) Disciplinar os Procedimentos e Condições para o bom funcionamento do Departamento de Programas Sociais, para que não venha ocorrer irregularidades e ilegalidades à Unidade competente, envolvendo todas as áreas da administração Direta e Indireta, conforme planejamento e metodologia de trabalho, objetivando aferir a observância aos procedimentos de controle de forma padronizada e, se for o caso, aprimorá-los.

2) Aperfeiçoar os procedimentos do Departamento de Programas Sociais, da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, disciplinando normas de Procedimentos do dia a dia de cada funcionário, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas;

3) Considerando o relevante interesse do Município em otimizar seus sistemas integrados de gestão e controle, a normativa que se apresenta vem recomendar procedimentos para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres – MT;

4) Realizar controle preventivo, possibilitando a realização de todos os procedimentos necessários ao cumprimento da legislação da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres, contribuindo para que não se cometam falhas e ilegalidades.

5) Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para a Secretaria Municipal de Assistência Social, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

II) CONCEITOS

1 - Serviços de Proteção Social Básica:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF);

b) Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

c) Serviço de Proteção Social Básica no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.

2 - Serviços de Proteção Social Especial de Média Complexidade:

a) Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI);

b) Serviço Especializado em Abordagem Social;

c) Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC); PAIF: Proteção e Atendimento Integral à Família;

d) Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

e) Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

3 - Serviços de Proteção Social Especial de Alta Complexidade:

a) Serviço de Acolhimento Institucional, nas seguintes modalidades:

- abrigo institucional;

- Casa-Lar;

- Casa de Passagem;

- Residência Inclusiva.

b) Serviço de Acolhimento em República;

c) Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora;

d) Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e de Emergências.

III) DA BASE LEGAL

1) Constituição Federal em geral e especificamente os art. 37, art. 70, art. 165, incisos I, II e III;

2) Lei Federal nº. 8.429 de 02 de junho de 1992, que dispõe as sanções aplicáveis aos agentes Públicos nos casos de enriquecimentos ilícitos no exercício de mandato, cargo, emprego ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional das outras providências;

3) Lei Complementar n° 269/2007, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso e da outras providências;

4) Resolução n° 14, de 25 de setembro de 2007, que Institui o regimento do Tribunal de Contas nos termos da Lei Complementar n° 269, de 29 de janeiro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Mato grosso;

5) Lei no 10.520, de 17 de julho de 2002, que Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

6) Lei nº. 4.320 de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados dos Municípios e do Distrito Federal;

7) Resolução 01/2007, que aprova "Guia de implantação do Sistema de Controle Interno na Administração Pública" estabelece Prazos e da outras providências;

8) Lei complementar n° 101 de 04 de maio de 2000, que Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências;

9) Lei complementar n° 020/2008, que dispõe sobre o Sistema de Controle Interno, cria a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal, e dá outras providências;

10) Decreto Municipal n° 47/2008, que dispõe sobre a regulamentação da Controladoria Geral do Município de Barra do Bugres - MT;

11) Decreto Municipal n° 48/2008, que Institui o Regimento Interno da Controladoria Geral da prefeitura de Barra do Bugres, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado;

Decreto n° 098/2009, que cria e aprova os Sistemas Administrativos das Rotinas e procedimentos de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres em obediência a resolução 01/2007 do TCE/MT e da outras providências;

1) Encontra-se amparo nos artigos 145 e 156 da Constituição Federal, nas disposições do Código Tributário Nacional, Lei nº. 5.172 de 25 de outubro de 1966, bem como, no Código Tributário Municipal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, e disposições do Tribunal de Contas do Estado;

2) Resolução CNAS n.º 145, de 15 de outubro de 2004, que aprova a Política Nacional de Assistência Social (PNAS);

3) Resolução CNAS n.º 130, de 15 de julho de 2005, que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS);

4) Considerando a Resolução CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006, que aprova a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social (NOBRH/SUAS);

5) Considerando a deliberação da VI Conferência Nacional de Assistência Social de "Tipificar e consolidar a classificação nacional dos serviços socioassistenciais";

6) Resolução Nº 109, de 11 de Novembro de 2009, que aprova a Aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistencial;

7) Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011 (Altera a LOAS e dispõe sobre a organização da Assistência Social).

I) RESPONSABILIDADES

1) Da Unidade Responsável

1.1) Entende-se por Unidade responsável por esta Instrução Normativa a Unidade Central do Sistema Administrativo nº. 22/2010 (Secretaria Municipal de Assistência Social), prescrita nos anexos I, II e III do decreto nº. 098/2009, na qual tem as seguintes atribuições entre outras que fizerem necessárias nos termos legais.

a) Promover a divulgação e implementação da Instrução Normativa, mantendo-a atualizada; orientar as áreas executoras e supervisionar sua aplicação;

b) Promover discussões técnicas com as unidades executoras e com a unidade responsável pela coordenação de controle interno, para definir as rotinas de trabalho e os respectivos procedimentos de controle que devem ser objeto de alteração, atualização ou expansão;

c) Gerenciar, dirigir e controlar os trabalhos que lhe são afetos, respondendo pelos encargos a ele (a) atribuído (a), determinar a distribuição, controle, orientação e coordenação dos serviços da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres;

d) Assumir responsabilidade pelo fornecimento de informações a Controladoria Geral de Controle Interno;

e) Determinar e chefiar as atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres, entre outras atividades afins;

f) Encaminhar as informações a Controladoria Geral de Controle Interno quando solicitado;

g) Distribuir tarefas sobre as rotinas de trabalhos a ser executado da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres;

h) Planejar, orientar e assegurar as atividades de rotinas d Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres;

i) Coordenar os trabalhos da Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres de forma eficiente, propondo e implantando melhorias, com definições de políticas de desenvolvimento de pessoal na administração direta e indireta do Município de Barra do Bugres.

2) Das Unidades Executoras

2.1) Entende-se por Unidade Executora dessa Instrução Normativa todas as Secretarias, Departamento, Setores, Seção, vinculados a Secretaria Municipal de Assistência Social, na qual, terá as seguintes atribuições, entre outras que se fizerem necessárias nos termos legais:

a) Atender às solicitações da unidade responsável pela Instrução Normativa, quanto ao fornecimento de informações e à participação no processo de atualizações;

b) Alertar a unidade responsável pela Instrução Normativa sobre alterações que se fizerem necessárias nas rotinas de trabalho, objetivando as sua otimização, tendo em vista, principalmente, o aprimoramento dos procedimentos de controle e o aumento da eficiência operacional;

c) Manter a Instrução Normativa à disposição de todos os funcionários da unidade, velando pelo fiel cumprimento da mesma;

d) Cumprir fielmente as determinações da Instrução Normativa, em especial quanto aos procedimentos na geração de documentos, dados e informações;

e) Informar por escrito, ao chefe imediato, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescrito no caput do art. 11 da Lei Complementar nº. 020/2008;

f) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

g) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações;

3) Da Unidade Responsável Pela Coordenação Do Controle Interno

3.1) Entende-se por Unidade Responsável pela Coordenação do Controle Interno **a Controladoria Geral de Controle Interno da Administração Pública Municipal** prescrita nos termos da lei complementar nº. 020/2008 - Substitutiva, na qual, tem as seguintes atribuições entre outras que se fizerem necessárias dentro dos termos legais:

a) Prestar apoio técnico por ocasião das atualizações da Instrução Normativa, em especial no que tange à identificação e avaliação dos pontos de controle e respectivos procedimentos de controle;

b) Através da atividade de auditoria interna, avaliar a eficácia dos procedimentos de controle inerentes a Secretaria Municipal de Assistência Social, propondo alterações na Instrução Normativa para aprimoramento dos controles;

c) Manter no desempenho das tarefas a que estiverem encarregados, atitude de independência, serenidade e imparcialidade;

d) Informar por escrito, ao Chefe do Poder Executivo, a prática de atos irregulares ou ilícitos levando em consideração os termos prescritos no caput do art. 11, § 1º e § 2º da lei complementar nº. 020/2008;

e) Guardar sigilo sobre dados e informações obtidos em decorrência do exercício de suas funções e pertinentes a assuntos sob a sua fiscalização, utilizando-os exclusivamente para a elaboração de relatórios ou para expedição de recomendações.

II) DOS PROCEDIMENTOS – Nome dos Serviços

a) Serviços De Proteção Social Básica:

1) SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO INTEGRAL À FAMÍLIA – PAIF:

1.1) Descrição Geral: O Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF consiste no trabalho social comfamílias, de caráter continuado, com a finalidade de fortalecer a função protetiva das famílias, prevenir aruptura dos seus vínculos, promover seu acesso e usufruto de direitos e contribuir na melhoria de sua qualidade de vida. Prevê o desenvolvimento de potencialidades e aquisições das famílias e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, por meio de ações de caráter preventivo, protetivo e proativo. O trabalho social do PAIF deve utilizar-se também de ações nas áreas culturais para o cumprimento de seus objetivos, de modo a ampliar universo informacional e proporcionar novas vivências às famílias usuárias do serviço. As ações do PAIF não devem possuir caráter terapêutico.

É um serviço baseado no respeito à heterogeneidade dos arranjos familiares, aos valores, crenças e identidades das famílias. Fundamenta-se no fortalecimento da cultura do diálogo, no combate a todas as formas de violência, de preconceito, de discriminação e de estigmatização nas relações familiares.

Tem por princípios norteadores a universalidade e gratuidade de atendimento, cabendo exclusivamente à esfera estatal sua implementação. Serviço ofertado necessariamente no Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

O atendimento às famílias residentes em territórios de baixa densidade demográfica, com espalhamento ou dispersão populacional (áreas rurais, comunidades indígenas, quilombolas, calhas de rios, assentamentos, dentre outros) pode ser realizado por meio do estabelecimento de equipes volantes ou mediante a implantação de unidades de CRAS itinerantes.

Todos os serviços da proteção social básica, desenvolvidos no território de abrangência do CRAS, em especial os Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, bem como o Serviço de Proteção Social Básica, no

Domicílio, para Pessoas com Deficiência e Idosas, devem ser a ele referenciados e manter articulação com o PAIF. É a partir do trabalho com famílias no serviço PAIF que se organizam os serviços referenciados ao CRAS. O referenciamento dos serviços socioassistenciais da proteção social básica ao CRAS possibilita a organização e hierarquização da rede socioassistencial no território, cumprindo a diretriz de descentralização da política de assistência social. O trabalho social com famílias, assim, apreende as origens, significados atribuídos e as possibilidades de enfrentamento das situações de vulnerabilidade vivenciadas por toda a família, contribuindo para sua proteção de forma integral, materializando a matricialidade sócio familiar no âmbito do SUAS.

1.2) Público Alvo: Famílias em situação de vulnerabilidade social decorrente da pobreza, do precário ou nulo acesso aos serviços públicos, da fragilização de vínculos de pertencimento e sociabilidade e/ou qualquer outra situação de vulnerabilidade e risco social residentes nos territórios de abrangência dos CRAS, em especial:

a) Famílias beneficiárias de programas de transferência de renda e benefícios assistenciais;

b) Famílias que atendem os critérios de elegibilidade a tais programas ou benefícios, mas que ainda não foram contempladas;

c) Famílias em situação de vulnerabilidade em decorrência de dificuldades vivenciadas por algum de seus membros;

d) Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situações de vulnerabilidade e risco social.

1.3) Objetivos:

a. Fortalecer a função protetiva da família, contribuindo na melhoria da sua qualidade de vida;

b. Prevenir a ruptura dos vínculos familiares e comunitários, possibilitando a superação de situações de fragilidade social vivenciadas;

c. Promover aquisições sociais e materiais às famílias, potencializando o protagonismo e a autonomia das famílias e comunidades;

d. Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e serviços socioassistenciais, contribuindo para a inserção das famílias na rede de proteção social de assistência social;

e. Promover acesso aos demais serviços setoriais, contribuindo para o usufruto de direitos;

f. Apoiar famílias que possuem dentre seu membros indivíduos que necessitam de cuidados, por meio da promoção de espaços coletivos de escuta e troca de vivências familiares.

1.4) Provisões:

a) Ambiente Físico: Espaços destinados para recepção, sala (s) de atendimento individualizado, sala(s) de atividades coletivas e comunitárias, sala para atividades administrativas, instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, privacidade, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT. O ambiente deve possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

b) Recursos Materiais: Materiais permanentes e materiais de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, entre outros.

c) Materiais Socioeducativos: Artigos pedagógicos, culturais e esportivos; Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

d) Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

e) Trabalho Social Essencial Ao Serviço: Acolhida; estudo social; visita domiciliar; orientação e encaminhamentos; grupos de famílias; acompanhamento familiar; atividades comunitárias; campanhas socioeducativas; informação, comunicação e defesa de direitos; promoção ao acesso à documentação pessoal; mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio; desenvolvimento do convívio familiar e comunitário; mobilização para a cidadania; conhecimento do território; cadastramento socioeconômico; elaboração de relatórios e/ou prontuários; notificação da ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social; busca ativa.

1.5) Metas/Aquisições Dos Usuários

1.5.1) Segurança De Acolhida:

a) Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

b) Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda, bem como aos demais direitos sociais, civis e políticos;

c) Ter acesso à ambiência acolhedora;

d) Ter assegurada sua privacidade.

1.5.2) Segurança de Convívio Familiar e Comunitário:

a) Vivenciar experiências que contribuam para o estabelecimento e fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

b) Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades sociais;

c) Ter acesso a serviços de qualidade, conforme demandas e necessidades.

1.5.3) Segurança De Desenvolvimento Da Autonomia:

a) Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos-políticos de defesa da cidadania e justiça social;

b) Vivenciar experiências potencializadoras da participação cidadã, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

c) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia e sustentabilidade;

d) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

e) Ter reduzido o descumprimento de condicionalidades do PBF - Programa Bolsa Família;

f) Ter acesso à documentação civil;

g) Ter acesso a experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;

h) Ter acesso a informações e encaminhamentos a políticas de emprego e renda e a programas de associativismo e cooperativismo.

1.6) Condições E Formas De Acesso:

1.6.1) Condições: Famílias territorialmente referenciadas aos CRAS, em especial: famílias em processo de reconstrução de autonomia; famílias em processo de reconstrução de vínculos; famílias com crianças, adolescentes, jovens e idosos inseridos em serviços socioassistenciais, territorialmente referenciadas ao CRAS; famílias com beneficiários do Benefício de Prestação Continuada; famílias inseridas em programas de transferência de renda.

1.6.2) Formas De Acesso:

a) Por procura espontânea;

b) Por busca ativa;

c) Por encaminhamento da rede socioassistencial;

d) Por encaminhamento das demais políticas públicas.

1.7) Unidade: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

1.8) Período De Funcionamento: Período mínimo de 5 dias por semana, 8 horas diárias, sendo que a unidade deverá necessariamente funcionar no período diurno podendo eventualmente executar atividades complementares a noite, com possibilidade de funcionar em feriados e finais de semana.

1.9) Abrangência: Municipal; e em metrópoles e municípios de médio e grande porte a abrangência corresponderá ao território de abrangência do CRAS, de acordo com a incidência da demanda.

1.10) Articulação Em Rede:

a) Serviços socioassistenciais de proteção social básica e proteção social especial;

b) Serviços públicos locais de educação, saúde, trabalho, cultura, esporte, segurança pública e outros conforme necessidades;

c) Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

d) Instituições de ensino e pesquisa;

e) Serviços de enfrentamento à pobreza;

f) Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;

g) Redes sociais locais: associações de moradores, ONG's, entre outros.

1.11) Impacto Social Esperado:

Contribuir Para:

a) Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social no território de abrangência do CRAS;

b) Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência no território de abrangência do CRAS;

c) Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

d) Melhoria da qualidade de vida das famílias residentes no território de abrangência do CRAS.

1) SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS:

2.1) Descrição Geral: Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social. Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertencimento e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária. Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social. Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça entre outros. Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - PAIF, de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

2.2) Objetivos Gerais:

a) Complementar o trabalho social com família, prevenindo a ocorrência de situações de risco social e fortalecendo a convivência familiar e comunitária;

b) Prevenir a institucionalização e a segregação de crianças, adolescentes, jovens e idosos, em especial, das pessoas com deficiência, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

c) Promover acessos a benefícios e serviços socioassistenciais, fortalecendo a rede de proteção social de assistência social nos territórios;

d) Promover acessos a serviços setoriais, em especial das políticas de educação, saúde, cultura, esporte e lazer existentes no território, contribuindo para o usufruto dos usuários aos demais direitos;

e) Oportunizar o acesso às informações sobre direitos e sobre participação cidadã, estimulando o desenvolvimento do protagonismo dos usuários;

f) Possibilitar acessos a experiências e manifestações artísticas, culturais, esportivas e de lazer, com vistas ao desenvolvimento de novas sociabilidades;

g) Favorecer o desenvolvimento de atividades intergeracionais, propiciando trocas de experiências e vivências, fortalecendo o respeito, a solidariedade e os vínculos familiares e comunitários;

h) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

i) Vivenciar experiências que possibilitem meios e oportunidades de conhecer o território e (re) significá-lo, de acordo com seus recursos e potencialidades;

j) Ter acesso a serviços, conforme demandas e necessidades.

k) Vivenciar experiências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

l) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

m) Vivenciar experiências potencializadoras da participação social, tais como espaços de livre expressão de opiniões, de reivindicação e avaliação das ações ofertadas, bem como de espaços de estímulo para a participação em fóruns, conselhos, movimentos sociais, organizações comunitárias e outros espaços de organização social;

n) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

o) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da auto-estima, autonomia e sustentabilidade;

p) Vivenciar experiências de fortalecimento e extensão da cidadania;

q) Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo;

r) Vivenciar experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando outros modos de pensar, agir, atuar;

s) Vivenciar experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;

t) Vivenciar experiências de desenvolvimento de projetos sociais e culturais no território e a oportunidades de fomento a produções artísticas;

2.3) Descrição Específica:

a. Serviço Para Crianças E Adolescentes De 06 A 15 Anos: Tem por foco a constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, demandas e potencialidades dessa faixa etária. As intervenções devem ser pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas como formas de expressão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social. Inclui crianças e adolescentes com deficiência, retirados do trabalho infantil ou submetidos a outras violações, cujas atividades contribuem para re-significar vivências de isolamento e de violação de direitos, bem como propiciar experiências favorecedoras do desenvolvimento de sociabilidades e na prevenção de situações de risco social.

a.1) Usuários:

Crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, em especial:

a) Crianças encaminhadas pelos serviços da proteção social especial (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI; Serviço de Proteção Social Especial a Indivíduos e Famílias; reconduzidas ao convívio familiar, após medida protetiva de acolhimento; e outros);

b) Crianças e adolescentes com deficiência, com prioridade para as beneficiárias do BPC;

c) Crianças e adolescentes cujas famílias são beneficiárias de programas de transferência de renda;

d) Crianças e adolescentes de famílias com precário acesso a renda e a serviços públicos e com dificuldades para manter.

a.2) Objetivos Específicos:

a) Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

b) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

d) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.

e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional;

a.3) Provisões:

a) Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como materiais socioeducativos, artigos pedagógicos, culturais materiais audiovisual entre outros.

Obs.: Explicitado no Plano de trabalho de cada atividade.

b) Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH / SUAS.

c) Ambiente Físico: Sala (s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

d) Período De Funcionamento: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, com freqüência seqüenciada ou intercalada de acordo com o planejamento prévio, em turno de 03 horas diárias.

e) Atividades Lúdicas E Socioeducativas: Para crianças e adolescentes visando o fortalecimento de laços familiares e a interação com os demais membros da família e da comunidade. Tais como**:** oficinas culturais como teatro, arte e leitura, cinema, música, dança karaokê; oficinas de esporte e lazer, pintura, artesanato em EVA, colagem, oficinas de educação sexual, prevenção as drogas, entre outras.

f) Atividades Complementares: Reuniões, discussões e palestras com temas variados, encontros, campanhas sócio educativas, para famílias de crianças e adolescentes, objetivando melhor interação com os temas trabalhados.

Obs.: As atividades serão apresentadas através do Plano de Trabalho.

a.4) Impacto Social Esperado:

Contribuir para:

- Redução da ocorrência de situações de vulnerabilidade social;

- Prevenção da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

- Ampliação do universo informacional, artístico e cultural;

- Desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talento;

- Formação cidadã;

- Participação na vida pública do território;

- Inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional.

a. Serviço Para Adolescentes E Jovens De 15 A 17 Anos: Tem por foco o fortalecimento da convivência familiar e comunitária e contribui para o retorno ou permanência dosadolescentes e jovens na escola, por meio do desenvolvimento de atividades que estimulem a convivênciasocial, a participação cidadã e uma formação geral para o mundo do trabalho.

b.1) Usuários:

Adolescentes e Jovens de 15 a 17 anos, em especial:

a) Adolescentes e Jovens pertencentes às famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

b) Adolescentes e Jovens egressos de medida socioeducativa de internação ou em cumprimento de outras medidas socioeducativas em meio aberto, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

c) Adolescentes e Jovens em cumprimento ou egressos de medida de proteção, conforme disposto na Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990;

d) Adolescentes e Jovens do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI ou Adolescentes e Jovens - egressos ou vinculados a programas de combate à violência e ao abuso e à exploração sexual;

e) Adolescentes e Jovens de famílias com perfil de renda de programas de transferência de renda;

f) Jovens com deficiência, em especial beneficiários do BPC;

g) Jovens fora da escola.

b.2) Objetivos Específicos:

a) Adquirir conhecimento e desenvolver capacidade para a vida profissional e o acesso ao trabalho;

b) Complementar as ações da família, e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;

c) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;

d) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural dos jovens, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;

e) Propiciar vivências para o alcance de autonomia e protagonismo social;

f) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;

g) Possibilitar o reconhecimento do trabalho e da educação como direito de cidadania e desenvolver conhecimentos sobre o mundo do trabalho e competências específicas básicas;

h) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência do jovem no sistema educacional; desenvolvimento do serviço, tais como materiais socioeducativos, artigos pedagógicos, culturais material audiovisual entre outros.

b.3) Provisões:

a) Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como materiais socioeducativos, artigos pedagógicos, culturais materiais audiovisual entre outros.

Obs.: Explicitado no Plano de trabalho de cada atividade

b) Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH / SUAS.

c) Ambiente Físico: Sala (s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

e) Período Do Funcionamento: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em turnos de até 04 (quatro) horas, conforme regulamentação de serviços específicos.

f) Ações Socioeducativas: São definidas por diversas atividades e intervenções que devem valorizar a pluralidade e a singularidade dacondição juvenil e suas formas particulares de sociabilidade; Sensibilizar para os desafios da realidadesocial, cultural, ambiental e política de seu meio social; Criar oportunidades de acesso a direitos; Estimularpráticas associativas e as diferentes formas de expressão dos interesses, posicionamentos e visões de mundo de jovens no espaço público.

g) Oficinas Que Podem Ser Realizadas: Oficinas Culturais: teatro, arte e leitura, cinema, musica, dança karaokê, pintura, artesanato em EVA, colagem, oficinas de esporte e lazer, oficinas de inclusão digital, oficinas de reciclagem, entre outras.

Obs.: Explicitado no Plano de trabalho de cada atividade.

h) Atividades Lúdicas E Socioeducativas: Para adolescentes visando o fortalecimento de vínculos familiares, Propiciando oportunidades para o desenvolvimento da criatividade, valorizando ações e reflexões sobre valores éticos, buscando a formação para o mundo do trabalho e cidadania, de forma participativa e democrática.

b.4) Impacto Social Esperado:

Aumento no número de jovens que conheçam as instâncias de denúncia e recurso em casos de violação de seus direitos;

Aumento no número de jovens autônomos e participantes na vida familiar e comunitária, com plena informação sobre seus direitos e deveres;

Junto a outras políticas públicas, reduzir índices de: violência entre os jovens; uso/abuso de drogas; doenças sexualmente transmissíveis, e gravidez precoce;

Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais;

c) Serviço De Convivência Para Idosos (As): Tem por foco o desenvolvimento de atividades que contribuam no processo de envelhecimento saudável, no desenvolvimento da autonomia e desociabilidades, no fortalecimento dos vínculos familiares e do convívio comunitário e na prevenção desituações de risco social. A intervenção social deve estar pautada nas características, interesses e demandasdessa faixa etária e considerar que a vivência em grupo, as experimentações artísticas, culturais, esportivase de lazer e a valorização das experiências vividas constituem formas privilegiadas de expressão, interaçãoe proteção social. Devem incluir vivências que valorizam suas experiências e que estimulem e potencialize acondição de escolher e decidir.

c.1) Usuários: Idosos (as) com idade igual ou superior a 60 anos, em situação de vulnerabilidade social, em especial:

a) Idosos beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;

b) Idosos de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda;

c) Idosos com vivências de isolamento por ausência de acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário e cujas necessidades, interesses e disponibilidade indiquem a inclusão no serviço.

c.2) Objetivos Específicos:

a) Contribuir para um processo de envelhecimento ativo, saudável e autônomo;

b) Assegurar espaço de encontro para os (as) idosos (as) e encontros intergeracionais de modo a promover a sua convivência familiar e comunitária;

c) Detectar necessidades e motivações e desenvolver potencialidades e capacidades para novos projetos de vida;

d) Propiciar vivências que valorizam as experiências e que estimulem e potencializem a condição de escolher e decidir, contribuindo para o desenvolvimento da autonomia e protagonismo social dos usuários.

e) Vivenciar experiências para o autoconhecimento e autocuidado.

c.3) Provisões:

a) Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço, tais como materiais socioeducativos, artigos pedagógicos, culturais materiais audiovisual entre outros.

Obs.: Explicitado no Plano de trabalho de cada atividade.

b) Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH / SUAS.

c) Ambiente Físico: Sala(s) de atividades coletivas e comunitárias e instalações sanitárias, com adequada iluminação, ventilação, conservação, salubridade, limpeza e acessibilidade em todos seus ambientes de acordo com as normas da ABNT. O ambiente físico ainda poderá possuir outras características de acordo com a regulação específica do serviço.

d) Período Do Funcionamento: Atividades em dias úteis, feriados ou finais de semana, em horários programados, conforme demanda.

a) Ações Socioeducativas: São definidas por diversas ações que têm como objetivo assegurar os direitos sociais do idoso, criando condições para promover sua autonomia, integração e participação efetiva na sociedade, incentivando a socialização do idoso em sua própria comunidade, oportunizando troca de experiências intergeracional, criando oportunidades de convivência grupal entre os idosos, buscando resgatar o papel do idoso na sociedade, orientando e favorecendo o acesso do idoso aos bens e serviços da comunidade.

g) Atividades Lúdicas E Socioeducativas: Para idosos, visando o fortalecimento de vínculos familiares, preservando às capacidades e o potencial de desenvolvimento individual do idoso e valorizando ações e reflexões sobre o papel do idoso na sociedade. Oficinas Culturais: arte, cinema, música, dança, artesanato, oficinas de esporte e lazer, oficinas de memorização, entre outras.

h) Atividades Complementares: Reuniões, atividades sociais, culturais, artísticas, artesanais, recreativas, ocupacionais e de lazer; Discussões reflexivas e palestras com temas variados, abordandoquestões relevantes sobre os direitos dos idosos, dinâmicas, contar historias, rodas de conversas, caminhadas, passeios, festas, comemorações ,atividades físicas com exercícios específicos, trabalhos manuais que ampliam a modalidade das grandes e pequenas articulações através dos movimentos incrementando as habilidades físicas e gerais, promovendo novos vínculos afetivos. Oferecer também atividades promovidas pelos técnicos dos CRAS, orientações, informações, encaminhamentos para a rede sócio assistencial, acesso aos serviços e benefícios socioassistenciais, e apoio técnico e/ou operacional para o grupo de convivência de Idosos.

c.4) Impacto Social Esperado: Melhoria da condição de sociabilidade de idosos (as):

Redução e Prevenção de situações de isolamento social e de institucionalização;

Melhoria da autoestima dos idosos;

Melhoria da qualidade de vida dos idosos;

Prevenção de abuso e maus tratos com idosos;

Fortalecimento dos vínculos familiares.

c.5) Formas De Acesso:

Por procura espontânea;

Por busca ativa;

Por encaminhamento da rede socioassistencial;

Por encaminhamento das demais políticas públicas.

c.6) Unidade:

Centro de Referência de Assistência Social (CRAS);

Centros da criança, adolescente, juventude e idosos, referenciados ao CRAS.

3) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA NO DOMICÍLIO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSAS.

3.1) **Descrição Geral:** O serviço tem por finalidade a prevenção de agravos que possam provocar o rompimento de vínculos familiares e sociais dos usuários. Visa a garantia de direitos, o desenvolvimento de mecanismos para a inclusão social, a equiparação de oportunidades e a participação e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com deficiência e pessoas idosas, a partir de suas necessidades e potencialidades individuais e sociais, prevenindo situações de risco, a exclusão e o isolamento.

3.2) Usuários: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas que vivenciam situação de vulnerabilidade social pela fragilização de vínculos familiares e sociais e/ou pela ausência de acesso a possibilidades de inserção, habilitação social e comunitária, em especial:

- Beneficiários do Benefício de Prestação Continuada;

- Membros de famílias beneficiárias de programas de transferência de renda.

3.3) Objetivos específicos:

Prevenir agravos que possam desencadear rompimento de vínculos familiares e sociais;

Prevenir confinamento de idosos e/ou pessoas com deficiência;

Identificar situações de dependência;

Colaborar com redes inclusivas no território;

Prevenir o abrigamento institucional de pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas com vistas a promover a sua inclusão social;

Sensibilizar grupos comunitários sobre direitos e necessidades de inclusão de pessoas com deficiência e pessoas idosas buscando a desconstrução de mitos e preconceitos;

Desenvolver estratégias para estimular e potencializar recursos das pessoas com deficiência e pessoas idosas, de suas famílias e da comunidade no processo de habilitação, reabilitação e inclusão social;

Oferecer possibilidades de desenvolvimento de habilidades e potencialidades, a defesa de direitos e o estímulo a participação cidadã;

Incluir usuários e familiares no sistema de proteção social e serviços públicos, conforme necessidades, inclusive pela indicação de acesso a benefícios e programas de transferência de renda.

3.4) Provisões:

a) Ambiente Físico: Não se aplica.

b) Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários ao desenvolvimento do serviço; Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; banco de dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

c)Trabalho Social Essencial Ao Serviço: Proteção social proativa; Acolhida; Visita familiar; Escuta; Encaminhamento para cadastramento socioeconômico; Orientação e encaminhamentos; Orientação sociofamiliar; Desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Inserção na rede de serviços socioassistenciais e demais políticas; Informação, comunicação e defesa de direitos; Fortalecimento da função protetiva da família; Elaboração de instrumento técnico de acompanhamento e desenvolvimento do usuário; Mobilização para a cidadania; Documentação pessoal.

3.5) Aquisições Dos Usuários:

3.6.1) Segurança De Acolhida:

Ter sua identidade, integridade e história preservadas;

Ter acolhidas suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

Receber orientações e encaminhamentos, com o objetivo de aumentar o acesso a benefícios socioassistenciais e programas de transferência de renda;

Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

3.6.2) Segurança De Convívio Familiar E Comunitário:

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários;

Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades familiares e sociais;

Ter acesso a serviços, conforme necessidades e a experiências e ações de fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.

3.6.3) Segurança De Desenvolvimento De Autonomia Individual, Familiar E Social:

Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, pela família e pelos demais serviços para potencializar a autonomia e possibilitar o desenvolvimento de estratégias que diminuam a dependência e promovam a inserção familiar e social;

Ter vivências de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

Dispor de atendimento interprofissional para: ser ouvido para expressar necessidades, interesses e possibilidades; poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões, reivindicações e fazer suas próprias escolhas; apresentar níveis de satisfação com relação ao serviço.

3.7) Condições E Formas De Acesso:

3.7.1)Condições: Pessoas com deficiência e/ou pessoas idosas.

3.7.2)Forma De Acesso: Encaminhamentos realizados pelos CRAS ou pela equipe técnica de referência da Proteção Social Básica do município.

3.8) Unidade: Domicílio do Usuário.

3.9) Período De Funcionamento: Em dias úteis e quando a demanda for identificada no PDU.

3.10) Abrangência: Municipal.

3.11) Articulação Em Rede:

Serviços socioassistenciais de proteção social básica e especial;

Serviços públicos de saúde, cultura, esporte, meio-ambiente, trabalho, habitação e outros, conforme necessidade;

Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

Instituições de ensino e pesquisa;

Organizações e serviços especializados de saúde, habilitação e reabilitação;

Programas de educação especial;

Centros e grupos de convivência.

3.12) Impacto Social Esperado:

Contribuir Para:

a) Prevenção da ocorrência de situações de risco social tais como o isolamento, situações de violência e violações de direitos, e demais riscos identificados pelo trabalho de caráter preventivo junto aos usuários;

b) Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;

c) Redução da ocorrência de riscos sociais, seu agravamento ou reincidência;

d) Famílias protegidas e orientadas;

e) Pessoas com deficiência e pessoas idosas inseridas em serviços e oportunidades;

f) Aumento de acessos a serviços socioassistenciais e setoriais;

g) Ampliação do acesso aos direitos socioassistenciais.

4) CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS

4.1) Objetivo Geral: CRAS – Centro de Referência da Assistência Social é uma unidade de proteção social básica do SUAS, que tem por objetivo prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais nos territórios, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições, do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania. O Cras atua como a principal porta de entrada do Sistema Único de Assistência Social (Suas), dada sua capilaridade nos territórios e é responsável pela organização e oferta de serviços da Proteção Social Básica nas áreas de vulnerabilidade e risco social. O principal serviço ofertado pelo Cras é o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (Paif), cuja execução é obrigatória e exclusiva. Este consiste em um trabalho de caráter continuado que visa fortalecer a função protetiva das famílias, prevenindo a ruptura de vínculos, promovendo o acesso e usufruto de direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida.

4.2) Formas De Acesso Ao CRAS:

4.2.1) Demanda Espontânea: ocorre quando a família, grupo ou indivíduo vai até o CRAS em busca de atendimento e/ou solicitação.

4.2.2) Busca Ativa: É uma estratégia usada para conhecer as condições de vida das famílias no território, bem como para localizá-las e contatá-las, seja através de visitas domiciliares ou entrevistas marcadas no CRAS. Tal estratégia proporciona o atendimento a famílias que muitas vezes, por apresentarem alta vulnerabilidade não acessam o serviço espontaneamente. As famílias prioritárias na busca ativa são as beneficiárias dos programas de transferência de renda que não procuram o CRAS, as que não estão cumprindo as condicionalidades definidas pelos programas, e também as que apresentam alto índice de vulnerabilidade.

4.2.3) Acesso Por Encaminhamento: Os encaminhamentos realizados pela rede socioassistencial e serviços das demais políticas são acolhidos no CRAS para cadastro e atendimento das pessoas e famílias. Nessa modalidade é fundamental pré-estabelecer um fluxo de procedimentos com os parceiros para potencializar a rede de serviços, promoverem o acesso e garantir os direitos dos usuários.

4.2.4) Recepção/Pré-Atendimento: No primeiro contato com o CRAS, são ouvidas as necessidades da família e/ou indivíduo, focalizando a queixa ou demanda principal. Em seguida é averiguado se estão cadastrados no Relatório Social e/ou no Cadastro Único do Governo Federal.

4.3) Procedimentos:

a) Chegando ao CRAS a família ou indivíduo expõe sua solicitação e informa seu local de moradia;

b) Se a localidade da família ou indivíduo não fizer parte da área de abrangência do CRAS que procurou atendimento é orientado e encaminhado ao CRAS próximo ao seu território;

c) Quando a solicitação não for por serviços de Assistência Social, acolhe-se o usuário faz-se orientação e encaminhamento àquele de referência;

b) Quando a demanda for por serviços de proteção social básica e/ou especial, verifica-se sua situação cadastral;

c) Se a família já estiver cadastrada, seus dados são atualizados na ocasião;

d) Se não estiver cadastrada, é o momento de preenchimento do cadastro;

e) Se não estiver de posse dos documentos, deve ser agendada outra data para cadastramento no CRAS ou através de visita domiciliar, sendo orientada quanto à documentação necessária;

f) Em seguida é feito o agendamento para reunião de acolhida.

Executor/a: Educadoras/os Sociais, Técnicas/os do CRAS

4.3.1) Em Situações Emergenciais:

a) Nas situações de emergência trazidas pela pessoa, família, ou terceiros, é feito o atendimento imediato e são realizados os encaminhamentos necessários, garantindo-lhes o acesso aos direitos sociais no menor tempo.

b) Quanto ao cadastramento, são realizados os mesmos procedimentos citados acima, antes ou após o atendimento técnico.

Executor/a: Técnica (o) CRAS.

4.4) Metas:

a)Acolher com qualidade 100% das pessoas que procuram o CRAS;

b) Aprimorar a busca ativa e alcançar 100% das famílias com alto índice de vulnerabilidade, beneficiários do BPC, das famílias em descumprimento de condicionalidades do PBF.

4.5) Instrumentos Utilizados:

a) Cadastro Único para Programas Sociais (MDS);

b) Formulário de Acolhimento Social.

c) Formulário de Encaminhamento e de Contra referências.

4.6) Reunião De Acolhida: Estratégia fundamental para criar e fortalecer o vínculo entre CRAS, família e comunidade. É um espaço onde novas famílias, grupos ou indivíduos recebem informações primordiais para o acesso aos direitos e serviços ofertados pelo CRAS e outras unidades da rede socioassistencial local. Prioriza-se a disseminação de informações na perspectiva de direitos de cidadania. São nas reuniões de acolhida, que os participantes podem perceber que muitos de seus problemas são também da comunidade e do bairro. Nesses momentos é fundamental que se estabeleça um clima de empatia entre as famílias, grupos, indivíduos e a equipe do CRAS. Ao término da reunião, os participantes devem ter conhecimento sobre o funcionamento do CRAS enquanto espaço público de referência, onde lhes serão ofertadas informações, orientações e serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica.

4.7) Procedimentos:

a) As famílias convidadas participam da reunião, na qual são tratados temas como cidadania, direitos, co-responsabilidade da comunidade, da família, do usuário. Abordam-se questões legais que fundamentam a Assistência Social como política pública: Constituição Federal, Lei Orgânica da Assistência Social, Política Nacional de Assistência Social, entre outras. Na ocasião os participantes são informados sobre os serviços socioassistenciais existentes na comunidade e orientados sobre o processo de escuta qualificada;

b) É feito agendamento para escuta qualificada.

Executores: Técnicas/os do CRAS, Educadores Sociais.

4.7.1) Meta: No mínimo duas reuniões mensais, pela manhã ou tarde, com no mínimo, 20 minutos e, no máximo 1 hora, e até 15 participantes. Não havendo disponibilidade de participação da comunidade nesses horários, a reunião deverá ser realizada em horários alternativos.

4.7.2) Instrumentos: Lista de presença para reunião.

4.7.3) Recursos: Material audiovisual institucional com conteúdo sobre:

a) Legislação na área da Assistência;

b) Inclusão e Proteção Social;

c) Matricialidade sociofamiliar;

d) Função e abrangência do CRAS;

e) Programas, projetos, benefícios e serviços;

f) Principais recursos da comunidade; e

g) Outros.

4.8) Escuta Qualificada: É um momento de escuta individual onde se procura decodificar os anseios do indivíduo/família frente as suas necessidades pessoais, familiares e sociais, com o objetivo de resgatar sua condição de sujeito histórico. Sabemos que a escuta não acontece apenas no momento da entrevista, mas em todo o processo de atendimento no CRAS. A entrevista, porém, deve ser de qualidade diferenciada, com aprofundamento.

4.8.1)Atuando dessa forma proporcionamos:

a) Atenção digna com qualidade, agilidade, privacidade e objetividade;

b) Criação e fortalecimento de vínculos entre os atores envolvidos;

c) Reconhecimento das demandas, sem julgamento preconcebido acerca do assunto e com encaminhamentos adequados.

4.8.2)Essa forma de atuação reconhece:

a) As particularidades e singularidades dos nossos usuários;

b) A importância do acesso ao direito;

c) A importância da participação para que a família seja protagonista na construção e reconstrução de sua história;

d) É importante que a intervenção técnica seja adequada às experiências, situações e contextos vividos pelas famílias. Logo ao entrar em contato com a realidade de uma família no CRAS, no momento da entrevista e da escuta cabe refletir e levantou sobre sua dinâmica.

4.8.1)Procedimento: É feito o atendimento individual de cada usuário/família pelo técnico (a). Esse momento é registrado no castro já realizado, são prestadas informações e realizados encaminhamentos emergenciais.

Executores: Técnicas (os) de referência da família.

4.8.2)Meta - 100% da demanda.

4.8.3)Instrumentos:

a) Formulário de registro do atendimento social;

b) Formulário de Encaminhamento e de Contra-Referencias .

4.9. VISITA DOMICILIAR: A visita domiciliar é uma estratégia importante na busca ativa das famílias, um momento de observação técnica que visa:

a) Intensificar o vinculo entre o técnico de referência da família e a própria família;

b) Conhecer os membros da família que não estiveram no CRAS, na entrevista ou reunião de acolhida;

c) Compreender, registrar e analisar os dados sobre a dinâmica da vida familiar, suas vulnerabilidades, principalmente suas potencialidade;

d) Prover estímulo e orientação à família na busca de soluções e na construção de um projeto de superação de suas vulnerabilidade;

e) Identificar necessidade e realizar encaminhamentos para a rede de atendimentos;

f) Acompanhar os encaminhamentos realizados;

g) Estimular e mobilizar a família para participação no serviço;

h) Incluir a família no cadastro único ou atualizar seus dados.

4.9.1) Procedimentos:

a) Após a escuta qualificada, se verificada a necessidade de continuação da intervenção técnica pela equipe do CRAS, é realizada a visita domiciliar para identificação da condição inicial da família e, essencialmente para apreensão técnicas de dados subjetivos, estratégias de sobrevivência;

b) Visita acorrerá, sempre que necessário, para acompanhamento da intervenção.

Executor: Técnica (o) de referência da família.

4.9.2) Metas:

Conforme a necessidade.

4.9.3) Instrumentos:

Formulário de Registro do Atendimento Social.

4.10) Plano De Ação Com A Família: O Plano de ação é instrumento de planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas com as famílias atendidas no CRAS. Deve conter objetivos, estratégias e metas, considerar o perfil da família, sua situação de vulnerabilidade e suas potencialidades, e incluir também os encaminhamentos necessários à rede serviços e a orientação socioeducativas para o enfrentamento de suas dificuldades. Na elaboração do plano de ação, o técnico do CRAS deve estar atento para os suportes que a família apresenta, ou seja, existência de pontos fortes, no interior da própria família, ou que não residam no mesmo espaço, mas que possuam vinculo forte também é importante traçar a rede comunitária de apoio à família, ou seja, os serviços e apoios comunitários que tem com referencia e/ou onde está inserida. No plano de ação é feito um pacto entre o serviço e a família e esta ultima é co-responsável em todo o processo. Isto não significa responsabilizá-la por sua condição de vulnerabilidade e pobreza. Significa respeitar a família como sujeita em todo o processo de mudança, devendo participar da definição de estratégias que visam à transformação de sua condição. Uma importante questão a ser refletida e considerada no plano de ação é que o CRAS não está sozinho no território e que a família não é foco exclusivo da Assistência Social. O diagnostico que irá fundamental o plano de ação deve considerar o território onde a família está inserida: como se configura esse território, o perfil das famílias que nele vivem que demandas ele apresenta, suas características geográficas, culturais e sociais. Esse diagnóstico deve traçar a situação atual de vulnerabilidade trazida pela família, considerando a fragilidade dos vínculos familiares, situações de violência, trabalho infantil entre outros.

4.10.1) Procedimentos:

a) Elaboração do plano de ação, indicando as necessidades de intervenção e participação da família, os encaminhamentos a serem realizados, os resultados esperados e a periodicidade de revisão das ações programadas, de acordo com processo de monitoramento e avaliação a ser realizada.

b) Elaboração do diagnóstico da situação em conjunto com a família, a equipe técnica e quando necessário, os demais atores envolvidos.

c) Definição de cronograma de acompanhamento, monitoramento é avaliação do plano de ação.

Executor: Técnico (a) de referencia da família.

4.10.2) Metas:

a) Todos os casos em que haja necessidade de continuidade do acompanhamento social;

b) Todas as famílias que recebem serviços continuados.

4.10.3) Instrumentos:

a) Formulário de Registro do Atendimento Social;

b) Formulário para Plano de Ação com a família.

4.10.4) Desligamento:

a) O desligamento da família pode ocorrer quando analisado o cumprimento do plano de aço pelo técnico de referência em conjunto com a família, e verificada a maneira progressiva. Com acompanhamento familiar por período determinado párea verificar a permanência dos efeitos positivos das ações.

4.10.5) Instrumentos:

Formulário para plano de ação com a família.

4.11. Ferramentas do Centro de Referência de Assistência Social:

4.11.1) Territorialidade: O CRAS deve localizar-se em área que concentram situações de vulnerabilidade e risco social. A Norma Operacional Básica /SUAS (2005) admite que os CRAS sejam instalados, preferencialmente, em territórios com maior concentração de famílias com renda per capita mensal de até ½ salário mínimo, uma vez que as vulnerabilidades sociais podem ser agravadas pela situação de empobrecimento das famílias. Em relação ao número de famílias referenciadas nos CRAS, este deve condizer com o porte do município, conforme prevê a NOB-SUAS.

Desta forma, os 02 (dois) CRAS e as 02 (duas) Equipes volantes de Barra do Bugres, atende as famílias em situação de vulnerabilidade conforme as seguintes áreas de abrangência:

CRAS Maracanã, localizado mais ao centro sul do município, atende aos bairros: Maracanã; Centro; Antigo Laticínio; COHAB Nhambiquara; Jardim dos Pássaros; Jardim Terra Nova (Aeroporto); Nova Esperança; Cohab São Raimundo; Jardim Elite I e II; Jardim 13 de Maio; Jardim Imperial, Residencial Renê Barbour.

Equipe Volante Maracanã: que atende as comunidades: Queimado; Nova Fernandópolis; Gleba Jatobá; Antônio Conselheiro; Distrito de Distrito de Assari; e Aldeia Umutina.

CRAS União, de acordo com a territorialidade previamente estabelecida, atende os bairros: Jardim Alvorecer; Jardim Pôr-do-sol; Jardim Paraguai; Jardim República; Jardim das Palmeiras; Jardim Oriente; Jardim das Palmeiras; Pronav; Cohab João Cristante; Maracanã.

Equipe Volante União: que atende as comunidades: Morro redondo; Bauxis; Retiro; Camarinha; Buriti Fundo; Assentamento Cabaças; Distrito de Currupira; Assentamento Campo Verde; e Assentamento João Maria.

4.11.2) Estrutura Física do CRAS: Deve ser organizado de modo que as famílias que vivem no território de abrangência do CRAS o reconheçam como uma unidade pública que possibilita o acesso a direitos. Deve, ainda, assegurar a acessibilidade para pessoas com deficiência e idosas, para que todos os seus usuários tenham acesso aos serviços oferecidos pelo CRAS. Conforme previsto na Resolução da Comissão Intergestores Tripartite Nº. 06 de 01 de julho de 2008, não é permitido que o CRAS seja implantado em associações comunitárias e ONG'S. Também não é admitido o compartilhamento de espaço físico do CRAS com estruturas administrativas, tais como secretarias municipais de assistência social ou outras secretarias municiais e/ou estaduais, prefeituras, subprefeituras, entre outras. Porém, é possível a instalação do CRAS em espaços compartilhados, desde que sejam tomadas providências que assegurem a identidade da unidade, tais como a presença de uma entrada exclusiva para acesso ao CRAS, garantia e exclusividade dos ambientes destinados à oferta do PAIF e de sua função de gestão local da rede socioassistencial da proteção básica e a identificação do CRAS. Assim, o CRAS deve necessariamente possuir ambientes que garantam a oferta do PAIF, compatível com a capacidade/ano de atendimento de cada CRAS (750 famílias). Ainda com base no que propõe as Orientações Técnicas para Organização do CRAS, os espaços que todo CRAS deve dispor: Recepção, sala de atendimento, sala de uso coletivo, sala administrativa, copa, e banheiros.

4.11.3) Recepção: Espaço destinado à espera, transição, encaminhamentos, informações e, principalmente, ao acolhimento e atendimento inicial de famílias e indivíduos. Momento importante que facilita o contato inicial da família com os serviços oferecidos pelo CRAS e seus profissionais. Visa também garantir direitos.

a) 12m² (de espaço);

b) Balcão pequeno de recepção e até quatro lugares de espera;

c) Objetos identitários da população local;

d) Material informativo sobre os serviços oferecidos e ações desenvolvidas;

e) Nomes dos técnicos/as e coordenador/a da unidade;

f) Horário de funcionamento;

g) Cartazes com informações que traduzam os direitos socioassistenciais dos usuários;

h) Visualização territorial e informações geográficas (mapas ou quadros) da área de abrangência do CRAS;

i) Mural para divulgação de eventos, campanhas, reuniões de fóruns, conselhos, cursos e outras informações referentes ao território de abrangência, de interesse da população, bem como endereços de outros CRAS existentes no município, CREAS e outras unidades e serviços setoriais;

j) Folhetos e outros materiais informativos sobre direitos socioassistenciais, livros, revistas, até mesmo exibição de DVD's, que possam mobilizar as pessoas e tornar o momento de espera mais agradável.

Para facilitar o acesso às informações sociais, a recepção terá listas periódicas e atualizadas disponibilizadas em pasta catálogo contendo dados sobre os Programas em que os usuários estão inseridos, como Bolsa Família, e benefícios, como BPC, e outros. O objetivo é que o usuário tenha acesso às suas informações e às condições em que se encontra o benefício. É importante que tenha mapas que auxiliem no reconhecimento do território de abrangência de cada CRAS.

4.10.1) Outro item pertinente que deve conter na recepção do CRAS é um mural com fotos de atividades e ações realizadas na Unidade e com os cursos oferecidos a comunidade. Este material será confeccionado pelas artesãs de cada CRAS, com material plástico para expor as fotos, conforme modelo a seguir:

MURAL DE FOTOS

4.10.2) Sala De Atendimento: Trata-se de um espaço para atendimento individualizado de famílias e indivíduos que garanta privacidade e sigilo dos mesmos. Deve possuir 12m², de modo a abrigar até 10 pessoas e ser um ambiente que garanta privacidade no atendimento prestado. Esta sala não deve receber a denominação profissional, como: "sala do (a) Psicólogo (a)", "sala do (a) Assistente Social". A atenção é interdisciplinar e os espaços físicos devem refletir essa concepção. Assim, o atendimento ou qualquer atividade deverão ser desenvolvidos por ambos os profissionais de nível superior que componha a equipe técnica do CRAS e que tenha esta competência.

4.10.3) Sala De Uso Coletivo / Socioeducativa: Espaço de uso múltiplo e otimizado, destinado a realização de atividades coletivas, com grupos de famílias, do PAIF. Destinada também para realização de palestras, reuniões, exposições, apresentações. A sala deve ser ampla abrigando até 30 pessoas de modo confortável, com mobiliário que possa ser deslocado, possibilitando a interação entre participantes no desenvolvimento de dinâmicas e técnicas de trabalho em grupos. É aconselhável que esta sala tenha um posicionamento estratégico e acesso facilitado pelo usuário do CRAS, também podem ser realizadas em áreas externas (a presença e/ou utilização dessa área, não substitui a obrigatoriedade da sala), devendo, contudo, assegurar a privacidade, de modo que as famílias reunidas nesses ambientes não se sintam constrangidas em participar e/ou compartilhar vivencias nos grupos.

3.11.8.1) O CRAS Maracanã possui como sala de uso coletivo/socioeducativa o ECAF (Espaço da Criança, do Adolescente e da Família).Espaço esse disponibilizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Barra do Bugres no propósito de atender as recomendações expressas no Caderno de Orientações Técnicas CRAS.

4.10.4) Sala Administrativa: É o local reservado para as atividades administrativas, como o próprio nome diz. Registro de informações, produção de dados, arquivos de documentos, alimentação de sistemas de informação. Sala para uso da coordenação e dos profissionais do CRAS. É muito importante para o desenvolvimento da função do CRAS de gestão territorial da rede de Proteção Social Básica e para a organização das informações relativas aos serviços prestados no CRAS e no território de abrangência, bem como informações sobre famílias e as situações de vulnerabilidade e risco. Faz-se necessário ter pelo menos uma mesa para coordenação, uma mesa de reunião para a equipe técnica, duas mesas de computadores e arquivos, seu tamanho deve ser de 20m².

4.10.5) Copa: Importante para o preparo do lanche oferecido aos usuários, em especial, no decorrer de desenvolvimentos de grupos de famílias ou serviços de convivência. Estima-se que 5m² são suficientes para acomodar esse ambiente no CRAS.

4.10.6) Banheiros: Devem ser divididos para o público feminino e masculino, além de garantir o acesso das pessoas com deficiência. A sugestão é que o CRAS tenha um conjunto de banheiros; um para uso masculino, um para uso feminino, um para uso masculino adaptado e um para uso feminino adaptado. O conjunto deve ocupar em média 10m². Cabe lembrar que os espaços elencados acima não esgotam as possibilidades da estrutura física do CRAS, muito mais que isso, para o funcionamento qualificado da Unidade, a existência de outros espaços físicos é relevante, como área externa e de serviço.

4.10.7) Outro ponto de destaque é que todos os espaços físicos devem conter materiais informativos sobre os direitos socioassistenciais dos usuários.

Antes mesmo de abordar sobre os direitos do usuário, cumpre dizer que é importante que este saiba identificar o profissional que está o atendendo e por isso a importância de uma identificação, no caso, o crachá. Feito de material de PVC, contendo nome e cargo do profissional do CRAS, conforme modelo ao lado.

4.10.8) Direitos Dos Usuários Atendidos Pelos Cras: Vale lembrar que o CRAS, por ser a unidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS mais próxima do usuário, é o ponto principal de acesso e promoção dos direitos socioassistenciais no território e para que consiga cumprir esse papel, deve assegurar aos seus usuários os seguintes direitos: (que precisa estar fixado na recepção do CRAS).

DIREITOS DAS FAMÍLIAS USUÁRIAS DO CRAS

Conhecer o nome e a credencial de quem o atende (profissional técnico estagiário ou administrativo do CRAS); Direito à escuta, informação, defesa, provisão direta ou indireta ou encaminhamento de suas demandas de proteção social asseguradas pela Política Nacional de Assistência Social; Dispor de locais adequados para seu atendimento, tendo o sigilo e sua integridade preservados; Receber explicações sobre os serviços e seu atendimento de forma clara, simples e compreensível; Receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial; Ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível; Ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas; Ter sua identidade e singularidade preservada e sua história de vida respeitada;

5) BENEFÍCIOS EVENTUAIS

4.1) Descrição Geral: Os Benefícios Eventuais estão previstos no art. 22 da Lei nº 8.742, de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), regulamentada pelo Decreto Federal 6.307 de 14 de dezembro de 2007, e pela Resolução 212, de 14 de Outubro de 2006, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), regulamentada na Lei Municipal nº 2.036/2012, que dispõe os procedimentos necessários para concessão dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política Municipal de Assistência Social. O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção social básica de caráter suplementar e temporário que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e direitos sociais e humanos, prestada a pessoa residente no Município e cuja renda *per capita* seja de ¼ do salário mínimo. Na modalidade de atendimento a situações de vulnerabilidade temporária o benefício eventual consiste em: Auxilio Natalidade,

Auxilio Funeral e Benefício eventual para atender necessidades advindas de situações de vulnerabilidades temporárias e/ou calamidades publicas. Faz-se importante ressaltar que os benefícios eventuais atendem uma série de situações de vulnerabilidade, porém é importante destacar **que só se aplicam àquelas pertinentes à Política de Assistência Social.** Por isso não dão direito aos benefícios eventuais situações relacionadas a programas, projetos, serviços e benefícios do campo da saúde, educação, integração nacional e demais políticas setoriais.

5.2) Descrição Específica:

5.2.1) Benefício Eventual Natalidade: constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, na forma de bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por nascimento de membro da família, consistirá em itens de vestuário e de higiene. O requerimento do auxilio natalidade deve ser realizado 60 dias antes do nascimento e ate 30 dias após o nascimento da criança.

5.2.1.1) Usuários: destinado à família e terá preferencialmente entre suas condições:

a) atenção necessária ao nascituro;

b) apoio à mãe no caso de morte do recém-nascido;

c) apoio a família no caso de morte da mãe.

4.2.2) Benefício Eventual Funeral: constitui-se em uma prestação temporária, não contributiva da assistência social, em bens de consumo, para reduzir vulnerabilidade provocada por morte de membro da família. Além dos documentos necessários para o requerimento de benefício eventual, deverá o requerente apresentar a Declaração de Óbito expedida por instituição de saúde ou Certidão de Óbito expedida pelo Cartório de Registro Civil. Será vedado o fornecimento do auxilio funeral aos usuários de TFD (Tratamento Fora do Domicilio).

4.2.2.1) Usuários: destina-se aos indivíduos cujas famílias são residentes no município de Barra do Bugres ou quando não for possível identificar sua residência (indigência).

4.2.3) Benefícios Eventuais advindos de situações de vulnerabilidade temporária e em casos de calamidade publica: são os que se caracterizam por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, como: riscos (ameaça de sérios padecimentos), perdas (privações de bens e de segurança material), e danos (agravos sociais e ofensa). Podendo os riscos, as perdas e danos ocorrer:

a) da falta de acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação; da falta de documentação e domicilio;

b) da situação de abandono ou da impossibilidade de garantir abrigo aos filhos;

c) da perda circunstancial decorrente de ruptura de vínculos familiares, da presença de violência física ou psíquica na família ou de situações de ameaça à vida.

d) de desastre e de calamidade publicas;

e) de outras situações sociais que comprometam a sobrevivência.

4.2.3.1) Usuários: destina-se aos indivíduos cujas famílias são residentes no município de Barra do Bugres.

4.3) Usuários Geral: Destina-se aos cidadãos e às famílias que possuem renda per capita de até ¼ do salário mínimo com impossibilidade de arcar por conta própria o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros. Tais famílias devem ser acompanhadas pelos Centros de Referência de Assistência Social e inscritas no Cadastro Único.

Objetivos:

a) Assegurar acolhimento imediato em condições dignas e de segurança;

b) Possibilitar a superação da situação vivenciada;

c) Promover a inserção na rede socioassistencial.

4.5) Condições E Formas De Acesso:

4.5.1) Condições: Famílias em vulnerabilidade social com renda mensal *per capita* igual ou inferior a ¼ (um quarto) do salário mínimo, e será concedido mediante avaliação social realizada por profissional lotado no quadro de funcionários da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente habilitado e qualificado, regularmente inscrito no conselho de classe - CRESS. Para requerer benefício eventual, o requerente deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Carteira de Identidade ou Carteira de Trabalho ou Certidão de Nascimento ou de Casamento;

b) CPF;

c) Comprovar residência no município de Barra do Bugres;

d) Comprovante de renda familiar.

4.5.2) Formas de Acesso:

Por procura espontânea;

a) Busca ativa;

b) Encaminhamento da rede socioassistencial;

c) Encaminhamento das demais políticas públicas.

4.6) Unidade: Plantão Social – Secretaria Municipal de Assistência Social.

4.7) Período De Funcionamento: Na ocorrência das situações de pronto atendimento a equipe do Plantão Social poderá ser acionada em qualquer horário e dia da semana.

4.8) Abrangência: Municipal.

4.9) Articulação Em Rede:

a) Órgão da Defesa Civil;

b) Órgãos e serviços públicos municipais, distrital, estaduais e federais;

c) Organizações não governamentais e redes sociais de apoio.

4.10) Impacto Social Esperado:

Contribuir para:

a) Minimização de danos;

b) Proteção social a indivíduos e famílias;

c) Reconstrução das condições de vida familiar e comunitária.

4) PROGRAMA DE TRANFERÊNCIA DE RENDA – BOLSA FAMÍLIA

5.1 Descrição Geral: O Programa Bolsa Família (PBF) é um programa de transferência direta de renda com condicionalidades, que beneficia famílias em situação de pobreza (com renda mensal por pessoa de R$ 77,01 a R$ 154,00) e extrema pobreza (com renda mensal por pessoa de até R$ 77,00), de acordo com a Lei 10.836, de 09 de janeiro de 2004 e o Decreto nº 5.209, de 17 de setembro de 2004. O PBF integra a estratégia FOME ZERO, que tem o objetivo de assegurar o direito humano à alimentação adequada, promovendo a segurança alimentar e nutricional e contribuindo para a erradicação da extrema pobreza e para a conquista da cidadania pela parcela da população mais vulnerável à fome.

5.2) O Programa pauta-se na articulação de três dimensões essenciais à superação da fome e da pobreza:

a) Promoção do alívio imediato da pobreza, por meio da transferência direta de renda à família;

b) Reforço ao exercício de direitos sociais básicos nas áreas de Saúde e Educação, por meio dos cumprimentos das condicionalidades, o que contribui para que as famílias consigam romper o ciclo da pobreza entre gerações;

c) Coordenação de programas complementares, que têm por objetivo o desenvolvimento das famílias, de modo que os beneficiários da Bolsa Família consigam superar a situação de vulnerabilidade e pobreza. São exemplos de programas complementares: programas de geração de trabalho e renda, de alfabetização de adultos, de fornecimento de registro civil e demais documentos.

5.3) Usuários:

Destina-se às famílias que possuem renda per capita de até ¼ do salário mínimo inscritas no Cadastro Único e residentes no município.

5.4) Critérios De Inclusão:

a) As famílias deverão estar devidamente cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico);

b) Famílias com renda *per capita* entre R$70,00 e R$77,00, passam a receber o Benefício Básico.

c) Famílias com renda per capita acima de R$140,00, até R$154,00, com filhos, são elegíveis ao Bolsa Família;

d) O valor do Benefício para Superação da Extrema Pobreza (BSP) – que complementa a renda das famílias que, mesmo após receberem os demais benefícios do Programa, continuam na extrema pobreza – passa a cobrir a diferença até o valor de R$ 77,00;

e) As famílias que possuem renda mensal entre R$ 77,01 e R$ 154,00, só ingressam no Programa se possuírem crianças ou adolescentes de 0 a 17 anos. Já as famílias com renda mensal de até R$ 77,00 por pessoa, podem participar do Bolsa Família - qualquer que seja a idade dos membros da família.

f) A renda da família é calculada a partir da soma do dinheiro que todas as pessoas da casa ganham por mês (como salários e aposentadorias). Esse valor deve ser dividido pelo número de pessoas que vivem na casa, obtendo assim a renda *per capita* da família.

g) Se a família se encaixa numa das faixas de renda definidas pelo Programa, deve procurar o setor responsável pelo Programa Bolsa Família no município munido de documentos pessoais (título de eleitor ou CPF), para se cadastrar no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal.

5.5) Objetivos:

a) Manter as crianças e adolescentes em idade escolar freqüentando a escola;

b) Cumprir os cuidados básicos em saúde, que é seguir o calendário de vacinação para as crianças entre 0 e 6 anos, e a agenda pré e pós-natal para as gestantes e mães em amamentação;

c) Contribuir de forma significativa para a redução da extrema pobreza e da desigualdade;

d) Contribuir para a melhoria da situação alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

5.6) Condições E Formas De Acesso:

5.6.1) Condições: Famílias em vulnerabilidade social com renda *per capita* de até ¼ do salário mínimo.

5.6.2) Formas de Acesso:

a) Por procura espontânea;

b) Busca ativa;

c) Encaminhamento da rede socioassistencial;

d) Encaminhamento das demais políticas públicas.

5.7) Unidade: Setor do Programa Bolsa Família.

5.8) Período De Funcionamento: Em dias úteis das 07h00minh às 11h00min e das 13h00minh às 17h00minh.

5.9) Abrangência – Municipal.

5.10) Articulação Em Rede:

a)Centros de Referência de Assistência Social;

b) Secretaria de Saúde;

c)Secretaria de Educação.

5.11) Impacto Social Esperado

Contribuir para:

a) Redução dos índices de extrema pobreza;

b) Melhoria da situação nutricional e alimentar das famílias;

c) Manter crianças e adolescentes na escola assegurando-lhes o cumprimento dos cuidados básico com a saúde.

5) SETOR DE HABITAÇÃO

6.1) Descrição Geral: Viabilizar intervenções necessárias à construção ou aquisição de unidades habitacionais em parcelas legalmente definidas de uma área, que venham a dispor, no mínimo, de acesso por via pública e de soluções adequadas de abastecimento de água, esgotamento sanitário e energia elétrica.

6.2) Oferecer solução de moradia adequada a partir de intervenções voltadas ao melhor aproveitamento do espaço urbano, possibilitando:

A aquisição de imóveis para fins habitacionais; e/ou;

A realização de obras e serviços voltados á modificação de uso e ocupação de imóveis, observada a legislação municipal, que resultem em lotes urbanizados ou unidades habitacionais.

6.3) Condições E Formas De Acesso

a) Solicitar a inscrição no CADÚnico na Unidade do CRAS – Centro de Referência de Assistência Social de sua área de abrangência, gerando após inscrição o NIS (Número de Identificação Social);

b) Apresentar documentação básica de todos os componentes da família, tais como: Registro de Nascimento, Registro de Casamento, RG, CPF, Título de Eleitor, Carteira de Trabalho, comprovante de endereço.

c) De acordo com o surgimento de Projetos Habitacionais e de sua modalidade a equipe do Setor de Habitação fará a triagem dos cadastros quanto aos critérios exigidos no programa vigente, e as informações serão encaminhadas ao CMH (Conselho Municipal de Habitação);

d) O Conselho de Habitação avaliará a situação sócio-econômica familiar e através de visitas domiciliares será constatada ou não a veracidade das informações.

6.4) Público Alvo E Critérios: Famílias chefiadas por mulheres, famílias com grande número de dependentes menores, idosos, doentes crônicos e portadores de necessidades especiais. Obedecendo aos critérios:

Residir há mais de 02 anos no município de Barra do Bugres - MT;

Ter renda familiar de até 02 salários mínimos, onde serão priorizadas obrigatoriamente as famílias com renda de 0 até 1 salário mínimo;

Não ter sido beneficiado com qualquer programa habitacional tanto Municipal, Estadual e Federal.

6.5) Programas Oferecidos:

PSH- Programa de Subsídio à Habitação de Interesse Social;

PMCMV - Programa Minha Casa, Minha Vida;

Meu Lar;

GPDH – Gestão da Política de Desenvolvimento Urbano.

7) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

7.1) Descrição Geral: A Proteção Social Especial (PSE) do Sistema Único de Assistência Social tem como finalidade organizar a oferta de serviços,

programas e projetos de caráter especializado, tendo como objetivo contribuir para a reconstrução de vínculos familiares e comunitários, o fortalecimento de potencialidades e aquisições e a proteção de famílias e indivíduos para o enfrentamento das situações de risco pessoal e social, por violação de direitos. Visando a promover a potencialização de recursos para a superação e prevenção do agravamento de situações de risco pessoal e social, por violação de direitos, tais como: violência doméstica física, psicológica, negligência, abandono, violência sexual (abuso e exploração), situação de rua, trabalho infantil, cumprimento de medidas socioeducativas, fragilização ou rompimento de vínculos, afastamento do convívio familiar, dentre outras.

As ações desenvolvidas devem ter centralidade na família e comunitários, ou a construção de novas referências, quando for o caso. Considerando os níveis de agravamento, a natureza e a especificidade do trabalho social ofertado, a atenção na PSE organiza-se sob dois níveis de complexidade: Proteção Social Especial de Média Complexidade (PSE/MC) e Proteção Social Especial de Alta Complexidade (PSE/AC).

7.2) Descrição Específica:

a) Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade: organiza a oferta de serviços, programas e projetos de caráter especializado que requerem maior estruturação técnica e operativa, com competências e atribuições definidas, destinados ao atendimento a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos. Devido à natureza e ao agravamento dos riscos, pessoal e social, vivenciado pelas famílias e indivíduos atendidos, a oferta da atenção na Proteção Especial de Média Complexidade requer acompanhamento especializado, individualizado, continuado e articulado com a rede.

a.1) Constituem Unidades de referência para a oferta de serviços especializados no âmbito da Proteção Social Especial de Média Complexidade:

I) Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS;

II) Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua – Centro POP.

a.1.1) CREAS (PSC/MC):

I) Descrição Geral: ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.

II) Descrição Específica: Serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as vulnerabilizam e/ou as submentem a situações de risco pessoal e social. Devendo principalmente ofertar, obrigatoriamente, o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI).

III) Os serviços especializados do CREAS são desenvolvidos nas seguintes modalidades:

Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias Individuos (PAEFI);

Serviço Especializado em Abordagem Social;

Serviço de proteção social a adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC);

Serviço de Proteção Social para Pessoas com Deficiência, Idosas e sua Famílias;

Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua.

III) Usuários:

Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos.

IV) Objetivos Gerais:

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidade; contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos, bem como a reincidência de violações de direito.

V) Objetivos Específicos:

Oferta de trabalho social especializado no SUAS às famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos.

VII) Provisões:

a) Ambiente Físico: Espaço destinado à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência.

Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

a)Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.

b) Materiais Socioeducativos: Artigos pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de dados dos serviços socioassistenciais.

c) Recursos Humanos Geral: De acordo com a NOB -RH/SUAS.

d) Recursos Humanos específicos: Acolhida; escuta, estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial.

e) Trabalho Social Essencial aos Serviços: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

VIII) Aquisição Dos Usuários:

Segurança de Acolhida: Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo; Ser estimulado a expressar necessidades e interesses; Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais; Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada; Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

Segurança De Convívio Ou Vivência Familiar, Comunitária E Social: Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social; Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

o **Segurança De Desenvolvimento De Autonomia Individual, Familiar E Social:** Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania; Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento; Poder

construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima; Ter acesso à documentação civil; Ser ouvido para expressar necessidades e interesses; Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações; Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda; Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar; Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los; Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos; Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar; Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites.

IX) Condições E Formas De Acesso Unidade:

A) Condições: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

B) Formas De Acesso: Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social; Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública; Demanda espontânea.

X) Unidade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS).

XI) Período De Funcionamento: Período mínimo de 05 (cinco) dias por semana, 8 (oito) horas diárias, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana.

XII) Abrangência: Municipal

XIII) Articulação Em Rede:

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

Serviços das políticas públicas setoriais;

Sociedade civil organizada;

Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Sistema de Segurança Pública;

Instituições de Ensino e Pesquisa;

o Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

XIV) Impacto Social Esperado:

Contribuir para:

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;

Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;

Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;

Melhoria da qualidade de vida das famílias.

XV) Serviços Ofertados pelo CREAS:

1.) Serviço De Proteção E Atendimento Especializado A Famílias E

Indivíduos (PAEFI): serviço de apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça ou violação de direitos. Compreende atenções e orientações direcionadas para a promoção de direitos, a preservação e o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais e para o fortalecimento da função protetiva das famílias diante do conjunto de condições que as vulnerabilizam e/ou as submetem a situações de risco pessoal e social. O atendimento fundamenta-se no respeito à heterogeneidade, potencialidades, valores, crenças e identidades das famílias. O serviço articula-se com as atividades e atenções prestadas às famílias nos demais serviços socioassistenciais, nas diversas políticas públicas e com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Deve garantir atendimento imediato e providências necessárias para a inclusão da família e seus membros em serviços socioassistenciais e/ou em programas de transferência de renda, de forma a qualificar a intervenção e restaurar o direito.

1.1) Usuários: Famílias e indivíduos que vivenciam violações de direitos por ocorrência de:

a) Violência física, psicológica e negligência;

b) Violência sexual: abuso e/ou exploração sexual;

c) Afastamento do convívio familiar devido à aplicação de medida socioeducativa ou medida de proteção;

d) Tráfico de pessoas;

e) Situação de rua e mendicância;

f) Abandono;

g) Vivência de trabalho infantil;

h) Discriminação em decorrência da orientação sexual e/ou raça/etnia;

i) Outras formas de violação de direitos decorrentes de discriminações/submissões a situações que provocam danos e agravos a sua condição de vida e os impedem de usufruir autonomia e bem estar;

j) Descumprimento de condicionalidades do PBF e do PETI em decorrência de violação de direitos.

1.2) Objetivos:

Contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva;

Processar a inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades;

Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;

Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família;

Contribuir para a reparação de danos e da incidência de violação de direitos;

Prevenir a reincidência de violações de direitos.

1.3) Provisões:

a) Ambiente Físico: Espaços destinados à recepção, atendimento individualizado com privacidade, atividades coletivas e comunitárias, atividades administrativas e espaço de convivência. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

b) Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.

c) Materiais Socioeducativos: artigos pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

d) Recursos Humanos: De acordo com a NOB/RH-SUAS.

e) Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contra referência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; traba-

lho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio.

1.4) Aquisições Dos Usuários:

I. Segurança De Acolhida:

Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;

Ser estimulado a expressar necessidades e interesses;

Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violações e riscos sociais;

Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

Ser orientado e ter garantida efetividade nos encaminhamentos.

II. Segurança De Convívio Ou Vivência Familiar, Comunitária E Social:

a) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social;

b) Ter acesso a serviços de outras políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

III. Segurança De Desenvolvimento De Autonomia Individual, Familiar E Social:

a)Ter vivência de ações pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

b)Ter oportunidades de superar padrões violadores de relacionamento;

c) Poder construir projetos pessoais e sociais e desenvolver a autoestima;

d) Ter acesso à documentação civil;

e) Ser ouvido para expressar necessidades e interesses;

f) Poder avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e reivindicações;

g)Ter acesso a serviços do sistema de proteção social e indicação de acesso a benefícios sociais e programas de transferência de renda;

h) Alcançar autonomia, independência e condições de bem estar;

i) Ser informado sobre seus direitos e como acessá-los;

j) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação das situações de violação de direitos;

l) Vivenciar experiências que oportunize relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos não violentos de pensar, agir e atuar;

m)Ter acesso a experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidade.

1.5) Condições E Formas De Acesso:

a) Condições: Famílias e indivíduos que vivenciam violação de direitos.

b) Formas De Acesso:

a) Por identificação e encaminhamento dos serviços de proteção e vigilância social;

b) Por encaminhamento de outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais, dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e do Sistema de Segurança Pública;

d) Demanda espontânea.

1.6) Unidade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

1.7) Período De Funcionamento: Período mínimo de 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas diárias, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana.

1.8) Abrangência: Municipal.

1.9) Articulação Em Rede:

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

Serviços das políticas públicas setoriais;

Sociedade civil organizada;

Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Sistema de Segurança Pública;

Instituições de Ensino e Pesquisa;

Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

1.10) Impacto Social Esperado:

Contribuir Para:

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

Orientação e proteção social a Famílias e indivíduos;

Acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais;

Identificação de situações de violação de direitos socioassistenciais;

Melhoria da qualidade de vida das famílias.

1) Serviço De Proteção Social A Adolescentes Em Cumprimento De Medida Socioeducativa De Liberdade Assistida (La) E De Prestação De Serviços À Comunidade (Psc):

2.1) Descrição Geral - O serviço tem por finalidade prover atenção socioassistencial e acompanhamento a adolescentes e jovens em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, determinadas judicialmente. Deve contribuir para o acesso a direito e para a ressignificação de valores na vida pessoal e social dos (as) adolescentes e jovens. Para a oferta do serviço faz-se necessário a observância da responsabilização face ao ato infracional praticado, cujos direitos e obrigações devem ser assegurados de acordo com as legislações e normativas específicas para o cumprimento da medida. Na sua operacionalização é necessário a elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA) com a participação do (a) adolescente e da família, devendo conter os objetivos e metas a serem alcançados durante o cumprimento da medida, perspectivas de vida futura, dentre outros aspectos a serem acrescidos, de acordo com as necessidades e interesses do (a) adolescente. O acompanhamento social ao (a) adolescente deve ser realizado de forma sistemática, com freqüência mínima semanal que garanta o acompanhamento contínuo e possibilite o desenvolvimento do PIA. No acompanhamento da medida de Prestação de Serviços à Comunidade o serviço deverá identificar no município os locais para a prestação de serviços, a exemplo de: entidades sociais, programas comunitários, hospitais, escolas e outros serviços governamentais. A prestação dos serviços deverá se configurar em tarefas gratuitas e de interesse geral, com jornada máxima de oito horas semanais, sem prejuízo da escola ou do trabalho, no caso de adolescentes maiores de 16 anos ou na condição de aprendiz a partir dos 14 anos. A inserção do (a) adolescente em qualquer dessas alternativas deve ser compatível com suas aptidões e favorecedora de seu desenvolvimento pessoal e social.

2.2) Usuários: Adolescentes de 12 a 18 anos incompletos, ou jovens de 18 a 21 anos, em cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, aplicada pela Justiça da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente e suas famílias.

2.3) Objetivos:

Realizar acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento de medida socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade e sua inserção em outros serviços e programas socioassistenciais e de políticas públicas setoriais;

Criar condições para a construção/reconstrução de projetos de vida que visem à ruptura com a prática de ato infracional;

Estabelecer contratos com o (a) adolescente a partir das possibilidades e limites do trabalho a ser desenvolvido e normas que regulem o período de cumprimento da medida socioeducativa;

Contribuir para o estabelecimento da autoconfiança e a capacidade de reflexão sobre as possibilidades de construção de autonomias;

Possibilitar acessos e oportunidades para a ampliação do universo informacional e cultural e o desenvolvimento de habilidades e competências;

Fortalecer a convivência familiar e comunitária.

2.4) Provisões:

a) Ambiente Físico: Espaços destinados à recepção, sala de atendimento individualizado com privacidade, para o desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias, atividades de convivência e atividades administrativas, com acessibilidade em todos seus ambientes, de acordo com as normas da ABNT.

b) Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computadores, linha telefônica, dentre outros.

c) Materiais Socioeducativos: Pedagógicos culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

d) Recursos Humanos: (de acordo com a NOB-RH/SUAS).

e) Trabalho Social Essencial Ao Serviço: Acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; referência e contra-referência; trabalho interdisciplinar; articulação interinstitucional com os demais órgãos do sistema de garantia de direitos; produção de orientações técnicas e materiais informativos, monitoramento e avaliação do serviço; proteção social pró-ativa; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e familiar de atendimento, considerando as especificidades da adolescência; orientação sociofamiliar; acesso a documentação pessoal; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização para o exercício da cidadania; desenvolvimento de projetos sociais; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

4.5) Aquisições Dos Usuários:

1. Segurança de Acolhida:

a) Ser acolhido em condições de dignidade em ambiente favorecedor da expressão e do diálogo;

b) Ser estimulado a expressar necessidades e interesses.

2. Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

a) Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades;

b) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e social.

3. Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

a) Ter assegurado vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania.

b) Ter acesso a oportunidades que estimulem e ou fortaleçam a construção/reconstrução de seus projetos de vida;

c) Oportunidades de convívio e de desenvolvimento de potencialidades;

d) Informações sobre direitos sociais, civis e políticos e condições sobre o seu usufruto;

e) Oportunidades de escolha e tomada de decisão;

f) Experiências para relacionar-se e conviver em grupo, administrar conflitos por meio do diálogo, compartilhando modos de pensar, agir e atuar coletivamente;

g) Experiências que possibilitem lidar de forma construtiva com potencialidades e limites;

h) Possibilidade de avaliar as atenções recebidas, expressar opiniões e participar na construção de regras e definição de responsabilidades.

4.6) Condições E Formas De Acesso:

a) Condições: Adolescentes e jovens que estão em cumprimento de medidas socioeducativas de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade.

b) Formas: Encaminhamento da Vara da Infância e da Juventude ou, na ausência desta, pela Vara Civil correspondente.

4.7) Unidade: Centro de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto.

4.8) Período De Funcionamento: Dias úteis, com possibilidade de operar em feriados e finais de semana. Período mínimo de 05 (cinco) dias por semana, 08 (oito) horas diárias.

4.9) Abrangência: Municipal.

4.10) Articulação em rede:

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

Serviços das políticas públicas setoriais;

Sociedade civil organizada;

Programas e projetos de preparação para o trabalho e de inclusão produtiva;

Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

4.6) Impacto Social Esperado:

Contribuir para:

Vínculos familiares e comunitários fortalecidos;

Redução da reincidência da prática do ato infracional;

Redução do ciclo da violência e da prática do ato infracional.

1) SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL:

3.1) Descrição Geral: Serviço ofertado, de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras. Deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos.

3.2) Usuários: Crianças, adolescentes, jovens, adultos, idosos e famílias que utilizam espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

3.3) Objetivos: Construir o processo de saída das ruas e possibilitar condições de acesso à rede de serviços e a benefícios assistenciais;

Identificar famílias e indivíduos com direitos violados, a natureza das violações, as condições em que vivem, estratégias de sobrevivência, procedências, aspirações, desejos e relações estabelecidas com as instituições;

Promover ações de sensibilização para divulgação do trabalho realizado, direitos e necessidades de inclusão social e estabelecimento de parcerias;

Promover ações para a reinserção familiar e comunitária.

3.4) Provisões:

a) Ambiente Físico: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

b) Recursos Materiais: Materiais permanentes e de consumo necessários para a realização do serviço, tais como: telefone móvel e transporte para uso pela equipe e pelos usuários. Materiais pedagógicos para desenvolvimento de atividades lúdicas e educativas.

c) Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

d) Trabalho Social Essencial Ao Serviço: Proteção social proativa; conhecimento do território; informação, comunicação e defesa de direitos; escuta; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; geoprocessamento e georeferenciamento de informações; elaboração de relatórios.

3.5) Aquisições Dos Usuários:

3.5.1) Segurança De Acolhida:

a) Ser acolhido nos serviços em condições de dignidade;

b) Ter reparados ou minimizados os danos por vivências de violência e abusos;

c) Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada.

3.5.2) Segurança De Convívio Ou Vivência Familiar, Comunitária E Social:

Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social;

Ter acesso a serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

3.6) Condições E Formas De Acesso:

3.6.1) Condições: Famílias e/ou indivíduos que utilizam os espaços públicos como forma de moradia e/ou sobrevivência.

3.6.2) **Formas De Acesso:** Por identificação da equipe do serviço.

3.7) Unidade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social -CREAS.

3.8) Período De Funcionamento: Ininterrupto e/ou de acordo com a especificidade dos territórios.

a) Abrangência: Municipal.

3.9) Articulação Em Rede:

Serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial;

Serviços de políticas públicas setoriais;

Sociedade civil organizada;

Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Instituições de Ensino e Pesquisa;

Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

3.10) Impacto Social Esperado:

Contribuir Para:

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

Proteção social a famílias e indivíduos;

Identificação de situações de violação de direitos;

Redução do número de pessoas em situação de rua.

2) Serviço De Proteção Social Especial Para Pessoas Com Deficiência, Idosas E Suas Famílias.

4.1) Descrição Geral: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia.

4.2) Usuários: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

4.3) Objetivos:

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes /prolongados.

O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

4.4) Provisões:

a) Ambiente Físico: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

a) Recursos Materiais: Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

b) Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

c) Trabalho Social Essencial Ao Serviço: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

4.5) **Aquisições Dos Usuários:**

4.5.1) Segurança De Acolhida:

a) Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

b) Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

4.5.2) Segurança De Convívio Ou Vivência Familiar, Comunitária E Social:

a) Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;

b) Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na **tarefa do cuidar;**

c) Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

4.5.3) Segurança De Desenvolvimento Da Autonomia:

a) Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;

b) Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

c) Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

4.6) Condições E Formas De Acesso:

a) Condições: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

b) Formas De Acesso:

I) Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;

II) Busca ativa;

III) Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;

IV) Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

4.7) Unidade: Domicílio do usuário, centro dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS ou Unidade Referenciada.

4.8) Período De Funcionamento: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosas com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

4.9) Abrangência: Municipal.

4.10) Articulação em Rede:

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;

Serviços de políticas públicas setoriais;

Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

4.11) Impacto Social Esperado:

Contribuir Para:

Acessos aos direitos socioassistenciais;

Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;

Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;

Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

Melhoria da qualidade de vida familiar;

Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;

Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

3) SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E SUAS FAMÍLIAS.

6.1) Descrição Geral: Serviço para a oferta de atendimento especializado a famílias com pessoas com deficiência e idosos com algum grau de dependência, que tiveram suas limitações agravadas por violações de direitos, tais como: exploração da imagem, isolamento, confinamento, atitudes discriminatórias e preconceituosas no seio da família, falta de cuidados adequados por parte do cuidador, alto grau de estresse do cuidador, desvalorização da potencialidade/capacidade da pessoa, dentre outras que agravam a dependência e comprometem o desenvolvimento da autonomia. O serviço tem a finalidade de promover a autonomia, a inclusão social e a melhoria da qualidade de vida das pessoas participantes. Deve contar com equipe específica e habilitada para a prestação de serviços especializados a pessoas em situação de dependência que requeiram cuidados permanentes ou temporários. A ação da equipe será sempre pautada no reconhecimento do potencial da família e do cuidador, na aceitação e valorização da diversidade e na redução da sobrecarga do cuidador, decorrente da prestação de cuidados diários prolongados.

6.1) Usuários: Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares.

6.2) Objetivos:

Promover a autonomia e a melhoria da qualidade de vida de pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e suas famílias;

Desenvolver ações especializadas para a superação das situações violadoras de direitos que contribuem para a intensificação da dependência;

Prevenir o abrigamento e a segregação dos usuários do serviço, assegurando o direito à convivência familiar e comunitária;

Promover acessos a benefícios, programas de transferência de renda e outros serviços socioassistenciais, das demais políticas públicas setoriais e do Sistema de Garantia de Direitos;

Promover apoio às famílias na tarefa de cuidar, diminuindo a sua sobrecarga de trabalho e utilizando meios de comunicar e cuidar que visem à autonomia dos envolvidos e não somente cuidados de manutenção;

Acompanhar o deslocamento, viabilizar o desenvolvimento do usuário e o acesso a serviços básicos, tais como: bancos, mercados, farmácias, etc., conforme necessidades;

Prevenir situações de sobrecarga e desgaste de vínculos provenientes da relação de prestação/demanda de cuidados permanentes/ prolongados.

6.3) Provisões:

a) Ambiente Físico: Espaço institucional destinado a atividades administrativas, de planejamento e reuniões de equipe.

b) Recursos Materiais: Transporte e materiais socioeducativos: pedagógicos, lúdicos, culturais e esportivos.

c) Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

6.4) Trabalho Social Essencial Ao Serviço: Acolhida; escuta; informação, comunicação e defesa de direitos; articulação com os serviços de políticas públicas setoriais; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação interinstitucional com o Sistema de Garantia de Direitos;

atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; orientação e encaminhamento para a rede de serviços locais; referência e contra referência; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; estudo social; diagnóstico socioeconômico; cuidados pessoais; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; acesso à documentação pessoal; apoio à família na sua função protetiva; mobilização de família extensa ou ampliada; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio; mobilização para o exercício da cidadania; elaboração de relatórios e/ou prontuários.

6.6) Aquisições Dos Usuários:

I) Segurança De Acolhida:

Ter acolhida suas demandas, interesses, necessidades e possibilidades;

Garantir formas de acesso aos direitos sociais.

II) Segurança De Convívio Ou Vivência Familiar, Comunitária E Social:

Vivenciar experiências que contribuam para o fortalecimento de vínculos familiares;

Vivenciar experiências de ampliação da capacidade protetiva e de superação de fragilidades e riscos na tarefa do cuidar;

Ter acesso a serviços socioassistenciais e das políticas públicas setoriais, conforme necessidades.

III) Segurança De Desenvolvimento Da Autonomia:

Vivenciar experiências que contribuam para a construção de projetos individuais e coletivos, desenvolvimento da autoestima, autonomia, inserção e sustentabilidade;

Vivenciar experiências que possibilitem o desenvolvimento de potencialidades e ampliação do universo informacional e cultural;

Vivenciar experiências que utilizem de recursos disponíveis pela comunidade, família e recursos lúdicos para potencializar a autonomia e a criação de estratégias que diminuam os agravos decorrentes da dependência e promovam a inserção familiar e social.

6.7) Condições e Formas de Acesso:

I) **Condições:** Pessoas com deficiência e idosas com dependência, seus cuidadores e familiares com vivência de violação de direitos que comprometam sua autonomia.

II) Formas De Acesso:

Demanda espontânea de membros da família e/ou da comunidade;

Busca ativa;

Por encaminhamento dos demais serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas setoriais;

Por encaminhamento dos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

6.8) Unidade: Domicílio do usuário, centro dia, Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) ou Unidade Referenciada.

6.9) Período De Funcionamento: Funcionamento conforme necessidade e/ou orientações técnicas planejadas em conjunto com as pessoas com deficiência e idosas com dependência atendidas, seus cuidadores e seus familiares.

7.10) Abrangência: Municipal.

7.11) Articulação em Rede:

Serviços socioassistenciais da proteção social básica e proteção social especial;

Serviços de políticas públicas setoriais;

Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos;

Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos de segmentos específicos;

Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias.

7.12) Impacto Social Esperado:

Contribuir para:

Acessos aos direitos socioassistenciais;

Redução e prevenção de situações de isolamento social e de abrigamento institucional;

Diminuição da sobrecarga dos cuidadores advinda da prestação continuada de cuidados a pessoas com dependência;

Fortalecimento da convivência familiar e comunitária;

Melhoria da qualidade de vida familiar;

Redução dos agravos decorrentes de situações violadoras de direitos;

Proteção social e cuidados individuais e familiares voltados ao desenvolvimento de autonomias.

B) PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE (PSE/AC): Tem como objetivo ofertar serviços especializados, em diferentes modalidades e equipamentos, **com vistas a afiançar segurança de acolhida** a indivíduos e/ou famílias afastados temporariamente do núcleo familiar e/ou comunitário de origem.

B.1) Serviço de Acolhimento INSTITUCIONAL

B.1.1) Descrição Geral: O Serviço de Acolhimento Institucional é o acolhimento em diferentes tipos de equipamentos, destinado a famílias e/ou indivíduos com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos, raça/etnia, gênero e orientação sexual. As edificações devem ser organizadas de forma a atender os requisitos previstos nos regulamentos existentes e as necessidades dos (as) usuários (as), oferecendo condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade. O atendimento prestado deve ser personalizado e em pequenos grupos e favorecer o convívio familiar e comunitário, bem como a utilização e serviços disponíveis na comunidade local. As regras de gestão e de convivência deverão ser construídas de forma participativa e coletiva, a fim de assegurar a autonomia dos usuários, conforme perfis. Sendo eles:

Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes: Por determinação do Poder Judiciário. - Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

As unidades de atendimento podem ser desenvolvidas nas seguintes modalidades:

Crianças e Adolescentes: Casa Lar, Abrigo Institucional, Famílias Acolhedoras e Repúblicas.

B.1.2) Objetivos Gerais:

Acolher e garantir proteção integral;

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

Possibilitar a convivência comunitária;

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacional interno e externo, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

B.1.3) Provisões:

I) Ambiente Físico: Espaço para moradia, endereço de referência, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences. Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

II) Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, tais como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Banco de Dados de usuários de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC.

III) Recursos Humanos: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

B.1.**4) Aquisições Dos Usuários:**

I) Segurança De Acolhida:

Ser acolhido em condições de dignidade;

Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;

Ter acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.

II) Segurança De Convívio Ou Vivência Familiar, Comunitária E Social:

Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;

Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

III)Segurança De Desenvolvimento De Autonomia Individual, Familiar E Social:

Ter endereço institucional para utilização como referência;

Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;

Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autossutentação e independência;

Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;

Ter acesso a espaços próprios e personalizados.

B.1.5) Condições E Formas De Acesso:

a) Crianças e Adolescentes:

Por determinação do Poder Judiciário;

Por requisição do Conselho Tutelar. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunica, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

B.1.6) Unidade:

a)Para crianças e adolescentes:

Abrigo Institucional.

B.1.7)Período De Funcionamento: Ininterrupto (24 horas).

B.1.8) Abrangência:

- Municipal;

B.1.9) Articulação Em Rede:

Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;

Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;

Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;

Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

B.1.10) Impacto Social Esperado:

Contribuir para:

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;

Indivíduos e famílias protegidas;

Construção da autonomia;

Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

B.1.11) DESCRIÇÃO ESPECÍFICA

I) Abrigo Institucional Para Crianças e Adolescentes: Esses serviços são ofertados quando para garantia da proteção da integridade física e psicológica da criança ou adolescente, for detectada a necessidade do afastamento da família de origem pela autoridade competente, os mesmos deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável, devendo-se trabalhar no sentido de viabilizar a reintegração à família de origem ou, na sua impossibilidade, o encaminhamento para família substituta. O acolhimento é provisório e excepcional para crianças e adolescentes de ambos os sexos, inclusive crianças e adolescentes com deficiência, afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo (ECA, Art. 101), em função de abandono ou cujas famílias ou responsáveis encontrarem-se temporariamente impossibilitadas de cumprir sua função de cuidado e proteção, até que seja viabilizado o retorno ao convívio com a família de origem ou, na sua impossibilidade, encaminhamento a família substituta. O serviço deve apresentar aspecto semelhante ao de uma residência e estar inserido na comunidade, em áreas residenciais, oferecendo ambiente acolhedor e condições institucionais para o atendimento com padrões de dignidade. Grupos de crianças e adolescentes com vínculos de parentesco – irmãos, primos etc. – devem ser atendidos na mesma unidade. O acolhimento será feito até que seja possível o retorno à família de origem (nuclear ou extensa) ou colocação em família substituta. O serviço deverá ser organizado segundo princípios, diretrizes e orientações do Estatuto da Criança e do Adolescente e das “Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes”.

O serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades:

1. Atendimento em unidade residencial onde uma pessoa ou casal trabalha como educador/cuidador residente, prestando cuidados a um grupo de até 10 crianças e/ou adolescentes;

2. Atendimento em unidade institucional semelhante a uma residência, destinada ao atendimento de grupos de até 20 crianças e/ou adolescentes. Nessa unidade é indicado que os educadores/cuidadores trabalhem em turnos fixos diários, a fim de garantir estabilidade das tarefas de rotina diárias, referência e previsibilidade no contato com as crianças e adolescentes. Poderá contar com espaço específico para acolhimento imediato e emergencial, com profissionais preparados para receber a criança/adolescente, em qualquer horário do dia ou da noite, enquanto se realiza um

estudo diagnóstico detalhado de cada situação para os encaminhamentos necessários.

I.2) Usuários: Crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, de ambos os sexos, em situação de abandono e/ou vítima de maus tratos, **residentes nesse Município.**

I.3) Objetivos Gerais:

Acolher e garantir proteção integral;

Contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;

Restabelecer vínculos familiares e/ou sociais;

Possibilitar a convivência comunitária;

Promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;

Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os indivíduos façam escolhas com autonomia;

Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas, relacionando-as a interesses, vivências, desejos e possibilidades do público.

I.4) Objetivos Específicos:

a) Preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;

b) Desenvolver com os adolescentes, condições para a independência e o autocuidado.

I.5) Provisões:

a) Ambiente Físico: A localização deverá ser em áreas residenciais, sem distanciar excessivamente do ponto de vista geográfico e socioeconômico da realidade de origem das crianças e adolescentes acolhidos. A fachada deverá manter aspecto semelhante ao de uma residência, não devendo ser instaladas placas indicativas da natureza institucional. A infraestrutura e os espaços mínimos deverão seguir as Orientações Técnicas: Serviço de Acolhimento para Crianças e Adolescentes e as Normas da ABNT. Oferecendo espaço para moradia, endereço de referência, alimentação, condições de repouso, espaço de estar e convívio, guarda de pertences, lavagem e secagem de roupas, banho e higiene pessoal, vestuário e pertences.

Acessibilidade de acordo com as normas da ABNT.

O Abrigo Institucional "Casa Transitória Olívia Carla Carvalho Costa", utiliza-se de imóvel de propriedade da Prefeitura Municipal de Barra do Bugres, localizado na Avenida Senador Filinto Muller, nº 532, Maracanã, Barra do Bugres – MT. O imóvel possui 03 (três) quartos, sala de TV multiuso, 03 (três) banheiros (um exclusivo para funcionários), cozinha, refeitório, sala para coordenação e lavanderia.

b) Regulamentação para Funcionamento: Adequação ao Reordenamento dos Serviços de Acolhimento pra Crianças e Adolescentes do SUAS; Aprovação do Regimento Interno da Casa Transitória "Olívia Carla Carvalho Costa" através da Resolução nº 010/CMDCA/2014.

Recursos Materiais: Material permanente e material de consumo necessário para o desenvolvimento do serviço, como: mobiliário, computador, impressora, telefone, camas, colchões, roupa de cama e banho, materiais e utensílios para cozinha, alimentos, material de limpeza e higiene, vestuário, brinquedos, entre outros. Materiais pedagógicos, culturais e esportivos. Formulários: Banco de Dados de usuários (as) de benefícios e serviços socioassistenciais; Banco de Dados dos serviços socioassistenciais; Cadastro Único dos Programas Sociais; Cadastro de Beneficiários do BPC; Formulário De Acolhimento De Criança E Adolescente; Relatório Trimestral de Acolhimento Em Abrigo Institucional; Relatório Semestral De Acompanhamento De Abrigo Institucional Para Crianças E Adolescentes; Termo De Adesão De Voluntariado; Termo De Autorização Para Realização De Visitas A Criança E Adolescente Em Situação De Acolhimento Institucional; Termo De Desligamento De Criança E Adolescente Do Abrigo Institucional; Termo De Entrega E Recebimento De Criança E Adolescente Em Situação De Acolhimento Institucional Para Fortalecimento De Vinculo Familiar; Plano Personalizado De Atendimento; Termo De Autorização Para Realização De Atividades Voluntárias No Abrigo Institucional. Termo de Adesão ao Projeto Padrinhos – Pais Solidários.

c) Recurso Humano Geral: De acordo com a NOB-RH/SUAS.

d) Recursos Humanos Específicos:

e) Para crianças e adolescentes: De acordo com a NOB-RH/SUAS e o documento das "Orientações Técnicas: Serviços de Acolhimento para Crianças e Adolescentes".

f) Trabalho Social Essencial ao Serviço: Acolhida/Recepção**;** escuta; desenvolvimento do convívio familiar, grupal e social; Estudo Social, utilizado para diagnosticar a situação socioeconômica da família; Apoio à família na sua função protetiva; orientação e encaminhamentos sobre/para a rede de serviços locais com resolutividade através de Formulários de Encaminhamento e Contra Referência; construção do Plano Individual e Familiar de Atendimento - PIA; orientação sociofamiliar; protocolos; acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados; elaboração de relatórios e/ou prontuários; trabalho interdisciplinar; Informação, comunicação e defesa de direitos; orientação e providências para o acesso a documentação pessoal; atividades de convívio e de organização da vida cotidiana; inserção em projetos/programas de capacitação e preparação para o trabalho; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; mobilização para o exercício da cidadania; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais e de defesa de direitos; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; monitoramento e avaliação do serviço; organização de banco de dados e informações sobre o serviço, sobre organizações governamentais e não governamentais e sobre o Sistema de Garantia de Direitos.

1.6) Aquisições Dos Usuários

I) Segurança De Acolhida:

a) Ser acolhido e reconhecido como criança e/ou adolescente como sujeito de direito que são;

b) Acolher em condições de dignidade;

c)Ter sua identidade, integridade e história de vida preservada;

d)Ter acesso a espaço com padrões de qualidade quanto a: higiene, acessibilidade, habitabilidade, salubridade, segurança e conforto;

e)Ter acesso à alimentação em padrões nutricionais adequados e adaptados a necessidades específicas;

f)Ter acesso a ambiente acolhedor e espaços reservados à manutenção da privacidade do (a) usuário (a) e guarda de pertences pessoais.

I.I) Para crianças e adolescentes:

a) Ter ambiente e condições favoráveis ao processo de desenvolvimento peculiar da criança e do adolescente, como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis.

1.7) Segurança de convívio ou vivência familiar, comunitária e social:

a) Ter acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos;

b) Ter assegurado o convívio familiar, comunitário e/ou social.

1.8) Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:

a) Ter endereço institucional para utilização como referência;

b) Ter vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas em princípios éticos de justiça e cidadania;

c) Ter acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades;

d) Ter acompanhamento que possibilite o desenvolvimento de habilidades de autogestão, autosustentação e independência;

e) Ter respeitados os seus direitos de opinião e decisão;

f) Ter acesso a espaços próprios e personalizados;

g) Ter acesso à documentação civil;

h) Obter orientações e informações sobre o serviço, direitas e como acessá-los;

i) Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades;

j) Desenvolver capacidades para autocuidados, construir projetos de vida e alcançar a autonomia;

k) Ter ampliada a capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades;

l) Ser preparado para o desligamento do serviço;

m) Avaliar o serviço;

n) Garantir colocação em família substituta, sempre que houver a impossibilidade do restabelecimento e/ou a preservação de vínculos com a família de origem.

1.8) Condições E Formas De Acesso

Crianças e Adolescentes:

Pelo Juízo da Vara da Infância e da Juventude, mediante ordem judicial ou determinação do Poder Judiciário;

Pelo Conselho Tutelar do Município de Barra do Bugres, fazendo necessário o Relatório de Encaminhamento. Nesse caso, a autoridade competente deverá ser comunicada, conforme previsto no Artigo 93 do Estatuto da Criança e do Adolescente.

1.9) Unidade:

Crianças e Adolescentes: Abrigo Institucional “Casa Transitória Olívia Carla Carvalho Costa”, localizada na Avenida Filinto Muller, nº 532, Maracanã, Barra do Bugres – MT.

1.11) Período De Funcionamento: Ininterrupto (24 horas).

1.11) **Abrangência:** Municipal

1.13) Articulação Em Rede:

Demais serviços socioassistenciais e serviços de políticas públicas setoriais;

Programas e projetos de formação para o trabalho, de profissionalização e de inclusão produtiva;

Serviços, programas e projetos de instituições não governamentais e comunitárias;

Demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos.

1.14) Impacto Social Esperado:

Contribuir para:

Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;

Redução da presença de pessoas em situação de rua e de abandono;

Indivíduos e famílias protegidas;

Construção da autonomia;

Indivíduos e famílias incluídas em serviços e com acesso a oportunidades;

Rompimento do ciclo da violência doméstica e familiar.

4) PROCESSO ADMINISTRATIVO

a) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será objeto de instauração de Processo Administrativo para apuração da responsabilidade da realização do ato contrário às normas instituídas, na qual terá como base legal para instauração do mesmo os artigos 180 a 287 da Lei Complementar Municipal 001/2005;

b) O descumprimento do previsto nos procedimentos aqui definidos será também objeto de infração passível de Improbidade Administrativa de acordo com a lei Federal nº. 8.429, de 2 de junho de 1992;

c) Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo de 30 (trinta) dias podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

d) O processo administrativo será desenvolvido por comissão designada pelo chefe do poder executivo, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa;

e) Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à controladoria municipal para conhecimento e orientaçõesao chefe de poder correspondente com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores;

f) O chefe de poder executivo decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

5) AS DISPOSIÇÕES FINAIS

a) A Controladoria Interna jamais poderá disponibilizar um Relatório de Auditoria a algum outro servidor que não seja o responsável pelo respectivo órgão auditado;

b) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional;

c) Fundamentado nesses termos e com o intuito de cumprir com os requisitos obrigatórios do TCE/MT em remessa de documentos o Sistema de Controle Interno estabelece a presente Instrução Normativa na prática de suas atividades;

d) Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à controladoria municipal que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.

e) Nenhuma informação ou documento solicitado poderá ser sonegado a Controladoria Geral de Controle Interno, sob pena de representação externa ao TCE/MT, por sonegação de informação e/ou abertura de PAD – Processo Administrativo Disciplinar.

f) Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Barra do Bugres - MT, 01 de Setembro de 2015.

JÚLIO CESAR FLORINDO

Prefeito Municipal

ALIANDRO PIOVEZAN GOMES

Controlador Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO

AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO torna público e comunica aos interessados, que a licitação em epígrafe, cujo objeto consiste na seleção de empresa especializada na área de construção civil pa-

ra execução de serviços de reformas e ampliações de creches, escolas e uma unidade de saúde do município de Barão de Melgaço- MT, conforme o projeto básico (memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físicos financeiros) descritos nos anexos,cuja abertura foi designada para o dia 08 de julho de 2015, às 09h00min, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93, fica **REVOGADA**, por razões de interesse público, consoante Parecer Jurídico nº 20/2015/PMBMERJA e decisão da Autoridade Competente inserta no processo licitatório nº 015/2015.

Barão de Melgaço, 04 de Setembro de 2015.

ROBSON LÚCIO TAQUES

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

LEI COMPLEMENTAR Nº 062 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Dispõe sobre a concessão de benefício para pagamento de Débitos Fiscais em atraso e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito do Município de CAMPINÁPOLIS-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: DISPOSIÇÃO PRELIMINAR Art. 1º Os créditos de natureza tributária inscritos em dívida ativa, constituídos até 31 de dezembro de 2014 e que se encontram em fase de cobrança administrativa, protesto ou judicial, poderão ser pagos de acordo com os seguintes critérios e benefícios:

I - Se pagos em uma única parcela até 15 de outubro de 2015, terão desconto de 100% (cem por cento) na multa e 100% (cem por cento) nos juros devidos, podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias;

II - Se pagos parceladamente em até 03 (três) prestações mensais e sucessivas, terão desconto de 75% (setenta e cinco por cento) na multa e 75% (setenta e cinco por cento) nos juros devidos, não podendo o valor da parcela da dívida principal ser menor do que R$ 40,00 (quarenta reais);

I**II -** Se pagos parceladamente em até 06 (seis) prestações mensais e sucessivas, terão desconto de 50% (cinquenta por cento) na multa e 50% (cinquenta por cento) nos juros devidos, não podendo o valor da parcela da dívida principal ser menor do que R$ 40,00 (quarenta reais);

IV - Se pagos parceladamente em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, terão desconto de 30% (trinta por cento) na multa e de 30% (trinta por cento) nos juros devidos, não podendo o valor da parcela da dívida principal ser menor do que R$ 40,00 (quarenta reais).

Art. 2° Os créditos de natureza tributária vencidas entre 01 de janeiro de 2015 à 30 de junho de 2015, inscrito ou não dívida ativa, e que se encontram em fase de cobrança administrativa, protesto ou judicial, poderão ser parceladas em até três prestações mensais e sucessivas e não terão desconto nos Juros e Multos devidos; não podendo o valor da parcela da dívida principal ser menor do que R$40,00 (quarenta reais).

Art. 3° Para fins de pagamento dos débitos fiscais na forma do artigo primeiro e segundo desta lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças / Setor de Tributos, autorizado a emitir boletos de arrecadação bancária em nome dos contribuintes em débito.

Art. 4° O benefício fiscal previsto no inciso I do artigo 1º, independentemente da formalização de requerimento por parte do contribuinte, será automaticamente concedido a partir do início da vigência desta lei, efetivando-se com o pagamento do mesmo.

Parágrafo Único. A cobrança do débito fiscal, com a concessão do benefício fiscal, se dará por iniciativa do Poder Executivo na forma do artigo 3° desta lei, através da divulgação do benefício na rádio, som e outros meios de comunicação, sendo-lhe facultado ingressar com pedido de parcelamento do débito.

Art. 5° O contribuinte deve requerer o parcelamento previsto nos incisos II, III e IV do artigo 1º e no artigo 2º desta lei, impreterivelmente até o dia 15 de outubro de 2015.

§ 1° - Os requerimentos de parcelamento administrativo dos débitos fiscais, abrangendo aqueles reclamados em qualquer fase de tramitação administrativa ou judicial, deverão ser protocolados junto à Secretaria de Finanças / Setor de Tributos, no prazo referido no caput, com a indicação do número de parcelas desejadas.

§ 2° - A apresentação do requerimento de parcelamento importa na confissão de dívida e não implica na obrigatoriedade de seu deferimento.

§ 3° - Fica delegado a competência ao Secretário Municipal de Finanças e/ou Chefe do Setor de Tributo, para deferir o requerimento de parcelamento apresentado pelo contribuinte.

§ 4° - O deferimento do pedido de parcelamento, correspondente à formalização do acordo com o contribuinte, deverá estar devidamente fundamentado pela autoridade que o deferiu.

Art. 6° O saldo devedor será parcelado na moeda corrente do País.

Art. 7º Os débitos fiscais parcelados, quando não pagos na data dos respectivos vencimentos, serão acrescidos de juros de mora de 1% ao mês e multa de 2% ao ano.

Art. 8° O atraso superior a 15 (quinze) dias no pagamento do boleto de arrecadação bancária, emitido na forma dos incisos I, II. III e IV do artigo 1° e no artigo 2º desta Lei, determinará no imediato protesto extrajudicial do débito fiscal.

Parágrafo Único. Decorridos 30 (trinta) dias do protesto, perdurando o inadimplemento, o contribuinte perderá os benefícios concedidos por esta lei, hipótese que se exigirá o recolhimento imediato do saldo remanescente, de uma só vez, acrescido dos valores dispensados no deferimento, devidamente atualizados e com a aplicação dos acréscimos moratórios previstos na legislação tributária municipal.

Art. 9° O disposto nesta lei não se aplica aos créditos tributários lançados de oficio, decorrentes de infrações praticadas com dolo, fraude ou simulação, ou de isenção ou imunidade concedidas ou reconhecidas em processos eivados de vícios, bem como aqueles oriundos da falta de recolhimento de tributo retido pelo contribuinte substituto, na forma da legislação pertinente.

Art. 10° A fruição dos benefícios contemplados por esta lei não confere direito adquirido a restituição ou compensação de importância já paga, a qualquer título.

Art. 11 Para a realização da cobrança bancária e do encaminhamento do débito fiscal para protesto extrajudicial, fica o Poder Executivo autorizado a contratar os serviços das instituições financeiras oficiais, devidamente regulamentadas pelo Banco Central.

Art. 12 O Poder Executivo deverá baixar os atos regulamentares que se fizerem necessários a implementação desta lei.

Art. 13 Aos contribuintes que permanecerem em débito com a Fazenda Municipal após o final do prazo limite descrito no Art.5º desta Lei, fica o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Fazenda, autorizado a inscrever seus débitos no SPC e/ou SERASA, enviar para Protesto, cobrança judicial e/ou outros meios que se fizerem necessários.

Art. 14 Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 15. Revogadas as disposições em contrário, até a data limite descrito no Art. 5º desta Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 03 de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 091/2015.

Adjudicado: S3M EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI.

CNPJ: 14.805.780/0001-51.

Objeto: Contratação de empresa do ramo de PROMOÇÃO DE EVENTOS. Para disponibilizar para o Município, show evangélico nos dias 29 e 30 de agosto e Banda de Festa nos 05 e 06 de setembro de 2015, nas comemorações do evento denominado "Festa do Peixe" no Distrito de São José do Couto, Município de Campinápolis - MT.

Valor Total: 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Dotação: 02.010.04.122.1040.2005.3.3.90.39.00 Red. 007.

Vigência: 28/08/215 a 28/10/2015.

Assinam: Jeovan Faria – por parte da CONTRATANTE e Sandro Bueno Marthins, por parte da CONTRATADA.

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2015.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público que às **13h00min do dia 21/09/2015,** realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresas no ramo de comercio e colocação de Insulfilme e serviço de Limpeza e Manutenção de Piscina. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 08/09/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial.

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 031/2015.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público que às **13h00min do dia 24/09/2015,** realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresas no ramo de Locação de Máquinas e Caminhão. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 08/09/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial.

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2015.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público que às **13h00min do dia 22/09/2015,** realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresas no ramo de comercio de Veículos Novos. Na forma da Lei Federal nº 10. 520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 08/09/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial.

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.121 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

LEI Nº 1.121 DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a alienar, por meio de **DOAÇÃO**, imóveis de propriedade do Município à "Associação dos Sem Moradia Recanto das Emas" para fins de implantação de projeto habitacional de interesse social e dá outras providências.

JEOVAN FARIA, Prefeito Municipal de Campinápolis Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado **ALIENAR**, por meio de **DOAÇÃO**, 100 (cem) imóveis de propriedade do Município de Campinápolis para a "Associação dos Sem Moradias 'Recanto das Emas'", Entidade sem Fins lucrativos inscrita no CNPJ nº 05.519.512/0001-94.

§1º A **DOAÇÃO** referenciada no *Caput* deste artigo tem como escopo os imóveis relacionados nas alíneas abaixo:

a) Lotes de número: 01;02;03;04;05;07;09;11;13;15;17;19 da quadra nº 04 da Expansão do Loteamento denominado "Serra do Roncador"; b) Lotes de número: 01 ao 20 da quadra nº 05 da Expansão do Loteamento denominado "Serra do Roncador"; c) Lotes de número:01 ao 21 da quadra nº 06 da Expansão do Loteamento denominado "Serra do Roncador"; d) Lotes de número: 01 ao 22 da quadra nº 07 da Expansão do Loteamento denominado "Serra do Roncador"; e) Lotes de número: 01 ao 23 da quadra nº 08 da Expansão do Loteamento denominado "Serra do Roncador"; f) Lotes de número: 13 e 14 da quadra nº 09 da Expansão do Loteamento denominado "Serra do Roncador".

§2º. Cópia das matriculas individualizadas dos lotes elencados nas alíneas acima comporão os anexos, partes indissociáveis desta Lei.

Art. 2º. As propriedades descritas no artigo 1º se afetadas por Lei Municipal pretérita, passam desde então, a serem desafetadas para os fins pretendidos nessa Lei.

Art. 3º. Os imóveis descritos no art. 1º desta Lei destinam-se à construção de unidades habitacionais em benefício de famílias de baixa renda cadastradas na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 4º. Na escritura pública de doação, deverá ser feita a referência expressa a presente Lei.

Art. 5º. Os bens serão revertidos ao patrimônio do Município na hipótese de destinação diversa da estabelecida no art. 3º ou em caso de inexecução do objeto no prazo de 03 (três) anos.

Art. 6º. Nos casos de reversão do bem, todas as benfeitorias existentes passarão ao patrimônio municipal, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização a qualquer título do doador ao donatário.

Art. 7º. O prazo estabelecido no art. 3º poderá ser prorrogado por igual período se, por questões externas que independem da vontade do donatário, os fins estabelecidos no art. 3º ainda não estiverem satisfeitos.

Art. 8º. Eventuais despesas decorrentes da lavratura da escritura pública de doação e demais encargos do ITBI – Imposto sobre Transmissão de Bens imóveis e dos emolumentos para ulterior registro junto ao Cartório de registro de imóveis desta Comarca não serão exigidos em virtude da imunidade e isenção tributária de que gozam os entes federativos, conforme respectivamente previsto na Constituição Federal e em leis específicas.

Art. 9º. As despesas decorrentes desta Lei correrão a conta das dotações previstas no orçamento vigente.

Art. 10º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Campinápolis-MT, 03 de setembro de 2015.

JEOVAN FARIA

Prefeito Municipal

SETOR DE LICITACAO
AVISO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2015.

O Município de Campinápolis - MT, por meio de seu Pregoeiro, torna público que às **13h00min do dia 23/09/2015,** realizará PREGÃO PRESENCIAL, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para contratação de empresas no ramo de comercio Óleo Lubrificantes e Filtros. Na forma da Lei Federal nº 10.520/02. Edital completo no site **www.campinapolis.mt.gov.br**. Fone: (66) 3437-1992. Prefeitura de Campinápolis - MT, 08/09/2015.

Gilberto Francisco Ribeiro de Paula

Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DISTRATO DO CONTRATO Nº 75/2009 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 75/2009

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosa Antonia de Santana

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE DE SAUDE,** especialidade Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Valor Rescisório: R$ 3.869,42

Data Rescisão: 17/08/2015

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Saúde.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 60/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 60/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rayan Arruda Santos

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSOR,** especialidade Licenciatura Plena em Matemática, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R$ 1.552,55

Data Rescisão: 02/08/2015

Procedimento: Término de Contrato.

Secretaria: Educação.

DISTRATO DO CONTRATO Nº 39/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 39/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Juliana Roberta Almeida de Souza

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **AGENTE EDUCACIONAL,** especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R$ 3.361,07

Data Rescisão: 25/08/2015

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
OFICIO 056/2015/2015-CMDCAPROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CAMPO NOVO DO PARECIS – MT EDITAL 01/2015.GESTÃO 2016/2019

Os candidatos aptos a Eleição do dia 04/10/2015,do Processo de escolha Unificada do Conselho Tutelar de Campo Novo do Parecis/MT, gestão 2016/2019, quais sejam:

Nº DA INSCRIÇÃO	*NOME*	CPF
02	CRISTIANE MORAIS RODRIGUES	024.400.279-79
03	ROSIANE GONÇALVES ROCHA	979.755.321-34
04	OTAVIO TURRA DE OLIVEIRA LEME	007.336.851-29
05	LEDIANA APARECIDA DE OLIVEIRA	938.643.701-59
07	STELLA MARYS SILVEIRA	535.207.931-72
08	PHANMILLA PAULA MARTINS	023.410.991-22
11	DUCENA GONZAGA DOS SANTOS	928.388.121-49

Vera Lucia de Freitas Silva

Presidente Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Portaria 270/2013 de 25 de Abril de 2.014.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 360, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município:

Considerando o disposto no Decreto Executivo nº. 024/2002, de 05 de junho de 2002, que regulamenta a avaliação do Desempenho do Estágio Probatório dos Servidores da Prefeitura Municipal, e suas alterações posteriores,

Considerando o disposto no Parecer nº 14/2015, expedido pela Comissão Especial de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº. 390/2014,

Considerando o desempenho da avaliação do servidor municipal em estágio probatório com tempo adquirido de estabilidade,

Considerando a necessidade administrativa,

R E S O L V E

1.CONCEDER estabilidade a servidora municipal, abaixo relacionada, com efeitos retroativos, por haver cumprido o período de estágio probatório e obtido parecer favorável da Comissão Especial de Avaliação do Desempenho do Estágio Probatório:

Nome	Admissão	Estável	
TAILAE JAQUEL EICKHOFF KWIATKOWSKI	29/08/2012	28/08/2015	

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 31 dias do mês de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 362, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o disposto na Lei Municipal 1.170/2007, de 09.05.07, alterada pela Lei nº 1.345/2010, que dispõe sobre a reestruturação do FUNSEM – Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo do Parecis,

Considerando a Ficha Clínica – Saúde Ocupacional do servidor abaixo elencado,

R E S O L V E

1. PRORROGAR, por mais 90 (noventa) dias,os efeitos daPortaria nº 184 de 09 de abril de 2015, em que concede desvio de função, em virtude delicença para tratamento de saúde ao servidor Municipal, JORGE LUIZ RIPPEL, cargo Professor, especialidade Licenciatura Plena em Ciências Biológicas, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

2. O período da nova vigência tem seu início em 16 de agosto de 2015 e término em 15 de novembro de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

DISTRATO DO CONTRATO Nº 30/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 30/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Gessy Padilha da Luz

Objeto: O objeto do presente contrato tratava-se da prestação de serviços por tempo determinado, no cargo de **PROFESSORA,** especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Valor Rescisório: R$ 1.942,77

Data Rescisão: 04/08/2015

Procedimento: S/ justa causa por iniciativa do empregado.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 135/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Regiane de Oliveira Lima

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **ESPECIALISTA DA SAÚDE**, especialidade Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 3.233,53

Prazo: 12/08/2015 a 11/08/2016

Data: 12/08/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX e Art. 197 da Constituição Federal; Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006; Lei Municipal nº 1.544 de 19 de Dezembro de 2012; Decreto Executivo nº 073 de 30 de outubro de 2006; Decreto Executivo n° 128 de 13 de Outubro de 2014 que homologa o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2014; e memorando nº 666 datado de 12 de Agosto de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar nº. 004/2013.

TERMO DE JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Diante do exposto,e por tudo que consta nos autos, **RATIFICO** a decisão proferida pela Comissão do Processo de Sindicância Administrativa 004/2013, razão pela qual, **por não descumprir nenhum dispositivo legal da Lei Municipal 1.130/2006 e da CRFB/1998, com base no fulcro do artigo 215, inciso III, combinado com o parágrafo único, DETERMINO o arquivamento do presente processo disciplinar.**

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Campo Novo do Parecis, 18 de agosto de 2015.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 132/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 132/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Rosangela Aparecida Peinado Pereira

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de PROFESSORA, especialidade Licenciatura Plena em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.988,88

Prazo: 04/08/2015 a 18/12/2015

Data: 04/08/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº888 de 06 de Agosto de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO 0145/2015

ABERTURA: 22 de setembro de 2015.

CREDENCIAMENTO: a partir das **08:00h.**

INÍCIO DA SESSÃO: 22 de setembro de 2015 às 08:00 horas.

OBJETO: **Contração de pessoa jurídica para prestação de serviços na área de seguros para veículo de pequeno porte, Van e ônibus, pertencentes à frota do Município**.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: Sala de Licitações do Paço Municipal Euclides Horst, Av. Mato Grosso 66NE, Campo Novo do Parecis MT. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Divisão de Licitações, no Paço Municipal Euclides Horst, ou pelo telefone 65 3382 5147 / 5157, o edital na integra poderá ser retirado pelo site: www.camponovodoparecis.mt.gov.br

Campo Novo do Parecis-MT, 8 de setembro de 2015**.**

Pablo Marcello Borges Carpinetti Pregoeiro

EXTRATO DO ADITIVO Nº 002 AO CONTRATO 054/2015 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 002 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.054/2015.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Geni Alves da Silva Rossi

Objeto: Fica alterado o item 1 da Cláusula Quarta (DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO), que passará a ter a seguinte redação: *Cláusula Quarta.*1. A Contratada receberá pelos serviços prestados a importância mensal de R$ 2.988,88 (Dois mil novecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), correspondente a 40 horas/semana pelo período de 03 de agosto até 22 de setembro de 2015.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.988,88

Data: 03/08/2015

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO ADITIVO Nº 008 AO CONTRATO 070/2014 – DEPTO. R.H.

Aditivo nº 008 ao Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público por Tempo Determinado – RH nº.070/2014.

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Andre Luciano Meira de Oliveira Martins

Objeto: Fica aditado o Contrato Temporário por Excepcional Interesse Público - Por Tempo Determinado – RH Nº. 070/2014, nos termos de sua Cláusula Terceira – Da Vigência, que passa a ser prorrogado por mais um período, com início em 09 de agosto de 2015 e término em 08 de setembro de 2015.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 11.664,49

Data: 14/08/2015

Secretaria: Saúde.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0122/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços que requerem o dispêndio de esforço físico, através de diárias braçais, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal**, teve como vencedora a empresa: **R.O. DA SILVA & CIA LTDA com o valor total de R$ 1.162.560,00 (um milhão, cento e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta reais).**

Campo Novo do Parecis-MT, 08 de setembro de 2015.

_____

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
AVISO DE RESULTADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS,** através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO 0125/2015**, destinada à **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para futura e eventual prestação de serviço, com o fornecimento de passagens rodoviárias, no âmbito estadual, para transporte alternativo e convencional de passageiros, para atender as Secretarias Municipais**, teve como vencedora a empresa:**JERRY GILSON PILGER EIRELI - ME com o valor total de R$ 176.900,00.**

Campo Novo do Parecis-MT, 28 (VINTE E OITO) de agosto de 2015.

_____

Leandro Nery Varaschin

Pregoeiro

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 019/2015 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012

O Município de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, inscrito no CNPJ sob o n° 24.772.287/0001-36 solicita o comparecimento, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação do presente EDITAL na imprensa oficial, dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº 001/2012, a fim de assumir sua respectiva função, nos termos que determina o arts. 23 e 24 da Lei Municipal n° 1.130/2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campo Novo do Parecis.

O não comparecimento do candidato no prazo acima estabelecido implicará no reconhecimento da desistência e renúncia quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se a administração o direito de convocar o próximo candidato.

Cargo – Professor – Especialidade: Licenciatura Plena em Pedagogia

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	COLOCAÇÃO
0000001253	SILVANA DIAS DE OLIVEIRA	35

Os (as) candidatos (as) aprovados (as) acima relacionados (as) deverão comparecer na Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, munidos (as) dos documentos constantes no Edital de Concurso Público n° 001/2012, no prazo legalmente previsto.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

Campo Novo do Parecis/MT, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

CPF nº 308.107.010-49

EXTRATO DO CONTRATO Nº 137/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 137/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Carla Waleska Lima Zamparone

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de PROFESSORA, especialidade Licenciatura Plena Em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.494,45

Prazo: 19/08/2015 a 18/12/2015

Data: 19/08/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 945 de 20 de agosto de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 133/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ester Monteiro

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de AGENTE EDUCACIONAL, especialidade Auxiliar de Creche, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.002.12.365.0005.2.081 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.555,26

Prazo: 05/08/2015 a 18/12/2015

Data: 05/08/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 884 de 05 de Agosto de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 359, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 105/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Administração,

R E S O L V E

DESIGNARoservidor público efetivo, **GILMAR ROCHA**,Chefe da Divisão de Frotas, portador do RG nº *13872729* SSP/MT e CPF nº 928.487. 291-04, matricula funcional nº 1529, vinculado à Secretaria Municipal de Administração, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Fornecimento, proveniente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 100/2014 e Ata de Registro de Preços nº 110/2014, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO
nº 061/2015	Aquisição de combustível para abastecimento dos veículos pertencentes à frota municipal nos municípios de Tangará da Serra, Cuiabá, Cáceres, Barra do Bugres, Sorriso, Diamantino, Nova Mutum, Comodoro e Distrito Marechal Rondon.	POSTO 10 LIMITADA, inscrita no CNPJ sob n° 03.244. 374/0003-02

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 26 dias de agosto de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 134/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 134/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Ana Paula Miller Musial

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de **MÉDICA**, especialidade Pediatra, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Classificação Orçamentária: 10.002.10.301.0006.2.093 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 7.776,34

Prazo: 18/08/2015 a 10/02/2016

Data: 18/08/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; memorando nº 614 de 23 de Julho 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Saúde.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 364, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.59, I da Lei Orgânica do Município e,

Considerando o Memorando nº 521/2015, proveniente da Secretaria Municipal de Infraestrutura,

R E S O L V E

DESIGNARoservidor público efetivo, **RUDI IANKE**,Técnico Nível Superior, especialidade Engenheiro Civil, portador do RG nº **603741699-4** SSP/RS e CPF nº 499.126.310-72, matrícula funcional nº 2231, para acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato de Prestação de Serviço, proveniente do processo licitatório modalidade Tomada de Preço n° 011/ 2015, constante abaixo:

CONTRATO	OBJETO	CONTRATADO
nº 062/2015	Contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de elaboração de projeto estrutural do Centro de Eventos.	CONSTRUTORA LUGGA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n° 10. 674.942/0001-09

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, aos 03 dias de setembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal da Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 136/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 136/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Fernanda Seidel da Silva

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de PROFESSORA, especialidade Professor Indígena, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.087 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 2.988,88

Prazo: 03/08/2015 a 18/12/2015

Data: 03/08/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.379/2010 de 15 de julho de 2010 do Art. 2º, inciso V; Lei Municipal nº 1.499/2012; Memorando nº 921 de 13 de agosto de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
DECISÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Processo Administrativo Disciplinar nº. 01/2015.

TERMO DE JULGAMENTO

Vistos e examinados os autos do Processo Administrativo Diante do exposto,e por tudo que consta nos autos, Desta forma, RATIFICO a decisão proferida pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar 01/2015, razão pela qual, **DETERMINO O ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, NÃO SENDO POSSIVEL IMPULTAR A CULPA DO SINISTRO DE TRÂNSITO AO SERVIDOR UELINTON GONÇALVES MACHADO.**

Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se, expedindo o necessário.

Campo Novo do Parecis, 18 de agosto de 2015.

Mauro Valter Berft

Prefeito Municipal

ASSESSORIA TECNICA E LEGISLATIVA
PORTARIA Nº 361, DE 1º DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 59, I da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Edital de Convocação nº 018/2015, Concurso Público nº 001/2012, homologado através do Decreto Executivo nº 074/2012,

R E S O L V E

1.NOMEAR,a partir desta data, a Senhora JULIANA ROBERTA ALMEIDA DE SOUZA, portadora do RG nº 2140197-7 SSP/MT e CPF nº 041.408.131-56, para ocupar o cargo de Agente Educacional, Especialidade Auxiliar de Creche, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dia do mês de setembro de 2015.

MAURO VALTER BERFT Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO CANTERLE Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 138/2015 – DEPTO. R.H.

Contrato nº. 138/2015

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x Marleide Araujo de Brito de Barros

Objeto: Contratação temporária de prestação de serviço por excepcional interesse público do cargo de PROFESSORA, especialidade Licenciatura Plena Em Pedagogia, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Classificação Orçamentária: 09.003.12.361.0005.2.085 3.1.90.04.00.00

Valor Mensal: R$ 1.494,45

Prazo: 19/08/2015 a 18/12/2015

Data: 19/08/2015

Procedimento: Art. 37 inciso IX da Constituição Federal; Art. 2º inciso I, II. d da Lei Municipal nº 1.544/2012 de 19 de dezembro de 2012; no Decreto Executivo nº 158 de 16 de dezembro de 2014, que homologa o "Processo Seletivo Simplificado nº. 003/2014"; memorando nº 964 de 25 de agosto de 2015 expedido pela Secretaria Municipal de Educação, e demais legislações aplicáveis à matéria.

Secretaria: Educação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNA E/OU ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA.

PREGÃO: 087/2015

FORNECEDOR: SOUZA FILHO & LUIZ DE SOUZA LTDA ME, CNPJ 10.173.808.0001-24

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO
26	PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX.	60,10%
27	PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	28,80%

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/09/2015 a 08/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DO PREGÃO 087/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde - MT torna público o resultado do **PREGÃO Nº 087/2015 – Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios da linha mecânica, genuína ou original de primeira linha,** sendo o julgamento por maior percentual de desconto,onde sagraram-se vencedoras as empresas**: Bielmaq Comércio de Peças para Maq. Ltda ME,** CNPJ 17.274.687/0001-56, foi a vencedora dos lotes 04, 05, 06, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22; **Marlene Maria Schmitz EPP,** CNPJ 01.289.008/0001-82, vencedora dos lotes 25 e 26; **NE Equipamentos, Peças e Locação de Maq. Ltda ME,** CNPJ 09.619.626/0001-55, vencedora do lote 03, **Nilva Lenir Simões ME, CNPJ 04.755.691/0001-94,** vencedora dos lotes 23 e 24; **Souza Filho & Luiz de Souza Filho Ltda ME,** CNPJ 10.173.808/0001-24, vencedora dos lotes 26 e 27 e **Tricate Comércio de Peças para Tratores Ltda EPP,** CNPJ 70.430.558/0001-92, vencedora dos lotes 01, 02, 07, 08, 11, 12 e 21. Campo Verde, 08 de setembro de 2015. Leila Gubert – Pregoeira.

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 557/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº 557/2015, DE 03 DE SETEMBRO DE 2015.

NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO PARA ANALISAR E ESTABELECER VALORES DE IMÓVEIS URBANOS PARA CÁLCULO DO ITBI (IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS MÓVEIS) E IPTU (IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FÁBIO SCHROETER, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Nomear em estágio probatório a partir de 01 de Setembro do corrente ano, o senhor **DANIEL BORGES DE SOUZA**, portador da cédula de identidade nº 2.117.679 SSP/DF, para exercer o cargo de **Professor**, conforme Concurso Público nº. 001/2015, homologado em 09 de Abril de 2015.

Considerando a necessidade de atualizar a Planta Genérica de Valores para cálculo do ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis) e IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana);

ARTIGO 2º - Nomeia membros para compor a comissão para analisar e estabelecer os valores de imóveis urbanos para cálculo e cobrança de ITBI (Imposto sobre a Transmissão de Bens e Imóveis) e IPTU (Imposto sobre a propriedade Predial e Territorial Urbana), a qual ficará assim constituída:

MEMBROS PRINCIPAIS

Arno Schlosser

CPF: 667.948.031-00

Fernando Fachinetto

CPF: 654.670.351-34

Gilmar Zito Prati

CPF: 953.758.131-49

Julio Cesar Bauken

CPF: 850.794.991-68

Lourdes Regina Reami

CPF: 890.913.371-68

Cristiany Frank

CPF: 956.563.081-20

Solivan Costa Fonseca

CPF: 840.416.841-53

MEMBROS AUXILIARES

Jeane Antonia Abade

CPF: 956.872.621-72

Paulo Camilo de Godoy

CPF: 478.917.859-53

ARTIGO 2º - Os membros da Comissão não receberão remuneração de qualquer espécie pelo exercício de suas funções.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 451/2014, de 18 de agosto de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, aos 03 dias do mês de Setembro de 2015.

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

Cumpra-se, registra-se e publique.

GILMAR ZITO PRATI

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 185/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNA E/OU ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA.

PREGÃO: 087/2015

FORNECEDOR: TRICATE COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA EPP, CNPJ 70.430.558/0001-92

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO
01	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO COTADO PELO COMPRADOR	14,50%
02	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA KOMATSU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	10,50%
07	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA CASE	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO COTADO PELO COMPRADOR.	13,10%
08	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA CASE	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	10,80%
11	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA RANDON	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	10,50%
12	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA RANDON	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	11,50%
21	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA AGRALE – TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	11,00%

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/09/2015 a 08/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 182/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNA E/OU ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA.

PREGÃO: 087/2015

FORNECEDOR: NE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA ME, CNPJ 09.619.626/0001-55

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO
03	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO COTADO PELO COMPRADOR	12%

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/09/2015 a 08/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 180/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNA E/OU ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA.

PREGÃO: 087/2015

FORNECEDOR: BIELMAQ COMÉRCIO DE PEÇAS PARA MÁQUINAS LTDA ME, CNPJ 17.274.687/0001-56

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO
04	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	19,5%
05	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS – LINHA CATERPILLAR	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	11,5%
06	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA CATERPILLAR	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO COTADO PELO COMPRADOR.	13,10%
09	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA JCB	MAIOR PERCENTUAL DESCONTO APLICADO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	11,6%
10	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA JCB	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	10,6%
13	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA DYNAPAC	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	11,6%
14	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA DYNAPAC	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	13,6%
15	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA MASSEY FERGUNSON – TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	12,1%
16	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA MASSEY FERGUNSON – TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	12,1%
17	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND- TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	12,1%
18	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA NEW HOLLAND – TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	12,5%
19	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA FORD TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR	11,6%
20	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA FORD TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	12,6%
22	PEÇAS EM GERAL PARA MÁQUINAS PESADAS - LINHA AGRALE – TRATOR PNEU	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	11,6%

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/09/2015 a 08/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNA E/OU ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA.

PREGÃO: 087/2015

FORNECEDOR: MARLENE MARIA SCHMITZ EPP, CNPJ 01.289.008/0001-82

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO
25	PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ONIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA AUDATEX.	68%
28	PEÇAS EM GERAL LINHA LEVE (FIAT, FORD, CHEVROLET, VW, RENAULT, PEUGEOT, TOYOTA, IVECO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	27%

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/09/2015 a 08/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 183/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DA LINHA MECÂNICA, GENUÍNA E/OU ORIGINAL DE PRIMEIRA LINHA.

PREGÃO: 087/2015

FORNECEDOR: NILVA LENIR SIMÕES ME, CNPJ 04.755.691/0001-94

ITENS E VALORES REGISTRADOS:

LOTE	DESCRIÇÃO	TABELA	DESCONTO
23	PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ÔNIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE DESCONTO APLICADO SOBRE PREÇO MEDIO PESQUISA DE MERCADO COTADO COMPRADOR.	28,10%
24	PEÇAS EM GERAL LINHA PESADA CAMINHÕES E ÔNIBUS (MERCEDES, VW, FORD, AGRALE, VOLARE, IVECO, MARCOPOLO).	MAIOR PERCENTUAL BASE DE PREÇO SISTEMA TRAZ VALOR.	28%

VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 08/09/2015 a 08/09/2016

A íntegra da ata de registro de preços está disponível no site da Prefeitura: www.campoverde.mt.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.° 019/2014.

Primeiro Termo Aditivo ao CONVÊNIO nº 019/2014 que entre si celebram o MUNICIPIO DE CAMPO VERDE e a ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, que visa estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, no HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS, para os fins que se destina.

O MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos três Poderes, Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78840-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor FÁBIO SCHOROETER, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n º 346.080.601-04 e RG n º 3296.0685 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, doravante denominada CONCEDENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.364.737/0001-68, com sede na Avenida Santa Tereza, n° 410, bairro Jupiara, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste momento representada pela Sra. MARIA APARECIDA FRAZÃO ZUNTA, brasileira, casada, advogada, portadora do RG n.° 2010027-2 SSP/MT e CPF nº 034.452.528-74, residente e domiciliada na Avenida Manoel de Araújo, n° 849, Bairro Campo Real II, Campo Verde-MT, neste ato denominada CONVENIADA, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O item 1.1 da Cláusula Primeira – Do Objeto, passa a ter a seguinte redação:

1.1 O presente CONVÊNIO tem por objeto estabelecer o compromisso entre as partes para o gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde, incluindo reformas, ampliações e construções no HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS, localizado na Avenida Mato Grosso, nº 355, Centro, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente de HOSPITAL, em regime de 24 horas/dia, assegurando assistência universal e gratuita aos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, em conformidade com o Plano de Ação que integra o presente instrumento, bem como a possibilidade de atendimento através de planos de saúde, convênios e particulares pela CONVENIADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os subitens 3.1.7, 3.1.8, 3.1.9, 3.1.11, 3.1.12, 3.1.15, 3.1.16, 3.1.18, 3.1.19, 3.1.20, 3.1.26, 3.1.28, 3.1.29, 3.1.30, 3.1.35, 3.1.37, 3.1.39, 3.1.41, 3.1.44, 3.1.56 do item 3.1 da Cláusula Terceira – Das Obrigações das Partes, passam a ter a seguinte redação:

3.1.7. Manter registro atualizado de todos os atendimentos efetuados no HOSPITAL, disponibilizando a qualquer momento à CONCEDENTE e às autoridades instituídas, desde que mediante agendamento prévio, as fichas e prontuários dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, plano de saúde, convênios e particulares em meio físico ou eletrônico certificado, assim como todos os demais documentos que comprovem a confiabilidade e segurança dos serviços prestados no HOSPITAL;

3.1.8. Manter atualizado os registros de informações/faturamento, em sistema oficial do Ministério da Saúde, de todos os atendimentos ambulatoriais e hospitalares realizados mensalmente pela CONVENIADA, em nome próprio, ficando os créditos para a CONCEDENTE, bem como os registros de informações/faturamento, em sistema próprio ou contratado/utilizado pela CONVENIADA de todos os atendimentos realizados mensalmente referentes a plano de saúde, convênios e particulares.

3.1.9. A CONVENIADA deverá informar a SMS sempre que houver alteração dos profissionais da Saúde, a fim de que está mantenha atualizado o registro no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES;

3.1.11. Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto aos órgãos competentes, necessários à execução dos serviços objeto do presente convênio, durante toda a sua vigência, devendo apresentar planejamento das ações de correções à Comissão de Acompanhamento de Recursos, sempre que necessário.

3.1.12. Apresentar e manter atualizados os documentos de regularidade fiscal durante toda a vigência do Convênio.

3.1.15. Em nenhuma hipótese cobrar direta ou indiretamente ao paciente por serviços médicos, hospitalares ou outros complementares referente à assistência a ele prestada quando atendidos pelo Sistema Único de Saúde-SUS, exceto no caso de atendimento por plano de saúde, convênios e particulares.

3.1.16. Responsabilizar-se por cobrança indevida feita ao paciente ou a seu representante, usuário do Sistema Único de Saúde – SUS, por profissional (pessoa física ou jurídica), empregado ou preposto, em razão da execução deste convênio;

3.1.18. Fica facultada a CONVENIADA a aquisição de equipamentos, bens móveis, máquinas e utensílios, bem como, execução de obras complementares, necessárias ao pleno funcionamento do Hospital, com recursos transferidos pelo convênio, devendo a CONVENIADA, antes de proceder a Compra e/ou Execução de obra complementar deverá obter prévia aprovação da Comissão de Acompanhamento de Recursos;

3.1.19. Manter em perfeitas condições de higiene e conservação as áreas físicas, instalações e equipamentos do HOSPITAL;

3.1.20. Realizar manutenção preventiva e corretiva de forma contínua nos equipamentos, bem como em toda infra-estrutura necessária para a execução do objeto deste convênio. Ficando a CONVENIADA autorizada a realizar pequenos reparos na infra-estrutura com gasto total mensal de até R$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) sem prévia autorização da Comissão de Acompanhamento de Recursos. Ultrapassado este valor a CONVENIADA fica obriga a requerer da Comissão autorização prévia para realização do reparo, caso não seja observada está regra os custos serão arcados pela CONVENIADA com recursos próprios;

3.1.26. Quando solicitado fornecer aos usuários ou seu representante por ocasião de sua alta hospitalar, relatório circunstanciado do atendimento que lhe foi prestado, denominado "INFORME DE ALTA HOSPITALAR", no qual devem constar, no mínimo, os seguintes dados:

Nome do usuário; Nome do Hospital; Localização do Hospital (endereço, município, estado); Motivo da internação (CID-10); Data de admissão e data da alta; Procedimentos realizados e tipo de órtese, prótese e/ou materiais empregados, quando for o caso; Diagnóstico principal de alta e diagnóstico secundário de alta; Colher a assinatura do usuário, ou de seus representantes legais, na segunda via no informe de alta hospitalar; Arquivar o informe hospitalar no prontuário do usuário, observando-se as exceções previstas em lei.

3.1.28. Implantar caixa de sugestões, críticas/ reclamações e elogios na recepção do hospital, bem como pesquisa de satisfação na alta hospitalar, e pesquisa de satisfação de atendimento ambulatorial, através de questionário padrão a ser elaborado pela própria CONVENIADA.

3.1.29. Realizar análise e adoção de medidas de melhoria diante das pesquisas, sugestões, críticas e reclamações que receber dos usuários, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. A CONVENIADA deverá apresentar mensalmente na prestação de contas as analises das pesquisas, sugestões, críticas e reclamações, e o plano de ação adotado para melhoria.

3.1.30. A CONVENIADA deverá divulgar o número da Ouvidoria da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Campo Verde, para que os usuários dos serviços fornecidos no HOSPITAL MUNICIPAL CORAÇÃO DE JESUS, possam realizar suas reclamações;

3.1.35. Implantar e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas:

Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Verificação de Óbitos; Comissão de Ética Médica, se necessária (Resolução nº 1.657/2002 do CFM); Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

3.1.37. Implantar e manter serviço que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos sólidos na unidade, conforme o Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde – PGRSS;

3.1.39. Movimentar os recursos financeiros transferidos pela CONCEDENTE para a execução do objeto deste Convênio em conta(s) bancária(s) específica(s) e exclusiva, vinculada(s) ao HOSPITAL, de modo que os recursos transferidos não sejam confundidos com os recursos próprios, oriundos de atendimentos particulares, convênios, plano de saúde, doações, promoções, etc que devem ter uma conta bancaria especifica;

3.1.41. Elaborar e encaminhar à CONCEDENTE, relatórios de execução financeira mensal, tanto dos valores recebidos referente a este convênio, bem como da importância referente aos recursos próprios (atendimentos particulares, convênios, plano de saúde, doações, promoções, etc);

3.1.44. Comunicar e enviar cópias das Notas Fiscais à CONCEDENTE de todas as aquisições de bens móveis, sejam com recursos públicos, doações, ou recursos próprios, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após sua ocorrência; O Município fará o tombamento trimestral em seu patrimônio com o respectivo Termo Aditivo.

3.1.56. Contratar e manter seguro contra incêndio, inundação, furto e roubo dos bens e insumos sob sua guarda, que garantam a proteção securitária de quaisquer ocorrências durante o prazo de vigência deste ajuste, bem como nos casos necessários para o transporte de materiais e medicamentos, encaminhando cópia das apólices à CONCEDENTE;

CLÁUSULA TERCEIRA – Acrescenta-se o subitem 3.1.63 no item 3.1 e o subitem 3.2.11 no item 3.2, ambos da Cláusula Terceira:

3.1.63. Todos os valores apurados no final de cada mês com medicamentos destinado para atendimento de planos de saúde, convênios e particulares, deverá ser depositado na conta Fundo Municipal de Saúde (Agência 3384, conta corrente 83-0, Caixa Econômica) até o dia 10 do mês subseqüente e devidamente comprovado na prestação de contas mensal. Não sendo comprovado os depósitos dos valores apurados, esses serão retidos do repasse mensal realizado pelo CONCEDENTE.

3.2.11. A CONVENIADA deverá firmar contrato com Laboratório de Analises Clinicas especializado, que lhe apresentar melhor preço, a fim de que este faça os exames não realizados no laboratório municipal;

CLÁUSULA QUARTA – O item 6.1 e o subitem 6.2.1 do item 6.2, ambos da Cláusula Sexta – Dos Recursos Financeiros e Da Dotação Orçamentária, passam a ter a seguinte redação:

6.1. Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Convênio serão alocados para a CONVENIADA mediante transferências oriundas da CONCEDENTE em conta especifica e exclusiva, sendo permitido à CONVENIADA o recebimento de doações, renda de promoções, atendimentos particulares, convênios e planos de saúde, contribuições de entidades nacionais e estrangeiras em conta própria, bem como rendimentos de aplicações dos ativos financeiros da associação e de outros pertencentes ao patrimônio que estiver sob a administração da CONVENIADA, ficando-lhe proibido contrair empréstimos com organismos nacionais e internacionais;

6.2.1. Nos mesmos termos e prazo, o Município a partir do mês de agosto passará a destinar o importe R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) fixos e mensais, que correrão por conta de dotação orçamentária específica, bem como disponibilizará do teto de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, correspondente ao valor mensal de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) referente ao faturamento de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.

CLÁUSULA QUARTA – Os itens 8.2 e 8.5, ambos da Cláusula Oitava – Dos Recursos Humanos, passam a ter a seguinte redação:

8.2. A CONVENIADA responderá pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados necessários na execução dos serviços ora contratados;

8.5. A CONVENIADA em nenhuma hipótese poderá ceder a qualquer instituição pública ou privada seus empregados, bem como os servidores efetivos que estiverem cedidos a mesma com ônus a CONCEDENTE;

CLÁUSULA QUINTA – Acrescenta-se a alínea 'g' e 'h' e altera-se a redação: das alíneas 'b' e 'f', do item 9.3, e do item 9.4, todos da Cláusula Nona – Da Prestação de Contas, nos seguintes termos:

9.3.

b) Relatórios detalhado (internação e atendimento ambulatorial separado pelo nome do profissional de saúde e do SADT por tipo de exame) referentes aos Indicadores de Quantidades estabelecidos para a unidade;

f) Relatório dos Indicadores de Qualidade, descritos no Anexo III.

g) Relatórios detalhados dos atendimentos particulares, convênios e planos de saúde, por profissional com tipo de procedimentos e valor cobrado, medicação utilizada com valor e comprovação de restituição desses, comprovante de deposito de 1% sobre o faturamento mensal, conforme estabelecido no item 2.1, da Clausula Segunda do Anexo IV – Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, bem como Relatórios contábeis e financeiros; (demonstrativo financeiro e contábil operacional e balancete contábil) separado do solicitado na alínea 'a';

h) Relatório detalhado (nome do paciente, exame realizado e valor pago) dos exames realizados pelo Laboratório de Analises Clinicas contratado conforme descrito no subitem 3.2.11 , do item 3.2 da Clausula Terceira do Termo de Convênio.

9.4. A documentação referente a prestação de contas deverá ser organizada em seqüência lógica, acompanhada dos respectivos comprovantes de pagamentos e notas fiscais com 03 (três) orçamentos validos na mesma sequência do Relatório Razão Consolidado dos Pagamentos e de acordo com as exigências da Comissão de Acompanhamento de Recursos e/ou da Secretaria Municipal de Saúde-SMS, sendo que as irregularidades documentais ou descumprimento da data estipulada ocasionarão a retenção do referido repasse, até que sejam sanadas as pendências existentes;

CLÁUSULA SEXTA – A alínea 'III' do item 12.1 e o item 12.3, ambos da Cláusula Décima Segunda – Da Rescisão, passam a ter a seguinte redação:

12.1.

III - por ato unilateral da CONVENIADA na hipótese de atrasos das transferências, que não der causa, devidas pela CONCEDENTE superior a 20 (vinte) dias da data fixada para o pagamento, notificar a CONCEDENTE, com antecedência mínima de 10 (dez) dias, informando do fim da prestação dos serviços contratados;

12.3. Em caso de deliberação pela rescisão, será precedido de processo administrativo assegurado o contraditório e a ampla defesa, com vistas à aplicação das penalidades cabíveis;

CLÁUSULA SÉTIMA – Revoga-se: Os subitens 3.1.34, 3.1.45 e 3.1.46, todos do item 3.1; o subitem 3.2.9 do item 3.2, ambos da Cláusula Terceira; e o item 7.3 da Cláusula Sétima.

CLÁUSULA OITAVA – Revoga-se o item 6.3 do Anexo I e Altera-se o subitem 1.7.2, do item 1.7; o subitem 1.8.1, do item 1.8; os subitens 1.10.1, 1.10.3, alíneas 'g' e 'j' do subitem 1.10.3, todos do item 1.10; os itens 2.1, 3.1, 3.5, 4.4, 6.2 e 7.1, todos do ANEXO - I, nos seguintes termos:

1.7.2. Deverão, portanto, estar disponibilizados leitos de observação em consequência dos atendimentos de Urgência, por período de até 12 horas (não caracterizando internação hospitalar). Deverá ser implantado a Porta Hospitalar de Urgência, em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização, através do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR), sendo que o paciente classificado como grau de risco (Azul), deverá ser encaminhado para atendimento SUS nas unidades básicas de saúde.

1.8.1. No HOSPITAL MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS serão disponibilizadas consultas ambulatoriais em clínica geral e especialidades médicas, respeitando o limite da capacidade operacional do ambulatório, em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização, através do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR), sendo que o paciente classificado como grau de risco Azul, deverá, sempre que possível, ser encaminhado para atendimento SUS nas unidades básicas de saúde, com serviço de referência e contra referência.

1.10.1. O HOSPITAL MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS funcionará para o SUS com capacidade operacional de 28 (vinte e oito) leitos distribuídos nas enfermarias de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica e Clinica Obstétrica, além de 06 (seis) leitos na área de observação do Pronto Atendimento. Dispõe, ainda, de Centro Cirúrgico com Sala de Recuperação Pós-Anestésica - SRPA. A internação do usuário dar-se-á no limite dos leitos contratados, garantindo as interconsultas de especialidades necessárias ao seu acompanhamento. O Hospital deverá regular os usuários SUS para os demais serviços de saúde do Estado através da Central de Regulação Estadual. E para planos de saúde, convênios e particulares com capacidade operacional de 04 (quatro) leitos.

1.10.3. Tendo em vista que o HOSPITAL funcionará com o perfil descrito, sob Convênio, cabe a Comissão de acompanhamento de Recurso e/ou SMS – CAMPO VERDE, acompanhar os indicadores definidos nesse convênio.

g) A unidade deverá dispor de serviços de informática com sistema para gestão hospitalar que contemple no mínimo: marcação de consultas, exames complementares, controle de estoques (almoxarifado e farmácia), sistema de custos, prontuário médico (observando o disposto na legislação vigente, incluindo a Resolução CFM nº. 1.639/2002), serviços de apoio e relatórios gerenciais, que atendam aos indicadores e informações especificados no Convênio. Caberá à CONVENIADA a instalação da rede de informática, bem como a aquisição de sistemas e programas e o encaminhamento dos relatórios a SMS - Campo Verde.

j) A unidade deverá dispor no mínimo de um profissional para realizar manutenção preventiva e corretiva predial, hidráulica, e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de equipamentos de saúde.

2.1 No processo de hospitalização estão incluídos:

Tratamento das possíveis complicações que possam ocorrer ao longo do processo assistencial, tanto na fase de tratamento, quanto na fase de recuperação;

Tratamentos concomitantes, diferentes daquele classificado como principal que motivaram a internação do usuário, que podem ser necessários, adicionalmente, devido às condições especiais do usuário e/ou outras causas;

Tratamento medicamentoso que seja requerido durante o processo de internação;

Procedimentos e cuidados de enfermagem, necessários durante o processo de internação;

Alimentação, incluída a assistência nutricional e alimentação enteral;

Assistência por equipe médica especializada, pessoal de enfermagem e pessoal técnico;

Utilização do Centro Cirúrgico e procedimentos de anestesia;

O material descartável necessário para os cuidados de enfermagem e tratamentos;

Diárias de hospitalização em quarto compartilhado ou individual, quando necessário, devido às condições especiais do usuário e/ou quarto de isolamento;

Acompanhante para os usuários idosos, crianças e gestantes (Lei Nº. 10.741 de 01/10/2003);

Sangue e hemoderivados, que serão fornecidos pela agencia transfusional do município de Campo Verde.

Fornecimento de roupas hospitalares para os pacientes cirúrgicos, e nos casos que verificar-se a necessidade;

Todos os exames – SADT, necessários para a elucidação do diagnóstico;

Procedimentos especiais que se fizerem necessários ao adequado atendimento e tratamento do usuário, de acordo com a capacidade instalada, respeitando a complexidade do HOSPITAL.

3.1. A ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE disponibilizará atendimentos de Urgência 24 horas por dia, ininterruptamente, considerados como tal os atendimentos não programados. Deverão, portanto, estar disponibilizados leitos de observação em consequência dos atendimentos de Urgência, por período de até 12 horas (não caracterizando internação hospitalar). Deverá ser implantado a Porta Hospitalar de Urgência, em consonância com as ações recomendadas pela Política Nacional de Humanização, através do Acolhimento com Classificação de Risco (ACCR), com ressalva do cliente SUS, classificado como risco Azul o qual deverá ser encaminhado para atendimento nas unidades básicas de saúde municipal.

3.5. Se em consequência do atendimento por Urgência no **HOSPITAL** o usuário é colocado em regime de observação (leitos de observação) por um período de até 12 horas, se não ocorrer a internação ao final desse período, somente será registrado o atendimento da Urgência com observação propriamente dita, não gerando nenhum registro de hospitalização.

4.4.O HOSPITAL funcionará para o SUS com capacidade operacional de 28 leitos distribuídos nas enfermarias de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Clínica Pediátrica e Clinica Obstétrica, além de 06 leitos na área de observação do Pronto Atendimento. Dispõe, ainda, de Centro Cirúrgico com Salas de Recuperação Pós-Anestésica - SRPA. A internação do usuário dar-se-á no limite dos leitos existentes, garantindo as interconsultas de especialidades necessárias ao seu acompanhamento, e deverá seguir as regras/normas do programa do Ministério da Saúde – SIGTAP (Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos), que será controlado através da Central de Regulação Municipal. E para planos de saúde, convênios e particulares com capacidade operacional de 04 (quatro) leitos.

6.2. ATENDIMENTO AMBULATORIAL E URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

	1º M	2º M	3º M	4º M	5º M	6º M	7º M	8º M	9º M	10º M	11º M	12º M	TOTAL
Consulta Médica de Pronto Atendimento	2900	2900	2900	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	17.700
TOTAL	2900	2900	2900	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	1000	17.700

7.1.A CONVENIADA encaminhará à CONCEDENTE toda e qualquer informação solicitada, na formatação e periodicidade por estas determinadas. E nas prestações de contas mensais as informações MÍNIMAS solicitadas no item 9.3 da Cláusula Nona do Termo de Convênio.

CLÁUSULA NONA – Revoga-se o item 1.1, os subitens 1.1.1, 1.3.1, 1.3.2, 1.3.4, 1.3.5, 1.4.2, os item 1.6, do capítulo I e o capítulo II, todos do Anexo II e Altera-se os itens 1.2 e 1.3, 1.4 e subitem 1.4.1, itens 1.5, 1.9, 1.10, todos do ANEXO - II, nos seguintes termos:

I.3. O montante do orçamento econômico-financeiro anual do HOSPITAL, com a alteração dos valores do repasse aprovados pela Lei Municipal nº 2. 112, de 13 de Agosto de 2015 passa a ser o valor de R$ 8.224.000,00 (oito milhões duzentos e vinte e quatro mil reais) referente ao exercício financeiro de 2015, transferido em 12 (doze) parcelas mensais, compreendido pelo valor de R$ 652.000,00 (seiscentos e cinquenta e dois mil reais) referente ao mês de janeiro de 2015, nos meses de fevereiro a julho de 2015 no valor de R$ 652.000,00, sendo R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais), como parte de responsabilidade de repasse do CONCEDENTE para custeio e manutenção das despesas com o atendimento, e R$ 102.000,00 referente ao repasse do teto de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, financiada pelo Ministério da Saúde. A partir do mês de agosto de 2015, o importe R$ 606.000,00 (seiscentos e seis mil reais) fixos e mensais, que correrão por conta de dotação orçamentária específica, bem como disponibilizará do teto de média e alta complexidade hospitalar e ambulatorial, correspondente ao valor mensal de R$ 126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) referente ao faturamento de AIH – Autorização de Internação Hospitalar, financiada pelo Ministério da Saúde.

I.4. Visando o acompanhamento e avaliação do Convênio e o cumprimento das atividades estabelecidas para a CONVENIADA no Anexo I - Descrição de Serviços, a mesma deverá encaminhar mensalmente, na prestação de contas, a documentação informativa das atividades assistenciais realizadas pelo Hospital.

I.4.1. O relatório referente aos registros nas AIH's - Autorização de Internação Hospitalar e aos registros no SIA - Sistema de Informações Ambulatoriais, após conferencia dos servidores da SMS, deverão ser encaminhados mensalmente pela CONVENIADA, até o dia 10 (dez) do mês seguinte a SMS – Campo Verde.

I.5. A CONCEDENTE, através da Comissão de acompanhamento de recursos, procederá à análise dos dados enviados pela CONVENIADA para que sejam efetuados os devidos pagamentos de recursos, conforme estabelecido na Cláusula Sexta do Convênio.

I.7. Ao final de cada semestre de execução do convênio, a CONCEDENTE procederá à análise das quantidades de atividades assistenciais realizadas pela CONVENIADA, verificando e avaliando os desvios (para mais ou para menos) ocorridos em relação às quantidades estabelecidas neste Convênio.

I.9. Poderá resultar uma repactuação das quantidades de atividades assistenciais ora estabelecidas e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, efetivada através de Termo Aditivo ao Convênio, acordada entre as partes.

I.10. A análise referida no item 1.9 não anula a possibilidade de que sejam firmados Termos Aditivos ao Convênio em relação às cláusulas que quantificam as atividades assistenciais a serem desenvolvidas pela CONVENIADA e seu correspondente reflexo econômico-financeiro, a qualquer momento, se condições e/ou ocorrências excepcionais incidirem de forma muito intensa sobre as atividades do hospital, inviabilizando e/ou prejudicando a assistência ali prestada.

CLÁUSULA DÉCIMA – O ANEXO – III passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - III

INDICADORES DE QUALIDADE

Os Indicadores estão relacionados à qualidade da assistência oferecida aos usuários da unidade gerenciada e medem aspectos relacionados à efetividade da gestão e ao desempenho da unidade.

Fica a CONVENIADA obrigada a manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos, Comissão de Verificação de Óbitos, Comissão de Ética Médica, se necessária, de acordo com a Legislação vigente, e Comissão de Controle de Infecção Hospitalar.

Estabelecem-se como indicadores determinantes:

Qualidade da Informação; Atenção ao Usuário; Controle de Infecção Hospitalar; Taxa de Mortalidade Operatória.

1. Qualidade da Informação - O prazo para a entrega da informação é o décimo dia útil do mês subsequente.

A. Apresentação de Autorização de Internação Hospitalar (AIH)

Avalia a proporcionalidade de AIH em relação à atividade hospitalar (saídas). Os dados devem ser enviados em meio magnético no formato padrão SISAIH 01 ou em papel contendo exclusivamente AIH validadas e autorizadas pelo médico supervisor/auditor municipal, do mês de competência, livres de crítica e de reapresentações.

A meta a ser cumprida é apresentação da totalidade (100%) das AIH referentes às saídas em cada mês de competência. O prazo para a entrega da informação é o décimo (10) dia útil do mês subseqüente.

Obs: O processo de faturamento habitual do SUS/MS, não sofrerá alteração em sua metodologia e conteúdo.

B. Taxa de identificação da origem do usuário

O objetivo é conhecer a localidade de residência do usuário para avaliar a adequada inserção local e regional do hospital por meio da caracterização da origem da demanda. O indicador permite melhor planejamento local e regional dos serviços de saúde ao identificar fluxos de referência corretos e incorretos. O indicador utiliza a identificação da origem do usuário pelo CEP - Código de Endereçamento Postal, obrigatórios nos Sistemas de Informações Hospitalares (SIH/SUS) e registrado na internação hospitalar ou atendimento ambulatorial do usuário. A meta é entregar a relação dos usuários atendidos com seu respectivo Município.

2. Atenção ao Usuário

Resolução das queixas realizadas através das caixas de opiniões, ouvidoria SUS da SMS- Campo Verde ou qualquer outro meio, bem como da consolidação da pesquisa de satisfação do usuário ou seu representante legal, tanto da internação como do atendimento ambulatorial.

Entende-se por queixa o conjunto de reclamações, denuncias, críticas recebidas por qualquer meio, devidamente registrada de forma adequada. Entende-se por resolução o conjunto de ações geradas por uma queixa no sentido de solucioná-la. Se o autor da queixa se identificar deverá ser lhe informado as providências que foram tomadas.

A pesquisa de satisfação do usuário sobre o atendimento do hospital (internação e atendimento ambulatorial) destina-se à avaliação da percepção de qualidade de serviço pelos usuários ou acompanhantes. A pesquisa será feita através de formulário padrão estabelecido pela CONVENIADA.

3. Controle de Infecção Hospitalar

Com a finalidade de avaliar a qualidade da assistência na área de infecção hospitalar apresentamos os indicadores a serem monitorados que incluem: Densidade de Infecção Hospitalar, Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central, Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central.

Definições:

- Densidade de Infecção Hospitalar: número de episódios de infecção hospitalar no mês dividido pelo número de usuário-dia no mês, multiplicado por 1000.

- Densidade de Incidência de Infecção Hospitalar em Corrente Sanguínea associada a Cateter Venoso Central: número de infecções hospitalares na corrente sanguínea no mês dividido pelo número de usuários-dia com cateter venoso central no mês, multiplicado por 1000.

- Taxa de Utilização de Cateter Venoso Central: número de usuário com cateter central-dia no mês dividido por número de usuários-dia no mesmo período.

Os critérios adotados são os estabelecidos pelo NNISS (National Nosocomial Infection Surveillance System) que é a metodologia utilizada pelo CDC (Center for Disease Control)-EUA.

Obs: As infecções primárias da corrente sanguínea incluem as infecções confirmadas laboratorialmente e as sepses clínicas.

4. Taxa de Mortalidade Operatória

Com a finalidade de monitorar o desempenho assistencial na área de cirurgia acompanharemos como indicadores a Taxa de Mortalidade Operatória estratificada por Classes (de 1 a 5) da Classificação da *American Societyof Anesthesiology do Average Score of Anesthesiology* (ASA) e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

Definições:

Taxa de Mortalidade Operatória: número de óbitos ocorridos até sete dias após o procedimento cirúrgico classificados por ASA no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

Taxa de Cirurgias de Urgência: Número de cirurgias de urgência realizadas no mês dividido pelo número total de cirurgias realizadas no mês, multiplicado por 100.

O numero de cirurgias deve ser preenchido com o número total de cirurgias efetuadas no Centro Cirúrgico, incluindo as cirurgias ambulatoriais. Estes dados devem ser enviados através de relatórios mensais nos quais constem a Taxa de Mortalidade Operatória com a análise deste índice elaborada pela Comissão de Óbitos e a Taxa de Cirurgias de Urgência.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O Anexo IV - Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO - IV

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS

O MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos três Poderes, Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78840-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr FÁBIO SCHOROETER, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n º 346.080.601-04 e RG n º 3296.0685 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.364.737/0001-68, com sede na Avenida Santa Tereza, n° 410, bairro Jupiara, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste momento representada pela Sra. Maria Aparecida Frazão Zunta, portadora do RG n.° 2010027-2 SSP/MT e CPF nº 034.452.528-74, residente e domiciliada na Avenida Manoel de Araújo, n° 849, Bairro Campo Real II, Campo Verde-MT, neste ato denominada PERMISSIONÁRIA,

RESOLVEM firmar o presenteTERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BENS MÓVEIS, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO O BJETO

O presente instrumento tem por objeto permitir o uso, gratuito dos bens móveis, conforme inventário de bens anexo a este termo;

Este Termo de Permissão de Uso de bens móveis é parte integrante do Convênio.

CLÁSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DOS BENS MÓVEIS

2.1. A PERMISSIONÁRIA se compromete a utilizar os bens objetos desta Permissão para atender aos usuários do Sistema Único de Saúde; Ficando desde já autorizada a utilizar os bens em permissão de uso (móveis e imóvel) para atendimento particular, plano de saúde e convênios, mediante o recolhimento, até o dia 10 do mês subseqüente, na conta Fundo Municipal de Saúde (Agência 3384, conta corrente 83-0, Caixa Econômica) de 1% (um por cento) do faturamento mensal, excluídos os valores dos medicamentos, oriundo do particular, plano de saúde e convênios e conste na prestação de contas mensal. Não sendo comprovado os depósitos dos valores apurados, esses serão retidos do repasse mensal realizado pelo CONCEDENTE.

2.2. A PERMISSIONÁRIA deverá guardar/manter os bens no HOSPITAL MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, somente podendo remanejá-lo com a expressa autorização da PERMITENTE;

2.3. A PERMISSIONÁRIA se compromete a não emprestar, ceder, dar em permissão, dar em locação ou em garantia, doar, alienar de qualquer forma, transferir total ou parcialmente, sob quaisquer modalidades, gratuita ou onerosa, provisória ou permanentemente, os direitos de uso dos bens móveis objetos desta Permissão, assim como seus acessórios, manuais ou quaisquer partes, exceto se houver o prévio e expresso consentimento da PERMITENTE.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1.A PERMITENTE se compromete a:

Permitir o pleno uso de todos os bens móveis inventariados no anexo deste instrumento, devendo ser observada o item 2.3 da Cláusula Segunda deste Termo de Permissão; A PERMISSIONÁRIA se compromete a: Vistoriar os bens objetos desta Permissão, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Convênio, devendo:

1) Emitir laudo de vistoria atestando o bom estado de funcionamento dos bens;

2) Formalizar a devolução dos bens que não estiverem em condições de uso, bem como, aquelesque não serão utilizados por algum motivo, se for o caso.

Manter os bens objetos desta Permissão em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, bem como, a utilizá - los de acordo com o estabelecido neste instrumento e no Convênio; A PERMISSIONÁRIA fica responsável por todas e quaisquer despesas dos bens objetos desta Permissão, quer decorrentes de assistência técnica preventiva e ou corretiva de forma contínua, quer decorrentes da recuperação por danos, bem como, pelo ressarcimento de qualquer prejuízo proveniente de uso inadequado; Não realizar quaisquer modificações ou alterações nos bens, objetos desta Permissão, sem a prévia e expressa anuência da PERMITENTE; Adquirir os insumos indispensáveis ao funcionamento e manutenção dos bens objetos desta Per-

missão; Responsabiliza-se pelas despesas com impostos, taxas, multas e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir sobre os bens objetos desta Permissão, devendo encaminhar os respectivos comprovantes de recolhimento à PERMITENTE; Informar imediatamente à PERMITENTE caso os bens objeto desta permissão sofrerem qualquer turbação ou esbulho por terceiros; Comunicar à PERMITENTE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, todas as aquisições de bens móveis que forem realizadas posteriormente a assinatura deste instrumento; Em caso de demanda judicial que verse sobre os bens objetos desta Permissão, sendo a PERMISSIONÁRIA citada em nome próprio, deverá, no prazo legal nomear à PERMITENTE à autoria; Apresentar Boletim de Ocorrência à PERMITENTE, devidamente registrado em unidade policial, caso ocorra furto ou roubo dos bens dados em permissão de uso; Em caso de avaria provocada por terceiros, culposa ou dolosamente, deverá ser imediatamente comunicado à PERMITENTE, com a descrição pormenorizada do fato e identificação do agente causador do dano. Para o caso de dano provocado intencionalmente deverá ser registrado Boletim de Ocorrência pelo crime de dano contra o autor do fato delituoso.**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente instrumento vigorará enquanto viger o Convênio;

4.2. A Prefeitura Municipal fará publicação do extrato deste instrumento, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso e Jornal do Município no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES

5.1. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, inclusive para acréscimos ou supressões, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto desta Permissão.

CLÁUSULA SEXTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

6.1. As benfeitorias realizadas pela PERMISSIONÁRIA serão incorporadas nos bens em permissão de uso, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;

6.2. A PERMITENTE deverá proceder à vistoria nos bens em permissão de uso, a fim de constatar o cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO RESSARCIMENTO

7.1. Ocorrendo avaria salvo decorrente de uso regular e/ou desgaste natural, em qualquer dos bens em permissão de uso e, sendo desaconselhável economicamente o seu conserto ou a hipótese de desaparecimento por furto, roubo, extravio dos mesmos ou danos de terceiro por dolo ou culpa a PERMISSIONÁRIA deverá:

1) Ressarcir a PERMITENTE no valor de mercado dos bens, em 30 (trinta) dias, contados da ocorrência do fato; ou

2)Adquirir outro bem, de igual ou maior valor e características iguais ou superiores para substituir o bem avariado, furtado, roubado, extraviado ou danificado.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESTITUIÇÃO E DA DEVOLUÇÃO

8.1. A PERMISSIONÁRIA se compromete a restituir a PERMITENTE todos os bens em permissão de uso, no estado normal de uso, caso ocorra à rescisão ou a extinção deste instrumento;

8.2. A PERMISSIONÁRIA poderá, a qualquer tempo e mediante justificativa, propor devolução de bens cujo uso lhe fora permitido, e que não mais sejam necessários ao cumprimento das metas alcançadas.

CLÁUSULA NONA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

9.1. O presente instrumento tem fundamento, nos artigos 15, 16 e § 2º do art. 19 da Lei Complementar Municipal n. 081/2011, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos convênios administrativos, e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Convênio;

9.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes através daSMS- Campo Verde em conjunto com o Departamento de Convênios da Prefeitura Municipal de Campo Verde, bem como, pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, retornando os bens ao *status quo ante*;

10.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1.Os partícipes elegem o foro de Campo Verde -MT como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – O Anexo V - Termo de Permissão de Uso de BemImóvel, passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO – V

TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL

O MUNICIPIO DE CAMPO VERDE, por intermédio do Prefeito Municipal, inscrito no CNPJ nº 24.950.495/0001-88, com sede na Praça dos três Poderes,Campo Verde, Estado de Mato Grosso, CEP: 78840-000 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr FÁBIO SCHOROETER, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob o n º 346.080.601-04 e RG n º 3296.0685 SSP/PR, residente e domiciliado em Campo Verde-MT, doravante denominada PERMITENTE, e de outro lado a ASSOCIAÇÃO SOCIAL AMIGOS DA SOLIDARIEDADE - ASAS, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 09.364.737/0001-68, com sede na Avenida Santa Tereza, n° 410, bairro Jupiara, nesta cidade de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, neste momento representada pela Sra. Maria Aparecida Frazão Zunta, portadora do RG n.° 2010027-2 SSP/MT e CPF nº 034.452.528-74, residente e domiciliada na Avenida Manoel de Araújo, n° 849, Bairro Campo Real II, Campo Verde-MT, neste ato denominada PERMISSIONÁRIA,

RESOLVEM as partes firmar o presenteTERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL, nos termos das normas disciplinares previstas no ordenamento jurídico vigente, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão e permissão de uso do imóvel, localizado na Av. Mato Grosso 355, centro, cep:78840-000, no Município de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, onde atualmente funciona o HOSPITAL MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, com área total medindo 3.009.53m2;

O HOSPITAL MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS, pertence ao Município de Campo Verde;

Este Termo de Permissão de Uso é parte integrante do Convênio.

CLÁSULA SEGUNDA - DA DESTINAÇÃO E USO DO IMÓVEL

2.1. A PERMISSIONÁRIA se compromete a utilizar o imóvel para atender ao Sistema Único de Saúde, sendo o HOSPITAL MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE JESUS referência em média complexidade; Ficando autorizada a utilizar o imóvel para atender planos de saúde, convênios e particulares, desde que respeitado o disposto na Clausula Segunda, item 2.1, do Anexo IV -Termo de Permissão de Uso de Bens Móveis.

2.2. A PERMISSIONÁRIA não poderá dar qualquer outra destinação ao imóvel, que não seja o funcionamento da Unidade Hospitalar, sob pena de responder por perdas e danos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. A PERMITENTE se compromete a:

permitir o uso, a título gratuito, do imóvel descrito na Cláusula Primeira deste instrumento; e

A PERMISSIONÁRIA se compromete a:

Vistoriar o imóvel, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do Convênio, emitindo termo de vistoria atestando o estado de conservação do imóvel; Conservar e a zelar pelo perfeito estado do imóvel objeto deste termo, utilizando-o como se lhe pertencesse, conservando-o e fazendo com que seu uso e gozo sejam pacíficos e harmônicos, principalmente com vizinhos, e utilizá-lo de acordo com o estabelecido na Cláusula Segunda; Assumir os encargos e ônus decorrentes da guarda e manutenção do imóvel, incluindo as benfeitorias que se fizerem necessárias;

Responsabilizar-se por quaisquer despesas relacionadas ao uso e gozo do imóvel, sejam despesas de água, luz, impostos, taxas, contribuições de melhoria, enquanto o presente instrumento estiver vigente;

No caso de rescisão ou extinção doConvênio, restituiro imóvel nas mesmas condições em que recebeu respeitada a depreciação natural do imóvel e o termo de vistoria;

Não emprestar, permitir o uso, ceder, locar ou de qualquer outra forma repassar a terceiros o imóvel objeto deste termo, no todo ou em parte, sem o prévio e expresso consentimento da PERMITENTE; Declarar-se ciente de que este termo se tornará nulo, independentemente de ato especial, sem que lhe seja devida qualquer indenização, caso haja necessidade e comprovado interesse público, de dar destinação diversa, da prevista neste instrumento, ao imóvel em permissão de uso. É facultado a PERMISSIONÁRIA executar obras complementares no imóvel, ficando condicionada a apresentação de projeto para prévia análise e aprovação da Comissão Permanente de Convênios de Gestão; **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, ALTERAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

4.1. O presente instrumento vigorará enquanto viger o Convênio;

4.2. Esse instrumento poderá ser alterado, nos casos previstos no ordenamento jurídico vigente, por meio de termo aditivo, desde que devidamente justificado, e anterior ao término da vigência, devendo para tanto ser respeitados o interesse público e o objeto do presente desta Permissão;

4.3. A Prefeitura Municipal publicará o extrato deste Termo de Permissão de Uso, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA - DAS BENFEITORIAS E VISTORIA

5.1. As benfeitorias realizadas pela PERMISSIONÁRIA serão incorporadas ao imóvel, sem que lhe assista o direito de indenização ou de retenção, salvo acordo formal em contrário;

5.2. A PERMITENTE deverá proceder à vistoria no imóvel dado em permissão de uso, a fim de constatar o cumprimento, pela PERMISSIONÁRIA, das obrigações assumidas neste instrumento independentemente de aviso prévio, consulta ou notificação.

CLÁUSULA SEXTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DAS OMISSÕES

6.1. O presente instrumento tem fundamento, na Lei Complementar Municipal n.081/2011, regendo-se pelas disposições de Direito Civil, em especial as concernentes ao direito real de uso, aplicado supletivamente aos convênios administrativos e, ainda, pelas cláusulas e condições estipuladas nesse termo e no Convênio;

6.2. Os casos omissos ou excepcionais, assim como, as dúvidas surgidas ou cláusulas não previstas nesse Termo, em decorrência de sua execução, serão dirimidas mediante acordo entre as partes através da Comissão Permanente juntamente com a Gerência de Patrimônio da SMS - Campo Verde, bem como, pelas regras e princípios do direito público e em última instância pela autoridade judiciária competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1. Os interessados poderão rescindir de comum acordo, sendo-lhes imputadas as responsabilidades das obrigações no prazo que tenha vigido e creditando-lhes, igualmente, os benefícios adquiridos no mesmo período, necessitando, porém, de notificação prévia com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, retornando o bem ao *status quo ante*;

7.2. Poderá ser rescindido unilateralmente pelas partes, por descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições, mediante notificação prévia de 60 (sessenta) dias, ou pela superveniência de norma legal que o torne formal ou materialmente inexequível.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1.Os partícipes elegem o foro da Comarca de Campo Verde -MT como competente para dirimir quaisquer divergências relacionadas ao presente TERMO DE PERMISSÃO DE USO, que não puderem ser resolvidas amigavelmente pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais, às quais, depois de lidas, serão assinadas pelas testemunhas *in fine* indicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– Ficam inalteradas os demais itens, subitens da clausulas do Termo de Convênio nº 019/2015 e seus anexos.

Campo Verde - MT, 31 de Agosto de 2015.

CONCEDENTE _____

Prefeitura Municipal de Campo Verde

FÁBIO SCHROETER

PREFEITO MUNICIPAL

CONVENIADA: _____

Associação Social amigos da Solidariedade- ASAS

CNPJ – 09364737/0001-68

1.

Nome:_____

RG:_____

CPF:_____

2.

Nome:_____

RG:_____

CPF:_____

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PREGÃO N° 095/2015

A Prefeitura Municipal de Campo Verde, através da Comissão de Licitação, torna público o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS DA LINHA LEVE E DA LINHA PESADA**, na modalidade pregão (presencial) **n° 095/2015**, a se realizar no dia **23 de setembro de 2015 às 08h00min,** na sede da Prefeitura Municipal de Campo Verde. Retirada do edital www.campoverde.mt.gov.br. Para esclarecimentos: e-mail compras@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-1244. Em conformidade com a legislação vigente. Campo Verde - MT, 08 de setembro de 2015.

Leila Gubert

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 652/2015

LEI Nº. 652/2015 DE: 28 de Agosto de 2015

"QUE REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 588/2014 DO DIA 10/02/2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

VALDEZ VIANA NUNES, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovoue eu sanciono e promulgoa seguinte **LEI.**

Art. 1º - Fica Revogada a Lei Municipal Nº 588/2014 do dia 10 de Fevereiro de 2014.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de Agosto de 2015.

_____

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PREFEITURA MUNICIPAL - LICITAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043-2015

***PRIMEIRO TERMO ADITIVO* AO CONTRATO N.º 043/2015, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA – MT. E V. L.ZALAMENA TRANSPORTES-ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob n. 15.023.922/0001-91, com sede administrativa à Rua Miraguaí, nº 228, centro, CEP: 78.640-000 Telefone: (66) - 3478-1200, representada neste ato peloPrefeito Municipal Senhor **EVALDO OSVALDO DIEHL,** brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Paraná, n° 93, Centro nesta cidade de Canarana – MT, CEP 78.640-000, portador da Cédula de Identidade – Registro Geral № 211.566 SSI/SC e inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob o № 132.773.839-20**,** doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, por outro lado a empresa **V.L.ZALAMENA TRANSPORTES-ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 21. 602.456/0001-00, estabelecida na cidade de Canarana –MT à Rua Teneten Portela nº 1258, Bairro Arco Iris, CEP 78.640,00, neste ato representada por **VOLNEI LUIS ZALAMENA**, Carteira de Identidade nº. 1044724861 SSPPC/RS e CPF nº 550.516.500-15, denominada **CONTRATADA** firmam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, conforme decidido no Processo Administrativo n.º 013/2015, decorrente de Licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 006/2015**, que se regerá por toda a legislação aplicável à espécie, em conformidade com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e pelas cláusulas e condições adiante vistas e acordadas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E ALTERAÇÕES

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **redução de quilômetros diários de serviços de transporte de alunos da Rede Publica de Ensino do Município de Canarana-MT, Lote 06, Linha 01,** referente ao processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 006/2015**.**

1.2 – Fica reduzida a quantidade diária de 118 (cento e dezoito) quilômetros, perfazendo um montante de 8.378 (oito mil, trezentos e setenta e oito) quilômetros, perfazendo o montante de R$ 23.708,90 (vinte e três mil, setecentos e oito reais e noventa centavos), valores estes referentes a 71 (setenta e um) dias letivos, onde a empresa não irá transportar os alunos do período vespertino.

1.3 - Com a alteração da quilometragem inicial, decorrente da modificação dos roteiros conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação **(em anexo)**, que integra esse aditivo, representando uma redução no preço global do contrato, que passará de **R$ 179.980,00 (cento e setenta e nove mil, novecentos e oitenta reais), para R$ 156.271,10 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e dez centavos).**

Parágrafo Único: A modificação do presente aditivo atinge EXCLUSIVAMENTE os roteiros inicialmente acordados sendo mantido o preço inicialmente contratado por quilometragem.

CLAUSULA SEGUNDA - JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1 – O presente aditamento faz-se necessário tendo em vista que diante da diminuição de alunos no horário vespertino, a municipalidade se sentiu na obrigação de promover a transferência dos alunos restantes para o período matutino e diante disso, a empresa não mais fará a rota no período vespertino (à tarde), e, em comum acordo entre as partes, optou-se pela elaboração do presente termo aditivo, provendo assim a economia aos cofres públicos.

2.2 – Este aditivo encontra seu fulcro legal embasado no Art. 65, Inciso I, alínea “b”, § 1º e § 2º inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 - O presente Termo de Aditivo passa a fazer parte integrante do Contrato de prestação de serviços **nº 043/2015**, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas, inclusive quanto à sua vigência.

3.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana do Estado de Mato Grosso, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento de aditivo contratual em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, obrigando-se ao seu fiel cumprimento.

Canarana-MT, 01 de Setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

.....

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

V.L.ZALAMENA TRANSPORTES-ME

.....

VOLNEI LUIS ZALAMENA

RG nº. 1044724861 SSPPC/RS e CPF nº 550.516.500-15

FISCAL DO CONTRATO

.....

MICHELLE LEHNEN

Portaria nº SEMEC/009/2015 DE 11/02/2015

SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO

.....

IRACI CARNIEL SEFSTRON

Portaria nº SEMEC/009/2015 DE 11/02/2015

TESTEMUNHAS:

Assinatura:_____ Assinatura: _____

Nome: Nome:

C.P.F. n° C.P.F. nº.

PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº482/2015.

De 31 de agosto de 2015.

Dispõe sobre Licença Prêmio.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e com base no que dispõe Lei Municipal Complementar nº 080/2009,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a ILENA GRESPAN ocupante do cargo de Provimento Efetivo de AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO I matricula de n° 11, lotada na secretária de Educação, três (03)meses de licença Prêmio por assiduidade, conforme dispõe legislação supramencionada,no período de 31 de agosto de 2015 a 30 de novembro de 2015,relativo ao quinquênio de 2009-2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana-MT, 31 de agosto de 2015.

Evaldo Osvaldo Diehl

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 336/2015

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 91, da Lei Municipal n°. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDA** Licença Prêmio ao servidor **ROBERTO DA-MASCENO** no cargo de **PROFESSOR CLASSE C** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício dos anos 2007/2012, fica compreendido que o período de concessão da licença será de 21 de setembro de 2015 a 20 de dezembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 331/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 77 da Lei Municipal nº. 266/2004.

RESOLVE:

Art. 1º - A **PEDIDO**, fica concedido ao servidor **SILVIO JOSÉ CARDOSO** no Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Educação , **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, a ser gozada sem ônus para o Município.

Art. 2º - O período de gozo será de 02 (dois) anos e terá início em 02 (dois) de setembro de 2015 e término em 01 (um) de setembro de 2017.

Art. 3º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE CARLINDA

DECRETO Nº 445/2015

SÚMULA: "AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR ANULAÇÃO, ENTRE DOTAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O SENHOR GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, TENDO E M VISTA O CONTIDO DA LEI MUNICIPAL, E EM CONSONÂNCIA COM A LEI FEDERAL 4320/64, RESOLVE.

..

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa de 2015, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta mil reais) a ser consignado na seguinte Dotação Orçamentária:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001.01.031.0009.2022.3.3.9.0.39.00 Outros Serviços de Terc. Pes. Jurídica R$ 30.000,00

Artigo 2º - Para atender a cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior será utilizado o recurso proveniente de anulação das seguintes dotações orçamentárias:

01.001-CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.001.01.031.0009.2022.3.3.9.0.30.00 Material de Consumo R$ 10. 000,00

01.001.01.031.0009.2022.3.3.9.0.33.00 Passagens e Desp. com Locomoção R$ 5.000,00

01.001.01.031.0009.1024.4.4.9.0.52.00 Equipamentos e Materiais Permanentes R$ 15.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SR. PREFEITO, CENTRO ADMINISTRATIVO DO MUNICÍPIO DE CARLINDA, ESTADO DE MATO GROSSO, AOS TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 334/2015

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 91, da Lei Municipal n°. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDA** Licença Prêmio a servidora **ROSEMEIRE FIGUEIRA JONAS** no cargo de **PROFESSORA CLASSE C** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício dos anos 2007/2012, fica compreendido que o período de concessão da licença será de 19 de setembro de 2015 a 18 de dezembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 333/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de **PROFESSOR CLASSE C** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Classe atual	Elevação **Nível**
RAQUEL CARDOSO PROFETA	C	VII

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 02 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 332/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de **APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL TEMPORÁRIO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Classe atual	Elevação **Nível**
MARIA FERMINO FERREIRA JUNGLOS	A	VII

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do dia 08 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 02 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 354/2015.

SUMULA: "AUTORIZA E CREDENCIA EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS NA FORMA QUE MENCIONA A LEI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Autorizada e Credenciada a Empresa CONSTRUTORA GLOBAL E ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.056.755/0001-24 com sede na Rua Tuiuiús, nº 450, no Município de Guarantã do Norte –MT, a executar as obras de pavimentação asfáltica conforme proposta de preços apresentada a Comissão Pró-Asfaltamento da Rua Mogno e Rua Eva Sawaris e de acordo com o projeto e especificações técnicas fornecidas pelo Município nos termos que estabelece a Lei Complementar nº 005/2008 e Decreto de nº 279/2015.

Parágrafo Único – O credenciamento a que se refere o caput deste Artigo, autoriza a referida empresa a executar as obras nas seguintes ruas e avenidas a seguir descriminadas:

I – Ruas Mogno e Eva Sawaris, nos trechos indicados no croqui anexo que integra este Decreto.

Art. 2º - A empresa autorizada e credenciada para execução das obras referida no Art. 1º de que trata o presente Decreto, deverá obedecer ao Projeto, o Memorial Descritivo, elaborados e aprovados pela Prefeitura Municipal de Carlinda, e o cronograma físico apresentado pela Credenciada quando da formulação da proposta de preços a Comissão Pró-Asfaltamento das ruas elencadas no art.1º,inciso I bem como cumprir com os preços apresentados na proposta de preços, consoante Ata de reunião que passa a fazer parte integrante deste decreto.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aquisição de materiais e serviços para execução das obras de que trata o Art. 1º do presente Decreto, correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente para o corrente exercício.

Art. 4º - Este Decreto Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 17 de julho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº279 /2015

SÚMULA: " REGULAMENTA O ART. 46, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI COMPLEMENTAR 005/2008, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO **DE SOUZA**, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1° Regulamenta o art. 46, parágrafo único da Lei Complementar n. º 005/2008 e institui o Programa de Asfalto Comunitário – PAC – para a execução de Pavimentação, Obras Complementares e Melhoramentos, no Município de Carlinda –MT.

Art. 2º As Obras e Melhoramentos de que trata o artigo anterior, só poderão ser executadas, quando solicitadas por, no mínimo, 70% (setenta por cento), dos proprietários de uma região, através de iniciativa própria ou por convocação da Administração Municipal.

§ 1º. O grupamento mínimo de proprietários que poderão solicitar as obras que trata o "caput",será o constante de uma rua e/ou setor/bairro por inteiro, desde que comprovada a viabilidade da obra pela Secretaria Municipal da Cidade.

§ 2º. A Execução de que trata o "caput" deste artigo, será realizada direta ou indiretamente pela Prefeitura do Município de Carlinda-MT.

Art. 3º O Programa de Asfalto Comunitário – PAC – funcionará com a colaboração dos proprietários, mediante TERMO DE ACORDO firmado com a Prefeitura Municipal de Carlinda-MT ou com empresa por ela contratada, nos termos das disposições expressas na Lei nº 8.666/93, e será sempre fiscalizada pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Carlinda.

Art. 4º De conformidade com os dispositivos de que tratam os artigos anteriores, a Prefeitura ou a Empresa contratada, elaborará os Projetos e Orçamentos de custos, que serão submetidos aos interessados, juntamente com o Plano de Rateio entre os proprietários dos imóveis beneficiados.

Art. 5º O custo dos serviços (em m2), será rateado entre os proprietários dos imóveis beneficiados, proporcionalmente à testada dos imóveis.

Parágrafo único. O imóvel de esquina nas quadras, entrará no rateio, pela soma de metros lineares de sua testada mais a parte lateral que faz frente a outra rua ou avenida.

Art. 6º O custo dos serviços será cobrado diretamente pela Empresa Construtora, conforme Termo de Acordo previsto no art 3º deste Decreto.

Art. 7º. O custo das obras referente aos discordantes do programa, nunca superior a 30% (trinta por cento), serão pagos pela Prefeitura Municipal de Carlinda, que, incontinente, lançará aos proprietários discordantes beneficiários, através de Contribuição de Melhoria, acrescida de 10% (dez por cento), a título de taxa de administração, corrigidos através de índices de atualização financeira determinado pelo Governo Federal, relativo a tributos, definido quando de seu lançamento.

Art. 8º. Para cumprimento do disposto no presente Decreto, fica o Poder Executivo autorizado a abrir os créditos orçamentários necessários, utilizando como recursos as formas previstas no § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de junho de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 442/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA FERREIRA** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTAÇÃO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 444/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A EXONERAÇAO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - A pedido fica **EXONERADO** o Senhor **OSVALDO CARLOS** no cargo **CHEFE DE GERENCIAMENTO** lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 03 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº439/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADO** o Senhor **PAULO ROBERTO BARREIRO FILHO** no cargo **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA ESTAÇAO DE TRABALHO** lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 438/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica **NOMEADA** a Senhora **CAROLINE DA SILVA IOCCA** no cargo **DIRETOR ADMINISTRATIVO DE SAÚDE** lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO – EXTRATOS PUBLICAÇÃO

Ofício 503/2015

Carlinda - MT, 04 de Setembro de 2015.

Ref. PREGÃO PRESENCIAL n° 039/2015

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA (MADEIRA DE LEI), PARA RECUPERAÇÃO DE PONTES DE MADEIRA, PLACAS E PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE CARLINDA - MT.

Assunto: Deferimento Prorrogação de Prazo

Prezado Senhor,

Tendo em vista o requerimento apresentado, em que foi solicitada a prorrogação de prazo para regularização fiscal da Empresa licitante, havendo interesse por parte da Administração manifestado pela Secretária Munici-

pal de Administração, **DEFIRO** prazo de mais 05 (cinco) dias, contados deste, forte no art. 43, § 1°, da Lei Complementar n° 123/2006.

Atenciosamente.

DEISE DIONE MUTSCHALL

Pregoeira Oficial

Prefeitura de Carlinda /MT

Ilmo. Senhor

MARCELO ROCHA DOS SANTOS

Representante Legal

Estrada Comunidade Maravilha S/N Lote 6 Qdr 47 E Setor Industrial

Carlinda - MT

Nesta.

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324/2015

SÚMULA: "CONCEDE ELEVAÇÃO DE NIVEL A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido a Elevação de Nível ao servidor abaixo relacionado no Cargo de **PROFESSOR CLASSE B** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Servidor	Classe atual	Elevação **Nível**
GENILDA BATISTA DA SILVA	B	VII

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 3º - Esta Portaria entrara em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA/MT.

Em, 01 de setembro de 2015

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2015

OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃOE INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO AUTOMOTIVA, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM FUNILARIA E PINTURA AUTOMOTIVA, SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES DE TURBO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE COMPONENTES ELÉTRICO ELETRÔNICOS AUTOMOTIVOS NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 21/09/2015

HORÁRIO: 08h:30min.

LOCAL: PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA.

ENDEREÇO:AV. TANCREDO NEVES S/Nº - CENTRO – CARLINDA /MT.

As informações complementares para a retirada da pasta contendo o Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos na Prefeitura, situada na Av. Tancredo de Almeida Neves S/Nº. Cx postal 45, Centro, CEP:78. 587-000 CARLINDA MT, das 08:00 horas às 16:00 horas, maiores informações pelo telefone (66) 3525-2000

Carlinda/MT, em 08 **de** Setembro de 2015.

DEISE DIONE MUTSCHALL

PREGOEIRA

Publique-se

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 335/2015

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 91, da Lei Municipal n°. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDA** Licença Prêmio a servidora **ROSINETE DE JESUS MOURA DAMASCENO** no cargo de **PROFESSORA CLASSE C** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício dos anos 2007/2012, fica compreendido que o período de concessão da licença será de 21 de setembro de 2015 a 20 de dezembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 02 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326/2015

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CARLINDA-MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 91, da Lei Municipal n°. 266/2004.

RESOLVE:

Artigo1º- Fica **CONCEDIDA** Licença Prêmio a servidora **ELIZABETH DO NASCIMENTO PEREIRA** no cargo de **APOIOO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL DEFINITIVO** lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Artigo 2º - A licença a ser gozada se refere ao qüinqüênio ininterrupto do exercício dos anos 2010/2015, fica compreendido que o período de concessão da licença será de 01 de setembro de 2015 a 30 de novembro de 2015.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT

Em, 01 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 339/2015.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO Ofício n.º 487/2015 da Secretaria de Administração e Finanças encaminhando o oficio nº294/2015/SMAS que pede providencias sobre reclamações contra conselheiras tutelar.

CONSIDERANDO que, essas informações, caso sejam comprovadas, podem caracterizar infringência a dispositivos da Lei Municipal nº. 266/2004, e,

CONSIDERANDO que a Administração não pode ficar inerte diante de tal situação,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, nos termos dos artigos 177 e seguintes da Lei Municipal nº 266/2004, com a finalidade de apurar os fatos, indicando os servidores membros da Comissão Processante Permanente instituída pela Portaria Municipal n.º 011/2009 (reeditada pela Portaria 112/2009, Portaria 150/2009, Portaria 052/2011, 113/2013 e 232/2013), quais sejam, MARIO TOSHIO KAMAZAKI, VALTER FIGUEIRA e ROSANA DIAS SOARES, sob a presidência do primeiro indicado.

Art. 2º - Dispensar os Servidores ora designados de suas atividades funcionais apenas nos horários de trabalho de coleta de provas e para elaboração de relatório final.

Art. 3º - Caso o servidor se recuse a receber a citação, deverá o (a) funcionário (a) incumbido (a) para tanto, elaborar Certidão Circunstanciada, na qual deverá constar assinatura de duas testemunhas, que presenciaram a recusa no recebimento da contrafé bem como a citação válida.

Art. 4º - A presente Comissão ficará vinculada à Secretaria de Administração.

Publique-se, intime-se, cite-se, cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA-MT,

Em, 04 de setembro de 2015.

GERALDO RIBEIRO DE SOUZA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA

PORTARIA N.º 271/2015

PORTARIA N.º 271/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMENTARES AOS AGENTES COMUNITARIOS DE SAÚDE, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, que exercem os cargos de Agentes Comunitários de Saúde, para serem gozadas no período de 01 á 30 agosto de 2015.

Nome	Período aquisitivo
Flavia Quirino de Farias	Julho/2014
Edivaldo Alves de Almeida	Julho/2015
Rosa Maria Oliveira de Almeida	Julho/2014
Vani Odete Ganzer	Julho/2015

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 275/2015

PORTARIA N.º 275/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA EMMANUELLE RIOS GUIMARÃES E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **MARÇO/2014**, sendo o período aquisitivo de março 2013 a março de 2014, à servidora **EMMANUELLE RIOS GUIMARÃES,** que exerce o cargo de **ODONTOLOGA**, lotada Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 a 30 agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 269/2015

PORTARIA N.º 269/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA **LUCIANA MARQUES SILVA** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 56, da Lei Complementar nº 734/2013, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **DEZEMBRO/2014**, sendo o período aquisitivo de dezembro/2013 a dezembro/2014, à servidora **LUCIANA MARQUES SILVA** que exerce o cargo de **Técnico Administrativo Educacional Profissional,** lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 01 a 30 de agosto de 2015.

Art. 2º - De acordo com o Artigo 87, § 3º, da Lei Municipal nº 471/2005, determinar o gozo das férias ora concedidas, divididos em duas etapas:

17 a 28 de agosto/2015; 04 a 21 de janeiro/2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 266/2015

PORTARIA N.º 266/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR **JUSCELINO ALVES RODRIGUES** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **FEVEREIRO/2012**, sendo o período aquisitivo de fevereiro de 2011 a fevereiro de 2012, ao servidor **JUSCELINO ALVES RODRIGUES** que exerce o cargo de **Assessor de Posturas Obras e Fiscalização**, lotado na Secretaria Municipal Obras e Serviços Urbanos, para serem gozadas no período de 01 á 30 agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 265/2015

PORTARIA N.º 265/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES A SERVIDORA **CRISTINA PELUTTI PROCOPIO** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em **JANEIRO/2014**, sendo o período aquisitivo de janeiro de 2013 a janeiro de 2014, a servidora **CRISTINA PELUTTI PROCOPIO** que exerce o cargo de **Agente Adm. I**, lotada no Executivo Municipal – DAE Departamento de Água e Esgoto, para serem gozadas no período de 01 á 30 agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 264/2015

PORTARIA N.º 264/2015

CONCEDE GOZO DE FÉRIAS REGULAMETARES AO SERVIDOR **CLAYTON ALVES NOBERTO** E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT*, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Art. 87, da Lei Complementar nº 471/2005, Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares vencidas em FEVEREIRO/2014, seno o período aquisitivo de fevereiro de 2013 a fevereiro de 2014, ao servidora **CLAYTON ALVES NOBERTO** que exerce o cargo de **Assessor de Licitações e Contratos**, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, para serem gozadas no período de 01 á 30 agosto de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

Castanheira-MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 288/2015

PORTARIA N.º 288/2015.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença saúde no período de 31 de agosto de 2015 a 06 de novembro de 2015, á Servidora Pública Municipal, *Srª. Gesila Marques Vilela Borges*, que exerce o cargo de **Professor Licenciatura Plena,** lotada naSecretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade Atestado Médico CID 10: F 41.1/ F 45.0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 31 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 287/2015

PORTARIA N.º 287/2015

Determina a Progressão horizontal da Servidora Pública Municipal, Srª. **NOIMI BATISTA,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - *DETERMINAR*, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, conforme certificado original apresentado, a progressão Horizontal, no mesmo nível salarial, da servidora **NOIMI BATISTA**, investida no cargo de **Agente Administrativo II,** que passa da Classe **D** para a Classe **E** , permanecendo no nível **15** do respectivo cargo público, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 18 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 286/2015

PORTARIA N.º 286/2015.

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA **GENI DE FRANÇA VENANCIO** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 08 de agosto de 2015 à 18 de fevereiro de 2016, a Licença Saúde concedida à Servidora Pública Municipal, **Srª. GENI DE FRANÇA VENANCIO**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada naSecretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, e Atestado Médico CID I. 421

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 19 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 285/2015

PORTARIA N.º 285/2015.

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA **MARIA APARECIDA DA SILVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 18 de agosto de 2015 à 21 de novembro de 2015, a Licença Saúde concedida à Servidora Pública Municipal, **Srª. MARIA APARECIDA DA SILVEIRA**, que exerce o cargo de **APOIO ADM. EDUCACIONAL NÃO PROFISSIONAZADO DE NUTRIÇÂO ESCOLAR,** lotada naSecretaria Municipal de Educação e Cultura, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, e Atestado Médico CID E 10 / E10.5.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 19 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 284/2015

PORTARIA N.º 284/2015.

Determina a Progressão Vertical da servidora pública municipal, **MARGARIDA TEOFILO,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º **DETERMINAR**, nos termos do art. 37 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, em razão da implementação do seu tempo de serviço, na data de *01/08/2015* a Progressão Vertical da servidora pública municipal **MARGARIDA TEOFILO,**investida no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** que passa do Nível **05** da Classe **B** para o Nível

06

da mesma Classe, do respectivo cargo público, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 18 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 283/2015

PORTARIA N.º 283/2015

Determina a Progressão horizontal da Servidora Pública Municipal, Srª. **SOLANGE TEOFILO,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - *DETERMINAR*, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, conforme certificado original apresentado, a progressão Horizontal, no mesmo nível salarial, da servidora **SOLANGE TEOFILO**, investida no cargo de **Agente Administrativo III,** que passa da Classe **C** para a Classe **D** , permanecendo no nível **15** do respectivo cargo público, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 18 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 281/2015

PORTARIA N.º 281/2015.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO DE 30% (TRINTA POR CENTO) SERVIDORA QUE MENCIONA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETARIA DAS ESCOLAS EM SUBSTITUIÇAÕ A TITULAR QUE SE ENCONTRA DE FÉRIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 30% (trinta por cento) de gratificação sobre o vencimento base da servidora *NEUZA ALVES LIBERATO*, no período de 17 de agosto/2015 a 28 de agosto de 2015, para exercer a função de Secretaria das Escolas Municipais, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, em substituição a servidora Luciana Marques Silva que se encontra de férias nesse período.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 19 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 280/2015

PORTARIA N.º 280/2015.

CONCEDE DESVIO DE FUNÇÃO À SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor, e

RESOLVE:

Art. 1º - Com base no Decreto 025/2014 de 16 de abril de 2014, Artigo 11º, § 2, e, de acordo com o Atestado Médico para desvio de função, CID T. 929, S. 43.0 e S.422, determinar o desvio de função da servidora *IVONE GODOI DE SOUZA*, que é nomeada em caráter efetivo para o cargo de Professor Especialização, readaptando-a no desvio de função para exercer as atividades como Auxiliar na Coordenação escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 19 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 279/2015

PORTARIA N.º 279/2015.

CONCEDE LICENÇA SAÚDE SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL SRA. ANGELICA BATISTA TALASKA DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença saúde no período de 01 de agosto de 2015 a 06 de outubro de 2015, à Servidora Pública Municipal, *Srª. ANGELICA BATISTA TALASKA*, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS,** lotada naSecretaria Municipal de Assistência Social, em conformidade Atestado Médico CID 10 M511.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 19 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 278/2015

PORTARIA N.º 278/2015

Determina a Progressão horizontal do Servidor Público Municipal, Sr. **LUIS FERNANDO SOARES SANGUEBSCHE,** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1.º - **DETERMINAR**, nos termos do art. 28 da Lei Complementar Municipal n.º 723/2013, a progressão Horizontal, no mesmo nível salarial, do servidor **LUIS FERNANDO SOARES SANGUEBSCHE**, investido no cargo de **Enfermeiro,** que passa da Classe **A** para a Classe **B** , permanecendo no nível

05

, do respectivo cargo público, a partir de 18 de agosto de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 18 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 282/2015

PORTARIA N.º 282/2015.

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA A SERVIDORA **MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA - MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 15 de agosto de 2015 à 19 de novembro de 2015, a Licença Saúde concedida à Servidora Pública Municipal, **Srª. MARIA APARECIDA DE BARROS SANTOS**, que exerce o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** lotada naSecretaria Municipal de Saúde em conformidade com o Laudo Médico Pericial, e Atestado Médico CID 10: A 30.9

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 19 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 276/2015

PORTARIA N.º 276/2015.

PRORROGA LICENÇA SAÚDE CONCEDIDA AO SERVIDOR **IVAN JUSTINO DE OLIVEIRA** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar pelo período de 06 de agosto de 2015 à 18 de agosto de 2016, a Licença Saúde concedida ao Servidor Público Municipal, **Sr. IVAN JUSTINO DE OLIVEIRA**, que exerce o cargo de **MOTORISTA I,** lotada naSecretaria Municipal Obras e Serviços urbanos, Departamento Municipal de Serviços Urbanos, em conformidade com o Laudo Médico Pericial, e Atestado Médico CID I.77-0.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 10 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 274/2015

PORTARIA N.º 274/2015

Concede férias regulamentares a servidores lotados na secretaria Municipal de Educação e Cultura, nos termos da Lei Complementar Municipal n. º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 56, da lei Complementar nº 134/2013, conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares , aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação E Cultura, no período de 01 a 30 de agosto de 2015. O período de gozo será fracionado, conforme determinado no anexo I dessa Portaria.

Nome	**Cargo**	**Período Aquisitivo**
Agostinha Maria de Jesus	Professor Especialização	**Fevereiro/2014**
Marcos de Souza Lima	Apoio Adm. Educ. Prof. De Transporte Escolar	**Abril/2014**
Ivone Godoi de Souza	Professor Especialização	**Janeiro/2015**

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

ANEXO I

PORTARIA Nº 274/2015

MABEL DE FÁTIMA MELANEZI ALMICI, Prefeita Municipal de Castanheira, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor.

RESOLVE:

De acordo com o Artigo 87, § 3º, da Lei Municipal nº 471/2005, fica assim determinado o gozo fracionado das férias ora concedidas:

Agostinha Maria de Jesus

- 17 a 28 de Agosto/2015

- 01 a 18 de Dezembro/2015

Marcos de Souza Lima

- 03 de agosto a 02 de Setembro/2015

Ivone Godoi de Souza

- 17 a 28 de Agosto/2015

- 13 a 30 de Outubro/2015.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto de 2015.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal de Castanheira

PORTARIA N.º 273/2015

PORTARIA N.º 273/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Sra. CLAUDINEIA CARDOSO GONÇALVES** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 59 § 3º da Lei Complementar nº 734/2013, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2004/2009,** à servidora Srª. **CLAUDINÉIA CARDOSO GONÇALVES,** que exerce a função de Professora Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2.º O período do gozo da Licença prêmio, ora concedida, será fracionado em três parcelas, sendo os períodos determinados:

03/08/2015 a 03/09/2015

09/05/2016 a 06/06/2016

09/06/2016 a 09/07/2016

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Castanheira, Estado de Mato Grosso, em 03 de agosto 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 272/2015

PORTARIA N.º 272/2015.

CONCEDE DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL **ANA MARIA CASTRO MARTINS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Saúde no período de 03 de agosto de 2015 à 19 de novembro de 2011, à servidora **Sra. ANA MARIA CASTRO MARTINS**, que exerce o cargo de **Servente,** lotada naSecretaria Municipal Saúde, conforme Laudo médico pericial e atestado médico, CID M511.

Art. 2º - Suspender o Adicional de Insalubridade de 10 % (dez por cento), concedido sobre o salário base do cargo do servidor, no período do afastamento de licença saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 270/2015

PORTARIA N.º 270/2015.

CONCEDE 90 (NOVENTA) DIAS DE LICENÇA SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL **IVANI SOARES DOS SANTOS** E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 90 (noventa) dias de Licença Saúde, à servidora **Sra. IVANI SOARES DOS SATOS VITORINO**, que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde,** lotada naSecretaria Municipal Saúde, conforme atestado médico, CID S 320.

Art. 2º - Suspender o Adicional de Insalubridade de 10 % (dez por cento), concedido sobre o salário base do cargo do servidor, no período do afastamento de licença saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 268/2015

PORTARIA N.º 268/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública municipal, **Sra. IRACEMA DE OLIVEIRA MIRANDA** nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 734/2013, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 59, da Lei Municipal 734/2013, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2004/ 2009,** à servidora Srª. **IRACEMA DE OLIVEIRA MIRANDA,** que exerce a função de Apoio Administrativo Educacional Profissional de Manutenção de Infra- estrutura, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, para serem gozadas no período de 01 de agosto de 2015 a 30 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira, Estado de Mato Grosso, 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 267/2015

PORTARIA N.º 267/2015

Concede Licença Prêmio de 90 (noventa) dias, à servidora pública Municipal **KEILA MAURA DE SOUZA**, nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 471/2005, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com as normas e a legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - De acordo com o Artigo 97, da Lei Municipal 471/2005, conceder 90 (noventa) dias de Licença Prêmio, referente ao qüinqüênio de **2008/2013,** a servidora Sra. **KEILA MAURA DE SOUZA,** que exerce o cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para serem gozadas no período de 01 de agosto a 30 de outubro de 2015.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 263/2015

PORTARIA N.º 263/2015

NOMEIA SERVIDOR EM CARGO DE COMISSÃO DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomeia NICOLI PEREIRA BRITO, portadora do RG nº 2197841-7, e do CPF 035.886.281-77, para exercer o cargo de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA,** lotado na Secretaria Municipal de Agropecuária, Meio Ambiente e Turismo, Departamento de Agricultura, a partir de 03 de agosto de 2015.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PORTARIA N.º 262/2015

PORTARIA N.º 262/2015.

Prorroga o prazo da licença para tratamento da própria saúde do servidor público municipal que menciona, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 68, incisos III e IX, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1.º Prorrogar até a data de 30.10.2015, o prazo da licença para tratamento da própria saúde do servidor público municipal, SILVIO MORENO DE SOUZA, investido no cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS,VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS, tendo em vista que até a data mencionada o servidor está sob responsabilidade do Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, comunicado de decisão com o beneficio nº 6087174331.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Castanheira-MT, 01 de 03 de agosto de 2015.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

MABEL DE FATIMA MELANEZI ALMICI

Prefeita Municipal

JOÃO MANÇANO BRUSCAGIM

Secretário Municipal de Administração

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES

GABINETE
PORTARIA Nº.: 533/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 533/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação dos gestores de contratos administrativos.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando, a determinação da Lei nº 8.666/93, que prevê, nas entrelinhas de seus artigos que o Administrador Público, deve organizar e implantar em órgãos públicos um sistema de gestão de contratos, para executar o gerenciamento e o acompanhamento da execução dos contratos celebrados, até o recebimento do objeto.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os servidores abaixo relacionados na função administrativa como gestores de contratos administrativos das secretarias:

Chefia de Gabinete:

Adrieli Suzamar do Nascimento Eickhoff

Secretaria Municipal de Administração:

Luciano Emetério Franco de Assis

Secretaria Municipal de Agricultura:

Robson Luiz Barboza

Secretaria de Assistência Social:

Joelma Santana Souza Caldas

Secretaria Municipal de Educação:

Benedito Antonio de Oliveira Lechner

Secretaria Municipal de Esporte:

Fagner de Oliveira Sampaio Pereira

Secretaria de Finanças:

Juarez Bueno Pacheco

Secretaria de Governo:

Antonio Marcio Koberstain

Secretaria Municipal de Obras:

Juarez Bueno Pacheco

Secretaria Municipal de Planejamento:

Maura Lopes Souza

Secretaria Municipal de Turismo:

Mariselma de Souza Araujo

Secretaria Municipal de Saúde:

Jane Lucia Jabra Anffe

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 01 de setembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

GABINETE
PORTARIA Nº.: 532/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

PORTARIA Nº.: 532/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a Nomeação do Fiscal de contrato do Gabinete da Prefeitura Municipal.

LISÚ KOBERSTAIN, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e;

Considerando a necessidade de instituir regras para controle e fiscalização sistemática dos objetos contratados (aquisição de bens, serviços ou obras) pela administração, com fulcro na legislação geral aplicável.

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o servidor **ADEMIR RODRIGUES DA SILVA** como fiscal de contratos do Gabinete da prefeitura municipal de Chapada dos Guimarães, para desempenhar as funções correlatas a cada área de abrangência dos objetos pactuados, com fundamento na instrução normativa nº 02/2015.

Parágrafo único. Salvo disposição em contrário, proveniente de portaria que designar fiscal ocasional para contrato específico, o fiscal acima nomeado é responsável por todos os contratos genéricos da secretaria de Administração do município.

Art. 2º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães/MT, 01 de setembro de 2015.

LISÚ KOBERSTAIN

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 27/2015

CONTRATADA: MV RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA ME

Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n° 027/2015, previsto em sua Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da assinatura deste Termo Aditivo, encerrando-se, assim, em **02 de Janeiro de 2016.**

Data: 04/09/2015

LICITAÇÃO
TERMO DE RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

TERMO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 044/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO,** através de sua Pregoeira Oficial, vem por meio deste **RETIFICAR** os termos do edital de Pregão Presencial n° 044/2015, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS NOVOS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE LOCOMOÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E DO GABIENTE DO PREFEITO DE CLÁUDIA/MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

Ficam alteradas as descrições contidas no Anexo I, do Edital de Pregão Presencial n° 044/2015 – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

1.1. ONDE SE LÊ:

Item	Descrição	Unid	QTDADE	MARCA /FAB.	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS, POTENCIA MINIMA DE 65CV, MINIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELETRICOS DIANTEIROS (NO MÍNIMO), TRAVA ELETRICA, DIREÇÃO HIDRAULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid	01			
2	VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 02 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA COM PÁRA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEICULO, CALOTAS INTEGRAIS, PARA-BRISA DEGRADE, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid	01			
3	VEICULO 0KM, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 200CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM 04 CILINDROS EM LINHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA,	Unid	01			

	COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS, AIR BAG, AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO, TAPETES, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 TRÊS PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA, SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB, CONTA GIROS, HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR, RETROVISORES ELÉTRICO, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA MARÍTIMA, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.					

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid	QTDADE	MARCA /FAB.	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO, NOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid.	01			
2	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO *PICK-UP*, CABINE ESTENDIDA; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 02 PORTAS; MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM AR CONDICIONADO; VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid.	01			
3	VEICULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA; COR BRANCA; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO 4X4; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM 04 CILINDROS EM LINHA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; BANCOS DE COURO; SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS; AIR BAG; AR CONDICIONADO; FARÓIS DE NEBLINA; ALARME; ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO; TAPETES E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA; SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB; CONTA GIROS; HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL; INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR; RETROVISORES ELÉTRICOS; PROTETOR DE CAÇAMBA; LONA MARÍTIMA; KIT MULTIMÍDIA; ESTRIBOS LATERAIS; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid	01			

Ficam alteradas as descrições contidas no Anexo III, Item 09 – ESPECIFICAÇÕES E CUSTO ESTIMADO, do Edital de Pregão Presencial n° 044/2015 – TERMO DE REFERÊNCIA.

2.1. ONDE SE LÊ:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDADE	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 04 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 65CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS (NO MÍNIMO), TRAVA ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01	R$ 36. 830,00	R$ 36. 830,00
2	VEICULO UTILITÁRIO TIPO PICK-UP, CABINE ESTENDIDA, 0KM, ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015, COMBUSTÍVEL FLEX, 02 PORTAS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 85CV, MÍNIMO 04 CILINDROS, MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR), MÍNIMO 8V, 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ, COM AR CONDICIONADO, VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA, VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, CAMBIO MECÂNICO, COR BRANCA COM PARA-CHOQUE DIANTEIRO NA COR DO VEICULO, CALOTAS INTEGRAIS, PARA-BRISA DEGRADE, PREDISPOSIÇÃO PARA RADIO, CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG, JOGO DE TAPETES E EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN, COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01	R$ 54. 088,00	R$ 54. 088,00
3	VEICULO 0KM, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA, COR BRANCA, ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015, COMBUSTÍVEL DIESEL, TRAÇÃO 4X4, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS, MOTOR COM POTENCIA MÍNIMA DE 200CV, INJEÇÃO ELETRÔNICA, COM 04 CILINDROS EM LINHA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, COMPUTADOR DE BORDO, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS, AIR BAG, AR CONDICIONADO, FARÓIS DE NEBLINA, ALARME, ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO, TAPETES, CINTO DE SEGURANÇA DE 03 TRÊS PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA, SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB, CONTA GIROS, HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL, INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA, INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR, RETROVISORES ELÉTRICO, PROTETOR DE CAÇAMBA, LONA MARÍTIMA, DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	UNID	01	R$139. 970,00	R$ 139. 970,00

LEIA-SE:

Item	Descrição	Unid	QTDADE	VL. UNIT.	VLR. TOTAL
1	VEÍCULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 04 PORTAS; CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; MOTOR 1.0 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM AR CONDICIONADO; VIDROS ELÉTRICOS, NO MÍNIMO, NOS DIANTEIROS; TRAVA ELÉTRICA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid.	01	R$ 36. 830,00	R$ 36. 830,00
2	VEÍCULO UTILITÁRIO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO *PICK-UP*, CABINE ESTENDIDA; ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2015; COMBUSTÍVEL FLEX; 02 PORTAS; MOTOR 1.4 (OU POTÊNCIA SUPERIOR) E MÍNIMO 8V; CÂMBIO MECÂNICO (MANUAL), SENDO 05 MARCHAS A FRENTE E 01 A RÉ; COM AR CONDICIONADO; VOLANTE E BANCOS COM REGULAGEM DE ALTURA; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS, TRAVAS ELÉTRICAS E DIREÇÃO HIDRÁULICA; COR BRANCA; CAPACIDADE DE CARGA NA CAÇAMBA DE, NO MÍNIMO, 580KG; JOGO DE TAPETES; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; COM GARANTIA DE, NO MÍNIMO, 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid.	01	R$ 54. 088,00	R$ 54. 088,00

3	VEICULO NOVO, ZERO QUILÔMETRO, TIPO CAMINHONETE, CABINE DUPLA; COR BRANCA; ANO E MODELO DE FABRICAÇÃO 2015; COMBUSTÍVEL DIESEL; TRAÇÃO 4X4; VIDROS E TRAVAS ELÉTRICAS; INJEÇÃO ELETRÔNICA; COM 04 CILINDROS EM LINHA; DIREÇÃO HIDRÁULICA; TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA; COM CAPACIDADE PARA 05 PASSAGEIROS, INCLUINDO O MOTORISTA; BANCOS DE COURO; SISTEMA DE FREIOS ABS E EBD NAS QUATRO RODAS; AIR BAG; AR CONDICIONADO; FARÓIS DE NEBLINA; ALARME; ALÇA DE SEGURANÇA NO TETO; TAPETES E CINTO DE SEGURANÇA DE 03 (TRÊS) PONTOS RETRATÁVEIS COM REGULAGEM DA ALTURA; SOM COM ENTRADA PARA PEN DRIVE E USB; CONTA GIROS; HODRÔMETRO DIGITAL, TOTAL E PARCIAL; INDICADOR GRADUAL DE TEMPERATURA DE ÁGUA; INDICADOR DE NÍVEL DE COMBUSTÍVEL; LIMPADOR DE VIDROS DIANTEIROS COM TEMPORIZADOR; RETROVISORES ELÉTRICOS; PROTETOR DE CAÇAMBA; LONA MARÍTIMA; KIT MULTIMÍDIA; ESTRIBOS LATERAIS; EQUIPADO COM OS DEMAIS ACESSÓRIOS EXIGIDOS PELO CONTRAN; DEVIDAMENTE EMPLACADO E LICENCIADO.	Unid	01	R$139.970,00	R$139.970,00

Considerando que as retificações acima citadas alteram diretamente as condições de elaboração da Proposta de Preços pelas partes interessadas, fica concedido prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da data de publicação desta, passando, assim, para o dia **22 de Setembro de 2015, ás 08:00 (oito) horas** a nova data de abertura do Processo Licitatório – Pregão Presencial n° 044/2015.

Publique-se, Registre-se e Intime-se.

Cláudia – MT, 08 de Setembro de 2015.

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

Prefeitura Municipal de Cláudia - MT

CONTRATO Nº: 046/2015

CONTRATADO: RAFAEL PONTO SOM LTDA ME

OBJETO: O objeto do presente Contrato é a Adesão a Ata de Registro de Preços n° 085/2015, que consiste na Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de estruturas temporárias para a realização de eventos

DATA: 02/09/2015

VIGÊNCIA: 60 DIAS

VALOR: R$ 32.250,00 (Trinta e dois mil e duzentos e cinquenta reais).

CONTRATO Nº: 049/2015

CONTRATADO: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Readequação e Reforma de Agroindústria de Polpa de Frutas e Construção do Prédio de Apoio no Município de Cláudia – MT**

DATA: 03/09/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

VALOR: R$ 227.559,26 (duzentos e vinte e sete mil e quinhentos e cinquenta e nove reais e vinte e seis centavos)

CONTRATO Nº: 047/2015

CONTRATADO: GISELI FERREIRA DA CRUZ ME

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços n° 262/2014, que consiste na Contratação de Empresa especializada em Locação de Estrutura para Evento tendo em vista a realização e organização da Festa Cultural no Município de Cláudia/MT

DATA: 02/09/2015

VIGÊNCIA: 60 DIAS

VALOR: R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais)

CONTRATO Nº: 048/2015

CONTRATADO: ALINE REIS DE ARAÚJO E SILVA & CIA. LTDA ME.

OBJETO: Contratação de empresa para a Prestação de Serviços de Tratamento de Desintoxicação Química para Pacientes do Município de Cláudia - MT

DATA: 02/09/2015

VIGÊNCIA: 31/08/2016

VALOR: R$ 72.250,00 (setenta e dois mil duzentos e cinquenta reais)

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 29/2015

CONTRATADA: PAVIPAR CONSTRUÇÕES LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar os projetos e especificações, bem como, o valor em decorrência de alteração das planilhas, alterando assim a clausula primeira e segunda do contrato 029/2015, passando a vigorar conforme abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. O objeto do contrato passa ser: "Contratação de Empresa para Execução de Obra referente a Pavimentação Asfáltica na Avenida Juscelino Kubitscheck (lado direito) do Município de Cláudia – MT, conforme planilhas e projetos readequados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

2.1. O valor do presente termo aditivo em decorrencia de readequação do projeto e planilhas é de R$ 115.167,79 (cento e quinze mil cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos).

2.2. O valor do contrato em decorrência de readequação do projetos e planilhas passa de R$ 564.000,00 (Quinhentos e sessenta e quatro mil reais), para R$ 679.167.79 (seiscentos e setenta e nove mil cento e sessenta e sete reais e setenta e nove centavos), conforme planilha em anexo.

Data: 08/09/2015

CONTRATO Nº: 050/2015

CONTRATADO: HECOSERVICE CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI

OBJETO: **Contratação de Empresa para Execução de Obra referente à Ampliação, Reforma e Readequação da Agroindústria do Apiário (Casa do Mel) no Município de Cláudia – MT**

DATA: 03/09/2015

VIGÊNCIA: 31/12/2015

VALOR: R$ 254.323,80 (Duzentos e cinqüenta e quatro mil e trezentos e vinte e três reais e oitenta centavos)

RH
DECRETO Nº 072/2015

DATA: 04 de Setembro de 2015

SÚMULA: Exonera SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica exonerado do cargo de SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Senhor Valdir José de Paula, portador do CPF 407.932.739-00 e RG 2.192.567 SSP/PR, residente e domiciliado a Avenida Marechal Candido Rondon, 1047, Centro - Cláudia/MT.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia – MT, 04 de Setembro de 2015.

JOÃO BATISTA MORAES DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO (SRP) Nº 029/2015

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO

(SRP) Nº 029/2015

A Prefeitura Municipal de Colniza/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimentona **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO SE SERVIÇOS NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS BASICO E EXECUTIVOS DE ENGENHARIA PARA A CONTRUÇÃO DA SEDE DA PREFEITURA E DO HOSPITAL MUNICIPAL. SUPRINDO ASSIM AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE COLNIZA, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02,** o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

MOTIVO: Adequações necessárias no Edital e interesse público.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de Setembro de 2015, às 08h30min,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com,** ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 13h00min horas.

Colniza – MT, em 04 de Setembro de 2015.

_____

Cristiane P. de Souza Santos Dorneles

Pregoeira oficial

Dec. n° 347/GP/2014

LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP) Nº 030/2015

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS

(SRP) Nº 030/2015

A Prefeitura Municipal de COLNIZA/MT, neste ato representado por sua Pregoeira Oficial, torna publico aos interessados que irá realizar procedimento na **MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS (SRP), VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS, MEMORIAIS DESCRITIVOS, MEMORIAIS DE CÁLCULO, REALIZAÇÃO DE VISTORIA, MEDIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS, COM NO MÍNIMO 01 (UM) PROFISSIONAL ATENDENDO as necessidades da SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL, JUNTO A SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, PERFAZENDO CARGA SEMANAL DE 30 (TRINTA) HORAS E 06 (SEIS) HORAS DIÁRIAS. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

Poderão participar deste procedimento licitatório as empresas cujo ramo de atividade esteja em consonância com o objeto e demais clausulas desta licitação, conforme condições previstas neste Edital e Termo de Referencia **(Anexo I)**. Rege a presente licitação, a **Lei Federal 10.520/02,** o **Decreto Municipal nº. 160/2009**, subsidiariamente, a **Lei nº. 8.666/93** e demais legislações aplicáveis.

A abertura desta licitação ocorrerá no dia **22 de Setembro de 2015, às 15h00min,** no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de COLNIZA/MT, quando os interessados deverão apresentar os **envelopes nº. 01 - Propostas de Preços e nº. 02 - Documentos de Habilitação** a Pregoeira, bem como a Declaração, em separado dos envelopes acima mencionados, dando ciência de que preenchem plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no ato convocatório do certame.

Os interessados, através de seus representantes legais, poderão credenciar-se, mediante apresentação de documento próprio, junto a Pregoeira, a partir das **15h00min** do dia especificado no parágrafo anterior.

O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou pelo **e-mail licitacao.colniza@hotmail.com,** ou solicitar na CPL, de segunda a sexta-feira de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min, às 12h00min horas. Quaisquer dúvidas contatar pelos telefones **(066) 3571-2227.**

COLNIZA – MT, em 04 Setembro de 2015.

_____

CRISTIANE P. DE SOUZA SANTOS DORNELES

PREGOEIRA OFICIAL

DEC. N° 347/GP/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

PORTARIA Nº 537/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SANDRA APARECIDA DE OLIVEIRA BELGO, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 489/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, TAIS RIBEIRO BASAIA ALONSO, para Assistente Social, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 490/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, APARECIDA DE FATIMA GROSSI, para Assistente Social, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 491/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MANUEL PEDRO FIGUEIRO D ORNELLAS, para Médico Veterinário, classe B, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 02 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 492/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, PAULO ROBERTO NICACIO, para Engenheiro Florestal, classe A, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 21 de março de 2014.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 493/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, BABIERE PELISSARI, para Analista Tributário, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 494/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, DORIS REJANE DA ROSA SGUIZARDI, para Agente Administrativo, classe B, nível 08, lotada no Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 495/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALTAIR MARTINS MACEDO, para Vigia, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 496/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLAUDINEIA VIEIRA, para Telefonista, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 497/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLAUDIA MARIA DEITOS, para Agente Administrativo, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 498/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, NARCISO JARDIM DA COSTA, para Mecânico de Máquinas Pesadas, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 499/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA DO CARMO RIBEIRO DOS SANTOS, para Técnica em Enfermagem, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 500/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUANA CRISTINA RIBEIRO, para Odontóloga 40 horas, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 501/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JAIME GONZAGA RIBEIRO, para Técnico em Enfermagem, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 502/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLEIDE PRATES RIBEIRO, para Zeladora, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 503/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, CLOVIS JOSE ALVES, para Técnico em Enfermagem, classe A, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 504/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, FATIMA MARIA DA SILVA MARTINS, para Técnica em Enfermagem, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 505/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, EDNA CRISTIANE CASEDEI GUEDES, para Enfermeira, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUCIANE DE SOUZA GARCIA PERES, para Fonoaudiólogo, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 507/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUZAINA ROSA DA CUNHA, para Técnica em Enfermagem, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 572/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, DAIANE SANTOS SANTANA, do Departamento Bloco III - Vigilância em Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 573/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

AUTORIZA o retorno as atividades normais, à servidora, IRMA BARBIERO, Apoio Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 20 de agosto de 2015, em virtude do término de seu afastamento concedido por força do deferimento de Auxílio Doença através da Portaria nº. 442/2015 de 01 de julho de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 20 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 574/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 518/2014 que designou a servidora HELENA CARMEN SOARES, Telefonista, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastros, DAI II, na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 575/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora HELENA CARMEN SOARES, do cargo de Telefonista, nível 05, classe B, lotada na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº. 576/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora VERA FERNADES DE CARVALHO ARAUJO, do cargo de Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, no Departamento dos Conselheiros Tutelar, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 31 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 31 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 508/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, MARIA APARECDIA AIRES NEGRAO, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco II – Mac Ambulatório Hospitalar, Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER - MT

PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2015

A Prefeitura Municipal de Colider - MT, através do seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 08/09/2015, realizou o cancelamento do Edital nº 073/2015 do Pregão Presencial nº 058/2015 - Tipo Menor Preço Global, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA, CONSULTORIA E SOFTWARES DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA UTILIZAÇÃO NAS ESCOLAS E CRECHES DO MUNICIPIO DE COLÍDER-MT. Comissão Permanente de Licitação, sito na Travessa dos Parecis nº 85, Bairro Centro, Setor Leste, Colíder/MT e no site www.colider.mt.gov.br.

Colider/MT, em 08 de Setembro de 2015.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA

Pregoeiro

PORTARIA Nº 509/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SILVANA MARIA FIRMINO, para Técnica em Enfermagem, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 510/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA CRISTINA DE ARAUJO, para Atendente, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 511/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA DE CASTRO DOMINGOS, para Zeladora, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SIRLENE FERREIRA DA SILVA, para Zeladora, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 513/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, PATRICIA YAGUCHI, para Enfermeira, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 514/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JOSE CARLOS DE OLIVEIRA, para Odontólogo 40 horas, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 515/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALEX DE ALMEIDA DE PAULA, para Técnico em Enfermagem, classe A, nível 02, lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 516/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA APARECIDA SOARES PADILHA, para Técnica em Enfermagem, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 517/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, KELLEN DA SILVA SOUSA, para Enfermeira, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 518/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, FATIMA COSTA DE OLIVEIRA, para Técnica em Enfermagem, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 519/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUCIMAR MARIA DA SILVA, para Técnica em Enfermagem, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 520/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ALINE VERONICA BANDACHESKI, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 521/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ANTONIA MARIA CUSTODIO, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 522/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIANE MOREIRA DA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 523/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELINA REGINA SOARES, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2810/2015

PROJETO DE LEI N°. 213/2015

Autoria Poder Executivo

LEI Nº. 2810/2015

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Excelentíssimo Senhor **Nilson José dos Santos**, prefeito municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, faz saber que a câmara municipal de vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, do exercício financeiro de 2015, no valor de até R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), nos termos do Art. 43, inciso III, da Lei 4.320/64, destinado a atender à seguinte dotação orçamentária:

08-SEC. MUN. AGRICUL, PEC. AS. FUND. E MEIO AMBIENTE

08.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

08.001.18-GESTÃO AMBIENTAL

08.001.18.543-RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

08.001.18.543.0009-GESTÃO E MAN. DE AGRIC. PEC.ASS. FUN. E MEIO AMBIENTE

08.001.18.543.0009.1 149-REVITALIZAÇÃO E URBANIZAÇÃO DO LAGO DOS PIONEIROS

08.001.18.543.0009.1 149.4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 500.000,00

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado nos termos art. 43, §1°, inciso III da Lei n° 4.320/64, a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10-SEC.MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA, OBRA E URBANISMO

10.001-GABINETE DO SECRETÁRIO

10.001.15-URBANISMO

10.001.15.451-INFRA-ESTRUTURA URBANA 10.001.15.451.0015-INFRAESTRUTURA A SERVIÇO DO DESENVOLVIMENTO

10.001.15.451.00151 079-DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE RUA E AVENIDAS

10.001.15.451.00151 079.4490.51 – OBRAS E INSTALAÇÕES – R$ 500.000,00

Artigo 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colíder-MT, em 01 de setembro de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Colider-MT

DEPARTAMENTO DE PROJETOS
LEI Nº. 2809/2015

Projeto de Lei nº. 216/2015

Autor: Poder Executivo

LEI Nº. 2809/2015

ALTERA DISPOSTO NA LEI 2793 DE 18 DE MAIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

, Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - A redação doParágrafo Único do Art. 1º, Art. 3º e Art. 4º fica alterada, passando a vigorar conforme abaixo:

Art. 1º (...)

Parágrafo único – O valor a ser repassado será de R$ 10.000,00 (dez mil reais), em parcela única a ser pago até o dia 10 de setembro de 2015.

...

Art. 3º - O objeto do Convênio visa atender as despesas com manutenção da realização da 10ª Festa do Arroz em Colíder, que será realizada na Praça Central, entre os dias 11, 12 e 13 de Setembro de 2015, que visa arrecadar valores para difusão da “Campanha da Visão”, onde serão realizadas cirurgias de cataratas e pterígio.

Art. 4º - O prazo de vigência do Termo de Convênio será até 30 de Outubro de 2015.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário, em especial o disposto na lei municipal 2793/2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLÍDER, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 01 DE SETEMBRO DE 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 571/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, VIVIANE RODRIGUES DOS SANTOS, para Professora, classe G B 1, nível 10 aulas, contratada por prazo determinado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 570/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, NEIDE DA SILVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Educação Permanente, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 569/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ELIANA BARBOZA DA SLVA, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 17 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 17 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 568/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, MARIA DO SOCORRO ALMEIDA, Técnico Administrativo Educacional, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Escrituração, DAI II, lotada Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 12 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 12 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº. 567/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, LUZINETE FERREIRA VALERI, do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Administração do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Ação Social, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 11 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 11 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 566/2015

"Dispõe sobre a concessão de prorrogação do Benefício de AUXILIO DOENÇA através do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Irma Barbiero".

O Prefeito Municipal de Colider Senhor NILSON JOSÉ DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais.

Resolve,

Art. 1º Conceder a prorrogação do Benefício de Auxilio doença através do Instituo Nacional do Seguro Social (INSS) em favor da servidora Sr.ª IRMA BARBIERO, durante o período de 01 de agosto de 2015 a 19 de agosto de 2015, contratada por prazo determinado no cargo de Apoio Administrativo Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpre-se.

Colíder/MT, 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 565/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora ELAINE CRISTINA B. DE OLIVEIRA, Enfermeira, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Atenção à Saúde, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 564/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR TEREZA MATIAS DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, a partir de 01de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 563/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a servidora TEREZA MATIAS DOS SANTOS do cargo em comissão de Chefe de Departamento de Acompanhamento e Programas Especiais, DAI III, lotada na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, a partir de 01de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 524/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ELIZANGELA LUIZ DOS SANTOS, para Técnico Administrativo Educacional, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 525/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ENIVALDO ALVES DE LIMA, para Técnico Administrativo Educacional, classe C, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 526/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, FRANCISCA NELI DEODATO, para Professora, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 527/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, HILDA ALVES PEREIRA LIMA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JULIANA APARECIDA DA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 529/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, JULIANA DA SILVA CAZELATO, para Técnico Administrativo Educacional, classe A, nível 02, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 530/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LAERCIO APARECIDO DA COSTA, para Professor, classe C, nível 04, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 531/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, LUCIANA MOREIRA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 532/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARIA TATIANE CAVEQUIA, para Técnico Administrativo Educacional, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 562/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, MARCELO VACARO DE AQUINO, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo para a Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Administração, Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 533/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, MARLY NEVES DE SOUZA, para Técnico Administrativo Educacional, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 561/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor MARCELO VACARO AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Cadastros, DAI III, da Planejamento Fazenda e Administração, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 560/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 002/2015, que designou o servidor MARCELO VACARO AQUINO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete, DAS I, da Indústria, Comércio, Emprego e Renda, Cultura e Turismo, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 534/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSANA APARECIDA CHAVES, para Professora, classe C, nível 05, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 559/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ELISON DOS SANTOS SILVA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Departamento de Agricultura, DAI III, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 558/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, Licença Para Tratamento de Interesse Particular, conforme Artigo 93, Inciso VII da Lei 2.408/2010, sem remuneração, a pedido, o servidor, ABRAO CANDIDO LARA, Motorista, classe A, nível 07, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, durante o período de 03 de agosto de 2015 a 01 de agosto de 2018.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 557/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Reintegrar, o servidor ABRAO CANDIDO LARA, Motorista, nível 07, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Gestão Pública, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de agosto de 2015, tornando sem efeito a Portaria Nº 500/1997 de 17 de fevereiro de 1997 e Portaria Nº 1.664/2001 de 14 de fevereiro de 2001.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 535/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSANY TEREZINHA GUIMARAES BASTOS, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe B, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 556/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o servidor SERGIO LUIZ ARRUDA, do cargo de Marceneiro, nível 07, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras e Urbanismo, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 536/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, ROSIMEIRE CARRILHO, para Professora, classe C, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 555/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Reintegrar, o servidor SERGIO LUIZ DE ARRUDA, Marceneiro/Auxiliar de Serviços Gerais, nível 07, classe A, lotado na Secretaria Municipal de Infra Estrutura, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de agosto de 2015, tornando sem efeito a Portaria Nº 502/1997 de 17 de fevereiro de 1997 e Portaria Nº 1.665/2001 de 14 de fevereiro de 2001.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 554/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, a servidora SIRLENE SANTOS ZANE, do cargo de Agente Administrativo, nível 03, classe A, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 553/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER retorno as atividades normais, a pedido, à servidora, SIRLENE SANTOS ZANE, Agente Administrativo, classe A, nível 03, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Assuntos Fundiários e Meio Ambiente, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 538/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SILVANIA RODRIGUES SALOMAO, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 539/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, SOLAINE KOCOVA SILVA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 540/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

ENQUADRAR, VANILDA ROSA FERREIRA, para Técnico em Desenvolvimento Infantil, classe A, nível 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 552/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, CARDECK CARVALHO DE OLIVEIRA, do Departamento Manutenção do Gabinete do Secretário de Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica PSF Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 541/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 558/2013, que designou a servidora JOYCE MILKA DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Recursos Humanos, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº. 542/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR ELIETE GOMES SOARES, do cargo em comissão de Chefe de Divisão de Alimentação Escolar, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 04 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 04 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 543/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a servidora CRISTIANE CAVEQUIA SILVA, Agente Administrativo I, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Processamento de Dados, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, a partir de 05 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-Mt., em 05 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS *Prefeito Municipal*

PORTARIA Nº 551/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, CARLOS PEREIRA MARTINS, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco II – Mac Ambulatório Hospitalar, Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 544/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colíder, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº. 192/2013, que designou a servidora PRISCILLA ROSANE RODRIGUES, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Saúde Mental, DAI II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico, desta Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSÉ DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 545/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, NOELI RIBEIRO DE OLIVEIRA, do Departamento Apoio com Encargos para Ensino Superior para o Departamento Fundeb 40% Ensino Fundamental, Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 546/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, RENATA APARECIDA ROSENDO DE CASTRO, do Departamento Fundeb 40% Ensino Fundamental para o Departamento Apoio com Encargos para Ensino Superior, Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 547/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, o servidor Municipal, ADOLFO FERREIRA MOURA, do Departamento Educação Infantil Creche Fundeb 60% para o Departamento Fundeb 40% Ensino Fundamental, Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 548/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ADRIENNY DOS REIS TELES BORGES, do Departamento Educação Infantil Creche Fundeb 60% para Departamento Fundeb 60% Ensino Fundamental, Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 549/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, PRISCILLA ROSANE RODRIGUES, do Departamento Manutenção do Gabinete do Secretario de Saúde para o Departamento Bloco I – Atenção Básica, Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 550/2015

O EXMº Sr. Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais,

RESOLVE:

Transferir, a servidora Municipal, ANGELITA LOPES CORBALAN, do Departamento Bloco I – Atenção Básica para o Departamento Bloco II – Mac Ambulatório Hospitalar, Prefeitura Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, a partir de 01 de agosto de 2015.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Colíder-MT., em 03 de agosto de 2015.

NILSON JOSE DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMODORO

EXTRATO DA ATA DE REGISTO DE PREÇO 044/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 44/2015

PREGÃO COM REGISTRO DE PREÇO: N° 071/2015

Município de Comodoro, Estado de Mato Grosso, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua Espírito Santo nº 199 E, Bairro Centro, nesta cidade, inscrita no C.N.P.J. /MF sob o nº 01.367. 853/0001-29, representado neste ato pela sua Prefeita Srª. Marlise Marques Moraes, brasileira, casada, residente e domiciliada brasileira, casada, à Rua das Mangueiras nº. 484 E, Centro, nesta cidade de Comodoro – MT, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 4.089.751-8 - SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 385.501.722-00, doravante denominado de GERENCIADORA, e a empresa LUSCILENE DE AGUIAR 00373764111 - MEI , inscrita no CNPJ 12.875.734/0001-01, instalada no Pátio do Posto Farol, s/nº, Centro, na cidade de Comodoro-MT, Certidão Negativa Conjunta nº. DC73.047C.211D.6DF4 emitida em 26/08/2015 e válida até 22/02/2016, representada neste ato pela sua proprietária a Senhora Luscilene de Aguiar, micro-empreendedora individual, portadora do CPF nº 003.737. 641-11 e do RG nº 12717371-SSP/RO, residente e domiciliada nesta municipalidade e EMERSON APARECIDO CORREA GARCIA 78158893104-MEI, inscrita no CNPJ 21.405.293/0001-67, instalada na Rua dos Ipês nº. 124 E, Centro, na cidade de Comodoro-MT, Certidão Negativa Conjunta nº. 32EC.F462.ECB8.663ª DE 28/07/2015 À 24/01/2016, representanda neste ato pelo seu proprietário o Senhor Emerson Aparecido Correa Garcia, micro-empreendedor individual, portador do CPF nº. 781.588.931-04 e do RG nº. 10661867 – SSP/MT, residente e domiciliado nesta municipalidade, doravante denominadas FORNECEDORAS, acordam proceder, nos termos do Edital de Pregão para Registro de Preços nº 071/2015 e Processo Administrativo nº. 093/2015, ao REGISTRO DE PREÇOS, com seus respectivos preços unitários e totais nas quantidades estimadas, atendendo as condições previstas no Edital e as constantes desta Ata de Registro de Preços, conforme as Lei n. 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações,e em conformidade com as disposições a seguir.

A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Prestação Serviços de Borracharia para atender Diversas Secretarias, conforme descrito em relatório em anexo, sendo vencedoras as empresas:Emerson Aparecido Correa Garcia 78158893104 - MEI, para os lotes 01 e 03, no valor de R$ 77.720,00 (setenta e sete mil setecentos e vinte reais) e Luscilene de Aguiar 00373764111 – MEI, para o lote 02, no valor de R$ 9.700,00 (nove mil e setecentos reais).

Comodoro-MT, 04 de Setembro de 2015

A presente Ata terá validade pelo período de 12 (doze) meses

Original com texto completo devidamente assinado, consta dos autos do processo do Pregão Presencial com Registro de Preço n.º 067/2015.

EXTRATO DE TERMO DE PARCERIA 015/2015

TERMO DE PARCERIA Nº 015/2015

data: 26/08/2015

parceira Prefeitura Municipal de Comodoro

parceiro Anael Nambikuara Halotsu

Objeto: O presente Termo de Parceria previsto na Lei nº 1.560/2015 de 02.03.2015, tem por objetivo a união de esforços entre os parceiros visando criar condições para o transporte dos alunos: Naldino Nambikuara Halotesu, Eliandina Nambikuara Halotesu, Malissa Nambikuara Halotesu e Genito Nambikuara Halotesu de sua residência localizada na Aldeia 13 de Maio – Zona Rural até a Aldeia Cabeceira, pelo período de 04 (quatro) meses.

DOTAÇÃO: 06.02.2019.33.90.30 (364)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/2015

RESOLUÇÃO Nº 005/2015

REGULAMENTA A PROPAGANDA ELEITORAL DO PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSLEHO TUTELAR DE CONFRESA PARA O MANDATO 2016/2019.

O **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONFRESA - MT**, nos termos dos artigos 132 e 139, da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.042/91 e com fundamento na Lei Municipal nº 673, de 01 de julho de 2015, e a Resolução CONANDA nº 170/14, visando regulamentar a eleição direta para o cargo de Conselheiro Tutelar de Confresa - MT para a gestão 2016/2019;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para a propaganda eleitoral dos Candidatos à Conselheiro Tutelar de Confresa para o mandato 2016/2019, bem como as condutas vedadas aos candidatos;

CONSIDERANDO que o art. 7º, §1º, letra "C", da Resolução CONANDA n° 170/14, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos(as) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO Lei Municipal nº 673, de 01 de julho de 2015**,** em conjunto com o art. 11, §6°, inciso III e IX, da Resolução do CONANDA n° 170/14, aponta também ser atribuição da Comissão Eleitoral do CMDCA, analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação, bem como resolver os casos omissos.

RESOLVE:

Art. 1º. A propaganda eleitoral dos candidatos somente será permitida no período restrito de 21 de setembro de 2015, á partir das 12:00 horas até 30 de setembro de 2015, às 17:00 horas.

§ 1º. Para o pleito em apreço será permitida apenas a veiculação de propaganda eleitoral INDIVIDUAL.

§ 2º. Os candidatos são responsáveis pelo seu material de divulgação, bem como pela limpeza das vias públicas da cidade que contiverem qualquer parcela do mesmo.

§ 3º. Toda propaganda será da inteira e exclusiva responsabilidade dos candidatos, imputando-lhes solidariedade nos excessos praticados por seus fiscais e simpatizantes.

Art. 2º. A propaganda deve ter como objetivo único o papel do Conselho Tutelar, a experiência do candidato no trato das questões envolvendo crianças e adolescentes, bem como informes gerais sobre o processo de escolha.

Art. 3º. Serão consideradas condutas vedadas aos(às) candidatos(as) devidamente habilitados ao Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar para o mandato 2016/2019 e aos(às) respectivos(as) fiscais:

I - Da Propaganda:

a) Oferecer, prometer ou solicitar dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza;

b) Perturbar o sossego público, com algazarra ou abusos de instrumentos sonoros ou sinais acústicos;

c) Fazer propaganda por meio de impressos ou de objeto que pessoa inexperiente ou rústica possa confundir com moeda;

d) Prejudicar a higiene e a estética urbana ou assumir condutas que desrespeitem posturas municipais ou impliquem quaisquer restrições de direitos;

e) Caluniar, difamar ou injuriar quaisquer pessoas, bem como órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública;

f) Fazer propaganda de qualquer natureza, que for veiculada por meio de pichação, inscrição a tinta, fixação de placas, estandartes, faixas e assemelhados, nos bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum (cinemas, clubes, lojas, centros comerciais, templos, ginásios, estádios, ainda que de propriedade privada), inclusive postes de iluminação pública e sinalização de tráfego, viadutos, passarelas, pontes, paradas de ônibus e outros equipamentos urbanos;

g) Colocar Propaganda de qualquer natureza em árvores e nos jardins localizados em áreas públicas, bem como em muros, cercas e tapumes divisórios, mesmo que não lhes causem danos;

h) Fazer propaganda mediante *outdoors*, sujeitando-se a empresa responsável e candidatos à imediata retirada da propaganda irregular;

i) Propaganda com apoio institucional de entidades ou de pessoa no exercício de cargo/função/emprego público, inclusive pessoa em exercício de mandato eletivo;

j) Propaganda enganosa, sendo esta considerada a promessa de resolver eventuais demandas que não sejam de atribuição do Conselho Tutelar, a criação de expectativas na população que sabidamente não poderão ser equacionadas pelo Conselho Tutelar, bem como qualquer outra prática que induza dolosamente o eleitor a erro, pretendendo obter, com isso, vantagem à determinada candidatura.

II - Da Campanha para escolha:

a) Confeccionar, utilizar ou distribuir por comitê, candidato(a) ou com a sua autorização, camisetas, chaveiros, bonés, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao(à) eleitor(a);

b) Realizar *showmício* e evento assemelhado para promoção de candidatos(as), bem como apresentação, remunerada ou não, de artistas com a finalidade de animar comício ou reunião de campanha;

c) Utilizar trios elétricos em campanha, exceto para a sonorização de anúncio de comícios e/ou divulgação da sua candidatura;

d) Usar símbolos, frases ou imagens, associadas ou semelhantes às empregadas por órgão de governo, empresa pública ou sociedade de economia mista;

e) Efetuar qualquer tipo de pagamento em troca de espaço para veiculação de propaganda em bens particulares, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita.

f) Utilizar veículos de comunicação audiovisual (rádio e televisão) de forma paga e individual. Sendo permitida, apenas debates, entrevistas e/ou propaganda, cuja cessão deve ser espontânea e gratuita e de forma geral, permitindo a participação isonômica de todos os candidatos a Conselheiros(as) Tutelares.

III – No dia do processo de escolha:

a) Usar alto-falante e amplificadores de som ou promover comício ou carreata;

b) Arregimentar eleitor ou fazer propaganda de boca de urna;

c) Até o término do horário de votação, contribuir, de qualquer forma, para aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos;

d) Fornecer aos(às) eleitores(as) transporte ou refeições;

e) Doar, oferecer, prometer ou entregar ao(à) eleitor(a), com o fim de obter-lhe o voto, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive emprego ou função pública, desde o registro de candidatura até o dia da eleição (captação de sufrágio);

f) Padronizar, nos trabalhos de votação, o vestuário dos(as) seus(suas) respectivos(as)fiscais;

Parágrafo único. Aplicam-se ao inciso III as condutas vedadas contidas nos incisos I e II deste artigo, no que couber.

Art. 4°. Para divulgação das candidaturas serão permitidas a confecção de panfletos, folderes, santinhos e cartazes, contendo exclusivamente informações sobre o candidato, o papel do Conselho Tutelar e sobre o processo de escolha.

Art. 5°. Não será permitido constar nas propagandas nenhum tipo de apoio político-partidário.

Art. 6°. Qualquer cidadão, de forma escrita e fundamentada, poderá apresentar denúncia à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares sobre a existência de irregularidade ou descumprimento desta resolução na propaganda dos candidatos.

Art. 7º. Compete à Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Confresa processar as denúncias referentes à propaganda eleitoral, podendo, inclusive, determinar a retirada ou a suspensão da propaganda, o recolhimento do material e indicar, em parecer, a cassação de candidaturas, esta última devendo ser aprovada pelo Colegiado do COMDCA.

§ 1°. O Candidato que tiver seu registro de candidatura cassado pelo Colegiado será declarado inelegível.

§ 2°. Todos os votos recebidos por candidatos inelegíveis serão considerados nulos.

Art. 8º. No prazo de 01 (um) dia contado do recebimento da notícia de infração às condutas vedadas previstas nesta Resolução, a Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Confresa deverá instaurar procedimento administrativo para a devida apuração de sua ocorrência, expedindo-se notificação ao(à) infrator(a) para que, se o desejar, apresente defesa no prazo de 03 (três) dias contados do recebimento da notificação.

Art. 9°. Apresentada ou não a defesa do(a) infrator(a), a Comissão Especial Organizadora, decidirá, no máximo, em 03 (três) dias, notificando-se o(a) infrator(a) da decisão.

Art. 10°. O(A) infrator(a) terá o prazo de 03 (três) dias, contados da notificação da decisão, para interpor recurso ao Colegiado do CMDCA.

Art. 11. O recurso apresentado pelo(a) candidato(a) infrator(a) deverá ser julgado em 3 (três) dias e dessa decisão final não mais caberá medidas administrativas.

Art. 12. O representante do Ministério Público, tal qual determina a Lei Municipal nº 673, de 01 de julho de 2015, deverá ser cientificado das decisões da Comissão Especial Organizadora e do Colegiado do CMDCA, no prazo máximo de 02 (dois) dias de sua prolação.

Art. 13. Os atos previstos nesta Resolução, concernentes ao oferecimento de denúncia, bem como apresentação de defesa e interposição de recursos, realizar-se-ão na sede do CMDCA, situada na Rua 13 de Maio, nº 178, Centro, Confresa - MT, em dias úteis, no horário de funcionamento do referido órgão, das 07:00 (sete) às 13:00 (treze) horas.

Art. 14. A fim de que os(as) candidatos(as) não aleguem desconhecimento do teor desta Resolução, a Comissão Especial Eleitoral realizará reunião com todos os pré-candidatos no dia 21/09/2015, às 14:00 (catorze) horas, na sede do CMDCA, localizada na Rua 13 de Maio, nº 178, Centro, Confresa – MT.

Art. 15. Os casos omissos ou controversos serão decididos pela Comissão Especial Organizadora do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares de Confresa, que encaminhará parecer ao representante do Ministério Público.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Confresa - MT, em 08 de setembro de 2015.

MARIA AFÁ TORQUATO ESPÍNDOLA

Presidente

EDEANE ROSA DUTRA

Coordenadora da Comissão Especial Eleitoral

CONTABILIDADE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO MES JUNHO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Junho

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO c = (b-a)
RECEITAS CORRENTES	50.264.618,37	50.264.618,37	24.672.452,01	-25.592.166,36
RECEITA TRIBUTARIA	10.378.028,07	10.378.028,07	2.680.873,26	-7.697.154,81
Impostos	9.448.000,00	9.448.000,00	2.316.626,20	-7.131.373,80
Taxas	930.028,07	930.028,07	364.247,06	-565.781,01
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	699.600,00	699.600,00	132.146,23	-567.453,77
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	699.600,00	699.600,00	132.146,23	-567.453,77
RECEITA PATRIMONIAL	121.900,00	121.900,00	124.107,59	2.207,59
Receitas de Valores Mobiliarios	121.900,00	121.900,00	124.107,59	2.207,59
RECEITA DE SERVIÇOS	530.000,00	530.000,00	0,00	-530.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	37.296.534,30	37.296.534,30	21.199.099,35	-16.097.434,95
Transferências Intergovernamentais	36.230.334,30	36.230.334,30	20.798.841,44	-15.431.492,86
Transf. de Conv.	1.066.200,00	1.066.200,00	400.257,91	-665.942,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.238.556,00	1.238.556,00	536.225,58	-702.330,42
Multas e Juros de Mora	56.816,00	56.816,00	5.464,24	-51.351,76
Indenizações e Restituições	727.000,00	727.000,00	197.371,59	-529.628,41
Receita da Divida Ativa	285.140,00	285.140,00	245.754,32	-39.385,68
Receitas Diversas	169.600,00	169.600,00	87.635,43	-81.964,57
RECEITAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	3.830.612,71	-8.524.247,29
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	12.354.860,00	12.354.860,00	3.830.612,71	-8.524.247,29
Transferências Intergovernamentais	918.000,00	918.000,00	0,00	-918.000,00
Transferências de Convênios	11.436.860,00	11.436.860,00	3.830.612,71	-7.606.247,29
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	62.619.478,37	62.619.478,37	28.503.064,72	-34.116.413,65
REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	62.619.478,37	62.619.478,37	28.503.064,72	-34.116.413,65
DEFICIT (IV)	-	9.470.177,12	14.041.477,65	-
TOTAL (V) = (III + IV)	62.619.478,37	72.089.655,49	42.544.542,37	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	0,00	0,00	-
Superávit Financeiro	-	0,00	0,00	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	0,00	-

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
DESPESAS CORRENTES	38.893.928,39	41.915.731,88	26.807.934,78	23.870.425,15	20.166.483,71	15.107.797,10
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	20.835.733,40	21.451.018,62	13.514.311,64	13.402.476,29	11.669.659,56	7.936.706,98
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	18.058.194,99	20.464.713,26	13.293.623,14	10.467.948,86	8.496.824,15	7.171.090,12
DESPESAS DE CAPITAL	19.666.000,48	27.919.809,93	14.897.668,64	4.889.096,13	4.565.682,07	13.022.141,29
INVESTIMENTOS	19.216.000,48	27.440.827,35	14.427.519,24	4.481.397,81	4.157.983,75	13.013.308,11
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	450.000,00	478.982,58	470.149,40	407.698,32	407.698,32	8.833,18
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	0,00	400.000,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OF	1.859.549,50	1.854.113,68	838.938,95	838.938,95	476.605,54	1.015.174,73

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Junho
Página: 2/3

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS (f)	DESPESAS LIQUIDADAS (g)	DESPESAS PAGAS (h)	SALDO DA DOTAÇÃO (i) = (e-f)
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	1.859.549,50	1.854.113,68	838.938,95	838.938,95	476.605,54	1.015.174,73
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	60.819.478,37	72.089.655,49	42.544.542,37	29.598.460,23	25.208.771,32	29.545.113,12
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	60.819.478,37	72.089.655,49	42.544.542,37	29.598.460,23	25.208.771,32	29.545.113,12
SUPERÁVIT (IX)	1.800.000,00	-	-	-	-	0,00
TOTAL (X) = (VIII + IX)	62.619.478,37	72.089.655,49	42.544.542,37	29.598.460,23	25.208.771,32	29.545.113,12

ANEXO 1 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS:

RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITOS		LIQUIDADOS	PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a+b-c-e)
DESPESAS CORRENTES	72.550,78	29.890,74	38.752,69	38.752,69	0,00	63.688,83
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	72.550,78	29.890,74	38.752,69	38.752,69	0,00	63.688,83
DESPESAS DE CAPITAL	533.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	533.252,25
INVESTIMENTOS	533.252,25	0,00	0,00	0,00	0,00	533.252,25
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-OR	0,00	4.965,19	0,00	0,00	0,00	4.965,19
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	0,00	4.965,19	0,00	0,00	0,00	4.965,19
TOTAL	605.803,03	34.855,93	38.752,69	38.752,69	0,00	601.906,27

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
DESPESAS CORRENTES	516.937,75	1.708.482,80	950.955,38	0,00	1.274.465,17
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	38.372,07	492.707,58	383.668,64	0,00	147.411,01
JUROS E ENCARDGS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	478.565,68	1.215.775,22	567.286,74	0,00	1.127.054,16
DESPESAS DE CAPITAL	213.504,85	574.917,93	469.269,98	0,00	319.152,80
INVESTIMENTOS	213.504,85	574.917,93	469.269,98	0,00	319.152,80
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIA	19.275,01	300.706,04	6.896,13	0,00	313.084,92

MÁRCIA

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta

Betha Sistemas
Exercício de 2015
Período: Janeiro à Junho
Página: 3/3

ANEXO 2 - DEMONSTRATIVO DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS:

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	INSCRITOS		PAGOS	CANCELADOS	SALDO
	EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (a)	EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (b)	(c)	(d)	(e) = (a+b-c-d)
PESSOAL e ENCARGOS SOCIAIS	19.275,01	300.706,04	6.896,13	0,00	313.084,92
TOTAL	749.717,61	2.584.106,77	1.427.121,49	0,00	1.906.702,89

CONFRESA, 30/06/2015

GASPAR DOMINGOS LAZARI
PREFEITO MUNICIPAL

MARISANGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
CRC-MT- 009136/O-2

MÁRCIA

RESULTADO TP 003/2015

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT torna público o resultado do Processo Licitatório nº. 066/2015, Tomada de Preços nº. 003/2015, do tipo Menor preço global, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços de reforma de ponte com estrutra em madeira, sendo vencedora do Certame a empresa Construtora Saturno Ltda. - ME, com o valor Global de R$ 134.990,45.

Confresa, 08 de Setembro de 2.015.

José Carneiro da Silva | Presidente C.P.L.

RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 008 HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS - COM PAGAMENTOS CONFIRMADOS/ISENÇÃO DEFERIDA E DIVULGA CONCORRENCIA POR CARGO - CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

CONCURSO PÚBLICO Nº **001/2015**

EDITAL COMPLEMENTAR **Nº 008**

HOMOLOGA INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS COM PAGAMENTOS

CONFIRMADOS/ISENÇÃO **D**EFERIDA **E DIVULGA CONCORRENCIA POR CARGO**

O Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, nos termos dos itens 9.7, 9.9 e 9.10.1 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a homologação das inscrições dos candidatos que efetuaram o pagamento da taxa referente à participação no concurso público até a data estabelecida, conforme Edital de Abertura nº 001/2015;

II – Divulgar a homologação das inscrições deferidas dos candidatos isentos de pagamento da taxa referente à participação no concurso público, conforme Edital de Abertura nº 001/2015;

III – Divulgar a concorrência por cargo do Concurso Público Nº 001/2015. Confresa – MT, 04 de Setembro de 2015.

Reginaldo da Silva Faria

Presidente da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

I**nc**ri**ção**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

2244 /SAMARA MARIA NOLETO SILVA

3380 ABEL RIBEIRO GUIMARAES JUNIOR

2865 ABIAS DA CONCEIÇÃO BARBOSA BECKMAN

3941 ABIGAIL SALES DA SILVA

2323 ABIMAEL NUNES DE ALMEIDA

3071 ABRAO VIERIA DA COSTA

2836 ACACIO DE JESUS FERREIRA

2857 ACAZ PEREIRA LEÃO

2701 ADAIL PEREIRA DE CARVALHO

4200 ADAILTON ARAUJO FRANCO

3563 ADAIR ADELMO ALVES

4180 ADALBERTO DE ARAUJO BASTOS PAGIOLLI

4771 ADALBERTO MOREIRA JUNIOR

1284 ADALBERTO RODRIGUES DA SILVA

3153 ADÃO CARVALHO PACHECO

119 ADÃO EURIPIDES DE OLIVEIRA

2875 ADÃO JORES DOS SANTOS JOSENDE

3503 ADEIDES PEREIRA LIMA

2010 ADELADIA ALVES BARROS

4734 ADELAIDIO SANTANA MACIEL

2233 ADELIANE VIANA DA SILVA RO DRIG UES

2571 ADELTO SOARES DE ARAGÃO

2704 ADEMAR ALVES FAGUNDES DE OLIVEIRA JUNIO

751 ADEMIR NUNES DE SOUZA

2902 ADENIZETE HENRIQUE FRANCO

2077 ADERLEI LIMA DE ALMEIDA

3161 ADIENNI LEANDRO DOS SANTOS
481 ADILIO PAULO DE SOUZA
1790 ADILSON FERREIRA DE MATOS
4279 ADILSON ANTONIO DE SOUSA
270 ADILSON FERREIRA ACERBI
2039 ADIMILSON VENANCIO DE SOUZA
3591 ADINELIA FRANÇA DO NASCIMENTO
4537 ADJANE DA CONCEICAO SANTOS
3470 ADMA VALVERDE FERREIRA
4636 ADMILSON DOS SANTOS GOMES
1878 ADNALVA DA COSTA SOUZA
4609 ADOLFO WAGNER ARECO GONZALES
2860 ADONIAS MENDES FERREIRA
3696 ADRIANA AUXILIADORA DE SOUZA NEVES
4674 ADRIANA BARBOSA LIMA
2494 ADRIANA BRITO CORREIA
1298 ADRIANA COSTA DE SOUSA
1480 ADRIANA CRISTIAN BARCELOS DE OLIVEIRA
881 ADRIANA DAMACENA MOURA
2834 ADRIANA DE ABREU RODRIGUES
3968 ADRIANA FERREIRA DA COSTA
3244 ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS
3001 ADRIANA MARIA HELENA SUIJKERBUIJK
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA PAU 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - BRIDÃ 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE 40,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - INDEP 40,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00

APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
PNSS ENFERMEIRO INTENSIVISTA 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCR 40,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 1
Qtde
49 Total
4.140,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
748 ADRIANA NASCIMENTO FARIAS
1179 ADRIANA ZACARIA DOS SANTOS
3690 ADRIANE GENOVAI
918 ADRIANI DE FATIMA GUOLLO
3202 ADRIANO ARAUJO SOUZA
3230 ADRIANO BARREIRA ABREU
2002 ADRIANO DE OLIVEIRA GUIMARAES
3737 ADRIANO DOS SANTOS LEITE
1977 ADRIANO PEREIRA NOLETO
2692 ADRIELLY CARDOSO SILVA
308 ADRIELLY FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA
2619 ADRIELLY FONSECA MILHOMEM
4605 ADRIELLY LORENA ALMEIDA VASCONCELOS
4576 ADRIENE AMORIM DA SILVA
759 AFFONSO DONEDA

214 AFONSO GORGES NETO
4289 AFONSO SUEKI MIYAMOTO
4384 AGDA PEREIRA MARINHO
1064 AGNALDO FERREIRA PARENTE
3431 AGOSTINHA PEREIRA NOLETO NETO
646 AGTA FONSECA GUNTHER
3156 AILSON CARNEIRO DE SOUSA
1427 AILTON CHARLES VALVERDE
3022 AILTON JACINTO DE DEUS
2312 AIRAN ALVES GUIMARAES
3910 AKILES SANTOS SILVA
258 AKLEITON CORREIA DA SILVA
73 ALAN GONÇALVES DE OLIVEIRA
4687 ALAN GUILHERME MACHADO BLANC
2376 ALAN SANTOS GLORIA
2729 ALANA DE MORAES NASCIMENTO
1486 ALANA MENDES RIBEIRO
1844 ALANA MOREIRA
4491 ALANA PATRICIA RIBEIRO ABREU
1885 ALANNA MATOS OLIVEIRA
2613 ALBERTO DA SILVA DOURADO NETO
844 ALCIDES AMANTINO ZIMERMAN LANDFELDT
1779 ALCIDES NOGUEIRA MILHOMEM
1181 ALCIEDES CARVALHO DA COSTA
2739 ALCIELLY FERNANDES DE SOUSA
3129 ALCIMAR FELIX DE MELO
873 ALCIMONE CARVALHO DA COSTA
1220 ALCINA ROCHA DOS SANTOS
3833 ALCIONE DE SOUZA CORSINO
2065 ALCIONE DINIZ DA SILVA
1926 ALCIONE DOS SANTOS SILVA
2887 ALDA DOS SANTOS RIBEIRO
3655 ALDENAIR GOMES MACIEL
4571 ALDENICE DA LUZ REZENDE
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - LABORATÓRIO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SÃO VI 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE 40,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00

PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSG ARQUITETO 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
COVEIRO 30,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS PSICÓLOGO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 2
Qtde
98 Total
8.700,00
I**nc**ri**ção**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2796 ALDENICE SOUSA DE ALMEIDA
2504 ALDIDES GOMES PEREIRA
72 ALDILENE DA SILVA PALHANO
3465 ALDINE BEQUIMAN MACIEL

162 ALDO ROBERTO DOS SANTOS
1975 ALEANDRA GONÇALVES SILVEIRA DA SI LVA
1441 ALEANDRA PEREIRA MARINHO
2835 ALEANE CARNEIRO RIBEIRO
2175 ALÉCIA PEREIRA SOUSA
2374 ALEF FRANCISCO DE SOUSA BRITO
2905 ALENCAR JOSÉ DE CASTRO
4489 ALESSANDRA ALVES DO NASCIMENTO
189 ALESSANDRA DE JESUS
3063 ALESSANDRA MARTINS DOS SANTOS
2858 ALESSANDRA MELO CONCEIÇAO
2607 ALESSANDRA SANTOS ABREU
4283 ALESSANDRA SERAFIM PEIXOTO
1935 ALESSANDRA TEOFILO DA SILVA SENA
4315 ALESSANDRE DOS SANTOS JULIO
4299 ALESSANDRO GONÇALVES DIAS
2575 ALESSANDRO SOLAREVISCHY DE MIRANDA
478 ALEX ALVES DA CUNHA
3914 ALEX APARECIDO ALVES DA SILVA
4754 ALEX JULIO OLIVEIRA CARDOSO
2738 ALEX PACIENTE HORA
2658 ALEX SANDRO BARBOSA LIMA
1806 ALEX SANDRO LEANDRO FERNANDES
2183 ALEXANDRE BASILIO DE SOUZA
3478 ALEXANDRE DE SOUSA TOSTA
3128 ALEXANDRE JOSE DA SILVA
2633 ALEXANDRE NOLÊTO LOPES
4128 ALEXIANIA MARTINS DA CONCEIÇÃO
4715 ALEXSANDRA CAMPOS DA COSTA SILVA
4720 ALEXSANDRA CAMPOS DA COSTA SILVA
3051 ALEXSANDRA PEREIRA DA CHAGAS
4744 ALEXSANDRO CARVALHO
3468 ALEXSANDRO MACCARI
4640 ALEXSSANDRO AMERICO BEZERRA
2191 ALICE DOS ANJOS SILVA
2283 ALICE MARIANOFF OLIVEIRA
1270 ALICE QUINTINO COELHO
1117 ALINE ASSUNÇÃO VIEIRA
721 ALINE BORGES DE ARAGÃO
3253 ALINE CARDOSO DE BRITO
249 ALINE DE FREITAS MACIEL
1684 ALINE DE OLIVEIRA BRAGA
3809 ALINE DE SOUZA SANTOS
3293 ALINE FERREIRA PITON
379 ALINE GUNTHER ARANTES VOLTOLINI
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00

PNSPJ CONTADOR 130,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - MONT 40,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
COVEIRO 30,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR RE 40,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICIS 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ADVOGADO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 3

Qtde

147

Total

13.210,00

I**ncrição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

2588 ALINE JUNG DOS SANTOS

3371 ALINE RODRIGUES CAETANO

1804 ALINE SILVA DE ASSIS

3613 ALINE SILVA PEREIRA

3574 ALINE SILVA SENA

848 ALINE SILVANA SCHAEFER

4610 ALINE THEREZINHA GOMES ALCÂNTARA

2943 ALINNE ROCHA DE ABREU

1728 ALISMAR DE SOUSA LIMA

3760 ALISON LUCAS LORENZON

1734 ALLAN OLIVEIRA DE SOUA

4139 ALLINE DE OLIVEIRA LIMA

3355 ALLINY SOUZA DE ASSIS CAVALCANTE

737 ALLYNE CAMYLLA LOPES DA SILVA

1580 ALLYS SELZY SOUSA SANTOS

3376 ALONCIO BEZERRA ARRUDA

2954 ALTIERLIS DELFINO DE MORAIS

35 ALVANOR BORGES DE ARAUJO

480 ALYNE NAYARAARAÚJO DA SILVA

352 AMANDA DE PAULA RIBEIRO

2273 AMANDA DE SOUZA MELO

2933 AMARILDO APARECIDO MARCILIO

2621 AMELIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS

4542 AMELIA MARIA AVILA RODRIGUES

1249 AMERICO BENEDITO DOS SANTOS

2306 AMILTON PEREIRA RODRIGUES

2888 ANA ALICE FERREIRA DA SILVA

771 ANA CAROLINA PIRES DE ARAUJO

1950 ANA CAROLINA VENANCIO CAVALCANTE RIBEIR

1227 ANA CAROLINE DOS ANJOS PEREIRA LIMA

3869 ANA CAROLINNE PAIXÃO

3208 ANA CÁTIA DA SILVA

3580 ANA CELIA DE SOUZA LIMA

2166 ANA CLÁUDIA ALVES SILVA

3531 ANA CLAUDIA DE OLIVEIRA

3752 ANA CLAUDIA MARTINS

3961 ANA CLEIA BEZERRAARAUJO

4808 ANA CRISTINA CECHINEL

1726 ANA FÁBIA LEANDRO

4373 ANA FLÁVIA CARDOSO CAMPOS

3488 ANA JULIA DOS SANTOS SILVA
284 ANA LAURA MARCHI ARAUJO
577 ANA LÚCIA DA SILVA SOUSA
2092 ANA LUCIA FERREIRA DA SILVA
3288 ANA LUCIA PEREIRA DE SOUSA SILVA
3232 ANA LÚCIA PEREIRA RODRIGUES
4447 ANA LUIZA SILVA DA COSTA
3727 ANA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA
376 ANA MARIA SANTANA MORAIS
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - LABORATÓRIO 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SOSSE 40,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
MOTORISTA 30,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA V 40,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00

PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 4
Qtde
196
Total
18.520,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
1577 ANA PAULAARMAN
1323 ANA PAULA BORGES
1782 ANA PAULA CARDOSO INEZ DE ALMEIDA
1720 ANA PAULA DE BEN
4298 ANA PAULA DE SOUZA FERNANDES
3873 ANA PAULA DEI RICARDI
1843 ANA PAULA DOS SANTOS
2676 ANA PAULA FARIAS MELO
3211 ANA PAULA FERREIRA
1825 ANA PAULA GARCIA CONTÓ
4171 ANA PAULA GLORIA DOS SANTOS
3642 ANA PAULA GOMES DE ALMEIDA
2802 ANA PAULA GONÇALVES PAES
4709 ANA PAULA KLEIN FALCÃO
4175 ANA PAULA LINA DUTRA
4420 ANA PAULA RIBEIRO ABREU
3310 ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA
3354 ANA PAULA RIBEIRO DA COSTA FONSECA
4775 ANA PAULA RODRIGUES GOMES
4647 ANA PAULA RODRIGUES MOTA DE O LIVEI RA
765 ANA PAULA VOLTOLINI
1326 ANA RITAALVES DO S SANTOS
3736 ANA RUTE DINIZ DE AGUIRRE
18 ANA SOREIA VENANCIO CAVALCANTE RIBEIRO
2038 ANA THAYS BATISTA LOPES
3945 ANÁLIA RAQUEL CALIXTO MOURA
2243 ANALIZA LOPES NASCIMENTO ROSSETTO
2955 ANALUCIA RIBEIRO DE SOUSA

924 ANARA DA SILVA OLI VEIRA FREITAS
4589 ANCELMO RODRIGUES DOS SANTOS
3247 ANDERSON DE ARAUJO SILVA
3497 ANDERSON DENIS PERIN
4617 ANDERSON LUIZ GOMES SALES
193 ANDERSON MAYSO MACIEL TOLEDO
2220 ANDERSON PAULO RIBEIRO
185 ANDERSON REGO DE SOUSA
2823 ANDERSON VIEIRA DE SOUSA
702 ANDRÉ ALVES BARBOSA
3812 ANDRÉ CORADINI PETRY
3206 ANDRÉ GRAMARI FILHO
371 ANDRÉ LIMA CARVALHO
3485 ANDRE LUIS TELLES PEGO
3229 ANDRE LUIZ DA CONCEIÇÃO DIAS
4714 ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS
4290 ANDRÉ LUIZ TEIXEIRA COSTA
2320 ANDRÉ PEREIRA DIAS
449 ANDREA BARBOSA LIMA
4004 ANDREA BORGES FERREIRA
2886 ANDREA DE JESUS RAMOS
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00

PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SOSSE 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICIS 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ARQUITETO 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 5
Qtde
245
Total
23.380,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
1763 ANDRÉA PACIENTE HORA
2873 ANDRÉA SIMSEN SIQUEIRA
2883 ANDREAIA SOARES DE CARVALHO
4033 ANDREIA ARRUDAAMERICO
3196 ANDREIA BORGES DOS SANTOS
1157 ANDREIA CRISTINA CIRQUEIRA BARBOSA
1068 ANDREIA DA SILVA G UIM ARÃES
1039 ANDREIA DE SOUZA PARENTE
808 ANDREIA JESSICA NOGUEIRA MORAIS
1022 ANDREIA LEANDRO DE ALMEIDA
2446 ANDREIA LIMA DE SOUZA
2255 ANDREIA LUIZ COELHO
2767 ANDRÉIA MARIA DA SILVA
2465 ANDREIA SOARES PEIXINHO
4102 ANDREIA X. RIBEIRO BOZA
4341 ANDRELINA RIBEIRO DE AMORIM MOTA

4380 ANDRESA PIAGEM DE SOUSA
3808 ANDRESSA DE OLIVEIRA CELESTINO
4051 ANDRESSA MAZIERO
628 ANDRESSA MENDES SILVESTRE
1847 ANDREZA ALVES DO SANTOS
3142 ANDRIA GUIMARÃES DA SILVA
1899 ANDRIELE RODRIGUES BARROS
2760 ANESTOR TAVARES DA SILVA
2332 ANEZIA GOMES RIBEIRO DOS SANTOS
2855 ANGELA LUIZ MARTINS BORBA
68 ANGELA MARIA SANTANA
2541 ANGELA RENATA BÓLLICO DO AM ARAL
49 ANGELA SOUSA MILHOMEM
1526 ANGELICA ALVES DE CASTRO LIMA
1592 ANGELICA DA SILVA SANTOS
1969 ANGÉLICA DE JESUS SILVA
2391 ANGELICA DE SOUZA MELO
2659 ANGELICA GUIMARAES DE OLIVEIRA
4039 ANGELICA SABEH DE CASTRO
695 ANGELICA SOUSA MILHOMEM
2210 ANGELICA SOUZA SOARES
4456 ANGELITA FELIPE NUNES
4655 ANGELITA RODRIGUES ROCHA
2028 ANIDE MARTINS ROCHA
2674 ANISIA DE CARVALHO VALADARES
143 ANNA CLAUDIA MELLO
2434 ANNA CLAUDIA RODRIGUES DA SILVA
3648 ANNA JESSICA PIRES NUNES
4218 ANNE KAROLINY DE SOUZA MELO VILELA
209 ANNY KATHYELLE LEÃO ARAÚJO
4364 ANSELMO ROCHA TAVARES
1233 ANTONIA DAIANE BARROS DA SILVA
1283 ANTONIA DE MELO ROCHA
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00

AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSG ARQUITETO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
MOTORISTA 30,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
PNSS PSICÓLOGO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSG ARQUITETO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 6
Qtde
294
Total
27.780,00
I**nc**ri**ção**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2724 ANTONIA DOS SANTOS SOUSA
807 ANTONIA HENRIQUE DA SILVA
1 ANTONIELSON RODRIGUES DE SOUSA JUNIOR
4517 ANTONIO AGUINALDO DOS SANTOS LIRA

998 ANTONIO ALCIDES ROCHA DOS SANTOS
3378 ANTÔNIO ALVES EVANGELISTA
3186 ANTONIO AUGUSTO BARBOSA SIMAO
472 ANTONIO DA COSTA REIS
4215 ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
2712 ANTONIO GONÇALVES MONTEL
2101 ANTONIO LOPES FERREIRA
3295 ANTONIO MARCOS PEREIRA MATOS
3118 ANTONIO MARCOS WANDERLEY DA COSTA
4390 ANTONIO MEDEIROS SOUZA
3350 ANTÔNIO PEREIRA DA COSTA NETO
1964 ANTONIO PINTO BARROS
4360 ANTONIO PORPHIRIO PINTO DOS SANTOS
795 ANTONIO REZENDE LUZ
2816 ANTONIO SOARES DA SILVA
161 ANTONIO VALDINAR VIEIRA DO NASCIMENTO
2378 APARECIDA BRITO SANTANA
3110 APARECIDA COSTA DE JESUS
4065 APARECIDA DA SILVA ALMEIDA
183 APARECIDA FERREIRA GOMES
3811 APARECIDA MARIA DE OLIVEIRA
778 APARECIDA PEREIRA DE SOUZA CUNHA
3366 APARECIDA SARDEIRO RODRIGUES
1466 APRISLUSMAGNO SANTOS LIRA
2223 ARACELI CRISTINA BERTOLLO TARTARI
4478 ARI MAIA DA SILVA NETO
2407 ARIADNE FURTADO BENTO DE OLIVEIRA
4029 ARIANE ASSUNÇÃO RAMOS
4535 ARIANE LEITE NASCIMENTO
585 ARIANY ALVES BARBOSA
4406 ARIELE ASSUNÇÃO RAMOS DE SOUZA
2638 ARIELLY FURTADO BENTO DE OLIVEIRA
1483 ARILEIA ALVES PINHEIRO
4326 ARINELTON ALMEIDA SOUSA
3330 ARIOVALDO TEIXEIRA DA ROSA
2097 ARISMAR RIBEIRO BRITO
3998 ARIVALDO ALVES AZEVEDO
868 ARLANE MIRANDA SILVA
2978 ARLENE GOMES DOS REIS
746 ARLETE MENDES RIBEIRO
1723 ARLETH MENDES DE SOUZA
960 ARNALDO ALVES PANIAGO JUNIOR
588 ARNALDO JOAQUIM DA SILVA
2105 ARTHUR FRANKLIN FERNANDES LIMA
3526 ARTHUR MARCILIO
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
PNSPJ CONTADOR 130,00

AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICIS 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE 40,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - DEDE/ 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
MOTORISTA 30,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - LABORATÓRIO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - CAMAREIRA 40,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 7

Qtde

343

Total

31.860,00

I**n**cr**ição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

4336 ARTHUR SILVA DO NASCIMENTO

3787 ARTUR DE SOUSA GONÇALVES

2452 ARTUR PASCUALOTE SANTOS

357 ARYANE GOMES DE PAULA

4163 ARYELE GOMES RONDON

1538 ASTOR ALBRECHT

1602 ATAIR DE DEUS VIEIRA

2429 AUGUSTINHO CIDADE DE VASCONCELOS

477 AUGUSTO BENTO DA SILVA

2021 AULINETE RIBEIRO LIMA

275 AURELINO SILVA DA CONCEIÇÃO

1670 AURELIO MARCOS DE MELO

1456 AURELIO VIEIRA FARIAS

3582 AURENICE RIBEIRO DA SILVA

1199 AURICELIO RODRIGUES DE MENESES

3986 AURINO BENTO DA ROCHA

2586 AURINO GOMES CARDOSO

3739 AURIVANE DE BRITO FERREIRA

4130 AVENIR GONCALVES DE MOURA JUNIOR

4436 AYRTON FAGNER DE ARRUDA CUNHA

3367 BARBARA OLIVEIRA FUSCO IRIGARAY

2424 BÁRBARA SANTANA DA SILVA

2069 BARBARA VIEIRA DE BRITO

3756 BEATRIZ AGUIRRE DE OLIVEIRA

4149 BEATRIZ DE FATIMA SANTOS BRAGA

2698 BEATRIZ MOREIRA DA SILVA

4515 BEATRIZ PINTO CORREA

3758 BEATRIZ SOARES GARCES

1308 BELICE AGUIAR DA SILVA

886 BENONE TIMO NETO

181 BENONES COSTA DOS SANTOS

297 BERENICE ROSA DOS SANTOS

3741 BERIANIA SILVA SOUSA SANTANA

3220 BETANIA BUENO DE JESUS

3703 BETHANIA GOMES GONÇALVES DO NASCIMEN

941 BETULHA TALITA LUZ CUSTÓDIO

995 BIANCA ALVES BARROS

31 BIANCA BARBOSA PEREIRA DUTRA

17 BONFIM COSTA MARINHO

194 BONFIM ONERES DOS SANTOS

652 BÓRGIA BORGES LEÃO
4363 BRAYAN OLIVEIRA COSTA DE JESUS
1121 BRENDA DOS SANTOS PINTO
229 BRENDA WAILA DIAS MACHADO
13 BRUNA CAMPOS
1168 BRUNA CHAGAS BIZELLI
208 BRUNA COSTA LIMA
3415 BRUNA FERNANDA DE SOUZA MARZOCHI
4664 BRUNA FERREIRA DA SILVA
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SOSSE 40,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - PLACA 40,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALD 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00

AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
PNSS PSICÓLOGO 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG ARQUITETO 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 8
Qtde
392
Total
36.350,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2652 BRUNA GABRIELA HENNING
1753 BRUNA LORRANY RODRIGUES DA SILVA
2661 BRUNA OLIVEIRA SILVA
4397 BRUNA RODRIGUES OLIVEIRA
4300 BRUNA STEFANY PEREIRA DA SILVA SOUZA
422 BRUNO AGUIAR SFREDO
1551 BRUNO AURELIO CAMPOS AGUIAR
2470 BRUNO CARRILO BORGES MARTINS
3950 BRUNO CESAR SACRAMENTO
3626 BRUNO COSTA PARENTE
190 BRUNO DA CUNHA CASTILHO
1152 BRUNO FERNANDES DE OLIVEIRA
3133 BRUNO GABRIEL REGIS DE ALMEIDA
774 BRUNO GOMES BORGES
3217 BRUNO HENRIQUE CASTRO MEDEIROS
3799 BRUNO LUIZ CASTRO NUNES
1174 BRUNO RAFAEL ALVES RODRIGUES
4623 BRUNO VIEIRA DE SOUZA
4093 BRUNO VILAS BOAS PANARO LEITE
80 CÁCIA APARECIDA SOUZA NASCIMENTO
1882 CACILDA DA SILVA
4167 CACILDA MEDEIROS DA SILVA
2936 CAMILA EDUARDA VIEIRA DE PAULA
3222 CAMILA LORRAYNE SOARES SANTOS
990 CAMILA LUZ MACIEL
2531 CARINA MIGNOSO ZANUTO
1760 CARINE INÊS JORNOOKI BENTO
307 CARITAS SILVA CANEDO

1102 CARIULLA GOMES MEDEIROS
4644 CARLA ALESSANDRA IANOSKI
2203 CARLA BRISOT ZANANDREA
1897 CARLA CRISTHINA SOUSA MELO
3813 CARLA CRISTINA GOMES DAVID
3575 CARLA CRISTINA WOLSCHICK MORESCO
3238 CARLA VANUSAALVES LUZ
2616 CARLAN RODRIGUES DE REZENDE
2340 CARLEANE GOMES ARAUJO
2548 CARLENE PIVA FIORAVANTE DE SOUZA
3970 CARLITO DA SILVAARAUJO
3421 CARLOS A.B.LIMA
3398 CARLOS AGOSTINHO DUARTE JUNIOR
1359 CARLOS ALBERTO DE SOUZA SILVA
1542 CARLOS ALBERTO GOMES DA SILVA
1192 CARLOS ALBERTO TEIXEIRA GUIMARAES
4564 CARLOS ALEXANDRE FERREIRA DE SOUZA
2673 CARLOS AUGUSTO DE MORAES COIMBRA
3866 CARLOS CÉSAR ALVES BATISTA
1768 CARLOS EDUARDO ALVES
4572 CARLOS EDUARDO DOS SANTOS SILVA
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
COVEIRO 30,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00

PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR-PÉ DE G 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
MOTORISTA 30,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 9
Qtde
441
Total
41.060,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
1060 CARLOS EDUARDO FEITOZA ESTEVES
4729 CARLOS GOMES SOUSA
2715 CARLOS GUILHERME GIACOMELLI
3778 CARLOS HENRIQUE DA SILVA SOUSA
1738 CARLOS HENRIQUE MOREIRA DOS REIS
4683 CARLOS ROBERTO RIBEIRO FILHO
2397 CARME LUCIA BUENO DE SOUZA
3822 CARMEN LÚCIA DE OLIVEIRA DE ALMEIDA
4591 CAROLINE ALVES SILVA
4091 CAROLINE BEATRIZ DE OLIVEIRA
674 CAROLINE RODRIGUES DE OLIVEIRA
3146 CARPEGIANI MENDES ALENCAR
2398 CÁSSIE CORRÊA DAMACENA
4073 CÁSSIO ALVES DOS SANTOS
4461 CATARINA AMARAL FEERREIRA
4422 CAYMMI SOUSA E SILVA

1200 CELIA AIRES DE SOUZA
600 CELIA DA SILVA LUZ
3791 CÉLIA DANIELLE BARROS ARRUDA
2121 CÉLIA DE FÁTIMA COSTA LOPES
25 CELIA MARIA ALVES
2815 CELIA MARIA RODRIGUES ROCHA
912 CELIA MARIA SILVESTRE DA SILVA
2956 CELIANA FRANCISCO CIRQUEIRA
2591 CELIANE ABREU AZEVEDO
4114 CELIANE GARCIA FERNANDES
1525 CELINA BEZERRA GOMES
939 CELIO EIJI TOBISAWA
2174 CELIR ALVES FERNANDES DOS SANTOS
3393 CELMO GONÇALVES DE DEUS
4109 CELSO DONIZETE RONCARI NEGRAO
3928 CELSO PEREIRA DE SANTANA
1481 CESMAR FERREIRA DE PAULO
1172 CÉZAR DA SILVA
3550 CEZAR DE OLIVEIRA SANTOS
2417 CEZAR MARIO GAWENDA
983 CHAINE PIRES DOS SANTOS
3773 CHALANA FRANCIELE BARCELOS
1327 CHARLES ALVES DE LIMA
3441 CHARLES FREITAS GUIMARÃES
3372 CHARLES LOPES NEVES
1468 CHERGLEN JOSEFA DOS SANTOS FREITAS
4048 CHEUMO EUGENIO MENDES
198 CHEYENNE SANTANA JÁCOMO
4786 CHRYS KELLEN MARTINS RIBEIRO
1388 CIBELE DE JESUS OLIVEIRA LOPES
1714 CICERO ANTONIO BEZERRA MARQUES DE SÁ
2820 CICERO BARBOSA DOS SANTOS
3049 CICERO ROSA DUTRA
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - COMPUTAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00

ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA B 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
PNSS MÉDICO ORTOPEDISTA 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
MOTORISTA 30,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSS ADVOGADO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 10
Qtde
490
Total
45.570,00
I**n**cr**i**ção
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
1076 CIDELMA DE FATIMA CUSTODIO
2964 CILENE MARIA DE SOUSA
2428 CILIA SILVERIO DA SILVA
3783 CIMARA MURARO

1656 CINTHIA CUNHA PAZ
804 CINTHIA FERREIRA BARROS
2535 CINTHIA SANTOS LIMA
4104 CINTIA HELENA ALVES LIMA
3442 CIRLENE RIBEIRO DE QUADROS
1877 CLAICE FORTALEZA ALVES MEDEIROS
4038 CLARA GOMES DE AGUIAR
505 CLARA NUNES SOUSA PARENTE
1364 CLARISSA DOS REIS MATIAS DA SILVA
4457 CLAUDEAN FERREIRA DE MELO
1614 CLAUDEMIR FEITOSA RAMOS
3064 CLAUDETE POLL WINKELMANN
1245 CLAUDIA BUENO DOS SANTOS
375 CLAUDIA CARNEIRO DE MELO
4408 CLAUDIA FERNANDA PEREIRA DOS SANTOS
2714 CLAUDIA FIDELCINA DOS SANTOS
790 CLAUDIA MARIA SIMÃO
58 CLAUDILEIDE CAZAVECHIA KREMER
4057 CLAUDINEI DE MIRANDA PINTO MESSIAS
3020 CLAUDINEIA DOS SANTOS RODRIGUES
2854 CLAUDINEY GOMES RIBEIRO
4160 CLAUDIO BARBOSA LINS
2669 CLAUDIO MACIEL DA SILVA
4393 CLAUDIOMIRO SANTOS FORTES
4316 CLAUDONEI PEREIRA MENDES
1231 CLEANCI NICOLAU BASILIO MACIEL
2827 CLEANE SOUSA MATOS
515 CLEBER APARECIDA DE BARROS
1418 CLEBER KOCHHANN
664 CLECY BARBOSA AGUIAR
1700 CLEDIANE DAMASCENO RIBEIRO
2975 CLEIA ALVES GLORIA
151 CLÉIA JANAINA DA COSTA
1390 CLEIA MENDES ALENCAR
2534 CLEICIANE ZAPPANI
309 CLEICIELI SOUZA DE LIMA
3108 CLEICIMONE LOPIS MARÔPO
4284 CLEICIVANIA GOMES DO NASCIMENTO PEREIRE
3547 CLEIDE APARECIDA TATTO
3084 CLEIDE CORREIA DA SILVA M ENESES
682 CLEIDE FERREIRA DA CONCEIÇÃO
2125 CLEIDE MENDES DE SOUSA SILVA
2690 CLEIDE ROSE DOS ANJOS OLIVEIRA
2405 CLEIDE RUFINO ALVES
2251 CLEIDER PEREIRA LIMA GUIMARÂES
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA V 40,00

PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
MOTORISTA 30,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA B 40,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA B 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA P 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 11

Qtde

539

Total

49.710,00

I**ncrição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

3419 CLEIDES RIBEIRO DE SOUZA

3782 CLEIDIANA FERREIRA BRITO

4613 CLEIDIANE CORREA LEITE

3709 CLEIDIANE DE SOUSA AGUIAR DA COSTA

2773 CLEIDIANE GONÇALVES PIRES

1155 CLEIDIANE MARQUES DA SILVA

4757 CLEIDIANE RODRIGUES GOMES CUNHA

2291 CLEIDISMAR PEREIRA LIMA

3228 CLEIMOM FERREIRA DE SOUZA

122 CLEISTON NICOLAU BASILIO

1395 CLEITON BARBOSA DA SILVA

3681 CLEITON BERNARDO DOS SANTOS

1558 CLEITON DE JESUS SILVA

2536 CLEITON FARIAS LIMA

3644 CLEITON MIGUEL SCHNEIDER

2412 CLEITON MORAIS RODRIGUES

2580 CLEITON RODRIGUES DA COSTA

3500 CLEONICE ROSA FERREIRA ROCHA

1470 CLEONICE MONTEIRO DA SILVA

4323 CLEOVAN ALVES DO NASCIMENTO

3443 CLERISSON TAVARES DA COSTA

3798 CLEUBIA MARIA DE SOUZA

1077 CLEUDEON CARMO DOS SANTOS

2373 CLEUDES ABREU MORAIS

2597 CLEUDIANE SOUSA MATOS

2794 CLEUDIMAR PEREIRA

2543 CLEUDINEIA GOMES RIBEIRO

2903 CLEUDIO MORAIS RODRIGUES

2090 CLEUDO QUEIROZ DA SILVA

4365 CLEUMA SILVA BARBOSA

1027 CLEUZA ALVES BAGUGEM

1240 CLEUZENI TELES DE MORAIS PADILHA

414 CLEVERTON EDUARDO CALISBINO

1175 CLEYCIANE DA SILVA PEREIRA VI LELA

3738 CLEYTON DA SILVA SANTOS

2966 CLEYTON DIAS DE SOUZA

3516 CLICIA PEREIRA PINTO LUZ

817 CONSUELO ROCA SILES

2330 CORA CORALINA FERREIRA DE SOUSA

3434 CORACI DA LUZ REZENDE LIRA

3564 CREDIVAN COSTA SANTANA
1204 CREITON DE ARAUJO PEREIRA
3374 CRENON DO CARMO FERNANDES
1093 CREONE ANTONIO DA COSTA
4125 CREONICE ARAUJO DE OLIVEIRA
281 CREUZENI ALVES NETO RIBEIRO
2123 CREZIA DO CARMO BESERRA DE ARAUJO
1329 CRISLAINE DE SOUZA PRADO
784 CRISTIANA BEZERRA DA SILVA
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AGROPECUÁRIA 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
PNSS ENFERMEIRO INTENSIVISTA 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - CÓRG 40,00
MOTORISTA 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
COVEIRO 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - TERRA 40,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - LAVADEIRA 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 12
Qtde
588
Total
53.640,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
1335 CRISTIANA VIEIRA DE BARROS SOUSA
2310 CRISTIANE ALVES CARVALHO
3456 CRISTIANE CONCEIÇÃO LIMA
3571 CRISTIANE FARIAS LIMA
2459 CRISTIANE PEREIRA DA SILVA
3622 CRISTIANE RIBEIRO DA SILVA
3091 CRISTIANE RODRIGUES LOPES REZENDE
2173 CRISTIANE SIRNETE LINDEMANN
109 CRISTIANIA MARTINS DA CONCEICAO
2919 CRISTIANO DE ALMEIDA COSTA
1101 CRISTIANO JOSÉ FRASSATO
670 CRISTIANO RIBEIRO DA CUNHA
1860 CRISTIELLI JORGE LIMA
3540 CRISTIELLY BORGES DE ANDRADE
2696 CRISTINA MOREIRA TAVARES
3387 CRISTTIANY MENDES FERREIRA
3357 CRISTYANE DO NASCIMENTO CAROLO
3618 CYNTHIA FERREIRA MARTINS
4462 CYNTIA ALVES DE OLIVEIRA
3194 DAGNON ODILON DA SILVA
4174 DAIANE CHAVES DA SILVA
3135 DAIANE DA CUNHA PEDOTT
4116 DAIANE FERREIRA MARINHO
3549 DAIANE GONÇALVES VIEIRA
1944 DAIANE KNECHT
23 DAIANE MOREIRA LEITE
2046 DAIANE RIBEIRO JORGE
1478 DAIANNA JESSICA ROCHA BATISTA

139 DAIANNE LORENA ALVES DA SILVA
4470 DAIANY AUGUSTA DE ASSIS CARVALHO
2483 DAISE ASSIS DA SILVA
4214 DALILA ESMERALDA OLIVEIRA
2759 DALILA HELENA SILVA
607 DALMA PRISCILA DE CASTRO E SILVA CO STA
4530 DALMIR DA SILVA COSTA
399 DALVA GOMES FIGUEIREDO
711 DANDARA DOS SANTOS CERQUEIRA
4197 DANICLEIA LUIZA BRAGA
1583 DANIEL COELHO LIMA
1693 DANIEL DAVID FRANCZAK
4158 DANIEL DE SOUSA MELO
1821 DANIEL JUNG DOS SANTOS
2805 DANIELA ALMEIDA SANTOS
2056 DANIELA COLOMBO
4586 DANIELA DA SILVA LI BERAL
2159 DANIELA FERREIRA MESQUITA
786 DANIELA MAYNI ALVES
135 DANIELA MOREIRA PARENTE
2527 DANIELA RODELLO
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00

PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA BRANC 40,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
MOTORISTA 30,00
MONITOR DE ESPORTES 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
COVEIRO 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁ 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 13
Qtde
637
Total
58.160,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2677 DANIELLA FERREIRA DE SOUSA
3930 DANIELLE TEOFILA DE PAULA MORAES
3224 DANIELY MARTINS DA SILVA PRADO
2199 DANILO ALVES DA SILVA
967 DANILO DE SOUZA VIANA
8 DANILO GUILHERME BENTO DA SILVA
3874 DANILO MARTINS LIMA
3200 DANILO MELO DA SILVEIRA
3840 DANNY KLEY DE ANDRADE
1411 DANNYELLEN BRIZOLLA BRITO
584 DANNYLO DE ALMEIDA MACHADO
3570 DANÚBIA MONTERIO COSTA
347 DANUBIO SOUZA PARENTE
1462 DANYELA MARTINS TRINDADE
2988 DARBE BARBOSA CHAVES
2285 DARIO AMANCIO DA LUZ NETO

2694 DARLAN ARAUJO GOMES
3183 DARLEY REZENDE DA SILVA
2068 DARLEY RODRIGUES DA COSTA
3662 DARLEY RODRIGUES OLIVEIRA
3929 DARLING DAYANE MENDES IVO
656 DAVI DE CASTRO MOREIRA
4533 DAVID BATISTA GONÇALVES
3305 DAVID SILVA LIMA
221 DAYANE DE ALBUQUERQUE
4501 DAYANE FERNANDA DE SOUZA NOGUEIRA
3252 DAYANE OLIVEIRA SILVA
3713 DAYSE TAMARA PEREIRA SANGA
2497 DÉBORA CARVALHO DE ALMEIDA
3733 DÉBORA CRISTINA DE SOUZA PINTO SARAIVA TA
474 DEBORA DOS SANTOS BECKER
3234 DEBORAH CRISTINA SANTOS BORGES BUENO
2783 DEBORAH LOPES DE OLIVEIRA
4682 DEBORAH REJANNY DINIZ FERREIRA
2770 DECIO WOHLER JUNIOR
3581 DEICIVAN DOS SANTOS SILVA
2080 DEIGMAR SANTOS LEMOS
1019 DEILDO SOARES DE SOUSA
3475 DEINNER FREITAS ALMEIDA
1875 DEJAIR MARTINS SOARES
2029 DEJINALDO ESTEVÃO DOS SANTOS
2361 DELEMACO ALVARENGA
1987 DELMIR ARAUJO DOS SANTOS
3934 DELZUITA MENDES TAVARES GOMES
312 DEMERCIO TAVEIRA DE OLIVEIRA
4321 DENILSA DE SOUSA OLIVEIRA
124 DENILSON ALVES FARIAS
4788 DENIS GOMES REZENDE
4088 DENIS LUIS SILVA MARTINS
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSS ADVOGADO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00

PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
MOTORISTA 30,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - NOVA 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - NOVA 40,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - RIO SA 40,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SOSSE 40,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
MOTORISTA 30,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 14
Qtde
686
Total
62.300,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
4090 DENISE ALVES FARIA
2150 DENISE MIRANDA TEIXEIRA
1954 DENISE OLIVEIRA DAMASCENO RODRIGUES
698 DENIZE MACAUBAS DOS SANTOS

1643 DENNER REGIS UREL
3037 DENUÉLITA BISPO DOS SANTOS
1357 DEOCLECELINA JANUARIO DE MATOS
2126 DEURINETE SOUZA MOURA
3543 DEUSANILDES PEREIRA DA SILVA
4082 DEUSANIR GOMES MOREIRA
3261 DEUSDETE FERREIRA DA SILVA
3329 DEUSDETE PEREIRA LIMA
4155 DEUSELINA BARBOSA DOS SANTOS
301 DEUSELINO LOURENÇO DOS SANTOS
3342 DEUSIVANE REIS PEREIRA
2266 DEUZELIA ABREU BARBOSA REIS
3770 DEUZELIA GONÇALVES BRANDAO
2449 DEUZILENE BARBOSA DA SILVA
1103 DEUZIVAN SOUSA FONSECA
0 DEVAILTON BARAUNA DOS SANTOS
1257 DHÁGUILA COSTA DE SOUSA
679 DHENIFER LOPES DO NASCIMENTO
1823 DHEYNIFFA BERNARDES COELHO
2732 DHIENNIFY MARQUES TOBIAS
1444 DHIONATA CAMARGO DE LIMA
2034 DIEGO ALAN DA COSTA FRANCISCATO
2328 DIEGO ASSALIN DOS SANTOS
4379 DIEGO BARROS DE ALENCAR
2780 DIEGO CONCEIÇÃO CAVALCANTE
262 DIEGO DE ALMEIDA LIMA
1704 DIEGO FERNANDO SILVA SOUZA
1372 DIEGO FERREIRA DE ASSIS
4270 DIEGO FRANCISCO ALVES FERREIRA
1832 DIEGO HONORIO DE OLIVEIRA
4602 DIEGO JUNIOR DE AMORIM COSTA
2525 DIEGO MORAES RODRIGUES
3567 DIEGO OLIVEIRA DA SILVA
4427 DIEGO PARANHOS CORREIA
877 DIEYQUY SANTOS DE SOUZA
2629 DILDEMAR CARNEIRO DA SILVA
2145 DILNEI RODRIGUES DA FONSECA
812 DILSA ELIAS DIAS
2922 DILVA SOUSA LUZ MATOS
4425 DILVANE RODRIGUES DA FONSECA
2326 DILVANIA RODRIGUES DOS SANTOS
2822 DILZAN MORAIS DE ARAUJO
2582 DINOM ALVES GLORIA
305 DIÓGENES LEITE XAVIER
4019 DIOGO DOMINGOS SAUDE
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00

AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
MOTORISTA 30,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
COVEIRO 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSS MÉDICO CLÍNICO GERAL 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 15

Qtde

735

Total

66.470,00

I**n**cr**ição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

785 DIOGO NOGUEIRA MILHOMEM

3589 DIOGO PEREIRA CAPOCCI

3028 DIOLINA ALVES DOS SANTOS

337 DIOMARQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES

815 DIONALDI DE SOUZA

4338 DIONE CLEIA MORAES GOMES

197 DIONE HANNA VIEIRA DOS SANTOS

3982 DIONE LÚCIA MARCON LEAL

3249 DIONE PEREIRA DE SOUSA

2702 DIONES ARAUJO SANTOS

1354 DIRLENE SOUZA OLIVEIRA

2296 DISCELIA DIAS SILVA

336 DIVERTINO DE JESUS BUENO

1185 DIVINA NASCIMENTO DA SILVA

3964 DIVINEIS DE JESUS FERREIRA SANTOS

3125 DIVINO CLAUDIO GERALDINO

4783 DIVINO DA SILVA LIRA

580 DIVINOMAR CARDOSO DA SILVA

2898 DJALMA RORIZ MAEIRO DE SOUZA

1721 DJONE MINGORI PERIN

3173 DJOVANE MIKAEL REMPEL

2272 DNHENEEFRY THIAGATA DIAS CARVALHO

4432 DOMINGAS ABREU LUZ

1979 DOMINGAS REGES DE LIMA

3345 DOMINGOS DE MATOS RODRIGUES

2741 DOMINGOS DIAS PINTO

2284 DOMINGOS RODRIGUES SANTOS

4308 DOMINGOS SOARES CAVALCANTE

4100 DORANEIDES RIBEIRO ARRUDA

1593 DORANI TERESINHA DA SILVA

3510 DORIVAL MOREIRA DAMACENO FILHO

1582 DORIVAL VALERIO FILHO

3908 DOUGLAS AUGUSTO SANTOS VIEIRA

4804 DOUGLAS GONÇAZE DE CARVALHO

2851 DOUGLAS JOSÉ RABIBLES ABREU SILVA

3891 DOUGLAS SOUZA GUERRA

3544 DRIELLY SOARES CASTRO

4189 DUANI MACIEL DE QUEIROZ

3640 DULCE BARBOSA DE MOURA

483 DULCINEIDE ROSA DA CONCEIÇÃO

391 EDEANE ROSA DUTRA
156 EDENILDE AZEVEDO RIBEIRO
3769 EDER ALVES REIS
2965 EDER DA SILVA COSTA
4626 EDGAR FERREIRA SANTOS
872 EDIANGELA CABRAL DOS SANTOS
3658 EDILAINE FERREIRA LEAL
3124 EDILEUSA DIAS DA FONSECA
3521 EDILEUZA CASTRO DOS SANTOS
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃ 40,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA H 40,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
MONITOR DE ESPORTES 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁ 70,00
PNSG ARQUITETO 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00

PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOV 40,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCR 40,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 16
Qtde
784
Total
70.420,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
1761 EDILEUZA MORAES ARRUDA
2845 EDILIA ALVES DIAS BRITO
4305 EDILSON BARBOSA DA SILVA
2153 EDILSON CARLOS DE ASSIS
1594 EDILSON DE SOUSA GONCALVES
1818 EDILSON DOS SANTOS SILVA
3404 EDILVA PEREIRA FAGUNDES
2311 EDILZA PINTO BARROS
1710 EDIMAR ALMEIDA COSTA
2127 EDIMARA EBERHARDT ESPINDULA
678 EDIMARCIO MARIANO SILVA ESCORSIN
3834 EDIMÊ GONÇALVES DOS SANTOS DORTA
4072 EDIMILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
699 EDIMILSON MARTINS DE ALMEIDA
3236 EDINALDO TRINDADE GONÇALVES DOS SANTO
1941 EDINALVA ALVES DE FARIAS
2410 EDINALVA ARAUJO PALMEIRA VENANCIO
846 EDINAR SOARES CARLOS
3804 EDINEI PEREIRA SOBRINHO
2737 EDINEIVA COELHO ALMEIDA
2095 EDIO MIRANDA NETO
254 EDITH CARDOSO DOS SANTOS
36 EDIVALDO SOARES SILVA
2085 EDIVAN DE SOUSA GOÇALVES
3446 EDIVANIA BARROS DE MELO BARREIRA
3694 EDMILSON RODRIGUES DA COSTA
4748 EDMUNDO SOUSA BRITO
4268 EDNA DOS REIS DE SOUZA SIQUEIRA

3515 EDNA MARIA DOS REIS SILVA
509 EDNA SOARES DA COSTA
1071 EDNA TEXEIRA ABRANDES
661 EDNALDO GONÇALVES DE CASTRO
2885 EDNAR COELHO ALMEIDA
1334 EDNARA PAIXÃO RAMOS
1514 EDNEIDE DA SILVA GOMES FERNANDES
1108 EDNOR FERNANDES VIEIRA
1445 EDSON MENDES DOS SANTOS
1439 EDSON MENDES DOS SANTOS
1366 EDSON RODRIGUES COSTA
2017 EDSON RODRIGUES ALVES PAIXAO
4092 EDSON RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
1534 EDUARDO DE SOUSA GONÇALVES
1539 EDUARDO DE SOUSA LEAL
4182 EDUARDO FELIPE BIS TEIXEIRA
4028 EDUARDO JOSÉ GOMES DE SOUZA
2138 EDUARDO ROBERTO JABRAANFFE
3349 EDWALDES JORGE SANTOS NETO
3978 ÉDYLA PAULA XAVIER DOS SANTOS
455 EFREN AGI DE SOUZA
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA PAU BR 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
COVEIRO 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
MOTORISTA 30,00
COVEIRO 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA BRANC 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - POSTI 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
COVEIRO 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PORTA 40,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
MOTORISTA 30,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICIS 40,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 17
Qtde
833
Total
74.020,00
I**ncrição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
3405 EIDE LUSTOSA PEREIRA
636 EIDICLEIA RIBEIRO DA SILVA
3517 EIDY PEREIRA GUIMARAES
1588 ELAINE APARECIDA SCHULTZ DE BARROS
1854 ELAINE BATISTA VIEIRA
3333 ELAINE BECHER NASCIMENTO FERREIRA
3014 ELAINE DA ROCHA MONTENEGRO DE CARVALH
3689 ELAINE DARC RAMOS DE LIMA
2290 ELAINE DE SOUZA OLIVEIRA
2368 ELAINE LORSCHEITER ROCHA MELO
331 ELAINE MORAIS DE SOUZA COELHO
1135 ELCIANE SANTOS ABREU
566 ELCIMAR XAVIER DA SILVA
1111 ELDER ADRIANO COLETTO
2498 ELENICE FRANCISCA DE PAULA
571 ELENILDA COSTA DA CUNHA

3082 ELENILDE ABREU GUIMARÃES
1622 ELEONICE BRANDAO DO LAGO
719 ELESSANDRA ABREU GUIMARÃES
3548 ELESSANDRA PAIVA RODRIGUES
4221 ELESSANDRA SILVA SOUZA
2643 ELEUZA ALVES DE CASTRO
24 ELEZENIRA MARIA DE JESUS
2608 ELIABE BARBOSA SILVA
4389 ELIANA ALVES DIAS MELO
1004 ELIANA APARECIDA DE MORAIS SILVA
1677 ELIANA DE SOUZA
769 ELIANA DIAS DOS SANTOS
3070 ELIANA DOS SANTOS MONTEL
4391 ELIANA PEREIRA CORDEIRO
2334 ELIANA SILVA MORAIS REZENDE
4301 ELIANAE MENDANHA DE SANT`ANNA
2156 ELIANE CASSOL
3459 ELIANE COSTA CARDOSO DA SILVA
123 ELIANE CRISTINA BREIER WEBBER
884 ELIANE CRISTINE SOUZA E SILVA
1409 ELIANE LAZZARI
4183 ELIANE LEAO GREGORIO
4824 ELIANE LEITE SILVA MACIEL
2779 ELIANE MARIA SILVA OLIVEIRA
3785 ELIANIA VAZ DA SILVA
2259 ELIAS DIAS TERRAS
3181 ELIAS DOS SANTOS SILVA
3077 ELIAS PAULO RIBEIRO
4087 ELIAS RODRIGUES LEAL
1414 ELICA PEDROSA MACHADO
3402 ÉLIDA LUSTOSA PERIRA
3522 ELIEIDI CANTUARIO FERREIRA
683 ELIEL DIVINO DA SILVA CASTRO
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA N 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00

TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA BRANC 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
COVEIRO 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
COVEIRO 30,00
MOTORISTA 30,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PORT 40,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 18
Qtde
882
Total
78.060,00
I**nc**ri**ção**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2720 ELIEL NUNES DE SOUZA
273 ELIENE ALVES DA SILVA OLIVEIRA
4260 ELIENE FERREIRA DOS SANTOS SOUSA
3117 ELIENE GONÇALVES GOMES

923 ELIENE MENDES DOS SANTOS
601 ELIENE PEREIRA GUSMÃO DE OLIVEIRA
2315 ELIENE VIEIRA QUEIROZ
1814 ELIET CORREIA BELO
2894 ELIETE DE FREITAS MACIEL
2059 ELIETE GUOLLO SANTOS
2848 ELIETE PIRES CARLOS
3757 ELIEZER CARDOSO DOS SANTOS
3298 ELIEZER GONÇALVES DE OLIVEIRA
248 ELIJUNHO COSTA DE MELO
288 ELIOMAR BENARDES DA SILVA
2675 ELIS CARLOS DIAS TORRES BRAGA
4718 ELISANDRA DA SILVA CONCEIÇAO DOS SANTOS
3599 ELISANDRA POSTAI
390 ELISANDRO DE MOURA GONÇALVES
4792 ELISÂNGELA APARECIDA COSTA SANTOS
4244 ELISANGELA GARCIA
4603 ELISANGELA SOUZA RIBEIRO
423 ELISANIA R CARDOSO
421 ELISLEY CAROLINA COSTA PEREIRA
291 ELISMAR COSTA DE MELO
3710 ELISSANDRA AGUIAR ARRUDA
4529 ELISSANDRO LAZZARI
3780 ELISVANE MARTINS DA SILVA
107 ELITANIA DE CASTRO MOREIRA
3286 ELIVAINE FERNANDES DE ALMEIDA FARIAS
2441 ELIVANIA ALINE BENTO FERREIRA SILVA
770 ELIVANIA ALMEIDA LOBO SILVA
2776 ELIZA GARCIA DE ARAUJO
4309 ELIZA SAMARA ROSA BERNARDES
1959 ELIZA SOARES MORAIS COSTA
4807 ELIZABETE ALVES GAMA
453 ELIZABETE DE CARVALHO
2055 ELIZABETE SOARES BARRETOS
348 ELIZANGELA ALVES DE SOUSA
2748 ELIZANGELA CABRAL PINTO
4003 ELIZANGELA FERREIRA DE SOUZA
2916 ELIZANGELA GOMES DE BRITO
2974 ELIZANGELA OLIVEIRA DE JESUS MONTEIRO
827 ELIZETE FERREIRA DA SILVA
1708 ELIZETE PINTO CIRQUEIRA
88 ELIZEUDE DOS SANTOS SILVA
1081 ELIZIMAR ALVES DOS SANTOS AMORIM
3499 ELKERRAS RODRIGUES REGO
2789 ELLANNE RIBEIRO DA COSTA
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA B 40,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR RE 40,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA PAU 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 19

Qtde

931

Total

81.990,00

I**n**cr**ição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

63 ELLEN LETICIA ALVES VASCONCELOS

4239 ELMA AIRES VIEIRA

981 ELMÍDIO ALVES DOS SANTOS

2828 ELOAYNE SANTIAGO DE SÁ

709 ELOIR LUIZ PADILHA

3487 ELORIDES DOS SANTOS SANTIAGO DE SÁ

1177 ELPIDILUNDES CARVALHO DA COSTA

4767 ELSON DE PAULA LELIS

4429 ELSON VICENTE DE CAMPOS

363 ELTON DE BRITO GUIMARÃES

4319 ELTON DE JESUS FERREIRA SOARES

2800 ELTON DE MELO ROCHA

3878 ELTON SODRÉ FERNANDES

1703 ELTON VIEIRA SANTOS

1769 ELVIA ABREU SILVA

3680 ELVIS CLEITON SILVA FONSECA

83 ELVIS RIBEIRO BARROS

1668 ELZILENE SIPAUBA COSTA

1785 EMANUELE OLIVEIRA GONÇALVES

1203 EMERSON DE ALMEIDA BARROS

4209 EMERSON MANRIQUE TOMÉ

2168 EMILIA SANTOS CARDOSO

2793 EMILIO TEODORO RECKZIELGEL DA SILVA

2941 EMILY BRUNA POLICENO DA SILVA

3893 EMIVAL DIAS PINTO

3412 ENEDY DE MATOS PIMMEL

3592 ENEIAS VIEIRA DUARTE

676 ENIKEM TCHELLES PEREIRA SOUSA

2200 ENILDE DE SOUSA PEREIRA

3292 ENILZA MARIA DE SOUSA

4259 ENOQUE DE SOUSA LIMA

1788 ENOQUE SILVA NASCIMENTO

1311 EPTACIO PESSOA DE SOUZA

1360 ERENILDO INOCENCIO GUIMARAES

1781 ÉRICA ALVES SOARES

1626 ERICA RODRIGUES DE AMORIM

669 ERICA SENA DORTA

2668 ERIDIONE BATISTA DE ALMEIDA

2772 ERIENE LOPES BREDIZA MARQUES

436 ERIKA GONÇALVES ALVES

177 ERINEIDE DA SILVA QUINTINO
4428 ERIONE SANTOS SILVA
3746 ERISLANE ROCHA DE SOUSA
2186 ERIVALDA RODRIGUES DE SOUZA
4528 ERIVALDO ROSA CRIZANTO
2896 ERIVANIA SOUZA SANTOS
1361 ERLI FERREIRA DAMACENO
2589 ESLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA
2781 ESLAYNE CAMPOS NOLETO
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA H 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSG ARQUITETO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - INDEP 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00

AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃ 40,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - COTRI 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 20
Qtde
980
Total
86.450,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
543 ESMERINDA RIBEIRO AMORIM
2763 ETEVALDO VASCO SOARES
4031 EUCICLEIA DIAS DA COSTA
3140 EUDETES SOARES VASCONCELOS
319 EUDISTON PIRES DO NASCIMENTO
865 EUNICE CRISTINA BORGES DA SILVA
2484 EUNICE DIAS DA SILVA
160 EURÍPEDES FERREIRA MARTINS JÚNIOR
595 EURISLENE OLIVEIRA SOUSA
4233 EURISMAR BATISTA PEREIRA SANTOS
1512 EUSCAR MARTINHOS FERNANDES
2301 EUSCASSIO JUNIO FERNANDES
4131 EUSIENE SANTOS SOARES
2944 EVA DE SOUSA PARENTE
1783 EVA JEISLAINE SILVERIO MOURA
4142 EVA MARIA EVANGELISTA
1120 EVA MENDES DE SOUSA
2913 EVALNETE BATISTA REGE DANTAS
1561 EVANDRA SILVA COSTA
4224 EVANDRO FEITOSA DA CUNHA
437 EVANDRO GOMES DA SILVA
1469 EVANDRO SANTOS DE ALMEIDA
3000 EVANEIDE MARIA DOS SANTOS
1796 EVELYN DEBORAH DA COSTA BARBOSA
2777 EVERALDO FERREIRA DA SILVA
1676 EVERCINA REIS LIMA
188 EVERTON CANDIDO SILVA OLIVEIRA
2775 EVERTON FRANCISCO DE JESUS

4243 EVILACIO RAMOS MOURA
3486 EVILÁCIO VASCONCELOS E LUZ
1048 EVILEIS BANDEIRA DE JESUS
2600 EVILSON GOMES DE OLIVEIRA
532 EVIRLENE SIPAUBA COSTA
1146 EZEQUIAS PEREIRA FERNANDES
235 EZEQUIEL FERREIRA MACHADO
1016 EZIELBE PEREIRA SOUSA
2699 EZILAINE ALBINO MONTEIRO SANTOS
837 FÁBIA CONRADO BARBOSA
3123 FABIANA AGUIAR DA SILVA
3763 FABIANA ALVES DA SILVA
3759 FABIANA DA SILVA FELIX DOS SANTOS
3394 FABIANA DE SOUZA TORRES
3824 FABIANA DOS SANTOS RIBEIRO
3720 FABIANA MACHADO SILVEIRA
1747 FABIANA MARIA LEÃO BRAUN
1552 FABIANA MORENO
2356 FABIANA RIBEIRO BRITO
915 FABIANA SERAFIM DO NASCIMENTO
64 FABIANA ZACARIAS RAMOS
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
CONTROLE INTERNO 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - MONT 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA B 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
MOTORISTA 30,00

AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
MOTORISTA 30,00
MOTORISTA 30,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICIS 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 21
Qtde
1029
Total
90.700,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
1493 FABIANE CONRADO BARBOSA
2982 FABIANE DA SILVA SOUSA
1625 FABIANE RAMIRES PORTILHO
2996 FABIANO AMARAL DA SILVA
3899 FABIANO DE OLIVEIRA BENTO
1965 FABINHO WATARAMY TAPIRAPÉ
3525 FABIO AURELIO RODRIGUES DARY
3137 FABIO DE ALENCAR PEIXOTO
2390 FABIO HENRIQUE BARBACENA ROCHA
2187 FABIO JUNIOR DE MELO SILVA
949 FABIO MENDOZA CALDERON
2509 FABIO RESENDE DA SILVA
1932 FABIOLA DA SILVA AGUIAR
2829 FABÍOLA GONÇALVES LOIOLA
4199 FABIULA COSTA DA SILVA
2972 FABIULA PEREIRA DE REZENDE

3098 FABRICIO DIAS DE LIMA
1871 FABRIZIA CARDOSO INES DE ALMEIDA
2843 FATIMA LUCIANA NEVES DA ROCHA SOUSA
52 FELIPE BARBOSA CAVALCANTE
4303 FELIPE GUSTAVO TEOFILO DA SILVA
3841 FELIPE PEREIRA DA SILVA
2108 FELIPE SOARES DA SILVA
2074 FELIX VINNICIUS D EMORAIS
316 FELLIPE FERREIRA BARBOSA
3832 FELLIPE GUEDES OLIVIO
1054 FERLA BORGES PEREIRA
1857 FERNANDA BRITO DA FONSECA
1383 FERNANDA CARDOSO NUNES
4196 FERNANDA COSTA DA SILVA
3542 FERNANDA DA SILVA RAIM UNDO
1205 FERNANDA DE SOUSA MODESTO
2165 FERNANDA FRANCISCA DOS SANTOS MACHADO
3597 FERNANDA GONÇALVES DA CRUZ
4404 FERNANDA JORGE E SILVA
3177 FERNANDA MAIA CARNEIRO
2442 FERNANDA NOGUEIRA PARENTE
37 FERNANDA POLLYANNA ALVES DE CASTRO
4628 FERNANDA RODRIGUES DE SOUZA
2809 FERNANDO ALVES DA SILVA
2205 FERNANDO ALVES MENEGAT
2971 FERNANDO ANDRADE
1187 FERNANDO ANTÔNIO DA SILVA LO PES
930 FERNANDO ARISTIDES ALMEIDAARAUJO
1215 FERNANDO LOPES MELO
3308 FERNANDO MONTEIRO MORAIS
3814 FERNANDO VINICIUS SCHWARZ MARTINS
1519 FLAVIA CRISTINA GOMES DE ALME
3946 FLÁVIA PATRÍCIA PEREIRA COSTA
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
MONITOR DE ESPORTES 70,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SOSSE 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSS PSICÓLOGO 130,00
COVEIRO 30,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00

AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
MONITOR DE ESPORTES 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 22
Qtde
1078
Total
94.710,00
I**n**cri**ção**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
79 FLAVIA RODRIGUES MARTINEZ
2569 FLAVIANE FERNANDA DE SOUZA
3714 FLAVIANE FERREIRA SALES
3966 FLAVINHO DE JESUS FERREIRA

4229 FLAVIO CONRADO BARBOSA
2814 FLÁVIO NERYS DA LUZ
3361 FLORA FERREIRA DA COSTA
2163 FLORÊNCIO ELIAS ALVES
6 FRAN CYELLE DA SILVA FERNANDES
1573 FRANCIANE ROSA DE PAULA
3848 FRANCIELE ALVES COELHO
4066 FRANCIELE DIAS MALTA
2234 FRANCIELE RODRIGUES LELES
3484 FRANCIELI DE SA RESENDE
2351 FRANCIELLE ALVES DE SOUSA
3496 FRANCIELLE ANTUNES DOS REIS
129 FRANCIELLE CRISTINA KAGUEYAMA
3472 FRANCIELLI FURTUNATO DA SILVA
2204 FRANCIELLI GOMES DA SILVA
1149 FRANCIELY ABREU SALES
4350 FRANCILEIDE FERNANDES ALVES
3039 FRANCINETE SOUZA SILVA
648 FRANCISCA TORRES DE MELO
2335 FRANCISCA VALDERLAINE MOTA
916 FRANCISCO ALVES FILHO
4536 FRANCISCO AQUINO DA SILVA
733 FRANCISCO BRAS CORREIRA DO PRADO
3235 FRANCISCO CAON DE MATOS
3955 FRANCISCO CARNEIRO RAMOS NETO
2058 FRANCISCO CAVALCANTE RIBEIRO
3400 FRANCISCO DA SILVA GOMES
4129 FRANCISCO DE ASSIS RIBEIRO DE SOUSA
458 FRANCISCO DOS SANTOS MOREIRA
3678 FRANCISCO ELAIMISSON SANTANA SILVA
3600 FRANCISCO PEREIRA MENDES
567 FRANCISCO PINTO DE FRANÇA
3195 FRANCISCO SANTOS VIANA
519 FRANCISCO TENORIO DIAS
2745 FRANCISMARA PINTO TRINDADE
4078 FRANCYELLE SILVA DOS SANTOS
53 FRANCYS GLEISER SCHIRMANN
1858 FRANK SINARA RESENDE DE OLIVEIRA
928 FRANTIESCO LOPES DUARTE
4068 GABRIEL ALMEIDA MENDES
2364 GABRIEL ARANTES VARGAS DUMONT
4170 GABRIEL REOLON
4202 GABRIEL RIBEIRO ALMEIDA
2066 GABRIEL WILLIAM MELO PEREIRA
4547 GABRIELA MARQUES RODRIGUES
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS FONOAUDIÓLOGO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
COVEIRO 30,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALD 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - COTRI 40,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR-PÉ DE G 40,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ARQUITETO 130,00
PNSS ADVOGADO 130,00
PNSS ADVOGADO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSS ADVOGADO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 23

Qtde

1127

Total

98.960,00

I**n**cr**ição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

4173 GALDIA NUBIA RIBEIRO

2747 GAMALLIEL RONAN PINTO TRINDADE

3006 GEANE DIAS DA SILVA

3467 GEANE MELO DO NASCIMENTO

2110 GEANE MENDES DOS SANTOS MORAES

3283 GEANEIS PEREIRA DA SILVA

1045 GEANI APARECIDA PINHEIRO MARQUES

3233 GEDALIA EMILIA ALVES LUZ

2218 GEIS GUEDES DA SILVA VASCONCELOS

1722 GEISA RANIELLE PERES DE SOUZA

4271 GEISIANE ARAUJO ASSIS

2803 GELY RIBEIRO DA SILVA

659 GENECIANA PAIVA SIRQUEIRA

1541 GENES IZAURO RODRIGUES FILHO

4546 GENESIO ALVES DA SILVA

1589 GÊNESIS DEAM DA SILVA

609 GENESIS MIRANDA ALVES

1508 GENEZI TEIXEIRA DA SILVA

2387 GENEZIR BARREIRA DE SOUSA

2089 GENIVALDO DANIEL SOUZA BARBOSA

3377 GENIVALDO DOS SANTOS SILVA

3849 GENIVALDO GOMES DA CRUZ

513 GENSLEY GOMES FERREIRA

131 GEORGEANA ALVES NERI DE SOUZA

2841 GEOVANE LOUREDO DA SILVA

3621 GEOVANI FREITAS DOS SANTOS

3562 GERALDA LOPES DA SILVA

2667 GERALDA POLICENO DA SILVA

3096 GERALDO ANTÔNIO PIRES DE MIRANDA

102 GEREMIAS RODRIGUES ARAUJO

4136 GEREMIAS SILVA LUZ

3315 GERONI STEFFANE PEREIRA DOS SANTOS

1610 GERONIMA LEMOS DA SILVA

4747 GERONIMA MONTEIRO SALES

3031 GERSON ABREU DOS SANTOS

4781 GESIANE FERREIRA DA SILVA

1300 GESILENE TATIANE SOUZA DA CRUZ

2672 GESLEY ALVARES FERREIRA

4712 GESNER BIONDO

3328 GESSE PIRES GALVAO

3977 GÉSSICA DE ALECRIM LARANJEIRA
3918 GEUZIMAR OLIVEIRA DE SOUSA
4758 GEZICA ALVES RODRIGUES
3428 GICELIA COSTA
2209 GIDIONE CHARLI RAMOS TESTONI
3365 GILBERTO CARNEIRO DA COSTA
1599 GILBERTO FERREIRA DA COSTA JUNIOR
1938 GILBERTO RODRIGUES DE SOUZA
4495 GILBERTO SILVA DE OLIVEIRA
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOV 40,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS PSICÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICIS 40,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
COVEIRO 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 24
Qtde
1176
Total
103.000,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2240 GILCIMAR APARECIDO MORAES SIQUEIRA
1756 GILDEANE DA SILVA MOREIRA
1976 GILDERLEY VENANCIO CAVALCANTE
3116 GILDOMAR ALVES PESSOA
4666 GILDON SILVA BATISTA
4670 GILMAR PEREIRA DE SOUSA
780 GILMAR ANTONIO SIMAO
4660 GILMAR GONÇALVES DUARTE JUNIOR
4455 GILMAR JANDREI SCHWAAB
3585 GILMAR NOGUEIRA
2460 GILSON GERCINO DE SOUZA
2321 GILSON GOMES DE FREITAS
1692 GILSON JOSÉ MARTINS
1799 GILSON LOPES DE ALMEIDA
4062 GILSON MARTINS DA SILVA
3546 GILSON REDMERSKI
1791 GILVAN BARBOSA DE OLIVERA
3692 GILVAN CHAVES DOS SANTOS
3846 GILVAN DA SILVA LIMA
4193 GILVANI MARQUES DORNELIO
2923 GILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA
4401 'GILVANO APARECIDO DA SILVA
1523 GIORDANI HENRIQUE FERREIRA DA CRUZ
1378 GIRLAINE BARBOSA DA COSTA
2447 GISA DAIANY BARBOSA LIMA
1772 GISELE VIEIRA DA COSTA
1325 GISELIA MENDES DOS SANTOS
4795 GISELLE GOMES DE SOUZA REZENDE

3730 GISELY CRISTINA OLIVEIRA LAURIA
1433 GISLAINE CRUZ CARVALHO
1082 GISLAINE SILVA ROCHA
1764 GISLENE ALVES MACEDO
710 GISLENE APARECIDA FREIRE DA COSTA
4222 GISLENE PEREIRA ARAÚJO
1528 GISSELI BARBOSA DOS SANTOS
3553 GIULIANNA REIS FERREIRA
2157 GIVALDO DOS SANTOS SILVA
4246 GIVANILDO VIEIRA LUZ
4247 GIZELLY DE SOUZA GARCIA
2131 GLACE MAGALHÃES SILVA
4329 GLACIO GOMES DOS SANTOS
551 GLAITON SEBASTIAO DA COSTA
225 GLARISMAR GOMES DA SILVA
4476 GLASIANE SILVA RIBEIRO
604 GLAUCE DE CASTRO E SILVA COSTA
3623 GLAUCIA MARIA GARCIA VAZ DE CASTRO
3876 GLAUCIANE FARIAS LIMA
800 GLAUCIELY LOPES DA SILVA
2457 GLAUCINEIA ALVES SILVA
PNSPJ CONTADOR 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-MECÂNICO 40,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - BRIDÃ 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
MONITOR DE ESPORTES 70,00
PNSS ENFERMEIRO INTENSIVISTA 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA PAU 40,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE 40,00
PNSG ARQUITETO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS TERAPEUTA OCUPACIONAL 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALD 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
PNSG ARQUITETO 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 25
Qtde
1225
Total
107.040,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
4037 GLAUCIO PEREIRA PASSARINHO
758 GLECIANA PEREIRA DA SILVA
1122 GLEICE GOMES DA SILVEIRA
2349 GLEICE LIELL
4318 GLEICIA PEREIRA SANTOS
1356 GLEICIANE FERNANDES BISPO
2884 GLEICIANE MARCIA FAQUINI COSTA
572 GLEICIENE SENA DORTA
498 GLEICY SIMONE GONÇALVES ARAUJO
125 GLEIDE PERREIRA COSTA
3725 GLEIDES COSTA MACHADO
910 GLEISE KELY FERREIRA DAMASCENO
3473 GLEKSANE LIELL
226 GLENIO GOMES DA SILVEIRA
3854 GLICIA NAIRA VIANA ESPINDULA
1653 GONÇALO GOMES SOUZA

4231 GRACIELE SOUZA LOPES
4245 GRACYELE MENDES RODRIGUES
287 GRASIELE GUIMARÃES AGUIAR
4161 GRAZIELA ANTUNES BARBOSA
620 GRAZIELLI MENDES
2211 GRAZIELY DOS REIS LEMES
1861 GREICY KELLEN MARTINS AREND
3802 GREICY KELLY DE PAULA DIAS
735 GUIBSON APARECIDO DA SILVEIRA
1002 GUIBSON DA CRUZ ANDRADE
3449 GUILHERME FEITOSA ESTEVES
191 GUILHERME MINOZZO
3131 GUILHERME SOUZA AMARAL
544 GUSTAVO HENRIQUE MACHADO ALVES
3304 GUSTAVO IGOR DOS SANTOS SILVA
4272 GUSTAVO SOARES DE OLIVEIRA
3885 GUSTAVO TONETTO MOTA
4719 GUTO LEONARDO BATISTA DE OLIVEIRA
1127 HADILLA DE PAULAALVES
3278 HALEX BORGES DE ARAGAO
2292 HANDERSON GONÇALO EVANGELISTA
1464 HARLAN CHESTTAS LEMES DE MORAIS
3794 HARRY COSTA PEREIRA
4115 HAYKA KATTRINY TEIXEIRA
3999 HELENA RIBEIRO DOS SANTOS
3835 HELIEL AMORIM SANTOS
565 HELIO CAMARGO VALVERDE MACHADO
1887 HELIO LIMA DA SILVA
4649 HELIO PRAXEDES FERREIRA SOBRINHO
1660 HÉLIO SOARES BARBOSA
86 HELLEN LOURAINE DA SILVA VIEIRA
953 HELOIZA MORAIS SILVA SENA
4 HELRIS LUCIA OLIVEIRA ALVES
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - LABORATÓRIO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALD 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00

PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
DESENHISTA/CADISTA 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA H 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
MOTORISTA 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 26
Qtde
1274
Total
111.280,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
556 HELYELMA FERNANDES DA SILVA PIMMENTA
1020 HENISLENE PEREIRA BARROS
290 HENRIQUE AMARINHO NUNES
3831 HENRIQUE DA SILVA DOS SANTOS

4559 HENRIQUE OLIVEIRA NONATO
1727 HENRIQUE RODRIGUES FELIX
3424 HERALDO REGERS SILVA TEIXEIRA
2078 HERBERTH HENRIQUE NOGUEIRA SILVA
3634 HERBETH CARVALHO PACHECO
1690 HERICA ARAUJO ANDRADE
2765 HERICA CRISTINA MESSIAS
3993 HERIKA TAVARES MARQUES SILVA
3768 HERNANDES SILVA DE OLIVEIRA
955 HEULEILA FAGUNDES DA SILVA
265 HEVERTTON LUIZ ALVES DE OLIVEIRA AREND
326 HIAGO BRITO SILVA
2267 HIGOR VENDRAME RIBEIRO
3905 HILDENE GUIMARAES DE SOUSA
2482 HILDVAL SOUSA RODRIGUES
4696 HINGRIDY APARECIDA RODRIGUES
3948 HITAMARA BEZERRA PIRES
2594 HORIEINE GARLHEMS ALVES DE SOUZA
1288 HOSANA COSTA VELOSO
4211 HUDSON BRAGA ROCHA
754 HUDSON KENNEDY DE SOUSA SILVA
3590 HUERMERSON DIVINO CHAVES
2438 HUMBERTO MANABU ODA
722 HYANNY TAVERNY CARVALHO
927 IAGO KAIEMMY AMERICO TRICHES
2523 IARA BARBOSA DEMEDIROS LIMA
2197 IARA RAMOS TELES CUNHA DIAS
1274 IBANEIS MONTEIRO COSTA
673 IBERNON LOPES BEZERRA
1842 IDALINA BATISTA MENDONÇA CO STA
4500 IDENILSON MARTINS DOS SANTOS
3019 IDETE MORGANA DOS SANTOS SILVA
2427 IÉVE PATRÍCIA GONÇALVES FERREIRA MARTINS
3103 IGOR ANTONIO DE BRITO
1241 IGOR BITENCOURT MACHADO
2491 IGOR JUNIOR HOPPEN VARÃO
4581 ILANA DE SOUZA PARLANDRINO
2861 ILCIENE PEREIRA DA SILVA LEÃO
368 ILDA PEREIRA SOUZA NETA
1119 ILDEBRANDO DE SOUZA
1853 ILEIDIANE DA SILVA ROCHA
2084 ILMA SILVA NEVES
4267 ILONI MULBEIER
2338 IMELDINA CARNEIRO RIBEIRO
3997 INGRID MIRANDA SILVA
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00

COVEIRO 30,00
COVEIRO 30,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - COMPUTAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSG ARQUITETO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 27

Qtde

1323

Total

115.840,00

I**n**cr**ição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

1182 INGRID SILVA TRICHES

4587 IONE PEREIRA DA SILVA

2411 IRACI JACINTO A HORA SANTOS

2797 IRACILDO ALVES AZEVEDO

1963 IRAILDES ALVES DE SOUZA

2230 IRAILDES DE MATOS RODRIGUES TAVARES

2421 IRAJATEL DOS SANTOS LIRA

943 IRANETE LUSTOSA

3209 IRANI ESTEVÃO DOS SANTOS

2516 IRANILTON MIRANDA SILVA

2 IRANIZO MATOS RODRIGUES

4103 IRANY RODRIGUES COSTA

3896 IRENE DOS SANTOS ANDRADE

2990 IRENE MONTEIRO COSTA

1282 IRENE SILVERIA DE JESUS SOUSA

944 IRILENE ALVES ANDRADES

184 IRIS CRISTINA ARAÚJO DO CARMO

30 IRISLENE OLIVEIRA ALVES

672 IRISMAR RODRIGUES MELLO

4634 IRNEA FERNANDES OLIVEIRA

857 IRON PATRICK FERREIRA DE SOUZA

1429 ISABEL APARECIDA TEIXEIRA

1766 ISABELLA SAVARIS

4810 ISAEL MOREIRA RODRIGUES

701 ISAIAS DE FREITAS MACIEL

1084 ISAIAS JOSÉ LEMES

3927 ISAIAS MARTINS FERREIRA

1028 ISAMARA RODRIGUES GLÓRIA

1556 ISAQUE BISPO DE OLIVEIRA

1555 ISES SOLEMAR FERRETTO

4346 ISMAISA SANTOS REIS

3474 ISMENYA MEIRE DA SILVA ALVES

2103 ISRAEL COSTA LIMA

2626 ISRAEL GOMES DA LUZ

3722 ITAECIO SANTOS VARÃO

1113 ITAGNÃ JOSE COSTA

880 ITALA GLAUCIAAMARAL QUIRINO

718 ITALO SILVA MACHADO

280 ITAMARA PAIS PEREIRA

3951 ITAMARA PARODE DE OLIVEIRA

4387 ITAMILDES CRUZ DA SILVA
1382 ITAMIRIS SILVA COSTA
3509 IURI OLIVEIRA SOSIN
2650 IUZA BENTO ROCHA
456 IVA ALVES DE LIMA
3861 IVA CAROLINE SOUZA NASCIMENTO
4097 IVAN ABRANTES DOS SANTOS
2627 IVANDA ALVES CALAZANCIO COELHO
845 IVANEIS DIAS DA PAZ
PNSG ARQUITETO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PORTA 40,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCR 40,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA V 40,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
COVEIRO 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - RIO SA 40,00
PNSS ADVOGADO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00

AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
MONITOR DE ESPORTES 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 28
Qtde
1372
Total
119.820,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2985 IVANETE DE FATIMA CARVALHO
3670 IVANETE SANTOS BARROS
3399 IVANI ALVES DOS SANTOS
170 IVANIA CEZIRA VOLPI
2881 IVANILDO GORGET
1829 IVANILSON DA SILVA LIMA
2184 IVANILZA PEREIRA TAVARES
4061 IVONE OLIVEIRA DOS SANTOS
2252 IVONE PEREIRA SOUTO
3060 IVONEIDE DIAS DA PAZ
1151 IVONEIS BRITO CAMPOS
2550 IVONETE SILVA MARTINS
2116 IVONILDO PEREIRA DE ALMEIDA
1321 IVONIRA SANTOS BARROS
468 IVONIS ALVES DE SOUZA
560 IZA KAROLYNE SILVA DE ASSIS
2194 IZABEL FREITAS DA ROCHA
667 IZABEL SILVEIRA CIRINO SILVA
3995 IZABELL CHRISTINA LUZ FALEIROS
612 IZABELLA GOMES ROCHA
3836 IZAEL CARVALHO DE SALLES
2093 IZAELMA VIEIRA SILVA
1472 IZAIAS RAMALHO RAINAT
1473 JACIARA PINTO DA FONSECA
4266 JACIENE MENDES LEITE
3454 JACIRO PEREIRA DOS SANTOS
1301 JACKELINE SOUSA E SILVA CONDÃO MILHOMEM
3491 JACKELINE VIEIRA SANTOS MANGANARO

252 JACKELINNE HOMERA COSTA E SILVA
4253 JACKELLINE LUCENA BONILHA
2920 JACKELYNE CLAIR DE MOURA DA COSTA
2713 JACQUELINE DA SILVA PEREZ
1912 JADI LOURRAINE FERREIRA DOS SANTOS
2345 JAIDS RIBEIRO ARAUJO
1925 JAILSON SOARES FIDELES JUNIOR
4023 JAIR SANTANA DOS SANTOS
3810 JAIRO BARBOSA PEREIRA
1277 JAKELLINE DE OLIVEIRA ANDRADE
715 JAMILLA ALVES CAPANEMA
951 JAMILTON NERY DE OLIVEIRA
381 JANAÍNA BARROS MACIEL
3976 JANAINA MONTEIRO SALES
1416 JANAINA MORAIS FERNANDES
56 JANAÍNA PEREIRA DE SOUSA
1302 JANAINA PEREIRA DOS SANTOS
2307 JANAINA TEIXEIRA DE OLIVEIRA
3953 JANAIRA BARBOSA LIMA COIMBRA
3916 JANAIRA LEITE LIMA
1180 JANDIR PEREIRA DE SOUSA
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
MOTORISTA 30,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00

PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALD 40,00
MOTORISTA 30,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃ 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 29
Qtde
1421
Total
124.100,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
4621 JANETE BANDEIRA GONDIM
4206 JANETE GOMES DE ARAUJO
1675 JANETE TEREZINHA DA CUNHA
4472 JANIA MATIAS SOARES
899 JANICE GALDINO DA SILVA
1890 JANIELLE PINHEIRO DE OLIVEIRA
882 JANILCE DE OLIVEIRA COELHO
2503 JANILDA DOS SANTOS FAGUNDES
1717 JÂNIO ALVES PIAGEM
4512 JANIO LOPES DE SOUZA JUNIOR
4044 JANIS JOVEM BARBOSA
1454 JAQUELINA PEREIRA BARBOSA
4153 JAQUELINE BARROS LIMA
2733 JAQUELINE CABRAL ANDRADE
879 JAQUELINE FERREIRA ARAGÃO
1746 JAQUELINE GALVÃO DA COSTA

1733 JAQUELINE LEANDRO DE ALMEIDA
4639 JAQUELINE LUCIA DA GLORIA
2555 JAQUELINE MIRANDA DE SOUZA
615 JAQUELINE RICARDO DA SILVA
3214 JAQUELINE RODRIGUES BERNARDO
2302 JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA SFREDO
1460 JAQUELINE SANTOS CAMARGO
3880 JAQUELINE SILVA SANTOS
3707 JAQUELINE TABALIPA FERREIRA
387 JAQUIELLI GLIER
2479 JARBAS RIBEIRO ARAUJO
2456 JARDELINE MARIA PROCOPIO NUNES
1094 JEANE LUZ COSTA MARTINS
4366 JEANE Mª TAVEIRA DOS SANTOS
3667 JEANE ROCHA DE ALMEIDA
3390 JEANIO LEITE MARINHO
3287 JECIVALDO ALVES DUTRA
558 JEFERSON CARNEIRO GOMES
39 JEFERSON KARLING DA SILVA
3351 JEFFERSON DIEGO SANTOS BARBARESCO
4046 JEFFERSON ROBERTO KAGUEYAMA
159 JEFFERSON YURY BARBOZA
2221 JEIEL DE MOURA SOARES
671 JEISSY FONSECA GUNTHER ESCORSIN
2810 JENISLEY DA CUNHA BARBOSA FREITAS
3829 JEOVA MEDEIROS DOS SANTOS SILVA
2725 JERONIMO DE SOUZA SILVA
4765 JESIANE PINELE DE LIMA
855 JÉSSICA CARINE DA SILVA RIBEI RO
2144 JESSICA CASALI
1931 JÉSSICA CATAIANE SERRÃO AMORIM SOARES
4317 JESSICA CRISTINA NASCIMENTO OLIVEIRA
1276 JESSICA CRISTINA OLIVEIRA BORGES
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00

TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA P 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ARQUITETO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICIS 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
MOTORISTA 30,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 30
Qtde
1470
Total
128.430,00
I**n**cr**i**ção
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
598 JÉSSICA DA SILVA ALVES
3793 JESSICA DA SILVA COSTA
1587 JESSICA DA SILVA URBI ETA
2478 JESSICA DEUSMIRA DE QUEIROZ

2050 JESSICA DOS SANTOS ALMEIDA
1691 JESSICA OLIVEIRA SILVA
1517 JESSICA PEREIRA DO NASCIMENTO
2870 JESSICA RAMOS DA SILVA
2620 JESSICA TOME GONÇALVES
1992 JESSIK CARNEIRO GOMES
2432 JESUS DOMINGOS NUNES
876 JHON LEYSSON CALDAS CORREIA
66 JHONATAN WILLIAN DOS SANTOS
3620 JHONATAS PINTOI SOUZA DE MIRANDA
4656 JHONY FERREIRA OLIVEIRA
3341 JHONY NEVES DE SOUZA
2385 JHYANNATHAN COELHO DE SOUSA
2723 JISELY RAMOS ESCOBAR NUNES
2193 JOANA ALVES PIRES
2149 JOANA DARC DE OLIVEIRA
3073 JOANA PEREIRA BRITO
4760 JOANA PEREIRA DE OLIVEIRA
2791 JOANILSON RODRIGUES
3706 JOÃO BATISTA COSTA SANTOS
4080 JOÃO BATISTA FERREIRAALVES
2622 JOÃO BATISTA FERREIRA DA CO STA
120 JOAO BATISTA RAMALHO NEVES
4273 JOÃO BOSCO FERREIRA DE AQUINO
2195 JOÃO BURMESTEV DE SOUZA
3775 JOÃO CARLOS DE BRITO
3704 JOÃO CARLOS RIOS GOMES RAMOS
4060 JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS
1679 JOAO DIVINO OLIVEIRA MOUR
1642 JOÃO EDUARDO RODRIGUES FERREIRA
3816 JOÃO ELIAS DE FREITAS NETO
3483 JOÃO EVILSON BARBOZA SANDES JUNIOR
1850 JOÃO GUILHERME BARROSO QUINTINO
4050 JOAO JOSE DA SILVA FILHO
3314 JOÃO LUIZ PEREIRA CARDOSO
1535 JOAO MACENA DE LIMA JUNIOR
2253 JOAO NOLETO DA SILVA
220 JOAO PAULO BENTO DE SOUZA
3383 JOÃO PAULO FERREIRA DA SILVA
4416 JOÃO PAULO LIMA CHRISTICHINI
2642 JOÃO PAULO ROSVAILER
2671 JOÃO PAULO SANTANA MORAIS
729 JOAO PEDRO MAIA
1639 JOÃO PEDRO RODRIGUÊS FERREIRA
2227 JOAO PEREIRA DA SILVA
PNSS BIÓLOGO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00

PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALD 40,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA H 40,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSS ENFERMEIRO INTENSIVISTA 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 31

Qtde

1519

Total

132.560,00

I**ncrição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

2520 JOAO SILVERIO DE JESUS

2730 JOAO THIAGO DE SOUZA SILVA

492 JOÃO VALDIR DE ALMEIDA FILHO

4532 JOÃO WESLEY PEREIRA DE SOUZA

367 JOAONEQUES MONTEIRO SALES

3886 JOAQUIM ALVES DE OLIVEIRA

4254 JOAQUIM CLEITON VILELA ALVES FILHO

2688 JOCELENIA SANTOS SILVA

2983 JOCELIA DIAS DA SILVA

4697 JOCEY MOREIRA FERREIRA

3688 JOCSÃ FERREIRA DOS SANTOS

112 JOECI BIZERRA DA MOTA

2752 JOEDNA OLIVEIRA PEREIRA GUERRERO

1648 JOEL COSTA DE SOUSA

2415 JOEL SOUSA DE QUEIROS JUNIOR

3115 JOELMA ALVES BARBOSA

1196 JOELMA OLIVEIRA DIAS

1516 JOELMA RODRIGUES ALVARES

334 JOELMA RODRIGUES LIMA

2686 JOELMA SUDRE DIAS

2546 JOELSON ANTONIO DA SILVA

2852 JOIDES JANUARIO DE MIRANDA

1757 JONAILTON BARBOSA DA SILVA

4067 JONAS ALVES PEREIRA

681 JONAS ARAUJO LORSCHEITER

2403 JONATAS BORGES LIMA

442 JONATHAM RODRIGUES TAVARES DO NASCIME

33 JONATHAN NERY DE OLIVEIRA

4367 JONATHAS ALVES REIS

3573 JONHATHA OLIVEIRA DA SILVA

3017 JONISON SIPAUBA COSTA

1615 JORDANA GOULART FELICIO

4332 JORDANIA SILVA NOGUEIRA

4749 JORGE ALDAIR CARVALHO

4354 JORGE HENRIQUE MACEDO DE ANDRADE

3897 JORGE JOSÉ FERREIRA DE LIRA FILHO

732 JORGE LUIZ BUENO DE SOUZA

1905 JORQUEANE APARECIDA SOUZA COSTA

2277 JOSANE ROSSATO

304 JOSE RENATO MATEUS DOS SANTOS

1801 JOSE ALVES GOMES
4485 JOSE ANTONIO CARVALHO DA CRUZ
1430 JOSE ANTONIO DA SILVA
3381 JOSE ANTONIO DE CASTILHO
4205 JOSÉ ANTÔNIO SALVIA MONTEIRO
969 JOSE ANTÔNIO TAVARES DA SILVA
1509 JOSÉ APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
3666 JOSE APARECIDO ALVES MARACAIPE
3767 JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO 70,00
MOTORISTA 30,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
COVEIRO 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA BRANC 40,00
PNSS ADVOGADO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - INDEP 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSG ARQUITETO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PIRACI 40,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 32
Qtde
1568
Total
136.570,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
1316 JOSÉ AQUINO DE CARVALHO
4773 JOSE AUGUSTO EVANGELISTA DE MOURA
1986 JOSE AUGUSTO SILVA GONZAGA
2515 JOSE AVELINO SOARES
1195 JOSÉ BONFIM PEREIRA DA SILVA
1442 JOSÉ CANDIDO DANTAS DA ROSA
578 JOSÉ CARDOSO DA SILVA
3059 JOSE DA SILVA
4127 JOSÉ DIVINO DIAS VIEIRA
911 JOSE DO EGITO HOLANDA FERREIRA
705 JOSE DONIZETI VIEIRA JUNIOR
2091 JOSE EDUDARDO CABRAL DA SILVEIRA
364 JOSÉ FRANCISCO PEREIRA DA COSTA
1991 JOSE GUILHERME PEREIRA DE SOUSA
546 JOSE JACINTO FILHO
3985 JOSÉ LEANDRO BENTO
1947 JOSÉ MACIEL SILVA SENA
3537 JOSÉ MARINHO FERNANDES JUNIOR
4081 JOSE MARQUES VIEIRA DA HORA
563 JOSE MENDE FERREIRA
3291 JOSÉ NETO ALVES DA COSTA
1042 JOSE NOBRE BANDEIRA DE JESUS
227 JOSE PEREIRA CORDAO SOBRINHO
504 JOSÉ RAIMUNDO FERREIRA DE SOUSA
419 JOSE RODRIGUES DA TRINDADE FILHO
4437 JOSE RONALDO DA CRUZ SANTANA
320 JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR
3122 JOSÉ SOARES GRISORTE

4070 JOSE WILSON ALVES GUEDES
285 JOSE WILSON DE SOUZA
4561 JOSE WILSON FERREIRA MOREIRA
3512 JOSEFA BARROSO RODRIGUES SANTOS
3145 JOSEFA MENDES DE MORAIS
2837 JOSEFA TEOFILO DA SILVA
2911 JOSEILTON DOS SANTOS NASCIMENTO
576 JOSELENA RIBEIRO DE SOUSA LEITE
1214 JOSELINA RIBEIRO DE ANDRADE
3480 JOSELY ALVES DA SILVA
3065 JOSEMAR CORDEIRO DOS SANTOS
2806 JOSIANA RODRIGUES BEZERRA
1124 JOSIANE BASILIO CONCEIÇÃO
1983 JOSIANE FURQUIM OLIVEIRA
495 JOSIEL LEITE BATISTA
1828 JOSIENE FERREIRA BEZERRA
2461 JOSILAINY FERNANDES DE MELO
2542 JOSILENE ALVES DE SOUSA
1775 JOSILENE BARBOSA DA SILVA
1503 JOSILENE DE SOUSA RODRIGUES
2601 JOSIMAR SOUSA GOMES
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - RIO SA 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
DESENHISTA/CADISTA 70,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE 40,00
MOTORISTA 30,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - NOVA 40,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOV 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - GLEBA 40,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSG ARQUITETO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 33
Qtde
1617
Total
140.130,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
3385 JOSIMEIRE MARQUES DO NASCIMENTO
491 JOSINA LEITE DA SILVA
4430 JOSINEIDE DA SILVA GUIMARÃES
579 JOSIRENE PAIXÃO RIBEIRO DE SOUSA LEITE
3 JOVANIO DA SILVA FERNANDES
402 JOVILSON FERREIRA CORREIA SILVA
2094 JOYCE FERREIRA DA SILVA
2662 JOYCE NASCIMENTO BRAGA
1562 JOYCE PEREIRA SIMITAN
2697 JOZEANE FARESIN
4585 JUANAINA PEREIRA BUARQUE
354 JUAREZ RODRIGUES CAVALCANTE
1680 JUCELEI MASCHEN MORO
716 JUCILÉIA DE JESUS BRITO
3987 JUCILENE MOREIRA FERREIRA
1803 JUDITH DA SILVEIRA CARLOS

3340 JUDITH PEREIRA BRITO
1342 JULIA LUIZA SPANHOLLO
4027 JULIANA ALVES DE ALMEIDA SILVA
365 JULIANA ALVES DE SOUSA
3989 JULIANA ALVES DOS SANTOS COSTA
2466 JULIANA CRISTINA LOPES DA SILVA
3917 JULIANA ESPINDOLA SANTANA
2685 JULIANA GONÇALVES DA CRUZ
51 JULIANA GONÇALVES MATIAS
4186 JULIANA ILIDIO DA SILVA
888 JULIANA LOPES PADILHA
1406 JULIANA MARCIMIANO SOTÉRIO
3761 JULIANA NUNES DE OLIVEIRA DIAS
4011 JULIANA OLIVEIRA PAES
1315 JULIANA RODRIGUES CUSTÓDIO
1572 JULIANA VIEIRA DA COSTA
3382 JULIANA ZENARO RODRIGUES
2023 JULIANE BARBOSA BORGES
1317 JULIANE DA SILVA BORGES
942 JULIANE FEITOZA BECKMAN
1942 JULIANE FERREIRA MOLINA
1841 JULIANO ESCATOLIM BASILI
747 JULIANO FERNANDES DE FREITAS
3949 JULIANO LUIZ ALVES DE MATOS
1319 JULIANO MARQUES MORAES SILVA
42 JULIANO SGUIZARDI
2004 JULIANY BEZERRA DA SILVA
1236 JULIENE DA SILVA COSTA
617 JULIET OLIVEIRA DA SILVA
3054 JULIO ANTONIO MOTA
644 JULIO CESAR BARBOSA
1629 JULIO CESAR DA SILVA
3112 JULIO GONÇALVES NUNES
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALD 40,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00

APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ADVOGADO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG ARQUITETO 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - MONT 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOV 40,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 34
Qtde
1666
Total
144.570,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2801 JÚLIO SOARES DA COSTA
2615 JÚLIO TEIXEIRA DA SILVA
2333 JULIUS CESAR DOMINGUES DUARTE
4297 JULLIAN MITSUO MIYAMOTO

3490 JULLIANE ALVES DA SILVA
1059 JUNIOR FERREIRA NOLETO
4264 JUNIOR GONÇALVES NUNES
2142 JUNIOR LEMES DA CONCEIÇÃO
3086 JURACI NEVES MOREIRA
1303 JURANDIR VERNEQUE DIAS
3561 JUSCELIO MENDES RODRIGUES
2753 JUSENI TAVEIRA PEREIRA DA SILVA
1021 JUSSARA CARLOS DA SILVA
4520 JUSSARA DA COSTA GOMES
1189 KAIO FERNANDO SOARES CARNEIRO
4513 KAIQUE RODRIGUES DA SILVA
1252 KALEB PEREIRA LINO ALVES DIAS
2462 KALLIANE VIEIRA SOUZA
2871 KAMILA DOTAS DA SILVA
1258 KAMILA GOMES BARROS
697 KAMILA OLIVEIRA BORGES
92 KAMILA SOUZA FERNANDES
4502 KAMILLA REIS MARANHÃO
3358 KAREN BARBOSA SILVA
272 KAREN DAYANI MARTINS AREND DE OLIVEIRA
2298 KARINA JACOB MARIANO
3766 KARINA MARESTONI SIMOES
2188 KARINA MARIA HONORIO
3008 KARINE RAQUEL SOARES PEREIRA SFREDO
1008 KARINE SAMARAH PEREIRA CAMPOS
186 KARITA CARLOS DE SOUZA FELL
3631 KARLA FABIANA TOMAZ DE SOUZA
4043 KARLA NUBIA DA FONSECA
2286 KARLOANA PASSOS CAMPOS
3498 KAROLINNE PEREIRA SANTOS
3265 KAROLYNE CARLA ANDRADE
4433 KARYNA DA SILVA SIQUEIRA
826 KÁSSIA LORRANA LIMA DOS SANTOS
2912 KASSIA MENDES ALENCAR
3660 KASSIA SCHINEIDER RODRIGUES SILVA
3825 KATIA LINA DA COSTA
3384 KATIA NUBIA NEVES DOS SANTOS
2960 KÁTIA VIEIRA MARTINS
2064 KATIANNE LOPES DE PAIVA
4083 KATIANY DOS SANTOS PEREIRA
99 KATTLEN OLIVEIRA FERNANDES
110 KAUANE LIMA SOARES
3327 KAYO KENNEDY SOARES RESENDE
1513 KEILA AGUIAR ARAUJO
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - DRÁCU 40,00
MONITOR DE ESPORTES 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00

PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PÉ DE 40,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
COVEIRO 30,00
PNSS PSICÓLOGO 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
PNSS PSICÓLOGO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 35

Qtde

1715

Total

149.280,00

I**ncr**i**ção**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

1699 KEILA BORGES PITO

1041 KEILA LUZ BASILIO

2787 KEITE AGARRONI BEZERRA COSTA

3765 KEITE MIKELI MARTINS FERREIRA

3947 KEITHY DA SILVA SOUSA AIRES

4740 KELEMOGANE PERES PAIVA

1500 KELEN CRISTINA F MOURA

466 KELI LUZ CUSTÓDIO

3429 KELINE FRANÇA COSTA

4817 KELLEN REJANE FERREIRA VIANA JACOB OLIVE

3109 KELLY ADRIANE DE SOUZA

3807 KELLY CRISTINA DOS SANTOS SILVA

3002 KELLY GOMES PINTO

3364 KELLY NAYARA RIBEIRO DA SILVA

1313 KÉRCIA LAÍS SOUZA RODRIGUES

29 KESIA CARVALHO E SILVA

4320 KESIA MENDES DA SILVA

2281 KESIA NEPOMUCENO DE OLIVEIRA

2054 KEYLA CRYSTINA BAIO RIZZATO

2646 KEYLANE CARVALHO MOREIRA

2061 KEYTIANE SEVERINA DE FREITAS FERREIRA

1051 KISLENE MENDES DOS SANTOS

2695 KISLENILDA MENDES DOS SANTOS

1206 KISS MEKELLIY PEREIRA MARQUES

3285 KLEBER LUZ CARVALHO

1659 KLEBER OLIVEIRA DA SILVA

1918 KLEBER RIBEIRO DA SILVA

4539 KLEBER WOLLINGER CASSIANO

4138 KLEIDE DE OLIVEIRA

1567 LADY DIANNY CASADO DE LIMA

3558 LADY JANE LIMA LUZ

1596 LAICE TERESINHA DA SILVA

361 LAICIA ALVES RODRIGUES

4521 LAIENE REIS AMORIM E SILVA

3805 LAILLA COSTA LOPES

630 LAIR RODRIGUES DE BRITO FERNANDES

3242 LAIS DOS SANTOS QUEIROZ

4098 LAÍS FURTADO DIAS RODRIGUES

3056 LARA DE OLIVEIRA ARAUJO

4084 LARA MICHELLE SANTOS PORFIRIO PONTES

4071 LARCIANE PIO LUZ
554 LARISSA APARECIDA DA CRUZ LOPES SPINOLA
2238 LARISSA DA SILVA CARNEIRO
269 LARISSA DE MELO RIBEIRO
4371 LARISSA DIAS BRITO
3034 LARISSA LEANDRO MATIAS
4053 LARYSSA SOUZA SILVA
1748 LAUDIENE MARTINS DOS SANTOS
904 LAURA APARECIDA SILVA
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA PAU BR 40,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
MOTORISTA 30,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - LABORATÓRIO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ARQUITETO 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00

AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 36
Qtde
1764
Total
153.660,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
276 LAURA CRISTINA MORAES INES DE ALMEIDA
2343 LAURA CRISTINA SILVA LUZ
4242 LAURENTINO ROXO GUIMARÃES
2799 LAURIANE BARBOSA SILVA
3204 LAURO LUIZ MOTA DE ARAÚJO
4705 LAYANE STELLA SOBRINHO ROCHA
463 LAYO HENRIQUE CARDOSO DE SOUSA
4761 LÁZARO RODRIGUES PEREIRA
1087 LAZIA FERNANDES VASCONCELOS
3747 LAZRO SANTOS DA SILVA
4325 LEANDRA ALMEIDA SOARES
3911 LEANDRO DE AGUIAR COELHO
1194 LEANDRO MARTINS DA SILVA
286 LEANDRO PIRES CARDOSO
4541 LEANDRO RICARDO FERREIRA BERFT
3107 LEANDRO SOUSA MATOS
2269 LEDIANE CUNHA DIAS
4165 LEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA SANTOS
1263 LEIDE GONÇALVES DA SILVA
424 LEIDE MARIA SOARES MACEDO
1337 LEIDE MARTA MENDES DA SILVA
3593 LEIDIAMAR CARLA RODRIGUES
1981 LEIDIANA DA CONCEIÇÃO INOCENCIO
3216 LEIDIANE BARBOSA PEREIRA
557 LEIDIANE COSTA DA SILVA
256 LEIDIANE MARQUES DA SILVA
201 LEIDIANE MARTINS DE ARAUJO
1565 LEIDIANE ROSA DIAS

2710 LEIDIANE ZAPPANI
1376 LEIDIELLE MARTINS DE ARAUJO
450 LEIDIMAR FELIZARDA DE OLIVEIRA
2109 LEILA DE SÁ FORTES
3023 LEILA LIMA DA SILVA
4110 LEILE DENIVANE FARIA
4049 LEILIANE SANTANA GOMES
3842 LEIVA DE MELO SILVA
4653 LENILSON PEREIRA DA SILVA
4604 LENIMAR DIAS
3313 LENIMAR MARIA DE JESUS DA GLORIA
4722 LENNON JESUS COSTA DE LIMA
4256 LENY MENDES DOS REIS SILVA
1993 LEOCÁDIA GOMES PADILHA
3005 LEOMARA LUZ DA COSTA
405 LEONARDO ARAUJO DE SOUZA
714 LEONARDO DA SILVA VIEIRA
4565 LEONARDO DE SOUZA NERES
2998 LEONARDO DOS SANTOS CARNEIRO
3643 LEONARDO FERREIRA DA SILVA
2406 LEONARDO NUNES MANOEL
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA H 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - POSTI 40,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 37
Qtde
1813
Total
158.080,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2316 LEONARDO ROSA LIMA
1617 LEONARDO SOUSA SILVA
1658 LEONARDO XAVIER ELIAS
3852 LEONEIDE RIBEIRO DA SILVA
4685 LEONETH TAVEIRA DE SOUZA
1502 LESLEY GOMES REIS
3732 LESLIANE GUIVARA DA SILVA
2439 LESSY CASSIMIRO BONFIM MACHADO
3448 LETICIA AZEVEDO ALVES
900 LETICIA BACH DIAS
3326 LETICIA BARBOSA DE SOUSA
4194 LETICIA DE JESUS FERREIRA
3043 LETICIA NEVES MARTINS
4778 LETÍCIA PEREIRA VIEIRA
3555 LETICIA SANTOS LIMA
215 LETICIA SOARES VAZ DE SOUZA

3225 LETYCIA SOUZA DA COSTA
4094 LEUDIMAR CANTUÁRIO SILVA
1037 LEVI DE CARVALHO SILVA
1015 LEYDE DAYANE DE OLIVEIRA
4446 LIANA FERREIRA DE FREITAS SILVA
2647 LIDIA DA SILVA
3289 LIDIA SILVA DUTRA
4684 LIDIANE ALVES EVANGELISTA
4058 LIDIANE BIZERRA REIS
4680 LIDIANE CAMILO DA SILVA
2656 LIDIANE FARIA DA SILVA
4442 LIDIANE FERREIRA DE REZENDE
3881 LIGIA TANE ARAUJO BERNARDES
1554 LILIAN DE OLIVEIRA CORREA
2637 LILIAN DIAS DA SILVA
4042 LILIAN FLÁVIA FERREIRA COSTA
3460 LILIAN TEREZINHA CUSTÓDIO GUERINO
3003 LILIAN THAYLINE SANTANA DE BRITO
4552 LILIANA DE OLIVEIRA
1590 LILIANE CRISTINA FEDRIGO
2124 LINDALVA DIAS DE SOUZA
1889 LINDALVA LIMA TEIXEIRA
1957 LINDALVA OTACILIA DE SOUZA
322 LINDARIA DA SILVA M ELO
4024 LINDAURA MARIA CAMPOS
2464 LINDAURA RIBEIRO DA SILVA
2967 LINDAYANNE RIOS GOMES RAMOS
1424 LINDINALVA ABREU SANTOS
2072 LINDOMAR FERREIRA DE SOUZA
5 LINDOMAR ROCHA MONICA
2804 LINIK RAFAEL PEREIRA MAIA BARBOSA
3111 LIONIDES ALVES MIRANDA
926 LISIANE MARQUES PEREIRA
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00

PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - ÁGUA 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
COVEIRO 30,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 38
Qtde
1862
Total
162.540,00
I**n**cr**i**ção
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
4480 LIVIA ALVES PEREIRA
2937 LIVIA COSTA TELES
2529 LIVIA OLIVIRA BALBINOTTI
3433 LIVIA REZENDE ARAUJO

440 LÍVIA SAAB MURARO
3818 LIVIA SILVA GONCALVES
542 LORENA CÂNDIDA MAGALHÃES
2185 LORENA DA CRUZ SANTANA
4002 LORENA RIBEIRO DA SILVA
799 LORIANA BORGES PORTILHO
2297 LORRAN DE OLIVEIRA SANTOS
296 LORRAYME BORGES DA SILVA
2790 LOURACI SELESTINO POMMOT
4278 LOURDES AMARAL MENDES SILVA
4583 LOURENÇO LUZ DE ARAUJO
663 LUAN SOUSA DE FREITAS LIMA
2681 LUANA APARECIDA SIQUEIRA
1399 LUANA CABRAL DA SILVA
2722 LUANA CELIA RODRIGUES DA SILVA
3370 LUANA DA SILVA M IRANDA
2958 LUANA DA SILVA PIAGEM
4328 LUANA DOS REIS BEZERRA
3040 LUANA FRANCINE ANDRADE
1884 LUANA GONÇALVES GUERREIRO
2925 LUANA JÉSSICA MOTA
3900 LUANA KAROLINE LIMA DOS SANTOS
196 LUANA KELLE FERNANDES DE ALMEIDA
4648 LUANA LARISSA SOUZA MOURA VARGAS
4452 LUANA LEÃO SANTOS
945 LUANA RESENDE NUNES
451 LUANA RODRIGUES DIAS
3164 LUANA SANTANA
1651 LUCAS BRITO GUIMARÃES
2562 LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
4777 LUCAS DE OLIVEIRA NOGUEIRA
3240 LUCAS DE OLIVEIRA SILVA
867 LUCAS DOURADO DE ARAÚJO
4505 LUCAS EDUARDO RODRIGUES FIGUEIREDO
3368 LUCAS FERNANDES BARBOSA
4413 LUCAS GONÇALVES BUENO
77 LUCAS LOPES BEZERRA
443 LUCAS RAFAEL CAUS GREGOSKI
564 LUCAS RIBEIRO MILHOMEM
842 LUCAS RODRIGUES ARAUJO
4293 LUCAS ROVIAN GOULART
4032 LUCAS VINICIO JOVEM
1346 LUCELIA BARREIRA RODRIGUES
4398 LUCELIA FRANCISCA DA SILVA BAILONA
3909 LUCELIA MARTA MARQUE DE SOUZA OLIVEIRA
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00

AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
COVEIRO 30,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA V 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA H 40,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
COVEIRO 30,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSG ARQUITETO 130,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AGROPECUÁRIA 70,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 39

Qtde

1911

Total

166.730,00

I**n**cr**ição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

2399 LUCÉLIA NONATO E SILVA

1250 LUCELIA OLIVEIRA GONÇALVES

2096 LUCELIA SANTOS DE PAULA MIRANDA

2295 LUCIA CLÁUDIA FERREIRA DA SILVA

4339 LUCIA HELENA DE OLIVEIRA GONSALVES

4695 LUCIA MARIA DE LACERDA NEVES

2319 LUCIANA ALVES DE FREITAS

384 LUCIANA ALVES LEAO

2229 LUCIANA BEZERRA DA SILVA RODRIGUES

4055 LUCIANA DA SILVA FI GUEIREDO

89 LUCIANA DORTA AZEVEDO

1906 LUCIANA MENDES BEZERRA

1970 LUCIANA NAIARA SIRQUEIRA SANTOS

2006 LUCIANA NUNES DE ALMEIDA

4553 LUCIANA SANTOS DA ROSA

4258 LUCIANA SAVARIS DOS REIS

3047 LUCIANA TEODORIO DOS SANTOS

3792 LUCIANA VIANA BARBOSA COSTA

2278 LUCIANDRA TAVARES BARROS

4201 LUCIANE BANDEIRA GONDIM

3723 LUCIANE CHAGAS ALVES

3360 LUCIANE DE SOUZA ASSIS EVANGELISTA

1353 LUCIANE PEREIRA DE JESUS

2122 LUCIANO CAMPOS MAGNI

4280 LUCIANO MILHOMEM CERESOLI

2547 LUCIANO OLIVEIRA RIBEIRO

1350 LUCIANO PEREIRA DA SILVA

3332 LUCIENE ALVES ATAIDE

1485 LUCIENE APARECIDA FERREIRA DA SILVA

199 LUCIENE BATISTA DA CONCEIÇÃO ZAGO

2327 LUCIENE COELHO SILVA

3334 LUCIENE DA CONCEIÇÃO ROCHA

1505 LUCIENE DE SOUSA PEREIRA

3024 LUCIENE DOS SANTOS LEISMANN

84 LUCIENE MARIA DA SILVA O LIVEI RA

1712 LUCIENE PEREIRA DE SOUZA

788 LUCIENE PERES

1863 LUCIENE ROSA SILVA

2969 LUCILEIA FERNANDES DA LUZ

573 LUCILEIDE BARBOSA DE CASTILHO

814 LUCILENE DE SENA COSTA SANTOS
1966 LUCILENE DIAS PUTENCIO
1968 LUCILENE DIAS PUTENCIO
3875 LUCILENE GLORIA VANDERLEY
3362 LUCILENE PEREIRA DA SILVA
974 LUCILENE PEREIRA DA SILVA SANTOS
2501 LUCILENE SABINO DOS SANTOS
394 LUCIMAR BARROS LUZ
527 LUCIMAR BORGES DA SILVA
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA N 40,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA B 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 40
Qtde
1960
Total
171.020,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
4304 LUCIMAR FERREIRA DA COSTA
2634 LUCIMAR MONTEIRO DA SILVA
3439 LUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS
1956 LUCIMAR RODRIGUES CABRAL
4728 LUCIMARA SILVA BERNACHI
3572 LUCIMARIA ALVES DA SILVA
3560 LUCIMEIRE GOMES DE MATOS
3633 LUCIMEIRE NUNES DE ALMEIDA
340 LUCINEIA BATISTA DA SI LVA
3055 LUCINEIA GUEDES SILVA
1105 LUCINEIDE PEREIRA SIRQUEIRA
4296 LUCIOLA ROMANO DA SILVA M OURA
4423 LUCIRENE GOMES DE ASSIS
4616 LUCIVANIA BANDEIRA DE JESUS
2891 LUCIVANIA PEIXOTO DA CUNHA
2502 LUCIVANIA SABINO DOS SANTOS
3788 LUDIANNA PIRES DE ANDRADE BARROS DE FR
2322 LUDIMILA BRBOSA DE ANDRADE
1807 LUDIMILA PRUDENTE CAVALCANTE NUNES
1371 LUDIMILA RODRIGUES COSTA
166 LUDIMILA RODRIGUES DE MORAIS
446 LUDIMILLA PIRES DE ANDRADE BARROS
2590 LUDMILA KAROLINE BATISTA
3218 LUIS FERNANDO LIMA FERNANDES
447 LUIS HENRIQUE CUSTÓDIO
2167 LUIZ ALBERTO DUARTE DE OLIVEIR
3853 LUIZ ANTONIO ROCHA BARBOSA
4140 LUIZ ANTONIO VIEIRA

3471 LUIZ CARLOS ALVES DE SOUZA
3617 LUIZ CARLOS DORNELES PEREIRA
4396 LUIZ FERNANDO LUCIO DA SILVA
2742 LUIZ FERNANDO LUZ MACIEL
3554 LUIZ FERNANDO PAULA DE QUEIROZ
4488 LUIZ FRANCISCO VIEIRA FILHO
1338 LUIZ GUSTAVO AIRES CORREA
4506 LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA CARNEIRO
105 LUIZ MIGUEL DE MORAIS JUNIOR
1644 LUIZA AIRES BRITO
3267 LUIZA AQUINO DE CARVALHO
2623 LUIZA HELENA DA SILVA
2706 LUMA OLIVEIRA ALKMIM
720 LUNÁRIA BATISTA DA SILVA
3523 LURDES DOS REIS
4107 LUREGINA JOSE DE CARVALHO TAVARES
247 LUSCLEIDE PIRES CARDOSO
3461 LUSIRENE ANTONIO MESSIAS
1989 LUSIVANIA BARROS DE MELO
802 LUZIA FRANCISCO DOS SANTOS
3163 LUZIA LOPES DA SILVA ALVES
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
MOTORISTA 30,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALD 40,00
MOTORISTA 30,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00

PNSS PSICÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA P 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 41
Qtde
2009
Total
175.430,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
3830 LUZIA MARESTONI SIMOES
764 LUZIA SANTOS MIRANDA SILVA
2664 LUZIA SILVERIO DE JESUS
1098 LUZIANA PINTO DE SOUZA
2241 LUZIENE DE JESUS ALMEIDA
3309 LUZIENE DIAS GUIMARÃES
445 LUZINEIDE TRANQUEIRA DA SILVA
1455 LUZINETE CANDIDA DE SOUZA
862 LUZINETE DA SILVA OLIVEIRA
627 LUZINETE SOUZA DINIZ
3210 MACIELI MAIARA BENITES CORREA
696 MACIMONE GONZALES RODRIQUES
1422 MAELSON JORGER MARREIROS DA SAIL
4630 MAGDA APARECIDA ALVES SILVA
3983 MAGDA CAROLINE MUNHÕES SPILLARI
3025 MAGDA PEREIRA GLORIA

2208 MAGNA DE PAULA FARIA
4566 MAGNA PEREIRA DA SILVA
643 MAGNA REGINA NOLETO SANTOS
3669 MAGNEIA FERREIRA PARENTE
3682 MAGNO MORAIS SILVA
2040 MAGNÓLIA SOUZA PEREIRA COSTA
1499 MAICON BONET
1578 MAICON DONIZETE DE ALMEIDA
740 MAIKON DE SOUZA SFREDO
3826 MAIKON DOUGLAS LIBERAL DA COSTA
1762 MAIKON GONÇALVES DE OLIVEIRA
901 MAÍRA CRISTINA BOTON
4123 MÁIRA MENDES LEMOS
606 MAISA NUNES BARBOSA
1631 MAIZA DA SILVA GUI MARÃES
3343 MAKSIMILLA VIEIRA MARTINS RAMOS
3595 MAKSUEL FERNANDES LOPES
3530 MANASSES ALVES CABRAL
3105 MANOEL DE JESUS WANDERLEY COSTA
2363 MANOEL DA ROCHA COSTA
1812 MANOEL DAMIÃO SOARES TEIXEIRA
3797 MANOEL DE OLIVEIRA SANTANA
3532 MANOEL DOS SANTOS CANTUARIO
2147 MANOEL ESTEVÃO DOS SANTOS JUNIOR
1994 MANOEL FERREIRA JORGE
2256 MANOEL FRANCISCO DO NASCIMENTO NETO
4737 MANOEL GOMES DE SOUZA
4741 MANOEL ODIL DE ALMEIDA
2049 MANOEL RIBEIRO DOS SANTOS
1198 MARA ARANTES DE OLIVEIRA CRISPIM
3686 MARA SILVA XAVIER
2691 MARAISE ALVES DE BRITO
2717 MARALICE SILVA MELO
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA B 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00

AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - BRIDÃ 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PIRACI 40,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR RE 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 42
Qtde
2058
Total
179.500,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
4440 MARAYZA ESTEPHANI OLIVEIRA DE ATAIDES
28 MARCELA PEREIRA DOS SANTOS
4486 MARCELENE MATOS DO NASCIMENTO FIGUEIR
3011 MARCELIA FERREIRA MARINHO

980 MARCELLO HENRIQUE MARQUES PEREIRA
4751 MARCELO GOMES PIMENTA
4113 MARCELO PEREIRA DA SILVA
1475 MARCELO PEREIRA DE ARAUJO
2970 MARCELO PEREIRA DOS SANTOS
2989 MARCELO SANTANA PINHEIRO
3965 MARCELO VITOR FRANCISCONI
3436 MARCIA BARBOSA MACHADO
2915 MARCIA CASTRO DA SILVA
3101 MARCIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS
4619 MARCIA DAIANE MATOS MARTINS
1949 MÁRCIA PEREIRA DA SILVA
739 MARCIA PIRES LUZ
2481 MÁRCIA R DE PAULA
4618 MARCIA REGINA OLIVEIRA DE ALMEIDA LIMA
2265 MÁRCIA SABRINA RODRIGUES CAVALCANTE
2895 MÁRCIA SILVA GOMES
3963 MARCIANO ITAMAR NANTES
4151 MARCIEL RIBEIRO MENDES
2496 MARCIENE BARBOSA DE OLIVEIRA
2293 MARCIENE MALSPINA MOTA DE MORAIS
3656 MARCILENE ALVES DA SILVA BARBOSA
4822 MARCILENE ARAUJO RODRIGUES
810 MARCILENE ELIAS DIAS
1802 MARCILENE OLIVEIRA PORTILIO SOUSA
1688 MARCILEY MONTEIRO DOS SANTOS
2559 MARCILEYDE TIZO
914 MARCIO FERREIRA DAMASCENO
2833 MÁRCIO FERREIRA DOS SANTOS
625 MARCIO HENRIQUE DE BRITO MAZETI
4607 MARCIO LUIS AMÉRICO DOS SANTOS
3104 MARCIO PEREIRA DA SILVA
3990 MARCIO RODRIGUES FERREIRA
1930 MARCIO SILVA SOARES
1674 MARCIO VIANNY GOMES DE OLIVEIRA
2726 MARCIVON RIBEIRO DE MOURA
1140 MARCO ANTONIO DA CRUZ
1188 MARCO AURÉLIO DE SOUZA LIMA
3975 MARCO AURÉLIO PEREIRA LEAL
1611 MARCOS ALAN CASTELLAN RIBEIRO
373 MARCOS ANTONIO OLIVEIRA LEITE ZIMMER
121 MARCOS ANTÔNIO VEBER
1702 MARCOS CONCEIÇÃO CALDAS ABREU
3578 MARCOS DA SILVA
4463 MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
MOTORISTA 30,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - NOVA 40,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - DRÁCU 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 43

Qtde

2107

Total

183.470,00

I**n**cr**ição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

4265 MARCOS DIONE FERREIRA LIMA

1255 MARCOS DOUGLAS FERREIRA SILVA

3167 MARCOS EDUARDO SILVA CRUZ

2262 MARCOS GOMES SILVA

295 MARCOS GUIMARÃES ARAUJO

70 MARCOS RAMOS PESSOA

2939 MARCOS ROBERTO SILVA REIS

113 MARCOS SAMUEL PROENÇA DE ARAUJO

1914 MARCOS SILVEIRA CARLOS

4629 MARCOS TARIK SOUZA DA SILVA

4162 MARCOS VINICIUS CORTES REZENDE

1544 MARCOS VINICIUS FRANCISCONI

439 MARCOS VINICIUS RISSATO BONOMINI

2808 MARCOS VINICIUS SANTIAGO

1106 MARGARIDA RODRIGUES DA SILVA

2651 MARIA 0DETE FERREIRA DE AQUINO

3924 MARIA AFA TORQUATO ESPINDOLA

4633 MARIA ALVES DE BRITO

4467 MARIA AMARAL FERREIRA

1425 MARIA AMINADB BARROS DE MEDEIROS

1687 MARIA ANTONIA RODRIGUES

569 MARIA APARECIDA DA COSTA

921 MARIA APARECIDA DA SILVA

2993 MARIA APARECIDA DA SILVA ARAUJO

2060 MARIA APARECIDA DA SILVA DUARTE

3359 MARIA APARECIDA DE JESUS

1725 MARIA APARECIDA DOS SANTOS CAMPOS

2395 MARIA APARECIDA FRANCISCA DOS SANTO S

3753 MARIA APARECIDA GOMES MARTINS

3821 MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA GOMES

536 MARIA APARECIDA PEREIRA DE OLIVEIRA

3583 MARIA APARECIDA PEREIRA DOS SANTO S

829 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA

2196 MARIA APARECIDA RODRIGUES DA COSTA

3080 MARIA APARECIDA RODRIGUES ROCHA

2488 MARIA APARECIDA TRISTÃO RIBEIRO

2557 MARIA ARLENE PESSOA COSTA

2880 MARIA AUXILIADORA CARDOZO DOS SANTOS

128 MARIA AUXILIADORA MENDES GOMES

1306 MARIA BENEDITA DE SOUSA

2444 MARIA BONFIM PEREIRA COSTA
4059 MARIA CARDOSO DOS SANTOS
4441 MARIA CARLEIDE ALVES SOUZA
3598 MARIA CECILIA DA SILVA
344 MARIA CELINA FREITAS DA SILVA CORREIA
589 MARIA CONCEICAO ALVES COSTA
2008 MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA FAUSTINO SILVA
2744 MARIA DA CONCEIÇÃO FREIRES RODRIGUES
1131 MARIA DA CONCEIÇÃO MIRANDA E SILVA
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - RIO SA 40,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA H 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA PR 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS ADVOGADO 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 44
Qtde
2156
Total
187.380,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2408 MARIA DA DORES BENTO FERREIRA
1167 MARIA DA GUIA RAMOS DA SILVA
3162 MARIA DA PAZ COELHO NEGRE
2279 MARIA DA SILVA RO DRIG UES
529 MARIA DAS GRAÇAS LOPES CHAVES
2019 MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DA SILVA
2132 MARIA DAS GRAÇAS VIEIRA DA SILVA
1608 MARIA DE CARVALHO VALADARES
4484 MARIA DE FATIMA APARECIDA MACHADO
1109 MARIA DE FATIMA OLIVEIRA REIS
2440 MARIA DE FATIMA SOUZA PAIVA
3299 MARIA DE JESUS BARBOSA SETUBA
3843 MARIA DE JESUS FREIRE RODRIGUES
2151 MARIA DE JESUS MIRANDA DE ARAUJO
1294 MARIA DE LOURDES SOUZA LAUGE CORREIA
2683 MARIA DE LOURDES SUDRE DIAS
4690 MARIA DE LURDES NOGUEIRA GLORIA
3344 MARIA DEUZANI RODRIGUES ALVES FERNANDE
1654 MARIA DEUZINA BARBOSA DA SILVA
4147 MARIA DIVINA BARROS DA SILVA
1872 MARIA DIVINA PEREIRA CONCEIÇÃO
4322 MARIA DO CARMO REIS LIMA
3083 MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA SANTANA SIL
2020 MARIA DO SOCORRO TEIXEIRA DA SILVA
3029 MARIA DOLORES GOMES MOREIRA
793 MARIA DOS ANJOS COÊLHO CARNEIRO
2242 MARIA DOS REIS PEREIRA SOBRAL
4126 MARIA DOS REIS VIEIRA DIAS

4035 MARIA DOS SANTOS CASTRO PEREIRA
501 MARIA DOS SANTOS SOUSA PARENTE MACHAD
2331 MARIA EDMA DO AMARANTE SANTANA
2847 MARIA ELIANE BIRINO MARTINS
603 MARIA ERENA GUOLLO
1265 MARIA EUZILEIA ALVES GLÓRIA
1749 MARIA FRANCISCA DA CONCEIÇAO CUNHA
3044 MARIA GENY RODRIGUES BRITO
4232 MARIA GOMES DA CRUZ
3348 MARIA GORETE SILVA MOREIRA
642 MARIA HELENA GONÇALVES
3078 MARIA HELENA PEREIRA DA SILVA
2824 MARIA HELENA TRANQUEIRA DA SILVA
1332 MARIA INEZ BEZERRA EVANGELISTA
152 MARIA ISABEL GUIMARAES DE OLIVEIRA
2981 MARIA ISELMA TAVARES DE OLIVEIRA
479 MARIA JESUINA PEREIRA DA SILVA
4755 MARIA JOSÉ DE LIMA
2532 MARIA JOSE MANDONÇA
3700 MARIA JOSÉ MARTINS SILVA
4185 MARIA JOSE PEREIRA DE ALMEIDA
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ENFERMEIRO INTENSIVISTA 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - CAMAREIRA 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00

ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCR 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA N 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA B 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - CAMAREIRA 40,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 45
Qtde
2205
Total
190.840,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
1830 MARIA JOSÉ RODRIGUES DA SILVA ALVES
1510 MARIA JUSIMAR DA SILVA CHAVES
2146 MARIA KELLYS ROSA DE OLIVEIRA
2670 MARIA LEYDIANE DA SILVA ALMEIDA
4593 MARIA LINA FERREIRA MARINHO
743 MARIA LOURDES PEREIRA DA MOTA
1663 MARIA LUCIA CHAGAS ALVES DA SILVA
2107 MARIA LUCIA DE SOUSA SILVA
592 MARIA LUCIA FERREIRA DIAS
2045 MARIA LUCIA PEREIRA PINTO MEDEIROS
511 MARIA LUCIA PINTO GODOIS
67 MARIA LUCIA VIEIRA DO NASCIMENTO
968 MARIA LUCIANA FERREIRA BARROS
2942 MARIA LUIZA ALVES DA SILVA
2979 MARIA LUZINETE DE JESUS LIMA
3255 MARIA MARCIA PEREIRA DE SOUZA

3258 MARIA NEURACI RODRIGUES ALVES DA SILVA
934 MARIA NEUSA CIRQUEIRA MILHOMEM PORTUGA
467 MARIA NUBIA MARTINS BEZERRAALVES
3699 MARIA OZALDIR SANTANA DA SILVA
3610 MARIA PEREIRA TOLEDO CARNEIRO
806 MARIA PINTO BARROS
1052 MARIA RAILENE ROCHA DE CASTRO
3481 MARIA RAIMUNDA GLORIA DE CASTRO
206 MARIA RAIMUNDA MARTINS JORGE
2914 MARIA RITA DE OLIVEIRA
1186 MARIA RITA DO NASCIMENTO SILVA
3693 MARIA ROSA BARROS DA SILVA
507 MARIA ROSANGELA PEREIRA DA MOTA
3514 MARIA SANTANA DA SILVA
142 MARIA SELMA ALMEIDA DO NASCIMENTO
3227 MARIA SELMA DA CONCEIÇAO DIAS
1742 MARIA SÔNIA MACACHADO
2830 MARIA SUREIA CORREIA VASCONCELOS BARRO
4435 MARIA VALVERDE DE SANTANA
2581 MARIA WILDEÍ COELHO BRITO
2614 MARIA WILMA PEREIRA GOMES
3254 MARIA ZELINDA REIS LIMA
4137 MARIANA ALVES DE OLIVEIRA
3859 MARIANA CHAGAS PAZ
1928 MARIANA ISABEL DE CÁSSIA E SILVA
4241 MARIANE FERREIRA FONTALVA
3052 MARIANE GOMES MOREIRA
2325 MARIBEL LANGUIDEY SOLANO
3494 MARIELI ALVES FERNANDES SOUZA DUARTE
1447 MARIELI MONTEIRO ALVES
2437 MARILDO AMARAL DOS SANTOS
4219 MARILDO CARMO DA COSTA
891 MARILEIA ROSA LIMA
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00

TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - CAMAREIRA 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCR 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 46
Qtde
2254
Total
194.990,00
I**n**cr**i**ção
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2083 MARILENE DE SOUSA COSTA FERNANDES
1980 MARILENE FERREIRA DOS SANTOS
168 MARILENE FERREIRA MENDES
4730 MARILIA NUNES DIAS

852 MARILSA QUEIROZ DE SOUZA
621 MARILSA TAVARES MACIEL
3506 MARILYA BARROSO DOS SANTOS
2270 MARINA DEZIDERIO GONÇALVES
3524 MARINALDO DE OLIVEIRA PORTILIO
4699 MARINEIDE AIRES CARNEIRO
2505 MARINEIDE DE SOUSA PARENTE
512 MARINEIDE ROSA RODRIGUES
975 MARINES ANDRADE DE SOUZA
4150 MARINETE APARECIDA RODRIGUES
3551 MARINEUZA MATOS DA SILVA
353 MARINUBIA LIMA MELO
1033 MARIO ALEXANDRE TERRIBELLE FANTINATO
841 MARIO BENICIO PINTO
3479 MARIO CESAR DA LUZ VARGAS
4743 MÁRIO SERGIO DOS SANTOS FERREIRA JUNIO
2940 MARISA BIASIBETTI
2324 MARISA DA SILVA AGUIAR DUARTE
4148 MARISA RIBEIRO BORGES
3495 MARISÂNGELA JUNKER JARDIM BELLÉ
1635 MARISTELA DE CÁSSIA P. C. FRANÇA
413 MARIVALDA DE JESUS GLORIA
263 MARIVON SIMOES DA SILVA JUNIOR
3168 MARIZA MARTINS DA SILVA
629 MARIZA VIEIRA PEREZ
2314 MARIZETE VILELA MACHADO
4355 MARKONDES LACERDA ARAÚJO
3588 MARKS URIAS OLIVEIRA SILVA
3781 MARLENE RODRIGUES CONCEIÇÃO SILVA
2980 MARLENE ROSARIO DOS SANTOS
2553 MARLENE SANTOS SILVA
3042 MARLI DE SOUZA LUZ
2057 MARLI JOSE ALVES DE SOUSA
4337 MARLLA VIEIRA COSTA
2798 MARLLON FRANK CASSIMIRO DA SILVA
62 MARLON SILVA DE SOUSA
3952 MARLUCIA CABRAL ARAUJO AGUIAR
4510 MARLUCIA MARTINS DE SOUZA
3158 MARLUZIO ANTUNES BARBOSA
2707 MARLY ALBINO MONTEIRO
4208 MARSANULFA ROLDAO CABALHEIRO
2743 MARTA CASTRO DA SILVA
259 MARTA DA COSTA
750 MARTA RIBEIRO DA SILVA BORGES
1201 MARTINHA DE ANDRADE VIANA
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCR 40,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁ 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 47

Qtde

2303

Total

199.370,00

I**ncrição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

1537 MARTTA SUEYLLA CASTRO SANTOS

3944 MARY DIANA DA SILVA MIRANDA

3435 MATEUS AISAMAQUE AGUIAR ALENCAR

243 MATEUS DA COSTA SANTOS

2009 MATEUS WEBER SOARES

3440 MATHEUS KOVALSKI

575 MATHEUS SCOLARO

4798 MAURA BARROS PERREIRA

1606 MAURI GRZECHOTA

2288 MAURILIO MARCOS ALMEIDA DA SILVA

2906 MAURIZA ALMEIDA DE ARAUJO

268 MAURO CAMELO DE OLIVEIRA

768 MAURO ELIAS ELIZARDO FELICIO

4353 MAXMAEL ARAUJO FERREIRA

521 MAXUEL PEREIRA LUZ

1389 MAYANE VIANA DA SILVA

3335 MAYANY PAULLA VIEIRA

1171 MAYARA FERREIRA RAMOS

849 MAYARA SENA MATOS

3219 MAYARA SOUSA NASCIMENTO

27 MAYARA WANE DE SOUZA SILVA

1910 MAYHONI COSTA SILVEIRA

4096 MAYKO DA MOTA DE SOUZA

1363 MAYKON JUNIO DE OLIVEIRA

2718 MAYNA ACUNCAO SANTOS

1604 MAYRA DA SILVA CORRADI

4458 MAYSA NERY DE FIGUEIREDO

775 MEIRI EVELINE CARVALHO WERNER

4227 MEIRIVAN SILVA DA LUZ

3426 MELBISON LOPES BORGES

2665 MELIANA SILVA DE ALM EI DA

835 MELINA MIYOKO YAMASHITA

3021 MELISSA DA SILVA RO DRIG UES

797 MÉRCIA CAMILA OLIVEIRA DOUTOR

398 MERCIONE FERREIRA VALADARES

459 MERIVONE DA SILVA RODRIGUES

1776 MESSIAS APARECIDA DE SOUSA SILVA

540 MESSIAS MORAIS FERREIRA

1817 MICHEL ANTONIO DE BRITO

622 MICHELE BECKER MAYER

1498 MICHELE PANCOTTE
1627 MICHELLE CALIXTO DE MELO
4772 MICHELLE VEIGA DE ALMEIDA
2443 MICHELLY CARVALHO GOMES
2030 MIDIA DALILA DA SILVA URBIETA
3701 MILENA MACAIEWSKI FERREIRA
4742 MILENA PEREIRA LUZ OLIVEIRA
2948 MILLA ROCHA DOS SANTOS
3187 MILLENY CARDOSO FIGUEIREDO RIBEIRO
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
MOTORISTA 30,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
DESENHISTA/CADISTA 70,00
PNSG ARQUITETO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00

PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
DESENHISTA/CADISTA 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 48
Qtde
2352
Total
203.720,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2727 MILTON DE SOUSA COSTA
4518 MILTON FRANCISCO DE ARAUJO
4392 MINEIA VEDOVATTO
3417 MIQUELANGELO DA SILVA GOMES
2181 MIRIA MARINHO GLORIA
3851 MIRIAN MORAES CORREA LIMA
2605 MIRIAN RAQUEL NEPOMUCENO OLIVEIRA SILVA
389 MIROMAR DA SILVA ARANTES JUNIO R
3048 MIURA JANAINA LUZ BUBANS
3102 MOISÉS SOARES DA COSTA
2877 MONICA MARQUES MATEUS
2467 MONICA NEVES DA SILVA
4000 MONICA PEREIRA DA SILVA
1099 MONIK YAARA TELES DE MIRANDA
1740 MORGANE CASANOVA PESTANA
1066 MURILO ARGENTATO
4508 MURILO DIDONET DE MORAES
370 MURILO HENRIQUE DA SILVA RIBEIRO
2731 MURILO TAVARES FREITAS
602 NADIA LIPE PEREIRA SILVA
938 NADINE MUCHEL
690 NADINE PAULA DOS SANTOS SILVA
2041 NADIR DE SOUZA AMORIM
2519 NADJA MACEDO DA SILVA
4574 NAGILLA RIBEIRO DARY
325 NAIANE ALVES DA COSTA
1995 NAIANE LIMA SILVA COSTA
3971 NAIANE VIEIRA DE ARAUJO

1835 NAIANNE ALVES DE LIMA
4324 NAIANY MATOS BARBOSA
1695 NAIARA DE OLIVEIRA COSTA NOGUEIRA
3847 NAIARA FERNANDA DE OLIVEIRA GUIMARAES
2472 NAIDE DA COSTA BARROS
516 NAILDE ROSA FERREIRA
3151 NAILSON MIRANDA ALVES
1896 NAIRA CRISTINA PEREIRA LOPES
962 NAIRA YOUKO YAMASHITA
4698 NALDICLEI GOMES DA SILVA
4569 NALMA PEREIRA DA SILVA
4190 NARA LYGIA SILVA TEIXEIRA
1347 NARA RIBEIRO DA SILVA VALVERDE
1901 NARUBIA DIAS DA SILVA
2653 NATALIA CARNEIRO AQUINO
2959 NATALIA LORRANY CHAGAS MEDEIROS
525 NATALICIA BARBOSA LIMA PIRES
2313 NATALICIO PEREIRA DA SIILVA
3584 NÁTALYE WAGNER DE SOUZA
3375 NATHALIA MOURA TORRES FARIAS
2821 NATHANA PASSOS CAMPOS
MOTORISTA 30,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PORTA 40,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
CONTROLE INTERNO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00

AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA V 40,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁ 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS PSICÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 49
Qtde
2401
Total
208.240,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
1672 NATHÉRCIA ALVES MAGALHÃES
1960 NAYARA FREITAS CORDEIRO
1837 NAYARA MIRANDA DE SOUZA RAM ALHO
1868 NAYARA RESENDE DE OLIVEIRA
3088 NAYARA SOUZA ELIAS
965 NAYORRANY RAYK DIAS DE CASTRO
1780 NEIDIANE GUIMARÃES LUZ
3764 NEILLA FELIZARDA DE SOUZA
369 NEIRE FARIAS DOS SANTOS
4809 NEIRIMAR BEZERRA DANTAS MONTEIRO
1718 NEIRY SILVA FREITAS
999 NELCY ADELAIDE DA SILVA
4184 NELLYKIN SOARES AMARAL
1810 NELMA ARRUDA DOS SANTOS OLIVEIRA
972 NELSON DE FRANCESCHI NETTO
341 NERCIDIO PEREIRA DA SILVA

2655 NERIVAN OLIVEIRA RIBEIRO
2489 NEULA BIANCA DA SILVA RODRIGUES
2931 NEURIMAR DA SILVA MEDEIROS RAMOS
723 NEUZA ANTONIO DA SILVA
2876 NEUZA GONÇALVES DOS SANTOS
3745 NEUZIVANIA MARTINS RIBEIRO
1365 NICEIA GONÇALVES DE MELO
2134 NICIMAR ANTONIA DE JESUS
3888 NILCEIA APARECIDA CUSTODIO CARDOSO
3120 NILDES PEREIRA TABALIPA
552 NILMA APARECIDA TEODORO
470 NILO SOARES DA SILVA
2341 NILSON ALMEIDA DA SILVA
2366 NILSON LOPES
219 NILSON MENDES NERES
524 NILSON RODRIGUES DE ABREL
2663 NILSON SILVERIO DE JESUS
1881 NILVA APARECIDA TEODORO BRITO
2475 NILVA MENDES DE OLIVEIRA
820 NILVACI HENRIQUE ROSA DA SILVA
3038 NILVAN PEREIRA PARRIAO
4235 NILVANA RODRIGUES DA SILVA
4523 NILVANY DIAS DE CAMPOS NOGUEIRA
457 NILZA SALES DIAS
3452 NINA LORANI CAVALCANTE DA SILVA
4448 NIVIA BARBOZA LIRA DA COSTA
2545 NIVIA CRISTINA CARVALHO OLIVEIRA
1773 NOEL ALVES DE NASCIMENTO
4635 NOELI BARBOSA DE PAULA
1141 NOELLE DALMAGRO DA SILVA
3053 NOELY PACIENTE LUZ
2573 NORTON MUSSALAN FERREIRA
4726 NÚBIA COSTA DA SILVA
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS MÉDICO CLÍNICO GERAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00

AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
COVEIRO 30,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - CAMAREIRA 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 50
Qtde
2450
Total
212.160,00
I**nc**ri**ção**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
138 NUYARA JESSICA RODRIGUES NARDES
1296 OBEDE PEREIRA PINTO LUZ
3458 ODÉLIO CARDOSO DA SILVA
3297 ODEMAR FERREIRA DA COSTA

3638 ODINEI DOS SANTOS RODRUIGUES
3432 ODIRLEI RUI BENCKE
3511 OLENICE RIBEIRO DA SILVA
2071 OLIOZETE COSTA DE FRANÇA
3890 OLISVALDO DA SILVA BORGES
4443 ONEIDES DIAS DOS SANTOS
791 ORCILENE ESTECHE SABOIA
1895 ORENI BARREIRA
3870 ORISLAINE SOUZA SILVA SOARES
1943 ORLANDO PEDRO DA SILVA
2587 ORLANDO VINICIUS SILVA
4015 OSEIAS TAVARES MARQUES
523 OSMAIR MARQUES DA SILVA
2247 OSMAR LEIDE ALVES TORRES SILVA
4540 OSMAR LUIZ BAILONA
2957 OSMAR VALADARES OLIVEIRA
1413 OSMARINA ALVES DOS REIS
3306 OSMARINA TAVARES DA CUNHA
4177 OSMARINA VIANA DA CRUZ
3748 OSMIR VIANA DIOGO
2813 OSVAIR MARQUES DA SILVA
4671 OTILIA MOTA DE OLIVEIRA
3697 OTONIEL SUISSO DOS SANTOS
3577 OUDONELIO SILVA SENA
545 OVIDIO PEREIRA DOS SANTOS
2788 PABIO HENRIQUE PORTO
531 PABLO HENRIQUE GUNTHER ARANTES
3921 PABLO VINICIUS DIAS DE LIMA
3266 PALLÔMA MARQUES DE ALENCAR PARREIRA
3041 PÂMELA DA SILVA CARVALHO LIBANORI
3081 PAMELA MICAELI DA SILVA OLIVEIRA
4608 PAMELLA IASMINE AMORIM GARCIA LEITE
2997 PATRICIA ALVES DE OLIVEIRA
2684 PATRICIA COSTA PIRES
2347 PATRICIA COSTA SOARES
3100 PATRÍCIA DOS REIS ALVES DA SILVA
4213 PATRÍCIA ELEONOR WOHNRATH SHIMABUKURO
4345 PATRICIA ESTOLANO FRANCELINO
3300 PATRICIA FREITAS DA SILVA QUIXABEIRA
3984 PATRICIA HELENA DA CUNHAALCOFORADO
3663 PATRICIA NOLETO SOUZA
1826 PATRICIA RODRIGUES MAFFUD CARVALHO
3657 PATRICIA ROSA DE ALM EI DA TOMAZ
2832 PATRICIA SILVA LELIS
4563 PATRICK LUIS PENTEADO
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00

AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SÃO VI 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
COVEIRO 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ARQUITETO 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA B 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 51

Qtde

2499

Total

216.110,00

I**n**cr**ição**

Nom**e do Candidato**

C**a**rgo

V**a**lor

956 PAULA CARVALHO GABOARDI

3213 PAULA DANIELLA LEÃO BRAUN

2953 PAULA EMILIA MARTINS

2381 PAULA GARCIA SANTOS

3477 PAULA GRAZIANE DELMONDES

50 PAULA NERYS DA LUZ

2455 PAULA THAIS BECKER DOERNER

587 PAULA VIANA BARROS FONSECA

2818 PAULIANA BENTO DA SILVA

796 PAULO CÉSAR RÉGIS DA SILVA

917 PAULO CESAR REGO DE SOUSA

3420 PAULO CESAR TAVARES DA COSTA

1385 PAULO CESAR VIEIRA BORBA

2401 PAULO CEZAR DE CARVALHO

3046 PAULO CEZAR LIBANORI JÚNIOR

4704 PAULO DANILO LOPES DE HOLANDA

2305 PAULO DUARTE DA SILVA

940 PAULO EGÍDIO CORDEIRO DA SILVA

3018 PAULO ELDER EVANGELHO VARGAS

2420 PAULO FERNANDES SANTANA

2362 PAULO FERREIRA KATSUI

3635 PAULO FRANCISCO MARTINS

2576 PAULO HENRIQUE DE SOUZA SANTOS

2782 PAULO HENRIQUE PORTO

654 PAULO JUNIOR DE MORAIS RIBEIRO

3772 PAULO JUNIOR PEREIRA

3579 PAULO SERGIO PEREIRA DA SILVA

2878 PAULO WAGNO CARDOSO SANTOS

533 PEDRO ALVES BORGES NETO

662 PEDRO AUGUSTO DE SOUSA DIAS

4074 PEDRO BISPO MOREIRA

1729 PEDRO DA SILVA SANTOS

3094 PEDRO DE OLIVEIRA REZENDE

3438 PEDRO HENRIQUE FREIRE CARDOSO

317 PEDRO HENRIQUE DA COSTA

1026 PEDRO LEANDRO DA SILVA

2950 PEDRO NACHO SOUSA MATOS

2595 PEDRO NETO SOUSA GOMES

147 PEDRO PAULO CARDOSO ALVES

586 PETER BOURGUIGNON SANTOS

4819 PETERSON RODRIGUES FERREIRA
407 PIERRE DE CASTRO FERNANDES
2682 PIERRE FABRÍCIO GOUVEIA DE OLIVEIRA
2115 PIOTER GUILHERME MROGINSKI
4780 POLANIA LOPES DE HOLANDA
1732 POLIANA DOS SANTOS RIBEIRO
4144 POLIANA GLORIA DOS SANTOS
2991 POLIANA GONÇALVES DIAS
1163 POLIANA LOVERBECK CREMONIN
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁ 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOV 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
MOTORISTA 30,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS TERAPEUTA OCUPACIONAL 130,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00

PNSPJ CONTADOR 130,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA PAU BR 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 52
Qtde
2548
Total
220.930,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
3276 POLIANAGONÇALVES MATIAS
3099 POLIANE DA SILVA SOUSA
3607 POLIANNY LIBERAL DA COSTA
1491 POLINE DA SILVA OLIVEIRA
2450 POLLIANA ALVES PIAGEM
749 POLLYANA RAMOS BARBOSA
1920 POLLYANNA FERREIRA DA F ONSECA
3268 POLLYANNA OLIVEIRA DE MIRANDA
3614 PRISCILA ALVES DE OLIVEIRA VIEIRA
3957 PRISCILA CARLA TIZZIANI
3609 PRISCILA COSTA DE PAULA
1358 PRISCILA GOMES DA SILVA
2544 PRISCILA MAIONE FEITOSA BORGES
4710 PRISCILA NARA DE CASTRO
2098 PRISCILA STEVANATO ROCHA
1929 PRISCILLA VIEIRA MARTINS HAAS
3871 PRYSCILA RIBEIRO DA SILVA
496 QUELEN BORGHESAN
1619 QUELIS GAMA DA SILVA
2458 QUEZIA ALMEIDA DE ARAUJO
3451 RACHEL PEREIRAAZEVEDO SOLAREVISCHY DE
3735 RAEL COÊLHO GOMES
3296 RAFAEL AGUIAR DA SILVEIRA SOUSA
1908 RAFAEL BENETTI
2254 RAFAEL CANDIDO DA SILVA
3259 RAFAEL DE SOUZA TORRES
2938 RAFAEL FERREIRA FLORES SILVA
641 RAFAEL JUNIOR BEDENDO

3898 RAFAEL MARCOS ALVES REZENDE
614 RAFAEL OTAVIO RIBEIRO
4075 RAFAEL PEREIRA MELO TRINDADE
4627 RAFAEL RODRIGUES DA SILVA
4179 RAFAEL ROMEIRO MIRANDA
4210 RAFAEL SCHIO
3801 RAFAEL SILVEIRA RIBEIRO
4382 RAFAEL VELLOSO FELIX
4614 RAFAEL YURI COSTA SILVA
3695 RAFAELA APARECIDA ALMEIDA BARBOSA
2346 RAFAELA CRISTINA BARBARESCO ALMEIDA
2402 RAFAELA DIAS GOES
4445 RAFAELLA APARECIDA DE DEUS
1961 RAFAELLA CARULYNA REZENDE
1988 RAIANE CAMILA CAETANO DE CAMPOS SOUZA
163 RAIANY ROCHA DA COSTA
392 RAIELE DA SILVA LUZ
3363 RAILENE BRITO DOS SANTOS
2947 RAILLAINE DOMINGAS SILVA
241 RAILOANE DE SOUSA LOUZEIRO
520 RAIMAR COELHO DE SOUSA
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS TERAPEUTA OCUPACIONAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
PNSS ADVOGADO 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00

PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 53
Qtde
2597
Total
225.920,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
355 RAIMUNDA DA SILVA NASCI MENTO
4637 RAIMUNDA DE SOUZA BECKMAN
2114 RAIMUNDA FREITAS DE FRANÇA
2711 RAIMUNDA GOMES DE SOUZA
3320 RAIMUNDO CARDOSO MENDES
4099 RAIMUNDO DE SENA FERREIRA
1570 RAIMUNDO DIAS DOS SANTOS
3702 RAIMUNDO ILSON PEREIRA FERNANDES
1865 RAIMUNDO NONATO FERREIRA DE MELO
3466 RAIMUNDO NONATO RAMOS MATOS
4306 RAIMUNDO NONATO RAMOS PEREIRA
3090 RAIMUNDO PEREIRA NEVES
4444 RAIRA MORAES DE MIRANDA
2148 RAIULA OLIVEIRA DA SILVA
2176 RAIULA TAVARES MARINHO
861 RAIZA DE SOUZA FERNANDES

890 RAIZA STHEFANE PEREIRA DA COSTA
3241 RAKELY EDY SILVA
4359 RAMILA DIAS DOS SANTOS
2044 RAMILA NUNES DOS ANJOS
1751 RANGEL SILVA BARROS
2528 RAONNA HOLANDA MORAES GASTALDI
2506 RAQUEL ALVES GOMES
1923 RAQUEL BATISTA DE OLIVEIRA
2563 RAQUEL CANDIDA COSTA
3134 RAQUEL MENDES DE OLIVEIRA
932 RAQUEL MENDES LUZ E SOUZA
1736 RAQUEL MOREIRA DE MORAIS
141 RAYANA LILIAN SOUZA CRUZ
4733 RAYANA VASCONCELOS FURTADO GARCÊS
989 RAYANE MIRANDA SILVA
1213 RAYANE OLIVEIRA DE AQUINO
3534 RAYANE OLIVEIRA REIS
3318 RAYANE OLIVEIRA SANTOS
2708 RAYLANNA DA SILVA SANTOS
3294 RAYMORA MARTINS MONTEIRO
1972 RAYSA COELHO TRINDADE
2042 REGENE GOMES SANTANA
3576 REGILENE GOMES LINHARES IORA
2768 REGILENE VIEIRA RODRIGUES
3119 REGINA ALVES PESSOA
4567 RÉGINA FRANCISCA FERREIRA TRINDADE OLIV
824 REGINA MARCELINA NUNES
175 REGINALDO DA CUNHA CASTILHO
155 REGINALDO MARTINS DEL COLLE
2250 REGINALDO RIBEIRO DA SILVA
773 REIBLESIS SENA DOS SANTOS
2329 REILLA FERNANDA SILVA REZENDE
1798 REINAIR DA HORA TRINDADE DE OLIVEIRA
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-MECÂNICO 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA H 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00

AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AGROPECUÁRIA 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA N 40,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICIS 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
RCo**p**0022A
Pág**.:** 54
Qtde
2646
Total
229.930,00
I**n**cr**ição**
Nom**e do Candidato**
C**a**rgo
V**a**lor
2639 REJANE ALVES ARAUJO ESPANHOL
1900 REJANE BARBOZA PINHEIRO
4550 REJANE CRISLEY BARROZO
2977 REJANE DA SILVA ARAÚJO

1990 REJANE MARIA D'OLIVEIRA AZEREDO
3624 REJANE MONTEL DE SOUZA
3683 REJANE PEREIRA COSTA
3605 REMILDES RODRIGUES REGO
2551 RENAN DE BRITO FARIAS
1792 RENAN DIAS
3016 RENAN PEREIRA PIRES
4668 RENAN SEVERO DE SOUZA
333 RENATA ARAUJO QUEIROZ FERNANDES
4121 RENATA CRISTINA COSTA SILVA
1461 RENATA MONTEIRO DA SILVA
3147 RENATA PAULA NUNES
3668 RENATA SANTANA LEITE
1344 RENATA SILVA DE ARAUJO
517 RENATA TAVARES CHAVES
85 RENATA TEIXEIRA DA SILVA
530 RENATE LANGHORST
1711 RENATO ALVES BEZERRA
2612 RENATO ALVES BEZERRA
4494 RENATO BATISTA DA ROCHA
2202 RENATO CABRAL DOS SANTOS
1379 RENATO GOMES DA SILVA
4302 RENATO KEISER PIRES DOS SANTOS
2190 RENATO SCHVINGEL
4592 RENATO SILVA VILELA
4642 RENATO VOLGANGO SILVEIRA ROCHA
2037 RENATO WENTZ MANHÃES
4191 RENE EGIDIO NORBERTO DOS SANTOS
3925 RENER ALVES DO AMARAL
828 RENIELDO SOUSA SANTOS
4625 RENILTON VASCONCELOS DA SILVA
3401 REOMARIO ANTONIO MESSIAS
1183 REYNALDO OLIVEIRA RUY
1061 RHANA OLIVEIRA MILHOMEM
871 RHAYANE JOVEM BARBOSA
3437 RHOGERIO DE MELO BARREIRA
2660 RIALDO RODRIGUES VIANA
415 RICARDO ARAÚJO COELHO
2495 RICARDO DE CARVALHO VALADARES
3406 RICARDO FERREIRA PRASDO
3144 RICARDO FREITAS DE OLIVEIRA
3307 RICARDO LOPES DOS SANTOS
2577 RICARDO MASSON BARROSO JÚNIOR
1078 RICARDO PACHECO DA SILVA
3602 RICARDO PEREIRA DA SILVA
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - COZINHEIRA 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
MOTORISTA 30,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - PIRACI 40,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - PLACA 40,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SOSSE 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
MOTORISTA 30,00
COVEIRO 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
RCop0022A
Pág.: 55

Qtde

2695

Total

234.410,00

Incrição

Nome do Candidato

Cargo

Valor

2609 RICARDO ROCHA DAMACENO

3894 RICARDO RODRIGUES DE LIMA

1307 RICARDO RONCOLATTO MENDES

2807 RICHARDSON VICK LOPES CASTRO

3175 RIOL DE SOUSA NOLETO

3671 RITA DE KASSIA GONÇALVES

1281 RIVAILI DA SILVA REIS

4342 RIVIANY ALVES SANTOS

65 RIZIA ROSA SILVA

2275 ROBÉRIO FLORIANO DE FREITAS

2336 ROBERTO SERGIO DA SILVA

3274 ROBISCLEI ALMEIDA SILVA

2235 ROBSON DAIONE PEREIRA TAVARES

274 ROBSON DE SOUZA SILVA

3066 ROBSON NATALINO LOPES

966 ROBSON RODRIGUES PEREIRA

2400 RODINELLI DA LUZ PORTELLI

2825 RODRIGO CADORE

1312 RODRIGO COSTA SIILVA

2560 RODRIGO DA SILVA SANTOS

1891 RODRIGO DEBRINO DE MATTOS

1029 RODRIGO GEANS DOS SANTOS

3973 RODRIGO MENDONÇA DA SILVA

1079 RODRIGO MIGUEL GUOLLO

2574 RODRIGO NOGUEIRA CABRAL

1056 RODRIGO RAMOS DIAS

4216 RODRIGO SHIMABUKURO

3301 RODRIGO SOUSA MARTINS

3215 RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS

2219 ROGEINA TAVARES DE FREITAS

1808 ROGÉLIA BRANDÃO TRINDADE

4511 ROGER DOS SANTOS LOPES

4768 ROGERIA VIEIRA NUNES

789 ROGÉRIO CAETANO DE BRITO

2268 ROGÉRIO CRISTINO CARLOTA DA SILVA

2100 ROGÉRIO DA SILVA GRIEGER

1030 ROGERIO MARTINS FARIAS

3269 ROGÉRIO RIBEIRO MILHOMEM

1133 ROGERIO SOUZA

1709 ROMARIO DA CONCEIÇAO MORAIS

2014 ROMÁRIO GELDER SILVA SANTOS
3427 ROMARIO REZENDE LIRA
4135 ROMARIO RIBEIRO DOS SANTOS
4667 ROMAYCON DORTA MARQUES
3728 ROMESLOPES FERREIRA PARENTE
3171 ROMILDO ALVES DOS SANTO
4400 ROMILDO ALVES MATOS
3154 ROMILDO HELENA AGUIAR
3776 ROMINA GUIMARAES CANDIDO
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSS ADVOGADO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
MOTORISTA 30,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOV 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁ 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR RE 40,00

AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - ÁGUA 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSS ENFERMEIRO INTENSIVISTA 130,00
RCop0022A
Pág.: 56
Qtde
2744
Total
238.930,00
Incrição
Nome do Candidato
Cargo
Valor
1657 ROMIRO DE OLIVEIRA CASTRO
3715 ROMULO ELIAS QUEDI
475 RONAILTO AGUIAR NOGUEIRA
2348 RONALDO BEZERRA NERIS
4601 RONALDO RODRIGUES LIMA
2761 RONALDO SOUSA PIRES
3425 RONE CLEY SOUZA RODRIGUES
9 RONE DIVINO DA SILVA
1450 RONECLEI PEREIRA PINTO
4145 RONICLEITON RIBEIRO MASCARENHAS
1160 RONIEL MARQUES DA SILVA
3750 RONILDA COSTA CONRADO
2755 RONIVALDO DE SOUSA PIRES
1299 ROSA SIMOES DE AMORIM
3069 ROSAIR DE SOUZA BARBOSA
2246 ROSALINA BARBOSA GOMES
2540 ROSALINA DA SILVA JOVEM BARBOSA
3095 ROSALVO PEREIRA DA CRUZ
94 ROSANA LIMA FERREIRA
2778 ROSANA OLIVEIRA SILVA
2237 ROSANA RODRIGUES FERNANDES TAVARES
3616 ROSANE BASILIO DA COSTA SOUZA
3603 ROSANE PEREIRA DA CONCEIÇÃO ALVES
3789 ROSANGELA BARBOSA DA CRUZ
1292 ROSÂNGELA COSTA
4086 ROSANGELA DA ROSA MACHADO FREITAS
3586 ROSANGELA FERREIRA CAMILO
3113 ROSANGELA GONÇALVES DE DEUS LIMA

2380 ROSELI APARECIDA MENEGAT
597 ROSEMAYRE ALVES CARDOSO
947 ROSENILDA MOREIRA DA SILVA LIMA
3901 ROSENILDES BARREIRA AMERICO
3601 ROSENIR PEREIRA DAMASCENO DE ARAUJO
4275 ROSIANA JUSTINO MEDEIROS CORREIA
2904 ROSICLEIA OLIVEIRA DA COSTA
1142 ROSICLEIDE GONÇALVES SILVA DE CAMPOS
372 ROSICLER ALVES DE REZENDE MACHADO
1290 ROSIKELMA DA CUNHAARAUJO
2342 ROSILDA CONRADO DA COSTA NUNES
725 ROSILDA FERREIRA DA SILVA
693 ROSILDA FERREIRA DOS REIS
3507 ROSILDA SILVA DA CO STA OLIVEIRA
3665 ROSILEIDE FERREIRA SANTOS
3369 ROSILEIDE GOMES DE OLIVEIRA
4217 ROSILENE CARDOSO DE MELO
2304 ROSILENE LOBO DOS SANTOS
2386 ROSILENE ROSA DE ARAÚJO CRUZ
1996 ROSILVA DE SOUZA BARBOSA
1880 ROSIMAR BARROS LUZ
COVEIRO 30,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR-PÉ DE G 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - SOSSE 40,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - COMPUTAÇÃO 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - AYRTO 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCR 40,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA B 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
RCop0022A
Pág.: 57
Qtde
2793
Total
242.560,00
Incrição
Nome do Candidato
Cargo
Valor
3152 ROSIMEIRE ALVES PEREIRA
1852 ROSIMEIRE DE SOUZA BARBOSA
1697 ROSIMEIRE ROCHA DA GAMA TAVARES DA SILVA
111 ROSIMEIRE RODRIGUES DA SILVA CABRAL
4262 ROSIMEIRE VIEIRA SOARES
1662 ROSIMERI APARECIDA MILANEZ DA SILVEI RA
3339 ROSINEIDE MARIA DA SILVA
2130 ROSIRENE DIAS DA SILVA
3845 ROSIRENE SOUZA ADORNO RIBEIRO
2394 ROSIVANIA DE SOUZA OLIVEIRA
3872 ROSSEANNE COSTA MAGALHÃES
3504 ROVILSON DE SOUZA OLIVEIRA
2500 ROZÂNGELA PEREIRA DARY
406 ROZIMAR DOS SANTOS DINIZ
3463 ROZIRENE GOMES DIAS
203 RUBENS VIUDES GARCIA DA SILVA

1634 RUBIA CAROLINE PADILHA NUNES
1698 RÚBIA MARA SPANHOLLO
4736 RUI FERREIRA JORGE
4596 RUSCAIA DE SOUZA LIMA
1137 RUTE MIRANDA ALVES
1916 RUTE NEPOMUCENO DE OLIVEIRA
3903 RUTH BEZERRA MOTA
869 RUTH ROSA DOS SANTOS
1741 RYANE CARLA ALVES
4016 SABRINA SILVA VIANA
2549 SALETE DE CASSIA CAPELARI
2644 SALOMÃO HENRIQUE AFONSO DA SILVA
2245 SALVIANO PEREIRA SANTOS
4531 SÂMALA NETO BARBOSA
3492 SAMARA COSTA SILVA
2016 SAMARA DIAS DA SILVA
1866 SAMARA MARTINS DA SILVA ARAUJO
2375 SAMARA SALES DA SILVA
3281 SAMARA SOUSA SANTOS
4041 SAMELLA FERREIRA MOURA
2212 SAMILLA SANTOS SOUZA
2984 SAMIR PEREIRA OLIVEIRA
178 SAMIR RODRIGUES DE FARIA
187 SAMUEL CUNHA CASTILHO
3566 SAMUEL LEMES LIMA
4825 SAMUEL PEREIRA DA SILVA
2371 SAMUEL RODRIGUES DA SILVA
1112 SANDER CASSIO DOS SANTOS FERREIRA
4431 SANDRA DE SOUSA LIMA
2169 SANDRA DOS SANTOS LEITE
2693 SANDRA GOMES DE ALMEIDA
3784 SANDRA GONÇALVES RIBEIRO KOLCENTI
2889 SANDRA MARIA RANZOLIN LEMOS
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS 40,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA P 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00

ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS FISIOTERAPEUTA INTENSISVISTA 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
COVEIRO 30,00
PNSS ADVOGADO 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO DO SUS 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
COVEIRO 30,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESCOLAR - BRIDÃ 40,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
RCop0022A
Pág.: 58
Qtde
2842
Total
246.830,00
Incrição
Nome do Candidato
Cargo
Valor
2317 SANDRA MARTINS DA SILVA ALMEIDA
4721 SANDRA MARTINS LUZ
382 SANDRA PEREIRA DA SILVA
132 SANDRA PEREIRA DE ARRUDA

3716 SANDRA PEREIRA GOMES
3346 SANDRA REGINA BORDIM
3280 SANDRA REZENDE NEVES
1569 SANDRA ROSA DIAS
2507 SANDRA SANTOS COSTA
1273 SANDRO MONTEIRO E COUSO
3645 SANLLORAN DOS SANTOS FERREIRA
665 SANMER JHAFFER SANTOS FERREIRA
2740 SANNY KARIELLY SANTOS
4207 SARAH JANE SILVA SANTOS CARMO
2968 SARAH JAQUELINE LONDERO MACILE
668 SARANIZA DA CONCEIÇÃO MORAIS
4465 SAYMON ANDREY ALBUQUERQUE
1331 SEANE PEREIRA BESERRA
1661 SEBASTIANA BENTO SOARES DIAS
2435 SEBASTIANA CARDOSO DE CARVALHO MARTINS
3519 SEBASTIANA FERREIRA DOS SANTOS SOARES
4676 SEBASTIANA NEVES DE MIRANDA
4313 SEBASTIÃO DE SOUZA PIAGEM
3205 SEBASTIAO FERREIRA SANTIAGO FILHO
2274 SEBASTIÃO GOMES PARRIÃO FILHO
3676 SEILA FERREIRA ROCHA
3336 SELMA COELHO CARNEIRO
4575 SELMA COSTA MARIANO
4234 SELMA DOS SANTOS AZEVEDO.
660 SELMA MELO DA SILVA SANTOS
3489 SELMA RAMOS DE SOUSA TAVARES
624 SELMA SOUSA SANTOS GONZATTO
1280 SERGIA DE MELO ROCHA
2526 SERGIANE PEREIRA NASCIMENTO
1563 SERGIO ALVES LUZ
3185 SERGIO BISPO CALIXTO
385 SERGIO HENRIQUE DE SOUZA
171 SERGIO HENRIQUE RIBEIRO DOS SANTOS
3712 SÉRGIO PEREIRA DE FARIAS JÚNIOR
386 SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO SANTOS
95 SEYLLA ALVES COSTA
55 SHAENNI MAINARA MARINHO RODRIGUES
21 SHEILA ALVES MEDEIROS KARLING
4263 SHEILLA FRANCIELLY DOS SANTOS AZEVEDO
4514 SIBELE MARIA DA CRUZ DE SOUZA
1428 SIDILEIDE GOMES DE CAMPOS
2133 SIDNEY RAMOS FARIAS
4578 SILAS PEREIRA DE OLIVEIRA
2774 SILBENE GARCIA RIBEIRO SOARES
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA PAU BR 40,00
CONTROLE INTERNO 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00

TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS PSICÓLOGO 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
MOTORISTA 30,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA N 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOV 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
RCop0022A
Pág.: 59

Qtde

2891

Total

250.950,00

Incrição

Nome do Candidato

Cargo

Valor

4230 SILMA FERREIRA BISPO

1628 SILMA MARIA DA SILVA

1264 SILVA LEILA FERREIRA ATAIDES

1463 SILVANA BREITENBACH

2468 SILVANA MARIA CALAÇA

686 SILVANE BEZERRA OLIVEIRA

3410 SILVANETE PEREIRA DE SOUSA

1649 SILVÂNIA SOUZA DA SILVA

2900 SILVANIRA LUZ COSTA DE SÁ

4157 SILVANO DE MOURA

2846 SILVELENA FRANCISCA MARTINS

3652 SILVIA ALEIXO DA SILVA

4534 SILVIA BENTES TEIXEIRA

2839 SILVIA ELAINE DA SILVA

4691 SILVIA MELO MACEDO

3943 SILVIA REGINA RODRIGUES DE SOUZA

2604 SILVIO CESAR PEREIRA

4108 SILVIO ERNANE MARINHO FIGUEIREDO

448 SILVIO FERREIRA DOS SANTOS

3155 SILVIO RODRIGUES ARAUJO

2136 SIMARA MIRANDA SOUZA

1349 SIMONE CORREIA MIRANDA

3850 SIMONE DE FÁTIMA TEIXEIRA FARIA

4560 SIMONE DE MELO LOURENÇO

3035 SIMONE FERREIRA DOS REIS

4079 SIMONE GOMES DA SILVA

2910 SIMONE PEREIRA SANTIAGO SANTOS

936 SIMONE TOLENTINO DA SILVA

3969 SIMONI DIAS

4672 SIMONY SILVA OLIVEIRA

2350 SINARA DE OLIVEIRA BALBINO

4010 SINDY CAROLINE SILVA MORAIS

3708 SINOMAR ARRUDA SILVA

1058 SINOMAR ARRUDA SILVA

4385 SINTIA SOUZA DE BARROS

4526 SIOMARA ALVES DOS SANTOS

3176 SIRLEI MARTINS LUZ

4800 SIRLEIS DOS SANTOS MORAIS

3594 SIRLENA ROSA DIAS PEREIRA

2687 SKARLIT TARRIAS BEZERRA COSTA

2473 SOABIA SILVA MARQUES DOS SANTOS
3734 SOELMA SILVA LUZ
3860 SOLANE GOMES DE ABREU
1417 SOLANGE BASTO DA SILVA
20 SOLANGE BOMM
3718 SOLANGE BRAGA DA MOTA
3988 SOLANGE DORTA FERREIRA
1224 SOLANGE ROSA DUTRA
905 SOLANGE TAVARES DO NASCIMENTO
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSS PSICÓLOGO 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
MOTORISTA 30,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00

ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA V 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCR 40,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
RCop0022A
Pág.: 60
Qtde
2940
Total
255.510,00
Incrição
Nome do Candidato
Cargo
Valor
236 SOLDANE LINO DE OLIVEIRA JUNIOR
1436 SOLEDADE SALES DOS SANTOS
3422 SOLENY CANUTO DE LIMA
2524 SOLIMAR CANUTO DE LIMA
271 SOLIMAR PEREIRA LUZ
3013 SONIA CARDOSO DA SILVA
4228 SONIA CRISTINA ALVES
3915 SONIA DOS REIS PINTO MOTA
2300 SONIA FRANCISCA DUTRA
2617 SONIA MARIA DA SILVA
1758 SONIA MOREIRA DOS SANTOS
1650 SONIA REGINA DA CUNHA
1490 SONIA RODRIGUES DOS SANTOS
2769 SONIA TAVARES DA CRUZ
1851 SORAIA FREITAS LUZ
2666 STEFANIA CORADO SOUZA MADALENA
4713 STEPHANIE MEDEIROS OLIVEIRA
1633 STEPHANY JUNIA DE CASTRO GUERRA
3462 SUARLEY DIAS
4474 SUÉLEN RODRIGUES DE LIMA
3325 SUELENE DA SILVAALVES
358 SUELENE SILVA LUZ ALVES
1348 SUELI CLEMENTINO DOS SANTOS
3392 SUELI FRANCISCA SANTOS BARBARESCO
3248 SUELI RODRIIGUES CORREIA
3256 SUELY PEREIRA DE ALMEIDA
4815 SUERLEY ARAUJO RODRIGUES
4111 SULAMITA SOARES SILVA

2728 SULYVAM JHONN DE ALBUQUERQUE
2624 TACIO DA SILVA SOUZA
257 TACYELLE DA ROCHA MONTENEGRO TEOFILO
324 TAFFAREL PIO LUZ
2372 TAILA VIEIERAARRUDA
1415 TAINAN REZENDE REINDEL
1869 TAINARA MENDONÇA DOS SANTOS
4468 TAIS CAROLINE SOARES KUHN
3972 TAIS SILVA DE SOUSA ROSA
1423 TAIS SOUZA BRAGANHOLO
2598 TAIS VIANA VIEIRA
1309 TAIZA SILVA LIRA
950 TAMARA MELO DA FONSECA
2758 TAMARA PAULA DA SILVA GOMES
3749 TANCREDO BORGES DA SILVA FILHO
1597 TANIA AMARAL DE CARVALHO AGUIAR
1696 TANIA BRAGA DE DEUS
1951 TARCIANE CARNEIRO LIMA
2784 TARSSYLA LUANDA DE CASTRO SOUZA
98 TASSIO LEIVA MARINS DE BRITTO
3356 TATIANA FARIA DA SILVA
CONTROLE INTERNO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00

TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
RCop0022A
Pág.: 61
Qtde
2989
Total
259.800,00
Incrição
Nome do Candidato
Cargo
Valor
1581 TATIANA VIEIRA DA CUNHA
2746 TATIANA VIEIRA DOS SANTOS SOUSA
4694 TATIANE DE AZEVEDO OLIVEIRA
2630 TATIANE DO NASCIMENTO
4282 TATIANE FERNANDES DO AMARAL
3803 TATIANE FERNANDES SANTANA
278 TATIANE HEIMERDINGER
3391 TATIANNE LEITE NASCIMENTO
3114 TATIELY FERNANDES SOARES
430 TATIJANE RIBEIRO ARAUJO
4286 TATYANE DOS SANTOS SOUSA
3740 TAYANE LOPES SALES
1936 TAYNÃ FERNANDES NUNES
182 TAYNAH MYCAELLA MOURA DE OLIVEIRA CABR
4076 TELMA DOS SANTOS TENORIO
3004 TELMA TAVARES DE OLIVEIRAS

3959 TELMA TORQUATRO SILVA
503 TENDERSON DA SILVA BARROS
1913 TEOBALDO TAVARES DA SILVA
3138 TEREZINHA DA CONCEIÇÃO DIAS DA SILVA
4118 TEREZINHA PEREIRA LIMA CUSTODIO
3407 TEREZINHA PINTO SANTOS SOUZA
2182 TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA
1209 THAINARA FERREIRA DAMASCENO
314 THAINARA LAZZARI HAMERSKI
4269 THAIRINE BORGES RODRIGUES
4703 THAIS CRISTINA COSTA BARROS
4381 THAIS DA COSTA TAVARES
4166 THAIS DA SILVA BRITO
4774 THAIS FERREIRA DOS SANTOS
2567 THAIS SILVA CAMARGO
4240 THAIS TEIXEIRA BULHOES
1584 THAISE RIBEIRO DA SILVA
1006 THALITA FONSECA CARVALHO
4361 THÁLITTA IARAAMÉRICO TRICHES
1839 THAMARA MAIARA GRISOLIA VAZ E SILVA
4047 THAMIRIS DOMINGUES SILVA
4105 THANIA MATOS ALVES DA SILVA
3411 THARIANNE KARLA AZEVEDO CARNEIRO
547 THATIANE CAMPOS MARCILIO
1667 THAYANE MAYRA MILANEZ
2756 THAYLA JOANA SCHENBERGER
3882 THAYLA NAGUISSIA GOMES DE ALMEIDA
803 THAYLLA RAMOS SOUZA
1232 THAYNARA DO NASCIMENTO BARBOSA LOPES
1553 THAYS IARA LOPES DOS SANTOS
4707 THAYS OLIVEIRA DUARTE
3556 THAYSA PALMEIRA DA SI LVA
2949 THEMIS ALVES COSTA REZENDE DA SI LVA
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00

TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA PAU 40,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA V 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS NUTRICIONISTA 130,00
RCop0022A
Pág.: 62
Qtde
3038
Total
263.970,00
Incrição
Nome do Candidato
Cargo
Valor
4133 THEREZA CRISTINA LIMA BORGES
4790 THIAGO BARROS SILVA
1242 THIAGO BISPO BENEVIDES
4823 THIAGO CASTELLAN RIBEIRO

4257 THIAGO COELHO RIOS
2864 THIAGO CUSTODIO BATISTA
4106 THIAGO DA SILVA BRITO
3121 THIAGO DE PAULA LUZ
1477 THIAGO GUNTHER ARANTES
2538 THIAGO JORGE LIMA
2893 THIAGO JUSTEN DE MORAIS
4077 THIAGO OPOLSKI
499 THIAGO RIBEIRO NUNES
4195 THIAGO VINICIUS LIMA LEITE
863 THIAGO VINICIUS PEREIRA CAMILO
3075 THIASLY MORAES LIMA
3996 THOMAS WILLIAN TYSZKA COSTA
3565 TIAGO ANDRÉ CAUS GREGOSKI
3469 TIAGO APARECIDO DE MELO CAMPOS
1967 TIAGO DA SILVA LIMA
4204 TIAGO DOS SANTOS LEITE
1623 TIAGO LOURENÇO BARBOSA
4152 TIAGO LUÍS DE JESUS SENA
3552 TIAGO OLIVEIRA SILVA
3033 TIAGO SILVA GALLO
963 TIAGO SILVA PERES
3251 TIAGO VIANA COSTA
3505 TIANA VIEIRA DOS SANTOS
4017 TONI CARLOS SANCHES
2934 TUANY MONYTHERLLYS MACIEL CARDOSO
1049 UANDER REGIS ALVES BORGES
3796 UANDERSON MARTINS OLIVEIRA
4663 UASLEI DA SILVA LIMA
1795 UBIRANEI DE FREITAS MARINHO
202 UELTON JOSÉ AZEVEDO DE AMORIM
1421 UENDER GOMES DA SILVA
1876 UEZIU DAS CHAGAS MESQUITA
3226 UILDSON HENRIQUE NASCIMENTO
3179 UILSA PEREIRA LIMA
1845 UILTON BATISTA MENDONCA
3889 UVLEIQUE ALVES FERNANDES
465 VALCIENI SOARES DA COSTA
3674 VALDECI FEITOSA DA SILVA
2231 VALDECI GAMA DE FREITAS
1518 VALDEIR GALVÃO DA SILVA
4497 VALDEMIR LUZ DA SILVA
153 VALDEMIR TEIXEIRA SILVA
794 VALDEMIRA DA SILVA SOTERIO
508 VALDENICE DA SILVA BEZERRA
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00

PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
ADVOGADO PÚBLICO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSPJ ADVOGADO 130,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
MOTORISTA 30,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALD 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOV 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICIS 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃ 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
RCop0022A
Pág.: 63

Qtde

3087

Total

268.650,00

Incrição

Nome do Candidato

Cargo

Valor

3815 VALDENIR DA SILVA FREITAS

4252 VALDENIZA CARVALHO DE SOUZA

342 VALDENIZA SILVA COSTA

1492 VALDERI PEREIRA DE JESUS

3684 VALDERINA FERREIRA SANTOS

2388 VALDETH CUNHA DE FREITAS MACIEL

3445 VALDIANE DA SILVA RAMOS CAIXETA

2155 VALDILÉIA DOS SANTOS CAMPOS

2754 VALDINEI GOMES RIBEIRO

4064 VALDINEIA DA SILVA RAMOS

1681 VALDIR DUARTE SILVA

3606 VALDIRENE RODRIGUES DA SILVA TSCHA

4454 VALDISLEU RODRIGUES DA SILVA

583 VALDISSON PEREIRA DA COSTA

553 VALDISSON SOARES MACEDO

1024 VALDO LEANDRO DA SILVA

1507 VALÉRIA APARECIDA AFONSO DA SILVA

3172 VALERIA CRISTINA PAULO DE CARVALHO

4203 VALERIA GARCIA GOMES HEINRICH

409 VALERIA GUNTHER MOREIRA

1879 VALERIA MENDES DA SILVA

4307 VALERIA PATRICIA DE SOUZA GERALDINO

2099 VALÉRIO MORAIS DE AGUIRRE

4005 VALERIO RIBEIRO LIMA

2043 VALMIR SOUZA NETO

760 VALMIRA LUCIA DA SILVA

860 VALNÊI SOUZA DA PAZ

2102 VALQUIRIA ALVES DE OLIVEIRA

148 VALQUIRIA MORAES FERREIRA

3611 VALTAIR ALVES MOREIRA

582 VALTER COSTA MARINHO

4651 VALTER EURICO FRAGOSO

4370 VALTER MARQUES ARAUJO DE OLIVEIRA

3319 VALTO DOS SANTOS ALVES

3416 VANDA JOAQUIM RODRIGUES

3272 VANDERLEIA FERREIRA DA SILVA

3373 VANDERLEIA PEREIRA DE SOUSA

2961 VANDERLEY JUNIOR DE JESUS ALVES

4579 VANDIEL ABREU DOS SANTOS

3981 VANDIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA MANKO

1549 VANEI CONCEIÇAO DOS SANTOS
4496 VANEILA LEIDIANE DA SILVA MACHADO
3323 VANES FERREIRA BARROS
3231 VANESSA BANASZEWSKI
3243 VANESSA DE MEDEIROS
3636 VANESSA DIAS DA SILVA
4766 VANESSA KELLRY RODRIGUES SILVA
850 VANESSA LUCAS PEREIRA SANTOS
1955 VANESSA PEREIRA DE SOUSA
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - RIO SA 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAUDE - LIMPEZA PRE 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALD 40,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
COVEIRO 30,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLA 70,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
PNSS ODONTÓLOGO 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA N 40,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - RIO SA 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
COVEIRO 30,00
MOTORISTA 30,00

PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
RCop0022A
Pág.: 64
Qtde
3136
Total
272.520,00
Incrição
Nome do Candidato
Cargo
Valor
3779 VANESSA ROSA NOGUEIRA DA SILVA
1870 VANESSA SALES DA SILVA COELHO
858 VANESSA TOSCANO DE MEDEIROS
2013 VANESSARODRIGUES PEREIRA
2433 VANGELITO LIONCIO DA SILVA
3045 VANIA ASSUNÇÃO SILVA
3409 VANIA DE LIMA SERRA
2721 VANIA DOS SANTOS SOUSA
4594 VANIA MARIA SILVA DA COSTA
1107 VANIRI APARECIDA ROCHA
2396 VANUSA GOMES BARROS
4069 VANUSA MARIA DE OLIVEIRA
41 VERA LUCIA FONTOURA FEITOSA
4410 VERA LUCIA MARIA DOS SANTOS
3199 VERA LUCIA PEREIRA DA FE
1784 VERGINO RODRIGUES DE OLIVEIRA NETO
1800 VERITANIA QUIRINO CARDOSO ALVES
1601 VERÔNICA LOURENCETO SILVA
1457 VILMA PAULINO FEITOSA DA SILVA
3026 VILMA PEREIRA MENDES
4466 VILMAR DOS SANTOS CARVALHO
3698 VILMARA ROCHA DE SOUSA
1216 VILSON LUIZ LUTKE HOPPEN
675 VILSON RIBEIRO GONCALVES
4052 VILSON RIBEIRO MAGALHÃES
3661 VILZILENE ALVES DE SOUZA
4516 VINICIUS AURELIO DA SILVA G AVENDA
246 VINICÍUS CÂNDIDO BRITO CARVALHO DE OLIVE

2689 VINICIUS COSTA LOPES
2703 VINICIUS DA SILVA CARVALHO
3559 VINICIUS MARINI DA SILVA
1893 VINICIUS MIGUEL GOMES SANTANA
3264 VINICIUS SOUZA COSTA
922 VIRGILIO JOSE DA SILVA
1251 VIRGÍNIA QUEIROZ CAMPOS LEAL
1164 VITORINA NETA RIBEIRO DIAS
204 VIVIANE ALBUQUERQUE LEITE XAVIER
1922 VIVIANE DA SILVA GOMES
2926 VIVIANE MATOS OLIVEIRA
1190 VIVIANE VIANA DA SILVA
255 VOLMIR JOSÉ LAZZARI
1386 VRAUDES JOSE BARBOSA
4527 WACILAARRUDA AMERICO
1097 WACILLA GONÇALVES SOUZA DE ALMEIDA
2533 WADNA SOUZA PUGAS
892 WAGNER FERREIRA DA COSTA
1443 WAGNER OLIVEIRA DE AGUIAR
238 WAGNER PEREIRA DA SILVA
707 WAGNER TAVARES DA SILVA
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-MECÂNICO 40,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS 70,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICIS 40,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA N 40,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - PLACA 40,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
MOTORISTA 30,00

PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
MOTORISTA 30,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
COVEIRO 30,00
PNSS MÉDICO CLÍNICO GERAL 130,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL 70,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBA 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
CONTROLE INTERNO 130,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
RCop0022A
Pág.: 65
Qtde
3185
Total
276.320,00
Incrição
Nome do Candidato
Cargo
Valor
1100 WALDENYR RODRIGUES DOS SANTOS
4012 WALDETH DA CONSOLAÇÃO SILVA
2164 WALLAS DIAS DA SILVA
2026 WALLCLES CARVALHO FREITAS
3913 WALMIR COELHO DE BRITO
2367 WALQUIRIA DIVINA PIRES
3992 WALTER MARQUES DE TOLEDO JUNIO R
251 WALTER RAMOS TELES
4045 WANDER ANDRÉ DE SOUSA OLIVEIRA
4659 WANDER NASCIMENTO BARBOSA
3664 WANDER PEREIRA DIAS
518 WANDERLEY ALVES FERREIRA
154 WANDERLEY DE SOUZA LIMA
2000 WANDERLEY OLIVEIRA FRAGA
3277 WANDERLEY QUIXABEIRA SIRQUEIRA CAMPOS
1978 WANDERLEY VENANCIO CAVALCANTE

1811 WANDERLEY VILELA DOS SANTOS
3513 WANDERSON KLEITON MARIA PORTES
302 WANDERSON LUIZ DA SILVA
38 WANDERSON RIBEIRO COSTA
2757 WANESSAALVES COSTA E SOUSA
1813 WARITTA MENDONÇA DA SILVA
1750 WARLA RIBEIRO DA SILVA
756 WARLUCE BRITO DOS SANTOS
1234 WASHINGTON KENNEDY DE SOUZA
2393 WASHITNGTON SOUSA LUZ
3865 WAYNNE DA SILVALIMA
1362 WCLEIA ABREU LUZ
4752 WEDER CARDOSO DE CARVALHO
2081 WEDHSON SOUSA DIAS
1170 WEKISILEI PEREIRA DE LIMA
3068 WELBER ROMARIO FERREIRA DIAS
2859 WÉLIA PINHEIRO DO NASCIMENTO
1543 WELIDA GARCES DE ALMEIDA
4285 WELIDA RODRIGUES BORGES
712 WELKER FERREIRA SANTANA
3198 WELLIKA ADRIANA DA SILVA
4383 WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
2892 WELLINGTON DOS SANTOS DE MELLO
4403 WELLITON ALVES SANTANA
1322 WELLYDAN DIVINA ALVES REZENDE
2392 WELMAR PEREIRA DA SILVA
772 WELTON DA SILVA MORAIS
4582 WELYDA CRISTINAALVES DA SILVA
2198 WEMERSON AMERICO DA SILVA
3533 WENDEL ALVES DA SILVA
4615 WENDER CANUTO DIAS
1827 WENDER FEITOZA BECKMAN
1069 WENDER PAULO MARQUES DA SILVA
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚDE - VILIGANTE P 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA H 40,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA UR 30,00
MOTORISTA 30,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
PNSG ARQUITETO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00

AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
PNSS BIÓLOGO 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA PR 40,00
DESENHISTA/CADISTA 70,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS 130,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLA 130,00
PNSE NUTRICIONISTA 130,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - COMPUTAÇÃO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO 130,00
MOTORISTA 30,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁRE 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA PAU 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - COMPUTAÇÃO 70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL 130,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO 70,00
RCop0022A
Pág.: 66
Qtde
3234
Total
280.350,00
Incrição
Nome do Candidato
Cargo
Valor
2112 WENIOS DOS SANTOS MACHADO
4343 WERIBA GARCES DE ALMEIDA
1815 WERICA CARDOSO DE CARVALHO SILVA
43 WÉRICA OLIVEIRA DOS SANTOS

2995 WERIK ANTONIO DA SILVA
626 WESLAINE DA SILVA SANTOS
3062 WESLEI MARQUES ATAIDES
1645 WESLENE BARBOSA DE SOUZA FREITAS
4036 WESLEY ALMEIDA BISPO
731 WESLLEY EMANOEL MOTAAMORIM
1391 WESLLEY LEÃO DA SILVA
2289 WESTER FERREIRA DE SOUZA
4784 WEUDIANE DAIELE BARBOSA DE SOUZA
4438 WHELYNTON DE ALMEIDA NARDI
1268 WILBBIMARA MILHOMEM LIMA
1351 WILDMAR DE ALENCAR PEIXOTO
3127 WILIAM TEIXEIRA LOBATO
2189 WILKER JOSE DA SILVA
3677 WILLES NEIAS ROCHA DE SOUZA CARVALHAES
4538 WILLIA CRUZ SANTANA
4796 WILLIAM GEORGE DOS SANTOS
3960 WILLIAN JEFFERSON RIBEIRO DOS SANTOS
2309 WILLIAN OLIVEIRA SCARIOT
3012 WILLIAN OLIVEIRA SILVA
2951 WILLIAN PETTERSON RIBEIRO DOS SANTOS
2583 WILLIAN ROCHA DE ALMEIDA
4351 WILMA ROSA AMERICO BARREIRA
4119 WILSON APARECIDO MARIANO DO PRADO
2709 WILSON PEREIRA DA SILVA
3520 WILSON TEIXEIRA DE SOUZA
2908 WILSON TERUMASSA KUBOTA
2734 WISLEY TAVARES SOUSA
3774 WLISSE RIBEIRO DOS SANTOS
1023 WOLFGANG CESAR RESENDE WIMMER
4453 WOLNEY GUIMARAES DA SILVA
753 WTACHERDIS SILVA GOMES
3557 WUCLEIDE ANA SILVA DO S SANTOS
4657 YAGO MIRANDA COSTA
4693 YANKA DE JESUS
2992 YASHYNN NAYARA MARINHO OLIVEIRA
4568 YTELVANY DE ANDRADE SILVA
1158 YURI JEFERSON MARINHO
4347 ZACARIAS PINTO ARAÚJO
568 ZEINER COSTA DE SOUZA
2318 ZELINA ALVES MORAES
452 ZELMA DOS SANTOS BARROS
4008 ZENAIDE ALVES DOS SANTOS
3879 ZENILTON AUGUSTO DA SILVA
4724 ZILDA BARBARA DE OLIVEIRA SILVA
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃ 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00

AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
PNSS ENFERMEIRO - 40H 130,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
PNSG PSICÓLOGO 130,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORI 40,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃ 40,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM 70,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS 130,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
MOTORISTA 30,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES 130,00
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH C 40,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL 40,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PR 30,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS UR 40,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DEN 70,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO 130,00
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00
MOTORISTA 30,00
PNSPJ CONTADOR 130,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS 70,00
AGENTE ADMINISTRATIVO 70,00
AUXILIAR LEGISLATIVO 70,00
RCop0022A
Pág.: 67

Qtde

3283

Total

284.290,00

Incrição

Nome do Candidato

Cargo

Valor

2585 ZILDA FLORENCIO SILVA

1531 ZILDA SOUZA LEITE

4237 ZILDINEZ MARINHO SILVA

2999 ZIZIA MAELLY BARROS DE MELO

1118 ZULENE ALVES DOS SANTOS

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA 70,00

AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 70,00

APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICIS 40,00

PNSG ASSISTENTE SOCIAL 130,00

PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS 130,00

RCop0022A

Pág.: 68

Qtde

3288

Total

284.730,00

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONFRESA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 - PREF.MUNIC.DE CONFRESA

Incrição

Nome do Candidato

Candidatos Isentos - Deferidos

Cargo

Motivo

931

856

346

1483

432

986

ALESSANDRA TEREZINHA BATISTA AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA ALMERINDA FERREIRA DA SILVA TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM ANA MARIA FERNANDES DE BRITO ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ARILEIA ALVES PINHEIRO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA BRENDA KAROLINE DA SILVA ALVARENGA PNSPJ ADVOGADO

CATIELLI LOPES DA SILVA ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO

CAD - ÚNICO P N E

CAD - ÚNICO CAD - ÚNICO DESEMPREGADO DESEMPREGADO

1420

CLEIA FORTALEZA ALVES ARAUJO TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESC CAD - ÚNICO

1484

44

1110

1408

CRISLEY DANIELA FERREIRA N EVES PNSS ENFERMEIRO - 40H DANDARA PALMAR ES D E MORAIS PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES DANIELA VIEIRA DA SILVA PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESC DANIELLA PAU LA DA COSTA FERREIRA ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA

P N E DESEMPREGADO CAD - ÚNICO

DOADOR DE SANGUE

1018

DAYANA MEIRELE DE JESUS SOUZA PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESC DOADOR DE SANGUE

1440

1279

11

1387

EDILEUSA CARLOS GAMA PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESC EDINALVA BRITO DOS SANTOS TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM EDUARDO JOSE MARTINS AUXILIAR LEGISLATIVO

ELOIZA NATÁLIA OGRODOWCZIK TOGNI PNSPJ CONTADOR

DESEMPREGADO DOADOR DE SANGUE CAD - ÚNICO DESEMPREGADO

1256

237

FLÁVIA VIEIRA DE SOUZA AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZ CAD - ÚNICO FRANCIELLY MENDANHA MALAGUTE AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZA DESEMPREGADO

878

GABRIELA KELLY LASCH NAGORSNY TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM

CAD - ÚNICO

672

IRISMAR RODRIGUES MELLO AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZA DESEMPREGADO

1267

1400

633

954

1297

1262

1407

JANIELLA BARROS MACIEL PNSS ENFERMEIRO - 20H JANINE BARBOSA DE SOUZA PNSS BIÓLOGO

JENIFFER TORRES DA SILVA PNSS ENFERMEIRO - 40H

JÔNATAS CUNHA CASTILHO PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC KATIA CR ISTA FERREIRA COELHO TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM KEILA CRISTINA DE JESUS MOURA ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA KYLVIA ALVES RIBEIRO PNSS ADMINISTRADOR DO SUS

DOADOR DE SANGUE DESEMPREGADO DOADOR DE SANGUE CAD - ÚNICO

DOADOR DE SANGUE DESEMPREGADO DOADOR DE SANGUE

1247

LAISA JUNIA DE OLIVEIRA AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZA DESEMPREGADO

1173

801

LARA HANDRIA LEAL OLIVEIRA PNSG ASSISTENTE SOCIAL

LAURA FERNANDA DE JESUS NEVES PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESC

DESEMPREGADO DESEMPREGADO

267

LILIANE MOTA RODR IGUES TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFAN DOADOR DE SANGUE

1398

LORRAINE PEREIRA DA SILVA AUXILIAR LEGISLATIVO

DESEMPREGADO

74 LUCINHA LINS LUCENA DA SILVA TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFAN DESEMPREGADO

81

854

1246

793

412

489

730

559

948

903

14

MANOEL LOPES DOS SANTOS ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA MARIA CRISTINA FARIAS DOS SANTOS PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESC MARIA DA CRUZ MARINHO GUIMARÃES TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM MARIA DOS ANJOS COÊLHO CARNEIRO APOIO DE SERVIÇOS A SAÚ DE - C AMAR MATEUS PROLO MASSOLA PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO MIASHIRO FOSTES DE SOUSA PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO NIVALDO PEREIRA D A SILVA PNSPJ ADVOGADO

PEDRO RICARDO GOMES PIMENTA ADVOGADO PÚBLICO

QUEDMA COSTA CAVALCANTE PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES RICARDO MORTARI PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES ROSIMEYRE RIBEIRO ALVES TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ES

DOADOR DE SANGUE DESEMPREGADO DOADOR DE SANGUE P N E DESEMPREGADO

CAD - ÚNICO CAD - ÚNICO CAD - ÚNICO CAD - ÚNICO

DESEMPREGADO CAD - ÚNICO

1161

ROSINETE DOS SANTOS SILVA TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFAN DOADOR DE SANGUE

150

1072

SANDRA MACÊDO DE MORAIS PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESC SHEILA BARBOSA DA SILVA AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZ

CAD - ÚNICO DESEMPREGADO

1050

TAUANE AR AGÃO FEITOSA PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESC DOADOR DE SANGUE

1217

1248

497

1116

THAIS FERNANDA CORREIA PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES THAIS MARIA ALVES GOMES PNSS ENFERMEIRO - 40H THAMILLES WILMA VAZ D A SILVA ADVOGADO PÚBLICO

WANDERLEIA AGUIAR ALVES AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS

DESEMPREGADO DESEMPREGADO DESEMPREGADO DESEMPREGADO

Pág.: 1

Qtde 52

Total

5.130,00

Cargo	Inscritos	Vagas	Concorrência
PNSE NUTRICIONISTA (1)	12	1	12,00
PNSG AGENTE ALIMENTADOR DO APLIC (2)	43	1	43,00
PNSG ANALISTA DE LICITAÇÕES (3)	103	1	103,00
PNSG ANALISTA DE SISTEMAS (4)	16	1	16,00
PNSG ARQUITETO (5)	21	1	21,00
PNSG ASSISTENTE SOCIAL (6)	68	1	68,00

PNSG ENGENHEIRO AGRÔNOMO (7)	70	1	70,00
PNSG ENGENHEIRO CIVIL (8)	32	1	32,00
PNSG MÉDICO VETERINÁRIO (9)	35	1	35,00
PNSG PSICÓLOGO (10)	46	2	23,00
PNSPJ ADVOGADO (11)	48	1	48,00
PNSPJ CONTADOR (12)	41	1	41,00
PNSS ADMINISTRADOR DO SUS (13)	41	1	41,00
PNSS ADVOGADO (14)	13	1	13,00
PNSS ANALISTA DE SISTEMAS (15)	13	1	13,00
PNSS ASSISTENTE SOCIAL (16)	44	1	44,00
PNSS BIÓLOGO (17)	45	1	45,00
PNSS ENFERMEIRO - 20H (18)	45	4	11,25
PNSS ENFERMEIRO - 40H (19)	169	2	84,50
PNSS ENFERMEIRO INTENSIVISTA (20)	6	1	6,00
PNSS FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO (21)	55	1	55,00
PNSS FISIOTERAPEUTA IN TEN SISVISTA (22)	16	1	16,00
PNSS FONOAUDIÓLOGO (23)	1	1	1,00
PNSS MÉDICO CLÍNICO GERAL (27)	3	4	0,75
PNSS MÉDICO ORTOPEDISTA (29)	1	1	1,00
PNSS NUTRICIONISTA (3 2)	15	1	15,00
PNSS ODONTÓLOGO (33)	31	1	31,00
PNSS PSICÓLOGO (34)	11	1	11,00
PNSS TERAPEUTA OCUPACIONAL (35)	3	1	3,00
PROF. LIC. PLENA EM EDUC.FÍSICA - ESCOLAS URBANAS (36)	23	1	23,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLAS URBANAS (37)	173	4	43,25
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA NOVA BRIDÃO (38)	13	1	13,00
PROF. LIC. PLENA EM PEDAGOGIA - ESCOLA PAU BRASIL (39)	4	1	4,00
AGENTE ADMINISTRATIVO (4 0)	130	17	7,65
AGENTE ADMINISTRATIVO D O SUS (41)	15	8	1,88
AGENTE DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO (42)	340	4	85,00
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA (43)	116	4	29,00
ACE - AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS (44)	91	8	11,38

GF COP

Total: 2009

ACP & Informática Ltda

Cargo	Inscritos	Vagas	Concorrência
AGENTE OPERADOR DO SISTEMA SUS (45)	57	8	7,13
ASSISTENTE DE SAÚDE - CONSULTÓRIO DENTÁRIO (46)	37	4	9,25
DESENHISTA/CADISTA (47)	5	1	5,00
MONITOR DE ESPORTES (48)	7	1	7,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 01 Z. URBA (49)	17	1	17,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 08 Z. URBA (50)	16	1	16,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 09 Z. URBA (51)	10	1	10,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 11 Z. URBA (52)	5	1	5,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 13 Z. URBA (53)	19	1	19,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 19 Z. URBA (54)	11	1	11,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 70 Z. URBA (55)	16	1	16,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 84 Z. URBA (56)	17	1	17,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 16 Z. RURA (57)	8	1	8,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 38 Z. RURA (58)	7	1	7,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 40 Z. RURA (59)	16	1	16,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 57 Z. RURA (60)	4	1	4,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 60 Z. RURA (61)	4	1	4,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 61 Z. RURA (62)	15	1	15,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 63 Z. RURA (63)	5	1	5,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 66 Z. RURA (64)	13	1	13,00
ACS - AGE. COMUN. DE SAÚDE - MICRO ÁREA 67 Z. RURA (65)	9	1	9,00
TÉCNICO ADMINST. EDUCACIONAL - ESCOLAS URBANAS (66)	20	2	10,00
TÉCNICO DA SAÚDE - CONSULTÓR IO D ENTÁRIO (68)	6	5	1,20
TÉCNICO DA SAÚDE - ENFERMAGEM (69)	137	17	8,06
TÉCNICO DA SAÚDE - LABORATÓR IO (7 1)	5	1	5,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - AGROPECUÁRIA (72)	3	1	3,00
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - COMPUTAÇÃO (73)	5	2	2,50
TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO - SEGURANÇA DO TRABALHO (74)	11	1	11,00
TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL (75)	76	2	38,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-ESCAVADEIRA HIDR ÁUL IC A PC (76)	9	1	9,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE PÁ CARREGADEIRA (	4	1	4,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR DE PATROL (78)	5	1	5,00
AGENTE DE CONSERVAÇÃO-OPERADOR RETRO ESCAVADEIRA (7	4	1	4,00
AGENTE DE MANUTENÇÃO - ELETRICISTA PR EDIAL (82)	2	2	1,00
AGENTE DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL (83)	30	4	7,50
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "C" (84)	7	2	3,50
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "D" (85)	44	7	6,29
AGENTE OPERACIONAL - MOTORISTA CNH CAT. "E" (86)	7	1	7,00

GF COP

Total: 2652

ACP & Informática Ltda

Cargo	Inscritos	Vagas	Concorrência
AGENTE OPERACIONAL DA SAÚDE - MOTORISTA (87)	27	3	9,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA NOVA BRIDÃO (8 8)	6	1	6,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLA VALDEMIRO NUNES (89	7	1	7,00
AAE-MANUTENÇÃO DE INFRAEST. ESCOLAS URBANAS (90)	22	1	22,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA NOVA BRIDÃO (91)	10	1	10,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA PAU BR ASIL (92)	4	1	4,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA BRANCA DE NEVE (93)	4	1	4,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLA TANCREDO NEVES (94)	8	1	8,00
AAE - NUTRIÇÃO ESCOLAR - ESCOLAS URBANAS (95)	45	1	45,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA NOVA BRIDÃO (96)	8	1	8,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLA PAU BRASIL (97)	5	1	5,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL-ESCOLA VALDEMIRO NUNES (98)	10	1	10,00
AAE-VIGILÂNCIA PATRIMONIAL - ESCOLAS URBANAS (99)	54	1	54,00
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚ DE - C AMAREIRA (100)	5	2	2,50
APOIO DE SERVIÇOS A SAU DE - C OZIN HEIRA (101)	19	4	4,75
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚ DE - L AVADEIRA (102)	1	2	0,50
APOIO DE SERVIÇOS A SAU DE - L IMPEZA PREDIAL (103)	31	12	2,58
APOIO DE SERVIÇOS A SAÚ DE - VILIGAN TE PATRIMONIAL (104)	21	4	5,25
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-ELETRICISTA PREDIAL (105)	11	1	11,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-MECÂNICO (106)	3	1	3,00
APOIO MANUT E CONSERV EDUC-PEDREIRO (107)	14	1	14,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO EDUCACIONAL (10	5	1	5,00
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO (109)	1	1	1,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - MONTEIR O LOBATO (110)	3	1	3,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - AYRTON SENN A (111)	1	1	1,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - PÉ DE GAL IN HA (112)	1	1	1,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - C ÓR GÃO (113)	1	1	1,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - BR ID ÃO/15 0 (114)	4	1	4,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - D RÁC UL A (115)	2	1	2,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - D EDE/JAIR (116)	1	1	1,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - GLEBA NAVES (117)	1	1	1,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - SÃO VICEN TE (118)	2	1	2,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - COTRIL/BELO HORIZ. (119)	2	1	2,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - IND EPEND ENTE II (12 0)	3	1	3,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR-PÉ DE GALINHA STO ANT (121	3	1	3,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - ÁGUA LIMPA (123)	2	1	2,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - TERRA ROXA (124)	1	1	1,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - N OVA RONDÔNIA (125)	2	1	2,00

GF COP

Total: 2977

ACP & Informática Ltda

Cargo	Inscritos	Vagas	Concorrência
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - N OVA ERA (126)	2	1	2,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - POSTINH O (12 7)	2	1	2,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - PIRAC IC ABA (128)	3	1	3,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - PORTAL AMAZÔNIA (129)	3	1	3,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - PORTO ESPERANÇA (130)	1	1	1,00
AAE-MOTORISTA TRANSP. ESC OL AR - SOSSEGO (1 31)	7	1	7,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - RIO SABINO/CONFRESA (133	6	1	6,00
AAE-MOTORISTA TRANSP ESCOLAR - PLACA DO PNEU/CONFR (13	3	1	3,00
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA PREDIAL (135)	63	4	15,75
AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS - LIMPEZA URBANA (1 36)	30	20	1,50
COVEIRO (137)	31	1	31,00
ADVOGADO PÚBLICO (138)	26	1	26,00
CONTROLE INTERNO (139)	32	1	32,00
AUXILIAR LEGISLATIVO (140)	69	2	34,50
MOTORISTA (141)	83	1	83,00

GF COP

Total: 3336

ACP & Informática Ltda

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 011/2015

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONFRESA-MT – CMDCA/CONFRESA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei de criação do Conselho Municipal e decreto de regulação do mesmo, e ainda,

CONSIDERANDO a Notificação Recomendatória do Ministério Público Estadual, da Comarca de Porto Alegre do Norte – MT;

RESOLVE

Publicar o edital suplementar de convocação para o primeiro processo de escolha em data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2016/2019 e ainda.

1. DO OBJETO

1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 673, de 01 de julho de 2015 e Resolução nº 003/2015 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sob a fiscalização do Ministério Público Estadual que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Porto Alegre do Norte - MT torna público o Processo de Escolha em data Unificada para membros do conselho tutelar para o quadriênio 2016/2019, mediante condições estabelecidas neste edital.

2. DO CONSELHO TUTELAR

2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, é encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente.

2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.

2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:

a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus consequentes suplentes;

b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;

c) Permanecerá a Comissão Especial Eleitoral, instituída por meio de publicação em Diário Oficial e/ou Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM.

d) Permanecerá os editais e resoluções já publicados anteriormente pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para cada uma das fases do processo de escolha de conselheiros tutelares, os quais dispuseram e/ou deverão dispor sobre:

I – a documentação exigida aos candidatos para que possam concorrer no processo eleitoral;

II – as regras do Processo de Escolha em Data Unificada, contendo as condutas permitidas e vedadas aos candidatos;

III – as sanções previstas aos candidatos no caso de descumprimento das regras do Processo de Escolha em Data Unificada;

IV – a regulamentação quanto as fases de impugnação, recurso e outras do Processo de Escolha Em Data Unificada; e

V – as vedações.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR

3.1 – Ter reconhecida idoneidade moral, comprovada mediante a apresentação de certidões negativas cível e criminal da Justiça Comum Estadual e Federal da Comarca ou Região pelas quais o Município esteja compreendido;

3.2 – Ter idade mínima de 21(vinte e um) anos;

3.3 – Residir no Município de Confresa há pelo menos 2 (dois) anos;

3.4 – Ter ensino médio completo, e/ou escolaridade compatível com a função ao tempo da inscrição;

3.5 – Comprovar a aprovação em prova seletiva prévia, de caráter eliminatório, e em avaliação psicológica, realizadas pelo CMDCA sob a fiscalização do Ministério Publico;

3.6 – Ser eleitor do Município e estar em pleno e regular exercício de seus direitos políticos;

3.7 – Comprovar ter desenvolvido atividade voltada à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente, em período mínimo, contínuo ou alternado, de 2 (dois) anos.

3.8 – Não exercer atividades político–partidárias, função em órgão de partido político ou direção de entidades sindicais;

3.9 – Não exercer cargo ou mandato público eletivo;

3.10 – Não ocupar cargo efetivo ou em comissão junto à Administração Federal, Estadual ou Municipal, direta ou indireta, ressalvada a exceção prevista no artigo 37, inciso XVI, alínea “b”, da CF, quando houver compatibilidade de horários.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO

4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

4.2. O valor do vencimento será de R$ 1.528,59 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e nove centavos), bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art. 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ESPECIAL

6.1. A Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2. É facultado a qualquer cidadão impugnar, no prazo previsto no cronograma em anexo, as candidaturas que não atendam aos requisitos exigidos, indicando no instrumento impugnatório os elementos probatórios.

6.3. A Comissão Especial deverá notificar os candidatos impugnados, concedendo-lhes prazo para apresentação de defesa.

6.4. A Comissão Especial realizará reunião para decidir acerca da impugnação da candidatura, podendo, se necessário, ouvir testemunhas eventualmente arroladas, determinar a juntada de documentos, assim como realização de outras diligências.

6.5. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Especial deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na legislação local e nas Resoluções do CONANDA.

6.8. A Comissão Especial estimulará e facilitará o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou à sua ordem.

6.9. A Comissão Especial deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Especial deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art. 140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - Primeira Etapa: Inscrições e entrega de documentos;

II - Segunda Etapa: Análise da documentação exigida;

III - Terceira Etapa: Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;

IV - Quarta Etapa: Da avaliação psicológica;

V – Quinta Etapa: Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;

VI – Sexta Etapa: Formação inicial;

VII – Sétima Etapa: Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento realizado pessoalmente, ou por meio de outrem, mediante outorga de poderes específicos por meio de procuração pública (modelo de requerimento deverá ser disponibilizado pelo Município em um anexo a este Edital), e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Recepção da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, localizada na Avenida Centro Oeste, nº 256, Centro, neste município, e/ou na sede do CMDCA localizado na Rua 13 de Maio, nº 178, Centro, Confresa – MT, nas datas previstas no cronograma em anexo.

9.3. As inscrições serão realizadas no período de 07:00 horas de 04 de setembro de 2015 às 17:00 horas de 09 de setembro de 2015, na recepção da Prefeitura Municipal de Confresa – MT, localizada na Avenida Centro Oeste, nº 256, Centro, neste município, e/ou na sede do CMDCA localizado na Rua 13 de Maio, nº 178, Centro, Confresa – MT de acordo com o prazo estabelecido no Edital publicado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Confresa - MT.

9.4. A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé, ou fotocópia autenticada.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Especial procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada até o dia 10 de setembro de 2015

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 01 (um) dia, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 01 (um) dia após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Especial será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia 13 de setembro de 2015, das 08:00h às 11:30h, na Escola Municipal Vida e Esperança.

12.2. A prova de que trata este artigo terá caráter eliminatório, somente sendo considerado aprovado para participar da etapa seguinte (psicológica) os candidatos que obtiverem pelo menos nota 60 (60%), numa avaliação variável de 0 a 100 pontos.

12.3. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de 01 (um) dia, para a Comissão Especial.

13. DA QUARTA ETAPA - DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:

13.1. Após o resultado da prova escrita, os candidatos aprovados serão submetidos a avaliação psicológica, a ser realizada por profissionais indicados pelo CMDCA, que, após a aplicação dos exames técnicos devidos, os identificará como “aptos” ou “inaptos” para o exercício da função.

13.2. O exame de avaliação psicológica será aplicado no dia 16 de setembro de 2015, às 08:00 horas, no CAPS.

13.3. Após publicação do resultado do exame de avaliação psicológica o candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias para a Comissão Especial.

14. DA QUINTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

14.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

14.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 08h às 17h, horário local, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e será divulgado por meio do **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM** ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

15. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

15.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

16. DO EMPATE

16.1. Em caso de empate, terá preferência na classificação, sucessivamente, o candidato que obtiver maior nota no Exame de Conhecimento Especifico; com maior tempo de experiência na promoção, defesa ou atendimento na área dos direitos da criança e do adolescente; e, persistindo o empate, o candidato com idade mais elevada, ressalvado outro critério previsto em Lei Municipal.

17. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

17.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Especial divulgará no **Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso – Jornal da AMM** ou em meio equivalente, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

18. DOS RECURSOS

18.1. Realizado o Processo de Escolha em Data Unificada, os recursos deverão ser dirigidos à Coordenadora da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada e protocolados no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, respeitando os prazos estabelecidos neste Edital.

18.2. Julgados os recursos, o resultado final será homologado pelo(a) Presidente da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada.

18.3. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.

18.4. Das decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada caberá recurso à plenária do Conselho Municipal que se reunirá, em caráter extraordinário, para decisão com o máximo de celeridade.

18.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.

18.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

19. DA SEXTA ETAPA - FORMAÇÃO

19.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.

19.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.

20. DA SÉTIMA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE

20.1 A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou pessoa por ele designada no dia 10 de janeiro de 2016, conforme previsto no parágrafo 2º do Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 673, de 01 de julho de 2015 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

21.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.

21.3 Segue em anexo o cronograma com todas as datas dos eventos e prazos da Presente Eleição Unificada.

21.4. O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.

Confresa – MT, 04 de setembro de 2015.

MARIA AFÁ TORQUATO SPÍNDOLA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de

Confresa - MT

ANEXO ÚNICO

CRONOGRAMA

04/09/2015	Elaboração do Edital do Extrato de Convocação para as eleições dos Conselheiros Tutelares
04/09/2015	Abertura das Inscrições
05/09/2015 e 07/09/2015	Plantão de Inscrições na Secretaria de Assistência Social.
09/09/2015 **(até às 17h)**	Término do período de Inscrições.
10/09/2015	Publicação do Edital com a lista dos candidatos deferidos e indeferidos e Abertura do prazo para recursos e impugnação
10/09/2015 **(até às 17h)**	Término do prazo para recursos e impugnação.
11/09/2015	Publicação do Edital com a lista dos candidatos que tiveram as inscrições deferidas em definitivo
13/09/2015	**Aplicação da prova de conhecimento específico**
14/09/2015	Publicação do resultado do exame de conhecimento específico e abertura do prazo para recursos e impugnação da prova de conhecimento especifico
14/09/2015 **(até às 17h)**	Término do prazo para interposição de recursos da prova de conhecimento especifico.
15/09/2015	Divulgação definitiva da lista dos aprovados no exame de conhecimento específico.
16/09/2015	**Avaliação psicológica dos candidatos**
17/09/2015	Divulgação da lista dos candidatos “aptos” e “inaptos” para o exercício da função de Conselheiro Tutelar
18/09/2015	Prazo para interposição de recursos da avaliação psicológica
21/09/2015	Divulgação definitiva da lista dos candidatos considerados “aptos” para exercer a função de Conselheiro tutelar
21/09/2015	Publicação com homologação dos candidatos e do Edital com a relação das escolas locais de votação
21/09/2015 **(a partir das 12h)**	Início da Propaganda Eleitoral (a homologação ficará suspensa se alguma candidatura for impugnada).
23/09/2015	Capacitação dos Responsáveis de cada Colégio Eleitoral
24/09/2015	Capacitação dos Mesários
25/09/2015	Orientação aos candidatos a Conselheiros Tutelares
30/09/2015	Término do prazo para a Propaganda Eleitoral
02/10/2015	Lacração das urnas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho/ Publicação relação dos Presidentes e Mesários.
04/10/2015	**Eleição**
06/10/2015	Final do prazo para impugnação
12/10/2015	Prazo final para análise de eventuais recursos interpostos, contra decisão da Comissão Eleitoral, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha

2ª quinzena de novembro	Capacitação dos Conselheiros Tutelares e Suplentes
10/01/2016	Diplomação e Posse dos Conselheiros

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PORTARIA Nº 170/2015 - DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO - SAMUEL CUNHA CASTILHO

Portaria nº 170/2015 de 01 de Setembro de 2015.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO

GASPAR DOMINGOS LAZARI, Prefeito Municipal de Confresa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhes são atribuídas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar Municipal nº 058/2014.

RESOLVE;

Art. 1º - Nomear para ocupar cargo comissionado de CHEFE DE SEÇÃO o Sr. SAMUEL CUNHA CASTILHO, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA/SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

Confresa-MT, 01 de Setembro de 2015.

GASPAR DOMINGOS LAZARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU

DEPARTAMENTO PESSOAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 012/2015

ROSANGELA APARECIDA NERVIS, PREFEITA DO MUNICIPIO DE COTRIGUAÇU, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 37, item II da Constituição Federal, e o disposto no artigo 24 da Lei Municipal nº 019/2005.

C O N V O C A:

Os abaixo relacionados, aprovados em Processo Seletivo Simplificado 001/2015, que deverão comparecer no prazo de 10 (dez) dias, à contar desta data, na Prefeitura Municipal, no horário de 7:30h às 10:30h, para assumirem suas funções, na conformidade da Lei, apresentando **fotocópia** da seguinte documentação:

Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento ou averbações, se houver;

Fotocópia da certidão de nascimento dos filhos, se tiver;

Fotocópia da Cédula de Identidade e CPF;

Cópia da Carteira de Trabalho e do Cartão de Cadastramento no PIS/PASEP;

Fotocópia do Título de Eleitor com o comprovante de votação na última eleição;

Fotocópia do Certificado de Reservista, de isenção ou de dispensa (se do sexo masculino);

Declaração de que nunca foi demitido do serviço público por justa causa; (prefeitura fornece modelo)

Fotocópia do comprovante de Escolaridade;

Declaração de Bens e Direitos; (prefeitura fornece modelo da declaração);

Declaração de não acumulo ilegal de cargo; (prefeitura tem o modelo)

Conta bancária;

Endereço atualizado;

Fotocopia da CNH exigida para o exercício do cargo (quando necessário).

O não comparecimento do (a) interessado (a) no prazo de 10 (Dez) dias, à partir desta data, e a apresentação da documentação prevista acima, implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi selecionado(a), reservando-se à Administração o direito de convocar outro candidato.

Cotriguaçu – MT, em 09 de Setembro de 2015.

ROSANGELA APARECIDA NERVIS

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

DOS CONVOCADOS

Cargo: PROFESSOR/NÍVEL SUPERIOR – CENTRO

LILIAN PEREIRA DE SOUZA

ANA PAULA ROSIN SCHUSTER

Cargo: AUXILIAR ADMINISTRATIVO – CENTRO

ZENAID RAMOS DA SILVA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2015

– DATA: 09/09/2015. OBJETO: "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS DE ACORDO COM RECURSOS DO CONTRATO DE REPASSE Nº 1019912-10/2014/MAPA, NO VALOR DE ATÉ R$ 796.387,07".**ALTERA A CLAÚSULA SEGUNDA (DO PRAZO) PARA 120 DIAS. TOTALIZANDO 360 DIAS.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA ***Nº.*** **025/2015**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG31.987/2015)

Órgão Solicitante: Secretaria Municipal de Educação - SME

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de engenharia remanescente de obra da quadra coberta com vestiário na EMEB. ZEFERINO LEITE, no Município de Cuiabá/MT, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 14/10/2015 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Magda Rossi

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2015.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PÚBLICA *Nº.* 024/2015

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PG76.050/2015**)**

Órgão Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SMF

Objeto: contração de empresa especializada na prestação de serviços para executar a reforma nas dependências do Térreo, Sobreloja e 2º andar da Secretaria Municipal de Fazenda, conforme especificações descritas no Termo de Referência e demais condições contidas no Edital e seus Anexos.

Data/Horário: 13/10/2015 às 09h00min (nove horas) – Fuso Horário da Capital.

Informações/Contato: Diretoria Especial de Licitações e Contratos /Secretaria Municipal de Gestão – DELC/SMGe - Fone: 3645-6252 - E-mail: licitacoes@cuiaba.mt.gov.br - Atendimento: 14:00 às 18:00 h. - Retirada Edital: www.cuiaba.mt.gov.br – Ano: 2015

Magda Rossi

Presidente da Comissão

Visto:

José Dias de Oliveira

Diretor Compra e Licitações

Eroaldo de Oliveira

Secretário de Adjunto de Gestão

Cuiabá/MT, 08 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 053/2015

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 053/2015

CONTRATANTE: Município de Curvelândia

CONTRATADA: C. T. DA SILVA – EIRELLI - EPP

CNPJ: 09.204.424/0001-06

OBJETO: Aquisição de Toners e Cartuchos novos, e prestação de serviços de recarga de toners e cartuchos, para serem utilizados no desenvolvimento dos trabalhos deste gabinete e demais secretarias deste Município.

VALOR: R$ 43.141,30 (Quarenta e Três Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Trinta Centavos).

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência até 31/12/2015.

DATA DE ASSINATURA: 04/09/2015.

ASSINAM: Pelo Município de Curvelândia – MT, o Sr. ELI SANCHEZ ROMÃO, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA, Sr. CLEDNEI TUBINO DA SILVA, proprietário.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2015

O prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação da Comissão de Licitação e de acordo com o Parecer do Assessor Jurídico desta Prefeitura, Resolve, **ADJUDICAR** o item licitado, perfazendo o valor total de R$ 274.896,74 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Seis Reais e Setenta e Quatro Centavos) à Empresa N. S. CONSTRUTORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 14.039.081/0001-48, e **HOMOLOGAR** o presente processo licitatório na modalidade Tomada de Preços Nº 004/2015, tipo menor preço por empreitada por preço global, cujo objeto é Contratação de Empresa para Realização de Obras de Reforma e Ampliação da Escola Municipal Carlos Masson Netto neste Município de Curvelândia-MT, e *DETERMINO* que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da empresa vencedora.

Curvelândia – MT, 04 de Setembro de 2015.

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA MUNICIPAL Nº 176/2015

DISPÕE SOBRE ***NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,*** *E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

ELI SANCHEZ ROMÃO - Prefeito Municipal de Curvelândia-MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Nomear o Sr. **GERALDO ELIAS RIBEIRO,** portador da cédula de Identidade, RG 273 271 SSP/MT, CPF 048.124.921-49, para o cargo de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** a partir de 04 de setembro de 2015, em conformidade com a Lei Complementar n° 040/2009 de 21 de dezembro de 2009.

Parágrafo Único: Fica atribuído ao **Secretário Municipal de Saúde**, poderes para movimentar conjuntamente com o prefeito municipal as contas bancárias do Fundo Municipal de Saúde, junto ao **Banco do Brasil** – Agência Cáceres – MT.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal 174/2015.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Curvelândia - MT, 04 de setembro de 2015.

_____

ELI SANCHEZ ROMÃO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁCERES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 314/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2015, oriunda do Pregão Presencial nº30/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço n° 35/2015, , da prefeitura Municipal de Diamantino/MT

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 09/2015, oriunda do Pregão Presencial nº30/2015, proveniente da Ata de Registro de Preço n° 35/2015, da Prefeitura Municipal de Diamantino/MT, para Aquisição de móveis e materiais permanentes para atender a Secretaria Municipal de Educação.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	FILMADORA PROFISSIONAL *80 GB FILMADORA COM 78 X ZOO E O.I.S VISÃO GERAL DOS RECURSOS GRANDE ANGULALAR COM ZOOM 78X33 MILIMETROS ESTABILIZAÇÃO ÓTICA DE IMAGEM COM OMODO ATIVO 80 GB HDD E	2.244,00	2.244,00

		SD GRAVAÇÃO EM CARTÃO MODO IA FÁCIL COM O AF TRACKING LCD DE 2,7 " LUZ DE VÍDEO LED FUNÇÃO DE GRAVAÇÃO PRÉ PARA VOCÊ NUNCA PERDER UM MOMENTO, ESPECIFICAÇÕES:FONTE DE ALIMENTAÇÃO: (BATERIA/AC ADAPTER) DC3.6V/ 5.0V CONSUMOMÁXIMO DE ENERGIA: 3.8W GRAVAÇÃO)/MAX.7.7W (CARGA) PESO (W/O DA BATERIA):273G DIMENSÃO(WXHXD): 55,1X64,0X107,3?[MM] MÍDIA: HDD(80GB), SD/SDHC/CARTÃODEMEMÓRIA SDXC-SENSOR DE IMAGEM SENSOR DE IMAGEM:-CCD 1/8-TYPE (PARA AEUROPA) – 1/8 “CCD(PARA A ÁSIA) PIXELS TOTAIS: 0,8MEGAPIXELS PIXELS EFETIVOS/IMAGEM EM MOVIMENTO:-0,41MEGAPIXELS - 0,52 MEGAPIXELS [4:3] – 0,38 MEGAPIXELS-0.47-MEGAPIXELS 16:09] DEVERA SER APRESENTADO MANUAL DE INSTRUÇÃO JUNTAMENTE COM APROPOSTA SECÇÃO LENS LENS MARCA PANASONIC LENTE VALOR F:F1.9 (WIDE)/5.7 (TELE)ZOOM ÓPTICO:DE 70X DISTÂNCIA FOCAL: 1,48-104 MILÍMETROS EQUIVALENTE A 35MMCÂMERA FILM: -ZOOM ÓPTICO AVANÇADO OFF:37,4 MILÍMETROS-2.625 MILÍMETROS [04:03]36,5 MILÍMETROS-2.571 MILÍMETROS [16:09]-ZOOM ÓPTICO MELHORADO ON:33,5 MILÍMETROS-2.625 MILÍMETROS[04:03] 32,8 MILÍMETROS-2.571 MILÍMETROS [16:09] SEÇÃO DA CÂMERAILUMINAÇÃO PADRÃO: 1400LX ILUMINAÇÃO MÍNIMA:-5,0 LUX (1/25 MODOS DE CENA LOWLIGHT) -2LX (VER NOITE COR)*ESTABILIZADOR DE IMAGEM:AVANÇADO O.I.S.[ESTABILIZADORÓPTICO DE IMAGEM]*FOCO:AUTO/MANUAL BALANÇO DE BRANCO AUTO SET/INDOOR1/INDOOR2/ENSOLARADO/NUBLADO/BRANCO VELOCIDADE DE OBTURAÇÃO-MOTION SHUTTER:-AUTO IMAGEM LENTO ON:1/25-1/8000-OFF:1/50-1/8000 IRIS:AUTO/MANUAL* IRIS-ZOOM ÓPTICO MELHORADA:78X IRIS-ZOOM DIGITAL:DE100X/3500X(O VALOR MÁXIMO DEAMPLIAÇÃO ZOOM) COMPENSAÇÃO DE LUZ DE FUNDO:SIM MONITOR (LCD):-6,7 CENTÍMETROS(2,7'') WIDE LCD(123,200 PONTOS) (PARA A EUROPA)-“2.7” WIDE LCD (123,200 PONTOS)(PARA A ÁSIA) STILL IMAGE SECÇÃO FORMATO DE GRAVAÇÃO:JPEG* TAMANHO DE GRAVAÇÃO DEIMAGEM-AINDA IMAGEM:-0,3 MEGAPIXELS (640X480) [04:03]-0,2 MEGAPIXELS (640/360)[16:09) TAMANHO DE GRAVAÇÃO DE IMAGEM-GRAVAÇÃO SIMULTÂNEA-0,3 MEGAPIXELS (640X480)[4:3], 0,2 MEGAPIXELS(640/360)[16:09]-TAMANHO DE GRAVAÇÃO DEIMAGEM-CRIAÇÃO DE IMAGEM ESTÁTICA DO FILME 0,3 MEGAPIXELS (640/480)[4:3],0,2MEGAPIXELS (640/360)[16:09]DPOF:MAX 999 IMAGENS SECÇÃO DE GRAVAÇÃO SISTEMADE SINAL:625/50I FORMATO DE GRAVAÇÃO:MPEG2,MPEG2,H.264/AVC[IMAGEM EM MOVIMENTO] GRAVAÇÃO/REPRODUÇÃO MODO:XP(10MBPS/VBR),(720X576)-SP (5MBPS/VBR),(720X576)-LP(2.5MBPS/VBR),(720X576) GRAVAÇÃO DE AUDIO SISTEMA:HDD/SDCARD MPEG1,AUDIO-LAYER 2 MICROFONE:MIC ESTÉREO/MIC ZOOM. AUTO-FALANTE:TIPODINÂMICO INDICAÇÃO DE MÍDIA RESTANTE SIM-INTERFACES AV:OUT USB:2.0 HI-SPEEDOUTROS LED LUZ DE VÍDEO:SIM ACESSÓRIOS PADRÃO ADAPTADOR AC:SIM CABO AC:INCLUÍDO ADAPTADOR AC PACOTE DE BATERIA RECARREGÁVEL:MIN.1790 MAH/LITHIUM-ION CABO AV.		
04	UN	MICROFONE PROFISSIONAL COM FIO CARDIÓIDE CHAVE ON/OFF COR PRETO IMPEDÂNCIA BAIXA 250 OHMS, ALTA 5K OHMS RESPOSTA FREQUÊNCIA 50 HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ – BAIXA – 56DB – ALTA – 46DB (0DB = 1V/PA) TIPO DIAGRAMA POLAR UNIDIRENCIONAL CARDIÓIDE ITENS INCLUSOS ACESSÓRIOS:-CABO DE 5 METROS, CABO COM CONECTOR P10 DE 6,3 MM E XLR 3 PINOS(TIPO CANNON)-SUPORTE PARA PEDESTRAL.	314,00	1.256,00
02	UN	MICROFONE SEM FIO – CHAVE ON/OFF CHAVE ON – OFF NO CORPO CONECTORES CONECTOR P10 X P10 COR PRETO FREQUÊNCIA UHF IMPEDÂNCIA DE 5 K OHMS (NÃO BALANCEADA MODULAÇÃO FM: +/-15KHZ RELAÇÃO S/N 100DB RESPOSTA FREQUÊNCIA RESPOSTA DE RECEPTOR: 20HZ A 20 KHZ RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR 50HZ A 15KHZ SENSIBILIDADE A 1KHZ BAIXA:-56 DB ALTA: -46DB(0 DB 1V/PA)TIPO TIPO TIPO: DIAGRAMA POLAR UNIDIRECIONAL CARDÓIDE VOLTAGEM ALIMENTAÇÃO DO RECEPTOR:12 A 15 VDC(FONTE 110/220V INCLUSA) ITENS INCLUSOS ACESSÓRIOS:1 MICROFONE,1RECEPTOR, 1FONTE DE ALIMENTAÇÃO 15VDC(110/220V) CABO DE AUDIO(P10/P10) 1 MALETA.	898,90	1.797,80
01	UN	SUPORTE PARA TV/VÍDEO/DVD COM SUPORTE DE PAREDE COM INCLINIÇÃO PARA TV CRT (CONVENCIONAL) DE 14” A 21” + DVD OU ACESSÓRIO. POSSUI GIRO NA BASE SUPORTA ATÉ 40,0 KGS. ACABAMENTO: DESENVOLVIDO EM AÇO CARBONO E REVESTIDO COM PINTURA EPOXI (ELETROSTÁTICA) PRODUTO E:14” ATÉ: 21” DISTÂNCIA DA PAREDE: 47,0 CM DIMENSÕES (A/L/P) 37.00/35.50/47.00 CM DIMENSÕES PRODUTO EMBALADO(A/L/P):8,0/18,5/5/43 CM PESO PRODUTO EMBALADO:3.79KG TIPO DE FIXAÇÃO:UNIVERSAL.	154,90	154,90
02	UN	BEBEDOURO PARA GARRAFÕES DE 5 À 20 LITROS:- COMPRESSOR PARA REFRIGERAÇÃO NACIONAL SILENCIOSO E DE ALTO RENDIMENTO (NÃO USA PLACA TERMOELÉTRICA)- FORNECE ÁGUA GELADA E NATURAL - TORNEIRAS EMBUTIDAS E MÁSCARA COLORIDA REMOVÍVEL (MÁSCARA E PINGADEIRA NA COR FUMÊ)-LATERAIS DO GABINETE COM PINTURA ELETROSTÁTICA DE ALTA RESISTÊNCIA À CORROSÃO NA COR CINZA - TAMPO SUPERIOR E FRONTAL EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO INJETADO- DESIGN MODERNO COM LINHAS HARMONIOSAS- SERPENTINA EXTERNA, NÃO FICA EM CONTATO COM A ÁGUA - GÁS REFRIGERANTE QUE NÃO AGRIDE A NATUREZA- DEPÓSITO DE ÁGUA EM POLIETILENO ATÓXICO - CONTROLE DE TEMPERATURA FRONTAL DE 4º A 15ºC - CERTIFICADO PELO INMETRO- GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DIMENSÕES: ALT: 96CM LARG: 30,50CM PROF: 33,0CM PESO: 14,5KG.	651,90	1.303,80
06	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 12.000 BTU’S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHO DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	1.215,00	7.290,00
01	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 18.000 BTU’S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DUPLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHO DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	1.915,00	1.915,00
01	UN	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS: CAPACIDADE DE 24.000 BTU’S, CONTROLE REMOTO, NA COR BRANCA, COM 12 TECLAS, COM VISOR EM BLACK LIGHT, COMPRESSOR ROTATIVO, FILTRO BIO BLUE, PALETAS DIRECIONAIS, COM BAIXO NÍVEL DE RUÍDO. TIMER 24H: FUNÇÃO AUTO RE-START (RELIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE INTERRUPÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA), VOLTAGEM 220 VOLTS FUNÇÕES: DU-	2.425,00	2.425,00

		PLO SWING, TIMER 24H, SLEEP, DRY. OBS: CONDENSADORA COMPACTA. PODE SER INSTALADA NO NICHO DO APARELHO DE JANELA. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.		
01	UN	AR CONDICIONADO DE 30.000 BTUS,TIPO SPLIT 220 V, CICLO FRIO,CONTROLE REMOTO, INSTALADO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSORIOS PARAFUSO SEXTAVADO 12 MM. BUCHA 12 MM FIO 2 ½ MM PARAFUSO PORCA ARRUELA CANO DE COBRE ¼ E 1/2, INCLUSO SUPORTE INDUSTRIAL PARA CONDENSADORA DE AR SERVIÇOS TECNICOS DE MÃO DE OBRA INTERLIGAÇÃO FRIGORÍGENA ENTRE UNIDADE EXTERNA E INTERNA DE ATÉ 02 METROS DE TUBULAÇÃO. INSTALADO: KIT PARA INSTALAÇÃO COM ACESSÓRIO, SUPORTE PARA CONDENSADORA, SUPORTE PARA EVAPORADORA DE AR. GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	4.130,00	4.130,00
01	UN	AR CONDICIONADO DE 36.000 BTUS,TIPO SPLIT 220 V, CICLO FRIO,CONTROLE REMOTO, INSTALADO COM SEUS RESPECTIVOS ACESSORIOS PARAFUSO SEXTAVADO 12 MM. BUCHA 12 MM FIO 2 ½ MM PARAFUSO PORCA ARRUELA CANO DE COBRE ¼ E 1/2, INCLUSO SUPORTE INDUSTRIAL PARA CONDENSADORA DE AR SERVIÇOS TÉCNICOS DE MÃO DE OBRA INTERLIGAÇÃO FRIGORÍGENA ENTRE UNIDADE EXTERNA E INTERNA DE ATÉ 02 METROS DE TUBULAÇÃO. INSTALADO: KIT PARA INSTALAÇÃO COM ACESSÓRIO, SUPORTE PARA CONDENSADORA, SUPORTE PARA EVAPORADORA DE AR.GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO.	5.340,00	5.340,00
15	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL EM AÇO INOX INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, COM 04 (QUATRO) TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA100 (CEM) LITROS DE ÁGUA GELADA, COM FILTRO INDUSTRIAL PF 200, MANUAIS TÉCNICO EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, COM SELO DO INMETRO, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. UNIDADE. COM CERTIFICAÇÃO DO IMETRO.	2.149,90	32.248,50
10	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL EM AÇO INOX INTERNAMENTE E AÇO GALVANIZADO EXTERNAMENTE, COM 05 (CINCO) TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 200 (DUZENTOS) LITROS DE ÁGUA GELADA, COM FILTRO INDUSTRIAL PF 200, MANUAIS TÉCNICO EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, COM SELO DO INMETRO, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA	3.934,00	39.340,00
12	UN	BEBEDOURO ELÉTRICO INDUSTRIAL EM AÇO INOX INTERNAMENTE E EXTERNAMENTE, COM 03 (CINCO) TORNEIRAS, COM CAPACIDADE PARA 50 (CINQUENTA) LITROS DE ÁGUA GELADA, COM FILTRO INDUSTRIAL PF 200, MANUAIS TÉCNICO EM PORTUGUÊS, COM GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES, COM SELO DO INMETRO, INCLUINDO PEÇAS DE REPOSIÇÃO E MÃO DE OBRA, COM PRESTAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. UNIDADE. COM CERTIFICAÇÃO INMETRO.	1.944,90	23.338,80
20	UN	FOGÃO INDUSTRIAL DE 4 BOCAS COM FORNO COM MESA EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO E/OU AÇO CARBONO LÂMINADO, QUEIMADORES FRONTAIS DUPLOS COM CONTROLE INDIVIDUAL DAS CHAMAS, INJETOR DE GÁS HORIZONTAL QUE EVITA ENTUPIMENTO, TREMPES E QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO COM GARANTIA MÍNIMA DE 01 (UM) ANO	1.394,00	27.880,00
05	UN	FREEZER VERTICAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LIQUIDA DE NO MÍNIMO 215 LITROS NA COR BRANCO. VOLTAGEM 127V OU 220V (DE ACORDO COM O SOLICITADO). TENSÃO MÍNIMA DE 116V E MÁXIMA DE 133V OU MÍNIMA DE 201V E MÁXIMA DE 231V. PRÓXIMO AO PLUGUE (NO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO) DEVE POSSUIR ETIQUETA QUE INDIQUE A TENSÃO DO APARELHO. CARACTERÍSTICAS: TECNOLOGIA FROST FREE COMPARTIMENTO COM TAMPA BASCULANTE CESTOS REMOVÍVEIS NO MÍNIMO SEIS GAVETAS CADA GAVETA DEVE SUPORTAR 10KG SISTEMA DE CONGELAMENTO QUE PERMITE QUE O FREEZER FUNCIONE SEM INTERRUPÇÃO CAPACIDADE MÍNIMA DE CONGELAMENTO A CADA 24 HORAS: 15KG TEMPO MÍNIMO DE CONSERVAÇÃO SEM ENERGIA EM CONDIÇÕES NORMAIS: 10 HORAS NO LADO EXTERNO É POSSÍVEL COLOCAR NO MÍNIMO 16KG SOBRE O PRODUTO PÉS NIVELADORES FECHADURA/CHAVE QUE PERMITE TRANCAR O PRODUTO. PAINEL DE CONTROLE FRONTAL EXTERNO DEVE POSSUIR: TECLA LIGA/DESLIGA PERMITINDO DESLIGAR COMPLETAMENTE O APARELHO SEM QUE O PLUGUE SEJA RETIRADO DA TOMADA LUZ QUE INDICA QUANDO O FREEZER ESTÁ LIGADO TECLA LIGA/DESLIGA A FUNÇÃO QUE PERMITE QUE O FREEZER FUNCIONE SEM INTERRUPÇÃO. DIMENSÕES APROXIMADAS (PODENDO VARIAR EM ATÉ CINCO POR CENTO PARA MAIS OU PARA MENOS) DO PRODUTO: LARGURA: 550MM, ALTURA: 1.800MM, PROFUNDIDADE COM PORTA FECHADA: 650MM. PESO LIQUIDO NÃO SUPERIOR A SESSENTA E CINCO QUILOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA OFERECIDA PELA FABRICANTE DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR FINAL. MANUAL DE INSTRUÇÃO DISPONÍVEL NO SAIT DA FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE EM MATO GROSSO, DEVENDO A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTAR NOME, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA AUTORIZADA. (O PREGOEIRO PODERÁ REALIZAR DILIGENCIA PARA CONFERENCIA).		
10	UN	FREEZER HORIZONTAL COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LIQUIDA DE NO MÍNIMO 300 LITROS NA COR BRANCO. VOLTAGEM 127V OU 220V (DE ACORDO COM O SOLICITADO). TENSÃO MÍNIMA DE 116V E MÁXIMA DE 133V OU MÍNIMA DE 201V E MÁXIMA DE 231V. PRÓXIMO AO PLUGUE (NO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO) DEVE POSSUIR ETIQUETA QUE INDIQUE A TENSÃO DO APARELHO. CARACTERÍSTICAS: DRENO DE DEGELO FRONTAL FECHADURA COM CHAVE TAMPA BALANCEADA QUATRO RODÍZIOS POSSUI FUNÇÃO QUE PERMITE CONSERVAR A TEMPERATURA INTERNA POSITIVA E PRÓXIMA A 0°C POSSUI FUNÇÃO QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DO FREEZER DE FORMA ININTERRUPTA CONGELADOR DEVE ATINGIR TEMPERATURA INFERIOR A -15°C CAPACIDADE MÍNIMA DE CONGELAMENTO A CADA 24 HORAS: 12KG TEMPO MÍNIMO DE CONSERVAÇÃO SEM ENERGIA EM CONDIÇÕES NORMAIS: 24 HORAS. DIMENSÕES APROXIMADAS (PODENDO VARIAR EM ATÉ CINCO POR CENTO PARA MAIS OU PARA MENOS) DO PRODUTO: LARGURA: 1.100MM, ALTURA: 950MM, PROFUNDIDADE: 800MM. PESO LIQUIDO NÃO SUPERIOR A SETENTA QUILOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA OFERECIDA PELA FABRICANTE DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR FINAL. MANUAL DE INSTRUÇÃO DISPONÍVEL NO SAIT DA FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE EM MATO GROSSO, DEVENDO A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTAR NOME, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA AUTORIZADA. (O PREGOEIRO PODERÁ REALIZAR DILIGENCIA PARA CONFERENCIA).	1.782,00	17.820,00
07	UN	FREEZER VERTICAL COM DUAS TAMPAS E CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO LIQUIDA DE NO MÍNIMO 470 LITROS NA COR BRANCO. VOLTAGEM 127V OU 220V (DE ACORDO COM O SOLICITADO). TENSÃO MÍNIMA DE 116V E MÁXIMA DE 133V OU MÍNIMA DE 201V E MÁXIMA DE 231V. PRÓXIMO AO PLUGUE (NO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO) DEVE POSSUIR ETIQUETA QUE INDIQUE A TENSÃO DO APARELHO. CARACTERÍSTICAS: DRENO DE DEGELO FRONTAL FECHADURA COM CHAVE TAMPA BALANCEADA QUATRO RODÍZI-	2.332,00	16.324,00

		OS POSSUI FUNÇÃO QUE PERMITE CONSERVAR A TEMPERATURA INTERNA POSITIVA E PRÓXIMA A 0°C POSSUI FUNÇÃO QUE PERMITE O FUNCIONAMENTO DO FREEZER DE FORMA ININTERRUPTA CONGELADOR DEVE ATINGIR TEMPERATURA INFERIOR A -15°C CAPACIDADE MÍNIMA DE CONGELAMENTO A CADA 24 HORAS: 20KG CAIXA INTERNA EM AÇO ZINCADO. DIMENSÕES APROXIMADAS (PODENDO VARIAR EM ATÉ CINCO POR CENTO PARA MAIS OU PARA MENOS) DO PRODUTO: LARGURA: 1.500MM, ALTURA: 950MM, PROFUNDIDADE: 800MM. PESO LIQUIDO NÃO SUPERIOR A NOVENTA QUILOS. O PRODUTO DEVE POSSUIR GARANTIA MÍNIMA OFERECIDA PELA FABRICANTE DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR FINAL. MANUAL DE INSTRUÇÃO DISPONÍVEL NO SAIT DA FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE EM MATO GROSSO, DEVENDO A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTAR NOME, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA AUTORIZADA. (O PREGOEIRO PODERÁ REALIZAR DILIGENCIA PARA CONFERENCIA).		
01	UN	LIQUIDIFICADOR INDUSTRIAL, CARACTERÍSTICA 04 LITROS –COPO, EM AÇO INOX TAMPA EM ALUMÍNIO POLIDO	734,90	734,90
07	UN	LAVADORA DE ROUPAS COM CENTRIFUGA, CAPACIDADE PARA LAVAR 14KG DE ROUPA COR BRANCO VOLTAGEM 127V OU 220V (DE ACORDO COM O SOLICITADO) OU BIVOLT TENSÃO MÍNIMA DE 116V E MÁXIMA DE 133V OU MÍNIMA DE 201V E MÁXIMA DE 231 PRÓXIMO AO PLUGUE (NO CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICO) DEVE POSSUIR ETIQUETA QUE INDIQUE A TENSÃO DO APARELHOP. CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: SISTEMA QUE DILUI O SABÃO, O ALVEJANTE E O AMACIANTE COM A ÁGUA ANTES DO CONTATO COM AS ROUPAS FUNÇÃO QUE PERMITE O REAPROVEITAMENTO DE ÁGUA FUNÇÃO QUE PERMITE A PRÉ-LAVAGEM DA ROUPA (PARA PEÇAS MUITO SUJAS) FUNÇÃO QUE POTENCIALIZA A CENTRIFUGAÇÃO TORNANDO A SECAGEM MAIS EFICIENTE FILTRO PARA RETER FIAPOS ELIMINADOS PELAS ROUPAS COM ABERTURA FRONTAL EXTERNA SISTEMA DE AQUECIMENTO DE AGUA SISTEMA QUE DETECTA SE A CARGA DE ROUPAS ESTÁ DESBALANCEADA E AS REDISTRIBUI AUTOMATICAMENTE NO CESTO FUNÇÃO AUTO LIMPEZA PORTA PARA ENTRADA/SAÍDA DE ROUPA FRONTAL CESTO EM AÇO INOX GAVETA COM DISPENSER DE DISTRIBUIÇÃO DE SABÃO, AMACIANTE E ALVEJANTE COM INDICAÇÃO DE NÍVEL MÁXIMO, A GAVETA DEVE POSSUIR QUATRO DISPENSER (ALVEJANTE, AMACIANTE, SABÃO [POSSIBILITA O USO DE SABÃO EM PÓ E LIQUIDO], SABÃO PARA A PRÉ-LAVAGEM) PÉS NIVELADORES PAINEL DE CONTROLE EXTERNO COM NO MÍNIMO 10 PROGRAMAÇÕES DE LAVAGEM (FÁCEIS DE PROGRAMAR) E DEVE POSSUIR NO MÍNIMO: TECLA LIGA/DESLIGA TECLA PARA CONTROLE DE TEMPERATURA (SE NECESSÁRIO, DEVE ATINGIR 60°C) TECLA PARA SELECIONAR A PRÉ-LAVAGEM FUNÇÃO QUE BLOQUEIA OS CONTROLES DO PAINEL, EVITANDO ALTERAÇÃO ACIDENTAL DA PROGRAMAÇÃO TECLA QUE INTERROMPE O PROCESSO DE LAVAGEM PARA A ABERTURA DA PORTA INDICADOR LUMINOSO DE QUAL ETAPA ENCONTRA-SE O PROCESSO DE LAVAGEM (PRÉ-LAVAGEM, LAVAGEM, ENXAGUE, CENTRIFUGAÇÃO) INDICADOR DIGITAL DO TEMPO RESTANTE DO CICLO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: PESO LIQUIDO DA LAVADORA INFERIOR A 100KG DIMENSÕES QUE PODEM VARIA ATÉ DEZ POR CENTO PARA MAIS OU PARA MENOS: ALTURA: 100MM LARGURA: 70MM PROFUNDIDADE: 80MM. O PRODUTO DEVEPOSSUIR GARANTIA MÍNIMA OFERECIDA PELA FABRICANTE DE 12 MESES APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL AO CONSUMIDOR FINAL. MANUAL DE INSTRUÇÃO DISPONÍVEL NO SAIT DA FABRICANTE. O PRODUTO DEVE TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELA FABRICANTE EM MATO GROSSO, DEVENDO A EMPRESA PARTICIPANTE APRESENTAR NOME, ENDEREÇO COMPLETO E TELEFONE DA EMPRESA AUTORIZADA. (O PREGOEIRO PODERÁ REALIZAR DILIGENCIA PARA CONFERENCIA)	1.865,90	13.061,30

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor Total de R$ 208.583,50 (Duzentos e oito mil, quinhentos e oitenta e três reais e cinquenta centavos), conforme itens abaixo relacionados:

a) Empenho Automático nº 0633100, requisição de Compras e Serviços nº 02096 de 05/08/2015 no valor de R$ 50.988,90 (Cinquenta mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa centavos).

b) Empenho Automático nº 0623900, requisição de Compras e Serviços nº 02051 de 29/07/2015 no valor de R$ 27.856,50 (Vinte e sete mil e oitocentos e cinquenta e seis reais e cinquenta centavos).

c) Empenho Automático nº 0633000, requisição de Compras e Serviços nº 02095 de 05/08/2015 no valor de R$ 129.738,10 (Cento e vinte e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e dez centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada na forma da Lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da aquisição do objeto deste Contrato correrão por conta dos recursos consignados no Orçamento, a cargo de Dotações Orçamentárias oriundas da Secretaria Municipal de Educação sendo:

Órgão/unidade:

07.070.2.0

07.070.1.0

07.070.2.0

Projeto Atividade:

12.361.1017.2.061

12.122.1016.2.058

12.365.1017.2.064

Natureza da Despesa:

4.4.90.52

4.4.90.52

4.4.90.52

Fonte de Recurso:

(101) Equip. e Material Permanentes (Gastos com Educação)

(101) Equip. e Material Permanentes (Gastos com Educação)

(101) Equip. e Material Permanentes (Gastos com Educação)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de Agosto de 2015.

NELCI ELIETE LONGHI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA-ME.

CONTRATADA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRONICO N°35/2015 - COM REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Interessada: Secretarias Municipal de Saúde.

Objeto: Registro de Preço,para eventual aquisição de **Medicamentos e Insumo Farmacêuticos e Materiais, Hospitalares, para atender o Pronto Atendimento Médico (PAM) e outras Unidades de Saúde do Município de Cáceres-MT, conforme especificações contidas no Edital e seus anexos.**

Resultado: Empresa vencedora dos itens **21 e 27** foi Angai Distribuidora de Medicamentos Ltda CNPJ: 04.217.590/0001-60, perfazendo o valor total de R$ 97.800,00(noventa e sete mil e oitocentos reais) e a empresa vencedora dos itens **23,56,58,74,78,86,146,150 e 153** foi a Centermedi Comercio de Produtos Hospitalares Ltda CNPJ: 03.652.030/0001-70, perfazendo o valor total de R$ 137.190,00(cento e trinta sete mil cento e noventa reais) e a empresa vencedora dos itens **08,36,63,72 e 90** foi a Dimaci/MG – MATERIAL CIRUGICO LTDA CNPJ: 12.927.0001-67, perfazendo o valor total R$ 18.770,00(dezoito mil setecentos e setenta reais) e a empresa vencedora dos itens **28,29,31,34,50,52,71,87,88,99 e 108** foi DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.520.829/0001-40, perfazendo o valor total de 90.178,00(noventa mil cento e setenta e oito reais) e a empresa vencedora dos itens **02,03,04,06,14,17,33,62,67,79,81,83 e 84** foi a GOLDENPLUS – COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS CNPJ: 17.472.278/0001-64, perfazendo o valor total R$ 63.433,50(sessenta e três mil quatro centos e trinta e três e cinquenta centavos) e a empresa vencedora dos itens **32,47,54 e 55** foi a HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 26.921.908/0002-02, perfazendo o valor de R$ 38.966,00(trinta e oito mil novecentos e sessenta e seis reais) e a empresa vencedora dos itens **45,59,66 e 107** foi a L.A DALLA PORTA JUNIOR – EPP CNPJ: 11.145.401/001-56, perfazendo o valor total de 8.055,00(oito mil e cinquenta e cinco reais) e a empresa vencedora dos itens **13,18,24,25,42,46,48,49,65,70,76,77,91,92,93,96,97 e 109** foi a NEO STORCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA – ME CNPJ: 92.146.505/0001-87, perfazendo o valor total de R$ 98.481,68(noventa e oito mil quatrocentos e oitenta e um e sessenta e oito centavos) e a empresa vencedora dos itens **07,15,16,19,95 e 151** foi a ODONTOESTE LTDA CNPJ: 12.632.841/0001-09, perfazendo o valor total de R$ 39.172,00(trina e nove mil cento e setenta e dois reais) e a empresa vencedora dos itens **11,22,38,39,43,44,51,57,61,64,68,73,80,82,85,98,102,103,115,116,117,147,149 e 152** foi a PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: 02.816.66/0001-54, perfazendo o valor total de R$ 908.644,70(novecentos e oito mil seiscentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos) e a empresa vencedora dos itens **01,12,30,41,60,101,104,106,110,112,118,119 e 148** foi a RECMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES – EIRELI CNPJ: 06.696.359/0001-21, perfazendo o valor de R$ 282.508,00(duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e oito reais) e a empresa vencedora dos **itens 20,35,100 e 113** foi a STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ: 00.995.371/0001-50 perfazendo o valor de R$ 15.970,00(quinze mil novecentos e setenta reais).

Local e Data: Prefeitura de Cáceres-MT, 08 de setembro de 2015.

CRISTIANE OLIVEIRA CEBALHO

PREGOEIRA OFICIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 434/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **MARINA DE FATIMA SOUZA,** brasileira, residente e domiciliada Rua Marechal Floriano Peixoto, Nº 180, Bairro Jardim União, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG n.º 2022054-5 SSP/MT e CPF n.º 224.051.272-53, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação, por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público da senhora **MARINA DE FATIMA SOUZA,** no cargo de Professora Licenciada em Pedagogia, a que refere o Decreto nº 218, de 07 de maio de 2015, para exercer suas funções no Centro Municipal de Educação Infantil, com carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais (em substituição da professora Edilaine Maciel Barros de Souza que está de licença maternidade).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **13 de abril de 2015 e término em 26 de setembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 2.157,51 (dois mil, cento e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	07.70.30
Proj/Ativ	2969
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	118

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 08 de maio de 2015.

_____

MARINA DE FATIMA SOUZA

Contratada

_____

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

CPF nº

_____

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 323/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

CONTRATADA: ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

MODALIDADE: Pregão Presencial 23/2015

OBJETO: Aquisição Motoniveladora, Pá-Carregadeira e Rolo Compactador, Maquinários para atender à manutenção e possíveis pavimentações das vias públicas do município de Cáceres/MT e Distritos Caramujo, Vila Aparecida, Horizonte do Oeste e Nova Cáceres, com recurso do FETHAB, atendendo as legislações vigentes e conforme especificações detalhadas no Edital, Termo de Referência e Anexos.

QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
03	UN	MOTONIVELADORA, COM ZERO HORA DE USO, EQUIPADA COM MOTOR DIESEL DE 6 CILINDROS, POTÊNCIA LIQUIDA DE NO MÍNIMO 160 HP, TRANSMISSÃO COM NO MÍNIMO 6 VELOCIDADES AVANTE E 3 A RÉ, PNEUS 17,5X25 12 LONAS, CONJUNTO RIPPER TRASEIRO COM NO MÍNIMO 03 DENTES E ESCARIFICADOR TRASEIRO COM NO MÍNIMO 09 DENTES, LAMINA CENTRAL COM TAMANHO MÍNIMO DE 3700MMX650MMX19MM, CABINE ROPS E FOPS FECHADA, AR CONDICIONADO, PESO OPERACIONAL MÍNIMO DE 15000 KG E SERVIÇO DE MONITORAMENTO VIA SATÉLITE DE FABRICA: MONITORAMENTO E GERENCIAMENTO, LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA, OPERACIONAL E MANUTENÇÃO, DIAGNÓSTICO DE FALHAS, CONSUMO DE COMBUSTÍVEL E REGISTRO DE HORAS DE TRABALHO, A SER FEITO PELO FABRICANTE DA MÁQUINA POR PRAZO MÍNIMO DE 10 (DEZ) ANOS,SEM ÔNUS. POSSUIR ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA DISTANTE NO MÁXIMO 400 KM DA SEDE DO MUNICÍPIO DE CÁCERES	484.000,00	1.452.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 1.452.000,00 (Um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), conforme Empenho Automático nº 0668300, requisição de Compras e Serviços nº 02257 de 13/08/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão Unidade/Unidade:

08.080.1.0

Funcional programática:

26.782.1025.1.196

Natureza da Despesa:

4.4.90.52.00

Fonte de recursos:

(130) –Equipamentos e Material Permanente (Rec. FETHAB)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 13 de Agosto de 2015.

VALTER DE ANDRADE ZACARKIM

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Contratante

VALMIR GONÇALVES DE AMORIM

ALFA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 499/2015 – SA POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

O Município de Cáceres, inscrito no CNPJ sob n.º 03. 214. 145/0001-83, neste ato, representado pela Secretária Municipal de Educação, NELCI ELIETE LONGHI, de ora em diante denominada simplesmente Contratante, e a senhora **ELAINE CRISTINA LIANDRO**,brasileira, residente e domiciliada na Estancia Sadia II, Sítio Flor do Pantanal – 4º Linhão, Distrito Nova Cáceres, Zona Rural, no Município de Cáceres-MT, portadora do RG nº 1184408-6 SSP/MT e CPF nº 001.959.091-19, daqui por diante denominada Contratada, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal, Inciso VIII Artigo 96 da Lei Orgânica Municipal e Lei n.º 1.931, de 15 de abril de 2005, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato por Prazo Determinado, conforme as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

Cláusula 1ª O Objeto do presente Contrato consiste na contratação por prazo determinado em caráter de excepcional interesse público, da senhora **ELAINE CRISTINA LIANDRO** no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, a que refere o Decreto nº 312, de 22 de junho de 2015, para exercer suas funções na Escola Municipal União e Trabalho – Núcleo Sadia, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais (em vaga livre).

DO PRAZO

Cláusula 2ª A referida Contratação por prazo determinado tem início em **27 de maio de 2015 e término em 18 de dezembro de 2015.**

DO SALÁRIO

Cláusula 3ª O Município pagará a título de salário o valor de R$ 808,95 (oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

Cláusula 4ª A Contratada fica comprometida a cumprir a carga horária referida na Cláusula 1ª, não podendo exercer suas atividades em nenhum outro órgão particular ou público, no período já comprometido neste Contrato.

Cláusula 5ª O Município descontará do vencimento da Contratada, eventuais faltas ao serviço não justificadas.

Parágrafo Único. O abandono de emprego por 30 (trinta) dias consecutivos acarretará em rescisão contratual.

Cláusula 6ª A Secretaria Municipal de Educação fica responsável pelo controle e acompanhamento dos serviços instrumento do respectivo Contrato.

Cláusula 7ª O não cumprimento, pela Contratada, das obrigações assumidas no presente Contrato por Prazo Determinado, autorizará o Município a rescindir o Contrato, com as consequências e penalidades previstas na Legislação Administrativa, Penal e Civil, no que for cabível.

Cláusula 8ª Este Contrato por Prazo Determinado vincula-se ao Regime Geral de Previdência Social – INSS para o qual a Contratada contribuirá obrigatoriamente e terá os benefícios nele previsto.

Cláusula 9ª Este Contrato por Prazo Determinado extinguir-se-á pelo cumprimento do objeto constante na cláusula 1ª, ou por quaisquer outras razões de direito que justifiquem a extinção.

Cláusula 10ª As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Educação:

Ficha	70.70.30
Proj/Ativ	2071
Elemento de Despesa	3.1.90.04.00.00
Fonte de Recurso	119

Para constar e como prova de haverem assim pactuado, foi lavrado o presente Contrato por Prazo Determinado, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, que vão assinadas e rubricadas pelas partes e por duas testemunhas.

Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 22 de junho de 2015.

_____

ELAINE CRISTINA LIANDRO

Contratada

_____

NELCI ELIETE LONGHI

Contratante

TESTEMUNHAS:

_____

RG nº

CPF nº

_____

RG nº

CPF nº

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 315/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: NOIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 06/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o Registro de Preço de Géneros Alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda Rede Municipal para o ano letivo de 2015 e para atender os demais eventos da Secretaria de Ação Social de Cáceres-MT, conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
200	KG	CARNE BOVINA DE 2ª, PALETA GROSSA, EM CUBOS, CRUA OU COZIDA, CONGELADA, SENDO OS CUBOS DE 20X20X20MM, MAGRA, INSPECIONADA, EMBALAGEM CONTENDO 0,5 A 01 KG, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONGELADA E EMBALADA A VÁCUO. EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETADA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE). MARCA: NURICARNE	13,00	2.600,00
234	KG	CARNE BOVINA DE 2ª PALETA FINA, MOÍDA, CRUA, CONGELADA, MAGRA, INSPECIONADA, EMBALAGEM CONTENDO 0,5 A 01 KG, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR ODOR CARACTERÍSTICOS, E EMBALADA A VÁCUO. EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE).	11,00	2.574,00
200	KG	CARNE BOVINA DE 2ª PALETA GROSSA, EM TIRAS, CRUA, CONGELADA, SENDO AS TIRAS DE 10X10X25 MM, MAGRA, INSPECIONADA. EMBALAGEM CONTENDO 0,5 A 01 KG, COM NO MÁXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS, CONGELADAS E EMBALADAS A VÁCUO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE).	13,00	2.600,00
250	KG	CARNE BOVINA DE 2ª, MUSCULO, EM TIRAS, CRUA, CONGELADA, SENDO AS TIRAS DE 10X10X25 MM, COM NO MAXIMO 5% DE GORDURA, ISENTA DE SEBO E SUJIDADES, COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERISTICOS, CONGELADAS E EMBALADAS A VACUO. EMBALAGEM: PLASTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITARIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE).	10,00	2.500,00
60	KG	CARNE SUÍNA, 1ª QUALIDADE. PERNIL SUÍNO EM CUBOS, CONGELADA, LIMPA, ASPECTO: PRÓPRIO DA ESPÉCIE, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR: PRÓPRIA DA ESPÉCIE, SEM MANCHAS ESVERDEADAS OU PARDACENTAS, ODOR; PRÓPRIO, TIPO DE CORTE: EM CUBOS, 20X20X20MM. EMBALADAS EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE E ADEQUADA AO PRODUTO, RESISTENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ETIQUETA DE PESO E DATA DA EMBALAGEM E VALIDADE. DEVE TER CONTROLE SANITÁRIO PREVISTO EM LEI COMO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL (SIM) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO ESTADUAL (SISE) OU SERVIÇO DE INSPEÇÃO FEDERAL (SIFE). EMBALAGEM CONTENDO APROXIMADAMENTE 1 KG.	10,00	600,00
278	KG	COSTELA BOVINA, LIMPA, SEM TEMPERO, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACOMODADAS EM EMBALAGENS A VACUO, PESANDO CADA EMBALAGEM... COM OSSOS SEM PELE, POUCA GORDURA, CONGELADAS, ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTANCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPROPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS(FISICAS, QUIMICAS E ORGANOLEPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA, ACOMODADAS EM CAIXAS DE PAPELÃO EM PREFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS.	8,00	2.224,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 13.098,00 (Treze mil e noventa e oito reais), conforme Itens empenhos abaixo relacionado:

a) Empenho Automático nº 0635600, Requisição de Compras e Serviços nº 02120 de 06/08/2015 no valor de R$ 10.528,00 (Dez mil e quinhentos e vinte e oito reais);

b) Empenho Automático nº 0635800, Requisição de Compras e Serviços nº 02122 de 06/08/2015 no valor de R$ 2.570,00 (Dois mil e quinhentos e setenta reais);

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1035.2.202

08.243.1035.2.113

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(329) Material de Consumo (Trans. Rec. Do FNAS/Reprogramação)

(329) Material de Consumo (Trans. Rec. Do FNAS/Reprogramação)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 20 de Agosto de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Contratante

SILVIO ANTONIO DA SILVA JUNIOR

NOIX COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA-ME.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 401 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 31972 de 31 de agosto de 2015,

R E S O L V E:

Art.1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Subcomissão Técnica que participará da Licitação do Processo sob Protocolo 31972 dotado de 31 de agosto de 2015, Concorrência Pública nº 03/2015, do tipo "Técnica e Preço", destinados a acompanhar a realização de licitações de interesse da Secretaria Municipal de Fazenda.

Presidente

Izabel Cristina França da Silva – Coordenadora Inspeção Tributária

Membros

Luis Mário Castrillon Mendes Araújo – Coordenador Jurídico Fiscal.

Luiz Márcio Pereira de Souza – Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário.

Art. 2º São atribuições da Subcomissão Técnica da Licitação:

I. Fazer análise das propostas técnicas das licitantes, da Secretaria Municipal de Fazenda.

II. Emitir relatórios referentes às análises técnicas efetivadas.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de setembro de 2015.

JUNIOR CEZAR DIAS TRINDADE

Secretário Municipal de Fazenda

Afixado em 02.09.2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 407 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 32225, de 02 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **ROBSON ANDRÉ MORALES –** Assistente Administrativo, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação, da Secretaria de Governo, do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, a partir de 03 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de setembro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 02.09.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 406 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010, e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta nos Processos submetidos ao Protocolo Geral sob nº 32225, de 02 de setembro de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 018, de 14 de janeiro de 2014, que designou a servidora **GIRLANE VIEIRA PEREIRA** – Auxiliar de Serviços Gerais, para exercer a função de Chefe da Divisão de Apoio à Tecnologia da Informação, da Secretaria Municipal de Governo, a partir de 03 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de setembro de 2015.

WILSON MASSAHIRO KISHI

Secretário Municipal de Governo

Afixado em: 02.09.15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 460 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CÁCERES, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 74, Inciso VIII da Lei Or-

gânica Municipal e o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

CONSIDERANDO o que consta no Processo submetido ao Protocolo Geral sob nº 31676, de 27 de agosto de 2015,

R E S O L V E M:

Art.1º Nomear o senhor **CLEOMAR RIBEIRO DA SILVA**, para exercer o cargo de **Conselheiro Tutelar da Infância e Juventude** do Município de Cáceres, Estado de Mato Grosso, em substituição à titular que se encontra de atestado médico, pelo período de 24 de agosto de 2015 a 12 de setembro de 2015.

Art.2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 02 de setembro de 2015.

ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS

Prefeita Municipal de Cáceres em Exercício

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

Secretário Municipal de Ação Social

Afixado em: 02.09.15.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 319/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA:CASA DE APOIO O BOM PASTOR

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 10/2015

OBJETO: Constitui o objeto deste instrumento a contratação de Empresas Especializadas na prestação de serviços do tipo “Casa de Apoio”, exclusivamente com sede na Capital do Estado do Mato Grosso, Cuiabá/MT e Várzea Grande/MT para atendimentos aos usuários SUS encaminhados pela **Secretaria Municipal de Saúde** do Município de Cáceres.

1.2. DESCRIÇÃO DO OBJETOS

QUANT.	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
200	MS	CREDITAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, DO TIPO “CASA DE APOIO”, EXCLUSIVAMENTE COM SEDE NA CAPITAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CUIABÁ-MT E VÁZEA GRANDE-MT PARA ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS SUS ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO CÁCERES-MT. CONFORME O TERMO REFERENCIA.	30,00	6.000,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), conforme Empenho Automático nº 0418000, Requisição de Compras nº 02210 de 24/08/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12(doze) meses contados a partir da assinatura do contrato.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

06.060.2.0

Funcional-Programática:

10.302.1011.2.178

Natureza Da Despesa:

3.3.90.39

Fonte De Recursos:

(114) Outros S. Terc.-P. jurídica

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 24 de Agosto de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

EDENILSON PEREIRA DA SILVA

CASA DE APOIO O BOM PASTOR

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 318/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Agricultura.

CONTRATADA: PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 19/2014

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Combustível para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, conforme especificações abaixo:

QTD	UND	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
6.000	LT	GASOLINA COMUM	3,24	19.440,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 19.440,00 (Dezenove mil e quatrocentos e quarenta reais), conforme Empenho Automático nº 0629200, requisição de Compras e Serviços nº 02078 de 03/08/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade

11.110.1.0

Funcional-Programática

20.122.1031.2.089

Natureza Da Despesa

3.3.90.30

Fonte De Recursos

(100) Material de consumo (Rec. Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 24 de Agosto de 2015.

MANOEL INÁCIO DE OLIVEIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CONTRATANTE

PAULO SERGIO DIAS

PAULO SERGIO DIAS POSTO – EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 317/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n° 42/2014

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato Registro de preços para eventual e futura aquisição de material de consumo e material permanente, conforme especificações detalhadas, nos ANEXO I do edital, para atendimento da Secretaria Municipal de Administração.

Qtd	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇOS	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	COMPUTADOR COMPLETO PROCESSADOR: INTEL CORE I7 3 GERAÇÃO, VELOCIDADE 3.4 GHZ, MEMÓRIA CACHE 8MB •DRIVER: DVD RW • MEMÓRIA RAM: CAPACIDADE MÁXIMA 16GB•CAPACIDADE PADRÃO 8GB •BARRAMENTO DA MEMÓRIA DDR3 •CLOCK DA MEMÓRIA 1333 •HD: CAPACIDADE 1TB •VELOCIDADE DE ROTAÇÃO HD 7200RPM •INTERFACE DO HD SATA •SISTEMA OPERACIONAL: WINDOWS •PLACA DE REDE: 100/1000 BASE-T FAST ETHERNET, RJ-45. •PLACA DE VIDEO OFF-BOARD, INTERFACE PCI EXPRESS 2.0 X16, CLOCK MÍNIMO DA GPU 810MHZ, MEMÓRIA RAM 2GB, CONEXÕES VGA(D-SUB), DVI E HDMI •PLACA MÃE: DISPOSITIVOS ONBOARD AUDIO, LAN E VÍDEO COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DA 2ª E 3ª GERAÇÃO UPGRADE DE MEMÓRIA PLACA MÃE ATÉ 16GB1066/1333MHZ FABRICANTE DO CHIPSET INTEL ITENS INCLUSOS: 01 MONITOR 22 POLEGADAS LED 01 MOUSE 01 TECLADO 02 CABO AC DOCUMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO GARANTIA MÍNIMA DE 3 ANOS	3.100,00	3. 100,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor Total de R$ 3.100,00(Três mil e cem reais), conforme Empenho Automático nº 0629300, Requisição de Compras nº 02085de 04/08/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através das Dotações Orçamentarias conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

04.040.1.0

Funcional-Programática:

04.122.1005.2.018

Natureza Da Despesa:

4.4.90.52

Fonte De Recursos:

(194) Equipamentos e material permanente (Manut. e enc. c/ as atividades da S.A)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 04 de Agosto de 2015.

SILVIA MARA GONÇALVES

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATANTE

SERGIO ARAGÃO JUNIOR

AKDD ELETRONICOS E PAPELARIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE SERVIÇOS LTDA.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 309/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP.

MODALIDADE: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 15/2015, oriunda do Pregão Eletrônico Nº64/2014

OBJETO: Adesão da Ata de Registro de Preço nº 15/2015, oriunda do Pregão Eletrônico Nº64/2014, proveniente da Ata de Registro de Preço nº 18/2015 – Processo Administrativo n.º 23113019675201464 oriunda do HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SERGIPE, para aquisição de MEDICAMENTOS DE USO GERALPARA O PRONTO ATENDIMENTO MÉDICO DE CÁCERES, em conformidade com as especificações abaixo:

QTD	UND	DESCRIÇAO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
10. 000	AP	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 100MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	3,37	33. 700,00
6. 000	AP	HIDROCORTISONA, PRINCIPIO ATIVO 500MG, APRESENTAÇÃO INJETÁVEL	6,70	40. 200,00
600	CP	ISOSSORBIDA, PRINCIPIO ATIVO SAL DINITRATO, DOSAGEM 5MG, TIPO MEDICAMENTO SUBLINGUAL	0,34	204,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o Valor R$ 74.104,00 (Setenta e quatro mil cento e quatro reais), conforme Itens especificados no Empenho Automático nº 0628200, Requisição de Compras e Serviços nº 02071 de 31/07/2015.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: . As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentária conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade: 06.060.2.0

Funcional-Programática: 10.302.1011.2.041

Natureza Da Despesa: 3.3.90.30.00.00

Fonte De Recursos: (0.1.14.) Material de Consumo.

LOCAL E DATA: Prefeitura Municipal de Cáceres-MT, 28 de Agosto de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

MICHEL JEAN TRANJAN

DEENEA DISTRIBUIDORA LTDA-EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 312/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: J.C. PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP

MODALIDADE: Pregão Presencial nº15/2015- REGISTRO DE PREÇO Nº11/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para veículos e motocicletas independente de marca, conforme especificação técnica no Edital e em seus anexos, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL

1.000	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS – TIPO UTILITÁRIO VANS E ÔNIBUS (DIESEL) CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E SEUS ANEXOS HORAS.	75,00	75.000,00

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor total de: R$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil reais), conforme

a) Empenho Automático sob n.º 0626700, Solicitação Interna n.º 000125-06, de 30/07/2015, no valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

b) Empenho Automático sob n.º 0626500, Solicitação Interna n.º 000123-06, de 30/07/2015, no valor de R$ 37.500,00 (Trinta e sete mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
06.060.2.0	10.302.1011.2.146	3.3.90.39	(142) Outros Serviços de terceiros - Transf. Do Rec. do SUS
06.060.2.0	10.301.1010.2.029	3.3.90.39	(314) Outros Serviços de terceiros-Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 19 de Agosto de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

JAMES CLÁUDIO PARREIRA DUARTE

J.C. PARREIRA DUARTE & CIA LTDA-EPP

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 310/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 06/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o Registro de Preço de Géneros Alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de toda Rede Municipal para o ano letivo de 2015 e para atender os demais eventos da Secretaria de Ação Social de Cáceres-MT, conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
104	UN	ARROZ TIPO 1 SUBGRUPO POLIDO EMBALAGEM CONTENDO 05KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO	9,80	1.019,20
300	UN	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTA DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	2,60	780,00
292	PC	BISCOITO TIPO MAISENA OU MARIA DE PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE GORDURAS TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 400 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	2,80	817,60
140	PC	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE EMBALAGEM: CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1,80	252,00
100	PC	MACARRÃO TIPO PARAFUSO EMBALAGEM: CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1,80	180,00
50	PC	MACARRÃO TIPO CONCHINHA EMBALAGEM: CONTENDO 500 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	2,50	125,00
134	UN	MILHO PARA CANJICA, BRANCO, TIPO 1. EMBALAGEM CONTENDO 500G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. CONTENDO 80% DE GRÃOS INTEIROS, PREPARADAS COM MATÉRIAS PRIMAS SÃS, LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS.	1,90	254,60

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 3.428,40 (Três mil e quatrocentos e vinte e oito reais e quarenta centavos), conforme Itens empenhos abaixo relacionado:

a) Empenho Automático nº 0635500, Requisição de Compras e Serviços nº 02119 de 06/08/2015 no valor de R$ 540,00 (Quinhentos e quarenta reais);

b) Empenho Automático nº 0635100, Requisição de Compras e Serviços nº 02115 de 06/08/2015 no valor de R$ 1.932,40 (Um mil e novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos);

b) Empenho Automático nº 0635200, Requisição de Compras e Serviços nº 02116 de 06/08/2015 no valor de R$ 956,00 (Novecentos e cinquenta e seis reais);

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.244.1036.2.119

08.243.1035.2.113

08.244.1035.2.202

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(129) Material de Consumo (Trans. Rec. Do FNAS)

(329) Material de Consumo (Trans. Rec. Do FNAS/Reprogramação)

(329) Material de Consumo (Trans. Rec. Do FNAS/Reprogramação)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 18 de Agosto de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

DAYANE ELLE COSTA SOUZA

MULTIPARK COMÉRCIO E SERVIÇO REPRESENTAÇÃO LTDA-ME,.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 316/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

CONTRATADA: M. C. PEREIRA RIBEIRO- ME

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n°16/2015

OBJETO: O presente Contrato refere-se ao registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (aquisição de materiais esportivos), para atender às necessidades da Secretaria de Esporte Cultura e Lazer, nas quantidades e especificações detalhadas no Edital, em seus Anexos e Termo de Referência.

QTD	UN	DESCRIÇAO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
08	UN	BOLA DE FUTSAL DIGITAL 500 C/COSTURA. PARA USO EM QUADRA, TM.61-64CM PESO 400-440G CÂMARA AIRBITY –BICO REMOVÍVEL.	170,00	1.360,00
08	UN	BOLA DE FUTSAL 200 C/COSTURA. PARA USO EM QUADRA TM.55-59CM PESO 350-380G CÂMARA AIRBILTY COSTURADA – BICO REMOVÍVEL.	163,00	1.304,00
08	UN	BOLA DE VOLEBOL MG 5500 C/COSTURA. PU PARA USO EM QUADRA. TM. 65-67CM PESO 260-280G CÂMARA AIRBILTY - BICO REMOVÍVEL E LUBRIFICANTE.	177,00	1.416,00
05	UN	BOLA DE BASQUETE PARA USO EM QUADRA TM. 75-78CM PESO 600-650G CÂMARA AIRBILTY MATIZADO – MICROFIBRA-MIOLO BICO REMOVÍVEL E LUBRIFICANTE.	151,00	755,00
06	UN	BOLA DE HENDEBOL H1L. PARA USO EM QUADRA TM. 49-51CM PESO 290-270G CÂMARA AIRBILTY – PU MIOLO BICO REMOVÍVEL E LUBRIFICANTE.	131,00	786.00
06	UN	BOLA DE HANDEBOL H2 L C/COSTURA. PARA USO EM QUADRA TM. 54-56CM PESO 325-400G CÂMARA AIRBILTY – PU MIOLO BICO REMOVÍVEL E LUBRIFICANTE.	133,00	798,00
06	UN	BOLA DE HENDEBOL H3 L C/COSTURA. PARA USO EM QUADRA TM. 58-60CM PESO 425-475G CÂMARA AIRBILTY – PU MIOLO BICO REMOVÍVEL E LUBRIFICANTE.	141,00	846,00
04	UN	INFLADOR DE METAL. CORPO CROMADO DE METAL, CABO DE MADEIRA INDICADO PARA ENCHER BOLAS.	27,50	110,00
04	UN	BICO PARA INFLADOR. PARA USO EM TODAS MODALIDA DA COMPETIÇÃO, INFLAR BOLAS, CAPA DE BORRACHA ALTURA 8CM COM BICO PINTURA PRATEADA.	2,65	10,60
08	UN	BOLAS DE BEACH SOCCE. PARA USO EM FUTEBOL DE PRAIA TM. 68-69CM PESO 420-450G CÂMARA BUTIL COSTURADA – PU MIOLO BICO REMOVÍVEL.	184,00	1.472,00
08	UN	BOLAS HANDE BEACH CONFEDERADA. PARA USO EM FUTEBOL DE PRAIA, MATERIAL PU DE QUALIDADE SUPERIOR GARANTIR O MÁXIMO ADERÊNCIA, BOLA COM 32 GOMOS TM. OFICIAL – H3 GOMOS PESO 325-400G, MIOLO LUBRIFICANTE REMOVÍVEL. CÂMARA LATEX COSTURADA.	199,00	1.592,00
08	UN	BOLAS DE FUTY VÔLEY. PARA USO ESPORTE PRAIA TM. 68-69CM PESO 485-486G CÂMARA, AIRBILTY TERMOTEC PU ULTRA 100% MIOLO SLIP SYSTEM BICO REMOVÍVEL LUBRIFICANTE. MATERIAL PRIMA	145,00	1.160,00
05	UN	REDE DE BEACH SOCCER CONFEDERADA. PARA USO EM ESPORTE PRAIA COM MALHA 15X15CM, FIO DISPONÍVEL 4MM MED. 6,20 X 2,30M..	191,00	955,00
08	UN	GUARDA SOL PROTEÇÃO PARA USO ESPORTE PRAIA, ALTURA 1,90CM 1,80CM PESO 206KG. MATERIAL DE AÇO COM PINTURA PRATEADA DE COR AZUL.	125,00	1.000,00
12	UN	BARALHO COPAGUE. PARA USO JOGOS DE MESA, REALIZADO PERÍODO FIPE. PRODUZIDO EM PVC DE ALTA QUALIDADE EXCLUSIVA QUE GARANTE UM AGRADÁVEL MANUSEIO, TM 57 X 89MM 110 CARTAS, 2 JOGOS DE 52 CARTAS MAIS 4 CORINGA, 2 CARTA COM GARANTIA.	14,00	168,00
13	UN	COPO DE BOZO. PARA USO JOGOS DE MESA, REALIZADO PERÍODO FIPE. DE MATERIAL DE COURO COSTURADO. PESO 100G COM DIMENSÃO (LXAXP):8X9X8 CM.	9,95	129,35
65	UN	DADOS DE BOZÓ. PARA USO JOGOS DE MESA, REALIZADO PERÍODO FIPE. MATERIAL DE RESINA COM PONTOS SERI GRAFADOS NO 06 (SEIS) DEMISSÕES: 1.50 X 1.50	1,20	78,00
80	PC	BOLSA CAL PARA PINTURA DE CAMPO FUTBOL. CAL CONTÉM HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO VIRGEM EMBALAGEM, PROPORCIONA MAIS ADERÊNCIA 20 KG.	9,00	720,00
05	PA	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL CAMPO SOCYTY FIO DISPONÍVEL, 4MM MED 6,20 X 2,30M MALHA 15 X 15 CM.	205,00	1.025,00
05	PA	REDE OFICIAL PARA FUTEBOL DE CAMPO TIPO TRADICIONAL FIO DISPONÍVEL. 4MM MED 7,50 CM 2,50M DE POLIPROPILENO SEDA. MALHA 12 X 12	209,00	1.045,00
10	UN	TROFEU TM. 1.20, FUTEBOL DE CAMPO, 1º LUGAR MEDIDO 1,20CM ALTURA, BASE PRETA MADEIRA, 17CM DE LARGURA 21CM ALTURA COMPONENTE DOURADOS UM ESTAGIO COM QUATRO COLUNA DOURADA, COM A ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL NO MEIO, COM QUATRO ÁGUIAS NAS LATERAIS, ACIMA CONE E TAÇA DOURADA, MD 32CM, A PARTIR DAS ÁLÇAS ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL CONFECCIONADO PLÁSTICO INJETO POLIESTIRENO.	279,00	2.790,00
10	UN	TROFEU TM. 90CM. FUTEBOL DE CAMPO, 2º LUGAR MEDIDO 90CM ALTURA, BASE MADEIRA, COR PRETA FORMATO TRIANGULAR COM 12 X 12 X 21 LARGURA 4 CM ALTURA UMA ÁGUIA MEIO DOS CONE DOURADOS UMA BASE FINA DE MADEIRA COM DUAS ÁGUIAS NA LATERAIS ACIMA DA BASE, COMPONENTE COM AROS DE COR PRATA, ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO	172,00	1.720,00
10	UN	TROFEU TM. 80CM FUTEBOL DE CAMPO, 3º LUGAR MEDIDO 7CM ALTURA, BASE PRETA MEDINDO 11 CM DE LARGURA, ACIMA UM TUBO DOURADO COM DETALHE NAS PONTAS, UMA TAÇA DOURADA COM 18CM DE LARGURA A PARTIR DAS ALÇA ESTATUETA INTERCAMBIÁVEL CONFECCIONADO EM PLÁSTICO INJETADO POLIESTIRENO.	183,00	1.830,00
09	PÇ	BARRA TUBO 3 POLEGADA 6M ALTURA (SUSTENTAÇÃO PARA REDE PROTEÇÃO FIPE)	196,70	1.770,30
01	PA	TRAVE TUBO AÇO ALTURA 2.30M LARG. 5.50M PROFUNDIDADE 1.50 9FUTEBOL AREIA).	1.670,00	1.670,00
01	PA	TRAVE TUBO DE AÇO TAMANHO. 3M X 2M (HAND BEACH)	1.308,00	1.308,00
03	PA	TRAVE CAMPO FUTEBOL 7.50M X 250M	1.755,00	5.265,00
01	PA	TRAVE TUBO DE AÇO ALTURA 2,30M LARG. 5.50M PROFUNDIDADE 0,80 (FUTEBOL SOCYT)	1.275,00	1.275,00

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto ora contratado o valor de R$ 34.358,25 (Trinta e quatro mil e trezentos e cinquenta e oito reais e vinte e cinco centavos), conforme Empenho Automático nº 0624700, Requisição de Compras nº 02054 de 30/07/2015.

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (dozes) meses contados a partir de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/unidade:

13.130.1.0

Funcional-Programática:

27.122.1038.2.130

Natureza de despesa:

3.3.90.30.00.00

Fonte de Recursos:

100-Material de Consumo (Recursos Ordinários)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 27 de Agosto de 2015.

JAIR CESTARI

Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer

CONTRATANTE

JAIR CESTARI

M. C. PEREIRA RIBEIRO- ME

CONTRATADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CUSTÓDIA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE CUSTÓDIA

O **PREVI-CÁCERES – Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n°. 02.332.486/0001-90, comunica a contratação de prestação de serviço:

CONTRATANTE: INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE CÁCERES – PREVI-CÁCERES

CONTRATADO: Banco do Brasil S/A Sociedade de Economia Mista, CNPJ 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato de serviço de movimentação, custódia e liquidação financeira de operação realizadas com títulos públicos registrados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC nº 7.1/2013 para 05/08/2016.

PRAZO: 12 meses

DATA ÍNICIO DAS ATIVIDADES: 05/08/2015

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 3.3.90.39.00.00.00.000999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cáceres, 05 de agosto de 2015.

Luiz Emídio Dantas Junior

Diretor Executivo

Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Cáceres

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 313/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATADA: D. M. DE BRITO-ME

MODALIDADE: Pregão Presencial nº15/2015- REGISTRO DE PREÇO Nº11/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada em manutenção corretiva e preventiva, com fornecimento e peças genuínas, ou originais, ou similares com prazo de garantia de fábrica para veículos e motocicletas independente de marca, conforme especificação técnica no Edital e em seus anexos, para atender a demanda da **Secretaria Municipal de Saúde.**

QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/ OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.	31.250,00	31.250,00
01	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/ OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE MOTOCICLETAS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO.	2.000,00	2.000,00
500	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS- TIPO PASSEIO E UTILITÁRIO (GASOLINA E ETANO) CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS HORAS.	48,00	24.000,00
50	HR	SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE VEÍCULOS- MOTOCICLETAS, INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERENCIA E SEUS ANEXOS HORAS.	38,00	1.900,00
01	UN	PEÇAS GENUÍNAS E/ OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA INDEPENDENTE DE MARCA E CATEGORIA PARA ATENDIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL PERCENTUAL DE DESCONTO	31.500,00	31.500,00

VALOR: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo fornecimento dos materiais, o valor total de: R$ 90.650,00 (Noventa mil e seiscentos e cinquenta reais), conforme itens especificados abaixo:

a) Empenho Automático sob n.º 0626800, Solicitação Interna n.º 000126-06, de 30/07/2015, no valor de R$ 31.250,00 (Trinta e um mil e duzentos e cinquenta reais).

b) Empenho Automático sob n.º 0627200, Solicitação Interna n.º 000130-06, de 30/07/2015, no valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais).

c) Empenho Automático sob n.º 0626100, Solicitação Interna n.º 000119-06, de 30/07/2015, no valor de R$ 25.900,00 (Vinte e cinco mil e novecentos reais).

d) Empenho Automático sob n.º 0627400, Solicitação Interna n.º 000132-06, de 30/07/2015, no valor de R$ 31.500,00 (Trinta e um mil e quinhentos reais).

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de **12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/ Unidade	Funcional-Programática	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
06.060.2.0	10.301.1010.2.029	3.3.90.30	(314) Material de Consumo-Transf. Do SUS
06.060.2.0	10.304.1012.2.050	3.3.90.30	(114) Material de Consumo-Transf. Do SUS
06.060.2.0	10.302.1011.2.178	3.3.90.39	(114) Outros Serviços de Terceiros-Transf. Do SUS
06.060.2.0	10.302.1011.2.039	3.3.90.39	(114) Material de Consumo-Transf. Do SUS

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 19 de Agosto de 2015.

ROGER ALESSANDRO RODRIGUES PEREIRA

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE

DIRCE MARIA DE BRITO

D. M. DE BRITO-ME.

CONTRATADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / PROCURADORIA ADMINISTRATIVA
EXTRATO DO CONTRATO ADM. Nº 311/2015–PGM

CONTRATANTE: Município de Cáceres-MT, através da Secretaria Municipal de Ação Social.

CONTRATADA: JM ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 06/2015

OBJETO: Constitui o objeto do presente Contrato o Registro de Preço de Géneros Alimentícios para compor os cardápios de alimentação escolar de

toda Rede Municipal para o ano letivo de 2015 e para atender os demais eventos da Secretaria de Ação Social de Cáceres-MT, conforme especificações e quantidades abaixo relacionadas:

QTD	UN	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
200	PC	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, REDONDA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ISENTO DE GORDURA TRANS, EMBALAGEM CONTENDO 800 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	6,10	1.220,00
50	PC	COCO RALADO SECO, SEM AÇÚCAR. EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA CONSUMO, NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO ALTERADO OU RANÇOSO. EMBALAGEM CONTENDO 50G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1,90	95,00
140	UN	MILHO PARA PIPOCA, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. EMBALAGEM DE 500 G	1,15	161,00
150	UN	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, TIPO 1, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 1 KG	1,50	225,00
150	UN	ERVILHA VERDE EM CONSERVA, COZIDA NO VAPOR. EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO N.º 12/78 DA CNNPA. EMBALAGEM DE 200 G	1,40	210,00
300	UN	ÓLEO DE SOJA VEGETAL, COMESTÍVEL, REFINADO. EMBALAGEM CONTENDO 900 ML, PLÁSTICA, RESISTENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	2,90	870,00
150	UN	TEMPERO COMPLETO SEM PIMENTA DE BOA QUALIDADE, EMBALAGEM CONTENDO 500GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	4,50	675,00
130	UN	VINAGRE EMBALAGEM CONTENDO 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE.	1,19	154,70
250	UN	EXTRATO DE TOMATE SACHE CONCENTRADO. EMBALAGEM EM SACHÊ CONTENDO ENTRE 340 E 350 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	1,35	337,50
240	UN	MANTEIGA. MANTEIGA DE LEITE, COM SAL, DE PRIMEIRA QUALIDADE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE 500 GRAMAS CADA, COM INDICAÇÃO DE COMPOSIÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE.	7,00	1.680,00
120	UN	ALHO IN NATURA, DE BOA QUALIDADE, EM BULBO FIRME E INTACTO, SEM PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	10,19	1.222,80
100	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR CAJU, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA PRAZO DE VALIDADE.	3,30	330,00
50	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR UVA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA PRAZO DE VALIDADE.	4,53	226,50
50	UN	SUCO CONCENTRADO SABOR ACELORA, COM RENDIMENTO MÍNIMO DE 4,5 LITROS, EMBALAGEM CONTENDO 500 ML, TRANSPARENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA PRAZO DE VALIDADE.	4,39	219,50
40	KG	BOMBOM, PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE CONSTITUÍDO POR MASSA DE CHOCOLATE OU POR UM NÚCLEO FORMADO	26,00	1.040,00
		DE RECHEIOS DIVERSOS, ELABORADOS COM FRUTAS, PEDAÇOS DE FRUTAS, SEMENTES OLEAGINOSAS, AÇÚCAR, LEITE, MANTEIGA, CACAU, LICORES, E OUTRAS SUBSTÂNCIAS ALIMENTÍCIAS, RECOBERTOS POR UMA CAMADA DE CHOCOLATE OU AÇÚCAR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG CONTENDO 48 UNIDADES. CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE		
5.600	UN	ÁGUA MINERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL (COPO – 300 ML), COM PLÁSTICO HIGIÊNICO, COM PROTETOR NA PARTE SUPERIOR E LACRE DE SEGURANÇA PERSONALIZADO, PELO FABRICANTE, BEBIDA NÃO ALCOÓLICA, NÃO FERMENTADA, SEM GÁS, 1º QUALIDADE, COM FAIXA DE PH A 25ºC 4.8. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	0,49	2.744,00
50	UN	SUCO A BASE DE SOJA SABOR UVA. ALIMENTO A BASE DE EXTRATO DE SOJA COM SUCO DE UVA. EMBALAGEM CARTONADA CONTENDO 200 ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO. MARCA DO FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE.	1,95	97,50

VALOR: A contratante pagará à contratada pelo fornecimento do objeto contratado o valor de R$ 11.508,50 (Onze mil, quinhentos e oito reais e cinquenta centavos), conforme Itens empenhos abaixo relacionado:

a) Empenho Automático nº 0633900, Requisição de Compras e Serviços nº 02103 de 06/08/2015 no valor de R$ 3.942,70 (Três mil e novecentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

b) Empenho Automático nº 0634300, Requisição de Compras e Serviços nº 02107 de 06/08/2015 no valor de R$ 3.455,00 (Três mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais);

c) Empenho Automático nº 0634200, Requisição de Compras e Serviços nº 02106 de 06/08/2015 no valor de R$ 4.110,80 (Quatro mil e cento e dez reais e oitenta centavos);

VIGÊNCIA: Este instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes das obrigações assumidas em decorrência deste contrato correrão pela rubrica através da Dotação Orçamentaria conforme discriminadas abaixo:

Órgão/Unidade:

12.120.2.0

12.120.2.0

12.120.2.0

Funcional-Programática:

08.243.1035.2.113

08.244.1036.2.119

08.244.1035.2.202

Natureza Da Despesa:

3.3.90.30

3.3.90.30

3.3.90.30

Fonte De Recursos:

(329) Material de Consumo (Transf. Recursos do FNAS/Reprogramação)

(129) Material de Consumo (Transf. Recursos do FNAS)

(329) Material de Consumo (Transf. Recursos do FNAS/Reprogramação)

LOCAL E DATA: Prefeitura de Cáceres – MT, 19 de Agosto de 2015.

CLAUDIO HENRIQUE DONATONI

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

CONTRATANTE

MARTA LUCCHESI RIBEIRO

JM ATACADO DE PRODUTOS ALIMENTOS LTDA.

CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 048/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato nº **048/2015**

Contratada: **TV CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**

CNPJ: **10.531.843/0001-78**

Objeto: Serviços de Filmagem para a Secretaria Municipal de Ação durante a realização do evento denominado "Jantar dos Idosos", no dia 27/08/2015 Salão Paroquial situado no Pátio da Paróquia Sagrada Coração de Jesus, localizada à Praça Brasília, s/nº, Centro, Denise/MT, com captura de até 04 (quatro) horas de imagens, câmera profissional Full Hd própria e cinegrafista, incluindo Edição de Imagens e outros; sendo que a empresa contratada deverá fornecer todo o material e equipamentos necessários a realização dos serviços mencionados, inclusive quanto ao seu transporte dentro do Município de Denise/MT

Valor: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).

Data do Contrato: **25/08/2015**

Vigência: **25/08/2015 a 31/08/2015**

Dotação Orçamentária:

09.001 – Secretaria Municipal de Ação Social

09.001.08.122.0003.2049 – Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato nº **049/2015**

Contratada: **PAULO AUGUSTO DA SILVA CRUZ ME**

CNPJ: **20.604.656/0001-20**

Objeto: Serviços para elaboração do Licenciamento Ambiental para Outorga de Poços Tubulares, localizados no Município de Denise/MT, sendo que a prestação dos serviços será realizada por uma Equipe Técnica Multidisciplinar, composta por Engenheiro Florestal, Geólogo e Engenheiro Sanitarista; sendo que a empresa contratada deverá fornecer todos os profissionais técnicos, material e equipamentos necessários a realização dos serviços mencionados, inclusive quanto ao seu transporte dentro do Município de Denise/MT – contrato celebrado com base na Lei Municipal nº 728 de 19 de Fevereiro de 2015.

Valor: de **R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)**

Data do Contrato: **25/08/2015**

Vigência: **25/08/2015 a 23/11/2015**

Dotação Orçamentária:

06.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.002.04.122.0003.2040 – Manutenção e Encargos com o DAE

3390.39.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 046/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato nº **046/2015**

Contratada: **TV CIDADE DE COMUNICAÇÃO LTDA ME**

CNPJ: **10.531.843/0001-78**

Objeto: Serviços de Fotografia, consistente em um fotógrafo profissional com câmera profissional própria disponível para a Secretaria Municipal de Obras, para acompanhar as obras de cascalhamento das estradas vicinais da zona rural do Município de Denise, para serem divulgada no site institucional do Município; sendo que a empresa contratada deverá fornecer todo o material e equipamentos necessários a realização dos serviços mencionados, inclusive quanto ao seu transporte dentro do Município de Denise/MT

Valor: R$ 750,00 (setecentos e cinqüenta reais).

Data do Contrato: **18/08/2015**

Vigência: **18/08/2015 a 31/08/2015**

Dotação Orçamentária:

06.001 – Secretaria Municipal de Obras, Viação e Serviços Públicos

06.001.04.122.0003.2037 – Manutenção e Encargos Administrativos

3390.39.00.00.00 – Outro Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 047/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato nº **047/2015**

Contratada: **CONTRUTORA WRE LTDA ME**

CNPJ:**16.785.074/0001-10**

Objeto: Serviços de execução de obra de reforma e ampliação do prédio do Centro de Referência da Ação Social – CRAS, do Município de Denise/MT, em conformidade com o detalhado no termo de compromisso financeiro celebrado com o Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS – Contrato de Repasse nº 795541/2013 – FNAS/CAIXA – Processo nº 2628.1010502-39/2013, em observância ao descrito no termo de referencia, em conformidade com o projeto básico, com o detalhado no memorial descritivo, com as planilhas de orçamentos discriminativos, cronograma físico financeiro, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Ação Social

Valor: de **R$ 252.225,99 (duzentos e cinqüenta e dois mil, duzentos e vinte e cinco reais e noventa e nove centavos)**,

Data do Contrato: **25/08/2015**

Vigência: **25/08/2015 a 03/12/2015**

Dotação Orçamentária:

09.001 - Secretaria Municipal de Ação Social

09.001.08.244.0020.1056 – Reforma e Ampliação do CRAS

4490.51.00.00.00 – Obras e Instalações

Fonte: 124000000 – Transferência de Convênios

R$ 250.000,00

Fonte: 100000000 – Recursos Ordinários

R$ 2.526,00

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 050/2015

Prefeitura Municipal de Denise

Extrato de Contrato nº **050/2015**

Contratada **AVANTE BRASIL INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA –ME**

CNPJ: **09.630.428/0001-92**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CAPACITADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL NA AVE JOÃO PESSOA, NA CIDADE DE DENISE, conforme projeto básico, no Município de Denise-MT**.

Valor: de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais)**

Data do Contrato: **01/09/2015**

Vigência: **01/09/2015 a 03/07/2016**

Dotação Orçamentária:

Órgão:	06 -	Secretaria Municipal de Obras Viação e Serviços Públicos
Unidade:	001 -	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Função:	15 -	Urbanismo
Sub-Função:	451 -	Infra – estrutura Urbana
Programa:	0020 -	Infra - estrutura Municipal
Proj/Atividade:	1026 -	Pavimentação Asfáltica de Ruas e Avenidas
449051000000 -		Obras e Instalações

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2015 – REGISTRO DE PREÇOS

O **Município de Denise/MT**, representado pela Prefeitura Municipal, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que no **Pregão Presencial nº 014/2015**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE DENISE/MT**, para atender as Secretarias Municipais**,** de acordo com as especificações constantes no **Anexo I** do Edital de Pregão, realizado às 08:00 horas do dia 04/09/2015, sagrou-se vencedora do referido certame a Empresa **EDNEIA MONTEIRO GUILHERME TELLES ATHAYDE – ME – CNPJ: 07.726.544/0001-84**, vencedora de todos os itens licitados com a proposta no valor total de **R$ 882.919,05 (Oitocentos e Oitenta e Dois Mil, Novecentos e Dezenove Reais e Cinco Centavos)**

Denise/MT, 09 de Setembro de 2015.

JOÃO CARLOS CARNEIRO DA SILVA

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTINO

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 135/2015

"Dispõe sobre a normatização de registro de ponto dos servidores municipais, e dá outras providências."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a obrigatoriedade de utilização do sistema de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica, tendo como objetivo o controle da jornada de trabalho dos servidores em exercício nesta Prefeitura.

Parágrafo único. A identificação biométrica consiste na leitura da imagem das impressões digitais dos servidores em confronto com os elementos biométricos previamente armazenados no banco de dados.

Art. 2º O sistema de registro eletrônico de ponto com identificação biométrica tem por finalidades:

I - racionalizar a rotina de controle de assiduidade e pontualidade, proporcionando transparência no processo de registro;

II - armazenar dados de forma sistematizada;

III - permitir acesso rápido às informações pelo servidor, chefia imediata e órgãos de controle.

Art. 3º O Departamento de Recursos Humanos tem a atribuição de supervisionar a implantação e de coordenar a gestão do sistema de registro eletrônico de ponto.

§ 1º O agente de Recursos Humanos promoverá o cadastramento dos elementos biométricos indispensáveis ao registro eletrônico de ponto.

§ 2º Quando possível, serão armazenadas as impressões digitais de pelo menos dois dedos distintos, sendo um da mão esquerda e o outro da mão direita.

§ 3º Na hipótese de impossibilidade de captura das imagens digitais por motivos físicos, o controle de frequência será realizado pela digitação de senha pessoal no próprio teclado do equipamento de registro eletrônico de ponto.

§ 4º As imagens capturadas serão utilizadas exclusivamente para o controle de frequência dos servidores, ficando vedado o seu uso para fins não previstos em lei.

Art. 4º O armazenamento e a preservação dos dados obedecerão ao prazo estipulado na Tabela de Temporalidade de Documentos Arquivísticos do Arquivo Nacional.

Art. 5º Os equipamentos de registro eletrônico de ponto serão instalados em locais de acesso nas Unidades desta Prefeitura.

Art. 6º Os servidores deverão registrar a entrada e saída nas respectivas unidades de trabalho nas seguintes circunstâncias:

I - início da jornada diária de trabalho;

II - início do intervalo para alimentação ou descanso – saída;

III - fim do intervalo para alimentação ou descanso – entrada;

IV - fim da jornada diária de trabalho.

§ 1º O intervalo para alimentação ou descanso não poderá ser inferior à uma hora nem superior a duas horas.

§ 2º Na hipótese do servidor não efetuar os registros referentes aos intervalos para alimentação ou descanso, presumir-se-á que ele tenha usufruído duas horas, as quais serão descontadas da jornada diária de trabalho.

Art. 7º A jornada de trabalho terá início e término conforme estipulação do chefe do Poder Executivo, atendendo ao interesse institucional e as peculiaridades de cada unidade de lotação e respeitada a jornada de trabalho de 8 (oito) horas diárias e de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo único. O horário do servidor poderá ser flexibilizado pela chefia imediata, de acordo com a necessidade da unidade e sem prejuízo do cumprimento da jornada de trabalho.

Art. 8º Estão dispensados do registro eletrônico de ponto apenas o Prefeito Municipal, Secretários Municipais, Chefe de Gabinete, Advogado, Controlador Interno, Comissionados com DAS 09, Chefe do Setor Imobiliário, Responsável pela T.I. e o Assessor de Imprensa, enquanto que para os demais cargos, é obrigatório o registro de ponto biométrico.

Parágrafo único. As chefias imediatas deverão registrar e justificar as ausências de marcação, parcial ou total, justificando o motivo, caso haja justificativa legal para a ocorrência, preenchendo o formulário do Anexo II, integrante do presente decreto.

Art. 9º As atividades realizadas fora da sede do órgão em que tenha exercício o servidor e que por essa razão inviabilizem o registro da frequência no ponto eletrônico, deverão preencher formulário de frequência com a jornada cumprida e atestada pelo superior imediato.

Art. 10. O sistema de registro eletrônico de ponto deverá emitir relatório mensal com todos os registros de frequência para fins de homologação pela chefia imediata.

Art. 11. Para o pleno funcionamento do sistema de registro eletrônico de ponto deverá o servidor:

I - apresentar-se à unidade administrativa de sua Secretaria para fins de cadastramento das imagens digitais quando solicitado, ocasião que será preenchido o documento constante do Anexo I;

II - registrar diariamente no equipamento de ponto eletrônico os movimentos indicados no artigo 6° por meio da leitura de sua impressão digital;

III - apresentar documentação comprobatória das ausências autorizadas por lei;

IV - acompanhar o registro diário de sua frequência mediante emissão de comprovante pelo equipamento de registro eletrônico de ponto, nos locais em que os equipamentos apresentam esta disponibilidade, nos demais através do espelho de ponto mensal;

V - comunicar imediatamente à chefia imediata a inoperância ou irregularidade no funcionamento do equipamento de leitura biométrica.

Art. 12. São responsabilidades da chefia imediata:

I - orientar os servidores para o fiel cumprimento das disposições deste decreto;

II - encaminhar ao Departamento de Recursos Humanos até o dia 20 de cada mês as ocorrências mensais de frequência homologados pela chefia e servidor;

Art. 13. São atribuições do Departamento de Recursos Humanos:

I - gerir o sistema de registro eletrônico de ponto;

II - manter sob sua guarda os registros eletrônicos e atender às solicitações dos órgãos de controle interno e externo;

III - registrar no sistema de registro eletrônico de ponto as ocorrências de sua alçada;

IV - promover o acompanhamento do funcionamento regular do sistema de registro eletrônico de ponto, contribuindo para o seu aperfeiçoamento e efetuando as atualizações exigidas;

V - capacitar os usuários para a sua correta utilização;

VI - fornecer aos usuários as informações constantes do banco de dados do sistema eletrônico;

VII - zelar pelo uso adequado dos equipamentos e componentes;

VIII - realizar os descontos referentes às ocorrências que acarretem a perda da remuneração;

IX - tornar sem efeito os registros de períodos trabalhados em desacordo com as disposições deste decreto;

X - validar períodos trabalhados, em caráter excepcional, fora do horário de funcionamento da unidade, desde que haja o respectivo registro de ocorrências pela chefia imediata.

Art. 14. Excepcionalmente fica autorizado registro manual de frequência por meio da assinatura de folha de ponto nas Unidades que ainda não dispuserem de sistema eletrônico ou estiver temporariamente indisponível.

Parágrafo único. Na medida que forem instalados os equipamentos eletrônicos de coleta de ponto, o registro de ponto não poderá mais ser efetuado em folha de frequência.

Art. 15. A comprovação da prestação do serviço extraordinário, assim entendido aquele que excede a jornada de trabalho normal, dar-se-á por meio do registro eletrônico da frequência, cabendo à chefia atestar o cumprimento do serviço extraordinário.

Art. 16. Responderá civil, penal e administrativamente o servidor que causar danos ao sistema de registro eletrônico de ponto.

Art. 17. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria nº 01/2015 da Secretaria Municipal de Administração.

Diamantino/MT, 04 de setembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I

Em ___/___/____ foi realizado cadastro digital no relógio de ponto biométrico do funcionário. NOME:_____ PIS/PASEP:_____
Digital cadastrada:

Mão Esquerda	Mão Direita
Dedo polegar ()	Dedo polegar ()
Dedo indicador ()	Dedo indicador ()
Dedo médio ()	Dedo médio ()
Dedo anelar ()	Dedo anelar ()
Dedo mínimo ()	Dedo mínimo ()

Anexo comprovante de teste de marcação. Diamantino/MT,

_____

Assinatura do Funcionário

Ao RH Para juntar no prontuário do funcionário.

ANEXO II

RELATÓRIO DE OCORRÊNCIAS DE PONTO

Nome:						
Matricula:						
Mês:						
DIA	**ENTRADA**	**SAÍDA**	**ENTRADA**	**SAÍDA**	**OCORRÊNCIA**	**VISTO SECRETÁRIO**
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
8						
9						
10						
11						
12						
13						
14						
15						
16						
17						
18						
19						
20						
21						
22						
23						
24						
25						
26						
27						
28						
29						
30						
31						

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 137/2015

"Dispõe sobre a desafetação de imóvel urbano, e da outras providências"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarada a desafetação do bem público a seguir descrito, a fim de que passe para a categoria de bem dominial: 'um lote de terreno urbano sob **nº 02 da Quadra nº 16**, com **8.594,74m² (OITO MIL QUINHENTOS E NOVENTA E QUATRO VIRGULA SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS)**, do Loteamento denominado Núcleo Habitacional **BONFILHO ANTONIO COCCO**, situado no Jardim Alvorada, neste município de Diamantino-MT', devidamente matriculado sob o nº 40.720 no 1º Serviço Registral de Diamantino/MT.

Parágrafo Único Como consequência, o Poder Executivo adotará as providências para a baixa da afetação averbada sob Av. 01/40.720 e, o devido registro da desafetação junto ao RGI.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 04 de setembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 138/2015

"Aprova a versão 02 da Instrução Normativa nº 10, que dispõe sobre as rotinas do Setor de Transporte"

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica aprovada a versão 02 da Instrução Normativa nº 10, sob a responsabilidade da Unidade de Controle Interno - UCI, que dispõe sobre as rotinas do Setor de Transporte.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Direta que possuam veículo e/ou maquinário que faça parte da frota municipal, sujeitam-se, no que couber, à referida Instrução Normativa.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Diamantino/MT, 04 de setembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN
Prefeito Municipal

SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 10	VERSÃO: 02
APROVADA EM 04/09/2015.	ATO DE APROVAÇÃO: DECRETO Nº 138/2015

ASSUNTO: ROTINAS PARA O SETOR DE TRANSPORTE.

SETORES ENVOLVIDOS: TODAS AS UNIDADES/SETORES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.

Capítulo I
DOS OBJETIVOS

Art. 1º A presente Instrução Normativa tem por objetivo precípuo a regulamentação do uso da frota municipal e do sistema de transporte.

Art. 2º Objetivando maior agilidade, transparência, eficiência e eficácia quando do acompanhamento das ações do sistema de transporte municipal pela Unidade de Controle Interno - UCI, a normativa que se apresenta vem padronizar o uso da frota em conformidade com a Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Otimizar os procedimentos administrativos da Prefeitura Municipal, disciplinando normas gerais para o Setor de Transportes, objetivando organizar e estabelecer atividades mínimas a serem observadas.

Capítulo II
DOS PROCEDIMENTOS

Art. 4º Sem prejuízo das atribuições estabelecidas na Lei de Estrutura Organizacional do Município, a UCI recomenda ao Setor de Transportes adoção dos seguintes procedimentos:

I - Realizar cadastro de todos os veículos pertencentes à Administração e respectivas alocações, elaborar mapas unitários de quilometragem, consumo de combustíveis e gastos com reposição de peças e consertos dos veículos, controle esse sujeito a fechamento periódico, semanal ou mensal;
II - Confeccionar fichas individuais de veículos, permitindo comparação de desempenho e análise de desvios;
III - Confeccionar fichas individuais de máquinas e equipamentos;
IV - Conservar, controlar e distribuir os veículos e equipamentos aos diversos órgãos da Prefeitura, de acordo com as necessidades de cada unidade e as disponibilidades da frota municipal;
V - Proceder ao levantamento mensal do quadro demonstrativo, por veículo, máquina e órgão dos gastos com combustível, lubrificantes e peças utilizadas para apreciação do rendimento da frota;
VI - Manter o local limpo, em condições adequadas de higiene e segurança;
VII - Manter as chaves dos veículos e máquinas em lugar seguro e de acesso restrito, inclusive as cópias;
VIII - Manter os veículos sempre limpos e em condições de uso;
IX - Verificar periodicamente as condições externas dos veículos quanto à lataria, vidros, escapamentos, pneus, hodômetro e outros;
X - Autorizar o abastecimento dos veículos, conforme modelo próprio de autorização;
XI - Programar e acompanhar as manutenções periódicas dos veículos e máquinas;
XII - Autorizar a utilização dos veículos e máquinas somente no interesse do serviço público, fiscalizando o fiel cumprimento das autorizações;
XIII - Assegurar que todos os veículos estejam recolhidos à garagem desta Prefeitura e demais órgãos antes do gozo do intervalo intrajornada, normalmente, às 11h e, no final do expediente, registrando ou justificando as possíveis ausências;
XIV - Não permitir que os veículos circulem sem os acessórios e ferramentas obrigatórias, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo e extintor de incêndio, bem como, qualquer equipamento ou peça danificada que possa ser objeto de multa de trânsito;
XV - Preencher o mapa de controle mensal de consumo de combustíveis e despesas de manutenção, por veículo e máquina, conforme estabelecido por esta Instrução Normativa;
XVI - Consolidar mensalmente os gastos com veículos e máquinas, emitindo relatórios detalhados por unidades administrativas;
XVII - Confrontar mensalmente as autorizações de fornecimento de combustível com as quantidades apresentadas nas Notas Fiscais do fornecedor e atestar o fornecimento correto;
XVIII - Apurar responsabilidades em caso de acidentes de trânsito, e avarias, por uso inadequado;
XIX - Providenciar o licenciamento dos veículos, providenciando cópia autenticada para arquivamento em pasta própria e assegurando que o original de porte obrigatório esteja no veículo;
XX - Acompanhar o vencimento das apólices de seguro e solicitar a renovação, com a antecedência necessária;
XXI - Preencher a autorização de saída do veículo quando este for deslocar-se para fora das regiões limítrofes do município;
XXII - Gerenciar o contrato de lavagem, lubrificação, e/ou troca de óleo com o fornecedor contratado, acompanhando a quantidade e administrando a real necessidade dos serviços, visando sempre manter a frota limpa e em condições de uso;
XXIII - Receber as Notas Fiscais de prestação de serviços e/ou pelas utilizadas na frota, atestar a correta execução/utilização e encaminhar as Notas Fiscais à Tesouraria, Setor de Compras ou Licitações conforme a modalidade de compra;
XXIV - Aprovar os orçamentos prévios fornecidos pelo contratado para manutenção da frota e acompanhar a execução dos trabalhos quanto à quantidade, prazos, eficiência e garantia;
XXV - Emitir solicitação de empenho, sempre que aprovar orçamento de reparos nos veículos, anexando cópia do respectivo orçamento;
XXVI - Pesquisar periodicamente preços de mercado das peças e mão-de-obra utilizada pela contratada na manutenção da frota e comparar com preços faturados, comunicando à chefia imediata as possíveis diferenças de maior vulto e expressão;
XXVII - Conferir as peças substituídas nos veículos e máquinas;

Art. 5º A UCI recomenda aos operadores e condutores de veículos e máquinas, a adoção dos procedimentos constantes desta Instrução Normativa na prática de suas atividades:

I - Proceder à inspeção periódica dos veículos e máquinas, verificando seu estado de conservação, e solicitar os reparos que se fizerem necessários;
II - Conferir a existência dos acessórios e ferramentas de porte obrigatório no veículo, tais como: macaco, chave de rodas, triângulo, extintor, sempre antes de movimentar o veículo, notificando a chefia responsável sobre qualquer ausência dos mesmos ou sobre quaisquer problemas que possam causar multas de trânsito;
III - Verificar níveis de água, óleo e pressão dos pneus periodicamente;
IV - Preencher quilometragem de saída e retorno registrada no hodômetro do veículo (ou hora inicial e final das máquinas), nas autorizações de saída;
V - Levar o veículo para serviços mecânicos, programados ou imprevistos, mediante autorização, anotando a hora de entrada na oficina e a quilometragem registrada no hodômetro;
VI - Respeitar as Leis de Trânsito, se responsabilizando pelo pagamento imediato de multas à que der causa;
VII - Cumprir as Normas estabelecidas pela Administração;
VIII - Não fumar e não permitir que outros fumem no interior do veículo;
IX - Cuidar do veículo como se fosse de sua propriedade;
X - Recolher o veículo à garagem desta Prefeitura e demais órgãos antes do gozo do intervalo intrajornada, normalmente, às 11h e, no final do expediente, providenciando para que esteja limpo e esteja pronto para ser utilizado a qualquer momento;
XI - Usar sempre o cinto de segurança, exigindo que todos os demais passageiros também o usem;
XII - No transporte escolar, manter a velocidade máxima de 60km/h em estrada asfaltada e de 40km/h em estrada de terra e área urbana;
XIII - Tratar os colegas e usuários dos veículos sempre com respeito e cordialidade;
XIV - Apresentar-se para o trabalho sempre bem trajado, preferencialmente com uniforme personalizado da Prefeitura;
XV - Nunca exceder o número de passageiros permitido para o veículo, salvo emergência ou autorização superior;
XVI - Manter a documentação do veículo e a sua habilitação profissional atualizada;
XVII.- Manter-se atualizado com normas e regras do trânsito, acompanhando as modificações introduzidas;
XVIII - Responder pelo veículo/máquina que esta sob a sua responsabilidade, inclusive nos casos de avarias, por uso inadequado ou acidentes, quando o mesmo for considerado responsável, após prévio processo administrativo.

Parágrafo Único. É proibido conduzir pessoas estranhas aos quadros de servidores da Prefeitura de Diamantino, exceto os veículos destinados ao atendimento da saúde, transporte escolar (somente para alunos devidamente cadastrados), e em situações excepcionais devidamente autorizadas.

Art. 6º Quanto às Estradas Vicinais a UCI recomenda ao Setor de Transportes a adoção dos seguintes procedimentos na prática de suas atividades:

I - Realizar estudos, pesquisas, diagnósticos e levantamentos que forneçam subsídios à formulação de políticas, diretrizes e plano de ação necessários à implantação e manutenção de rodovias e vias urbanas;
II - Executar serviços topográficos, sondagens viabilizando a construção de novas estradas;
III - Controlar a qualidade dos materiais utilizados nas obras em estradas vicinais e vias urbanas, inspecionando e atestando os mesmos;
IV - Executar vistorias técnicas objetivando o cumprimento das especificações e zelar pela manutenção das vias urbanas;
V - Controlar os trabalhos relativos às operações de máquinas e equipamentos;
VI - Responsabilizar-se pela execução das obras e conservação de vias urbanas, emitindo relatórios semestralmente sobre o estado de conservação e as necessidades de obras e reparos, encaminhando-os ao Prefeito Municipal;
VII - Observar o cumprimento de normas de segurança do trabalho;
VIII - Fazer cumprir as normas estabelecidas para Frota Municipal nos termos desta;

IX - Recomenda-se a utilização de uniformes, luvas, botas e coletes que possam destacar os servidores no trânsito;
X - Recomenda-se a utilização de Equipamentos de Proteção Individual – EPI, alertando que o descumprimento desta exigência incorre em contravenção penal, punível com multa, conforme a legislação trabalhista e previdenciária.

Capítulo III

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 7º Entende-se por estradas vicinais as vias não pavimentadas que interligam zonas rurais à zona urbana.
Art. 8º Os procedimentos instituídos por esta Instrução Normativa se sujeitam à fiscalização *in loco* realizada periodicamente pelo órgão gestor, e/ou, pela UCI.
Art. 9º É expressamente proibido o uso de veículos da frota do Município de Diamantino para fins particulares, ressalvadas as hipóteses permitidas por lei, desde que haja prévio requerimento dirigido ao Prefeito e sua autorização.
Parágrafo Único Enquadra-se nas hipóteses previstas no caput, o uso de veículos na prestação de serviços especiais elencadas na Tabela XIV do Anexo XV, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 20/2013, que obedecerão as seguintes regras:
I - prévio pagamento de acordo com a Tabela XIV do Anexo XV, do Código Tributário Municipal, para serviços realizados dentro do perímetro urbano, sendo que, quando for fora (área rural), haverá cobrança de preço adicional a ser pactuado entre as partes;
II - Os serviços somente poderão ser executados aos contribuintes quites com as suas obrigações tributárias, quando tais serviços não puderem ser prestados ou forem insuficientemente prestados pela iniciativa privada;
III - Para a prestação desses serviços o Município deverá levar em consideração os benefícios que os mesmos acarretarão a comunidade;
IV - Os serviços serão prestados de acordo com a disponibilidade das máquinas, equipamentos e mão-de-obra, pois sempre a prioridade é a prestação do serviço público.

Capítulo IV

DA BASE LEGAL E REGULAMENTAR

Art. 10 A presente Instrução Normativa integra o conjunto de ações, de responsabilidade do Chefe do Poder Executivo, no sentido de atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, dispostos no Artigo 37 da Constituição Federal.
Art. 11 Encontra-se amparo na Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.429 de 02 de junho de 1992, na Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, além de outras normas que venham assegurar o cumprimento dos princípios inerentes, bem como, Legislação Municipal e disposições do Tribunal de Contas do Estado.

Capítulo V

DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

Art. 12 O Processo Administrativo é um procedimento voltado para apurar responsabilidade de servidores pelo descumprimento das normas instituídas pela presente instrução, em especial pelo uso indevido dos veículos fora do serviço e, em caso de acidente e avarias.
Art. 13 O processo administrativo será proposto e desenvolvido pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e pela UCI, após determinação do Prefeito Municipal, assegurado aos envolvidos o contraditório e a ampla defesa.
Art. 14 Instaurado o processo administrativo, sua conclusão se dará no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 15 Os fatos apurados pela comissão serão objetos de registro claro em relatório e encaminhamento à UCI para emissão de parecer e conhecimento do Prefeito com indicação das medidas adotadas ou a adotar para prevenir novas falhas, ou se for o caso, indicação das medidas punitivas cabíveis aos responsáveis, na forma do estatuto dos servidores.
Art. 16 O Prefeito decidirá no prazo de 30 (trinta) dias, a aplicação das penalidades indicadas no processo.

Capítulo VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 A inobservância desta Instrução Normativa constitui omissão de dever funcional e será punida na forma prevista em lei.
Art. 18 Aplica-se, no que couber aos instrumentos regulamentados por esta Instrução Normativa as demais legislações pertinentes.
Art. 19 Ficará a cargo da UCI, unificar e encadernar, fazendo uma coletânea das instruções normativas, com a finalidade de elaborar o ***Manual de Rotinas Internas e Procedimentos de Controle Municipal,*** atualizando sempre que tiver aprovação de novas instruções normativas, ou alterações nas mesmas.
Art. 20 Os esclarecimentos adicionais a respeito deste documento poderão ser obtidos junto à UCI que, por sua vez, através de procedimentos de checagem (visitas de rotinas) ou auditoria interna, aferirá a fiel observância de seus dispositivos por parte das diversas unidades da estrutura organizacional.
Art. 21 Esta instrução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Diamantino/MT, 04 de setembro de 2015.

Eduardo Antonio Oliveira Martins

Auditor Público Interno

Ciente: **em 04/09/2015**

Juviano Lincoln

Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 055/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **21/09/2015 *às 08*h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual aQUISIÇÃO DE SEMENTES PARA ATENDer A DEMANDA DA SECRETARIA DE AGRICULTURA DO MUNICIPIO DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 09 de Setembro de 2015.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 056/2015

A Prefeitura Municipal de Diamantino, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento de interessados que realizará no dia **21/09/2015 *às 14*h00min**, Licitação na modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP), tipo "Menor Preço por lote", cujo objetivo é: **Registro de preço para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE TONERS E CARTUCHOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE DIAMANTINO - MT.** O Edital completo está à disposição na sede da Prefeitura, sito a Av. Desembargador J. P. F. Mendes, Nº 2.341 – Jardim Eldorado, Diamantino – MT, setor de licitação das 07h00min as 11h00min e das 13h00min as 17h00min, e no site da Prefeitura Municipal: www.diamantino.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (65) 3336-6422/6423.

Diamantino - MT, 09 de Setembro de 2015.

_____

LAURO JOSNEY CORREA

Pregoeiro Oficial

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 116/2015

O Senhor **JUVIANO LINCOLN**, Prefeito Municipal de Diamantino, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de regulamentar a utilização dos recursos de tecnologia da informação utilizados pelo Município na Prefeitura e seus órgãos,

RESOLVE:

Disposições Iniciais

Art. 1º.- Os recursos de tecnologia da informação de propriedade do Município de Diamantino, disponibilizados na Prefeitura Municipal e seus órgãos, devem ser utilizados para o desempenho de atividades jurisdicionais e administrativas, não configurando quebra de sigilo a realização de inspeções ou manutenções preventivas e corretivas pelo Setor de Informática.

Art. 2º.- Todo e qualquer arquivo produzido pelo servidor/usuário na constância do seu vínculo com esta Administração Pública, é de propriedade do Município.

§1º Em razão da disposição do caput, o usuário não poderá reproduzir cópia do arquivo em dispositivo móvel sem autorização da Secretaria responsável.

§2º Todo arquivo original deverá ser mantido no terminal do Setor de Informática ou, secundariamente, no computador ao qual o servidor possui acesso.

Art. 3º.- Não configura uso inadequado o acesso à Internet ou o uso do correio eletrônico para eventual intercâmbio de informações de interesse particular do usuário, desde que excepcional, moderado e compatível com suas atribuições funcionais.

Parágrafo Único.- Constatado qualquer uso inadequado, a ocorrência deve ser imediatamente comunicada ao Setor de Informática e à Administração para as providências cabíveis.

Art. 4º.-Cabe ao Setor de Informática auxiliar a Administração e os usuários, visando ao uso adequado do recursos de tecnologia da informação do Município, bem como realizar ações preventivas e corretivas, com a implantação de mecanismos de segurança e controle que protejam, evitem ou coíbam irregularidades.

Dos Usuários

Art. 5º.-A autorização para utilização e acesso à Internet, bem como aos recursos da rede interna de dados do Município é pessoal e intransferível, sendo que, toda e qualquer ação executada por meio de um determinado login, será de responsabilidade daquele a quem pertence o referido login de acesso composto pelo nome de usuário cadastrado e senha privada.

Art. 6º.- O cadastramento de usuários será procedido pelo Setor de Informática, à vista de autorização da Administração.

Art. 7º.- A autorização de uso contempla o acesso à Internet, à rede interna de dados do Município, aos equipamentos de informática e softwares necessários para a consecução das tarefas do usuário.

Art. 8º.- O afastamento definitivo do servidor, mudança de lotação do servidor ou mudanças na autorização de uso devem ser comunicados ao Setor de Informática e à Administração previamente, para cancelamento da autorização ou ajustes necessários na mesma.

Art. 9º.- Cabe aos usuários autorizados:

I.- manter, preferencialmente, no servidor do Setor de Informática e, obrigatoriamente, no computador ao qual possui acesso, todo e qualquer arquivo produzido em razão de suas tarefas;

II.- zelar pelo sigilo de sua senha privada;

III.- zelar pela segurança das informações, fechando ou bloqueando as telas de equipamentos de informática ou softwares, quando não os estiver utilizando;

IV.- comunicar ao Setor de Informática qualquer suspeita de que estejam sendo executados atos em seu nome, por meio de seu login;

V.- zelar pela segurança da infraestrutura tecnológica do Município, não utilizando disquetes, CD's, pen-drives ou dispositivos afins;

Art. 10.- É considerado uso inadequado dos recursos de tecnologia da informação do Município, sujeito a penalidades:

I.- fornecer, por qualquer motivo, seu login e senha de acesso para outrem;

II.- fazer uso do login e da senha de outrem;

III.- produzir cópia, em dispositivo móvel ou em nuvem (web), de arquivos elaborados pelo usuário em decorrência das suas atribuições públicas, ressalvada a existência de autorização formalizada da Secretaria competente.

Art. 11.- A atribuição do login está condicionada à assinatura, pelo usuário, do Termo de Compromisso de Utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação, conforme o Anexo 1 desta Portaria.

Do Uso dos Equipamentos de Informática

Art. 12.- É vedada a conexão em rede de equipamentos de informática particulares dentro das dependências da Prefeitura Municipal e seus órgãos.

Art. 13.- É considerado uso inadequado dos equipamentos de informática, sujeito a penalidades:

I.- alterar as configurações físicas dos equipamentos, através da inserção ou remoção de peças;

II.- alterar o local de instalação dos equipamentos sem a supervisão do Setor de Informática;

III.- alterar as configurações lógicas que impeçam, alterem ou possam alterar a regular administração realizada pelo Setor de Informática, bem como a segurança deste ou de qualquer outro recurso de tecnologia da informação.

Art. 14.- A rede elétrica estabilizada deve ser utilizada única e exclusivamente à conexão de equipamentos de informática.

Do Uso dos Softwares

Art. 15.-Os usuários devem utilizar os softwares disponibilizados pelo Setor de Informática.

Do Uso da Internet

Art. 16.- O Município adota política interna de inspeção e restrição de acesso à Internet, com a identificação do usuário, por meio de sistema automatizado.

Art. 17.- É considerado uso inadequado da Internet, sujeito a penalidades:

I.- tentar ou efetivamente acessar informações consideradas inadequadas ou não relacionadas às atividades institucionais ou administrativas, especialmente sites de entretenimento, de conteúdo agressivo (racismo, nazismo, etc), de drogas, de pornografia, de chats (bate-papo), de músicas (p2p, streaming), de vídeos, de imagens, entre outros, bem como o acesso a serviços como os de relacionamento (redes sociais), o download de arquivos e outros que podem tornar a rede local vulnerável a invasões externas e ataques de programas de código malicioso, em suas mais diferentes formas;

II.- tentar ou efetivamente violar os sistemas de segurança do Município;

III.- tentar ou efetivamente burlar as regras definidas para o acesso à Internet.

Do Uso do Correio Eletrônico

Art. 18.- Cada usuário, a critério da Administração e de acordo com a necessidade de serviço, tem acesso a uma conta de correio eletrônico associada ao respectivo login, sendo o seu uso de inteira responsabilidade do servidor proprietário do login.

Art. 19.- As contas de correio eletrônico institucionais, providas pelo Poder Executivo Municipal devem ser utilizadas preferencialmente, em detrimento das contas de correio eletrônico individuais.

Art. 20.- Os anexos às mensagens enviadas e recebidas não podem conter arquivos de música, vídeo, programas executáveis ou outros que caracterizadamente não estejam relacionadas às atividades jurisdicionais ou administrativas ou que ponham em risco a segurança do ambiente da rede interna da Prefeitura Municipal e seus órgãos.

Art. 21.- É considerado uso inadequado do serviço de correio eletrônico, sujeito a penalidades:

I.- tentar ou efetivamente acessar contas de correio eletrônico de outrem, sem a devida autorização;

II.- tentar ou efetivamente enviar informações sensíveis, classificadas ou proprietárias, inclusive senhas, ou listas de endereços de correio eletrônico, para pessoas ou organizações, sem a devida autorização;

III.- tentar ou efetivamente enviar material obsceno, ilegal ou não ético, comercial, de propaganda, mensagens do tipo corrente (listas), abaixo-

assinados, pedidos de ajuda, entretenimento, spam (envio de mensagem não solicitada), propaganda política e *hoax* (boatos, mensagens enganosas);

IV.- tentar ou efetivamente enviar mensagens ofensivas, que causem molestamento ou tormento, mensagens contendo programas de código malicioso, mensagens que possam afetar de forma negativa a Prefeitura Municipal, seus órgãos, servidores, fornecedores ou parceiros, inclusive no que tange às suas imagens públicas.

Das Penalidades

Art. 22.- O descumprimento das disposições contidas nesta Ordem de Serviço implicará automaticamente no cancelamento da autorização de uso, através de bloqueio do login e aplicação das devidas sanções disciplinares, de acordo com a legislação.

Art. 23.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Diamantino/MT, 27 de agosto de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

ANEXO I

Termo de Compromisso de Utilização dos Recursos de Tecnologia da Informação

Eu,_____,
cargo _____, identificado pelo login_____, lotado no(a)_____, declaro que tomei conhecimento dos termos da Portaria do Gabinete nº 116/2015, estando ciente de todas as responsabilidades que a mim competem como usuário dos recursos de tecnologia da informação da Prefeitura Municipal de Diamantino e seus órgãos, bem como das penalidades que estarei sujeito em caso de utilização inadequada.

Declaro estar ciente também de que o uso dos recursos de tecnologia da informação, tais como a Internet e o correio eletrônico, são passíveis de monitoramento, nos termos da mencionada portaria, por se tratarem de ferramentas de trabalho a mim disponibilizadas pelo Município de Diamantino/MT, não cabendo, portanto, a presunção de que tal monitoramento viola o que dispõe o inciso XII, do artigo 5 da Constituição Federal de 1988.

Diamantino/MT,____de _____de 201__.

_____

Assinatura

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2015 DA JUNTA ELEITORAL DA UDAC DIAMANTINO/MT

EDITAL Nº. 002/2015 DA JUNTA ELEITORAL DA UNIÃO DIAMANTINENSE DE ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA – UDAC DIAMANTINO/MT, torna público que, no uso de suas atribuições, e de conformidade com o Regimento Eleitoral das Eleições Unificadas das Entidades filiadas a FEMAB, convoca os moradores dos Bairros do Município de Diamantino/MT, para participarem das eleições que definirá Diretoria Executiva e Conselho Fiscal dos respectivos bairros, no Biênio 2015/2017.

Conforme dispõe a Legislação vigente, a forma de eleição, tanto da Diretoria, quanto do Conselho Fiscal e administrativo consistirá na apresentação de chapas, as quais deverão conter os cargos e os nomes completos dos candidatos correspondentes.

As chapas serão compostas pelos seguintes cargos na Diretoria: •Presidente; •Vice-Presidente; •Primeiro (a) Secretário (a); •Segundo (a) Secretário (a); •Primeiro (a) Tesoureiro (a); •Segundo (a) Tesoureiro (a).

• O Conselho Fiscal será composto por: 03 (três) membros titulares e 03 (três) suplentes.

A eleição será feita por voto individual, direto e secreto. No caso de chapa única, a eleição dar-se-á por aclamação expressa à chapa apresentada. No caso de outras chapas será a vencedora quem tiver maior números de votos. Os votantes deverão morar no bairro e levar o documento de identidade.

Obs.: Os interessados em montar uma chapa para concorrer à eleição, devem comparecer com a relação da sua chapa na Secretaria Municipal de Assistência Social, sito à Rua Almirante Batista das Neves, s/nº. Bairro Centro.

Período de inscrição de Chapa: **08 a 25 de setembro**, das 07:00 as 11: 00 das 13: 00 às 17:00 hs.

Diamantino, 02 de setembro de 2015. Publique e cumpra – se. Josaírton Santana de Arruda, responsável pela condução das eleições municipais Diamantino/MT.

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 136/2015

***"*Dispõe sobre a normatização de apresentação de Atestados Médicos para a concessão de licenças aos servidores municipais, e dá outras providências."**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTINO, ESTADO DE MATO GROSSO**, Sr. **JUVIANO LINCOLN,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° O Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração ficará responsável para recebimento de atestados, encaminhamento à perícia, e de pedidos de benefícios previdenciários.

Parágrafo Único Os atestados médicos deverão seguir os critérios abaixo:

I - ser original e conter nome legível;

II – nome completo do servidor;

III – número de dias de afastamento;

IV - não conter rasuras;

V - data, carimbo do médico e assinatura;

VI - a identificação da instituição e local de atendimento;

VII - número do Código Internacional de Doença (CID);

VIII - atestados odontológicos somente serão aceitos em caso de cirurgia ou extração;

IX - atestados psicológicos somente até 05 (cinco) dias acompanhado de relatório detalhado e acima deste período, apenas serão aceitos os atestados concedidos por especialista médico;

Art. 2º Será atribuído um médico perito o qual realizará o exame e indicará o período de licença para tratamento de saúde do servidor, cabendo ao Secretário Municipal de Administração sua definição.

Art. 3º O servidor que se recusar ao submetimento da perícia médica ficará impedido do exercício de seu cargo, até que a mesma realize e, esses dias de impedimento, serão computados como faltas injustificadas.

Art. 4º Os servidores deverão obedecer o seguinte trâmite de apresentação dos atestados médicos:

I – para os casos de afastamentos de até 5 (cinco) dias do serviço, o atestado deverá ser apresentado no prazo de até 2 (dois) dias úteis;

II – para os casos de afastamentos superior a 5 (cinco) dias do serviço, o atestado deverá ser apresentado no prazo de até 3 (três) dias úteis, sendo que, quando o prazo ser superior a 15 (quinze) dias, deverá ser requerido o benefício de auxílio-doença junto ao INSS;

III - quanto se tratar de atestados de consultas médicas, odontológicas e qualquer outro tratamento de saúde que necessite de acompanhamento regular deverá o servidor encaminhar com antecedência de 3 (três) dias úteis, requerimento ao superior imediato noticiando o agendamento da consulta ou tratamento, para que possa ser organizado os trabalhos laborais tendo em vista a ausência do servidor atestado, com exceção de casos de emergência e urgência (IV).

IV – para os casos de emergência e urgência o prazo para entrega do atestado será o mesmo descrito no inciso I deste artigo.

§1º Os prazos referidos no caput contar-se-ão do primeiro dia útil de afastamento do serviço.

§2º Os atestados médicos entregues fora do prazo estabelecido acima serão aceitos pelo Departamento de Recursos Humanos, tão somente para impedir a aplicação de penas disciplinares (advertência ou suspensão), devendo haver o lançamento de falta injustificada ao servidor.

Art. 5º O atestado médico deverá ser acompanhado de laudo médico, quando solicitado pelo Departamento de Recursos Humanos e/ou médico perito.

Art. 6º O servidor que no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, apresentar atestados médicos referentes à mesma doença, atingindo neste período o limite de 15 (quinze) dias de ausência ao serviço, deverá comprovar à perícia médica a realização do tratamento indicado pelo médico assistente.

Paragrafo Único Não será homologado atestado médico que ultrapasse o limite estabelecido no caput deste artigo, sem a devida comprovação do início do tratamento.

Art. 7º Se no período de 30 (trinta) dias o somatório dos atestados ultrapassar 15 (quinze) dias, o servidor será encaminhado ao INSS para recebimento de benefício previdenciário, sendo obrigatório o pagamento por parte do município de apenas 15 (quinze) dias.

Art. 8º O servidor, cujo atestado ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias, que não pretender se afastar pelo INSS, por se considerar apto para a função que exerça, deverá se submeter à perícia médica, podendo laborar assumindo a sua responsabilidade, caso o perito confirme a aptidão.

Art. 9º A apresentação dos atestados poderá ser realizada pelo próprio servidor ou pessoa por ele indicada, desde que a patologia impeça o seu deslocamento.

Art. 10 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias ou incompatíveis, em especial a Portaria nº 18/2014.

Diamantino/MT, 04 de setembro de 2015.

JUVIANO LINCOLN

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM AQUINO

CAMARA MUNICIPAL
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 004/2015

Texto:

***CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS* 004/2015**

Por este instrumento, nesta e na melhor forma de direito, tem justo e contratado e mutuamente se obrigam, de um lado a ***CAMARA MUNICIPAL DE DOM AQUINO,*** Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º **01.975.051/0001-00**, com sede na Avenida Pedro Celestino nº127-Centro, neste Município, de ora em diante denominado simplesmente ***CONTRATANTE,*** neste ato representado por sua Presidente, o Sra. **BARBARA MARIA DO NASCIMENTO COUTINHO**, portador do RG nº 259420 SSP/MT e CPF nº 459.481.511-15 e de outro lado, Pessoa Jurídica **ROBSON R. MARCIDELLI DE ALMEIDA-ME,** com sede na Rua Potiguaras, 704 - sala 01, Centro, Jaciara-MT, inscrita no CNPJ nº 08.051.943/0001-55, representada neste ato pelo Sr. Robson Rodrigo Marcidelli de Almeida, brasileiro, residente e domiciliado na Rua Jandira, 356, Centro, Jaciara-MT, portador da Cédula de Identidade RG nº 32581159-3 SSP/SP e do CPF nº 938.997.341-49, doravante denominado simplesmente de ***CONTRATADO***, mediante as cláusulas e condições seguintes:

DO OBJETO

O objeto do presente contrato consiste na prestação pela CONTRATADA à CONTRATANTE dos seguintes serviços profissionais: criação, manutenção, gerenciamento e hospedagem do site da Câmara Municipal de Dom Aquino-MT descritos a seguir:

Desenvolvimento do Web Site;

Criação de menus;

Criação de Links;

Assessoria na utilização de ferramentas disponibilizadas pelo site;

Criação de páginas para conteúdos específicos;

Criação de banners animados;

Criação de popups e outros mecanismos de layout de site;

Hospedagem e Gerenciamento de Conteúdo e Banco de Dados.

Hospedagem e manutenção do endereço: http://www.camaradomaquino.mt.gov.br/

Criação do Portal Transparência

Criação do SIC/Serviço de Informação ao Cidadão / Ouvidoria

Criação e configuração de e-mails para departamentos.

DO PRAZO

O presente contrato terá duração de 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do presente contrato, podendo o mesmo ser renovado por igual período.

DO PREÇO E PAGAMENTO

Pela prestação dos serviços ora contratados, a CONTRATANTE pagará a importância de R$ 6.800,00 (Seis mil e oitocentos reais) sendo o valor de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) referente ao desenvolvimento do site em 2 (duas) parcelas iguais no valor de R$ 1.000,00 (hum mil reais) sendo uma na assinatura do contrato e outra com vencimento após 30 dias e R$ 4. 800,00 (Quatro mil e oitocentos reais) referente a manutenção e suporte anual perfazendo um valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), sendo o pagamento efetuado até ultimo dia útil do mês e após avaliação dos serviços e com emissão de nota fiscal, com inicio no mês de setembro de 2015.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.001.01.031.0001.2001 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA.

E por terem justo e contratado, assinam o presente em duas vias, na presença das testemunhas abaixo, ficando cada uma das partes com uma das vias.

Dom Aquino, 08 de setembro de 2015.

BARBARA MARIA DO N. COUTINHO

Presidente da Câmara Municipal de Dom Aquino

Contratante

ROBSON R. MARCIDELLI DE ALMEIDA - ME

REPRESENTANTE:ROBSON RODRIGO MARCIDELLI DE ALMEIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 232/2015.

DATA: 04 de SETEMBRO de 2015.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas em lei e, especialmente o art. 32 da Lei Complementar nº 03/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

A**rt. 1.º** - Conceder **Prorrogação de readaptação funcional temporária**, pelo período de 02/09/2015 à 01/03/2016 à Servidora Municipal **LAUDILEIA MIRANDA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais I - 40 Horas/Semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo primeiro

: A readaptação funcional ora concedida fundamenta-se em Laudo Médico apresentado pela Servidora e solicitação do Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Feliz Natal – MT.

Parágrafo segundo: A Servidora readaptada temporariamente deverá exercer, neste período, atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação de sua capacidade física ou mental a serem definidas pela Senhora Secretária Municipal de Saúde, e exercidas na sua própria unidade de trabalho.

Art. 2.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL,ESTADO DE MATO GROSSO, AO QUATRO DIAS DO MÊS DE SETEMBRO de 2015.

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º225/2015.

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA*, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **JUNIOR PIRES JACINTO sob. Matricula nº 1540,** ocupante do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS NÍVEL III - 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS DOIS DIAS DO MÊS de SETEMBRO DE 2015.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 02 de setembro de 2015, O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 034/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2015, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS E CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECARGA DE CARTUCHOS DE TINTA E TONERS PARA IMPRESSORAS,** tendo o seguinte resultado. A empresa JOAO MATEUS DOS SANTOS & CIA LTDA, vencedora do lote 01 com o valor final de R$ 20. 000,00 (vinte mil reais), vencedora do lote 02, com o valor final de R$ 98. 000,00 (noventa e oito mil reais).

Feliz Natal – MT, 08 de setembro de 2015.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ADITIVO 005-2015

CONTRATO Nº. 046/2015 – 2º ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E **CRISTINA SANCHES ARANA VARELA**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal/MT, inscrita no CNPJ 01. 614.088/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTONIO DUBIELLA**, residente e domiciliado neste município, portador do CPF 692.338.109-68, RG 3R/2.286.872 SSP/SC, doravante denominado contratante e do outro **CRISTINA SANCHES ARANA VARELA**, portador (a) do CPF 097.604.568-00 e RG 19.219.396-X SSP/SP Carteira de Trabalho 05008 Série 00038/SP, doravante denominado contratado (a), tem entre si justo e acertado o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditiva-se o objeto do presente contrato a fim de**o (a) contratado (a) prestará serviços correspondente ao cargo de MÉDICO na Secretaria Municipal de SAÚDE conforme Lei Municipal 358/2011.**

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O termo deste contrato tem como data inicial, 01 de Setembro de 2015, e término em 30 de Setembro de 2015, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, com notificação previa ao contratado no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do contratante.

CLAUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO - Durante o prazo constante da Cláusula Terceira, o (a) contratado (a) receberá o vencimento mensal bruto de R$ 4.077,96 (quatro mil e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) equivalente a carga horária de 40 (horas) horas semanais, sendo garantido ao mesmo reajuste, sempre que alterada a tabela dos demais funcionários. Podendo ser alterado conforme a quantidade de plantões realizados, sendo acrescido o valor dos plantões realizados no mês a ser calculado ao final de cada mês.

CLAUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTARIOS

Os recursos financeiros constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00002.10 – SAÚDE

06.00002.10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

06.00002.10.301.0032 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

06.00002.10.301.0032.2001 – BLOCO I – ATENÇÃO BÁSICA

06.00002.10.301.0032.2001.3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

06.00002.10.301.0032.2001.3.1.90.11.00.00-0102000000–SAÚDE 29,49% (15%)

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO.

1.0 – Rescisão – a) insubsistentes os motivos que fundamentam a contratação;

b) na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual por escrito.

2.0 – Distrato – acontecerá por solicitação de ambas as partes, quando manifestarem expressamente esta intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo a critério da Administração.

3.0 – Anulação - contratação em desacordo com a Lei citadas, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e concordes, as partes assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Feliz Natal - MT, 01 de Setembro de 2015.

_____ _____

JOSÉ ANTONIO DUBIELLA CRISTINA SANCHES ARANA VARELA

PREFEITO MUNICIPAL CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº215/2015

DATA: 13 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1º- Nomear a Sra. **ELAINE HEEMANN,** para ocupar o cargo em Comissão de

ASSESSORA II,

com Retide de 28% (vinte e oito por cento) lotada na Secretaria de Educação Cultura e Esportes, com fundamento Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 2º- A Servidora ora nomeada será regida pelo Regime Jurídico Estatutário, porém contribuirá para o **Regime Geral de Previdência Social – INSS.**

Artigo 3º - A remuneração a que faz jus está definida na Lei Complementar nº 026/2013.

Artigo 4º - Revogam–se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL ESTADO DE MATO GROSSO, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA 095/2015 - RETIFICAÇÃO APOSENTADORIA CÉLIA MARIA GALHARINI

PORTARIA N.º 095/2015

"Dispõe sobre a Retificação da Portaria n.º 017/2014, que concede o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sr.ª CÉLIA MARIA GALHARINI".

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Retificar a PORTARIA n.º 017/2014 que concede o Benefício de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição em favor da Servidora Sr.ª CÉLIA MARIA GALHARINI.

Onde-se lê:

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, e ainda combinado com o artigo 12 Inciso III, § 3º da Lei Municipal nº. 391/2012 de 13 de Agosto de 2.012, que rege a Previdência Municipal, e Lei Municipal Complementar nº 019/2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreiras e Remunerações dos Profissionais da Educação do Município de Feliz Natal.

Leia-se:

A Diretora Executiva do FELIZ PREVI, Fundo Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, III, "a", § 5º, da CF com redação determinada pela EC 41/2003, e ainda combinada com o Art. 12, Inciso III, § 3º da Lei Municipal nº. 391/2012, de 13 de Agosto de 2012 que rege a Previdência Municipal, e Lei Complementar nº. 019/2012, que Dispõe sobre o Plano de Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação do Município de Feliz Natal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Feliz Natal – MT, 08 de Setembro de 2015

DANIELA DICÉLIA SCARIOT

Diretora Executiva

HOMOLOGO:

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
CONTRATO Nº. 059/2015 – 2º ADITIVO

ADITIVO DE CONTRATO QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL E **PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO**.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE FELIZ NATAL**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Maravilha, Praça da Bíblia, Centro, Feliz Natal/MT, inscrita no CNPJ 01.614.088/0001-02, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA**, residente e domiciliado neste município, portador do CPF 692.338.109-68, RG 3R/2.286.872 SSP/SC, doravante denominado contratante e do outro **PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO**, portador (a) do CPF 744.464.282-68 e RG 2106601-9 SSP/AM Carteira de Trabalho 3664084 Série 001/RO, doravante denominado contratado (a), tem entre si justo e acertado o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, regido pelas cláusulas e condições seguintes, que mutuamente aceitam e outorgam a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aditiva-se o objeto do presente contrato a fim de **o (a) contratado (a) prestará serviços correspondente ao cargo de MÉDICO de PSF lotado na Secretaria Municipal de Saúde conforme Lei Municipal 358/2011.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O termo deste contrato tem como data inicial, 31 de Julho de 2015, e término em 31 de Agosto de 2015, podendo ser rescindido unilateralmente pela Administração, com notificação previa ao contratado no prazo de 30 (trinta) dias de antecedência do contratante.

CLÁUSULA QUARTA – DO VENCIMENTO - Durante o prazo constante da Cláusula Terceira, o (a) contratado (a) receberá o vencimento mensal bruto de R$ 13.026,97 (treze mil vinte e seis reais e noventa e sete centavos) equivalente a carga horária de 40 (horas) horas semanais, sendo garantido ao mesmo reajuste, sempre que alterada a tabela dos demais funcionários. Podendo ser alterado conforme a quantidade de plantões realizados, sendo acrescido o valor dos plantões realizados no mês a ser calculado ao final de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos financeiros constam da Lei Orçamentária Municipal, estando livres e não comprometidos na seguinte dotação:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

06.00002.10 – SAÚDE

06.00002.10.302 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

06.00002.10.302.0032 – APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS

06.00002.10.302.0032.2002 – BLOCO II – MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE

06.00002.10.302.0032.2002.3.1.90.04.00.00 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

06.00002.10.302.0032.2002. 3.1.90.11.00.00 -0102000000 – SAÚDE 29,49% (15%)

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO, DISTRATO E ANULAÇÃO.

1.0 – Rescisão – a) insubsistentes os motivos que fundamentam a contratação;

b) na hipótese do inadimplemento de cláusula ou condição contratual por escrito.

2.0 – Distrato – acontecerá por solicitação de ambas as partes, quando manifestarem expressamente esta intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, ou a qualquer tempo a critério da Administração.

3.0 – Anulação - contratação em desacordo com a Lei citadas, é nula de pleno direito.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas e em pleno vigor.

E por estarem assim justos e concordes, as partes assinam o presente em duas vias de igual forma e teor, juntamente com duas testemunhas.

Feliz Natal - MT, 31 de Julho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA	PAULO ROBERTO VENTURA BRANDÃO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL	CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º222/2015.

DATA: 24 DE AGOSTO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, *PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO*, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei,

RESOLVE:

Artigo 1.º Exonerar, a pedido o Sr. **EDER SANDRO SANTO CAIONI sob. Matricula nº 1908,** ocupante do cargo em comissão de **ASSESSOR IV - 40 HORAS**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, do Município de Feliz Natal/MT.

Artigo 2.º

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE GROSSO, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS de AGOSTO DE 2015.

José Antônio Dubiella

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º223/2015.

DATA: 01 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº045/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** O Sr. **ALEXANDRE OLIVEIRA SILVA,** para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL III - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotado na Secretaria **Municipal de Infraestrutura e Obras, terá como Regime Previdenciário, a** Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO ao primeiro dia dO MÊS De setembro DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE.

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015

A Prefeitura Municipal de Feliz Natal, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados, que realizou no dia 31 de agosto de 2015, O PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015, REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2015, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANGUEIRAS HIDRAULICAS, CONEXÕES, PEÇAS PARA MOLEJO E FREIO, PARA PROVIMENTO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL - MT.** Tendo o seguinte resultado: A empresa **GERMANO KOBELINSKI - M**E, vencedora do lote 01 com o valor final de R$ 255.902,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil e novecentos e dois reais), do lote 02, com o valor final de R$ 106.762,00 (cento e seis mil e setecentos e sessenta e dois reais); do lote 03, com o valor final de R$ 62.609,60 (sessenta e dois mil, seiscentos e nove reais e sessenta centavos); do lote 04, com o valor final de R$ 231.670,50 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e setenta reais e cinquenta centavos).

Feliz Natal – MT, 04 de setembro de 2015.

MARCOS PAGNO

PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
PORTARIA MUNICIPAL N.º224/2015.

DATA: 02 DE SETEMBRO DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA, PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Concurso Público deste Município, nos termos do Edital de Concurso n.º 001/2013 e o disposto no artigo 37, II da Constituição Federal e,

Considerando a realização do Concurso Público nº001/2013, para preenchimento dos cargos de provimento efetivo deste Município, estabelecido no Edital n.º 01/2013;

Considerando a homologação do mencionado Concurso, por meio do Decreto Municipal n.º 012/2013 do Prefeito Municipal;

Considerando a existência de vagas nos órgãos da Administração Pública Municipal, bem como a real necessidade de seu preenchimento;

Considerando o Edital de convocação de candidato nº045/2015 e;

Considerando finalmente o disposto nas normas que regem o direito do trabalho previsto no Estatuto dos Servidores Público Municipais;

Artigo 1.º Empossar em caráter efetivo:

§**1º** A Sra. **LUZINETE ROSA GONÇALVES,** para exercer o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS NÍVEL III - 40 HORAS/SEMANAIS**, lotada na Secretaria **Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, terá como Regime Previdenciário, a** Previdência Própria do Município de Feliz Natal - FELIZ PREVI e o Regime Jurídico será o Estatutário.

Artigo 2.º Será considerado desistente o candidato empossado que não comparecer para exercício do cargo no prazo de 15(quinze) dias a contar da data da posse.

Artigo 3.º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO aoS DOIS diaS dO MÊS De setembro DE 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DUBIELLA

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE - SE

CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS D´OESTE

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA 165/2015

PORTARIA 165/2015

SÚMULA: "DIRECIONA PODERES À SECRETÁRIA DE FINANCAS E PLANEJAMENTO"

O excelentíssimo senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'oeste-MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Secretária de Finanças e Planejamento, Sra. MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA, portadora do CPF nº 773.416. 191-04, a realizar as movimentações, bem como **concede os poderes de abrir e encerrar contas, receber e transferir créditos** e **demais movimentações** inerentes à conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'oeste-MT, 08 de setembro de 2015.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

SUPERVISÃO DE LICITAÇÃO E COMPRAS
PORTARIA 166/2015

PORTARIA 166/2015

SÚMULA: "DIRECIONA PODERES À SECRETÁRIA DE ASSISTENCIA SOCIAL"

O excelentíssimo senhor Lino Cupertino Teixeira, Prefeito Municipal de Figueirópolis D'oeste-MT, no uso de suas atribuições, e, buscando ainda dar cumprimento ao que prescreve os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, resolve:

Artigo 1º - Autoriza a Secretária de Assistência Social, Sra. LOURDES CARDOSO DA SILVA, portadora do CPF nº 522.355.051-04, a realizar as movimentações, bem como **concede os poderes de abrir e encerrar contas, receber e transferir créditos** e **demais movimentações** inerentes à conta do Fundo Municipal de Assistência Social.

Artigo 2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Figueirópolis D'oeste-MT, 08 de setembro de 2015.

Lino Cupertino Teixeira

Prefeito Municipal

SUPERVISORA DE RH
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE RESCISÃO

NA PUBLICAÇÃO REALIZADA NO DIA 10 DE JUNHO 2015, **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº. 008/2013 TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL 005/2015** Onde se lê "Figueirópolis D'Oeste - MT, 31 de Maio de 2015". Leia se Figueirópolis D'Oeste - MT, 01 de Junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAÚCHA DO NORTE

CONFERÊNCIA DA SAÚDE

A secretaria de saúde de Gaúcha do Norte convida toda população para participar da Audiência Pública que acontece no dia 18 de setembro.

No encontro serão apresentados os números do I e II quadrimestre de 2015 com prestação de contas da área da saúde aos gaúcho-nortenses.

Venha participar conosco e exercer seu papel de cidadão. É na sexta-feira, dia 18 de setembro, a partir das 15h30 na sala de reunião Saúde da Família, anexo a Farmácia Municipal, localizada na Avenida Brasil em frente o Restaurante Amazônia.

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2015

REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte-MT, através de sua Pregoeira Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que a licitação na modalidade *Pregão Presencial nº 035/2015*, do tipo menor preço por ítem, cujo objeto é o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de móveis escolares para pagamento em até 03 (três) parcelas, conforme especificações do edital,** que a realização da sessão publica anteriormente marcada para o dia **10/09/2015 às 13h30min** (**Horário de Cuiabá**) na sala de licitações **FICA ALTERADA** para o dia **23/09/2015 às 13h30min** (Horário de Cuiabá), por alterações do termo de referencia – anexo I, onde houve erro nas exigências de alguns itens, e , nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, Art. 21, § 4º, haverá alteração na formalização das propostas.

O novo edital estará a disposição dos interessados à partir do dia 10/09/2015, podendo ser retirado pessoalmente, por fax (66)0 35782 1135, pelo e-mail licitacaogauchadonorte@hotmail.com ou www.gauchadonorte.mt.gov.br

Gaúcha do Norte, 08 de Setembro de 2.015.

MARTA ELEUZA RAMOS DA SILVA

Pregoeira Oficial

ERRATA EXTRATO DO DECRETO 560 E 561

ERRATA EXTRATO DO DECRETO 560 e 561

A Prefeitura Municipal de Gaúcha do Norte - MT, em correção a Publicação do Extrato do AO DECRETO 560 e 561 publicado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Mato Grosso, no dia 08/09/2015, COMUNICA a todos que:

Onde se lê: 560

Decreto: Processo Seletivo 004/2014 secretaria de Saúde

Leia-se:

Decreto: 004/2014 Processo Seletivo da Secretaria Educação

Onde se lê: 561

Decreto: Processo Seletivo 003/2014 secretaria de Saúde

Leia-se:

Decreto: 002/2014 Processo Seletivo da Secretaria Saúde

Gaúcha do Norte-MT, 08 de setembro de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

C O N V I T E

C O N V I T E

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO/MT, em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 101/2000 -LRF e Lei Complementar nº 131/2009, convidam a Vossa Senhoria, para participar da **AUDIENCIA PÚBLICA**, a realizar-se no Plenário da Câmara Municipal de GENERAL CARNEIRO-MT, à Av. J. Mammed, 222, Centro, nesta cidade às 18:00 hs do próximo dia 17.09.2015, ocasião em que será discutida e apresentada as seguintes pautas:

- da Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2015;

- da Elaboração das Diretrizes Orçamentárias Exercício 2016 (LDO);

- da Elaboração do Orçamento Público Municipal Exercício 2016(LOA).

Compareça e participe,

GENERAL CARNEIRO-MT, 08 de Setembro de 2015

Magali Amorim Vilela de Moraes

Prefeita Municipal

EDITAL PUBLICAÇÃO Nº 03/2015

EDITAL PUBLICAÇÃO Nº 03/2015

De: 08.09.2015

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES, Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e de acordo com os artigos 9º e 48 da Lei Complementar nº 101/2000 – LRF, artigo 44 da Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e Art. 1º da Lei Complementar nº 131/2009.

TORNA PÚBLICO À POPULAÇÃO EM GERAL, por afixação nos murais da Prefeitura e através dos meios de comunicação de massa e eletrônico que:

Será realizada a **AUDIENCIA PÚBLICA** para Apresentação e Discussão, acerca:

- da Avaliação das Metas Fiscais do 1º Quadrimestre/2015;

- da Elaboração das Diretrizes Orçamentárias Exercício 2016 (LDO);

- da Elaboração do Orçamento Público Municipal Exercício 2016(LOA).

Realização Dia: 17.09.2015

Horário: 18:00 hs

Local: Plenário da Câmara Municipal

Gabinete da Prefeita Municipal de General Carneiro, Estado de Mato Grosso, aos 08 dias do mês de setembro do ano de 2.015.

MAGALI AMORIM VILELA DE MORAES

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE

LICITAÇAO
RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº002/2015 POR PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015

Resultado da Chamada Pública nº 002/2015 por Pregão Presencial nº 033/2015

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Pregoeira Senhora Janete Rodrigues dos Santos Alves torna público para conhecimento dos interessados que a Chamada Pública nº 002/2015 por Pregão Presencial nº 33/2015, obteve o seguinte resultado: A agricultora EVA ALVES DE LIMA MAGALHÃES sagrou-se vencedor para o lote nº 02 com o valor global de R$ 2.980,00 (dois mil novecentos e oitenta reais). O agricultor GUILHERME ERNO WIEGERT sagrou-se vencedora para o lote nº 03 com o valor global de R$ 1.213,00 (um mil duzentos e treze reais). O agricultor NILSON DE ALMEIDA sagrou-se vencedor para o lote nº 04.com o valor global de R$19.997,04 (dezenove mil novecentos e noventa e sete reais e quatro centavos). O agricultor ALTAIR ROGÉRIO BARBOSA SANTOS sagrou-se vencedor para o lote nº 05.com o valor global de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais). O agricultor VAGNER APARECIDO SPRIÁFICO sagrou-se vencedor para o lote nº 06. com o valor global de R$ 19.910,00 (dezenove mil e novecentos e dez reais). O agricultor APARECIDO SPRIAFICO sagrou-se vencedor para o lote nº 07. com o valor global de R$ 8.470,00 (oito mil quatrocentos e setenta reais). O agricultor FIORINDO LISE sagrou-se vencedor para o lote nº 08 com o valor global de R$18 900,00 (dezoito mil e novecentos reais). O agricultor

SEBASTIÃO PRUDENTE sagrou-se vencedor para o lote nº 09.com o valor global de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). O total geral para os lotes classificados pelos Agricultores foi de R$ 82.670,04 **(**oitenta e dois mil seiscentos e setenta reais e quatro centavos**).** O Processo Administrativo referente à licitação acima encontra-se a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público.

Guarantã do Norte/MT, 03 de setembro de 2015.

Janete Rodrigues dos Santos Alves / Pregoeira.

LICITAÇAO
RESULTADO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2015

O município de Guarantã do Norte/MT representado pela Prefeitura Municipal, através da Comissão Permanente de Licitação torna público para conhecimento dos interessados que a Tomada de Preço nº 011/2015, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DA CULTURA** COM UMA ÁREA TOTAL DE 15.909,53M²,POR EXECUÇÃO INDIRETA, EM REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE REPASSE Nº 785865/2013 MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA – PROCESSO Nº 2628.1008962-32/2013 CELEBRADO ENTRE A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO TURISMO, REPRESENTADO (A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, ocasionou-se em uma licitação FRACASSADA. O processo Administrativo referente à licitação acima se encontra a disposição dos interessados na sala licitações da referida Prefeitura, localizada na Rua das Oliveiras, 135, Bairro Jardim Vitória, neste município de Guarantã do Norte/MT, de segunda à sexta-feira no horário de atendimento ao público. Guarantã Do Norte/MT, 08 de Setembro 2015. **Luis Gustavo Zandarim Soares - Presidente da CPL.**

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - AGOSTO/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - AGOSTO/2015

OBJETIVO: Contratação temporária por excepcional interesse Público, Teste seletivo simplificado 002/2014 (PROFESSORES)

Nº CONTRATO	NOME	CARGO
109/2015	DAIAN RAQUEL MENEGON	Professor 20 h. nível Sup. áreas da Educação Vigência: 24/08/2015 à 31/12/2015 Valor mensal: 1.510,74 Carga horária: 20 h. TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - AGOSTO/2015

DEMONSTRATIVO DAS RESCISÕES. AGOSTO/2015– TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
ALINE DE SOUZA MARQUES SANTANA	APOIO EDUCACIONAL CAMPO	04/08/2015	TERMINO DE CONTRATO DE TRABALHO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO - AGOSTO/2015

DEMONSTRATIVO DAS RESCISÕES. AGOSTO/2015– TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2014

NOME	CARGO	DATA DEMISSÃO	MOTIVO DESLIGAMENTO
JESSICA ANTONIA SCHUMANN	PROF. 20 H. NIVEL SUP. GRAD. AREAS DA EDUCAÇÃO	01/08/2015	PEDIDO DE DEMISSAO SEM JUSTA CAUSA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº424/2015 DE 25/08/2015

PORTARIA Nº424/2015 de 25/08/2015

"EXONERAR EM FACE DA APOSENTADORIA POR MOTIVO DE INVALIDEZ DO SERVIDOR OCUPANTE DO CARGO EFETIVO SENHOR PEDRO GALLON, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

SANDRA MARTINS, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO, DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO USO DA COMPETÊNCIA PRIVATIVA QUE LHE CONFERE,

CONFORME O ART. 113, INCISO I, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GUARANTA DO NORTE-MT, EM CONFORMIDADE COM O ART. 40, § 1°, I DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA, COMBINADO COM O ART. 1º DA EC 70/2012,

CONSIDERANDO, O DISPOSTO NO ART. 40, INCISO V, DA LEI COMPLEMENTAR N° 101, DE 20/12/2005, QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO UNICO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT (ESTATUTO DO SERVIDOR MUNICIPAL),

RESOLVE:

Art. 1° - EXTINGUIR o vínculo laboral com o servidor **PEDRO GALLON**, matrícula nº 918, RG: N° 3840694 SSP/DF E CPF: N° 347.454.759-3, **PROFESSOR LIC. PLENA EM LETRAS**, Classe "C", Nível "05", lotada na Secretaria Municipal de Educação, em razão da concessão de sua aposentadoria por Invalidez, pelo Regime Próprio de Previdência Social (PREVIGUAR), em conformidade com a Portaria PREVIGUAR nº 023/2015 de 21 de agosto de 2015, conforme Processo Administrativo de Nº 2015.03.00092P, e declarar o cargo vago.

Art. 2 °- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de agosto de 2015**, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de Agosto do ano de dois mil e quinze.

SANDRA MARTINS

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria

Afixada no Mural do Paço Municipal e

Publicado no site da Prefeitura Municipal, em 25/08/2015.

NP 640/2015.

LOURIVAL FRANCISCO DOS REIS

Secretário Municipal de Governo e Articulação Institucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 330/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre a nomeação do Senhor Marcelo Jardel Bresolin para exercer a função de Secretário Municipal de Coordenação Geral e da outras Providências."

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Senhor **Marcelo Jardel Bresolin,** brasileiro, casado, portador do R.G. sob o nº. 1361727-3 SSP/MT, C.P.F. sob o nº. 913.981. 851.91, residente em Ipiranga do Norte/MT, para exercer cumulativamente a função de Secretário de Agricultura, e **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO GERAL**, da Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte/MT, 08 de Setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL / RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 329/2015, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: "Dispõe sobre a exoneração do Senhor Alci Luiz Romanini, do cargo de Secretario Municipal de Coordenação Geral da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, e dá outras providências".

O Senhor **PEDRO FERRONATTO**, Prefeito Municipal de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade administrativa, resolve:

Art. 1º - Exonerar a pedido o Senhor **Alci Luiz Romanini**, do cargo de **Secretario de Municipal de Coordenação Geral**, da Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte/MT, nomeado através da Portaria nº. 002/2013 de 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 002/2013.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 08 de Setembro de 2015.

Registre-se e Publique-se

Data Supra

_____

PEDRO FERRONATTO

Prefeito Municipal

CONTABILIDADE
DECRETO 053/2015 - ABRE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 53/2015

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Senhor JOAO ANTONIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Itanhanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 363/2014, e em consonância com o lei Federal 4320/64

DECRETA

Art.1 - Fica Aberto na Lei Municipal 363/2014 Orcamento Geral para Exercicio de 2015 um Credito Adicional Suplementar, no valor de R$ 185.500,00 (Cento e Oitenta e Cinco Mil Reais) para reforco das seguintes dotacoes orcamentarias;

03.001-Gabinete do Secretario

03.001.04.123.0007.2008.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 1.000,00

04.003-FUNDEB 60%

04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 9.000,00
04.003.12.365.0015.2114.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 45.000,00

Sub-Total:R$ 54.000,00

04.004-FUNDEB 40%

04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 18.000,00
04.004.12.365.0015.2116.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 19.000,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.2059.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 15.000,00

Sub-Total:R$ 15.000,00

05.002-Fundo Municipal de Saude

05.002.10.305.0230.2065.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 1.500,00
05.002.10.305.0230.2065.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigacoes Patronais	R$ 1.000,00

Sub-Total:R$ 2.500,00

05.003-Departamento de Agua e Esgoto - DAE

05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 5.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA
Rua Florianopolis, 200, Centro, 78.579-000
Telefone: (066) 3578.2500, Fax: (066) 3578.2501
e-mail: gabinete@itanhanga.mt.gov.br
CNPJ: 07.209.225/0001-00

DECRETO SUPLEMENTAR N° 53/2015

05.003.17.512.0021.2014.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 7.000,00

Sub-Total:R$ 12.000,00

07.001-Gabinete do Secretario

07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R$ 7.000,00
07.001.04.122.0007.2042.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	R$ 25.000,00

Sub-Total:R$ 32.000,00

09.001-Gabinete do Secretario

09.001.26.782.0007.2041.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	R$ 10.000,00
09.001.26.782.0007.2041.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R$ 40.000,00

Sub-Total:R$ 50.000,00

Total Parcial Sumplementado: R$ 185.500,00

Art. 2 - Para dar Cobertura ao Credito Aberto, conforme descrito no artigo anterior serao utilizados os recursos aqueles mencionados no Inciso III do paragrafo 1 do art. 43 da Lei 4.320/1964, oriundos de anulacao parcial ou total das seguintes dotacoes orcamentarias:

02.001-Gabinete do Prefeito

02.001.04.122.0009.1068.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 61.000,00

Sub-Total:R$ 61.000,00

05.001-Gabinete do Secretario

05.001.10.301.0019.1080.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$ 124.500,00

Sub-Total:R$ 124.500,00

Total Parcial Reduzido: R$ 185.500,00

Art.3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itanhanga, 03 de Agosto de 2015.

JOAO ANTONIO VIEIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO: Nº 013/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **LAURA CRISTINA HERMES ME**.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Técnicos Administrativos do Departamento de Licitação, para atender as atividades da Administração do Município de Itaúba.

Fica rescindido o Contrato Nº 013/2015, com base no art. 79, inciso II.

Itaúba, 15 de agosto de 2015.

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Sexto termo Aditivo do Contrato: nº 056/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: AUTO POSTO NORTÃO ITAÚBA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para veículos, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba – MT.

Data de assinatura: 21/05/2015 **Vigência**: 21 de maio de 2015 á 31 de dezembro de 2015

- O reajuste é decorrente da adição de quantidade ao item Diesel S-10, pelo fato da aquisição de novos veículos que utilizam deste combustível, lotados na Secretaria de Saúde e Sec. de Agricultura:

- O valor reajustado do referido contrato é de 7,8802 % correspondendo a R$ 76.694,87 (setenta seis mil seiscentos e noventa quatro reais e oitenta sete centavos), totalizando o valor global de R$ 1.048.989,90 (um milhão, quarenta e oito mil, novecentos e oitenta nove reais e noventa centavos).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041-DO CONCURSO Nº 001/2013

A Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, tendo em vista homologação do **Concurso Público 001/2013** realizado em 08 de Setembro de 2013, CONVOCA pelo presente edital os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem no prazo de 30(trinta) dias, contados a partir da publicação deste, no Departamento de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, para apresentar documentos de habilitação necessários para tomar posse em seus respectivos cargos:

CLASSIF.	NOME	CARGO
8º	LARYSSA FERNANDA NUNES	ASSISTENTE TEC. ADMINISTRATIVO

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos dentro do prazo estipulado, munidos dos seguintes documentos:

a) Exame de Aptidão Mental e de Saúde Física previsto no edital do concurso;

b) Diploma de conclusão do curso relativo ao cargo concorrido, devidamente registrado (original) e cópia;

c) Certidão negativa da justiça estadual e federal de 1º e 2º grau, distribuidor (civil e criminal) das cidades onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos;

d) Declaração que responde ou não a inquérito policial e a processo administrativo disciplinar, e que não foi demitido com justa causa e a bem do serviço público, no período de 5 (cinco) anos, nas esferas federal, estadual e municipal;

e) 01 fotos 3x4 recente;

f) Título eleitoral (original) e cópia;

g) Certidão de nascimento ou casamento (original) e cópia;

h) Certidão de nascimento dos filhos (original) e cópia;

i) Certificado de reservista (original) e cópia (se masculino);

j) CPF (original) e cópia;

k) Documento de identidade (original) e cópia;

l) PIS ou PASEP (original) e cópia, no caso de já ter sido empregado;

m) Declaração de bens e valores que compõe seu patrimônio;

n) Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública;

o) Comprovação que estar quite com as obrigações eleitorais;

p) Documentação do Registro no Conselho da Respectiva Categoria quando se tratar de Profissão Regulamentada, incluindo comprovante de anuidade e Certidão de Regularidade;

q) Conta Salário Banco do Brasil;

r) Comprovante de residência;

s) Declaração de freqüência dos filhos na escola e Carteira de Vacinação dos filhos (menores de 14 anos)

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado convocado, podendo a Prefeitura Municipal de Itaúba/MT, convocar o(s) imediatamente posterior(s), obedecendo a ordem de classificação.

Itaúba/MT, em 08 de Setembro de 2015.

RAIMUNDO ZANON

Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 015/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **ELENICE SIMONE KURTZ**.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços na Preparação e Aplicação do Curso de Découpage em Madeira e pintura em fralda para as gestantes do Município de Itaúba – MT, com carga horária de 72 horas.

Data de assinatura: 03/08/2015 **Vigência**: 03 de agosto de 2015 á 02 de outubro de 2015

Valor: R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 017/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **RAMOS & DA SILVA NETO LTDA**.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria, para elaboração do cadastro de consumidor de produto florestal (CC-SEMA) do Município de Itaúba-MT.

Data de assinatura: 10/08/2015 **Vigência**: 10 de agosto de 2015 á 31 de dezembro de 2015

Valor: R$ 12.000,00 (Doze mil reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

EXTRATO DE CONTRATO

Extrato do Contrato: nº 016/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: **STÁBILE, TAVARES E ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME**.

Objeto: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Assessoria Jurídica especializada nas áreas do Direito Público Interno, especialmente em Direito Administrativo, Constitucional, Civil e Trabalhista; bem como consultoria Jurídica Interna, com a elaboração de pareceres nas diversas áreas afins, bem como a representação judicial e extrajudicial mediante a outorga de poderes especiais para tal. devendo ser disponibilizado um advogado da empresa, com comparecimento de no mínimo um dia semanal, independentemente quando do comparecimento por ocasião da realização de Audiências Judiciais, consultas de processos administrativos e/ou perante quaisquer Órgãos Administrativos, Instâncias ou Tribunais, para atendimento na sede do poder executivo do Município de Itaúba-MT, para o exercício do ano de 2015.

Data de assinatura: 04/08/2015 **Vigência**: 04 de agosto de 2015 á 31 de dezembro de 2015

Valor: R$ 39.450,00 (Trinta e nove mil quatrocentos e cinquenta reais).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Quinto termo Aditivo do Contrato: nº 056/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT

Contratada: AUTO POSTO NORTÃO ITAÚBA LTDA.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Combustíveis para veículos, visando o suprimento das necessidades das diversas Secretarias da Administração Pública do Município de Itaúba – MT.

Data de assinatura: 13/08/2015 **Vigência**: 13 de agosto de 2015 á 31 de dezembro de 2015

- O reajuste é decorrente da adição de 0,53182049% do item Diesel S-10, conforme planilha de reajuste apresentada juntamente com o requerimento:

- O valor reajustado do referido contrato é de R$ 5.143,51 (cinco mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta um centavos), totalizando o valor global de R$ 972.295,04 (novecentos setenta dois mil, duzentos e noventa cinco reais e quatro centavos).

MARIA CONCEIÇÃO SANTOS

Fiscal de Contratos

Portaria 5B/2011

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, Estado de Mato Grosso, comunica aos interessados que fica CANCELADA A PUBLICAÇÃO DA PORTARIA Nº 169 DE 19 DE AGOSTO DE 2015 vinculado no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso no dia 21/08/2015. Edição 2295 por motivo de erro na publicação da mesma.

Secretaria Municipal de Administração, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira – MT., 08 de setembro de 2015.

FABIANO DALLA VALLE

Secretário Municipal de Administração

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 002/2015 DIVULGA A RELAÇÃO DE INSCRITOS

A Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Itiquira-MT, nos termos dos itens 9.7,9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 002/2015, visando atender os princípios norteadores da Administração Pública, da publicidade, da legalidade e da impessoalidade,

RESOLVE:

I – Divulgar a relação de inscrições dos candidatos devidamente inscritos até a data estabelecida, conforme Cronograma de Execução do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2015.

II- Abrir o prazo para interposição de recurso nos dias 10 e 11 de setembro de 2015 contra a Relação de inscritos.

Itiquira-MT, 08 de setembro de 2015.

.....

Ana Maria Moraes e Souza

Presidente da Comissão Organizadora e Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado

N.º 003/2015

ANEXO 01

RELAÇÃO DE INSCRITOS POR CARGO

	CARGO 01	**VAGAS 01**	**LOCAL**
Nº	**NOME**	**MÉDICO PSF/HOSPITAL**	**OURO BRANCO DO SUL**
1	FABIELLE DALLA VALLE	MÉDICO PSF/ HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL
2	TATIANA DANIELA DE SOUZA CAMPOS	MÉDICO PSF/ HOSPITAL	OURO BRANCO DO SUL
	CARGO 02	**VAGAS 02**	**LOCAL**
Nº	**NOME**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**ITIQUIRA**
1	GEISSY CAROLINA MAMORE DE FREITAS TUNES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA
2	ROSALI FERNANDES FERREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	ITIQUIRA
	CARGO 02	**VAGAS 03**	**LOCAL**
Nº	**NOME**	**TÉCNICO EM ENFERMAGEM**	**OURO BRANCO DO SUL**
1	ALICE CRISTINA FERNANDES	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	OURO BRANCO DO SUL

PORTARIA N° 181, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre a substituição de Membro Relatora/Secretária que compõe a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo, nomeada pela Portaria 176/2015, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município e art. 134 e seguintes da Lei Municipal nº 379, de 03 de março de 1999, e

CONSIDERANDO que foi encontrada relação de parentesco entre a Relatora/Secretária desta Comissão e servidor que figura como parte no procedimento;

CONSIDERANDO que esta administração tem como alicerce de seus atos o atendimento aos princípios constitucionais, em especial, neste caso, o da impessoalidade e moralidade;

CONSIDERANDO a necessidade de apuração sumária dos fatos pela Administração Pública Municipal acerca do recebimento de proventos inde-

vidos, reparação de danos ao Erário Público e possível responsabilização individualizada de cada agente público municipal;

RESOLVE:

Art. 1° - Substituir a **Relatora/Secretária ODECI DALLA VALLE, matrícula 409 nomeada pela Portaria 176/2015,** passando a compor a comissão de sindicância para dar andamento e concluir a apuração dos fatos a servidora efetiva abaixo mencionada:

ANA MARIA DE MORAES E SOUZA. Matrícula 425. Relatora/Secretária

Art. 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo do Município de Itiquira/MT, em 08 de setembro de 2015.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Humberto Bortolini

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 055/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA, através de sua Pregoeira, torna público que realizará **ÀS 08h30min DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2015**, na Prefeitura Municipal de ITIQUIRA, situada na Avenida Lúcio Mendonça Primo, 621, Conjunto Habitacional Arco Íris II– ITIQUIRA – MT, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2015**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto o **AQUISIÇÃO DE 2 (DOIS) ÔNIBUS RODOVIÁRIOS USADOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, conforme itens constantes no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Os envelopes contendo as proposta de preços e os documentos de habilitação serão recebidos até às **08h30min DO DIA 21 DE SETEMBRO DE 2015.** O credenciamento será feito no início da sessão. Os interessados poderão ler ou obter a integra do Edital e seus anexos na Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, sito AVENIDA LÚCIO MENDONÇA PRIMO, 621, CONJUNTO HABITACIONAL ARCO ÍRIS II– ITIQUIRA – MT, no horário das 12h00 às 18h00, nos dias úteis ou pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br, sendo que o mesmo encontra-se disponível ainda no site: www.itiquira.mt.gov.br. Para fornecimento do Edital e seus anexos na forma impressa será cobrada uma taxa no valor de R$ 20,00 (vinte reais), referentes aos custos de reprodução gráfica. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, 08 de setembro de 2015.

Juliane Presotto

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO N. 075/2015

A Prefeitura Municipal de Jaciara - MT, através da Pregoeira designada, torna público que, referente ao PREGÃO n.º. 075/2015 foi vencedora à empresa, **DOMANI DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA** ao valor global de R$ 146.330,00 (cento e quarenta e seis mil e trezentos e trinta reais), conforme Relatório Geral de Sessões. Jaciara-MT, 08 de setembro de 2015.

ANA CLÁUDIA NASCIMENTO SILVA OLIVEIRA

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 22/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.270/2015

REFERENTE AO PREGÃO **N° 22/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO, ACIMA QUALIFICADA, VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS GENUÍNOS E/OU ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERACIONAIS: AUTOMÓVEIS LEVES, UTILITÁRIOS, CAMIONETE, CAMINHÕES, ÔNIBUS E MAQUINAS PESADA, PARA FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURU;** faço saber, que nesta data fica “HOMOLOGADO” o processo licitatório modalidade de Pregão Presencial n° 22**/2015** tendo como vencedora as empresas:

Item	2820 Código	RETIFICA DE MOTORES S.P VALE GUAPORE LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
25	130.001.047	PEÇAS PARA CAMINHAO TANQUE PIPA,MOTOR 352,ANO MOD 1984/1984,PLACA HQR 0437	UN	1000	22,5	15.500,00
49	130.001.108	PEÇAS PARA MICRO ONIBUS VOLKBUS 8.120 MASCARRELO,PLACA NJU 5566	UN	1000	22,5	11.625,00
58	130.001.062	PEÇAS PARA ONIBUS MARCO POLO VOLARE V8L,PLACA NUG- 4367	UN	1000	22,5	7.750,00
66	130.001.069	PEÇAS PARA ONIBUS VW.MARCO POLO 15-190,PLACA OBF-1261	UN	1000	22,5	7.750,00
		Total do Proponente				42.625,00
Item	3916 Código	DIMAQ-CAMPOTRAT CUIABA COMERCIAL LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
54	130.001.086	PEÇAS PARA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND,ANO 2010	UN	1000	15,5	25.350,00
		Total do Proponente				25.350,00
Item	4485 Código	C. DE SOUZA ACESSORIOS ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
1	130.001.058	CAMIONETA F1000,ANO 1994,PLACA JYF1161 Marca: bosch zm zen zlg grb nino valeo luk mahle sabo day	UN	1000	20	12.000,00
5	130.001.102	PEÇA DE PARA MOTO HONDA NXR 150 BROS,PLACA NUF 8731 Marca: cofap cobreq nachi fania pirelli philips	UN	1000	13	4.350,00
16	130.001.059	PEÇAS PARA MOTO HONDA CG 125 CL,ANO 2005,PLACA KAT 7168 Marca: cofap cobreq nachi fania pirelli philips	UN	1000	15	8.500,00

50	130.001.087	PEÇAS PARA MOTO HONDA /CG 125 FAN,PLACA NPE 3212,ANO/ MOD 2011 Marca: cofap cobreq nachi fania pirelli philips	UN	1000	15	8.500,00
51	130.001.097	PEÇAS PARA MOTO HONDA CARGO ANO 2000 Marca: cofap cobreq nachi fania pirelli philips	UN	1000	15	4.250,00
52	130.001.111	PEÇAS PARA MOTO HONDA NXR 150 BROS KS/OBE 7357 Marca: cofap cobreq nachi fania pirelli philips	UN	1000	15	4.250,00
53	130.001.099	PEÇAS PARA MOTO HONDA NXR150 BROS,PLACA OBB-6087 Marca: cofap cobreq nachi fania pirelli philips	UN	1000	16	4.200,00
87	130.001.094	PEÇAS PARA VEICULO FIAT FIORINO IE,ANO 2006,PLACA KAN-9944 Marca: bosch zm zen zlg grb nino valeo luk mahle sabo day	UN	1000	23	7.700,00
94	130.001.096	PEÇAS PARA VEICULO SAVEIRO 1.6,PLACA JZS 9666 Marca: bosch zm zen zlg grb nino valeo luk mahle sabo day	UN	1000	22,5	1.550,00
		Total do Proponente				55.300,00
Item	7138 Código	AUTO PECAS BACANA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
2	130.001.145	FACA DESENGROSSADEIRA 40CM/MAZUTI	UN	100	10	900,00
3	130.001.146	FACA DESENPENADEIRA 35CM/MAZUTTI	UN	100	10	900,00
6	130.001.143	PEÇA PARA BOMBA DE ALTA PRESSAO PARA LAVADOR /MOTOR 5CV	UN	100	11	890,00
7	130.001.144	PEÇA PARA FURADEIRA DE BANCADA-VONDE/FBV-16	UN	100	10	900,00
8	130.001.140	PEÇA PARA FURADEIRA STHIL BT45	UN	100	10	900,00
9	130.001.131	PEÇA PARA MOTOR SERRA HUSQVARNA 288	UN	100	10	270,00
10	130.001.133	PEÇA PARA MOTOR SERRA STIHL 66	UN	100	10	900,00
13	130.001.042	PEÇA PARA VEICUÇLO FIAT UNO MILLE WAY, ANO/MOD 2013/2013,PLACA NPJ 8426	UN	1000	22,5	3.875,00
15	130.001.100	PEÇA PARA VEICULO FIAT WEEK TREKKING,ANO/MOD 2013/2014,PLACA OBA 1926	UN	1000	24	3.800,00
17	130.001.122	PEÇAS PARA ADUBADEIRA VICON OS 603	UN	1000	10	4.500,00
18	130.001.136	PEÇAS PARA BETONEIRA COM MOTOR DE 10CV/220 TRIFASICO	UN	100	12	880,00
21	130.001.048	PEÇAS PARA CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO ANO/MOD 2009/2009,PLACA NPN 7387	UN	1000	20	24.000,00
22	130.001.049	PEÇAS PARA CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO ANO/MOD 2009/2009,PLACA NPN-7107	UN	1000	21	23.700,00
26	130.001.075	PEÇAS PARA CAMIONETA FORD F-4000,ANO 2001,PLACA JZI-6017	UN	1000	23	7.700,00
27	130.001.098	PEÇAS PARA CAMIONETE MITSUBISHI,CAB DUPLA ANO 2004/2004,PLACA KAE 6568	UN	1000	21,5	7.850,00
30	130.001.117	PEÇAS PARA CARRETA DE 1 EIXO PNEU FILIPADO	UN	1000	13,5	4.325,00
31	130.001.119	PEÇAS PARA CARRETA DE 2 EIXO	UN	1000	14,5	4.275,00
32	130.001.110	PEÇAS PARA CITOEN JUMPER MINIBUS 2014/PLACA QBD 5809	UN	1000	18,5	12.225,00
33	130.001.120	PEÇAS PARA ENSILADEIRA 9004 NOGUERIA	UN	1000	13,5	4.325,00
34	130.001.121	PEÇAS PARA ENSILADEIRA JF90	UN	1000	13,5	4.325,00
36	130.001.093	PEÇAS PARA FIAT DOBLO ANO 2008,PLACA NJM 9749	UN	1000	23,5	7.650,00
38	130.001.135	PEÇAS PARA FORMA DE FAZER MANILHAS	UN	100	10	900,00
39	130.001.063	PEÇAS PARA GM/S10 CAMIONETE PLACA KAA- 5021,ANO 2005/2005	UN	1000	23,5	7.650,00
44	130.001.138	PEÇAS PARA GUINCHO DE PUCHAR MANILHA/MOTOR 3CV/220	UN	100	10	900,00
45	130.001.141	PEÇAS PARA MAQUINA DE SOLDA BAMBOZZI	UN	100	10	900,00
47	130.001.065	PEÇAS PARA MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS,70C16,PLACA NPH-1934	UN	1000	24	7.600,00
60	130.001.072	PEÇAS PARA ONIBUS MB.1318,ANO1993,PLACA KTL 8880	UN	1000	24,5	7.550,00
62	130.001.127	PEÇAS PARA ONIBUS VW MARCO POLO 15-190,PLACA OBR 9224	UN	1000	23	7.700,00
71	130.001.124	PEÇAS PARA PLANTADEIRA PLANTIO DIRETO 4 LINHAS BALDAN	UN	1000	11,5	4.425,00
72	130.001.142	PEÇAS PARA POLICORTE MAXICORTE 220/380 3CV	UN	100	5,5	945,00
73	130.001.125	PEÇAS PARA PULVERIZADOR DE 600 LT	UN	1000	10	4.500,00
75	130.001.147	PEÇAS PARA ROÇADEIRA /BRANCO	UN	100	11,5	265,50
77	130.001.090	PEÇAS PARA S10 AMBULANCIA ,ANO 2008,4X4,PLACA 0749	UN	1000	21	3.950,00
83	130.001.105	PEÇAS PARA VEICULO FIAT/STRADA ANO MOD 2013,PLACA NPH 6855	UN	1000	24	7.600,00
84	130.001.077	PEÇAS PARA VEICULO GOL1.6 POWER,PLACA KAM-8537	UN	1000	25,5	7.450,00

86	130.001.091	PEÇAS PARA VEICULO FIAT DUCATO MINIBUS,ANO/ MOD 2009/2010,PLACA NPQ 9347	UN	1000	22	7.800,00
89	130.001.095	PEÇAS PARA VEICULO GM/S10 2.40 ROTAN ANO2001,PLACA JZI 0392	UN	1000	25	7.500,00
96	130.001.134	PODADEIRA DE GALHO STIHL	UN	200	10	1.800,00
97	130.001.139	PRENSA SKAY /60 TONELADA	UN	100	10	900,00
98	130.001.132	ROAÇADEIRA STIHL FS 220	UN	100	10	900,00
99	002.008.020	ROÇADEIRA HUSQVARNA 143RII 42CC 1,3KW	UN	200	10	900,00
		Total do Proponente				201.225,50
Item	7213 Código	GAUCHA DIESEL COM E IMP. DE AUTO PEÇAS LTDA-ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Des-conto	Valor Total
29	130.001.118	PEÇAS PARA CARRETA DE 1 EIXO	UN	1000	14	4.300,00
48	130.001.071	PEÇAS PARA MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS,70C17,PLACA OBD-6601	UN	1000	22,5	7.750,00
56	130.001.060	PEÇAS PARA ONIBUS MARCO POLO VOLARE V8L,PLACA NJP-9773	UN	1000	22	7.800,00
64	130.001.068	PEÇAS PARA ONIBUS VW.MARCO POLO 15-190,PLACA OBD 6481	UN	1000	22,5	7.750,00
69	130.001.074	PEÇAS PARA ONIBUS,MON/PROTOTIPO,PLACA IES-2100	UN	1000	23	7.700,00
79	130.001.113	PEÇAS PARA TRATOR 4292 MASSEY FERGUSON	UN	1000	17	16.600,00
85	130.001.106	PEÇAS PARA VEICULO CAMIONETE/HILUX ANO/MOD 2007/2008,PLACA NJB3471	UN	1000	22,5	11.625,00
91	130.001.051	PEÇAS PARA VEICULO GOL 16V,ANO 1999/2000,PLACA JZY-4578	UN	1000	25,5	7.450,00
95	130.001.092	PEÇAS PARA VEICULO TOYOTA BANDEIRANTES/JEEP,ANO 1997/1997,PLACA JYZ 6400	UN	1000	25	3.750,00
		Total do Proponente				74.725,00
Item	7275 Código	SOARES BONFIM & CIA LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Des-conto	Valor Total
20	130.001.130	PEÇAS PARA CAMINHAO BASCULANTE MERCEDES PAC2 2729,ANO2014,PLACA QBB2264	UN	1000	20	12.000,00
40	130.001.116	PECAS PARA GRADE NIVELADORA BALDAN	UN	1000	16,5	4.175,00
42	130.001.114	PEÇAS PARA GRADE ARADORA 16 DISCO HIDRAULICA BADAN INTERMEDIARIA	UN	1000	13,5	4.325,00
78	130.001.080	PEÇAS PARA TRATOR MASSI FERGUSSON 283,ANO 1997	UN	1000	17	16.600,00
88	130.001.103	PEÇAS PARA VEICULO FORD F-1000 ANO/MOD1993/1993,PLACA JZS 9000	UN	1000	25	11.250,00
		Total do Proponente				48.350,00
Item	7296 Código	CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Des-conto	Valor Total
37	130.001.109	PECAS PARA FIAT/PALIO 200/2006,PLACA KAI 0934	UN	1000	23,5	3.825,00
41	130.001.115	PEÇAS PARA GRADE ARADORA 14 DISCO HIDRAULICA TATU INTERMEDIARIA	UN	1000	17	4.150,00
43	130.001.126	PEÇAS PARA GRADE DE ARRASTO 14 DISCO BALDAN	UN	1000	17	4.150,00
55	130.001.066	PEÇAS PARA ONIBUS VW15.190,EOD,PLACA NPG-8254	UN	1000	21	11.850,00
57	130.001.061	PEÇAS PARA ONIBUS MARCO POLO VOLARE V8L,PLACA NUF-9507	UN	1000	22	7.800,00
61	130.001.056	PEÇAS PARA ONIBUS VW INDUSCAR FOZ,ANO /MOD2010,PLACA NJR4715	UN	1000	22,5	7.750,00
63	130.001.128	PEÇAS PARA ONIBUS VW MARCO POLO 15-190,PLACA QBA 2604	UN	1000	23,5	11.475,00
67	130.001.057	PEÇAS PARA ONIBUS VW/15 190EOD,ANO 2010/2011,PLACA 0794	UN	1000	22	7.800,00
68	130.001.055	PEÇAS PARA ONIBUS VW/8.130 ANO 1195/1996,PLACA JYK3978	UN	1000	22,5	7.750,00
76	002.008.176	PEÇAS PARA ROÇADEIRA HIDRAULICA BALDAN	UN	1000	12	8.800,00
		Total do Proponente				75.350,00
Item	7602 Código	N E EQUIPAMENTOS PEÇAS E LOC. DE MAQUINA LTDA Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Des-conto	Valor Total
35	130.001.081	PEÇAS PARA ESCAVADEIRA HIDRAULICA COMATSU PC 160 LC-7B,2010	UN	1000	15	25.500,00
70	130.001.084	PEÇAS PARA PA CARREGADEIRA 930 SERIE 9CB04088	UN	1000	15	25.500,00
81	130.001.078	PEÇAS PARA TRATOR VALTRA 855 S	UN	1000	19	16.200,00
82	130.001.112	PEÇAS PARA TRATOR VALTRA 985	UN	1000	20	16.000,00
		Total do Proponente				83.200,00

Item	7603 Código	BIELMAQ COM. DE PEÇAS PARA MAQUINAS LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
4	130.001.129	MOTONIVELADORA CATERPILA 120-K 6111(DIESEL)	UN	1000	15,5	42.250,00
74	130.001.082	PEÇAS PARA RETROESCAVADEIRA,MODELO 580N,4X4	UN	1000	15,5	42.250,00
		Total do Proponente				84.500,00
Item	7604 Código	REVITALIZAR COM DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
12	130.001.041	PEÇA PARA VEICUÇLO FIAT UNO MILLE ECONOMY ANO 2010,PLACA NJV2665	UN	1000	22,5	3.875,00
19	130.001.046	PEÇAS PARA CAMINHAO 11.140 BASCULANTE ANO/MOD 1990/1990,PLACA JZA 5408	UN	1000	19	24.300,00
65	130.001.070	PEÇAS PARA ONIBUS VW.MARCO POLO 15-190,PLACA OBD-6561	UN	1000	22,5	11.625,00
80	130.001.123	PEÇAS PARA TRATOR LS PLUS 100	UN	1000	6	9.400,00
		Total do Proponente				49.200,00
Item	7952 Código	REIS E LOPES DOS REIS LTDA - ME Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	% Desconto	Valor Total
11	130.001.043	PEÇA PARA VEICUÇLO FIAT UNO ECONOMY,PLACA OBL- 4032	UN	1000	22,5	3.875,00
14	130.001.101	PEÇA PARA VEICULO FIAT UNO,ANO/MOD 2013/2013,PLACA OAQ 0849	UN	1000	23,5	3.825,00
23	130.001.050	PEÇAS PARA CAMINHAO BASCULANTE FORD CARGO ANO/MOD 2009/2009,PLACA NPN-7237	UN	1000	20	24.000,00
24	130.001.045	PEÇAS PARA CAMINHAO FORD BASCULANTE COR AZUL,PLACA JYZ- 3438	UN	1000	21	39.500,00
28	130.001.076	PEÇAS PARA CAMIONETE/CAB DUPLA L-200,MITISUBISH,ANO2001/2002,PLACA JZG-9964	UN	1000	22	7.800,00
46	130.001.064	PEÇAS PARA MICRO ONIBUS IVECO CITYCLASS,70C16,PLACA NPH-1954	UN	1000	23	7.700,00
59	130.001.054	PEÇAS PARA ONIBUS MB.1318 ANO 1993,PLACA KTQ 8900	UN	1000	24	11.400,00
90	130.001.089	PEÇAS PARA VEICULO GOL 1.6 ANO/MOD 1998/1999,PLACA JYV-3092	UN	1000	25	7.500,00
92	130.001.104	PEÇAS PARA VEICULO GOL1.60,PLACA OBO 3752		1000	24	7.600,00
93	130.001.067	PEÇAS PARA VEICULO KOMBI LOTAÇAO,ANO/MOD 2011/2012,PLACA OBA 1921	UN	1000	21	7.900,00
		Total do Proponente				121.100,00

JAURU MT, 08 DE SETEMBRO 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 26/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO 1.356/2015

REFERENTE AO PREGÃO **N°26/2015 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MÃO DE OBRA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS;** faço saber, que nesta data fica "HOMOLOGADO" o processo licitatório modalidade Pregão Presencial n° 26**/2015** tendo como vencedora a empresa:

Item	7649 Lote	D.DE LIMA PAVÃO-ME Descrição do Lote	Valor Total
1	00000001	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA EM EQUIPAMENTOS ODONTOLOGICOS	68.400,00
		Total do Proponente	68.400,00

JAURU MT, 08 DE SETEMBRO 2015.

ENERCIA MONTEIRO DOS SANTOS

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 009/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015

A **Prefeitura Municipal de Juara** – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1º - Convocar a servidora Srª. **MARIA IVONE MALAQUIAS SIRENA,** brasileira maior, portadora da Cédula de Identidade CI RG nº 1965879 SSP/PR e CPF nº. 702.731.031-72, concursada no cargo de **Técnica de Saúde/Técnica de Enfermagem**, lotada junto a Secretaria Municipal Saúde, a comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a fim de reassumir suas funções.

Art. 2º - O não comparecimento caracterizará como abandono de emprego.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de Setembro de 2015.

Queila Silva do Carmo

Secretária Mun. de Administração

Publique-se!

Cumpra-se!

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 009/2015

A **Prefeitura Municipal de Juara** – Estado de Mato Grosso, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Administração, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

Art. 1º - Convocar a servidora Srª. **MARIA IVONE MALAQUIAS SIRENA,** brasileira maior, portadora da Cédula de Identidade CI RG nº 1965879 SSP/PR e CPF nº. 702.731.031-72, concursada no cargo de **Técnica de Saúde/Técnica de Enfermagem**, lotada junto a Secretaria Municipal Saúde, a comparecer junto a Secretaria Municipal de Administração, no prazo de 24 (vinte e quatro horas), a fim de reassumir suas funções.

Art. 2º - O não comparecimento caracterizará como abandono de emprego.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração, em 08 de Setembro de 2015.

Queila Silva do Carmo

Secretária Mun. de Administração

Publique-se!

Cumpra-se!

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA

EDITAL COMPLEMENTAR 005/2015

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2015 AO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JUSCIMEIRA/MT**, através da Comissão Especial para Coordenação e Acompanhamento, torna público que estarão abertas a inscrição para o Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento de vagas e formação de Cadastro Reserva (CR) para os cargos abaixo especificados, do seu quadro de pessoal, em conformidade com as Leis Municipais nº 199/1991, 672/2005, 860/2012 e 939/2013, a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, nomeada pela Portaria nº 027/2015, RESOLVE retificar o Edital de Concurso Público nº 001/2015, **RESOLVE**:

I. Divulgar o local de realização das **Provas Objetivas**, que serão realizadas no dia **13 DE SETEMBRO DE 2016 (DOMINGO)**, nos seguintes locais e horários:

Local	Horário	Cargo
Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua “P”, s/nº - Atrás do Fórum de Juscimeira, em Juscimeira/MT.	08H00MIN	Apoio Administrativo Infra-estrutura (Serviços Gerais) Apoio Administrativo Nutrição (Merendeira) Apoio Administrativo Infra-estrutura (Vigia) ADI – Auxiliar de Desenvolvimento Infantil
Escola Estadual Campos Sales, localizada na Rua Porto Alegre, s/nº - Em Frente a Praça Matriz de Juscimeira, em Juscimeira/MT.	08H00MIN	Advogado Apoio Legislativo (Contador) Câmara Municipal Contador – Prefeitura Municipal Controlador Interno – Prefeitura Municipal Motorista de Transporte Escolar Professor – Ciências Biológicas Professor – Ciências Naturais Professor – Educação Física Professor – História Professor - Letras/Inglês Professor - Pedagogia

Obs: O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário fixado para o seu início, **munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, de ponta grossa e transparente**, comprovante de inscrição e de **documento de identidade original (registro na classe, RG ou carteira de habilitação).**

II. Divulgar o local de realização das **Provas PRÁTICAS**, que serão realizadas no dia **13 DE SETEMBRO DE 2016 (DOMINGO)**, nos seguintes locais e horários:

Local	Horário	Cargo
Escola Municipal Monteiro Lobato, localizada na Rua “P”, s/nº - Atrás do Fórum de Juscimeira, em Juscimeira/MT.	13H00MIN	Motorista de Transporte Escolar – Categoria “D”

Obs: Os candidatos deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua **Carteira Nacional de Habilitação (CNH) na Categoria “D”**, original e entregar-lhe uma fotocópia da mesma. Poderão também, apresentar o comprovante autenticado de aprovação em exame de alteração de categoria junto ao DETRAN e, quando da posse, deverão apresentar cópia autenticada do referido documento.

III. Definir o prazo de 02 (dois) dias úteis para apresentação de recursos na forma prevista do Item 8.3.1 do Edital nº 001/2014, contado da data da publicação deste Edital através do no endereço eletrônico: exata@exataplanejamento.com.br.

IV. O presente Edital e a Listagem Completa estão disponíveis no endereço eletrônico: www.exataplanejamento.com.br e afixada no Mural da Prefeitura Municipal de Juscimeira/MT.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se,

Juscimeira/ MT, 04 de Setembro de 2015.

VALDECI LUIZ COLLEJosé Carlos Souza Costa

Prefeito Municipal Presidente Comissão Especial para Coordenação e

Acompanhamento do Concurso Público

José Aparecido Romero DR. RICARDO MARQUES DE ABREU

Secretário Membro - Advogado - Representante da OAB local – OAB/MT nº 11.683.

Fernando Fontaneli Silva Neidemar Santos de Oliveira

Membro Suplente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº. 024/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 28 DE SETEMBRO DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA CONSTRUÇÃO DA CRECHE PROJETO PROINFÂNCIA TIPO 2 POR INTERMÉDIO DO TERMO DE COMPROMISSO PAC2 7282/2013 CONSOANTES AS REGRAS DEFINIDAS NA RESOLUÇÃO/CD/FNDE Nº 13/2012 SOLICITADA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO. Maiores Informações através do Edital nº. 0108/2015, que esta disponível no site www.matupa.mt.gov.br/Transparencia/ e pode ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 09 de Setembro de 2015. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - TOMADA DE PREÇO Nº. 21/2015

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação comunica a todos os interessados que a licitação agendada para 08 DE SETEMBRO DE 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇO para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA, COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA RECONSTRUÇÃO DE OBRAS DE ARTE (BUEIRO DUPLO CELULAR DE CONCRETO (BDCC)) NOS CÓRREGOS VALIRIO, ADALTO, PADRE, MORCEGO E ERASMO 2 NA ÁREA RURAL, CONFORME PROCESSO 59050.000288/2014-83 FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL/DEFESA CIVIL E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá – MT, 08 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Presidente da Comissão Permanente de Licitação -

PREFEITURA MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº.08/2015

SUMULA: Define critérios adicionais para participação de famílias no Projeto CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento, município de Matupá.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Matupá, cumprindo sua função de órgão consultivo, deliberativo e controlador da Política de assistência social em âmbito Municipal e,

Considerando a Lei Orgânica da Assistência social Nº 8742/93, que Dispõe sobre a Organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a organização da política com a participação popular e deliberação do Conselho de Assistência Social;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social tem como uma de suas atribuições: definir os programas de assistência social (ações **integradas e complementares** com objetivos, tempo e área de abrangência definidos para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e os serviços socioassistenciais), obedecendo aos objetivos e os princípios estabelecidos na Lei 8.742, de 1993;

Considerando que o propósito a que se destinam os alimentos recebidos para doação pode ser: a) preparo de refeições e/ou b) suprimento de entidades e de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio de cestas de alimentos;

Considerando a realização de Assembleia Ordinária, realizada em **02/09/2015** que define os critérios de partilha dos alimentos recebidos do Projeto CONAB;

RESOLVE: Para ter acesso ao benefício (auxílio alimentação) *exclusivamente* aos alimentos recebidos do Projeto CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento, com validade entre o período compreendido de 02/09/15 a 31/12/15, as famílias terão que atender aos critérios definidos na reunião realizada no dia 02 de Setembro de 2015, Ata 11/2015.

1º - Possuir renda per capta de até meio salário mínimo, ***não*** sendo contabilizadas as despesas com, água, luz, aluguel e medicamentos, conforme cadastro socioeconômico aplicado pela equipe técnica;

2º - Idosos com 60 anos ou mais, com renda per capta de até um salário mínimo que residam sozinhos (as) ou com esposo/esposa (companheiros).

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matupá/MT, 02 de Setembro de 2015.

SANDRA DA ROCHA FIGUEIREDO

PRESIDENTE CMAS

Gestão: 2014 a 2016

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 064/2015 –

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de pregoeiro (a), comunica a todos os interessados que a licitação agendada para 04 de SETEMBRO de 2015 às 08h00min na sede da Prefeitura Municipal, a "PREGÃO PRESENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, ELETRÔNICOS E BICICLETAS PARA PREMIAÇÃO DA CAMPANHA DO IPTU PREMIADO EXERCÍCIO DE 2015 CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 907/2015 E PARA AQUISIÇÃO DE PRÊMIOS PARA O CONCURSO DE DESENHO DENOMINADO "BELEZAS DE MATUPÁ", AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 908/2015" foi declarada DESERTA. Maiores informações podem ser solicitadas pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min.

Matupá – MT, 08 de Setembro de 2015.

ALEXSANDRA TOSTA BATISTA

- Pregoeira Oficial –

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOBRES

LICITAÇÃO
EXTRATO AGOSTO

EXTRATO CONTRATOS DE AGOSTO 2015

CONTRATO Nº 65/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **AUTO MECANICA E FUNILARIA MANOEL LTDA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 04.577.874/0001-67. **Objeto:** Manutenção De 01 (Um) Veículo Ambulância, Placa OBO 8654, Incluindo Serviço De Mão De Obra E Substituição De Peças. **Valor:** R$ 13.779,00

(treze mil setecentos e setenta e nove reais). **Data:** 03/08/2015. **Prazo:** 30(trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **AUTO MECANICA E FUNILARIA MANOEL LTDA - ME** – Contratada

CONTRATO Nº 66/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **M. DE MORAES GOMES - ME,** inscrita no CNPJ N° 13.163.997/0001-42. **Objeto:** Prestação De Serviço Medico Para Pericia Medica Tendo Como Objetivo O Estudo, Avaliação, Analise, Caso A Caso, Com Parecer Pormenorizado E Apresentação De Laudo Comprobatório Da Situação Dos Servidores Que Necessitem Ser Encaminhados Para Desvio De Função. **Valor:** R$ 7.920,00 (sete mil novecentos e vinte reais. **Data:** 03/08/2015. **Prazo:** 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **M. DE MORAES GOMES - ME** – Contratada

CONTRATO Nº 67/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **IGOR FRANÇA MAGALHAES**, devidamente inscrito no CPF sob o nº 023.561.261-80. **Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia para Elaboração de Projetos Técnicos de Engenharia, Acompanhamento e Fiscalização de Obras de Construção Civil e Projetos, no Município de Nobres - MT. **Valor:** R$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). **Data:** 03/08/2015. **Prazo:** 12(doze) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **IGOR FRANÇA MAGALHAES** – Contratada

CONTRATO Nº 68/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.602/0001-69. **Objeto:** *Contratação De Empresa Especializada Em Obras De Construção Civis Para Ampliação Da Unidade Básica De Saúde Da Família (UBS), Do Bairro Jardim Petrópolis, De Acordo Com O Programa Requalifica UBS Do Ministério Da Saúde*. **Valor:** R$ 220.934,07 (duzentos e vinte mil novecentos e trinta e quatro reais e sete centavos). **Data:** 13/08/2015. **Prazo:** 180(cento e oitenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP** – Contratada

CONTRATO Nº 69/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **Sr. FELIPE SIMONINI**, brasileiro, inscrito no CPF n.º 699.131. 371-87. **Objeto:** Prestação de Serviço de Medico Veterinário para Dar Assessoria na Implantação do Selo de Inspeção Municipal (SIM). **Valor:** R$ 3.546,00 (três mil quinhentos e quarenta e seis reais). **Data:** 17/08/2015. **Prazo:** 30(trinta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **Sr. FELIPE SIMONINI** – Contratada

CONTRATO Nº 70/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ELENIL NOBRES DA SILVA 63124459172**, devidamente inscrita no CNPJ n° 21.643.944/0001-57. **Objeto:** Prestação De Serviço De Operação e Manutenção No Sistema De Distribuição De Água Localizado no Distrito de Bom Jardim (Zona Rural) em Nobres - MT. **Valor:** R$ 15.480,00 (quinze mil, quatrocentos e oitenta reais). **Data:** 24/08/2015. **Prazo:** 12(doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ELENIL NOBRES DA SILVA 63124459172** – Contratada

CONTRATO Nº 71/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **GONÇALINA RODRIGUES DE MORAES - ME**, devidamente inscrita no CNPJ n° 08.896.498/0001-24. **Objeto:** Prestação De Serviço De Colocação De Manilhas Na MT 240. **Valor:** R$ 7.950,00 (sete mil, novecentos e cinquenta reais). **Data:** 31/07/2015. **Prazo:** 180 (cento e oitenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **GONÇALINA RODRIGUES DE MORAES - ME** – Contratada

CONTRATO Nº 72/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ELIAS DA SILVA TAVARES 01171278179**, inscrita no CNPJ sob o nº 14.920.733/0001-59. **Objeto:** Prestação de Serviços de operação e manutenção no sistema de distribuição de água na Roda d'água, localizado no distrito da Coqueiral, área rural do município. **Valor:** R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais). **Data:** 16/07/2015. **Prazo:** 60 (sessenta) dias. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ELIAS DA SILVA TAVARES 01171278179**– Contratada

EXTRATO ADITIVOS AGOSTO

1° ADITIVO A ATA RP 54/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ: 02.520,929/0001-40. **Objeto:** Reequilíbrio Econômico Financeiro, readequando o valor da **FLUOXETINA 20MG COMPR** em aproximadamente 17,00%. **Valor Produto:** R$ 0,07 (sete centavos). **Data:** 21/08/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **DIMASTER-COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** – Contratada

1° ADITIVO AO CONTATO 53/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.602/0001-690. **Objeto:** acréscimo dos serviço em aproximadamente 14,2%, conforme planilha. **Valor:** R$ 54.774,31 (cinquenta e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e trinta e um centavos). **Data:** 03/08/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP** – Contratada

1° ADITIVO AO CONTATO 88/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a **Sra. MARIA ELISABETE DA COSTA BUENO SILVA**, inscrita no CPF sob o n.º 793.024.751-15. **Objeto:** Prorrogação Do Contrato Nº 88/2014, Por Mais 12 (Doze) Meses E Atualização Da Dotação Para Exercício De 2015. **Valor:** R$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais). **Data:** 20/08/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **Sra. MARIA ELISABETE DA COSTA BUENO SILVA** – Contratada

1° ADITIVO AO CONTATO 113/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ANDERSON MENDES 96459786100**, inscrita no CNPJ: 17.882.062/0001-77. **Objeto:** Acréscimo de serviço em 25%, Locação de 01 (um) Caminhão Truck Basculante. **Valor:** R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). **Data:** 20/08/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ANDERSON MENDES 96459786100**– Contratada

1° ADITIVO AO CONTATO 113/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **ANDERSON MENDES 96459786100**, inscrita no CNPJ: 17.882.062/0001-77. **Objeto:** Acréscimo de serviço em 25%, Locação de 01 (um) Caminhão Truck Basculante. **Valor:** R$ 20.700,00 (vinte mil e setecentos reais). **Data:** 20/08/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **ANDERSON MENDES 96459786100**– Contratada

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 38/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.686.273/0001-09. **Objeto:** acréscimo dos serviço em aproximadamente 15.269%. **Valor:** R$ 30.068,96 (Trinta mil, sessenta e oito reais com noventa e seis centavos). **Data:** 31/08/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **PRODUTIVA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA - ME** – Contratada

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2015 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.476.602/0001-69. **Objeto:** Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato N° 53/2015, por mais 02 (dois) meses. **Data:** 26/08/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **RIRON ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTAÇÕE LTDA EPP** – Contratada

2° ADITIVO AO CONTRATO Nº 92/2013 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 09.255.903/0001-98. **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 92/2013, referente a serviços de Coleta, Transporte, Gerenciamento e Tratamento de Resíduos do Serviço de Saúde do município de Nobres - MT**. Valor:** R$ 6.660,00 (Seis Mil Seiscentos e Sessenta Reais). **Data:** 13/08/2015. **Prazo:** 12 (doze) meses. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **CENTROESTE AMBIENTAL COLETA TRANSPORTE E LIMPEZA URBANA LTDA** – Contratada

3° ADITIVO AO CONTRATO Nº 77/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e a empresa **SOARES & RAMOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.428.032/0001-46. **Objeto:** a prorrogação do prazo de vigência do contrato n° 77/2014, por mais 02(dois) meses, cujo objeto é a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Aplicação de Lama Asfáltica (LOTE 01) e Recomposição de Pavimento Pré-Misturado a Frio **(LOTE 02). Data:** 19/08/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SOARES & RAMOS LTDA ME** – Contratada

6° ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **SR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI**, inscrita no CPF/MF sob o nº 319.179.849-87. **Objeto:** Renovação do contrato n° 63/2014, cujo objeto é a locação de bem imóvel destinado a abrigar temporariamente o Terminal Rodoviário**. Valor:** R$ 14.000,00 (quatorze mil reais). **Prazo:** 07 (sete) meses**. Data:** 14/08/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SR. JOÃO CLOVIS ANTONIACOMI** – Contratada

6° ADITIVO AO CONTRATO Nº 63/2014 - Celebrado Entre A Prefeitura Municipal De Nobres e **SOARES & RAMOS LTDA ME**, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 10.428.032/0001-46. **Objeto:** Prorrogação Do Prazo De Vigência Do Contrato N° 76/2014, POR MAIS 06(SEIS) MESES, cujo objeto é A Execução De Obra De Galeria De Águas Pluviais**. Data:** 13/08/2015. Assinam – Sebastião Gilmar Luiz Da Silva – Prefeito Municipal De Nobres e **SOARES & RAMOS LTDA ME** – Contratada

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 124/2015

PORTARIA Nº. 124/2015

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DO FETHAB".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOBRES, ESTADO DE MATO GROSSO, SR. SEBASTIÃO GILMAR LUIZ DA SILVA, no uso das atribuições legais lhe conferida pela Lei, e

CONSIDERANDO o Parágrafo Único do Artigo 1º do Decreto Municipal nº 052/2015 que criou o Conselho Municipal do FETHAB;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os representantes do Conselho Municipal do FETHAB como segue:

Presidente: Caroline Alda Brusamarello Weihrich – representante da administração.

Membro: Glaudio Humberto Colognese Valandro - representante da administração.

Membro: Maria Floriza Claudino Soares – representante da Associação dos Produtores Rurais Novo Progresso.

Membro: Daniel Dalmolin - Associação Comercial e Empresarial de Nobres – ACENOB.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nobres/MT, em 15 de abril de 2015.

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 125/2015

PORTARIA Nº. 125/2015

Concede Licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares, aSra. ***CRISLEY DIVINA DIAS****.*

O Prefeito Municipal de Nobres, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sebastião Gilmar Luiz da Silva**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei, **RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder licença sem remuneração por motivo de assuntos particulares a servidora pública municipal Sra. **Crisley Divina Dias**lotada no cargo de Agente Administrativo pela Secretaria Municipal de Administração, cadastrada no CPF nº. 046.569.491-83, por 02 (dois) anos, a contar de 04/09/2015, com término em 04/09/2017, pelo que preceitua o art. 88, da Lei Municipal nº. 992/2006.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 04 de setembro de 2015

Sebastião Gilmar Luiz da Silva

Prefeito Municipal de Nobres

PREFEITURA MUNICIPAL DE NORTELÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2015

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: APARECIDA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO

Objeto: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços profissionais na função de **Professor -Substituto,** na qualidade de servidor temporário conforme Processo Seletivo simplificado realizado, que dispõe sobre a contratação temporária;

Dotações orçamentárias: 0427.05.004.12.365.0039.2057.3190.04.00.00.00.

Valor: R$ 2.157,49 (dois mil, centos e cinquenta e sete reais e quarenta e nove centavos)

Vigência: 08/09/2015 a 08/12/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: Modelo Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.117.232/0001-73.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2014. O contrato original tem como objeto: Urbanização da Praia Nortefly do Município de Nortelândia – MT, confecção de calçadas, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Dotações orçamentárias:

0186-03.008.18.695.0031.2176-4490.51.00.00.00

Fonte do recurso: Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura: 13/08/2015

Vigência: a partir do dia 20/08/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2014

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: Modelo Engenharia LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.117. 232/0001-73.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 036/2014. O contrato original tem como objeto: Urbanização da Praia Nortefly do Município de Nortelândia – MT, confecção de calçadas, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Dotações orçamentárias:

0186-03.008.18.695.0031.2176-4490.51.00.00.00

Fonte do recurso: Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura: 13/08/2015

Vigência: a partir do dia 20/08/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045/2014

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: GLOBAL LIGHT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.538.050/0001-69.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2014. O contrato original tem como objeto: Construção de Laticínio com vestiário e administração no Município de Nortelândia-MT, conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 180 (cento e oitenta) dias

Data de assinatura: 26/06/2014

Vigência: a partir do dia 26/06/201

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/2014

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: GLOBAL LIGHT CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.538.050/0001-69.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 046/2014. O contrato original tem como objeto: Construção do Centro de Atendimento ao Turista do município de Nortelândia-MT , conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura: 24/06/2015

Vigência: a partir do dia 26/06/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2015

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: EE CAMARGO E CIA LTDA inscrito no CNPJ sob o nº 07. 747.315/0001-46.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 034/2015. O contrato original tem como objeto: "**Execução de Pavimentação Asfáltica de Via Urbana – Rua Boa Esperança no Município de Nortelândia-MT** , conforme especificações técnicas constantes das planilhas orçamentárias, cronograma físico financeiro, memorial descritivo e projetos da obra retro mencionada.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias

Data de assinatura: 04/09/2015

Vigência: a partir do dia 04/09/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2014

Contratante: Município de Nortelândia-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03. 425.170/0001-06.

Contratado: TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.669.585/0001-62.

Objeto: Prorrogação do prazo de execução da obra de Construção de Praça no Centro do município de Nortelândia-MT.

Fonte do recurso: Secretaria de Estado das Cidades-SECID.

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

Valor: A presente prorrogação se dá sem reajuste de valor.

Prazo de prorrogação: 120 (cento e vinte) dias.

Data de assinatura: 24/06/2015.

Vigência: a partir do dia 24/06/2015.

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 077/2010

DÉCIMO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 077/ 2010

Contratante: Município de Nortelândia-MT

Contratado: Guiomar Luis Molossi-EPP – Construtora Molossi, inscrita no CNPJ sob o nº 10.613.787/0001-10.

Objeto: O termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 077/2010. A prorrogação do prazo do referido termo contratual se dará sem aplicação de reajuste de valor.

Assinatura: 06/08/2015.

Prazo de prorrogação: 120 (Cento e vinte) dias, contados a partir do dia 06 de abril de 2015.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 473/2015

Declara a vacância do cargo de Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental por posse da servidora em outro cargo inacumulável na forma do artigo 45, V, da Lei nº 155/2010 – Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Municipal de Nortelândia – MT

O Senhor **EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA**, Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, por ordem do Excelentíssimo Prefeito Municipal de Nortelândia, Senhor **NEURILAN FRAGA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo cargo,

CONSIDERANDO que a servidora **EDNA MARIA DA SILVA** foi nomeada para exercer o cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Limpeza**, por meio do ato de Convocação nº 5.998/2015, publicado no Diário Oficial, Edição nº 26605, página 12, no dia 25 de agosto de 2015, passando a integrar o quadro funcional da Secretaria de Estado de Educação – SEDUC-MT;

CONSIDERANDO que a servidora requereu a declaração de vacância do cargo que ocupava, e juntou o comprovante de nomeação, materializando através dos respectivos atos e da cópia do comprovante de publicação no Jornal Oficial,

CONSIDERANDO que uma das formas de vacância do cargo público, previstas no artigo 45 do Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Municipal de Nortelândia – MT é através da posse em outro cargo inacumulável (art. 45, VI, da Lei nº 155/2010), e que a posse da servidora está marcada para o dia 24 de setembro de 2015 (terça-feira),

CONSIDERANDO o teor da Portaria 460/2015, que concede licença-prêmio para a servidora Edna Maria da Silva,

R E S O L V E:

Art. 1º Declarar a vacância, conforme requerimento expresso, do cargo de **Técnico de Infraestrutura Material e Ambiental**, em razão da posse em cargo inacumulável, da servidora pública municipal **Edna Maria da Silva**, que será empossada no Cargo de **Apoio Administrativo Educacional - Limpeza**, passando a integrar o quadro funcional da Secretaria do Estado de Educação – SEDUC – MT.

Art. 2º O presente ato administrativo tem como fundamento o artigo 45, VI, da Lei nº 155/2010 (Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Salários dos Profissionais da Educação Básica do Municipal de Nortelândia – MT) de 12/02/2010 (doze de fevereiro de dois mil e dez).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria de nº 460/2015.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Pedro Coelho Ormond, Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, aos 8º dias do mês de setembro de 2015, 62º da Emancipação Político-Administrativa. 08.09.2015.

EDIVALDO DE SÁ TEIXEIRA

Secretário de Administração, Planejamento e Gestão.

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO - GABINETE
EDITAL Nº 011/2015/CMDCA

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 293, de 20 de setembro de 2013, e de acordo com a Resolução nº 001/2015/CMDCA, nos moldes da Resolução nº 152/2012, de 9 de agosto de 2012, editada pelo CONANDA, e de acordo com o item 2.1 do **EDITAL Nº 010/2015/CMDCA, após o decurso do prazo previsto no art. 43, e o disposto no seu parágrafo único, e considerando o disposto no art. 44, *caput,* da Lei Municipal nº 293/2013, torna público a RELAÇÃO DE CANDIDATOS REGISTRADOS COM SEUS RESPECTIVOS NÚMEROS para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia**, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO – PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS HABILITADOS NO EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO.

1.1. Este edital tem por objeto a Publicação da **RELAÇÃO DE CANDIDATOS REGISTRADOS** como candidatos no Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2016/2019.

1.2. Os Candidatos **Registrados para o** Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar do Município de Nortelândia, Estado de Mato Grosso, para o quadriênio 2016/2019, conforme consta na relação inclusa no anexo único deste Edital, poderão ter seu registro impugnado no prazo de 03 (três) dias por qualquer interessado, na forma prevista no art. 44, *caput*, da Lei Municipal nº 293/2013, ficando ratificadas as disposições contidas dos Editais anteriores não expressamente revogadas.

Nortelândia, Estado de Mato Grosso, 08 de setembro de 2015.

Gláucia Pereira do Nascimento

Presidente do CMDCA

Elena Regina Campanholi

Vice-Presidente do CMDCA

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE REGISTRARAM CANDIDATURA COM RESPECTIVO NÚMERO DE ORDEM - E COGNOME ENTRE PARÊNTESES - PARA O PRIMEIRO PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA – MT (CONFORME ART. 44 DA LEI MUNICIPAL Nº 293/2013)

Nº DE ORDEM	NOMES DOS CANDIDATOS REGISTRADOS
12	MARIA DO SOCORRO DE FREITAS (BAXINHA)
13	VILSON ASCARI
14	APARECIDA CUSTÓDIA DO NASCIMENTO
15	VALDINA ASCARI
16	MARINALVA ASSIS DA SILVA
17	LIZAURA COELHO PORTELA
18	TELMA DA SILVA NASCIMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 063/2014

Contratante: MUNICÍPIO DE NORTELÂNDIA-MT, inscrito no CNPJ sob o nº 03.425.170/0001-06.

Contratado: TOTTAL CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 02.669.585/0001-62.

Objeto: Tem por finalidade a A REPROGRAMAÇÃO DA OBRA referente ao contrato administrativo nº 063/2014, cujo objeto é a "**Execução de Ur-**

banização – Praia Nortefly – Etapa 3, município de Nortelândia-MT, do Contrato de Repasse nº 793781/2013 / Ministério do Turismo / Processo nº 2628.1009276-96/2013", conforme especificações técnicas constantes na REPROGRAMAÇÃO DA OBRA, conforme resumo

Valor: Sem reajuste de preços.

Fonte do recurso: Contrato de Repasse nº 793781/2013 - Ministério do Turismo.

Assinatura: 08/09/2015

Vigência: 180 dias corridos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº. 923/2015

LEI MUNICIPAL Nº. 923/2015

SUMULA: **"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONTRATO DE COMODATO COM A APAE/NB, (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BANDEIRANTES – MT), E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA BANDEIRANTES, ESTADO DE MATO GROSSO,** Senhora Solange Sousa Kreidloro, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a

CÂMARA DE VEREADORES

aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar Contrato de Comodato com a "ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE NOVA BANDEIRANTES" com sede na Rua São Paulo, s/n, Nova Bandeirantes, Estado de Mato Grosso, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 07.918.670/0001-30, objetivando a cessão por parte do Município de Nova Bandeirantes - MT, dos seguintes bens público:

Plaqueta	Descrição	Valor Atual
10966	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
1488	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
1499	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
1500	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
1506	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
1507	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
1509	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
1510	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
1514	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
1516	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
1531	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
1548	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
11059	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
11351	Conjunto Carteira para Aluno CJA 04	R$ 99,60
11415	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11416	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11417	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11418	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11419	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11420	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11421	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11422	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11423	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11424	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11425	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11426	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11427	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11428	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11429	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11430	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11431	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11432	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11433	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11434	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11435	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11436	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11437	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11438	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11439	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11440	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11441	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11442	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11443	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11444	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11445	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11446	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11447	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11448	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11449	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11450	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11451	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11452	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 89,16
11481	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 88,80
11482	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 88,80
11483	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 88,80
11484	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 88,80
11495	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 88,80
11500	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 88,80
11501	Mesa Pessoal para Cadeira de Roda MA 01 MILAN	R$ 88,80
3855	Purificador de água soft plus inox/preto	R$ 1.136,00
11573	Motocicleta Honda BIZ 125 ES ano/mod. 2010/2010 preta Placa NJK 8183 RENAVAM 199478902, CHASSI 9C2JC4220AR305556, MOTOR JC42E2A305556.	R$ 4.380,12
Valor Total dos Bens		R$ 10.831,04

Art. 2º - O comodato terá a vigência de 03 (três) anos, podendo ser modificado através de Termo Aditivo, renovado, prorrogado ou rescindido antecipadamente, mediante acordo entre as partes contratantes.

Parágrafo Primeiro: Fica o Poder Executivo obrigado a fazer constar no Contrato de Comodato que:

a)- A beneficiária/APAE será proibida de locar, sublocar, emprestar, doar, vender ou utilizar os bens descritos e individualizados no art. 1º. para fins particulares, sob pena de imediata rescisão do Contrato de Comodato;

b)- As despesas com manutenção, licenciamento, seguros, multas de trânsito, bem como as necessárias para o funcionamento do veículo descrito no Art. Primeiro, serão integralmente suportadas pela beneficiária/APAE;

c)- A responsabilidade civil, criminal e administrativa pela utilização dos bens cedidos em comodato será exclusiva da beneficiária/APAE.

Art. 3°- As despesas decorrente da presente Lei Municipal serão suportadas por Dotação Orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, 08 de agosto de 2015.

Solange Sousa Kreidloro

Prefeita Município

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA PREGÃO N.º 001/2015

LAUDO DE CONCLUSÃO DA OBRA

PREGÃO N.º 001/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Bandeirantes, por meio do presente Termo, e considerando que os serviços executados estão de acordo com as cláusulas contratuais, declara estar recebendo *Parcialmente a Obra, já que a mesma está sendo entregue somente a instalação da subestação por parte da empresa contratada, faltando a empresa fornecedora de energia Grupo Energisa, fazer a vistoria as devidas ligações, a qual está agendada para a data do dia 10-10-2015. A Obra de* **Instalação de Subestação de Energia de 75KWA-220;127-15 KV**, Localizado na ESCOLA MUNICIPAL ERNESTO NEIVERTH, CANTEIRO CENTRAL DA AVENIDA JOSE FRANCISCO OTËNIO, NO MUNICIPIO DE NOVA BANDEIRANTES/MT, Pregão nº 001/2015, Processo nº 001/2015, dentro do que percentual o Artigo 73, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 8.666/93 e do Contrato de Prestação de Serviços nº 593/2009, firmado com a empresa **Proeng Instalações e Manutenções Elétricas LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado devidamente inscrita no CNPJ nº. 03.606.649;0001;49, com sede RUA SÃO GERALDO, N° 147, BAIRRO BOA NOVA II – ALTA FLORESTA/MT responsável pela execução total da obra, observando o Artigo 69 da mesma Lei Federal.

A assinatura do presente Termo, não eximirá a Contratada das responsabilidades do Contrato e da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

O presente Termo de recebimento tem caráter legal e imediato de modo que a Lei, o interesse público firmado, sejam efetivamente cumpridos.

.

Nova Bandeirantes – MT , 04 de Agosto 2015

_____

SOLANGE SOUZA KREILDLORO

Prefeita Municipal

_____

HELIANDRO DELLA ROSA

CAU 109702-4

_____

PROENG INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES ELÉTRICAS LTDA – ME

CNPJ nº. 03.606.649;0001;49

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 023/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Edgar José Cardoso.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Infra Estrutura para o cargo de Operador de Maquinas Agrícolas.

VALOR: R$ - R$ - 1.149,50 (Um Mil e cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

VIGÊNCIA: 03/09/2015 à 31/12/2015

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Edgar José Cardoso – Contratado.

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL**

TIPO: **MENOR PREÇO LOTE**

A Comissão Permanente de Pregão da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia/MT, torna – se público aos interessados que o Pregão Presencial Preço N° 008/2015, Objeto: Contratação de empresa especializada em Serviços Médicos profissionais na especialidade de Clínico Geral, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde deste Município de Nova Brasilândia/MT, conforme especificações descritas no Anexo II deste edital, cuja abertura ocorreu no dia 26 de agosto de 2015, as 09:00 sagrou – se vencedora as empresas; **ARAUJO ROCHA & CIA LTDA – ME,** venceu o **Lote nº 01** o Valor global de **R$: 300.000,00** (Trezentos Mil Reais), a empresa **D CLARK XAVIER - ME,** venceu o **Lote: nº 02** o valor de **R$ 264.000,00** (Duzentos e Sessenta e Quatro Mil Reais) e empresa **ZITA BEZERRA GUIMARAES – ME** venceu o **Lote nº 03** o valor de **R$ 162. 000,00** (Cento e Sessenta e Dois Mil Reais)

Totalizando o Valor Global dos Lotes **R$: 726.000,00** (Setecentos e Vinte e Seis Mil Reais).

Nova Brasilândia – MT, 08 de Setembro de 2015.

_____

Cíntia Karine Carvalho dos Santos

Portaria nº. 031/2015

Pregoeira

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº.042 /2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: COMERCIAL LUAR EIRELI - EPP

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS aquisição gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Assistência Social, Infra – Estrutura, Administração e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, em conformidade

com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 11.485,16 (Onze Mil Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais e Dezesseis Centavos)

VIGENCIA: 25/08/2015 a 25/01/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº.043 /2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: ELZA ALMEIDA NOVAIS – ME,

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS aquisição gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Assistência Social, Infra – Estrutura, Administração e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 23.193,15 (Vinte e Três Mil Cento e Noventa e Três Reais e Quinze Centavos).

VIGENCIA: 25/08/2015 a 25/01/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº.044 /2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: NÚBIA CAMPOS MASCARENHAS - ME

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇOS aquisição gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Assistência Social, Infra – Estrutura, Administração e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

VALOR GLOBAL: R$ 21.930,00 (Vinte Um Mil Novecentos e Trinta Reais).

VIGENCIA: 25/08/2015 a 25/01/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 045/2015

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT

CONTRATADO: J. D. NOGUEIRA & CIA LTDA – ME

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS aquisição gêneros alimentícios para atender as diversas secretarias Municipais: Educação, Saúde, Assistência Social, Infra – Estrutura, Administração e Desenvolvimento Agrário e Meio Ambiente, em conformidade com as especificações contidas no Anexo II e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento. Conforme Planilha em anexos das Secretarias.

VALOR GLOBAL: R$ 108.162,49 (Cento e Oito Mil Cento e Sessenta e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos).

VIGENCIA: 25/08/2015 a 25/01/2016

FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações

Prefeito Municipal: JAMAR DA SILVA LIMA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2015

PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia -MT– CNPJ nº 15.023.963.0001/88 e Marinete Gomes Pereira.

OBJETO: Prestação de Serviços por Tempo Determinado com a finalidade de atender a Lei Municipal nº 577/2015 de 04 de Março de 2015, na Secretaria Municipal de Saúde para o cargo de Agente de Endemias.

VALOR: R$ - R$ - 1.014,00 (Um Mil e quatorze reais).

VIGÊNCIA: 01/09/2015

ASSINAM: Jamar da Silva Lima – Prefeito Municipal e Marinete Gomes Pereira – Contratada.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 004/2015- PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA os candidatos constantes no quadro em anexo, que foram aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 014/2015 e resultado final, destinado ao preenchimento de vagas, a comparecerem à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, na Coordenadoria de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do **dia 08/09/2015 ao dia 07/10/2015, no horário das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados**:

01. RG;

02. CPF do admitido;

03. CPF do pai e mãe;

04. Certidão de Nascimento ou Casamento;

05. Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos (dependentes comprovantes);

06. Diploma (Registrado no Órgão Competente);

07. Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar);

08. Título de eleitor;

09. Certidão de Quitação Eleitoral;

10. Comprovante de Estar Quite com o Serviço Militar (masculino);

11. Número de Inscrição no Pis/Pasep ou Declaração de que não possui numero de contribuição;

12. CTPS (Carteira de Trabalho);

13. RG e CPF do cônjuge (mesmo sendo União Estável);

14. CPF dos dependentes;

15. Comprovante de residência atual;

16. Carteira Nacional de Habilitação conforme exigência do Cargo.

17. Se estrangeiro, comprovante de permanência e legalidade no país.

18. Certidão de Antecedentes Criminais;

19. Declaração de Bens e Valores que integram seu patrimônio;

20. Declaração Quanto ao Exercício ou Não de Outro Cargo, Emprego ou Função Pública;

21. Declaração para IRFF e salário família.

22. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo

concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 08 de setembro de 2015.

Jamar da Silva Lima

Prefeito Municipal

ANEXO CONVOCADOS

Cargo: TECNICO DESENVOLVIMENTO INFANTIL		
Candidato	Classificação	Inscrição
TANIA INGRYDIS NUNES	1º	000110
LETICIA CAROLINE MENDES CAMPOS	2º	000185

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Objeto: Audiência Pública para discussão e confecção da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias).

A Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte, Estado de Mato Grosso, cumprindo os dispositivos legais estabelecidos pelo artigo 48 da Lei Complementar nº 101 de 04/05/2002 (LRF), COMUNICA que realizará no dia **15/09/2014 (Terça-Feira)**, às **19:00 horas**, na Câmara Municipal, situada na Av. Brasil nº 66, nesta Cidade de Nova Canaã do Norte-MT, **AUDIÊNCIA PÚBLICA** relativa Confecção e Discussão da **LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016**, ocasião em que os interessados poderão ter acesso a todas as informações pertinentes, bem como se manifestarem sobre os assuntos envolvidos.

Nova Canaã do Norte, 08 de Setembro de 2015.

Unidade de Controle Interno

Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO NORTE - MT, através de seu Pregoeiro, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO** em sua forma **ELETRÔNICA** sob o Nº 035/2015; **TIPO**: Menor Preço por Item; **OBJETO:** Aquisição de mobiliários, brinquedos, equipamentos eletrônicos e materiais de consumo para serem utilizados na implantação de Escola de Ensino Infantil (Proinfância - Tipo B) no município de Nova Canaã do Norte/MT; **ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES:** 22/09/2015 às 08:30 horas/minutos (Horário de Brasília-DF); **REALIZAÇÃO:** Por meio do Site www.cidadecompras.com.br; **INTEGRA do EDITAL:** por meio do site: **www.cidadecompras.com.br** e no site da Prefeitura: **www.novacanaadonorte.mt.gov.br**.

Nova Canaã do Norte/MT, em 08 de Setembro de 2015

EDUARDO DA SILVA GUILHERME

Pregoeiro Oficial

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LACERDA

PROCURADORIA JURÍDICA
PORTARIA Nº. 003/2015

APLICAÇÃO DE PENALIDADE A SERVIDORA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR 001/2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VERA LUCIA DA SILVA VIEIRA, Secretária Municipal de Educação do Município de Nova Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria 004/2013, tendo em vista o que consta no processo administrativo disciplinar nº 001/2015;

RESOLVE:

1 – Aplicar a penalidade de **SUSPENSÃO de 15 (quinze) dias**, a servidora pública municipal NERY DE PAULA DA SILVA, professora, lotada no Centro de Educação Infantil Glória Maria Lopes Carvalho, com remuneração, conforme preceitua o art. 192, inciso II, e seguintes, da *Lei Complementar 021/2005 e no Processo Administrativo Disciplinar 001/2015.* Assim como, que a referida servidora faça acompanhamento psicológico com profissional habilitado no município, pelo prazo de 01 (um) ano, com sessões semanais, tendo em vista o Relatório Psicológico às fls. 08/09. Sendo que o relatório de acompanhamento e lista de presença deverão ser encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde, em razão que suas faltas as sessões não justificadas poderão dar ensejo a instauração de novo Procedimento Administrativo Disciplinar.

2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

3 – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação de Nova Lacerda-MT, Estado de Mato Grosso, em 08 de setembro de 2015.

VERA LUCIA DA SILVA VIEIRA

Secretária Municipal de Educação

PREGÃO PRESENCIAL 37/2015

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL PREGÃO 37/2015

À Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, torna público que fará realizar Pregão Presencial 37/2015.

ABERTURA: 23 de Setembro de 2015 ás 8:00 horas;

CREDENCIAMENTO: das 7:30 ás 8:00 horas;

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual, Contratação de empresa para prestação de serviços técnico especializado para realização de processo seletivo simplificado, consistente em planejamento, organização, gerenciamento e realização dos procedimentos, para atendimento deste município

LOCAL: Prefeitura Municipal de Nova Lacerda, sala de licitações, sito na Rua 16 de Julho, 815, Centro, Nova Lacerda- MT.

Os interessados em adquirir o Edital completo e maiores informações (65) 3259-4045 ou no site: www.novalacerda.mt.gov.br.

Nova Lacerda-MT 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ CARLOS MONTEIRO JÚNIOR

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL RESUMIDO DA TOMADA DE PREÇO N° 004/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 004/2015

TIPO: MENOR PREÇO

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: PREÇO TOTAL

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE 578 M DE DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS, INCLUSO MATERIAL E MÃO DE OBRA NA RUA JOSINO NOBRES RIBEIRO.

O MUNICÍPIO DE NOVA MARILANDIA, através de sua CPL, torna público a todos os interessados que realizará às **09:00HS**, do dia **28/09/2015**. Em sua sede na Av. Tiradentes, nº211N – Bairro Centro – Nova Marilândia- MT, LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, regida pela Lei 8.666/93, para contratação do objeto supracitado. Sendo que o Edital está à disposição

dos interessados, mediante o pagamento da quantia não reembolsável de **R$ 100,00 (cem reais).**

Nova Marilândia - MT, em 08 de setembro de 2015.

SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MONTE VERDE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 44-2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2015

A Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira Oficial, nomeada pelo Decreto nº.119/2015, comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº. 44/2015** no dia **21/09/2015 às 09:00 horas** (Horário Local) na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, na Avenida Mato Grosso, s/nº., Nova Monte Verde-MT, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA, DE SAÚDE E DE EDUCAÇÃO NOS EVENTOS, ENCONTROS, CONFRATERNIZACOES E CURSOS REALIZADOS POR ESTAS SECRETARIAS E SEUS PROGRAMAS CORRELATOS. Este pregão será regido pelo Decreto Municipal nº. 059/2009 de 14 de fevereiro de 2009, Lei Federal 10520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93, suas alterações e demais disposições aplicáveis. O Edital completo contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT ou pelo site www.novamonteverde.mt.gov.br, no campo **Licitações - 2015**. Demais informações pelo telefone (66) 3597-2800.

Nova Monte Verde-MT, 08 de setembro de 2015.

Lucimara Campanha dos Santos

Pregoeira Oficial do Município

RECURSOS HUMANOS
RESUMO DOS CONTRATOS 65-66-67/2015

CONTRATO Nº. 065/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e ELISEU RODRIGUES DOS SANTOS.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015.

5. VALOR: R$ 4.082,81 (quatro mil e oitenta e dois reais e oitenta e um centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015.

CONTRATO Nº. 066/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e MARI NEUZA GUEDES DOS SANTOS.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PROFESSORA, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 10 de agosto de 2015.

4. VIGÊNCIA: 18 de dezembro de 2015.

5. VALOR: R$ 7.576,14 (sete mil quinhentos e setenta e seis reais e quatorze centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015.

CONTRATO Nº. 067/2015

1. PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde e CRISTIANE CAMARGO VACCARO.

2. OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OUVIDOR DO SUS, CUJAS ATRIBUIÇÕES ESTÃO ELENCADAS NA LEI QUE DISCIPLINA O EXERCÍCIO DA PROFISSÃO.

3. DATA ASSINATURA: 20 de agosto de 2015.

4. VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2015.

5. VALOR: R$ 4.426,05 (quatro mil quatrocentos e vinte e seis reais e cinco centavos)

6. BASE LEGAL: LEI 737/2015.

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 38-2015

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2015

PROCESSO Nº. 2567/2015

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MADEIRA SERRADA PARA ATENDER O MUNICÍPIO DE NOVA MONTE VERDE.

A Pregoeira Oficial da Prefeitura Municipal de Nova Monte Verde-MT, nomeada através da Portaria nº. 119/2015 de 20 de agosto de 2015 torna público aos interessados que conforme Edital de Licitação de Pregão Presencial nº. 38/2015 **DESERTO,** já que não houve participante interessado no certame.

Nova Monte Verde-MT, 08 de setembro de 2015.

LUCIMARA CAMPANHA DOS SANTOS

Pregoeira

Publique-se

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DISTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERESSE PÚBLICO Nº 3115/2015

Distrato de Prestação de Serviços de Interesse Público nº 3115/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Nova Olímpia- MT

Contratada: ANDREZA LEANDRO DA SILVA

Cargo/Função: Professora Contratada

Data do Distrato: 16/08/2015

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
AVISO DE LICITAÇÃO – SEGUNDA CHAMADA TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2015 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA,MT

O município de Nova Olímpia-MT faz saber, a todos os interessados do ramo, que realizarálicitação na modalidade supracitada, no dia **25 de setembro de 2015, às 08h00min horas**, tipo menor preço global **menor preço global** cujo objeto é a **Execução de rede de distribuição elétrica com fornecimento de materiais e equipamentos, na rua rosa priotto masson do loteamento jardim comercial de Nova Olímpia, MT, conforme**

projeto elétrico parte integrante do edital. Os interessados poderão adquirir o edital e informações no horário de expediente, em sua sede à avenida mato grosso, 175, município de nova Olímpia, na sala de licitações. Ou através do endereço eletrônico licitação@novaolimpia.mt.gov.br

Nova Olímpia-mt, 03 setembro de 2015.

Anselmo Cristiano Manica

Presidente da comissão permanente de licitação

DEPARTAMENTO DE LICITAÇAO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 001/2015/ PMNO

O presidente da CPL oficial torna publico a retificação do edital do chamamento publico, com finalidade de selecionar empresas para **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA ÁREA DE SAÚDE PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS, REFERENTE A ANÁLISES CLÍNICAS, ANATOMO PATOLÓGICO E CITOLÓGICO CÉRVICO VAGINAL PARA O MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA-MT.**

cujas especificações detalhadas encontram-se em anexo acompanhando o edital da licitação. a abertura do certame será realizada a partir de **22 de setembro as 08h00min** As duvidas sobre o certame serão dirimidas no setor de licitações de segunda a sexta-feira no prédio da prefeitura municipal de nova Olímpia localizado na Av. Mato Grosso N 175- Centro, no horário de 07:00 às 13:00 horas, ou contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

ONDE – SE LÊ:

A abertura do certame está prevista a partir das **08h00min do dia 10 de setembro de 2015**

LEIA – SE :

A abertura do certame está prevista a partir das **08h00min do dia 22 de setembro de 2015**

O EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO SITE **www.novaolimpia.mt.gov.br**.

Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (65) 3332-1130.

Nova Olímpia-mt, dia 08 de setembro de 2015.

ANSELMO CRISTIANO MANICA

PRESIDENTE DA CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 035/2015

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2015

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

INTERESSADA: Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena/MT

AUTORA: Comissão de Apoio

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E MATERIAIS DE REDE HIDRÁULICA, PARA INSTALAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA HELENA/MT, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. A Comissão de Apoio da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena - MT torna público aos interessados que o Pregão Presencial nº. 035/2015, cujo objeto acima identificado, foi Homologado em favor das empresas: JV COMÉRCIO DE TINTAS E MAT P/ CONST. LTDA EPP, inscrita no CNPJ nº. 04.975.429/0002-36 no valor de R$ 210.103,57 (Duzentos e dez mil cento e três reais e cinquenta e sete centavos) e AAGUA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRELI inscrita no CNPJ nº. 09.237.525/0001-10 no valor de R$ 13.739,88 (Treze mil setecentos e trinta e nove reais e oitenta e oito centavos). Nova Santa Helena – MT, 08 de setembro de 2015, JEFFERSON A. SOTINI DO NASCIMENTO – Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO AVISO DE ABERTURA PREGÃO PRESENCIAL 037/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA, Estado de Mato Grosso, através de seu pregoeiro, torna público a quem interessar que se realizará licitação na modalidade Pregão Presencial, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", onde a data prevista para o Credenciamento dos participantes será realizado das 08h30min às 09h00min do dia 21 de setembro de 2015, e os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital e seus anexos, deverão ser entregues ao pregoeiro no ato do Credenciamento, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena, no Paço Municipal José Gabriel Lorca, s/nº, onde o Edital completo poderá ser obtido gratuitamente pelos interessados no horário comercial ou através do site municipal: www.novasantahelana.mt.gov.br no ícone Portal da Transparência – Agili Cidade Digital, tendo como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE DIVERSAS VIAS PÚBLICAS DA SEDE DO MUNICÍPIO E DO NÚCLEO URBANO DE VILA ATLÂNTICA, conforme condições e especificações constantes neste edital e seus anexos. Nova Santa Helena,**08** de setembro de 2015. JEFFERSON A. S. do NASCIMENTO – Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

CONCURSO PÚBLICO 001/2015 EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR

CONCURSO PÚBLICO 001/2015

EDITAL DE GABARITO PRELIMINAR

O PREFEITO MUNICIPAL GERCINO CAETANO ROSA, torna público, para todos os interessados o Gabarito Preliminar das Provas Objetiva do Concurso Público 001/2015, realizado em 06 de setembro 2015.

Art. 1º Consta no Anexo Único o Gabarito Preliminar

Art. 2º Os candidatos que não concordarem com as respostas do Gabarito Preliminar, poderão impetrar recurso no período de 09 e 10 de setembro.

Art. 3º Os recursos poderão ser impetrados no site www.globalconcursos.com, página do Concurso Prefeitura Municipal de Nova Xavantina, link ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO, Recurso contra Gabarito Preliminar.

Art. 4º

Para visualizar os cadernos de questões o candidatos podem acessar a ÁREA RESTRITA DO CANDIDATO.

Art. 5º As respostas dos recursos serão de forma individual no mesmo endereço através de seu protocolo, que serão disponibilizadas no dia 16 de setembro de 2015.

Nova Xavantina, 08 de setembro de 2015.

FELIPE DEZOTTI BELOTO Presidente Executivo

GERCINO CAETANO ROSA Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

AGENTE DE HIGIENIZAÇÃO HOSPITALAR			
1	C	16	A
2	C	17	C
3	D	18	B
4	D	19	B
5	A	20	A
6	B	21	B
7	D	22	B
8	A	23	A
9	D	24	D

10	A	25	D
11	C		
12	D		
13	C		
14	B		
15	B		
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL			
1	C	16	A
2	A	17	D
3	D	18	D
4	B	19	B
5	C	20	C
6	A	21	B
7	C	22	C
8	D	23	C
9	A	24	A
10	C	25	B
11	A		
12	C		
13	C		
14	B		
15	D		
TÉCNICO EM ENFERMAGEM			
1	C	16	A
2	A	17	C
3	D	18	D
4	B	19	D
5	C	20	B
6	A	21	B
7	C	22	A
8	D	23	C
9	A	24	B
10	C	25	D
11	A		
12	C		
13	C		
14	B		
15	D		
TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL			
1	C	16	A
2	A	17	C
3	D	18	B
4	B	19	A
5	C	20	D
6	A	21	C
7	C	22	D
8	D	23	B
9	A	24	A
10	C	25	D
11	A		
12	C		
13	C		
14	B		
15	D		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO			
1	C	16	D
2	A	17	C
3	D	18	D
4	B	19	A
5	C	20	C
6	A	21	B
7	C	22	D
8	D	23	A
9	A	24	B
10	C	25	A
11	A		
12	C		
13	C		
14	B		
15	D		
FARMACÊUTICO/BIOQUÍMICO			
1	B	16	C
2	C	17	B
3	A	18	D
4	D	19	D
5	B	20	B
6	A	21	C
7	C	22	C
8	D	23	A
9	A	24	B
10	C	25	A
11	C		
12	A		
13	B		
14	C		
15	A		
PROCURADOR PREVIDENCIÁRIO			
1	B	26	D
2	C	27	D
3	A	28	B
4	D	29	A
5	B	30	B
6	C	31	A
7	D	32	D
8	B	33	A
9	B	34	C
10	B	35	D
11	A	36	B
12	A	37	C
13	D	38	A
14	B	39	C
15	B	40	D
16	D	41	B
17	A	42	D
18	D	43	B
19	A	44	D
20	C	45	C
21	C	46	D
22	B	47	D
23	D	48	A
24	C	49	D
25	C	50	D

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº:012/2015

Espécie: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contratante: Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte/MT.

Contratado:Walber Monteiro de Oliveira

Objetivo: Contratação de prestador de serviços por tempo determinado na área da Saúde para suprir as necessidades na função de Técnico de Enfermagem

Vínculo Legal:1108/2015

Regime Previdenciário: INSS

Cargo/Função: Técnico de Enfermagem

Valor Global R$: **R$ 10.075,13 (dez mil e setentae cinco reais e treze centavos**).

Data assinatura:01/09/2015

Vigência: DE 01/09/2015 A 31/12/2015.

Signatários:

João Antônio de Oliveira – Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte e **Walber Monteiro de Oliveira**.

Assessor Jurídico

Patrícia Quessada Milan

OAB/MT nº 7.131

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2015

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2015

O Prefeito Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT, Sr. **João Antonio de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015, **CONVOCA** em caráter Emergencial a (as) candidata (as) aprovada (as) no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 realizado em 09 de agosto de 2015, para comparecer no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, na Sede da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT no horário de 7:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h, apresentando os documentos de habilitação relacionados no Anexo I deste edital, bem como realizar exames médico admissional nos termos dos Anexos II e III deste edital, a fim de ser nomeada (as) no respectivo cargo no prazo acima estabelecido.

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO	NOTA
Juliana da Silva	**Agente Social de Esporte e Lazer**	**1º Aprovada**	**57,50**

Para a realização dos exames médico admissional a (as) candidata (as) classificada (as), conforme lista acima, domiciliada (as) neste município deverá apresentar-se no PSF.

Sê domiciliada (as) em outra unidade da federação deverá realizar os exames médico admissional perante qualquer médico devidamente registrado no CRM (Conselho Regional de Medicina).

A (as) candidata (as) convocada (as) deverá submeter-se aos exames enumerados no ANEXO II e apresentar atestado médico conforme o ANEXO III.

Será considerado desistente perdendo a vaga respectiva, a não apresentação no prazo fixado por este edital; não apresentação para posse no prazo fixado; não comprovação dos requisitos exigidos através da documentação necessária para o provimento do cargo, podendo a Prefeitura Municipal Novo Horizonte do Norte/MT, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) na colocação subseqüente.

Novo Horizonte do Norte/MT, 08 de setembro de 2015.

João Antonio de Oliveira

Prefeito Municipal

ANEXO I

Apresentar em cópia

Carteira de Identidade (RG).

Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Título de Eleitor

Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado, cópia CPF do cônjuge)

Carteira de Trabalho

PIS ou PASEP

Numero de Telefone para contato

Comprovante de residência

Certidão dos filhos menores de 21 anos

Carteira de vacinação (dos filhos se tiver)

Reservista ou Alistamento Militar (Obrigatório para o sexo masculino)

Carteira Nacional de Habilitação (Obrigatório para o cargo de motorista)

Apresentar em cópia autenticada:

Comprovante de Escolaridade (Histórico/Atestado e ou Certificado de Conclusão)

Apresentar via original:

Certidão Negativa expedida pelo Órgão de Classe (CRM, CRO, COREN, CREFITO etc...)

Certidão de Quitação Eleitoral

Exame Médico Admissional

Certidão de Antecedentes Criminais da Comarca do domicilio do candidato

Declaração de Bens

Declaração de não acumulo de cargo, emprego ou função pública.

Uma foto 3x4 recente

ANEXO II

EXAMES CLINICOS ADMISSIONAIS PARA TODOS OS CARGOS

Cargos: Apoio Administrativo Educacional “A”, “C”, “E” e Professor.

HEMOGRAMA

GLICEMIA

COLESTEROL TOTAL

Cargos: Assistente Social, Agente Social de Esporte e Lazer, Monitor de Artesanato, Enfermeira, Farmacêutico, Nutricionista, Dentista, Médico, Técnico em Enfermagem, Psicóloga, Fisioterapeuta, Recepcionista, Auxiliar de Consultório Dentário - ACD, Técnico em Agropecuária, Técnico Agrícola,Veterinário, Agente de Saúde Ambiental - ASA, Fiscal Sanitário, Auxiliar de Laboratório, Auxiliar de Serviços Gerais, Vigia, Agente Comunitário de Saúde, Orientador Social,

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

HIV

SOROLOGIA(HEPATITES)

Cargo: Motorista, Operador de Trator de Pneus.

ACUIDADE VISUAL

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargos: Gari / Zeladora/ Operador de Saneamento / Serviços Gerais

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

RAIO-X COLUNA COM LAUDO

Cargo: Cozinheira

SOROLOGIA (HEPATITES)

HIV I E II

HEMOGRAMA.

GLICEMIA.

COLESTEROL TOTAL

PARAZITOLOGICO FEZES

VDRL

ANEXO III

MODELO DE ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT - CNPJ nº

Nome do servidor: _____

Identidade nº _____ Data de nascimento_____

Função que irá exercer: _____

MOTIVO DA AVALIAÇÃO MEDICA:

( ) Admissional

PROCEDIMENTO MÉDICO A QUE FOI SUBMETIDO

( ) Avaliação clínica e Anamnese Ocupacional

( ) Exame de aptidão física e mental

Exames Complementares_____

_____

_____

Observações: _____

_____

_____

Conclusão sobre a capacidade Laborativa:

( ) Apto

( ) Inapto

Riscos Ocupacionais

( ) Físicos ( ) Ergonômicos ( ) Químicos

( ) Biológicos ( ) Acidentes ( ) Sem Risco

Próxima Avaliação:

( ) seis meses ( ) um ano ( ) dois anos

data, _____/_____/_____

_____ _____

Assinatura Servidor Carimbo Assinatura Médico/CRM

ÓRGÃO EMPREGADOR:

( ) Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte-MT – CNPJ nº

Nome do Servidor: _____

Identidade nº _____ Idade: _____ Estado Civil: _____

Função que irá exercer: _____ Naturalidade: _____

Antecedentes: Já teve ou tem?

( ) Pressão alta ( ) Tuberculose ( ) Alergia a medicamentos/Alimentos ( ) Hepatite ( )Asma

( ) Pneumonia ( ) Sífilis ou doenças sexualmente transmissíveis ( ) Otite ( ) Diabetes

Intervenção cirúrgica? Sim. ( ) Não ( ) _____

Uso de medicamentos? Não ( ) Sim ( ) _____

Mulheres: Menstruação – Menarca: ( ) Regular ( ) Irregular ( ) Ausente

Gestação: ( ) P.N. ( ) Cirúrgicos ( ) Filhos vivos ( ) Aborto

HISTORICO OCUPACIONAL

Empregos Anteriores – Empresa: _____

Função: _____ Tempo na empresa: _____Turno: _____

Poeira ( ) Ruído ( ) Calor excessivo ( ) Frio ( ) Radiação ( )

Alta Pressão ( ) Baixa Pressão ( ) Outros ( )

Metais Pesados: Ácidos ( ) Solventes orgânicos ( ) Inseticidas ( ) Fungicidas ( )

Urinário ( ) Outros ( )

Exerce outra atividade além do emprego? Não ( ) Sim ( )

Já sofreu algum acidente do trabalho? Não ( ) Sim ( ) C/ afastamento ( ) Encaminhado ( )

Fuma? Não ( ) Sim ( ) Cigarro ( ) Charuto ( ) Cachimbo ( )

Bebe? Não ( ) Sim ( ) destilada ( ) fermentada ( ) sem preferência ( )

Pratica algum esporte? Não ( ) Sim ( ) quantas vezes por semana ( )

EXAME MÉDICO

Vacinas: Anti Tetânica ( ) Poliomielite ( ) Tríplice ( ) Outras: _____

Altura: _____ Peso: _____ Temperatura: _____ Pulso: _____

P.A: _____ mmHg

Cabeça – Face _____Dentes_____

Tórax Tipo: _____F.R._____Asculta_____

Ap. Circ. Asculta:_____

Abdomem Tipo: _____Palpação_____

Ap. Genito Urinário: _____

Coluna Vertebral_____

Membros_____

Sistema Nervoso _____

Exames Complementares: _____

Uso de lentes corretoras: Não ( ) Sim ( )

CONCLUSÃO: ( ) APTO ( ) INAPTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MUNDO

LICITIÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/CPL/2015 TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015 ATO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Tendo em vista o que consta dos autos do Processo de Licitação realizado na modalidade de TOMADA DE PREÇOS nº 001/2015, e resultados apresentados pela Comissão Permanente de Licitação, **homologo** o presente certame para todos os efeitos previstos em lei. O objeto do Processo Licitatório é: **Reforma de Ponte de Madeira Tipo I – Vigamento Simples com Fundação em Estacas (Padrão SINFRA-MT) sobre o rio Braço Norte e Vazante do Rio Braço Norte, Rod. MT 419 Trecho Entrº. BR 163 Guarantã do Norte – Novo Mundo, Extensão 80,00 m e 24,00 m respectivamente na região de Novo Mundo – MT**

Novo Mundo – MT, em 08 de Setembro de 2015.

JOSÉ HÉLIO RIBEIRO DA SILVA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTÔNIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: SANDRA MARIA DE SOUZA

CPF: 460.114.201-68

VALOR MENSAL R$: 1.300,00 (UM MIL E TREZENTOS REAIS).

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL Nº

05/2015 ATÉ O DIA 03 DE OUTUBRO DE 2015.

VIGENCIA: 03/08/2015 A 03/10/2015

Novo Santo Antonio – MT, em 03 de Agosto de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 35/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: ACPI ASSESSORIA, CONSULTORIA, PLANEJAMENTO E INFORMÁTICA LTDA.

CNPJ: 36.879.070/0001-09

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL **Nº 35/2014** ATÉ O DIA **01 DE AGOSTO DE 2016.** ALTERA O VALOR CONSTANTE NA CLÁUSULA TERCEIRA QUE SERÁ AJUSTADO COM BASE NO ÍNDICE GERAL DE PREÇOS DE MERCADO DA FUNDAÇÃO GETÚLIO VARGAS – IGP-M/FGV COM BASE NOS ACUMULADOS NO PERÍODO DE AGOSTO/2014 A JULHO/2015 NO PERCENTUAL DE 6,76 % (SEIS INTEIROS E SETENTA E SEIS CENTÉSIMOS DE POR CENTO). PORTANTO *PASSARÁ PARA* ***R$ 66.618,24 (SESSENTA E SEIS MIL E SEISCENTOS E DEZOITO REAIS E VINTE QUATRO CENTAVOS)*** *E O VALOR MENSAL PASSARÁ PARA* ***R$ 5.551,52*** **(CINCO MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)** NO DECORRER DOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

VIGENCIA: 01/08/2015 A 01/08/2016

Novo Santo Antonio – MT, em 01 de agosto de 2015.

EDUARDO PENNO

PREFEITO MUNICIPAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: J. R. NASCIMENTO - ME

CNPJ: 17.554.217/0001-46

VALOR TOTAL R$: 559.550,00 (QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL, E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS, ELÉTRICOS, MOLEJO, BOMBAS INJETORAS, MOTOR EM GERAL, BOMBAS HIDRÁULICAS E MOTOS

VIGÊNCIA: 14/08/2015 A 14/08/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 14 de Agosto de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: CECILIA PINTO DA SILVA EIRELI-ME

CNPJ: 15.593.959/0001-55

VALOR TOTAL R$: 215.000,00 (DUZENTOS E QUINZE MIL REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 14/08/2015 A 14/08/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 14 de Agosto de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: ROSANGELA DOS SANTOS

CNPJ: 18.005.755/0001-44

VALOR TOTAL R$: 75.596,00 (SETENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS).

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CARNE BOVINA DESTINADA A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA COMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO OFERECIDA.

VIGÊNCIA: 17/08/2015 à 17/08/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 17 de Agosto de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADA: COMERCIAL DE PEÇAS MURERE LTDA - EPP

CNPJ: 18.087.200/0001-99

VALOR TOTAL R$: 124.100,00 (CENTO E VINTE E QUATRO MIL E CEM REAIS)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E PEÇAS ELÉTRICAS GENUÍNAS E/OU ORIGINAIS DE PRIMEIRA LINHA, INDEPENDENTE DE MARCA PARA VEÍCULOS LEVES, MÉDIOS, PESADOS E MOTOCICLETAS DA FROTA MUNICIPAL.

VIGÊNCIA: 14/08/2015 A 14/08/2016.

Novo Santo Antonio – MT, em 14 de Agosto de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: NILSON GOMES DE SOUZA

CPF: 594.935.421-49

VALOR MENSAL R$: 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL DO CONTRATO ORIGINAL Nº 36/2014 ATÉ O DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

VIGÊNCIA: 28/08/2015 A 31/12/2015.

Novo Santo Antonio – MT, em 21 de Agosto de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

CONTRATADO: A. ROCHA PEREIRA CONSTRUÇÃO LTDA - ME

CNPJ: 15.988.643/0001-62

VALOR TOTAL R$: 109.793,17(CENTO E NOVE MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E DEZESSETE CENTAVOS).

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO DE 03 (TRES) PONTES DE MADEIRA, NO MUNICÍPIO DE NOVO SANTO ANTONIO – MT.

VIGÊNCIA: 01/09/2015 A 31/12/2015.

Novo Santo Antonio – MT, em 01 de Setembro de 2015.

EDUARDO PENNO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 1158/2015

D E C R E T O Nº 01158/2015. FL. 01/02.

DISPOE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO E TRANSPOSIÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Paranatinga – MT, Sr. Vilson Pires, no uso de suas atribuições legais, principalmente as conferidas pela Lei Municipal nº 1227/2015, de 26 de junho de 2015, de conformidade com o artigo nº 41, da Lei Federal 4.320/64.

D E C R E T A:

ARTIGO 1º. – Fica aberto ao Orçamento Programa do Município de Paranatinga – MT, Crédito Adicional Suplementar por anulação e transposição parcial de dotação no valor de R$ 116.272,00 (Cento e Dezesseis Mil, Duzentos e Setenta e Dois Reais), no Orçamento da Câmara Municipal - MT. conforme segue abaixo.:

Parágrafo I – Credito Adicional Suplementar.:

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

01.001.01.031.0001.2002.3390.93.00.00.....R$ 61.100,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.30.00.00.....R$ 15.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.39.00.00.....R$ 15.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3190.11.00.00.....R$ 25.172,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$ 116.272,00

ARTIGO 2º - Para dar cobertura ao crédito suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da transposição, remanejamento, anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, de um órgão para outro e de uma categoria econômica de despesa para outra.

Parágrafo II – Anulação de :

Fonte 0.1.00.000000 – Recursos Ordinários.

01.001.01.031.0001.2002.3190.92.00.00.....R$ 4.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.14.00.00.....R$ 15.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.32.00.00.....R$ 2.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.33.00.00.....R$ 3.000,00

01.001.01.031.0001.2002.3390.36.00.00.....R$ 12.000,00

01.001.01.031.0001.1001.4490.52.00.00.....R$ 15.000,00

01.001.01.031.0001.1002.4490.52.00.00.....R$ 10.000,00

01.001.01.031.0001.1003.4490.52.00.00.....R$ 42.272,00

01.001.01.031.0001.1004.4490.52.00.00.....R$ 13.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R$ 116.272,00

ARTIGO 3º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 20 de agosto de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Paranatinga – MT, 04 de setembro de 2015.

Vilson Pires

Prefeito Municipal

PUBLICADO EM

04 / 09 / 2015.

_____

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.011/2015

Audiência Pública – PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

A Srª. **MARILEDI ARAUJO COELHO PHILIPPI,** Prefeita do município de Pedra Preta Estado de Mato Grosso, considerando as disposições da Lei Orgânica Municipal e a obrigatoriedade de o município cumprir as disposições constantes da Lei nº. 11.445/2007, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e altera a Lei no 9.605/1998; e ainda, cumprir as disposições constantes no Decreto nº 5026/2011, convoca a todos para participarem da Audiência Pública que tratará sobre o Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB. RETIFICA A DATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO DIA 17/09/2015, PARA O DIA DE 24/09/2015, com início às 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal, sito à Rua: Noda Guenko, 338, nesta cidade.

Pedra Preta – MT, 08 de Setembro de 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 283/2015. DE 02 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre NOMEAÇÃO e dá outras providências;

***MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI*, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

ART. 1º - **NOMEAR** oServidor Público Municipal o Senhor **LEONARDO XAVIER GONÇALVES,** para ocupar o Cargo de Médico do PSF-São Sebastião e Plantonista do Hospital Luciana Martins Amorim, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do município de Pedra Preta-MT.

ART.2º **-** Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA – MATO GROSSO.

AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE 2015.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI

Prefeita

Registrada nesta Secretaria e

publicada no Diário Oficial.

HERNANE CARNEIRO GOMES

Sec. Geral de Coord. Administrativa

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO N° 032/2015

CONTRATO N.º 032/2015

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE POCONÉ

Contratado: BM ASSESSORIA E CONSULTORIA EIRELLI - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA TRIBUTÁRIA PARA ASSUNTOS QUE ENVOLVAM TRIBUTOS, EM ESPECIAL TODAS AS AÇÕES QUE ENVOLVAM TRIBUTOS NA ESFERA JUDICIAL E ADMINISTRATIVA, DE ORDEM MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL; PROMOVER O ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES DE EXECUÇÃO FISCAL JÁ EM TRÂMITE JUNTO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO, BEM COMO PROMOVER A ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.

Dotação: 0088 – 04.001.04.123.0038.2082.3.3.9.0.39.00.00.00 - Secretaria Mun. de Finanças

Valor Global: R$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais)

Período: 03 de setembro de 2015 a 03 de fevereiro de 2016.

NILCE MARY LEITE

Prefeita Municipal de Poconé

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO PARA O CARGO DE CONSELHEIRO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE POCONÉ – 2016/2019

Edital 001/2015 que dispõe sobre a regulamentação do Processo de escolha em data unificada em todo território nacional dos membros do Conselho Tutelar do município de Poconé, Estado de Mato Grosso, para a gestão compreendida entre 2016/2019.

RESULTADO FINAL DA PROVA ESCRITA

(PROVA OBJETIVA + PRODUÇÃO DE TEXTO)

VIII – DA CLASSIFICAÇÃO

Art. 14 – Serão considerados aptos a participarem da etapa seguinte os candidatos que atingirem no mínimo 50% (cinquenta por cento) de acerto na Prova Escrita.

MARILEUZA MACIEL DOS SANTOS	**42 PONTOS**	CLASSIFICADA

TAMIS GONÇALVES DA SILVA	**41 PONTOS**	CLASSIFICADA
NILDA R. FERREIRA	**39 PONTOS**	CLASSIFICADA
REGIANE MARIA DOS SANTOS	**34 PONTOS**	CLASSIFICADA
CLAUDERIZE KARLA DE O. MAGALHÃES	**33 PONTOS**	CLASSIFICADA
MÁRCIA ELIZA DE ARRUDA	**30 PONTOS**	CLASSIFICADA
SILVANA SOUZA SILVA CAMPOS	**30 PONTOS**	CLASSIFICADA
REGINA LÚCIA DE ARRUDA E SILVA	**27 PONTOS**	CLASSIFICACADA
ALINE GONÇALVES NETO	26 PONTOS	CLASSIFICADA
REGIANA MARIA DE ARRUDA SANTOS	26 PONTOS	CLASSIFICADA
ADIANA FRANCISCA DOS SANTOS	25 PONTOS	CLASSIFICADA
CAMILO BENEDITO PINTO	20 PONTOS	
MARIA DE FÁTIMA GONZAGA DA SILVA	16 PONTOS	
DALVA MARIA DE OLIVEIRA BARROS	14 PONTOS	

Rosângela Aparecida Campos de Oliveira

Carmem Lúcia Furtado Gonçalves

Edilaine Raquel M. Campos

COMISSÃO ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 010 - DE 21 DE JULHO DE 2015.

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora, **SULENE GONÇALVES RAMOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 931.338.981-91, Matrícula: 46,** de acordo com que preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** paraacompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 002/2015**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e **GWS Desenvolvimento de Web Sites Ltda - ME**, para prestar serviços especializados na manutenção do Web Site (Portal Oficial – WWW.camarapontebranca.com.br), Sistema de Ouvidoria (via Web) e SIC – Serviço de Informação ao Cidadão (via Web).

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Fica Revogado as disposições em contrário,

Artigo 4° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 21 de julho de 2015.

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 009 - DE 21 DE JULHO DE 2015.

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora, **SULENE GONÇALVES RAMOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 931.338.981-91, Matrícula: 46,** de acordo com que preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** paraacompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 001/2015**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e **Walhesney Andrade Lopes - ME**, para prestar serviços especializados em fornecimento diário de internet, para máquinas do Legislativo Municipal, e manutenção dos equipamentos de informática desta Câmara.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Fica Revogado as disposições em contrário,

Artigo 4° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 21 de julho de 2015.

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal.

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011 - DE 21 DE JULHO DE 2015.

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ponte Branca, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear a Servidora, **SULENE GONÇALVES RAMOS, AGENTE ADMINISTRATIVO, CPF: 931.338.981-91, Matrícula: 46,** de acordo com que preceitua na **Lei de Licitações Nº 8.666/93, nos Art. 67, e Art. 68,** paraacompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato Nº 003/2015**, firmado entre **Câmara Municipal de Ponte Branca** e **Rafaela Ferreira Ribeiro - ME**, para fornecimento pela contratada de Sistema Integrado de Gerenciamento Administrativo, Contabilidade Pública, Recursos Humanos, Frotas, Protocolo, Compras, Almoxarifado, Licitação, Patrimônio, Planejamento, Orçamento, Tesouraria, Controle Interno, Portal Transparência e Aplic.

Artigo 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3° - Fica Revogado as disposições em contrário,

Artigo 4° - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Ponte Branca/MT, em 21 de julho de 2015.

JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2015

PORTARIA Nº. 265/2015

Designa a Sra. Fabíola de Souza Lacerda, para exercer a função fiscal de contrato substituta abaixo especificada

Data: 02/09/2015

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2015

DECIMO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 135/2010

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA RANCHO FUNDO TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 30/11/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2010, CONTRATO DE REPASSE N.º 0312924-63/2009/ MINISTÉRIO DA CIDADES/CAIXA, CELEBRADO COM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDITO DO MINISTÉRIO DAS CIDADES, REPRESENTADA PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

DATA: 02/09/2015

PRAZO: 30/11/2015

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2015

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 125/2012

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA SANTA EUNICE CONSTRUTORA CIVIL LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO ESTIPULADO NA CLÁUSULA OITAVA DO CONTRATO INICIAL DE NÚMERO 125/2012, POR MAIS 112 (CENTO E DOZE) DIAS, ESTENDENDO SEU TERMO PARA 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 008/2012

DATA: 02/09/2015

PRAZO: 31/12/2015

GABINETE
LEI Nº. 1.619/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

07–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

06–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08–ASSISTÊNCIA SOCIAL

244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1016–Atenção à Família

2.191– Cursos Capacitação Profissional e Ações de Inclusão Produtiva - ACESSUAS

3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO: 2401 – Recursos - Transferência FNAS

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

07–SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

06–FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08–ASSISTÊNCIA SOCIAL

244– ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA

1016–Atenção à Família

2.191– Cursos Capacitação Profissional e Ações de Inclusão Produtiva - ACESSUAS

3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 40.000,00

FONTE DE RECURSO: 2401 – Recursos - Transferência FNAS

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo dePrioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de setembro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE
LEI Nº. 1.620/2015

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 9.000,00 (nove mil reais)**, distribuídos nas seguintes dotações:

08–SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

03–Coordenadoria de Desporto e Lazer

27–DESPORTO E LAZER

812–DESPORTO COMUNITÁRIO

1008–Modernização da Administração Pública

1.020–Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes – Desporto e Lazer

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....R$ 9.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação parcial das seguintes dotações:

08–SECRETARIA DE DESPORTO E LAZER

03–Coordenadoria de Desporto e Lazer

27–DESPORTO E LAZER

812–DESPORTO COMUNITÁRIO

1019–Desporto, Lazer e Integração Social

1.087–Aquisição de Motocicleta – Desporto e Lazer

4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas

Valor.....
R$ 9.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo dePrioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de setembro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE
LEI Nº. 1.621/2015.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, Prefeito de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER- que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para atender às necessidades Orçamentárias do Poder Executivo, em especial as geradas pelas leis 1.568/2015 e 1585/2015 fica autorizada a abertura de **Crédito Adicional Especial** ao Orçamento do Município no valor total de **R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, na seguinte dotação:

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–Agricultura

605–ABASTECIMENTO

1022 – Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.136– Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

3.3.50.00.00 – Transferências Para Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

Valor.....R$ 35.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 2º - Os recursos orçamentários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no Art. 1º serão resultantes da anulação das seguintes dotações orçamentárias:

10–SECRETARIA DE FOMENTO A AGROPECUÁRIA

03–Coordenadoria de Fomento a Agropecuária

20–Agricultura

605–ABASTECIMENTO

1022 – Desenvolvimento da Produção Agropecuária

1.136– Manutenção do Serviço de Inspeção Municipal

3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas

Valor.....R$ 35.000,00

FONTE DE RECURSO: 2999 – Recursos Ordinários

Art. 3º - Ficam autorizadas as alterações do PPA 2014/2017, Lei 1.432/2013, bem como do Anexo de Prioridades e Metas da LDO/2015 Lei 1.493/2014, que se fizerem necessárias para a abertura do crédito especial descrito no Art. 1º desta lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 03 de setembro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO Prefeito

GABINETE
LEI N°. 1.622/2015.

"Destina espaço para instalação de pontos de mototáxi nos locais que menciona e dá outras providências".

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO, prefeito do Município de Pontes e Lacerda, no uso das atribuições de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica destinado, os locais abaixo relacionados, para instalação de pontos de mototáxi, como segue:

Ø No estacionamento diagonal existente na Praça Guaporé, no seu limite com a Avenida Bahia com Rua Maranhão, o espaço de 12m x 4,00 (doze metros de cumprimento e quatro de largura), conforme descrito no mapa anexo;

Ø No estacionamento do Mini Estádio nos limites da BR 174 B, com a travessa "Cemitério", o espaço de 12m x 4,00 (doze metros de cumprimento e quatro de largura), conforme descrito no mapa anexo;

Ø No estacionamento do Ginásio Bezerrão, no limite da Av. Theodomiro R. de Souza com Rua Benedito Francisco da Silva, o espaço de 12m x 4,00 (doze metros de cumprimento e quatro de largura), conforme descrito no mapa anexo; e

Ø No estacionamento da Praça da Polícia Militar, no limite da Rua Terezinha Coura Garbim, com a Avenida Joaquim Gomes de Souza, o espaço de 12m x 4,00 (doze metros de cumprimento e quatro de largura), conforme descrito no mapa anexo.

§ 1º. Os espaços mencionados neste artigo serão demarcados em obediência às especificações expedidas pela Coordenadoria Municipal de Trânsito, com faixas e inscrições horizontais necessárias à suas identificações, nas cores e dimensões utilizadas na sinalização das vias urbanas do município.

§ 2º. O espaçamento de cada faixa entre um e outro será 1,00 (um) metro.

Art. 2°. O espaço a que se refere esta lei não poderá ser ocupado por número superior a 12 (doze) motocicletas, cujos condutores deverão estar inscritos em Associação de Mototaxistas do Município e portar os equipamentos de segurança usualmente utilizados para o transporte individual de passageiros.

Parágrafo Único – Deverão os mototaxistas se organizarem em sistema de rodízio a ser regulamentado pelas associações devidamente cadastradas junto ao município.

Art. 3º. Nenhuma obra, quiosque ou equipamento similar poderá ser executada ou instalado nos espaços destinados às motocicletas, sem a aprovação do Departamento de Engenharia do Município e autorização expressa da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, que fiscalizará a correta aplicação desta Lei.

Art. 4°. Para a execução das disposições contidas nesta Lei, a Coordenadoria Municipal de Trânsito implantará placas de sinalização verticais indicativas da utilização exclusiva do espaço destinado ao ponto de mototáxi, ficando as demais despesas de instalação e manutenção dos pontos acima citados, por conta dos mototaxistas.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pontes e Lacerda, em 03 de setembro de 2015.

DONIZETE BARBOSA DO NASCIMENTO

Prefeito

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2015

PORTARIA Nº. 263/2015

Dispõe sobre a nomeação de Comissão organizadora do processo Seletivo Simplificado

Data: 03/09/2015

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2015

PORTARIA Nº. 264/2015

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Laurinda Maciel para exercer a função de Coordenadora Pedagógica do Centro Educacional Infantil Maria Antônia Galvão Neto

Data: 03/09/2015

GABINETE
EXTRATO DE PORTARIAS PREFEITURA SETEMBRO/2015

PORTARIA Nº. 266/2015

Designa servidora Sheila de Freitas Arantes para exercer a função de fiscal de contrato da Secretaria Municipal de Fomento a Agropecuária abaixo especificada

Data: 08/09/2015

GABINETE
EXTRATO DE TERMOS RESCISÃO DE CONTRATO/2015

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE Nº. 195/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA STADTBUS TRANSPORTES LTDA

OBJETO: FICA RESCINDIDO O CONTRATO Nº. 195/2014, DECORRENTE DA LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2014, FACE À EMPRESA STADTBUS TRANSPORTES LTDA, QUE COMPREENDE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DISPOSIÇÕES GERAIS: MODALIDADE PREGÃO/REGISTRO DE PREÇOS Nº. 088/2014

DATA: 01/09/2015

GABINETE
EXTRATO DE TERMOS DE COMPROMISSO DE ESTAGIO PREFEITURA 2015

TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: JOSÉ GUILHERME PEREIRA NUNES

OBJETO: O PROPÓSITO DO PRESENTE ESTÁGIO É PROPICIAR AO ESTAGIÁRIO, TREINAMENTO PRÁTICO, APERFEIÇOAMENTO TÉCNICO, CULTURAL CIENTÍFICO E DE RELACIONAMENTO HUMANO, COMO COMPLEMENTAÇÃO DO ENSINO OU APRENDIZAGEM A SEREM PLANEJADOS, ACOMPANHADOS E AVALIADOS DE CONFORMIDADE COM OS CURRÍCULOS, PROGRAMAS E CALENDÁRIOS ESCOLARES.

DISPOSIÇÕES GERAIS: NOS TERMOS DA LEI N° 11.788/2008

VALOR: R$ 500,00

DATA: 11/08/2015

PRAZO: 11/02/2016

PREFEITURA
AVISO CONTINUAÇÃO PREGÃO 101/2015

PROCESSO N.270/2015-PMPL)

PREGÃO Nº. 101/2015 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 137/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E LEGISLAÇÕES COMPLEMENTARES E NA ELABORAÇÃO DO PLANO DE MOBILIDADE DO MUNICÍPIO.

REABERTURA DA ETAPA DE LANCES: às 09h do dia 14 de setembro 2015.

INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 14 de setembro de 2015 – Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA: SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA DE PONTES E LACERDA, sito à Av. Marechal Rondon, 522, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 08 de setembro de 2015.

Leandro Narciso da Costa – Pregoeiro

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2015

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 302/2009

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA CAMPESATTO LTDA

OBJETO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETIVO PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO ORIGINAL, POR MAIS 02 (DOIS) MESES, ESTENDENDO SEU TERMO FINAL PARA 30/11/2015.

DISPOSIÇÕES GERAIS: TOMADA DE PREÇOS Nº. 006/2009, VINCULADO AO CONVÊNIO N. º 717768/2009 DO CONVÊNIO CRT/MT N.º 001/2009, PROCESSO 54210.002379/2008-54, CELEBRADO COM INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA E O MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

DATA: 02/09/2015 PRAZO: 30/11/2015

GABINETE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO/SETEMBRO/2015

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 226/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA

CONTRATADA: SRª. MARIA CÂNDIDA SANTOS

OBJETO: A CONTINUIDADE DA LOCAÇÃO DECORRENTE DA PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO NÚMERO 226/2014, EFETIVADA ATRAVÉS DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO, CORRESPONDERÁ AO PREÇO DE R$ 812,85 (OITOCENTOS E DOZE REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS), REFERENTE AO VALOR DE 01 (UMA) PARCELA, PERTINENTE AO MÊS DE SETEMBRO/2015

DISPOSIÇÕES GERAIS: PROCESSO DE DISPENSA Nº. 048/2014

VALOR: R$ 812,85

DATA: 01/09/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte – MT torna público para conhecimento dos interessados a adesão a ata de registro de preço n. 011/2015 na modalidade Pregão Presencial 015/2015, Processo Administrativo 048/2015 da Prefeitura Municipal de Água Boa. Cujo Objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE MÁQUINAS E TRATORES, PARA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERENCIA. FAVORECIDO: CONSDEPI CONSTRUTORA LTDA EPP INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº 12.123.368/0001-26.**

Porto Alegre do Norte – MT, 08 de Setembro de 2015.

Reinaldo Heverton Ferraz de Oliveira

Pregoeiro

EMIVAL GOMES DE FREITAS

Prefeito Municipal

CAMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

CONTRATO 02/2015

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 02/2015

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Avenida JK, 1047, CEP: 78. 655-000, Porto Alegre do Norte – MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.148.749/0001-79, **neste ato representada, pelo seu Presidente** Sr. Marcelo da Silva Piagem, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre do Norte – MT, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1817636 SSP/GO e inscrito no CPF sob nº 330.261. 301-68, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE e do outro lado a empresa AGILI SOFTWARES PARA ARÉA PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o numero 26.804. 377/0001-97, através de sua filial inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.804. 377/0004-30, neste ato representada pelo seu sócio proprietário Senhor José Carlos Urias, brasileiro natural de Umuarama, nascido em 05 de maio de 1967, casado sob o regime comunhão Parcial de bens, analista de sistema, portador da carteira de identidade RG nº 4.238.290-6 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº 596.277.789-15, doravante denominado CONTRATADA contratam na melhor forma de direito conforme cláusulas a baixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este contrato tem por objeto o seguinte:

Prestação de serviços de **Locação de Softwares de Administração Pública de:**

Contabilidade Pública (Método das Partidas Dobradas) – Gerencia, executa e controla todo o Sistema de Administração Pública Orçamentária. Seguem critérios das Leis 4.320/64 e 101/00 (Responsabilidade Fiscal).

Folha de Pagamento - Elabora e gerencia todos os dados da folha de pagamento em qualquer Órgão Público, gerencia os dados da folha com rapidez e confiabilidade em seus processos, é possível obter um controle total do pagamento de pessoal, assentamento funcional, ficha cadastral, lotação funcional, torna as atividades do setor pessoal mais simples agilizando todo o fluxo de informações.

Controle de Patrimônio Público - Executa e gerencia o controle físico-financeiro dos bens patrimoniais móveis e imóveis, facilitando consultas através do cadastro de características, tanto geral ou especifico para cada tipo de natureza do bem. Compras e Licitação - Executa e controla todas as aquisições de materiais e/ou as prestações de serviços dentro da instituição pública por compra/contratação direta e por meio de licitações, além de emitir documentos oficiais e relatórios gerenciais da um controle absoluto de tudo o que envolve o Departamento de Compras como ultimas aquisições, situação dos fornecedores, evolução dos preços, documentos oficiais, e outros. Controle de Estoque - Gerencia e controla a entrada, a saída e os saldos físicos e financeiros, bem como gerencia o fluxo de materiais nos diversos almoxarifados da instituição. Controle de Frotas e Veículos - Gerencia e controla todas as despesas dos veículos e maquinários pesados, como abastecimento, consumo médio de combustível, itinerário, licenciamento, revisões, pagamento de IPVA, seguros, multas, licitações, serviços de troca de óleo, peças, pneus ou recapagens, quilometragem, muitos outros. Fiscaliza também documentação do motorista de acordo com o veículo, é integrado aos sistemas de Estoque e Patrimônio. Portal Transparência sm data center.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO E DA FORMA DE FORNECIMENTO DOS SERVIÇOS

2.1 O regime de execução dos serviços é o de empreitada por preço global, nos termos do artigo 6º, inciso VIII, alínea "a" da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O valor global para a execução do presente contrato é de R$ 6.750,00 (seis mil setecentos e cinquenta reais), divididos em 05 (cinco) parcelas de R$ 1.350,00 (Um mil trezentos e cinquenta) mensal, com pagamento até o dia 05 (quinto) dia do mês subseqüente.

Os pagamentos serão realizados por ordem bancária por meio do Banco do Brasil, creditados na conta do contratado ou cheque nominal ao contratado.

Os valores fixados neste contrato não sofrerão reajustes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

O prazo de execução do presente contrato será de **06 de Agosto de 2015 a 31 de dezembro de 2015.**

O prazo de início da execução dos serviços é contado a partir da assinatura do presente contrato.

O prazo de conclusão dos serviços se dará no dia 31/12/2015 com o encerramento do contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DO CRÉDITO PELO QUAL CORRERÃO AS DESPESAS

A execução do presente contrato será custeada com os recursos próprios previstos no Orçamento Anual do da câmara do Exercício de 2015 na seguinte rubrica orçamentária:

Câmara Municipal de Porto alegre do Norte

001. Câmara Municipal

01. Legislativa

031. Ação Legislativa

0001 – Processo Legislativo

2002. Manutenção da Câmara Municipal

33.90.39.00.00. Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor .....R$ 6.750,00

CLÁUSULA SEXTA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATANTE

Ter reservado o direito de não mais utilizar os serviços do contratado caso o mesmo não cumpra o estabelecido no presente contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;

Acompanhar através da Secretaria Executiva o andamento dos serviços e expedir instruções verbais ou escritas sobre a sua execução podendo impugnar os serviços que estejam mal executados, os quais deverão ser corrigidos, caso haja necessidade;

Efetuar os pagamentos devidos à contratada pela prestação dos serviços de acordo com as disposições do presente contrato;

Enviar à contratada o documento comprovante de arrecadação competente toda vez em que ocorrer a retenção de impostos sobre a Nota Fiscal e/ou recibo de Prestação de Serviços;

Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;

Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;

Oferecer recursos humanos capacitados para a operacionalização dos serviços contratados;

Fiscalizar a execução do presente instrumento, conforme artigo 67 da lei 8.666/93.

DA CONTRATADA

Receber todo o apoio logístico, tais como recursos humanos e materiais, objetivando um desenvolvimento mais racional e mais ágil das atividades objeto deste contrato;

Exigir da contratante o cumprimento das orientações emanadas por esta visando o sucesso da Administração da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte;

Executar todos os serviços objeto deste contrato dentro do prazo estipulado ou solicitado pela contratante, sob as penas da Lei nº 8.666/93;

Assumir em caráter exclusivo, toda e qualquer responsabilidade de natureza civil, trabalhista ou previdenciária e respectivos ônus;

Atender a todas as exigências deste contrato e executar todas as solicitações de serviços assumindo os ônus da prestação inadequada dos trabalhos;

Tratar com confidencialidade todas as informações e dados técnicos profissionais, administrativos contidos nos documentos da contratante, guardando sigilo perante terceiros;

Apresentar ao titular da Secretaria Administrativa os relatórios, apontando alternativas para solucionar as pendências por ventura encontradas;

Emitir a Nota Fiscal e/ou recibo da prestação dos serviços fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

As penalidades contratuais aplicáveis são:

Advertência verbal ou escrita;

Multas;

Declaração de inidoneidade e;

Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei nº 8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores.

A advertência verbal ou escrita será aplicada independentemente de outras sanções cabíveis, quando houver descumprimento de condições contratuais ou condições técnicas estabelecidas.

As multas e as demais penalidades previstas são as seguintes:

0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato;

2,0% (dois por cento) sobre valor contratual restante, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada ou da contratante, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir as perdas e danos que der causa;

Suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com o poder legislativo municipal de porto alegre do norte por prazo não superior a dois anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

De qualquer sanção imposta a contratada poderá, no prazo máximo de cinco dias contados da intimação do ato, oferecer recurso à contratante, devidamente fundamentado;

As multas previstas nos itens anteriores são independentes e poderão ser aplicadas cumulativamente;

A contratada não incorrerá na multa prevista na alínea “a” acima referida, na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, ou de responsabilidade da contratante.

CLÁUSULA OITAVA – DOS CASOS DE RESCISÃO

A rescisão do presente contrato poderá ocorrer de forma:

Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.

Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;

Judicial – nos termos da legislação processual;

A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente contrato poderá ser alterado de acordo com o art. 65 da Lei nº 8.666/93, com as devidas justificativas conforme a seguir:

Unilateralmente pela Administração nos seguintes casos:

Quando houver modificação do objeto ou das suas especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

Quando necessária à modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;

Por acordo das partes:

Quando necessária à modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantidos o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento com relação ao cronograma financeiro fixado sem a correspondente contra prestação dos serviços; mediante termo aditivo.

Outros casos previstos na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

Aplica-se a Lei nº 8.666, de 21/06/1993 com suas alterações posteriores e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PROCESSO LICITATÓRIO

O presente contrato é fruto de adesão à ata de registro de preços nº 01/2015, pregão presencial nº 003/2015 realizado pela Câmara Municipal de Alto Paraguai – MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito o Foro da **Comarca de Porto Alegre do Norte – MT** com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas oriundas deste contrato.

Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Porto Alegre do Norte - MT**,** 06 de Agosto de 2015.

Marcelo da Silva Piagem José Carlos Urias

CONTRATANTE CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Etevaldo Vasco Soares João da Cruz Leite Luz
CPF 340.085.861-72 CPF 429.932.701-25

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 130/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 131/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ALIPIO RODRIGUES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 132/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: JOSÉ PEREIRA DIAS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 133/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: AIRTON CESARIO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 127/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: AGENOR MENDES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 134/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: EDMAR ALVES RODRIGUES

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MOTORISTA NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 1.123,15

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 126/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ERINEU DE ASSUNÇÃO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 135/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: NEIRES DA SILVA

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 128/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: VALTER CEZARIO ORTIZ

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 125/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: JAIR CARLOS DE JESUS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 124/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: ADEMIR ALVES DOS REIS

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015.

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 129/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: SEBASTIÃO MARQUES SOBRINHO

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 235/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR COMISSÃO AVALIAÇÃO E LEILÃO DE BENS, MÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

O Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições e de acordo com a Lei Federal nº 101/2000 de 04 de Maio de 2000; tendo em vista a necessidade de promover inventario de bens e moveis da Prefeitura;

RESOLVE:

Art. 1º – **NOMEAR**, para compor a comissão de Avaliação e Leilão de bens e móveis da Prefeitura de Porto Esperidião, os seguintes servidores: **Erivaldo de Campos**, presidente; **Adelino Aguilar**, Relator; **José Galvão da Silva** Secretario e **Moises Cardoso de Oliveira** Membro.

Art. 2º – **CONVOCAR**, para realizar avaliação nas secretarias e nos respectivos setores os seguintes servidores: Secretaria Municipa de Educação **Marcia Cristina Batista**; Secretaria Municipal de Saúde **Ideval Pinaffi**; Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos **Luis Antonio Assunção**; Secretaria Municipal de Assistencia Social **Josiane Pereira Alves**; Secretaria Municipal de Administração, **Roney Batista Cardoso**; Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Agricultura, **Clednei Rocha do Nascimento**.

Art. 3º – Os Secretarios Municipais dentro de suas pastas terão autonomia para baixar dispositivos legal nomeando servidor efetivo e temporário para ajudas nas tarefas do levantamento.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO
PUB DE RESULTADO

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 58/2015

CARTA CONVITE 04/2015

A Prefeitura Municipal de Porto Esperidião através do presidente da comissão permanente de licitação torna publico aos interessados o resultado obtido, no processo supramencionado referente ao objeto definido como: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO**

DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EXECUTIVO DE BUEIROS, PONTES E GALERIAS CELULARES EM ESTRADAS VICINAIS DO MUNICIPIO DE PORTO ESPERIDIÃO-MT. Que teve como vencedor a empresa **COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E IRELI-EPP CNPJ:21.727.015/0001** que apresentou menor preço NO VALOR TOTAL DE: **73.680,00 (SETENTA E TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**

PORTO ESPERIDIÃO-MT, 08 DE setembro de 2015. JOSÉ GALVÃO DA SILVA SEBALHO- PRESIDENTE DA CPL.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 234/2015, DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação em cargo comissionado de Secretario de Agricultura do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA**,** Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no art. 52, da Lei Complementar nº 018/2003 de 15 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º – REVOGAR, parcialmente a partir desta data (31/AGOSTO/2015), a portaria nº 122 de 06 de abril de 2015 que nomeia o senhor, MAURO JOSE DA TRINDADE, portador do RG n.º MG 3365120 SSP/MG e do CPF n.º 352.693.831-87 para ocupar o cargo em Comissão de Secretario de Agricultura comulativo com o cargo de Assessor de Planejamento do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 2° - Em razão da revogação acima, o ora servidor ficará nomeado somente no cargo em Comissão de Secretario de Agricultura do Município de Porto Esperidião-MT.

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 01 de setembro de 2015.

GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal

CONTRATOS E CONVENIOS
EXTRATO DO CONTRATO 46/2015

Contrato que celebram entre si o Município de Porto Esperidião – MT e a empresa COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E IRELI-EPP,

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE PORTO ESPERIDIÃO - MT**, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado pelo Prefeito Sr. Sr. **GILVAN APARECIDO DE OLIVEIRA,** brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Cinco, Vila Cardoso, Centro, Porto Esperidião - MT, portador da Cédula de Identidade nº. 1143459-0 SSP/MT e do CPF N°820.629.351-53, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE,** e do outro lado, a **COSTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS E IRELI-EPP**, CNPJ:21.727.015/0001-26 END. AV. GENERAL MELLO Nº 1455 SALA 111 BLOCO 02, CONJUNTO GENERAL CENTER, CAMPO VELHO- CUIABÁ-MT. Neste ato representado pelo Sr. , Antônio Nascimento da Costa , brasileiro, portador(a) do RG. N.º 464.803 SSP/MT e CPF N. º 171.645.241 -49 doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Contrato de execução do objeto abaixo discriminado, com fulcro na Lei Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 de acordo com o que consta no Procedimento Administrativo TOMADA DE PREÇO nº 04/2015, mediante as seguintes cláusulas e condições.

Cláusula Primeira - OBJETO:

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a CONTRATTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA ESCOLA MUNICIPAL THEODORO JOSÉ DUARTE-VILA CARDOSO., por execução indireta, em regime de empreitada por preço Global, conforme definido na proposta e planilhas.

Cláusula Segunda - DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. - Os preços a vigorarem no presente contrato são os ofertados pela contratada na planilha constante de sua proposta, com valor global de R$ no valor de: **197.640,36 (cento e noventa e sete mil seiscentos e quarenta reais e trinta e seis centavos) .**

Cláusula VI - DO PRAZO DO CONTRATO

6.1 - A Contratação vigorará da data de assinatura deste contrato com vigência até 31/03-/2016, até o recebimento definitivo do objeto deste contrato, nos termos da Cláusula XII.

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 233/2015, 26 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre concessão e encaminhamento a PREVIPORTO Servidores efetivos com Licença Saúde do Município de Porto Esperidião-MT.

O senhor, GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA,Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, no uso e gozo das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e consoante o disposto no Insiso I, art. 103, da Lei Complementar n.º 016/2003 e Insiso II, Art. 53 da Lei Complementar nº. 017/2003.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER E ENCAMINHAR PARA PREVIPORTO OS FUNCIONARIOS COM LICENÇA SAÚDE.**

GERCINA BARBOSA DE FREITAS - matricula 1304, tempo indeterminado;

OSMELINA RIBEIRO DOS SANTOS - matricula 237, periodo 26/06/2015 a 26/12/2015.

MARILEIA CLAUDIA DOS SANTOS – matricula 527, periodo 23/07/2015 a 23/09/2015.

NEIDE PINTO DE MIRANDA – matricula 1658, periodo 29/06/2015 A 24/09/2015.

ZILMA CONCEIÇÃO DE ARAUJO – matricula 302 e 262, periodo 31/07/2015 a 31/09/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, Estado de Mato Grosso, em 26 de agosto de 2015.

GILVAM APARECIDO DE OLIVEIRA.

Prefeito Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

NUMERO DO CONTRATO: N.º 123/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIAO MT

CONTRATADO: SEBASTIÃO CEZARIO ORTIZ

OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE É A CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS NO ÂMBITO DA EQUIPE DA SECRETARIA DE OBRAS.

VALOR DO CONTRATO: R$ 778,00

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2015

VIGENCIA: 01/08/2015 A 31/12/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU

LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Chamamento Público nº 002/2015

Inexigibilidade nº 002/2015

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Prefeita Municipal de Poxoréu, no uso de suas atribuições apreciou o julgamento da Comissão Permanente de Licitação da Inexigibilidade de Licitação 02/2015, RATIFICANDO O:

- CREDENCIAMENTO PARA SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA, SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E MEDIÇÃO DE OBRAS como segue:

PROPONENTE: ARVUM ENGENHARIA E ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA - ME

CNPJ: 11.694.151/0001-03

JULGAMENTO: DEFERIDO

OBSERVAÇOES: Sem ressalvas

Contratação da proponente autorizada. Publica-se e cumpra-se.

Poxoréu-MT, 04 de setembro 2015.

Jane Maria Sanchez Lopes Rocha

Prefeita de Poxoréu

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO DE VALOR DO CONTRATO Nº 015/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU-MT.

CONTRATADA: J. B. Duarte - ME

OBJETO: SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR

VALOR ADITIVADO: 5.132,16

VIGÊNCIA: 22/12/2015.

DATA: 25/8/2015 **ALESSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA**

PRESIDENTE DA CPL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683 - A

PORTARIA Nº. 683 - A, DE 31 DE JULHO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Julho/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar licença prêmio para gozo do seguinte servidor:

Gisele Scorpioni de Oliveira Maciel	2006/2011	90 dias 23/07 à 23/10/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Julho de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/07/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 683

PORTARIA Nº 683, DE 31 DE JULHO DE 2015

Registra a contratação temporária, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

RESOLVE:

Art. 1º. – Registrar a contratação temporária de **IONE RODRIGUES DA SILVA,** para o cargo de Zelador, na Secretaria de Educação, a partir do dia 15/07/2015.

Art. 2º - Este Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 31 de Julho de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/07/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 741

PORTARIA Nº. 741, DE 20 DE AGOSTO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar as horas extras dos seguintes funcionários:

NOME DO SERVIDOR	CARGO	SETOR	QUANTIDADE
Aldemir Prepe	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	49 horas

Merquides F. Martins de O.	Aux. Encanador	DAE	58 horas
Vanderlei Francisco da Silva	Encanador	DAE	58 horas
Fabiano da Silva Pereira	Aux. Encanador	DAE	58 horas
Deusalino Cordeiro de O.	Braçal	Sec. Obras	60 horas
Luizmar Martins da Silva	Encanador	DAE	58 horas
Cleidyane Desidério Peres	Gari	Sec. Obras	32 horas
João Fragalli Borges	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	40 horas
Paulo Manoel de Oliveira	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	32 horas
Reinaldo Cordeiro de O.	Gari	Sec. Obras	56 horas
Rosalino C. de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	47 horas
Alexsander Gomes Pacheco	Motorista	Sec. Obras	60 horas
Milton Pereira dos Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas
Idevando Cândido de Souza	Gari	Sec. Obras	58 horas
Manoel Vieira dos Anjos	Gari	Sec. Obras	60 horas
Carlos Roberto L. da Silva	Gari	Sec.Obras	12 horas
Jaqueline Alves Magalhães	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	32 horas
Salvador Lélis	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas
Edvaldo Coelho de Souza	Operador Máquinas	Sec. Obras	60 horas
Deilson Pereira de Oliveira	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	32 horas
Agdon da Silva Barros	Operador Máquinas	Sec. Obras	34 horas
Jonas Alves Dias	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	40 horas
Jonny Dias dos Reis	Mecânico	Sec. Obras	44 horas
Marcos Roberto Silva G.	Aux. Mecânico	Sec. Obras	50 horas
Manoel dos Anjos Silva	Motorista	Sec. Educação	60 horas
Ida Ferreira Araújo C.	Assistente Social	Sec. Saúde	60 horas
Rosemeire Sousa Miranda	Téc. Administrativo	Sec. Prom. Social	60 horas
Antônio Gerson R. Barbosa	Téc. Agropecuário	Sec. Agricultura	45,50 horas
Deuzinete Dias Soares	Psicóloga	Sec. Prom. Social	54 horas
José Carlos Alencar Mota	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	32 horas
Alessandro Nascimento R.	Motorista	Gabinete Prefeita	60 horas
Adilson José da Silva	Motorista	Sec. Prom. Social	42 horas
Igor Henrique R. Vieira	Motorista	Sec. Prom. Social	60 horas
Claudiney Barreira Araújo	Técnico Agrop.	Sec. Agricultura	60 horas
Nilvanda Alves de Souza	Apoio Operacional	Sec. Educação	48 horas
Elaine Ap. Almeida da Silva	Apoio Operacional	Sec. Educação	48 horas
Alessandro dos Santos O.	Fiscal de Serv. Urba.	Sec. Administração	58 horas
Júlio César Pereira Chagas	Aux. Mecânico	Sec. Obras	58 horas
Marcelo Marques B. de S.	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	60 horas
Leandro Santos de Oliveira	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Leandro Ferreira Lima	Braçal	Sec. Obras	16 horas
José Dias Vieira	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Carlos César Aires da S.	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Manoel Oliveira Leite	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Noé Dias de Almeida	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Célio Moura Barbosa	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Josimar Torres Dias	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Juracy de Oliveira Gouveia	Motorista	Sec.Educação	42 horas
Ely Vieira Célio Neto	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Raquel Gomes de Oliveira	Apoio Operacional	Sec. Educação	48 horas
Eulício Dias dos Santos	Guarda	Sec. Educação	60 horas
Wilson Pereira Galvão	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	32 horas
Jurandir Rodrigues de Lima	Motorista	Sec. Obras	60 horas
Juarez Barbosa dos Santos	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	48 horas
Rodrigo Silva Gonçalves	Ag. Serv. Urbanos	Sec.Obras	36 horas
Gean Carlos Alves Silva	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	32 horas
Adilson Barzotto Ribeiro	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Arlindo Feitosa Fernandes	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Edson Alves Borges	Motorista	Sec. Educação	42 horas
José Nilton Rodrigues B.	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Ernesto Pereira de Souza	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Carlos Alves de Souza	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Marcos da Costa Henrique	Motorista	Sec. Educação	42 horas
José Reinaldo dos Anjos F.	Motorista	Sec. Receitas	33,40 horas
Dagoberto José de Freitas	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	42 horas
Danilo Correia dos Santos	Apontador	Sec. Obras	56 horas
Vítor Messias dos Santos	Ag. Manut. Obras	Sec. Obras	03 horas
Juvenal Lemes dos Santos	Ag. Manut. Obras	Sec. Obras	03 horas
Juscineide Leite P. da Silva	Apoio Operacional	Sec. Saúde	16 horas
Bendito Peres Filho	Operador Máquinas	Sec. Obras	52 horas
Admilson Ferreira dos Anjos	Motorista	Sec. Agricultura	49,50 horas
Suely Nery de Souza	Instrutor Artesanato	Sec. Adm/Fazenda	30 horas
Alexsandra Carlota R. da S.	Apoio Operacional	Sec. Adm/Fazenda	30 horas
Sinvaldo Vieira Batista	Motorista	Sec. Educação	42 horas
Caroline Souza Rebelato	Enfermeiro	Sec. Saúde	16 horas
Juscélia dos Anjos Ferreira	Assistente Social	Sec. Saúde	31,40 horas
Selma Ferreira Lemes	Apoio Operacional	Sec. Prom. Social	30 horas
Rejane Barbosa Nalon Vilela	Assistente Social	Sec. Prom. Social	40 horas

José Nilton Pereira dos S.	Téc. Agropecuário	Sec. Agricultura	45,50 horas
Edilson Pinheiro da Silva	Gari	Sec. Obras	27 horas
Elio Antônio Dalmolin Silva	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	24 horas
Emivaldo Gomes Pacheco	Ag. Serv. Urbanos	Sec. Obras	32 horas
Marcos César Correia de O.	Ag. Serv. Gerais	Sec. Adm/Fazenda	50 horas
Patrícia Marques Barbosa S.	Ag. Administrativo	Sec. Administração	40 horas
Doracy Miranda Lopes	Ag. Serv. Gerais	Sec. Administração	40 horas
Maria Suely Policarpo S.	Aux. Enfermagem	Sec. Saúde	40,05 horas
Gerson Almeida Lopes	Mecânico	Sec. Obras	50 horas
Salvandi Silva Santos	Operador Máquinas	Sec. Obras	59 horas
Nilton Ferreira de Oliveira	Ag. Serv. Gerais	Sec. Obras	42 horas
Ângela Cristina G. Rabelo	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	39 horas
Fabiany de Queiróz Paim	Ag. Administrativo	Sec. Fazenda	37,35 horas

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 20 de Agostode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 20/08/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 732

PORTARIA Nº. 732, DE 13 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a Escala de Pagamento de Décimo Terceiro Salário dos servidores efetivos municipais, na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu e Decreto nº 070/2014, consoantes aos demais parâmetros de legislações pertinentes,

R E S O L V E:

Art. 1º - Autorizar na folha de pagamento do mês que se menciona, o pagamento de Décimo Terceiro Salário, a título de antecipação, referente ao exercício de 2015, aos servidores abaixo relacionados:

	AGOSTO
Código	**Nome do Servidor**
68	Davina Messias dos Santos C.
79	Graciela Moraes de Souza
97	Rute Sena Lopes Soares
135	Maria Nilza Oliveira
149	Davina Messias dos Santos C.
166	Terezinha Rosa Ramos Filha O.
168	Ana Gomes da Mata
189	Josefa Aparecida Ferreira Oliveira
216	Jason Pereira Pacheco
250	Erlito Vieira dos Anjos
263	José Carlos Nery de Oliveira
286	Osvaldo Ferreira de Moraes
292	Sebastião Antônio dos Santos
407	Walter de Santana
433	Antônio Carlos Ramos Neto
435	Antônio Valério Cursino
483	Olídia Rodrigues de Melo Santos
629	**Lardenor Alves Ferreira**
746	**Juarez Alves Moreira**
934	**Claudiney Barreira Araújo**
1124	**Fábio Ruperto Candio Seyboth**
1144	**Iraci Natal da Silva**
1195	**Olga da Silva Ferreira**
2211	**Adriano Moura Barbosa**
2223	**Maurício Ribeiro Vilela Pereira**
2279	**Alessandro Nascimento N. R.**
2396	**Ademílson Carvalho de Brito**
2454	**Adriane Aparecida Marques S.**
2458	**Paula Cristina Moura de Santana**
2510	**Lucilene Pereira Domingos**
2517	**Vânia da Silva Alves**
478	**Maria Rosa de Fatima**
619	**Gesirlene Sousa de Oliveira**
632	**Antonio Figueiredo Rocha**
703	**Emilia clara Narcisa de Sousa**
1052	**Sonia Pereira dos Reis**
1195	**Olga da Silva Ferreira**
1470	**Leidiane Santos de Oliveira**

Art. 3º – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu, MT, 13 de Agosto de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 13/08/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 786

PORTARIA Nº. 786, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Registra expediente relativo ao servidor municipal,

na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar o afastamento temporário por motivo de atestado médico do

seguinte servidor:

Nome do Servidor	Cargo	Médico	CID	Período
Josiane Araújo Leite	Agente Administrativo	Drª Berenice L. J. Barbosa	O 10 O 21	30 dias 04/09 à 03/10/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 04 de Setembro de 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/09/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 785

PORTARIA Nº. 785, DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Setembro/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

José Antônio Vieira	2014/2015	29 dias 08/09 à 06/10/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 04 de Setembrode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 04/09/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 784

PORTARIA Nº. 784, DE 31 DE AGOSTO DE 2015

Trata de expediente relativo ao funcionalismo da municipalidade, referente ao mês de Agosto/2015, determinando as providências legais.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais de acordo com o artigo 113, inciso II, alínea "f" da Lei Orgânica do Município de Poxoréu,

R E S O L V E:

Art. 1º – Registrar férias para gozo do seguinte servidor:

Osmar do Nascimento	2014/2015	30 dias 01/09 à 01/10/2015

Art. 2º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 31 de Agostode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 31/08/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 740

PORTARIA Nº. 740, DE 17 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB – CACS/FUNDEB na forma que menciona.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE POXORÉU, MT, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Artigo 070 art. III da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei nº 11.494/2007, Lei Municipal 1375/2010 de 12 de julho de 2010 e Portaria do FNDE (Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação) nº 481/2013/2013;

RESOLVE:

Art. 1º. – Nomeia os Membros Titulares e respectivos Suplentes para composição o **CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB**, obedecida as indicações das respectivas entidades representativas:

I – Representantes do Poder Executivo Municipal:

Leda Figueiredo Rocha do Lago (Titular) – Secretaria de Educação;

Eunice Rodrigues de Almeida (Titular) - Secretaria de Educação;

Rosangela Nascimento Nunes Rocha (Suplente) – Poder Executivo;

Agnaldo Francisco da Luz (Suplente) – Secretaria de Administração.

II – Representantes dos Professores da Educação Básica Publica:

Helen Regina da Silva (Titular);

Luzinete Carolina de Santana (Suplente).

III - Representantes dos Diretores das Escolas Publicas:

Sinara Alves Rodrigues (Titular);

Cintia Cristina Pereira dos Santos (Suplente).

IV - Representantes dos Servidores Técnico- Administrativo das Escolas Publicas:

Marlene Aparecida Mazzetto de Castro (Titular);

Ingla Cristina Batista dos Santos (Suplente).

V - Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica:

Marilei da Silva (Titular);

Linaura Izidoro Gomes de Oliveira (Titular);

Lindonjonsson Ferreira da Silva (Suplente);

Joaquina Lúcia Vaca Aeguazu (Suplente).

VI - Representantes dos Estudantes da Educação Básica Publica:

Gabriel Galharde Barros (Titular);

Gabriel de Souza Rodrigues (Titular);

Carlos Xavier Marques Guimarães (Suplente);

Willian Matheus Ribeiro dos Santos (Suplente).

VII -Representantes do Conselho Tutelar:

Keila Márcia de Oliveira Silva (Titular);

Terezinha Gaspar Ramos (Suplente).

Art. 2º. – O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, facultado uma única recondução, por igual período.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria as disposições em contrário.

Art. 4º. – Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Paço Municipal Dr. Joaquim Nunes Rocha, em Poxoréu - MT, 17 de Agostode 2015.

JANE MARIA SANCHEZ LOPES ROCHA

Prefeita de Poxoréu

Esta Portaria foi publicada no saguão da Prefeitura de Poxoréu, nos termos do art. 108 da Lei Orgânica Municipal em 17/08/2015 e no Jornal Oficial dos Municípios/AMM conf. Lei nº 1041/06 de 31/05/06.

AGNALDO FRANCISCO DA LUZ

Secretário de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 929/2015

"Dispõe sobre a reversão de imóvel ao Patrimônio Público do município de Querência, doado por meio da Lei Municipal nº. 535/2009 alterada pela Lei Municipal nº. 588/2010."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revertido ao Patrimônio Público do município de Querência o imóvel abaixo descrito, doado pela Lei Municipal nº. 535/2009 alterada pela Lei Municipal nº. 588/2015, em virtude da desistência da empresa beneficiária por não possuir condições para cumprimento dos encargos constante na Lei Municipal nº. 445/2007.

I - Um imóvel com área de 1.075,00 m² (mil e setenta e cinco metros quadrados) localizado sob o Lote n. 26 (vinte e cinco) do Loteamento denominado Reserva Técnica I, limitado a frente com a Avenida Leste, medindo 21,50 metros; fundos com o Lote n. 27, medindo 21,50 metros; lado direito com o Lote n. 25, medindo 50,00 metros e lado esquerdo com o Lote de Hélio Imobiliária, medindo 50,00 metros, incorporado ao Patrimônio do Município através da Matrícula n. 2.212, Livro n. 2 – Registro Geral, Cartório de Registro de Imóveis de Querência-MT.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2015.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 930/2015

Dispõe sobre a estruturação do Conselho Municipal de Meio Ambiente e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.° Fica estruturado o Conselho Municipal de Meio Ambiente no âmbito da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Querência-MT. § 1º O Conselho Municipal de Meio Ambiente é um órgão consultivo, deliberativo e de assessoramento do Poder Executivo, no âmbito de sua competência, sobre as questões ambientais propostas nesta e demais leis correlatas do município.

§ 2º O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá como objetivo assessorar a gestão da Política Municipal do Meio Ambiente, com o apoio dos serviços administrativos do Município de Querência.

Art. 2º O Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente deverá observar as seguintes diretrizes:

I- Interdisciplinariedade no trato das questões ambientais;

II- Participação comunitária;

III- Promoção da saúde pública e ambiental;

IV- Compatibilização com as políticas do meio ambiente nacional e estadual;

V- Compatibilização entre as políticas setoriais e demais ações do governo;

VI- Exigência de continuidade, no tempo e no espaço, das ações de gestão ambiental;

VII- Informação e divulgação obrigatória e permanente de dados, condições e ações ambientais;

VIII- Prevalência do interesse público sobre o privado;

IX- Propostas de reparação do dano ambiental independentemente de outras sanções civis ou penais.

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Meio Ambiente compete:

I – formular os direcionamentos para a política municipal do meio ambiente, inclusive para atividades prioritárias de ação do município em relação à proteção e conservação do meio ambiente;

II – opinar sobre o Plano de Metas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, tendo em vista o desenvolvimento econômico com proteção ambiental;

III – exercer a fiscalização e observância às normas contidas no Plano de Metas da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo, Lei Orgânica Municipal e na legislação federal, estadual e municipal;

IV – dar subsídios técnicos relativos ao desenvolvimento ambiental aos órgãos públicos, entidades públicas e privadas e à comunidade em geral;

V – atuar no sentido da conscientização pública para o desenvolvimento ambiental, promovendo a educação ambiental formal e informal, com ênfase nos problemas do município; VI – solicitar aos órgãos competentes o suporte técnico complementar às ações executivas do município na área ambiental;

VII – propor a celebração de convênios, contratos e acordos com entidades públicas e privadas de pesquisas e de atividades ligadas ao desenvolvimento ambiental; VIII – apresentar anualmente proposta orçamentária ao Poder Executivo Municipal, assim como mecanismos de parcerias e convênios;

IX – opinar sobre estudos técnicos e sobre as possíveis consequências ambientais de projetos públicos ou privados, tendo em vista o desenvolvimento econômico com a proteção ambiental;

X – opinar nos estudos sobre o uso, ocupação e parcelamento do solo urbano do município visando a proteção do meio ambiente:

XI – opinar, quando solicitado, sobre a emissão de alvarás de localização e funcionamento no âmbito municipal das atividades potencialmente poluidoras e degradadoras; XII – realizar Audiências Públicas, quando for o caso, visando à participação da comunidade nos processos de instalação de atividades potencialmente poluidoras; XIII – responder a consulta sobre matéria de sua competência; XIV – decidir, juntamente com o órgão exe-

cutivo de meio ambiente, sobre a aplicação dos recursos provenientes do Fundo Municipal do Meio Ambiente.

Art. 4.° O suporte financeiro, técnico e administrativo indispensável à instalação e ao funcionamento do Conselho Municipal de Meio Ambiente será prestado diretamente pelo Município, através do órgão executivo municipal de meio ambiente ou órgão a que o Conselho estiver vinculado.

Art. 5.° O Conselho Municipal de Meio Ambiente será composto por representantes do Poder Público e da sociedade civil organizada a saber:

I – Representantes do Poder Público:

a) um representante do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo de Querência-MT; b) um representante do Poder Legislativo Municipal, designado pelos vereadores;

II – Representantes da Sociedade Civil:

a)) um representante do Sindicato dos Produtores Rurais de Querência-MT;

b) um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Querência-MT;

c) um representante da Associação Comercial e Empresarial de Querência – ACEQ;

d) um representante do Projeto de Assentamento Canãa I;

e) um representante do Projeto de Assentamento Pingo D`água;

f) um representante do Projeto de Assentamento São Manoel;

g) um representante do Distrito Coutinho União;

h) um representante do Projeto de Assentamento Brasil Novo;

i) um representante da Associação dos Engenheiros Agrônomos de Querência.

Art. 6.° Cada membro do Conselho terá um suplente que o substituirá em caso de impedimento ou de qualquer ausência.

Art. 7.° O exercício das funções dos membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente será gratuito por ser considerado serviço de relevante interesse social.

Art. 8.° O mandato dos membros do Conselho é de dois anos, permitida uma recondução.

Art. 9.° O Conselho pode manter com órgãos das administrações municipal, estadual e federal estreito intercâmbio com o objetivo de receber e fornecer subsídios técnicos relativos à defesa do meio ambiente.

Art. 10 O Conselho, sempre que cientificado de possíveis agressões ambientais, diligenciará no sentido de sua comprovação e das providências necessárias.

Art. 11 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, alterando em especial os artigos 3º e 5º da Lei Municipal nº. 547/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, em 05 de agosto de 2015.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal de Querência

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 931/2015

"Dispõe sobre a venda de veículos usados do Município de Querência – MT."

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e em conformidade com o artigo 9º da Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei n. 8.666/93.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vender na modalidade de Leilão os seguintes veículos usados:

I - Bem: 01 (um) PAS/AUTOMÓVEL, Alcool/Gasolina, Ano 2008, modelo 2008, Marca/Modelo Fiat/Uno Mille Fire Flex, Chassi 9BD15802786146903, cor branca;

II – Bem: 01 (uma) Car/Camionete/Carroc ABT, Diesel, Ano 1993, modelo 1993, Marca/Modelo Toyota/Bandeirante, Chassi 9BR0J0080P1022105;

Art. 2º Os veículos descritos no artigo 1º são avaliados por uma Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, nos termos da lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de agosto de 2015.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 87/2015

REGIME JURIDICO DO MUNICIPIO DE QUERÊNCIA/MT

Dispõe sobre alteração da Lei nº. 84/2015, de 29 de maio de 2015 que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Querência/MT.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o parágrafo 3º do artigo 80 da Lei Complementar nº 084, de 29 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Subseção I

Do Adicional por Serviço Extraordinário

Art. 80 – (...).

§ 1º - (...).

§ 2º - (...).

§ 3º - Nos regimes de escalas a que se refere o art. 58, § 1º, o trabalho prestado nos sábados, domingos, e pontos facultativos são considerados dias normais de trabalho, não devendo, portanto, serem remunerados como período extraordinário.

Art. 2º. Insere-se o § 4º ao artigo 80 da Lei Complementar nº 084, de 29 de maio de 2015, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 4º Nos regimes de escalas a que se refere o art. 58, § 1º, o trabalho prestado nos feriados serão remunerados como período extraordinário.

Art. 3º. Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de agosto de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 57/2015

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF,

sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 60/2015** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de prestação de serviço de consultoria para uso da Secretaria de Educação do Município da Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia 8 de setembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: Rudinei Luiz Ceron- ME

CNPJ: 22.175.502/0001-96 FONE/FAX: 66.3544-5704

END.: Rua Das Petunias, 209/Bairro: Morada do Sol/ Sorriso MT

EMAIL: exato.fiscal@hotmail.com

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item	Quant. Meses	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor total
01	**12**	Contratação de profissional para realização de consultoria para o Ensino Fundamental do município de Querência – MT, na qual deverá realizar a seguintes atividades: **Atividade Integradora I**: Treinamento e desenvolvimento profissional e gerencial; ü Formação continuada, com foco no atendimento aos grupos especializados. – Gestores Escolares; - Equipe técnica e pedagogia da SEMEC; - Grupos de trabalho setorial. ü Realização de oficinas educacionais; ü Aprimoramento profissional da Educação, mediante encontros formativos mensais; ü Desenvolvimento institucional, com fortalecimento nas práticas de gestão, a partir de encontros dirigidos e realização de atividades focais; ü Implantação de programas e projetos Institucionais; **Atividade Integradora II:** Outras Atividade de Ensino; ü Apoio ao sistema e ao processo educacional; ü Estudo, planejamento, organização e dinamização de ações coletivas no âmbito dos setores e segmentos SEMEC de Querência; ü Ensino de atividades ligadas à arte e cultura; ü Cursos de educação profissional de nível básico, não estando sujeitos a regulamentação curricular; ü Qualificação da ação docente; ü Dinâmica de interação entre os saberes pedagógicos e as práticas do profissionais do ensino Fundamental; ü Dinâmica de interação entre os saberes pedagógicos e as práticas dos profissionais das áreas e modalidades educacionais diferenciadas; ü Produções de documentos técnicos e pedagógicos para a SEMEC; ü Orientação, acompanhamento e mediação da construção dos instrumentos de gestão; ü Orientação, acompanhamento e mediação da construção de Propostas Pedagógicas da SEMEC. **Dinâmica de Trabalho.** ü **Dimensão I –** Faze presencial de atuação in loco sendo de carga horária mensal de vinte e quatro horas de atuação com os profissionais da educação, nos períodos matutino, vespertino e noturno conforme cronograma discutido previamente com a SEMEC; ü **Dimensão II –** Atuação on-line orientativa e comunicativa à distância de acordo com as demandas da SEMEC; ü **Dimensão III –** Organização, produção e estudo setorial destinados ao desenvolvimento dos documentos e produções inerentes a demanda e caracterização dos propósitos, necessidades e programas implantados na SEMEC.	**7. 000,00**	**84. 000,00**
Total				**84. 000,00**

OBS: Toda e qualquer despesa de hotel, alimentação, despesas com deslocamento profissional é de responsabilidade da empresa contratada.

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Adriana Matias Rodrigues Malvessi), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Rudinei Luiz Ceron – ME

CNPJ: 22.175.502/0001-96

ADMINISTRATIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº. 86/2015

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE CARGOS E ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº. 75/2014 QUE DISPÕE SOBRE A REFORMA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA - MT. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluso os cargos de Gerente de Arquitetura e Engenharia, Assistente de Pavimentação e Topografia, Assistente de Frotas e Almoxarifado, Gestor de Contratos e Encarregado de Serviço ao artigo 1º e aos anexos I, II e III e atribuições ao anexo V da Lei Complementar nº. 75/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1° (...)

Órgãos de Execução (Secretaria Municipal)

1. Secretaria Municipal de Administração e Planejamento_____(PC-6)

Gerente de Recursos Humanos_____(PC-9) Gerente de Convênios_____(PC-9) Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial _____(PC-9) Gerente Adjunto _____(PC-11)

Diretor de Compra e Estoque _____(PC-11)

Assessor Legislativo _____(PC-11)

Pregoeiro Oficial _____(PC-11)

Assessor Administrativo _____(PC-12)

Assessor de Planejamento _____(PC-13)

2. Secretaria Municipal de Finanças_____(PC-6)

Coordenador dos Serviços Financeiros, Contábeis e de Processamento de Dados(PC-2) Tesoureiro_____(PC-8) Gerente Contábil_____ (PC-9) Gerente Tributação Interna _____(PC-9)

Gerente Tributação Externa _____(PC-9)

Gerente de Dívida Ativa _____(PC-9)

Gerente Adjunto _____(PC-11) Assessor Administrativo_____(PC-12)

Assessor de Planejamento _____(PC-13)

3. Secretaria Municipal de Saúde_____(PC-6)

Gerente de Assistência a Saúde_____(PC-9)

Gerente Adjunto _____(PC-11)

4. Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura_____(PC-6)

Gerente de Obras.....(PC-9) Gerente de Esportes.....(PC-9) Gerente de Transporte Escolar.....(PC-9)

5. Secretaria Municipal de Obras Públicas, Estradas de Rodagem_____(PC-6)

Diretor de Pavimentação e Topografia_____ (PC-5)

Assistente de Pavimentação e Topografia_____(PC-7)

Assistente de Frotas e Almoxarifado_____(PC-7)

Gerente de Arquitetura e Engenharia_____(PC-9)

Gerente de Recursos Humanos_____(PC-9)

Gerente de Construção Civil _____(PC-9)

Gerente de Frotas e Almoxarifado_____(PC-9)

Gerente de Mecânica_____(PC-9)

Gerente de Serviços de Estradas Rurais_____(PC-9)

Gerente Adjunto_____(PC-11)

Assessor de Planejamento_____(PC-13)

6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Agricultura, Meio Ambiente e Turismo_____(PC-6)

Gerente Adjunto_____(PC-11)

Assessor de Planejamento_____(PC-13)

7. Secretaria Municipal de Assistência Social_____(PC-6)

Coordenador do CRAS_____(PC-9)

Gerente de Serviços Sociais _____(PC-9) Gerente Adjunto_____(PC-9)

Assessor de Planejamento_____(PC-13)

8. Secretaria Municipal de Saneamento e Serviços Urbanos_____(PC-6)

Gerente de Serviços Urbanos _____ (PC-9)

Gerente Departamento de Água e Esgoto _____(PC-9)

Gerente Adjunto_____(PC-11)

Assessor de Planejamento_____(PC-13)

Art. 2º Fica alterado o valor do cargo de Gestor de Frotas, bem como o número de vagas dos cargos de Gerente de Recursos Humanos, Encarregado de Departamento I e II, Encarregado do Controle Interno do Poder Legislativo, Encarregado de Serviço I, II, III e IV dos anexo I, II e III da Lei Complementar nº. 75/2014.

Art. 3º Fica alterado o artigo 2º e 3º da Lei Complementar nº. 75/2014, passando a vigorar com a seguinte redação:

“ Art. 2º Os cargos de Gestor Aplic, Gestor de Contratos, Gestor Geo Obras e Patrimônio, Gestor Frotas, Chefe de Departamento; Encarregado de Departamento I e Encarregado de Departamento II, serão ocupados preferencialmente por servidores efetivos e, não havendo servidor com o perfil da função, considerando que os requisitos específicos, serão feitos por nomeação em comissão, conforme disposto no Anexo II.

§1º(...)

§2º(...)

§3º(...)

§4º(...).”

“Art. 3º (...)

I- Encarregado do Controle Interno do Poder Legislativo

II- Encarregado de Serviço I

III- Encarregado de Serviço II;

IV- Encarregado de Serviço III;

V- Encarregado de Serviço IV.”

Art. 4º Fica renumerado os itens do anexo V da Lei Complementar nº. 82/2015.

Art. 5º Esta Lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2015.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Quantidade Vagas	Símbolo
1	Procurador Jurídico	R$ 9.532,00	01	PC-1
2	Coordenador Dos Serviços Financeiros, Contábeis E De Processamento De Dados	R$ 8.473,00	01	PC-2
3	Chefe do Gabinete do Prefeito	R$ 6.884,00	01	PC-3
4	Controlador Geral	R$ 6.884,00	01	PC-4
5	Diretor de Pavimentação e Topografia	R$ 6.884,00	01	PC-5
6	Secretário Municipal	R$ 6.884,00	08	PC-6
7	**Assistente de Frotas e Almoxarifado**	**R$ 4.500,00**	**01**	**PC - 7**
8	**Assistente de Pavimentação e Topografia**	**R$ 4.500,00**	**01**	**PC-7**
9	Tesoureiro	R$ 4.000,00	01	PC-8
10	Gerente de Convênios	R$ 3.795,00	01	PC-9
11	**Gerente de Arquitetura e Engenharia**	**R$ 3.795,00**	**01**	**PC-9**
12	**Gerente de Obras**	**R$ 3.795,00**	**01**	**PC-9**
13	Gerente de Recursos Humanos	R$ 3.795,00	**02**	PC-9
14	Gerente Contábil	R$ 3.795,00	01	PC-9
15	Gerente de Tributação Interna	R$ 3.795,00	01	PC-9
16	Gerente de Tributação Externa	R$ 3.795,00	01	PC-9
17	Gerente de Esportes	R$ 3.795,00	01	PC-9
18	Gerente de Transporte Escolar	R$ 3.795,00	01	PC-10
19	Gerente de Assistência a Saúde	R$ 3.795,00	01	PC-10
20	Gerente de Serviços Urbanos	R$ 3.795,00	01	PC-9
21	Gerente Departamento de Água e Esgoto	R$ 3.795,00	01	PC-9
22	Gerente de Construção Civil	R$ 3.795,00	01	PC-9
23	Gerente de Mecânica	R$ 3.795,00	01	PC-9
24	Gerente de Serviços de Estradas Rurais	R$ 3.795,00	01	PC-9
25	Gerente de Serviços Sociais	R$ 3.795,00	01	PC-9
26	Coordenador do CRAS	R$ 3.795,00	01	PC-9
27	Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiro Oficial	R$ 3.795,00	01	PC-9
28	Gerente de Dívida Ativa	R$ 3.795,00	01	PC-9
29	Assessoria de Imprensa	R$ 2.875,00	01	PC-10
30	**Gerente Adjunto**	**R$ 2.530,00**	**08**	**PC-11**
31	Diretor de Compra e Estoque	R$ 2.530,00	02	PC-11
32	Assessor Legislativo	R$ 2.530,00	01	PC-11
33	Pregoeiro Oficial	R$ 2.530,00	01	PC-11
34	Assessor do Gabinete do Prefeito	R$ 2.277,00	01	PC-12
35	Assessor Administrativo	R$ 2.277,00	04	PC-12
36	Assessor de Planejamento	R$ 1.900,00	05	PC-13

ANEXO II

FUNÇÃO GRATIFICADA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E OU PROVIMENTO DE COMISSÃO

Ordem	Denominação do Cargo	Vencimento	Quantidade Vagas
1	Gestor Aplic	R$ 3.795,00	01
2	**Gestor de Contratos**	**R$ 3.795,00**	**01**
3	Gestor Geo Obras e Patrimônio	R$ 2.530,00	01
4	Gestor Frotas	**R$ 2.530,00**	01
5	Chefe de Departamento	R$ 1.670,00	06
6	Encarregado de Departamento I	R$ 1.460,00	**05**
7	Encarregado de Departamento II	R$ 1.265,00	**07**

ANEXO III

FUNÇÕES DE CONFIANÇA - PRIVATIVA DOS OCUPANTES DE CARGOS DE CARREIRA

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade
01	**Encarregado do Controle Interno do Poder Legislativo**	**R$ 1.500,00**	**01**
02	**Encarregado de Serviço I**	**R$ 800,00**	**05**
03	Encarregado de Serviço II	R$ 520,00	**05**
04	Encarregado de Serviço III	R$ 405,00	**05**
05	Encarregado de Serviço IV	R$ 290,00	**03**

ANEXO IV

COMPLEMENTO SALARIAL DE 10 HORAS – PRIVATIVA DOS OCUPANTES DOS CARGOS ABAIXO RELACIONADOS

Ordem	Denominação da Função	Vencimento	Quantidade Vagas
01	Farmacêutico, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo e Psicólogo.	R$ 862,73	08

ANEXO V

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

7- ASSISTENTE DE FROTAS E ALMOXARIFADO

Ao Gerente de Frotas e Almoxarifado compete: planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo; emitir relatórios administrativos conforme solicitação dos secretários municipais e também prestação de contas da respectiva área de atuação; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas. Acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas da unidade, orientar equipes de trabalho.

8- ASSISTENTE DE PAVIMENTAÇÃO E TOPOGRAFIA

Ao Assistente de Pavimentação e Topografia compete: planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar, fiscalizar obras em todo o âmbito do município e executar as atividades inerentes à área de sua respectiva responsabilidade; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo, bem como pelo Diretor de Pavimentação e Topografia; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas. Acompanhar o desenvolvimento das obras de Pavimentação e Topografia, orientar equipes de trabalho, administrar da melhor forma os recursos e materiais usados.

11– GERENTE DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Ao Gerente de Arquitetura e Engenharia compete: planejar, organizar, dirigir, coordenar, controlar, avaliar, fiscalizar e executar as atividades inerentes ao Departamento de Engenharia e Arquitetura; com o foco em resultados, e de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Poder Executivo; encaminhar os assuntos pertinentes de sua área de responsabilidade para análise da secretaria; exercer outras atribuições que lhe forem cometidas, em suas respectivas competências, pela secretaria e tudo o mais inerente aos encargos legais e atribuições por ela delegadas; acompanhar o desenvolvimento das atividades administrativas da unidade, orientar equipes de trabalho, controlar todos os atos que chegar ao Departamento de Engenharia e Arquitetura, bem como a distribuição dos serviços aos servidores do Setor.

FUNÇÃO GRATIFICADA PARA CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E/OU PROVIMENTO EM COMISSÃO – LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO

2- GESTOR DE CONTRATOS:

Ao Gestor de Contratos compete: controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua

responsabilidade, e encaminhar a solicitação de prorrogação; verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente; anotar em io próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;

comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada; solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade; acompanhar o cumprimento, pela contratada, do cronograma físico-financeiro; estabelecer prazo para correção de eventuais pendências na execução do contrato e informar à autoridade competente ocorrências que

possam gerar dificuldades à conclusão da obra ou em relação a terceiros; encaminhar à autoridade competente eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 926/2015

Dispõe sobre contribuição financeira ao CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POUSADA DO SUL e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - MT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição financeira ao CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS POUSADA DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24. 950.578/0001-77, com sede na BR 242, município de Querência-MT., nos termos da presente lei.

Art. 2º A contribuição financeira será de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), para o exercício de 2015, a ser entregue quando da apresentação da documentação exigida no artigo 3º da presente lei.

Art. 3º Para se habilitar a receber os recursos a Entidade deverá apresentar o s seguintes documentos:

a) Ofício justificando a necessidade da contribuição financeira, solicitando a liberação dos recursos;

b) Fotocópia da Ata que elegeu a atual diretoria, como prova de seu mandato;

c) Fotocópia do Estatuto;

d) Comprovante de abertura de conta corrente exclusiva em nome da Entidade para recebimento dos recursos financeiros;

e) Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade dos responsáveis (presidente e tesoureiro);

f) Fotocópia do Cartão CNPJ da Entidade;

g) Certidão Negativa Municipal da Entidade.

Parágrafo único.Considerando que os recursos financeiros solicitados tem como objeto obras de infraestrutura nas dependências do CTG - Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Sul, relativos a substituição do assoalho, este deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Projeto devidamente aprovado pelo departamento competente do Município;

b) Descrição do objeto a ser adquirido e/ou executado;

c) Anotação de Responsabilidade Técnica pela elaboração do projeto;

d) Certidão atualizada da Matrícula do Imóvel em nome da Entidade.

Art. 4º O CTG – Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Sul deverá aplicar os recursos recebidos, para os fins a que foi solicitado, devendo prestar contas até o mês de dezembro de 2015 junto a Secretaria de Finanças do Município.

Art. 5º A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a prestação de contas, devidamente assinado pelo presidente da Entidade;

b) Cópia das notas fiscais das despesas;

c) Declaração firmada pelo presidente e tesoureiro de que os recursos foram aplicados nos fins a que se destinam;

d) Fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas;

e) Extrato Bancário com toda a movimentação;

f) Comprovante de recolhimento do ISSQN junto ao município quando devido;

g) Anotação de Responsabilidade Técnica pela execução da obra;

h) Laudo de conclusão emitido pelo engenheiro responsável pelo projeto;

i) Balancete de Prestação de Contas de Recursos - Anexo devidamente preenchido e assinado pelo presidente e tesoureiro da Entidade.

Art. 6°Os documentos das despesas pagas com os recursos recebidos não poderão conter data anterior ao recebimento deles.

Art. 7° A não prestação de contas no prazo estabelecido no artigo 3° da presente lei resultará na imediata devolução dos recursos.

Art. 8° A despesa decorrente da presente lei correrá a conta de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura - Unidade: Setor de Cultura.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei por meio de Decreto e solicitar outros documentos e informações que julgar necessários.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 07 de Julho de 2015.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal de Querência

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 56/2015

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 070/ 2015** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura de Contratação de Serviços de Buffet para a realização do Casamento Comunitário, uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social da Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia oito de setembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: Bona Gente Churrascaria Ltda - ME

CNPJ: 10.933.642/0001-05 FONE/FAX: 3529.2039

END.: Avenida Sul, 226 EMAIL:churrasbona@hotmail.com

ITEM: _____

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	600 unid.	*Jantar com o seguinte cardápio: Arroz branco, Arroz colorido, Massa, Carne bovina fatiada com molho, Carne assada (coxa sobrecoxa), 04 tipos de salada, farofa.* *A empresa deverá fornecer 600 pratos e 600 jogos de talheres (garfos e facas), e todos os utensílios de cozinha para preparar e servir o jantar, garçons para o Buffet.* *O jantar deverá ser servido em duas mesas em lugares separados no salão, após o jantar recolher a louça e organizar a cozinha.*	R$ 25,00	R$ 15. 000,00

Valor de Referência: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais).

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Débora Jaqueline Silveira Rios), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Bona Gente Churrascaria LTDA- ME

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 935/2015

Dispõe sobre contribuição financeira ao CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS POUSADA DO SUL e dá outras providências.

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência - MT., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar contribuição financeira ao CTG – CENTRO DE TRADIÇÕES GAUCHAS POUSADA DO SUL, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 24. 950.578/0001-77, com sede na BR 242, município de Querência-MT., nos termos da presente lei.

Art. 2º A contribuição financeira será de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), para o exercício de 2015, a ser entregue quando da apresentação da documentação exigida no artigo 3º da presente lei.

Art. 3º Para se habilitar a receber os recursos a Entidade deverá apresentar o s seguintes documentos:

a) Ofício justificando a necessidade da contribuição financeira, solicitando a liberação dos recursos;

b) Fotocópia da Ata que elegeu a atual diretoria, como prova de seu mandato;

c) Fotocópia do Estatuto;

d) Comprovante de abertura de conta corrente exclusiva em nome da Entidade para recebimento dos recursos financeiros;

e) Fotocópia do CPF e da Carteira de Identidade dos responsáveis (presidente e tesoureiro);

f) Fotocópia do Cartão CNPJ da Entidade;

g) Certidão Negativa Municipal da Entidade.

Parágrafo único.Considerando que os recursos financeiros solicitados tem como objetivo fomentar atividade cultural denominado FESTIVAL MATO-GROSSENSE DE ARTES E TRADIÇÕES GAÚCHAS - FEMART 2015, realizado e sediado pelo CTG - Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Sul, este deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Plano de trabalho com descrição da finalidade do evento;

b) Orçamento para realização do evento;

c) Descrição dos objetos a serem adquiridos.

Art. 4º O CTG – Centro de Tradições Gaúchas Pousada do Sul deverá aplicar os recursos recebidos, para os fins a que foi solicitado, devendo prestar contas até o mês de dezembro de 2015 junto a Secretaria de Finanças do Município.

Art. 5º A prestação de contas será composta dos seguintes documentos:

a) Ofício encaminhando a prestação de contas, devidamente assinado pelo presidente da Entidade;

b) Cópia das notas fiscais das despesas;

c) Declaração firmada pelo presidente e tesoureiro de que os recursos foram aplicados nos fins a que se destinam;

d) Fotocópia dos cheques ou ordens bancárias emitidas;

e) Extrato Bancário com toda a movimentação;

f) Comprovante de recolhimento do ISSQN junto ao município quando devido;

i) Balancete de Prestação de Contas de Recursos - Anexo devidamente preenchido e assinado pelo presidente e tesoureiro da Entidade.

Art. 6°Os documentos das despesas pagas com os recursos recebidos não poderão conter data anterior ao recebimento deles.

Art. 7° A não prestação de contas no prazo estabelecido no artigo 3° da presente lei resultará na imediata devolução dos recursos.

Art. 8° A despesa decorrente da presente lei correrá a conta de dotação orçamentaria da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura - Unidade: Setor de Cultura.

Art. 9º O Poder Executivo poderá regulamentar a presente lei por meio de Decreto e solicitar outros documentos e informações que julgar necessários.

Art. 10 Esta Lei revoga em sua integralidade a Lei nº. 926/2015, de 07 de julho de 2015, entrando em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 18 de agosto de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal de Querência

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 927/2015

Dispõe Sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Gilmar Reinoldo Wentz, Prefeito Municipal de Querência/MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) destinados a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura para atender a seguinte despesa:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Lazer e Cultura

Unidade : 05.10 – Setor de Cultura

Função: 13 – Cultura

Programa: 46 – Difusão Cultural

Sub-Função: 392 – Difusão Cultural

Projeto/Atividade: 2.163 – CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA AO CTG POUSADA DO SUL

Elemento de Despesa:

3.3.50.43.00.00.0300	- Subvenções Sociais	R$	60.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos mencionados no artigo 43, § 1º, III da Lei 4.320/64, os resultantes da Anulação Total ou Parcial de dotações do orçamento corrente, conforme discriminado abaixo:

Órgão: 03 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Unidade : 03.01 – Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Função: 04 - Administração

Programa: 03 – Administração Geral

Sub-Função: 122 – Administração Geral

Projeto/Atividade: 1.126 – AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO MUNICIPAL

Elemento de Despesa:

4.4.90.51.00.00.0300	- Obras e Instalações	R$	60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 07 de Julho de 2015.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 928/2015

Dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual de 2.016 e dá outras providências.

Prefeito Municipal de Querência do Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições conferidas em lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos da Constituição Federal, Art. 165 Parágrafo 2º, esta Lei estabelece as Diretrizes Orçamentárias do Município para o exercício 2.016 e orienta a elaboração da respectiva Lei Orçamentária Anual, dispõem sobre as alterações na Legislação Tributária e atende as determinações impostas Lei Complementar n. 101 de 04 de Maio de 2000.

Artigo 2º - As metas e prioridades do Município para o exercício 2.016 serão estabelecidas no Anexo I desta Lei.

Parágrafo Único – Atendendo ao disposto no artigo 4º da Lei Complementar 101/2000, integram esta Lei os seguintes anexos:

I – Quadro I – Metas e Resultados -Receitas, Despesas, Resultados Primário e Nominal e Dívida (art. 4º,§ 2º,Inciso I da LC 101/00);

II – Quadro II - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º §§ 1º e 2º da LC 101/00);

III – Quadro III - Metas Anuais de Receitas, Despesas, Resultado Primário, Resultado Nominal e Montante da Dívida, Comparativo com as Fixadas nos Exercícios Anteriores (art. 4º § 1º e 2º da LC 101/00);

IV – Quadro IV - Evolução do Patrimônio Líquido (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

V – Quadro V - Origem e Aplicação dos Recursos de Alienação de Ativos (art. 4º, § 2º, Inciso III da LC 101/00);

VI – Quadro VI – Renúncia de Receita (art. 4º, § 2º, V da LC 101/00);

VII – Quadro VII - Expansão das Despesas Obrigatórias de Duração Continuada (art. 4º, § 2º, Inciso V da LC 101/00);

Artigo 3º - Atendidas as metas priorizadas para o exercício 2.016, a Lei Orçamentária poderá contemplar o atendimento de outras metas, acrescidas ao orçamento por Créditos Especiais, desde que façam parte do plano Plurianual correspondente ao período de 2014/2017.

Artigo 4º - A Lei Orçamentária não consignará recursos para início de novos projetos se não estiverem adequadamente atendidos os em andamento e contempladas as despesas de conservação do patrimônio público.

§ 1º - A Regra constante do *caput* deste artigo aplica-se no âmbito de cada fonte de recursos, conforme vinculações legalmente estabelecidas.

§ 2º - Entende-se por adequadamente atendidos os projetos cuja realização física esteja conforme o cronograma físico financeiro pactuado e em vigência.

Artigo 5º – São prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 2.016 o cumprimento de ações estratégicas nas áreas de:

a) Educação;

b) Saúde e Saneamento;

c) Infra–Estrutura Urbana Básica;

d) Modernização Administrativa Funcional;

e) Política Salarial de acordo a vigente;

f) Promoção e Assistência Social;

g) Meio Ambiente e Turismo.

Artigo 6º – O Orçamento do Município consignará, obrigatoriamente, recursos para atender as despesas de:

a) Pagamento do serviço da dívida;

b) Pagamento de pessoal e seus encargos;

c) Duodécimos destinados ao Poder Legislativo;

d) Cobertura de precatórios judiciais;

e) Manutenção das atividades do município e seus fundos;

f) Aplicação na Manut.e Desenv.do Ensino Fundamental;

g) Aplicação nas Ações e Serviços de Saúde;

Artigo 7º – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do município, poderá fazer a seleção de prioridade dentre as relacionadas no Anexo I, integrante desta lei.

Parágrafo Único – Não poderão ser fixados novos projetos sem que sejam definidas as fontes de recursos, exceto aqueles financiados com recursos de outras esferas de governo.

Artigo 8º - A Lei Orçamentária deverá apresentar equilíbrio entre Receitas e Despesas, e em observância às demais normas de direito financeiro, especialmente os parágrafos 5º, 6º, 7º e 8º do artigo 165 da Constituição Federal.

Parágrafo Único – Conforme previsto no art. 166, § 8º da Constituição Federal, será admitido o desequilíbrio entre receitas e despesas desde que as previsões de receitas excedam as fixações de despesas e atendam exclusivamente às atribuições legais dos fundos previdenciários cujo objetivo principal é a captação e aplicação dos recursos financeiros para garantir o pagamento dos benefícios previdenciários, considerando ainda:

I – que as despesas de custeio dos fundos previdenciários não excedam a dois pontos percentuais do valor total da remuneração dos servidores dos entes contribuidores conforme determinação da Portaria MPAS nº. 4992, art. 17, VIII, § 3º;

II – que os recursos dos fundos devem ser aplicados exclusivamente nos pagamentos de benefícios previdenciários conforme determinado pelo inciso III do art. 2º da Portaria MPAS nº. 4992;

III – que os ingressos mensais de receitas são consideravelmente maiores que a execução das despesas legais e obrigacionais do fundo de previdência.

Artigo 9.º - Até trinta dias após a publicação da Lei orçamentária do exercício de 2.016, o Executivo estabelecerá, por Decreto, o Cronograma mensal de desembolso, de modo a compatibilizar a realização de despesas ao efetivo ingresso das receitas municipais.

§ 1º - O cronograma que trata este artigo dará prioridade ao pagamento de despesas obrigatórias do Município em relação às despesas de caráter discricionário e respeitará todas as vinculações constitucionais e legais existentes.

§ 2º - No caso de órgãos da administração indireta, os cronogramas serão definidos individualmente, respeitando-se sempre a programação das transferências intra-governamentais eventualmente previstas na lei orçamentária.

Artigo 10 - Na hipótese de ser constatada após o encerramento de um bimestre, frustração na arrecadação de receitas, mediante atos próprios, os Poderes Executivo e Legislativo determinarão limitação de empenhos e movimentação financeira no montante necessário à preservação do resultado estabelecido.

§ 1º - Ao determinarem à limitação de empenhos e movimentação financeira, os chefes dos poderes executivo e legislativo adotarão critérios que produza o menor impacto possível nas ações de caráter social, particularmente a educação, saúde e assistência social.

§ 2º - Não se admitirá a limitação de empenhos e movimentação financeira nas despesas vinculadas, caso a frustração na arrecadação esteja ocorrendo nas respectivas receitas.

§ 3º - Não serão objetos de limitação de empenhos e movimentação financeira as despesas que constituem obrigações legais do município.

§ 4º - A limitação de empenho e movimentação financeira também será adotada na hipótese de ser necessário a redução de eventual excesso da dívida em relação aos limites legais obedecendo ao que dispõem o artigo 31 da Lei Complementar 101.

Artigo 11 - A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o artigo anterior poderá ser suspensa, no todo ou em parte caso a situação de frustração de receita se reverta no bimestre seguinte.

Artigo 12 – Todo o projeto de Lei enviado pelo Executivo, versando sobre a concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado, além de atender ao disposto no art. 14 da Lei Complementar 101, de 4 de maio de 2000, deve ser instruído com demonstrativo de que não prejudicará o cumprimento de obrigações constitucionais, legais e judiciais a cargo do município e que não afetará as ações de caráter social, particularmente, a educação, saúde e assistência social.

Artigo 13 – Para fins do disposto no Parágrafo 3º do artigo 16 da Lei Complementar 101 considera-se irrelevante as despesas realizadas até o valor de R$ 8.000,00 (Oito mil reais) no caso de aquisições de bens e prestações de serviços, e de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), no caso de realização de obras públicas ou serviços de engenharia.

Artigo 14 – Para fins do disposto da alínea “e”, inciso I do artigo 4º da Lei Complementar n. 101, o Executivo instituirá um Conselho para efetuar o controle de custos e avaliação dos resultados dos programas financiados pelo orçamento municipal.

§ 1º - O Conselho levantará os custos e avaliará os resultados valendo-se dos seguintes critérios:

I – O levantamento de custos será feito por consulta de preços praticados no mercado mesmo quando referirem-se a execução de obras, serviços ou aquisições que excedam aos valores de dispensa de licitação conforme previsto no art. 43, IV da Lei Federal 8.666/93.

II – Quando os valores das obras, serviços ou aquisições ultrapassarem os valores de dispensa de licitação, estas se realizarão mediante formalização de processos licitatórios regidos pela Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

III – Os resultados serão avaliados levando-se em conta o cumprimento das metas pretendidas, da satisfação social e da comunidade beneficiada, a execução dentro do prazo previsto e a estrita observância dos princípios da economicidade, eficácia e transparência.

IV – Que a execução das obras, serviços ou aquisições venham atender solicitações comunitárias ou necessidades sociais.

§ 2º - O Conselho que trata este artigo será nomeado por Decreto a ser baixado pelo Prefeito Municipal, devendo ser representados por:

I – 01 – Engenheiro ou Técnico representando a Secretaria de Obras, quando tratar-se de obras ou serviços de engenharia;

II – 01 – Representante do Setor de Compras e Licitações do Município;

III – 01 – Representante da Comunidade a ser beneficiada;

IV – 01 – Representante do Conselho Municipal de Saúde, quando tratar-se de recursos da saúde;

IV – 01 – Representante da Associação de Pais, Alunos e Professores do Município, quando tratar-se de recursos da educação.

§ 3º - Os relatórios e demonstrativos produzidos pelo Conselho serão objetos de ampla divulgação, para conhecimento dos cidadãos e instituições organizadas da sociedade.

Artigo 15 – Na realização de programa de competência do Município, adotar-se-á a estratégia de transferir recursos a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos desde que autorizado em Lei Municipal e seja firmado convênio, ajustes e outros congêneres, pelo qual fiquem claramente definidos os deveres de cada parte, forma e prazos para prestação de contas.

§ 1º - No caso de transferência a pessoas, exigir-se-á, igualmente, autorização em lei especifica que tenha por finalidade a regulamentação de programa pelo qual essa transferência será efetuada, ainda que por meio de concessão de crédito.

§ 2º - A regra de que trata o *caput* deste artigo aplica-se às transferências a instituições públicas vinculadas à União, ao Estado ou outro município.

§ 3º - As transferências intra-governamentais entre órgãos dotados de personalidade jurídica própria, assim como os fundos especiais, que compõe a lei orçamentária, ficam condicionadas às normas constantes das respectivas leis instituidoras ou leis específicas.

Artigo 16 – Fica o Executivo autorizado a arcar com as despesas, de responsabilidade de outras esferas do Poder Público, desde que firmados os respectivos convênios, termos de acordo, ajuste ou congêneres e venham oferecer benefícios à população do município desde que existam recursos orçamentários disponíveis:

I - Empaer

II – Policias Civil e Militar

III – Indea

IV – Fema

V – Tribunal Regional Eleitoral

VI – Exatoria Estadual

Artigo 17 – O aumento da despesa com pessoal, em decorrência de qualquer das medidas relacionadas no Art. 169, § 1º, da Constituição Federal, poderá ser realizado mediante lei especifica, desde que obedecidos os limites previstos nos arts. 20 e 22, § único da Lei Complementar n. 101, e

cumpridas as exigências previstas nos art. 16 e 17 do referido diploma legal.

§ 1º - No caso do Poder Legislativo, deverão ser obedecidos, adicionalmente, limites fixados nos artigos 29 e 29-A da Constituição Federal.

§ 2º - Os aumentos de que trata este artigo somente poderão ocorrer se houver prévia dotação orçamentária suficiente para atender as projeções de despesas de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes.

Artigo 18 – Na hipótese de ser atingindo o limite prudencial de que trata o art. 22 da Lei Complementar nº. 101, a manutenção de horas extras somente poderá ocorrer nos casos de calamidade pública, na execução de programas emergenciais de saúde pública ou em situações de extrema gravidade, devidamente reconhecida por decreto do chefe do executivo.

Artigo 19 – Fica constituído uma Reserva de Contingência a ser incluída na Lei Orçamentária, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais, equivalente a, no máximo 1 % (Um por cento) da receita corrente líquida.

§ 1º - Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes ou outros riscos eventos fiscais imprevistos, o executivo providenciará a abertura de créditos adicionais suplementares à conta de reserva do *caput*, na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

§ 2º - Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata o *caput* deste artigo, poderão os recursos remanescentes ser utilizados para abertura de crédito adicionais autorizados na forma do artigo 42 da Lei 4320/64.

Artigo 20 – A Mesa da Câmara Municipal elaborará sua proposta orçamentária para o exercício de 2.016 e a remeterá ao Executivo até 60 (sessenta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de lei orçamentária àquele Poder.

Parágrafo Único – O Executivo encaminhará ao Legislativo, até 30 (trinta) dias antes do prazo previsto para remessa do projeto de Lei Orçamentária, os estudos e estimativas das receitas para o exercício de 2.016, inclusive da receita corrente liquida, acompanhados das respectivas memórias de cálculo conforme previsto no § 3º do art. 12 da LC 101/2000.

Artigo 21 – Até 30 de Novembro de 2015, o executivo poderá encaminhar ao legislativo o projeto de lei estabelecendo as seguintes alterações na legislação tributária do município:

a) Revisão da planta genérica de valores, de forma a atualizar o valor venal dos imóveis e para cobrança do IPTU;

b) Atualização das alíquotas do ISSQN;

c) Atualização das taxas municipais;

d) Contribuição de Melhorias;

e) Outras receitas de competência Municipal.

Artigo 22 – Na ocasião da elaboração do projeto de Lei Orçamentária o Poder Executivo poderá fazer a revisão das metas financeiras discriminadas no Anexo I desta Lei, adequando-as com as previsões de receitas justificadas pela Memória de Cálculo.

Parágrafo Único – A proposta orçamentária deverá ser elaborada em observância ao art. 12 da L.C. nº. 101 e artigos 22 a 26 da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 23 – Não sendo encaminhado ao Poder Executivo o autografo da Lei Orçamentária até o início do exercício de 2.016, ficam os Poderes autorizados a realizarem a proposta orçamentária até a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, na base de 1/12 (um doze avos) a cada mês.

Artigo 24 – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 934/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 459/2007, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007 QUE DISPÕE SOBRE O SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT**, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal n. 8.987/1995,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 20 da Lei Municipal nº. 459/2007, de 26 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 20. O Sistema de Controle Interno do Poder Legislativo Municipal poderá ser integrado ao Sistema de Controle Interno do Executivo na ausência de Controlador Interno daquele órgão.

§ Único. Fica permitida a gratificação pela acumulação dos cargos de Controlador Interno do Poder Executivo e Controlador Interno do Poder Legislativo, nos termos da legislação específica.

Art. 2º Insere o artigo 21a Lei Municipal nº. 459/2007, de 26 de novembro de 2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de Agosto de 2015.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 055/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 55/2015

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, o MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Cuiabá, quadra 01, lote 09, Setor C, Querência - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº 37.465.002/0001-66, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. Gilmar Reinoldo Wentz, brasileiro, casado, agente político, residente e domiciliado na Avenida Leste n. 567, nesta cidade, portador da Carteira de Identidade RG n. 5027154383 e inscrito no CPF sob o n. 437.706.300-68 a seguir denominada simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, institui a presente Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 072/2015** da Prefeitura Municipal de Querência, cujo objetivo de aquisição futura para Registro de preços para contratação de Serviços de Fotografia para a realização do Casamento Comunitário, uso da Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Promoção Social da Prefeitura, a qual se constitui em documento vinculativo e obrigacional às partes, conforme o disposto no art. 15 da Lei nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 644/2007, segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços terá vigência de um ano, a contar da data da sua assinatura, vigorando até o dia oito de setembro de 2016.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços, as quantidades, o(s) fornecedor(es) e as especificações do(s) serviço(s) registrados nesta Ata encontram-se indicados nos quadros abaixo, observando-se a ordem de classificação obtida no certame licitatório:

EMPRESA: Antonio Fernandes De Souza

CNPJ: 06.016.777/0001-20 FONE/FAX:

END.: Rua Rio Grande do Sul, 160 Qdra: 09, Lote 17, Andar 2B

ITEM:

Especificação - Valor Unitário - Quantidade

Item	Quantidade	Descrição dos serviços	Valor Unitário	Valor Total
01	01	*Prestação de serviços de fotográficos com arquivo digital com no mínimo 04 fotógrafos, sendo um arquivo para cada casal participante.*	R$ 7. 500,00	R$ 7. 500,00

Valor de Referência: R$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais) .

Nada mais havendo a tratar eu, _____ (Débora Jaqueline Silveira Rios), Pregoeiro (a), lavrei a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme vai assinada pelo ÓRGÃO GERENCIADOR e pelo(s) particular(es) fornecedor(es).

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

_____

Antonio Fernandes de Souza.

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 933/2015

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N. 859 DE 21 DE OUTUBRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUERÊNCIA – MT**, **GILMAR REINOLDO WENTZ**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e nos termos da Lei Federal n. 8.987/1995,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o número de vagas do cargo de Farmacêutico Bioquímico, bem como atualizar os valores dos cargos de Motorista Escolar (Categoria D), Professores e Técnico Administrativo Educacional, constantes no Anexo Único da Lei Municipal n. 859 de 21 de outubro de 2014.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 05 de agosto de 2015.

_____

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
LEI MUNICIPAL Nº. 932/2015

"Autoriza o Poder Executivo a aplicar o incentivo financeiro do PMAQ-AB, concedido pelo Ministério da Saúde no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica- PMAQ-AB, em prol das equipes da Atenção Básica que obtiver classificação de desempenho certificada nos termos do Art. 16 da portaria nº.1.654/2011, e dá outras providências."

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito de Querência, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder executivo autorizado a aplicar os recursos de Incentivo Financeiro do PMAQ-AB, concedido de forma variável pelo Ministério da Saúde, no âmbito do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – PMAQ-AB, instituído pelo Ministério da Saúde, através da Portaria Nº 1.654 de 19 de julho de 2011, em prol das Equipes da Atenção Básica do Município de Querência-MT, que obtiver classificação de desempenho certificada nos termos do Art. 16 da Portaria Nº 1.654/2011.

Art. 2º O Incentivo do PMAQ-AB, será pago aos servidores com recursos do Incentivo Financeiro do Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB, transferido fundo a fundo pelo Ministério da Saúde, denominado Componente de Qualidade do Piso de Atenção Básica Variável, instituído pela Portaria n° 1.654, de 19 de julho de 2011, definido através da Portaria n° 1.089, de 28 de maio de 2012, ambas do Ministério da Saúde.

§ 1º De acordo com esta Portaria, o PMAQ-AB tem por objetivo induzir a ampliação do acesso e a melhoria da qualidade da atenção básica, com garantia de um padrão de qualidade comparável nacional, regional e local, de maneira a permitir maior transparência e efetividade das ações governamentais direcionadas a atenção básica.

§ 2º O Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ/AB) está organizado em quatro fases que se contemplam e conformam um ciclo contínuo de melhoria do acesso e da qualidade da atenção básica:

I. Adesão e contratualização/recontratualização;

II. Desenvolvimento;

III. Avaliação Externa;

IV. Recontratualização.

Art. 3º O Incentivo de que trata esta Lei, oriundo de recursos financeiros do Governo Federal é variável e será repassada na seguinte forma:

I- 8,5% (oito e meio por cento) do valor anual do repasse financeiro serão aplicados a título de Incentivo PMAQ para os servidores lotados nas Equipes Básicas de Saúde – EBS que foram contratualidades e aderiram ao programa, que fazem parte do Programa Saúde da Família – PSF, sob forma de Complementação do SUS e se dará nos termos desta Lei e seu regulamento sempre que se atinjam as metas e resultados previstos no § 2º do Art. 8º da Portaria nº 1.654/2011,

II- 1,5% (um e meio por cento) do valor anual do repasse financeiro serão aplicados a título de Incentivo PMAQ aos servidores apoiadores institucionais, definidos em Portaria emitida pelo Secretário Municipal de Saúde, indicados para o PMAQ-AB; e

III- 90% (noventa por cento) do valor anual do repasse financeiro será destinado à infraestrutura da atenção básica para adequações de móveis já existentes e contemplados com o Programa de Melhoria do Acesso e Qualidade da Atenção Básica – PMAQ, melhorar a estruturação da Atenção Básica Municipal e orientado pelas matrizes estratégicas, utilizados para a realização de ações e/ou serviços de saúde na manutenção e aquisição de equipamentos para as Unidades Básicas de Saúde , de acordo com as prioridades de cada equipe, como forma de implementar a infraestrutura da Atenção Básica e atender as necessidades do Programa de Melhoria do Acesso e da qualidade da Atenção Básica.

Art. 4º O valor base para calculo do incentivo será contabilizado por um período de 12 (doze meses) equivalendo da competência de outubro a outubro.

Art. 5º Os valores correspondentes do incentivo será repassado no mês de outubro de cada ano aos funcionários lotados na Secretaria municipal

de saúde e nas UBSs (ESF e ESB) que aderirem ao programa, independente da categoria profissional, paga de forma proporcional ao resultado de qualidade das metas e ações contratualizadas, obtido de acordo com cada equipe.

§ 1º O valor correspondente a 8,5% (oito e meio por cento) e a 1,5 %(um e meio por cento) do Incentivo anual será repassado sempre que atingidas as metas e houver o repasse pelo Governo Federal, sendo dividido em partes percentuais entre os servidores lotados nas Unidades Básicas de Saúde e Equipe Saúde da Família habilitados e os funcionários indicados por portaria como apoiadores institucionais.

§ **2º** O servidor terá direito ao Incentivo do PMAQ/AB no ato da contratação ou efetivação do servidor.

§ **3º** Em caso de desistência, exoneração, rescisão ou afastamento do serviço em qualquer circunstância, o servidor perderá o direito ao incentivo PMAQ/AB e o valor que caberia ao servidor, será novamente dividido entre os demais servidores, normalizando o incentivo no momento de contratação do novo servidor pelo Poder Público Municipal.

Art. 6º Os valores recebidos a título de Incentivo PMAQ-AB de desempenho referidas nesta lei serão atribuídos aos servidores que a elas fazem jus em função do alcance das metas de desempenho individual que será realizado a cada 03 meses e do alcance das metas de desempenho institucional da unidade de lotação do servidor.

Art. 7º Ficam estabelecidos como avaliação de desempenho individual, além do cumprimento das metas de desempenho institucional os seguintes fatores mínimos, que trata o Art. 6 º desta Lei.

§1º Terá direito à receber o incentivo o servidor que obtiver, no mínimo, 70% dos pontos alcançados na média das avaliações anuais de desempenho individual. Os critérios avaliados serão:

I - Produtividade -possui conhecimento do trabalho; utiliza técnicas adequadas para a realização das tarefas; preocupa-se com a qualidade e proporciona uma produtividade acima do esperado;

II - Assiduidade - é pontual; não se atrasa; está sempre no local de trabalho;

III - Disciplina - é disciplinado; sempre cumpre com as normas e regras da instituição e respeita a hierarquia;

IV - Responsabilidade - responde pelos compromissos assumidos no cargo que ocupa com postura consciente das suas atribuições;

V - Capacidade de iniciativa - soluciona os imprevistos e apresenta alternativas que enriquecem o trabalho;

VI - Eficiência - executa sempre o seu trabalho com perfeição e rapidez; tem uma produtividade de trabalho excelente; utiliza adequadamente o seu horário de trabalho; apresenta sempre ótimas sugestões para o sucesso da instituição;

VII- Idoneidade Moral- tem uma conduta ética-moral satisfatória; sempre se relaciona bem com os colegas de trabalho e clientes; sabe guardar sigilo;

Art. 8º O incentivo PMAQ/AB fica distribuído pelos servidores em partes iguais, independente da função que o servidor exerce ou de grau de escolaridade.

§ 1º Em caso de aumento do número de servidores na Equipe ou apoio institucional, conforme autorização do Governo Federal, os valores percentuais para repasse aos servidores municipais permanecem inalterados, a saber: 8,5% (oito e meio por cento) para os profissionais lotados nas Equipes de ESF e ESB, e 1,5% (um e meio por cento) aos servidores apoiadores, independe da função que desempenha.

Art. 9º A produtividade – PMAQ não será devidamente repassada aos servidores em efetivo exercício, quando apresentar alguma das seguintes condições:

I – licença para tratamento da própria saúde, superior a 20 (vinte dias) contabilizados no ano;

II – licença por motivo de doença em pessoa da família acima de 30 (trinta dias anual);

III - afastamento com ou sem ônus, para outro órgão ou entidade da administração direta, autarquias e fundações a nível municipal, estadual ou federal, exceto para o exercício de trabalho em parceria quando os procedimentos forem incluídos no faturamento SUS;

IV – Licença- prêmio.

Art. 10 Os profissionais terão direito ao recebimento do incentivo PMAQ/AB proporcional aos meses trabalhados em casos de licença maternidade.

§1º O profissional deve estar vinculado a equipe e desenvolvendo suas funções por um período mínimo de 06 meses anteriores ao mês do recebimento do incentivo.

Art. 11 A secretaria de Saúde do município, através do departamento de recursos humanos da prefeitura municipal, juntamente com os apoiadores institucionais do PMAQ-AB indicará os servidores que deverão receber o benefício, comprovando documentalmente esta condição e posteriormente, repassando estas informações ao Fundo Municipal de Saúde para que o mesmo possa encaminhá-lo a folha de pagamento.

Art. 12 O incentivo PMAQ/AB constitui-se em uma parcela autônoma, não incorporável ao patrimônio remuneratório do servidor ou empregado público para quaisquer efeitos, inclusive para férias e gratificação natalina (13º salário).

Art. 13 O incentivo PMAQ/AB poderão ser reajustados anualmente de conformidade com os valores recebidos pelo Fundo Nacional de Saúde e aplicados de acordo com os valores repassados fundo a fundo.

Art. 14 As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias específicas constantes na legislação orçamentária em especial vinculadas ao recurso _Programa de Melhoria do acesso e da qualidade (PMAQ/AB).

Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito em 05 de Agosto de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 1.498/2015

Estabelece Luto Oficial

GILMAR REINOLDO WENTZ, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso no uso de suas atribuições legais.

DECRETA.

Artigo 1° - Fica estabelecido ***Luto Oficial***, pelo falecimento em 07 de setembro de 2015 de **EURIDES ZANG**, irmão da Vereadora Roseli Zang e do Servidor Cleucir Zang.

Artigo. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência - MT, 08 de setembro de 2015.

Gilmar Reinoldo Wentz

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE N.º 147/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2015

"EXONERA A SENHORA LUCIA VALÉRIA DO NASCIMENTO LIMA DO CARGO DE PSICÓLOGA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO CABAÇAL-MT."

TARCÍSIO FERRARI, Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal/MT, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR, a Senhora **LUCIA VALÉRIO DO NASCIMENTO LIMA** do Cargo de "**PSICÓLOGA"**, desta Prefeitura Municipal de Reserva do Cabaçal-MT a partir de 04 Setembro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Cabaçal, Estado de Mato Grosso, 04 de Setembro de 2015.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

_____

TARCÍSIO FERRARI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO

PORTARIA Nº 108, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

*"Nomear o Servidor Efetivo **EDMAR VICENTE DE OLIVEIRA** parar exercer o cargo em Comissão de Chefe de Departamento".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais especificamente de acordo com o art. 19, da Lei Complementar Municipal nº 07/2012, e, em consonância com o art. 62, inciso VI e IX, da Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear o Servidor **EDMAR VICENTE DE OLIVEIRA** no Cargo Efetivo de Apoio Administrativo. Educacional Vigilância - Escolar, Nível 01, Classe A, portador do RG n° 712.875 SSP/MT e do CPF n° 496.173.971. 53, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria de Finanças.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da respectiva dotação inserida na Lei Orçamentária Anual – LOA, respeitadas as disposições constantes na Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, vigentes no exercício financeiro em curso.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT, em 01 de Julho de 2015.

Antonio Xavier de Araujo

PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015

Homologo o presente procedimento de licitação realizado através da Concorrência Pública Nº 001/2015, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo e no parecer da Comissão de Licitação, tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei N° 8.666/93 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.

ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo HOMOLOGADO.

ADJUDICAÇÃO

Para que a HOMOLOGAÇÃO procedida produza seus jurídicos e legais efeitos e de acordo com o que consta da presente Concorrência Pública, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a licitante: **GESLAINE JESUS OLIVIERA 74561758100,** inscrita no **CNPJ: 20.504.468/0001-20,** com sede na Avenida 7 de Setembro, nº 1 – Centro, Rio Branco – MT, com um valor mensal de R$ 400,00 (quatrocentos reais), do objeto da Concorrência Pública Nº 001/2015, que tem por finalidade a "**Concessão Remunerada de uso e exploração de espaço público: Quiosque da Praça Central do Municipio de Rio Branco – MT**"**.**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Rio Branco – MT, em 08 de setembro de 2015.

ANTONIO XAVIER DE ARAUJO

- Prefeito Municipal -

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMO ADITIVO CONTRATO AGOSTO/2015

CONTRATO N°: 029/2015

CONTRATADO: L. BRUM DA SILVA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA DE RIO BRANCO – MT

OBJETO:. CONTRATAÇÃO DE EMPRESAPARA LOCAÇÃO DE PALCO, SOM, ILUMINAÇÃO, CAMARIM, TENDA 5 X5, FECHAMENTO, GRADES INIBIDORAS E TELÕES DE LED COM SERVIÇOS DE MONTAGEM E DESMONTAGEM PARA COMEMORAÇÃO DA 27º FESTA DO PEÃO DE BOIDEIRO E 15ª EXPORIO DO MUNICIPIO DE RIO BRANCO**.**

VIGÊNCIA: 06 a 09 de agosto de 2015

VALOR: **R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**

CONTRATO N°: 030/2015

CONTRATADO: E B DE SOUZA SHOWS E EVENTOS - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA DE RIO BRANCO – MT

OBJETO:. Contratação de empresa promocional para realização de show nacional com a **BANDA PALLADIUM**, na cidade de Rio Branco – MT, por ocasião da **27ª FESTA DO PEÃO E 15ª EXPORIO.**

VIGÊNCIA: 08/08/2015 à 09/08/2015

VALOR: R$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais)

CONTRATO N°: 031/2015

CONTRATADO: L. BRUM DA SILVA - ME

CONTRATANTE: PREFEITURA DE RIO BRANCO – MT

OBJETO:. Contratação de empresa promocional para realização de show regional com a **DUPLA FRANK E DIEGO**, na cidade de Rio Branco – MT, por ocasião da **27ª FESTA DO PEÃO E 15ª EXPORIO.**

VIGÊNCIA: 01 (um) dia

VALOR: **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**

CONTRATO N°: 032/2015

CONTRATADO: **JONAS LOPES NETO**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE RIO BRANCO – MT

OBJETO:.O **CONTRATADO** se compromete a prestar serviços técnicos profissionais relativos ao que segue: 01. Elaboração do Código Tributário Municipal e 02. Elaboração do Código de Postura Municipal.

VIGÊNCIA: 06/08 a 04/11 de 2015

VALOR: **R$ 27.000,00 (vinte sete mil reais)**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO REF. AO CONTRATO Nº N. 026/2015

CONTRATANTE: Prefeitura de Rio Branco-MT

CONTRATADA:**JEOVANE ALVES DE SOUZA**

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do contrato de nº 026/2015 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, começando a vigência em 01 de setembro de 2015 e a expirar em 31 de dezembro de 2015.

Rio Branco – MT, 08 de setembro de 2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDOLÂNDIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato administrativo nº 014/PGM/PMR/14 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rondolândia e* **MARLI JOSE GOMES DE OLIVEIRA***"*

Favorecido: **MARLI JOSE GOMES DE OLIVEIRA,** brasileira, casada, portador do RG n.º 615.555 SSP/PR e CPF n.º 681409402-91, residente e domiciliada à linha 05, Km 18, Zona Rural, na cidade de Rondolândia/MT o Valor Global de 7.000,00 (sete mil reais)

Rondolândia – MT, 06 de Agosto 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E DE MÃO DE OBRA PARA REFORMA DE 01 (UMA) PONTE EM MADEIRA LOCALIZADA NA ZONA RURAL COORDENADAS 10º 12' 18" W 60º 51' 25" DO MUNICÍPIO DE RONDOLÂNDIA/MT"*

Favorecido: **VALDIVINO SCHOROK PLASTER - ME** CNPJ : **19.211.792/0001-71** Endereço: Rua: Pastor Alfredo Nogueira nº 473 Bairro: Cidade Alta Cidade: Aripuanã/MT. **O** valor global de R$ 104.000,57 (cento e quatro mil reais e cinqüenta centavos)

.

Rondolândia – MT, 12 de Agosto 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"Termo de prorrogação de prazo e valor do contrato administrativo nº21/PGM/PMR/13 que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Rondolândia e* **IVANILDA PEREIRA MENDES RIBEIRO***"*

Favorecido: **IVANILDA PEREIRA MENDES RIBEIRO,** brasileira, divorciada, portador do RG nº.760.193 SSP/RO e CPF n.º 642.730-.672-34, residente e domiciliada à Rua: Carmo Castilho de Oliveira- centro de Rondolândia/MT o Valor Global de 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Rondolândia – MT, 04 de Agosto 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 022/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"*

Favorecido: **EDGAR MARTINS DE QUEIROZ - ME CNPJ: 13.383.651/0001-50**, com sede e foro na AV: Dois de Junho nº 2542 Bairro: Centro Cidade: Cacoal o valor global de R$ 6.800,00 (seis mil e oitocentos reais)

.

Rondolândia – MT, 31 de Agosto 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames médicos com especialista para atender as necessidades dos pacientes do centro municipal de saúde"*

Favorecido: **CMD – CENTRO DE MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA** CNPJ: **17.257.555/0001-16** Endereço: AV Guaporé – Centro – Cacoal - RO. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 1. 800,00 (hum mil e oitocentos reais)

.

Rondolândia – MT, 13 de Agosto 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"contratação de empresa especializada para prestar serviços na realização de exames médicos com especialista para atender as necessidades dos pacientes do centro municipal de saúde"*

Favorecido: C**ENTRO AUDITIVO DE JI-PARANA-ME** CNPJ: **03.882.006/0001-28** Endereço: AV Brasil – Nova Brasília – Ji-paraná - RO. **Com o fim de HOMOLOGAR** em seu favor o valor global de R$ 800.00 (oitocentos reais)

Rondolândia – MT, 13 de Agosto 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

GABINETE DA PREFEITA EXTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Rondolândia – MT

OBJETO: *"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E LOCAÇÃO DE PONTOS DE LUZ – REFLETORES DOS EVENTOS REALIZADOS PELA PREFEITURA DE RONDOLÂNDIA/MT"*

Favorecido: L.H.M. S RIBEIRO SOM E ILUMINAÇÃO - ME, CNPJ: 12.560.276/0001-03, com sede na **RUA**: Quintino Bocaiúva , Nº 2115 Jardim Clodoaldo Cacoal - RO o valor global de R$ 324.000,00 (trezentos e vinte quatro mil reais)

Rondolândia – MT, 26 de Agosto 2015

BETT SABAH MARINHO DA SILVA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO DE VALOR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 037/2014 – Prestação de Serviços sob a modalidade de **"Construção de Calçadas Padronizadas na Avenida Pedro Pedrossian de Salto do Céu – MT", conforme Projeto Básico, Memorial Descritivo e Justificado, Orçamento Estimado em Planilha de Quantitativos e Custos Unitários, Cronograma Físico – Financeiro, Memória de Cálculo, QCI – Quadro de Composição do Investimento, Justificativa de Composições, BDI anexos da Tomada de Preços 003/2014,** para os fins que especifica. O presente Termo Aditivo tem por objeto o ACRÉSCIMO aproximadamente em 22.68% (vinte e dois inteiros e sessenta e oito por cento) ao valor do contrato original firmado entre as partes, em 27/06/2014, nos termos previstos em sua Cláusula. Fica aditado o valor do contrato em R$ **79.152,02** (setenta e nove mil e cento e cinquenta e dois reais e dois centavos), na forma do Artigo 65, alínea "a" do Inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93. **CONTRATADA: ALMEIDA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, CNPJ: 14.050.302/0001-89.**

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

SETOR DE DIVISÃO
ERRATA PORTARIA Nº 152/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Ratificamos que a redação da PORTARIA Nº 152/2015 ata de registro de preço 038/2015, sistema de registro de preço 013/2015, publicado com data do dia 08 de Setembro de 2015, na AMM, onde se Lê: **(FRATZ & FRANTZ LTDA)**, ler-se-á: **(PNEUAR COMÉRCIO DE PNEUS LTDA)**

Onde se Lê: **(AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL)**, ler-se-á: **(AQUISIÇÃO DE NOVOS PNEUS)**

Santa Carmem–MT, 08 de setembro de 2015.

MARCELI TAFAREL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

SETOR DE DIVISÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 03/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO 03/2015

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 83/2015, comunica a todos os interessados que estará realizando processo licitatório, na modalidade Tomada de Preço Nº 03/2015. Objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PONTE COM MÃO DE OBRA E MOBILIZAÇÃO, LOCALIZADA NAS ESTRADAS SANTA FELICIDADE, ESTRADA QUARTA PONTE, ESTRADA SANDRA E ESTRADA CAMARARÉ NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SANTA CARMEM/MT,** A sessão pública será realizada na Sede da Prefeitura Municipal de Santa Carmem, no dia 25 (vinte e cinco) de Setembro de 2015, com início às 09:00 hrs. Na sala da CPL. Os interessados em obter o Edital deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de Santa Carmem, mediante apresentação de **REQUERIMENTO** do interessado e comprovante de taxa referente ao custo de reprodução de R$ 50,00 (cinquenta). Informações poderão ser obtidas através do telefone: (66) 3562-1115 ramal.

Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subseqüente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

Santa Carmem/MT, 09 de Setembro de 2015.

Marceli Tafarel

Presidente CPL

SETOR DE DIVISÃO
ERRATA PORTARIA Nº 153/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

ESTADO DE MATO GROSSO

ERRATA: Ratificamos que a redação da PORTARIA Nº 153/2015 ata de registro de preço 039/2015, sistema de registro de preço 013/2015, publicado com data do dia 08 de Setembro de 2015, na AMM, onde se Lê: **(FRATZ & FRANTZ LTDA)**, ler-se-á: **(PNEUS VIA NOBRE LTDA)**

Onde se Lê: **(AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL)**, ler-se-á: **(AQUISIÇÃO DE NOVOS PNEUS)**

Santa Carmem–MT, 08 de setembro de 2015.

MARCELI TAFAREL

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2015

Processo Licitatório nº 025/2015. Modalidade de Licitação: Pregão nº 013/2015 na forma Presencial. **Objeto:** Registro de Preçospara futura e eventual **AQUISIÇÃO DE PEÇAS NOVAS E ORIGINAIS OU GENUÍNA (PRIMEIRA LINHA) PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO XINGU-MT**, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo V) do edital, por um período de 12 (doze) meses. *Órgão Gerenciador*: Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Xingu - PMSCX/MT. Conforme segue:

EMPRESA DETENTORA: BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA inscrita no CNPJ nº 13.062.372/0001-72.

Item	Código dos produtos	Descrição das mercadorias	Marca	Unid	Quant.	R$ Unit.	R$ Total
1	25018	**ADAPTADOR DE MACHO DE ENGATE RAPIDO 3/8 PARA BICO DE ENCHER PNEUS: ADAPTADOR DE MACHO DE ENGATE RAPIDO 3/8 PARA BICO DE ENCHER PNEUS: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620,** 2009/2009 BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Mix	UND	2	11,95	23,90
2	25019	**ALTERNADOR 12 V: PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113** ANO: 1972/1972 CHASSIS: 00034404112595186 PLACA: KTD 9107	Zm	UND	1	830,00	830,00
3	25020	**ALTERNADOR 12 v: PARA ONIBUS ESCOLAR COMPLETO MARCOPOLO/VOLARE V6** - ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Bosch	UND	1	940,00	940,00
4	25021	**AMORTECEDOR DA CABINE: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Cofap	UND	4	160,00	640,00
5	25022	**AMORTECEDOR DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 PLACA: NJP 9553	Cofap	JOGO	2	215,00	430,00
6	25023	**AMORTECEDOR DIANT: ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17** ANO: 2012/2012 AMARELO, CHASSI: 93ZL68C01D8446896 PLACA OBH 5614	Cofap	UND	2	250,00	500,00
7	25024	**AMORTECEDOR DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Cofap	PAR	3	295,00	885,00
8	25025	**AMORTECEDOR DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR COMPLETO MARCOPOLO/VOLARE V6** - ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Cofap	UND	4	150,00	600,00
9	25026	**AMORTECEDOR DIANTEIRO: PARA GM S10** MARIMAR AMB SIMPLES REMOÇÃO 2P - ANO: 2014/2014 BRANCA, CHASSIS: 9BG144CP0EC437593 PLACA: NUE-2953	Gm	UND	2	290,00	580,00
10	25027	**AMORTECEDOR DIANTEIRO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Cofap	UND	2	215,00	430,00
11	25028	**AMORTECEDOR DIANTEIRO: PARA NISSAN FRONTIER** - ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Cofap	PAR	2	583,00	1.166,00
12	25029	**AMORTECEDOR DIANTERIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Cofap	UND	4	200,00	800,00
13	25030	**AMORTECEDOR TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 PLACA: NJP 9553	Cofap	JOGO	2	335,00	670,00
14	25033	**AMORTECEDOR TRAS: ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17** ANO: 2012/2012 AMARELO, CHASSI: 93ZL68C01D8446896 PLACA OBH 5614	Cofap	UND	2	335,00	670,00
15	25034	**AMORTECEDOR TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Cofap	PAR	3	335,00	1.005,00
16	25035	**AMORTECEDOR TRASEIRO: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6** - ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9-CO25974 PLACA: NJO 4019	Cofap	UND	4	195,00	780,00
17	25036	**AMORTECEDOR TRASEIRO: PARA GM S10** MARIMAR AMB SIMPLES REMOÇÃO 2P - ANO: 2014/2014 BRANCA, CHASSIS: 9BG144CP0EC437593 PLACA: NUE-2953	Gm	UND	2	200,00	400,00
18	25037	**AMORTECEDOR TRASEIRO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** - ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Cofap	UND	2	200,00	400,00
19	25038	**AMORTECEDOR TRASEIRO: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Cofap	PAR	2	247,00	494,00
20	25039	**AMORTECEDORE S TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS** - ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Cofap	UND	2	160,00	320,00
21	25040	**AMORTECEDORES DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS** - ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Cofap	UND	2	160,00	320,00
22	25041	**AMORTECEDORES DIANT: PARA ONIBUS VW/15-190 EODE. HD ORE** - ANO 2014/2014, CHASSIS: 932E82W1ER43125 PLACA: QBA 4744	Cofap	UND	4	290,00	1.160,00
23	25042	**AMORTECEDORES DIANTEIROS: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** - 004 CILINDROS FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Cofap	UND	4	220,00	880,00
24	25043	**AMORTECEDORES DIANTEIROS: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0 FLEX** - PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Cofap	UND	8	270,00	2.160,00
25	25044	**AMORTECEDORES TRAS: PARA ONIBUS VW/15-190 EODE.HD ORE** - ANO 2014/2014, CHASSIS: 932E82W1ER43125 PLACA: QBA 4744	Cofap	UND	4	375,00	1.500,00

26	25045	**AMORTECEDORES TRASEIROS: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 004 CILINDROS FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Cofap	UND	4	225,00	900,00
27	25046	**AMORTECEDORES TRASEIROS: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Cofap	UND	8	225,00	1.800,00
28	25047	**ATUADOR DA EMBREAGEM: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Skf	UND	1	550,00	550,00
29	25048	**BALANÇA INFERIOR DIANTEIRA COM BUCHA: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Gm zimetal	UND	3	850,00	2.550,00
30	25049	**BALANÇA SUPERIOR DIANTEIRA COM BUCHA: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Gm zimetal	UND	3	370,00	1.110,00
31	25050	**BARRINHA DA DIREÇÃO LADO DIREITO: PARA ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Zf	UND	1	75,00	75,00
32	25051	**BARRINHA DA DIREÇÃO LADO ESQUERDO: PARA ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Zf	UND	1	75,00	75,00
33	25052	**BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Cofap	UND	4	29,00	116,00
34	25053	**BATENTES DO AMORTECEDOR DIANTEIRO: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Cofap	UND	6	29,00	174,00
35	25054	**BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT. PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 CHASSI: 9BD15844AD6867000	Oxilon	UND	4	23,00	92,00
36	25055	**BATENTES DO AMORTECEDOR TRASEIRO: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Oxilon	UND	6	23,00	138,00
37	25056	**BICO INJETOR DO MOTOR: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Bosch	UND	4	1.169,00	4.676,00
38	25057	**BOMBA D ÁGUA DO MOTOR: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Urba	UND	1	100,00	100,00
39	25058	**BOMBA D ÁGUA DO MOTOR: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Urba	UND	1	100,00	100,00
40	25059	BOMBA D ÁGUA Nº 147071A1: PARA MOTONIVELADORA MARCA CASE MODELO 845B - 2009/2009 AMARELA, CHASSI: N9AF07122	Urba	UND	1	300,00	300,00
41	25060	**BOMBA D ÁGUA: PARA PA CARREGADEIRA MODELO WA 180 KOMATSU** – 2003/2003 AMARELA, CHASSI: B1925	Urba	UND	1	290,00	290,00
42	25061	**BORRACHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRA: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Kit-cia	KIT	1	300,00	300,00
43	25062	**BORRACHA DE FIXAÇÃO DO ESCAPAMENTO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Kit-cia	KIT	1	24,00	24,00
44	25063	**BORRACHAS DE FIXAÇÃO DO ESCAP: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** 2010/2011 PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Kit-cia	KIT	2	24,00	48,00
45	25064	**BORRACHAS DE FIXAÇÃO DO ESCAP: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Kit-cia	KIT	1	24,00	24,00
46	25065	**BRAÇADEIRA 214-2144: PARA PA CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO W20E** 2009/2009 AMARELA, CHASSI: 00000000N9AE02946	Case	UND	2	80,00	160,00
47	25066	**BRAÇO DE MANGA D EIXO ESQUERDO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Delarosa	UND	1	270,00	270,00
48	25067	**BRAÇO DE MANGA DE EIXO DIREITO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Delarosa	UND	1	250,00	250,00
49	25068	**BUCHA DE MANGA DE EIXO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Delarosa	JOGO	2	81,00	162,00
50	25069	**BUCHA DO ESTABILIZADOR: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Suspex	KIT	4	79,00	316,00
51	25070	**BUCHA DO FEIXE DE MOLA TRASEIRO: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Kit-cia	UND	10	40,00	400,00

52	25071	**BUCHA SUSPENÇÃO TRASEIRA: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Lonil	KIT	1	100,00	100,00
53	25072	**BUCHAS DE MOLAS DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Suspex	UND	12	33,00	396,00
54	25073	**BUCHAS DE MOLAS TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Suspex	UND	12	33,00	396,00
55	25074	**BUCHAS DE MOLAS TRASEIRA: PARA GM S10** MARIMAR AMB SIMPLES REMOÇÃO 2P - ANO: 2014/2014 BRANCA, CHASSIS: 9BG144CP0EC437593 PLACA: NUE-2953	Lonil	UND	2	79,00	158,00
56	25075	**BUCHAS DE MOLAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC - CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Suspex	UND	24	33,00	792,00
57	25076	**CABO DE EMBREAGEM: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Fama	UND	2	75,00	150,00
58	25077	**CABO DE FORÇA LONGA PARA CHAVE DE RODA: PARA MOTONIVELADORA 120K SERIE MAQ MOTOR KHX53384-3DHBT00 CATERPILLAR** 2013/2013 AMARELO CHASSI: CAT0120KE-JAP04778	Fama	UND	1	135,00	135,00
59	25078	**CABO DE FREIO DE MÃO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** - ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Fama	KIT	1	195,00	195,00
60	25079	**CABO DE FREIO ESTACIONARIO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Fama	UND	1	185,00	185,00
61	25080	**CABO DE FREIO ESTACIONARIO: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Fama	UND	4	185,00	740,00
62	25081	**CABO DE FREIO: PARA MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K. REGISTRO CEDENTE 01973** ANO: 2012/2012 PRETA, CHASSI: 9C6KE1260C0027858 PLACA: OAY 4054	Caboflex	UND	5	93,00	465,00
64	25083	**CABO DO ACELERADOR: ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17** ANO: 2012/2012 AMARELO, CHASSI: 93ZL68C01D8446896 PLACA OBH 5614	Ubom	UND	2	865,00	1.730,00
65	25084	**CABO DO ESTRANGULADOR: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Ubom	UND	1	62,00	62,00
66	25086	**CAMARA DE AR DO SUSPENSOR DO TRUCK: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Uziplex	UND	4	204,90	819,60
67	25087	**CATRACA DE FREIO, DIANTEIRO E TRAÇÃO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421** ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Master	UND	4	150,00	600,00
68	25088	**CATRACA DE FREIO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Master	UND	2	180,00	360,00
69	25089	**CHAPA DE 140 cm x70 x 10 mm: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Máster	UND	1	512,00	512,00
70	25090	**CHAVE DE RODA 1.5/16: PARA MOTONIVELADORA 120K SERIE MAQ MOTOR KHX53384-3DHBT00 CATERPILLAR** 2013/2013 AMARELO CHASSI: CAT0120KEJAP04778	Robust	UND	1	169,00	169,00
71	25091	**CILINDRO PRINCIPAL DA EMBREAGEM: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC - CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Vandra	UND	1	400,00	400,00
72	25092	**COMPRESSOR DE AR CONDICIONADO: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Denso	UND	2	2.040,00	4.080,00
73	25093	**COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Demo	UND	1	1.100,00	1.100,00
74	25094	**CORREIA DO ALTERNADOR: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Demo	UND	5	70,00	350,00
75	25095	**CORREIA DENTADA: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Goodyar	UND	1	61,00	61,00
76	25096	**CORREIA DENTADA: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Goodyar	UND	4	61,00	244,00
77	25097	**CORREIA DENTADA: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 CHASSI: 9BD15844AD6867000	Continental	UND	2	61,00	122,00
78	25098	**CORREIA DO ALTENADOR: PARA ONIBUS VW/15-190 EODE. HD ORE** 2014/2014, CHASSIS: 932E82W1ER43125 PLACA: QBA 4744	Continental	UND	1	92,00	92,00
79	25099	**CORREIA DO ALTERNADOR 6P1352: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Continental	UND	2	80,00	160,00
80	25100	**CORREIA DO ALTERNADOR 6PK 1640 RNH: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC - CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Continental	UND	2	66,00	132,00

81	25101	**CORREIA DO ALTERNADOR Nº J911566: PARA PA CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO W20E** 2009/2009 AMARELA, CHASSI: 00000000N9AE02946	Continental	UND	1	170,00	170,00
82	25102	**CORREIA DO ALTERNADOR: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE** V8L ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Continental	UND	1	80,00	80,00
83	25103	**CORREIA DO ALTERNADOR: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1113** ANO: 1982/1982 AMARELO, CHASSIS: 34404112595186 PLACA: NJT 9128	Continental	UND	1	32,00	32,00
84	25104	**CORREIA DO ALTERNADOR: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Continental	UND	2	37,00	74,00
85	25105	**CORREIA DO ALTERNADOR: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** - ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Continental	UND	1	44,00	44,00
86	25106	**CORREIA DO ALTERNADOR: PARA PA CARREGADEIRA MODELO WA 180 KOMATSU** 2003/2003 AMARELA, CHASSI: B1925	Goodyar	UND	2	150,00	300,00
87	25107	**CORREIA DO ALTERNADOR: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Continental	UND	2	43,00	86,00
88	25108	**CORREIA DO ALTERNADOR: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Cofap	UND	2	43,00	86,00
89	25109	**CORREIA DO AR CONDICIONADO Nº 75327255: PARA MOTONIVELADORA MARCA CASE MODELO 845B** 2009/2009 AMARELA, CHASSI: N9AF07122	Continental	UND	2	140,00	280,00
90	25110	**CORREIA DO COMPREENSOR: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Continental	UND	1	45,00	45,00
91	25111	**CORREIA Nº J911575: PARA MOTONIVELADORA MARCA CASE MODELO 845B** 2009/2009 AMARELA, CHASSI: N9AF07122	Continental	UND	2	170,00	340,00
92	25112	**COXIN DO AMORTECEDOR DIANTEIRO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Axlon	UND	2	95,00	190,00
93	25113	**COXIN DO AMORTECEDOR TRASEIRO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Loml	UND	2	64,00	128,00
94	25115	**COXIN TRASEIRO DO MOTOR: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Sampel	UND	4	65,00	260,00
95	25116	**COXINS DE AMORTECEDORES DIANTEIROS: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0** FLEX 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS 0KM FIAT, FAB 2013/2013, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 CHASSI: 9BD15844AD6867000	Axlon	UND	16	50,00	800,00
97	25117	**COXINS DE AMORTECEDORES TRASEIROS: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, FAB 2013/2013, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Axlon	UND	8	29,00	232,00
98	25118	**COXINS DE AMORTECEDORES TRASEIROS: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Axlon	UND	12	29,00	348,00
99	25119	**CRUZETA DO CARDAM: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Spicer	UND	2	273,00	546,00
100	25120	**CRUZETA DO CARDAN: ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17** ANO: 2012/2012 AMARELO, CHASSI: 93ZL68C01D8446896 PLACA OBH 5614	Spicer	UND	2	150,00	300,00
101	25121	**CRUZETA DO CARDAN: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Stal	UND	5	65,00	325,00
102	25122	**CRUZETAS DO CARDAM: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Spicer	UND	2	230,00	460,00
103	25123	**CRUZETAS DO CARDAM: PARA ONIBUS ESCOLAR COMPLETO MARCOPOLO/VOLARE V6** - ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Spicer	UND	6	230,00	1.380,00
104	25124	**CRUZETAS DO CARDAN: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Spicer	UND	3	165,00	495,00
105	25125	**CUICA DO FREIO DO TRUCK: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Máster	UND	1	220,00	220,00
106	25126	**CUICA DO TRUCK: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Máster	UND	2	200,00	440,00
107	25127	**DENTE DA CONCHA COM PARAFUSO: PARA PA CARREGADEIRA MODELO WA 180 KOMATSU** 2003/2003 AMARELA, CHASSI: B1925	Rtb	UND	8	300,00	2.400,00
108	25128	**DIAFRAGMA DE CUÍCA DOS FREIOS DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Bins	UND	2	25,00	50,00
109	25129	**DIAFRAGMA DE CUÍCA DOS FREIOS TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Bins	UND	2	25,00	50,00

110	25130	**DISCO DE FREIO DIANTEIRO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, COR BANCA. PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Hipen	UND	2	85,00	170,00
111	25131	**DISCO DE FREIO DIANTEIRO: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Hipen	UND	2	85,00	170,00
114	25135	**DISCOS DE FREIOS DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Bosch	UND	2	272,00	544,00
115	25136	**EMBREAGEM: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Shalhs	KIT	2	2.250,00	4.500,00
116	25137	**EMBREAGEM: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Luk	KIT	1	2.450,00	2.450,00
117	25138	**ENGATE RAPIDO 3/8 PARA BICO DE ENCHER PNEUS: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Mix	UND	2	60,00	120,00
118	25139	**ESTICADOR Nº J937553: PARA MOTONIVELADORA MARCA CASE MODELO 845B** - 2009/2009 AMARELA, CHASSI: N9AF07122	Cobm	UND	1	410,00	410,00
119	25140	**FACA DA LAMINA COM PARAFUSOS: PARA MOTONIVELADORA MARCA CASE MODELO 845B** 2009/2009 AMARELA, CHASSI: N9AF07122	Rtb	UND	3	730,00	2.190,00
120	25141	**FACA DA LAMINA COM PARAFUSOS: PARA MOTONIVELADORA 120K SERIE MAQ MOTOR KHX53384-3DHBT00 CATERPILLAR** 2013/2013 AMARELO CHASSI: CAT0120KEJAP04778	Rtb	JOGO	4	1.500,00	6.000,00
121	25142	**FAROL DIANTEIRO: PARA TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS MODELO A 750L** 4X4. VALTRA 2011/2011 AMARELA, CHASSI: AAAT2006EBM00228	Nino	UND	2	79,00	158,00
122	25143	**FAROL TRASSEIRO: PARA TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS MODELO A 750L** 4X4. VALTRA 2011/2011 AMARELA, CHASSI: AAAT2006EBM00228	Nino	UND	2	79,00	158,00
123	25144	**FEIXE DE MOLA DIANTEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Machoti	UND	2	2.600,00	5.200,00
124	25145	**FEIXE DE MOLA TRASEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Machoti	UND	2	2.600,00	5.200,00
125	25146	**FEIXES D EMOLAS DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Machoti	UND	2	2.040,00	4.080,00
126	25147	**FEIXES DE MOLAS TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Machoti	UND	2	2.150,00	4.300,00
127	25149	**HÉLICE: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Modefen	UND	2	625,00	1.250,00
128	25150	**JOGO BATENTE DO AMORTECEDOR SUSPENSÃO DIANTEIRO: PARA GM S10** MARIMAR AMB SIMPLES REMOÇÃO 2P ANO: 2014/2014 BRANCA, CHASSIS: 9BG144CP0EC437593 PLACA: NUE-2953	Suspex	UND	1	63,00	63,00
129	25151	**JOGO BATENTE DO AMORTECEDOR SUSPENSÃO TRASEIRO: PARA GM S10** MARIMAR AMB SIMPLES REMOÇÃO 2P ANO: 2014/2014 BRANCA, CHASSIS: 9BG144CP0EC437593 PLACA: NUE-2953	Suspex	JOGO	1	79,00	79,00
130	25152	**JOGO DE BUBHA DO EIXO "S" DO FREIO TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Montecristo	JOGO	1	100,00	100,00
131	25153	**JOGO DE BUCHA DO EIXO "S" DO FREIO DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Monte cristo	JOGO	1	100,00	100,00
132	25154	**JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Suspex	JOGO	1	90,00	90,00
133	25155	**JOGO DE BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Suspex	JOGO	1	90,00	90,00
134	25156	**JOGO DE CABO DE FREIO DE MÃO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA. PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Fama	JOGO	1	185,00	185,00
135	25157	**JOGO DE CABOS DA ALAVANCA CAIXA DE CAMBIO: ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17** ANO: 2012/2012 AMARELO, CHASSI: 93ZL68C01D8446896 PLACA OBH 5614	Cobra	JOGO	1	680,00	680,00
136	25158	**JOGO DE FREIO DIANT. COM REBITES: PARA ONIBUS VW/15-190 EODE. HD ORE** 2014/2014, CHASSIS: 932E82W1ER43125 PLACA: QBA 4744	Lonaflex	JOGO	1	210,00	210,00
137	25159	**JOGO DE LONA DE FREIO TRAS. COM REBITES: PARA ONIBUS VW/15-190 EODE. HD ORE** 2014/2014, CHASSIS: 932E82W1ER43125 PLACA: QBA 4744	Lonaflex	JOGO	1	210,00	210,00
138	25160	**JOGO DE LONAS DOS FREIOS DIANT. C/ REBITES: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 PLACA: NJP 9553	Lonaflex	JOGO	2	130,00	260,00
139	25161	**JOGO DE LONAS DOS FREIOS TRAS. C/ REBITES: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Lonaflex	JOGO	2	146,00	292,00

140	25162	**JOGO DE MOLA DIANTEIRA: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA. PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Cofap	UND	1	245,00	245,00
141	25163	**JOGO DE PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO COMPLETA: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Wiltel	UND	2	158,00	316,00
142	25164	**JOGO DE PASTILHA DE FREIO TRASEIRO COMPLETA: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Wiltel	UND	2	185,00	370,00
143	25165	**JOGO DE PASTILHA DE FREIO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA. PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Lonaflex	JOGO	2	51,00	102,00
144	25166	**JOGO DE PASTILHAS DE FREIO DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Lonaflex	JOGO	4	185,00	740,00
145	25167	**JOGO DE PATINS (LONA) DE FREIO TRASEIRO: PARA GM S10** MARIMAR AMB SIMPLES REMOÇÃO 2P ANO: 2014/2014 BRANCA, CHASSIS: 9BG144CP0EC437593 PLACA: NUE-2953	Mgfarol	JOGO	2	210,00	420,00
146	25168	**JOGO DE PATINS DE FREIO TRASEIRO: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Bosch	JOGO	2	68,00	136,00
147	25134	**JOGO DE PATINS DE FREIO TRASEIRO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA. PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Bosch	JOGO	2	68,00	136,00
148	25169	**JOGO DE PIVOR SUSPENSÃO: ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17** ANO: 2012/2012 AMARELO, CHASSI: 93ZL68C01D8446896 PLACA OBH 5614	Bosch	JOGO	1	490,00	490,00
149	25170	**JOGO DO REGULADOR DOS PATINS (FREIO TRASEIRO): PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS 0KM FIAT, FAB 2013/2013, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 6380 CHASSI: 9BD15844AD6870154 PLACA: OAR 7250 CHASSI: 9BD15844AD6867000	Cicarelli	JOGO	1	90,00	90,00
150	25171	**JOGO PASTILHA DE FREIO DIANTEIRO: PARA GM S10** MARIMAR AMB SIMPLES REMOÇÃO 2P ANO: 2014/2014 BRANCA, CHASSIS: 9BG144CP0EC437593 PLACA: NUE-2953	Frasle	JOGO	2	102,00	204,00
151	25172	**JOGO PIVOR INFERIOR DA SUSPENSÃO: ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17** ANO: 2012/2012 AMARELO, CHASSI: 93ZL68C01D8446896 PLACA OBH 5614	Zema	JOGO	1	490,00	490,00
152	25173	**JOGOS DE BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT: PARA ONIBUS COMPLETO MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Suspex	JOGO	2	108,00	216,00
153	25174	**JOGOS DE BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Suspex	JOGO	2	95,00	190,00
154	25175	**JOGOS DE PASTILHAS DE FREIOS DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR COMPLETO MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Lonaflex	JOGO	4	156,00	624,00
155	25176	**KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Suspex	KIT	1	108,00	108,00
156	25177	**KIT BUCHA DO ESTABILIZADOR TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Suspex	KIT	1	94,00	94,00
157	25178	**KIT DE BORRACHA DE FIXAÇÃO DO ESCAP: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0** FLEX 05 PASSAGEIROS 004, FAB 2013/2013, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 6380 CHASSI: 9BD15844AD6870154 PLACA: OAR 7250 CHASSI: 9BD15844AD6867000	Kit-cia	UND	1	30,00	30,00
158	25179	**KIT DE BORRACHA DE FIXAÇÃO DO ESCAPAMENTO: PARA GM S10** MARIMAR AMB SIMPLES REMOÇÃO 2P ANO: 2014/2014 BRANCA, CHASSIS: 9BG144CP0EC437593 PLACA: NUE-2953	Kit-cia	UND	2	45,00	90,00
159	25180	**KIT DE BUCHA DA SUSPENSÃO DIANTEIRO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX**, FIAT, COR BANCA. PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Lonil	UND	1	180,00	180,00
160	25181	**KIT DE BUCHA DA SUSPENSÃO TRASEIRO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS FIAT, COR BANCA. PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Axlon	UND	1	81,00	81,00
161	25182	**KIT DE CENTRALIZADORES DOS PATINS: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Sspous	UND	1	22,00	22,00
162	25183	**KIT DE EMBREAGEM: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Sachs	KIT	1	4.600,00	4.600,00
163	25184	**KIT DE EMBREAGEM: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Sachs	UND	1	2.950,00	2.950,00
164	25185	**KIT DE EMBREAGEM: ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC** CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Shanhs	KIT	1	1.490,00	1.490,00
165	25186	**LÂMPADA FAROL DIANTEIRO: PARA MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K.** REGISTRO CEDENTE 01973 2012/2012 PRETA, CHASSI: 9C6KE1260C0027858 PLACA: OAY 4054	Osran	UND	5	17,00	85,00
166	25187	**LÂMPADA FAROL TRASEIRO: PARA MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K**. REGISTRO CEDENTE 01973 2012/2012 PRETA, CHASSI: 9C6KE1260C0027858 PLACA: OAY 4054	Osran	UND	5	6,50	32,50

169	25191	**LONA DE FREIO DIANTEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421** ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Lonaflex	JOGO	2	210,00	420,00
170	25192	**LONA DE FREIO TRASEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421** ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Lonaflex	JOGO	2	210,00	420,00
171	25193	**LONA DE FREIO TRASEIRO: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	MG farol	PAR	2	220,00	440,00
174	25197	**MANGA DE EIXO DIANTEIRA, LADO DIREITO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC 1985/1985** VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Dellarosa	UND	1	305,00	305,00
175	25198	**MANGA DE EIXO DIANTEIRA, LADO ESQUERDO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Dellarosa	UND	1	305,00	305,00
176	25199	**MANGOTE DO FILTRO DO AR COM ABRAÇADEIRA: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Comel	UND	2	95,00	190,00
177	25200	**MANGUEIRA 146266A1: PARA PA CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO W20E** 2009/2009 AMARELA, CHASSI: 00000000N9AE02946	Jamaica	UND	6	135,00	810,00
178	25201	**MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Jamaica	UND	1	55,00	55,00
179	25202	**MANIVELA DE MAQUINA DE VIDRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421** ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Resiplastico	UND	2	18,21	36,42
180	25203	**MAQUINA DE VIDRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421** ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Resiplastico	UND	2	145,00	290,00
181	25204	**MOLA DIANTEIRA: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Cofap	JOGO	1	350,00	350,00
182	25205	**MOLA MESTRA DIANTEIRA: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421** ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Machet	UND	2	750,00	1.500,00
183	25206	**MOLAS MESTRAS DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Machet	UND	2	512,00	1.024,00
184	25207	**MOLAS MESTRAS TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Machet	UND	2	330,00	660,00
185	25208	**MOTOR DE ARRANQUE 12 V: PARA CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1113** ANO: 1972/1972 CHASSIS: 00034404112595186 PLACA: KTD 9107	Zm	UND	1	1.100,00	1.100,00
186	25209	**MOTOR DE PARTIDA 12 V: CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ 1113** ANO: 1982/1982 AMARELO, CHASSIS: 34404112595186 PLACA: NJT 9128	Zm	UND	1	1.100,00	1.100,00
187	25210	**MOTOR DE PARTIDA 12V: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Zm	UND	1	1.950,00	1.950,00
188	25211	**MOTOR DE PARTIDA 24 V: PARA ONIBUS VW/15-190 EODE.HD ORE** 2014/2014, CHASSIS: 932E82W1ER43125 PLACA: QBA 4744	Zm	UND	1	1.950,00	1.950,00
189	25212	**MOTOR DE PARTIDA 24V: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Zm	UND	1	1.950,00	1.950,00
190	25213	**MOTOR DE PARTIDA: ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17** ANO: 2012/2012 AMARELO, CHASSI: 93ZL68C01D8446896 PLACA OBH 5614	Zm	UND	1	1.622,00	1.622,00
191	25214	**PALHETA DO PARA-BRISA LIMPADOR : PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Dyna	UND	4	71,00	284,00
192	25215	**PALHETA LIMPADORA DO PARA-BRISAS: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Bosch	UND	2	27,00	54,00
193	25216	**PALHETA LIMPADORA DO PARA-BRISAS: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA. PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Bosch	UND	2	27,00	54,00
194	25217	**PARAFUSO COM PORCA DO MANCAL: GRADE ARADORA BALDAN COM CONTROLE REMOTO 16 DISCOS 2011/2011, TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS MODELO A 750L 4X4. VALTRA** 2011/2011 AMARELA, CHASSI: AAAT2006EBM00228	Cisen	UND	20	102,00	2.040,00
195	25218	**PARAFUSO COM PORCA DO MANCAL: PARA GRADE ARADORA MOD. ARRASTÃO DE 16 D. POR 26 POLEGADAS, MARCA TATU** ANO: 1989/1989	Cisen	UND	20	102,00	2.040,00
196	25220	**PARAFUSOS C/ PORCA 5/8X6: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Cisen	UND	20	6,80	136,00
197	25221	**PARAFUSOS C/ PORCAS DAS MOLAS DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Cisen	UND	12	20,00	240,00
198	25222	**PARAFUSOS DO ASSOALHO: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Cisen	UND	20	2,25	45,00

199	25223	**PASTILHA DE FREIO DIANT: ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17** ANO: 2012/2012 AMARELO, CHASSI: 93ZL68C01D8446896 PLACA OBH 5614	Frasle	JOGO	2	180,00	360,00
200	25224	**PASTILHA DE FREIO DIANTERIO: PARA MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K**. ANO 2012/2012 PRETA, CHASSI: 9C6KE1260C0027858 PLACA: OAY 4054	Frasle	UND	2	47,00	94,00
201	25225	**PASTILHA DE FREIO TRAS: ONIBUS IVECO CITYCLASS 70C17** ANO: 2012/2012 AMARELO, CHASSI: 93ZL68C01D8446896 PLACA OBH 5614	Syl	JOGO	2	180,00	360,00
202	25226	**PASTILHA DE FREIO TRASEIRO: PARA MOTOCICLETA YAMAHA XTZ 125 K.** ANO 2012/2012 PRETA, CHASSI: 9C6KE1260C0027858 PLACA: OAY 4054	Syl	UND	2	51,00	102,00
203	25227	**PASTILHA DE FREIO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Lonaflex	JOGO	2	85,00	170,00
204	25228	**PASTILHA DO FREIO ESTACIONARIO: PARA PA CARREGADEIRA MODELO WA 180 KOMATSU** 2003/2003 AMARELA, CHASSI: B1925	Lonaflex	JOGO	1	125,00	125,00
205	25229	**PASTILHAS DE FREIO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Varga	JOGO	2	50,00	100,00
206	25230	**PASTILHAS DE FREIO: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Varga	JOGO	8	50,00	400,00
207	25231	**PATIN DE FREIO TRASEIRA: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Frasle	JOGO	2	100,00	200,00
208	25232	**PATINS DE FREIO TRASEIRO: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** 2010/2011 PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Bosch	UND	8	68,00	544,00
209	25233	**PEITO DE AÇO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Dhf	UND	1	80,00	80,00
210	25234	**PEITO DE AÇO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Dhf	UND	1	80,00	80,00
211	25235	**PINÇAS MONTADAS COMPLETAS DIREITA: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Control	UND	4	398,00	1.592,00
212	25236	**PINÇAS MONTADAS COMPLETAS ESQUERDA: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Control	UND	4	398,00	1.592,00
213	25237	**PINO DE CENTRO DE MOLA TRASEIRA: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** - ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Cisen	UND	2	28,00	56,00
214	25238	**PINO DE CENTRO DIANTEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421** ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Cisen	UND	2	34,00	68,00
215	25239	**PINO DE CENTRO TRASEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421** ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Cisen	UND	6	34,00	204,00
216	25240	**PIVOR INFERIOR DA BALANÇA DIANTERIRA: PARA GM S10** MARIMAR AMB SIMPLES REMOÇÃO 2P - ANO: 2014/2014 BRANCA, CHASSIS: 9BG144CP0EC437593 PLACA: NUE-2953	Gm	UND	2	81,96	163,92
217	25241	**PIVOR SUPERIOR DA BALANÇA DIANTERIRA: PARA GM S10** MARIMAR AMB SIMPLES REMOÇÃO 2P - ANO: 2014/2014 BRANCA, CHASSIS: 9BG144CP0EC437593 PLACA: NUE-2953	Gm	UND	2	81,46	162,92
218	25242	**POLIA ESTRIADA DA CORREIA DO ALTERNADOR: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Cobra	UND	1	375,00	375,00
219	25243	**POLIA TENSORA DA CORREIA DO ALTERNADO: PARA ONIBUS COMPLETO MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Cobra	UND	1	432,00	432,00
220	25244	**PONTEIRA DE DIREÇÃO LADO DIREITO: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Driveway	UND	1	93,00	93,00
221	25245	**PONTEIRA DE DIREÇAO LADO ESQUERDO: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Driveway	UND	1	93,00	93,00
222	25246	**PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA: PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND LIN/MOD 0109/ TL75E-EXITUS** 2007/2007 AZUL, CHASSI: Z7CB23115 MOTOR B1N432231	Fibran	UND	20	21,50	430,00
223	25247	**PRISIONEIRO DA RODA DIANTEIRA: PARA TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS MODELO A 750L 4X4. VALTRA** 2011/2011 AMARELA, CHASSI: AAAT2006EBM00228	Fibran	UND	20	20,00	400,00
224	25248	**PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRA: PARA TRATOR AGRICOLA NEW HOLLAND LIN/MOD 0109/ TL75E-EXITUS** 2007/2007 AZUL, CHASSI: Z7CB23115 MOTOR B1N432231	Fibran	UND	20	20,00	400,00

225	25249	**PRISIONEIRO DA RODA TRASEIRA: PARA TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS MODELO A 750L 4X4. VALTRA** 2011/2011 AMARELA, CHASSI: AAAT2006EBM00228	Fibran	UND	20	20,00	400,00
226	25250	**PRISIONEIRO DA RODA: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Mix	UND	10	25,00	250,00
227	25251	**RADIADOR: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Marelli	UND	2	3.000,00	6.000,00
228	25252	**RADIADOR: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Arcon	UND	1	2.700,00	2.700,00
229	25253	**REGULADOR DE FREIO TRASEIRO: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Cicareli	KIT	1	135,00	135,00
230	25254	**REGULADOR DOS PATINS (FREIO TRASEIRO): PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Cicareli	JOGO	2	90,00	180,00
231	25255	**REGULADOR DOS PATINS (FREIO TRASEIRO): PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0** FLEX 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Cicareli	JOGO	1	90,00	90,00
232	25256	**REGULADOR DOS PATINS (FREIO DIANTEIRO): PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Cicareli	JOGO	2	90,00	180,00
234	25258	**RETENTOR DE CUBO TRASEIRO: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Arci	UND	2	62,00	124,00
235	25259	**RETENTOR DE RODA DIANT: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Sabo	UND	1	39,00	39,00
236	25260	**RETENTOR DO EIXO TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR COMPLETO MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC - CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Sabo	UND	2	92,00	184,00
237	25261	**RETENTOR DO PINHÃO: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Sabo	UND	1	100,00	100,00
238	25262	**RETENTOR DO PINHÃO: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC** - CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Sabo	UND	1	63,00	63,00
239	25263	**RETROVISORES: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Bepo	UND	4	151,00	604,00
240	25264	**ROLAMENTO DA MANGA (APOIO): PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Blr	UND	2	73,00	146,00
241	25265	**ROLAMENTO DE RODA: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Iná	UND	2	80,00	160,00
242	25266	**ROLAMENTO DO CARDAM 40 mm: PARA ONIBUS MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Rei	UND	4	250,00	1.000,00
243	25267	**ROLAMENTO DO CARDAM 40 mm: PARA ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Rei	UND	2	180,00	360,00
244	25268	**ROLAMENTO DO CARDAM: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421** ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Rei	UND	2	180,00	360,00
245	25269	**ROLAMENTO DO CARDAM: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Rei	UND	6	300,00	1.800,00
246	25270	**ROLAMENTO DO CARDAM: PARA NISSAN FRONTIER** ANO: 2006/2006 BRANCA, CHASSIS: 94DCEUD226172598 PLACA: KAL 8423	Cobna	UND	5	315,00	1.575,00
247	25271	**ROLAMENTO EXTERNO DO EIXO TRAS: PARA ONIBUS COMPLETO MARCOPOLO/VOLARE V6** ESC - CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Koyo	UND	2	182,00	364,00
248	25272	**ROLAMENTO INTERNO DO EIXO TRAS: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC** - CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Koyo	UND	2	155,00	310,00
249	25273	**ROLAMENTOS DE EMBREAGEM: PARA ONIBUS ESCOLAR MERCEDES BENS** ANO: 2010/2010 AMARELO, CHASSI: 9BM688272AB727780 PLACA: NUG 8467	Tinkon	UND	2	500,00	1.000,00
250	25274	**ROLAMENTOS DO CARDAM MOD.40 mm: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V6 ESC** - CAPACIDADE DE 24 PASSAGEIROS ANO: 2008/2009 AMARELO, CHASSIS: 93PB36D2M9CO25974 PLACA: NJO 4019	Roy	UND	6	200,00	1.200,00
251	25275	**ROLAMENTOS DO CARDAM: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCA MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Roy	UND	4	180,00	720,00
252	25276	**SAIA DO RADIADOR: PARA CAMINHÃO BASCULANTE MERCEDES BENZ L 1620**, BRANCA. PLACA: KAU 7231 – ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B689190 PLACA: KAU 6211 - ANO 2009/2009 – CHASSI: 9BM6953049B686366	Resiplastic	UND	2	1.440,00	2.880,00

254	25278	**SEPARADOR DE DISCO: GRADE ARADORA BALDAN COM CONTROLE REMOTO 16 DISCOS 2011/ 2011, TRATOR AGRICOLA SOBRE RODAS MODELO A 750L 4X4. VALTRA** 2011/2011 AMARELA, CHASSI: AAAT2006EBM00228	Resiplastic	UND	20	51,00	1.020,00
256	25280	**SUPORTE DA CARENAGEM, DIANTEIRA: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Dellarosa	UND	1	512,00	512,00
257	25281	**TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421** ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Durametal	UND	2	805,00	1.610,00
258	25282	**TAMBOR DE FREIO TRASEIRO: PARA CAMINHÃO BASCULANTE FORD CARGO MODELO CN 82421** ANO: 2003/2004 BRANCA, CHASSIS: 9BFYCN8F34BB3071 PLACA: KAM - 2597	Durametal	UND	2	805,00	1.610,00
259	25283	**TAMBORES DE FREIO TRASEIRO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA. PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Hiper freios	UND	2	99,00	198,00
260	25284	**TAMBORES DE FREIO TRASEIRO: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX** 05 PASSAGEIROS 004 CILINDROS, FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250- ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Hiper freios	UND	2	99,00	198,00
261	25285	**TAMPA DO RADIADOR: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Clik	UND	1	20,00	20,00
262	25286	**TAMPA DO RESERVATORIO DA TRANSMISSÃO: PARA PA CARREGADEIRA MODELO WA 180 KOMATSU** - 2003/2003 AMARELA, CHASSI: B1925	Clik	UND	1	72,00	72,00
263	25287	**TAMPA DO RESERVATORIO HIDRÁULICO: PARA PA CARREGADEIRA MODELO WA 180 KOMATSU** 2003/2003 AMARELA, CHASSI: B1925	Clik	UND	1	84,00	84,00
264	25288	**TAMPA DO TANQUE DE COMBUSTIVEL: PARA TRATOR MASSEY FERGUSSON MF 283-85 VC** 1985/1985 VERMELHA, CHASSIS: 000008922B571037C	Clik	UND	1	61,00	61,00
265	25289	**TAMPA Nº 149169A1: PARA PA CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO W20E** - 2009/2009 AMARELA, CHASSI: 00000000N9AE02946	Clik	UND	1	84,00	84,00
266	25290	**TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA ELETRICA: PARA PA CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO W20E** 2009/2009 AMARELA, CHASSI: 00000000N9AE02946	Cobra	UND	1	1.000,00	1.000,00
270	25294	**TAMPA Nº 149169A1: PARA PA CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO W20E** - 2009/2009 AMARELA, CHASSI: 00000000N9AE02946	Cobra	UND	2	512,00	1.024,00
271	25295	**TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR DA ELETRICA: PARA PA CARREGADEIRA MARCA CASE MODELO W20E** 2009/2009 AMARELA, CHASSI: 00000000N9AE02946	Cobra	UND	2	409,00	818,00
272	25296	**TENSOR DA CORREIA DENTADA: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Cobra	UND	1	256,00	256,00
273	25297	**TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR: PARA UNO MILLE WAY 4P ECON 1.0 FLEX**, FIAT, COR BANCA, PLACA: OAR 6890 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6865693 PLACA: OAR 7250 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15844AD6867000	Cobra	UND	1	545,00	545,00
274	25298	**TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Cobra	UND	1	1.280,00	1.280,00
277	25301	**TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR: PARA VEICULO FIAT STRADA WORKING** ANO: 2013/ 2013 BRANCA, CHASSI: 9BD27805MD768296 PLACA: OAT 4405	Dellarosa	UND	4	398,00	1.592,00
278	25302	**TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR: PARA ONIBUS ESCOLAR MARCOPOLO/VOLARE V8L** ANO: 2009/2010 AMARELO, CHASSIS: 93PB42G3PACO30982 NJP 9553	Dellarosa	UND	1	735,00	735,00
279	25303	**TENSOR DA CORREIA DO ALTERNADOR: PARA PA CARREGADEIRA MODELO WA 180 KOMATSU** - 2003/2003 AMARELA, CHASSI: B1925	Dellarosa	UND	1	250,00	250,00
280	25304	**TENSOR DA CORREIA: PARA VEICULO FIAT MILLE ECONOMY 1.0** PLACA: NJW 1815 - ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6472841 PLACA: N99 7566 – ANO 2011/2011 – CHASSI: 9BD15822AB6543363 PLACA: OBK 0342 – ANO 2013/2013 – CHASSI: 9BD15822AD6841494	Dw	UND	1	140,00	140,00
VALOR TOTAL: Cento e setenta e oito mil trezentos e vinte um reais e vinte seis centavos							178.321,26

NOME: BATISTA DE SOUZA E CIA LTDA
CNPJ: 13.062.372/0001-72
INSCRIÇÃO ESTADUAL (CASO TENHA):
ENDEREÇO: AV. SENADOR JONAS PINHEIRO DA SILVA, SETOR OESTE QUADRA 112 LOTE 1-A VILA RICA-MT.
CEP:78645-000
TELEFONE: (66) 3554-1127
REPRESENTANTE LEGAL: JURANDIR PRESSI
CPF: 844.180.871-68
RG: 1247787-7 SSP-MT

Santa Cruz do Xingu/MT, 03 de setembro de 2015.

MARCOS DE SÁ FERNANDES DA SILVA - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2015

Objeto: **Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviços de Locação de Tendas, Banheiros Químicos, Palco, Som e Iluminação durante o 14° Festival da Pesca de Santa Rita do Trivelato – MT, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência**.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação acima descrita que a data para realização do certame foi adiada para o dia 16 de setembro de 2015, às 15:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

A alteração dá-se em virtude em razão que o pregoeiro estará em curso, nomeado pela Portaria 10/2015.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as de-mais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 08 de Setembro de 2015.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

PREVIDENCIA
PORTARIA Nº 050/2015

SUMULA: "Dispõe sobre a concessão do benefício de AUXILIO DOENÇA em favor da servidora: **ELIZANGELA MARIA DA SILVA"**

O Diretor Executivo do Santa Rita Previ – Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores de Santa Rita do Trivelato,estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos Artigos 18 aos 22, da Lei Complementar Municipal nº 48/2013 de 16 de Maio de 2013.

Resolve,

Art. 1º - Conceder o Benefício de Auxilio Doença em favor do servidora **ELIZANGELA MARIA DA SILVA**, efetiva no cargo de **PROFESSOR LICENCIATURA PLENA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e desporto, com a totalidade da remuneração de contribuição, a partir de 09/09/2015 e término em 25/09/2015, conforme Laudo Medico pericial e Processo do Santa Rita Previ nº **2015.01.00000018.**

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Rita do Trivelato/MT, 08 Setembro de 2015.

FABIO LOHMANN

Diretor Executivo

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 0202/2015

DE 05 DE SETEMBRO DE 2015.

SÚMULA: "CONCEDE RETORNO DA "LICENÇA PARTICULAR" O SERVIDOR OSVALDO CÂNDIDO PEREIRA SOBRINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Senhor *HUGO GARCIA SOBRINHO*, Prefeito Municipal de Santa Rita do Trivelato, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER RETORNO da "**licença particular**"** o servidor **OSVALDO CÂNDIDO PEREIRA SOBRINHO,** portador do CPF: 000.243.731-76, lotado na Secretaria Municipal de Saúde no cargo de Enfermeiro.

Art. 2º

- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as demais disposições em contrário

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TRIVELATO, ESTADO DE MATO GROSSO, EM 05 DE SETEMBRO DE 2015.

_____

HUGO GARCIA SOBRINHO

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se

Na data supra

COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicação n°2.306 do Jornal AMM na DATA 08/09/2015 Pag.351 Onde-se

Lê:

AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Objeto: **Registro de preço para aquisição de peças de reposição para computadores, material de consumo de informática, material permanente, prestação de serviços em recargas de toners, para atender a todas as secretarias**.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação acima descrita que a data para realização do certame foi adiada para o dia 16 de fevereiro de 2015, às 13:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

A alteração dá-se em virtude em razão que o pregoeiro estará em curso, nomeado pela Portaria 10/2015.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as de-mais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 04 de Setembro de 2015.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

Passa-se Ler:

AVISO DE ADIAMENTO DE CERTAME - PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2015

Objeto: **Registro de preço para aquisição de peças de reposição para computadores, material de consumo de informática, material permanente, prestação de serviços em recargas de toners, para atender a todas as secretarias**.

A Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato torna público e para conhecimento dos interessados em participar da licitação acima descrita que a data para realização do certame foi adiada para o dia 16 de setembro de 2015, às 13:00 horas, no mesmo local indicado inicialmente.

A alteração dá-se em virtude em razão que o pregoeiro estará em curso, nomeado pela Portaria 10/2015.

Fica esclarecido, outrossim, que permanecem inalteradas as de-mais condições estabelecidas no respectivo Edital.

Santa Rita do Trivelato/MT, 04 de Setembro de 2015.

ARTEMIO SYPERRECK

Pregoeiro

Hugo Garcia Sobrinho

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI Nº 637/2015

LEI Nº 637/2015 DE 04 DE SETEMBRO DE 2.015

AUTORIZA O EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso, Sr. Cristiano Gomes e Cunha, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar por excesso de arrecadação de 5% (cinco porcento) do Orçamento do atual exercício de 2015

Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito autorizado no artigo anterior, serão utilizados recursos nos termos do artigo 43 §1°, inciso II da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Setembro de 2.015.

Cristiano Gomes e Cunha

Prefeito Municipal

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 025/15

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 025/15

Ao Oitavo dia do mês de setembro de dois mil e quinze, às 11:20 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhor, JEOVÁ BATISTA ROCHA, brasileiro, solteiro, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº 049.039.791-30 e Registro Geral sob nº 2473565-5 SSP/MT,. Residente e domiciliado, na Colônia Palestina – Zona Rural - Centro CEP: 78650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovado no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a primeira classificação. Para tomar posse do cargo público de TÉCNICO AGRÍCOLA, a que faz jus.

Tomada posse o Senhor JEOVÁ BATISTA ROCHA, ficará investido na categoria de servidor Publico Municipal, através deste termo de posse onde contém a matricula nº 15235 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene o servidor público Municipal adquiriu seus direitos e deveres. Mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

O servidor público municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. O nomeado comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa publica, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. O servidor apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligado em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

O servidor estará automaticamente filiado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 08 de Setembro de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA JEOVÁ BATISTA ROCHA

Secretário Mun. de Administração Servidor Público

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 024/15

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 024/15

Aos Oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 10;50 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhora, MEIRY ELLEN FERREIRA DE CASTRO, brasileira, casada, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 727.808.861-53 e Registro Geral sob nº 4513957 SSP/GO, Residente e domiciliado na Avenida 07 – Centro CEP: 78.650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a primeira classificação. Para tomar posse do cargo público de ENFERMEIRO, a que faz jus.

Tomada posse a Senhora MEIRY ELLEN FERREIRA DE CASTRO, ficará investido na categoria de servidora Publica Municipal, através deste termo de posse onde contém a matricula nº 15234 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene a servidora pública Municipal adquiriu seus direitos e deveres, mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

A servidora pública municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa publica, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligado em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

A servidora estará automaticamente filiado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 08 de Setembro de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIR MEIRY ELLEN FERREIRA DE CASTRO

Secretário Mun. de Administração. Servidora Pública

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 023/15

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 023/15

Ao Oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 10;20 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhora, DIVINA MARTINS DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 014.814.471-30 e Registro Geral sob nº 2409625-3 SSP\MT, Residente e domiciliado, Assentamento Reunidas I – Zona Rural CEP: 78.650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a primeira classificação. Para tomar posse do cargo público de FAXINEIRA, a que faz jus.

Tomada posse a Senhora DIVINA MARTINS DOS SANTOS, ficará investido na categoria de servidora Publica Municipal, através deste termo de posse onde contém a matricula nº 15233 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene a servidora pública Municipal adquiriu seus direitos e deveres, mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

A servidora pública municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa publica, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligado em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

A servidora estará automaticamente filiado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 08 de Setembro de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA, DIVINA MARTINS DOS SANTOS

Secretário Mun. de Administração Servidora Pública

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO 026/15

TERMO DE POSSE E COMPROMISSO Nº 026/15

Ao oitavo dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 15:30 horas, compareceu no departamento de recursos humanos da Prefeitura de Santa Terezinha, Estado de Mato Grosso a Senhora, SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS, brasileira, solteira, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o nº 035.805.171-12 e Registro Geral sob nº 1973878-1SSP/MT, Residente e domiciliado, no setor meu lar - Centro CEP: 78.650-000, no município de Santa Terezinha – MT, aprovada no Concurso Público para provimento de cargos públicos. Conforme edital nº 06/2015 de 13 de Agosto de 2015. Com a segunda classificação. Para tomar posse do cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, a que faz jus.

Tomada posse a Senhora SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS, ficará investido na categoria de servidora Publica Municipal, através deste termo de posse onde contém a matricula nº 15236 para efeito de identificação funcional.

Neste ato solene a servidora pública Municipal adquiriu seus direitos e deveres, mais suas prerrogativas funcionais inerentes ao Cargo Público assumido, ficando à disposição da administração para prestar relevante serviço público à coletividade no Município de Santa Terezinha – MT.

A servidora pública municipal assume ainda o compromisso de cumprir fielmente os deveres do cargo, e os constantes da legislação Municipal pertinente. A nomeada comprovou neste ato, através de inspeção médica, estar apta física e mentalmente para o exercício do cargo, bem como declara que não exerce outro cargo, emprego ou função pública remunerada da administração direta ou em autarquia, empresa publica, sociedade de economia mista, ou ainda, em fundação pública. A servidora apresenta neste ato declaração de seus bens e valores que constituem seu patrimônio.

Cabendo ainda a consciência de que o período probatório é de três anos, podendo neste espaço de tempo ser desligado em função do não cumprimento e desempenho no que lhe foi atribuído mediante processo administrativo.

A servidora estará automaticamente filiado ao Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Santa Terezinha (PREVIST).

Como expressão da verdade, para dar validade jurídica ao ato solene de posse, assina de livre e espontânea vontade, o presente termo, que é lavrado neste ato, com fornecimento de cópia ao funcionário.

Santa Terezinha - MT, 08 de Setembro de 2015.

VIVALDO LOPES DE OLIVEIRA SEBASTIANA ALVES DOS SANTOS

Secretário Mun. de Administração. Servidora Pública

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 55/2015

PORTARIA N.º 55/2015

"Dispõe sobre o cancelamento da Portaria nº 016/2015 que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição à servidora ***Srª.*** **Maria da Gloria Marcos Galdino**."

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 016/2015 publicado em 01/06/2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº. 2.237, de concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição em nome da servidora **SRª. Maria da Gloria Marcos Galdino**, portadora da cédula de identidade nº. 699267 SSP-MT, inscrita no CPF sob o nº. 569.723.341-87, Efetiva no cargo de Professor.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio do Leverger - MT, 03 de Setembro de 2015.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RH
PORTARIA N.º 54/2015

PORTARIA N.º 54/2015

"Dispõe sobre o cancelamento da Portaria nº 015/2015 que concedeu o Benefício de Aposentadoria por Idade à servidora **Srª. Maria Dalva Pinheiro**.*"*

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Leverger, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Resolve:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria 015//2015 publicado em 01/06/2015, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Edição nº. 2.237, de concessão do benefício de Aposentadoria por Idade em nome da servidora **SRª. Maria Dalva Pinheiro**, portadora da cédula de identidade nº. 0713413-4 SSP/MT, inscrita no CPF sob o nº. 559.173.641-68, Efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Santo Antonio do Leverger - MT, 03 de Setembro de 2015.

VALDIR RIBEIRO

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL ELISETE MADALENA BONATTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 003/2015

DATA DA RESCISÃO: 03/08/2015

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: ELISETE MADALENA BONATTO

CARGO: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS – 40 HORAS EDUCAÇÃO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 03 de agosto de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL DIANE ALEXANDRE DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 002/2015

DATA DA RESCISÃO: 04/08/2015

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: DIANE ALEXANDRE DA SILVA

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 04 de agosto de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL DEUSANY XAVIER PAZ DE ALMEIDA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 024/2015

DATA DA RESCISÃO: 13/08/2015

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: DEUSANY XAVIER PAZ DE ALMEIDA

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 13 de agosto de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº409 /2015.

PORTARIA Nº409 /2015.

NOMEIA O SR. ELIZEU CAMPIDELLI COMO RESPONSÁVEL PELAS RECEITAS E DESPESAS JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. Eliseu Campidelli, portadora do CPF nº **328.117.481-72,** como responsável pelas receitas e despesas junto ao Fundo Municipal de Assistência Social, com fundamento na Lei 916/2010.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, aos 03 dias do mês de setembro de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL JOCIELE PEDROSO FERREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 080/2015

DATA DA RESCISÃO: 03/08/2015

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: JOCIELE PEDROSO FERREIRA

CARGO: TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 03 de agosto de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL LUCIANA DEMITO MARIANO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 007/2015

DATA DA RESCISÃO: 01/08/2015

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: LUCIANA DEMITO MARIANO

CARGO: MÉDICO CLINICO GERAL

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 03 de agosto de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 087/2015

DECRETO Nº 087/2015

DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO Nº 003/2015 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPEZAL - MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal - MT, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar o resultado final do Processo Seletivo nº 003/2015, publicado no dia 23/03/2015, contendo a relação dos aprovados, dos reprovados e desclassificados, conforme Edital nº 03/2015, anexo a este decreto.

Parágrafo Único - O Processo Seletivo nº 003/2015 deverá ser publicado no Mural da Prefeitura, no Diário Oficial da AMM (Associação Mato-Grossense dos Municípios) e no site da Prefeitura de Sapezal (www.sapezal.mt.gov.br).

Art. 2º - O Processo Seletivo nº 003/2015 terá validade de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal-MT, aos 03 dias do mês de setembro do ano de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

003/2015

PSICÓLOGO

	Nome do Candidato	Avaliação títulos	Classificação
01	Mariele Martire Santana	40 pontos	Classificado
02	Evellyn Pereira Folles de Moura		Classificado
	Larissa Bertocco Gimenez		Desclassificado
	Carleandro Roberto de Souza		Desclassificado
	Silvan Pereira do Carmo		Desclassificado
	Pamela Rodrigues Rinaldi		Desclassificado

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL - JURÍDICO
DECRETO N° 086/2015

DECRETO Nº 086/2015

VEDA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO OU A REALIZAÇÃO DE HORAS EXTRAS NO ÂMBITO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ILMA GRISOSTE BARBOSA, Prefeita Municipal de Sapezal, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art.1º. – Fica vedada a realização de serviço extraordinário ou a realização de horas extras no âmbito das Secretarias Municipais, exceto se houver convocação escrita do secretário responsável pela pasta onde o servidor estiver lotado a fim de justificar o labor extraordinário.

§1º - A convocação para a realização do labor extraordinário deverá obrigatoriamente conter:

I. Nome do servidor e matricula; II. Dia e local para a realização do serviço extraordinário; III. Justificativa da convocação; IV. Assinatura do Secretário da pasta.

§2º - A convocação de que trata o parágrafo anterior deverá ser encaminhada mensalmente ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, acompanhada do cartão ponto do servidor, a fim de justificar o pagamento da hora extraordinária.

Art. 2º - As chefias das secretarias municipais responsabilizar-se-ão pelo cumprimento do disposto neste Decreto, sujeitando-se às penalidades legais cabíveis.

Art. 3º - Este Decreto estará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, aos 21 dias de agosto de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL LUCILENE RODRIGUES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 113/2015

DATA DA RESCISÃO: 18/08/2015

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: LUCILENE RODRIGUES PEREIRA

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 18 de agosto de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL PATRICIA DA SILVA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 038/2015

DATA DA RESCISÃO: 01/08/2015

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: PATRICIA DA SILVA

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 de agosto de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL CLAUDIA BORGES MALAQUIAS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DE RESCISÃO DE PESSOAL

ESPÉCIE: Rescisão do Contrato de Trabalho por tempo determinado n°. 020/2015

DATA DA RESCISÃO: 01/08/2015

MOTIVO DA RESCISÃO: TÉRMINO DE CONTRATO DE TRABALHO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPEZAL

CONTRATADO: CLAUDIA BORGES MALAQUIAS

CARGO: PROFESSOR GRADUADO

GRUPO FUNCIONAL: CONTRATADO

SAPEZAL, 01 de agosto de 2015.

ILMA GRISOSTE BARBOSA

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NOVA DOURADA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2015

PROCESSO Nº 025/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 016/2015, do tipo menor preçoa critério de julgamento **menor preço por item**, Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando "Registro De Preços para Futura e Eventual Contratação de serviços de assessoria técnica e engenharia civil **para a Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada - MT,Conforme Termo de Referência Anexo I** e de acordo ainda com os ditames da lei federal nº10. 520/02, lei federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as 8h: 50min do dia **18 de setembro de 2015(sexta - feira**), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às **09h00min, (horário de Brasília),** na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: **sndourada@hotmail.com**das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 08 de setembro de 2015.

Visto: EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

Acha-se aberta Licitação abaixo descrita:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2015

PROCESSO Nº 024/2015

A Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada, estado de Mato Grosso torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação, na modalidade Pregão Presencial, sob o nº. 015/2015, do tipo **menor preço** a critério de julgamento **menor preço por item**, Constitui objeto da presente licitação a Seleção da proposta mais vantajosa objetivando o "**REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM VEICULOS LEVES, MEDIOS, PESADOS QUE FAZEM PARTE DA FROTA MUNICIPAL , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I** e de acordo ainda com os ditames da lei federal nº10. 520/02, lei federal n° 8.666/93 e demais leis pertinentes, instrumentos estes que são partes integrantes do presente instrumento convocatório/edital para todos os efeitos legais, independentemente de transcrição. Os envelopes contendo as Propostas e Documentações deverão ser entregues até as **13h: 50min** do dia **18 de setembro de 2015(sexta - feira**), na Rua 3 s/nº. No Paço Municipal. A sessão terá início às **14h00min, (horário de Brasília),** na mesma data e local. A cópia do Edital e seus anexos estarão disponíveis aos interessados por meio do e-mail: **sndourada@hotmail.com**das 14h00min as 18h00min, na Rua 3 s/nº(Paço Municipal), Centro, Serra Nova Dourada - MT. Maiores contato: tel. (66)3473.1010 ou 1012. Falar no Depto de Licitação.

Serra Nova Dourada – MT, 08 de setembro de 2015.

Visto: EDSON YUKIO OGATHA

Prefeito Municipal

Meudra Pereira dos Santos

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AGER SINOP
PORTARIA Nº 010/2015

DATA: 25 de Agosto de 2015

SÚMULA: Designa a servidora SILMARA NARDONI, Diretora Técnica Operacional da AGER, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 011/2015 - empresa INVIOLÁVEL SINOP LTDA.

JUVENTINO JOSE DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia a servidora SILMARA NARDONI *Diretora Técnica Operacionalpara exercer a função de Fiscal do Contrato nº011/2015 – empresa INVIOLÁVEL SINOP LTDA.*

Art. 2º. Este ato terá validade à partir de 25 de Agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DA AGER, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de Agosto de 2015.

JUVENTINO SILVA

DIRETOR PRESIDENTE DA AGER

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
PORTARIA Nº 096/2015

Concede licença prêmio por assiduidade, pelo período de três meses, a servidora Terezinha Pereira de Souza.

O Presidente da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a servidora Terezinha Pereira de Souza, a partir do dia 01/9/2015, licença prêmio por assiduidade, pelo período de 03 (três) meses referente ao qüinqüênio de 01/11/2006 à 31/10/2011, em conformidade com o que preconiza a Lei Municipal 1241/2009.

Art. 2º Feita as anotações, publique-se e afixe-se.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

ESTADO DE MATO GROSSO

Em, 03 de junho de 2015

Mauro Garcia

Presidente

PREVISINOP
PORTARIA N.º 500/2015

"*Dispõe sobre a concessão do benefício Auxílio Doença ao(a) servidor(a)* **PAULO VIEIRA DA SILVA**.*"*

A Diretor (a) Executivo (a) do PREVISINOP - Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de SINOP, Estado de MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 16, da Lei Municipal n.º 937/2006, de 29 de setembro de 2006, que rege a previdência municipal,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de AUXÍLIO-DOENÇA, ao(a) servidor(a) Sr(a). **PAULO VIEIRA DA SILVA**, efetivo(a) no cargo de GARI, referência "A", nível "06", lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, correspondente a última remuneração de contribuição, a partir de 30/08/2015 e término em 28/10/2015, conforme processo administrativo do PREVISINOP, n.º **2015.05.17372P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

SINOP - MT, 26/08/2015.

CÁSSIA APARECIDA RIBEIRO OMIZZOLLO

Diretora Executiva do PREVISINOP

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 070/2015 – SRP 080/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 070/2015 – SRP 080/2015, referente: Aquisição de Salgados, Lanches, Pães, Sucos e Refrigerantes, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. Empresas Vencedoras: Debiasi & Mello Ltda - ME, CNPJ/MF: 03.168.937/0001-69, Itens: 4, 5, 6, 7, 8, 9,11,12,15,18, 21, 22 e 24; H de Matos Comércio – ME; CNPJ/MF: 00.678.860/0001- 89, Itens: 10. Homologado em 08 de setembro de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2015 – SRP 082/2015

A Prefeitura Municipal de Sinop/MT, em cumprimento ao inciso XII, Art. 21 do Decreto 3.555/00, torna público resultado do Pregão Presencial nº 072/2015 – SRP 082/2015, referente: **Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços na área de eventos para realização dos Projetos Setembro Mais Idoso, Março Sempre Mulher e Mês Encantado da Criança e Adolescente, atendendo solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação**. Empresas Vencedoras: Giseli Ferreira da Cruz - ME CNPJ/MF: 13.841.921/0001-29 Itens: 2, 4, 6, 7, 8,10 e 13; H. de Matos Comércio - ME, CNPJ/MF: 00.678.860/0001-89, Itens: 3, 11 e 12; Universo Comércio e Locação de Tendas Ltda, CNPJ/MF; 09.210.079/0001-50, Itens 5 e 9; V. Ferri Produções Artísticas ME, CNPJ/MF; 07.778.669/0001-58, Item 01. Homologado em 08 de setembro de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro – Portaria 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 076/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da licitação prevista para as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 10/09/2015 foi prorrogada para as 09h30min (horário de Brasília/DF) do dia 21/09/2015 em razão de adequações no edital. OBJETO: Seleção de melhor proposta objetivando a contratação de empresa especializada para realização de teste seletivo simplificado para preenchimento de vagas temporárias na Secretaria Municipal de Educação em Sinop/MT. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. **INTEGRA do EDITAL:** no endereço indicado ou por meio dos sites www.cidadecompras.com.br ou www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/3520-7272. SINOP/MT, 08 de setembro de 2015.

Adriano dos Santos

Pregoeiro - Portaria nº 372/2013

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 010/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP torna público que a abertura da sessão prevista para às 09h00min do dia 08/09/2015, realizar-se-á às 09h00min. do dia 05/10/2015, devido o não comparecimento de interessados. **OBJETO:** Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de assessoria e consultoria na gestão condominial e patrimonial do empreendimento organizado sob a forma de condomínio verticalizado denominado Residencial Ernandy Maurício Baracat (Nico Baracat), localizado no município de Sinop/MT. LOCAL: Secretaria Municipal de Administração, Rua das Avencas, 1.491, Setor Comercial. INTEGRA do EDITAL: no endereço indicado ou por meio do site www.prefeituravirtual.com.br. Informações: (66) 3517-5298/5263. SINOP/MT, 08 de setembro de 2015.

Adriano dos Santos

Presidente da C.P.L

Portaria nº 001/2014

AGER SINOP
PORTARIA Nº 009/2015

DATA: 25 de Agosto de 2015

SÚMULA: Designa a servidora SILMARA NARDONI, Diretora Técnica Operacional da AGER, para exercer a função de Fiscal do Contrato Nº 010/2015 - empresa INFOJURIS-INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA-ME.

JUVENTINO JOSE DA SILVA, DIRETOR PRESIDENTE DA AGER – AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomeia a servidora SILMARA NARDONI *Diretora Técnica Operacionalpara exercer a função de Fiscal do Contrato nº010/2015 – empresa INFOJURIS – INFORMAÇÕES JURÍDICAS LTDA-ME.*

Art. 2º. Este ato terá validade à partir de 25 de Agosto de 2015.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO DIRETOR DA AGER, ESTADO DE MATO GROSSO.

EM, 08 de Agosto de 2015.

JUVENTINO SILVA

DIRETOR PRESIDENTE DA AGER

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE DESCLACIFICAÇÃO DE EMPRESA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

A Pregoeira **da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna** público aos interessados, a decisão no Processo nº 50/2015, Pregão Presencial nº 19/2015, objeto: *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL* **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM DIVERSOS LOCAIS NA ZONA RURAL DO MUNICIPIO DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA-MT, COM RECURSO DO FETHAB. Considerando que a certidão de débitos trabalhistas é passível de certificação de autenticidade no site do TST; considerando que foi constatada pela Comissão Permanente de Licitação a fraude processual cometida pela empresa ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.415.924/0001-11, por apresentar a certidão 130430304/2015 adulterada tornando a certidão POSITIVA em NEGATIVA, DESCLASSIFICO do certame a empresa ALS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 01.415.924/0001-11.** Os demais atos da licitação continuam inalterados. Os interessados poderão obter informações na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 08 de Setembro de 2015.

Magda A. A. Silva

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 055/2015

CONCORRÊNCIA Nº 001/2015

O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna público aos interessados que realizará Licitação na modalidade de CONCORRÊNCIA PÚBLICA n° 001/2015, *PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) CRECHE CONFORME PROJETO TIPO 1 DO PROGRAMA PROINFÂNCIA DO FNDE, NESTA CIDADE, A SER CONSTRUÍDA NA ÁREA PÚBLICA, SITUADA NO SETOR AEROPORTO NA AVENIDA CENTRAL – FUNDO COM A CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA, NOS TERMOS DA PROPOSTA DE REPASSE, A EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS SERÃO REALIZADAS EM CONFORMIDADE COM ESPECIFICAÇÕES DO PROJETO. A PLANTA BAIXA, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO E PROJETO ESTRUTURAL ESTARÃO À DISPOSIÇÃO NO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PODENDO SER RETIRADO EM PEN DRIVE OU VIA EMAIL ATRAVÉS DO EMAIL: licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.*Abertura de Sessão Publica para Disputa de Lances e entrega de Documentação será no dia **26 de Outubro de 2015, às 9h00-min (horário oficial de Brasília - DF)**. Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14h00min as 18h00min ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117 e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

São Félix do Araguaia - MT, 08 de Setembro de 2015.

Eurimar P. Milhomem,

Presidente da CPL

Portaria nº 190/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Número 034/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 016/2014

CONTRATO ORIGINAL Número 023/2014

O B J E T O....: **QUINTO TERMO ADITIVO de ALTERAÇÃO do CONTRATO DE LOCAÇÃO nº 023/2014**, firmado em 20/03/2014, e o IMÓVEL está localizado na Rua Cinco, nº 390 - Anexo à Igreja Católica da Vila Santo Antônio - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antônio, em - São Félix do Araguaia (MT), utilizado para INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE DONA ELZA NO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA SANTO ANTÔNIO DE PROPRIEDADE DA PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, POR CONTA DA NECESSIDADE DE REFORMAS NO TELHADO DA CRECHE DO MUNICÍPIO.

FAVORECIDA: **PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 03.439.338/0001-32

NOVO PRAZO de Execução: 6 meses.

NOVO VALOR MENSAL: R$ 824,00 (oitocentos e vinte e quatro reais).

NOVO VALOR TOTAL: R$ 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

NOVA VIGÊNCIA: De 20/06/2015 até 20/12/2015.

RECURSOS: PRÓPRIOS

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X, da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 22 de junho de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO 5º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO, ATRAVÉS DE PROCESSO INICIAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Número 034/2014

DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Número 016/2014

CONTRATO ORIGINAL Número 023/2014

O B J E T O: Trata-se do **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO** de um IMÓVEL COMERCIAL costruído em alvenaria, contendo diversas SALAS. O IMÓVEL está localizado na Rua Cinco, nº 390 - Anexo à Igreja Católica da Vila Santo Antônio - CEP - 78.670-000 - Bairro Núcleo Embrião - Vila Santo Antônio, em - São Félix do Araguaia (MT), e está sendo utilizado para **INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA CRECHE DONA ELZA** NO CENTRO COMUNITÁRIO DA VILA SANTO ANTÔNIO DE PROPRIEDADE DA PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA, POR CONTA DA NECESSIDADE DE REFORMAS NO TELHADO DA CRECHE DO MUNICÍPIO.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, Inciso X da Lei 8.666/1993 e Lei 8.245/1991.

FAVORECIDA: **PRELAZIA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA**, CNPJ nº 03.439.338/0001-32

VALOR ESTIMADO GLOBAL PARA O NOVO PERÍODO: R$ 4.944,00 (quatro mil novecentos e quarenta e quatro reais).

RATIFICO a ALTERAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, em consonância com a justificativa apresentada pelo Órgão Requisitante, pela Comissão Permanente de Licitação e Parecer da Assessoria Jurídica, por se tratar de execução dos serviços públicos, nos termos do Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com a Lei 8.245/1991.

São Félix do Araguaia (MT), em 15 de junho de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA / LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO - AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira **da Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT torna** público aos interessados que o Pregão Presencial n° 18/2015, *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE PROJETO COM O OBJETIVO DE PROMOVER AVALIAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA*, **PAUTADA EM PREMISSAS TÉCNICAS, COM O OBJETIVO DE SUPORTAR A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA NA TOMADA DE DECISÃO QUANTO AO MELHOR VALOR A SER OBTIDO COM A NEGOCIAÇÃO DOS SERVIÇOS BANCÁRIOS – FOLHA DE PAGAMENTO E CRÉDITO CONSIGNADO EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES DO EXECUTIVO MUNICIPAL,** que havia sido marcado para o dia **10 de Setembro de 2015, às 9h00min (horário oficial de Brasília - DF)**, foi adiado para o dia **14 de Setembro de 2015, as 16:00 horas**, tendo em vista o Decreto nº 059/2015, que decreta ponto facultativo nas repartições publicas municipais, considerando o movimento denominado "JORNADA DA INTEGRAÇÃO LOGISTICA MATO GROSSSO E TOCANTINS – TRAVESSIA TRANSBANANAL TO-500". Os interessados poderão obter informações e o Edital completo na sede da Prefeitura Municipal no horário de 14:00 às 18:00 horas ou pelo telefone FAX (66) 3522-2117e email – licitacao_sfa.09.12@hotmail.com.

Em São Félix do Araguaia - MT, 08 de Setembro de 2015.

Magda A. A. Silva

Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO
DECRETO Nº 59, DE 8 DE SETEMBRO DE 2015 - PONTO FACULTATIVO

DECRETO Nº 059, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

Decreta ponto facultativo nas repartições públicas municipais e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

Considerando o movimento denominado "**JORNADA DA INTEGRAÇÃO LOGÍSTICA MATO GROSSO E TOCANTINS – TRAVESSIA TRANSBANANAL TO-500**", em prol da estruturação da estrada que atravessa a Ilha do Bananal, trecho da BR-242, que se realizará no dia 10 de setembro de 2015, com a participação de lideranças regionais;

Considerando que a Rodovia TO-500 é do mais alto interesse do Município de São Félix do Araguaia, pela possibilidade de grandes investimentos na região;

Considerando que este Município será o anfitrião do encontro e que haverá a participação de um grande número de simpatizantes, entre lideranças políticas, empresariais, indígenas e de classe,

RESOLVE:

Art. 1º Decretar ponto facultativo nos dias **10 e 11 de setembro de 2015**, em todas as repartições públicas municipais.

Art. 2º As repartições que prestam serviços essenciais à população, como saúde, limpeza pública e fornecimento de água, deverão organizar-se de sorte a evitar prejuízos aos cidadãos.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Félix do Araguaia (MT), 08 de setembro de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DE ALMEIDA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO POVO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Povo– MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos pelo Edital Complementar nº 003/2015, de 03 de setembro de 2015,

RESOLVE:

I - Divulgar o julgamento dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição conforme relação abaixo:

Candidato /Inscrição	Cargo	Julgamento do recurso
Alaide Pereira Rodrigues/00371 Bruno Alves de Andradre/00360 Dayane da Silva Rocha/00286 Gabriela Fernandes/ Barros/00135 Rejane Oliveira Horta Santos/00014	Professor Pedagogia Procurador Jurídico Controlador Interno Controlador Interno Controlador Interno	**Recurso deferido.** Após análise dos recursos, tendo encontrado fundamentação legal, a comissão organizadora decidiu acatar os recursos, deferindo os pedidos de isenção das inscrições respectivas.

São José do Povo – MT, 08 de Setembro de 2015.

Maria de Lourdes Guimarães Rodrigues

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE COMPRA E PRESTAÇÃO Nº 081/2015

Contratado (a): MAIS ADESIVOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME .

OBJETO - O presente contrato tem como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALISTA NA ÁREA DE COMUNICAÇÃO VISUAL, BEM COMO ADESIVOS E PLACAS DE SINALIZAÇÃO E IMPRESSÃO, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE ALGUMAS SECRETARIAS DE SÃO JOSÉ DO POVO, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS.

VALOR TOTAL–O valor estipulado durante a vigência do contrato é de **R$ - 7.608,00 (sete mil e seiscentos e oito reais)**,mensalmente conforme solicitação do secretario da pasta e apresentação de nota fiscal, através de depósito em conta bancária de titularidade do contratado.

VIGÊNCIA–O presente contrato terá vigência no período de 08 de setembro de 2015 à 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo e de comum acordo entre as partes, obedecendo à legislação específica (art. 57,II c/c §4 da Lei 8666/93).

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004 DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004

DIVULGA JULGAMENTO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÕES

A Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público da Prefeitura Municipal de São José do Povo– MT, nos termos dos itens 9.7, 9.8 e 9.9 do Edital de Abertura nº 001/2015, visando atender os princípios da publicidade, da legalidade e da impessoalidade, e;

Considerando a apreciação dos recursos oferecidos quanto aos pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição indeferidos pelo Edital Complementar nº 003/2015, de 03 de setembro de 2015,

RESOLVE:

I - Divulgar o julgamento dos recursos interpostos contra o indeferimento dos pedidos de isenção de pagamento de taxa de inscrição conforme relação abaixo:

Candidato /Inscrição	Cargo	Julgamento do recurso
Alaide Pereira Rodrigues/00371 Bruno Alves de Andradre/00360 Dayane da Silva Rocha/00286 Gabriela Fernandes/ Barros/00135 Rejane Oliveira Horta Santos/00014	Professor Pedagogia Procurador Jurídico Controlador Interno Controlador Interno Controlador Interno	**Recurso deferido.** Após análise dos recursos, tendo encontrado fundamentação legal, a comissão organizadora decidiu acatar os recursos, deferindo os pedidos de isenção das inscrições respectivas.

São José do Povo – MT, 08 de Setembro de 2015.

Maria de Lourdes Guimarães Rodrigues

Presidenta da Comissão Organizadora do Concurso Público N.º 001/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO CLARO

DEPARATAMENTO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 014/2015

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA

O **Município de São Jose do Rio Claro – MT**, através do Prefeito Municipal Sr. **Natanael Casavechia**, torna público que, em virtude de haver concordado com a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, no processo para Contratação da empresa **AMARAL & SANTOS AMARAL LTDA**, inscrita no CNPJ: 07.214.086/0001-02, para a prestação de serviço no transporte de pacientes usuários do sistema Único de Saúde

(SUS), do Município de São José do Rio Claro a Cuiabá, estima-se para essa contratação o valor de **R$ 8.550,00 (Oito mil quinhentos e cinqüenta reais)** e serão pagos com recurso próprio do Município, após a verificação e autorização da Secretaria Municipal de Saúde, conforme disposições em contrato próprio (a ser celebrado), onde formulou-se expediente de Dispensa de licitação, fulcrada no *caput* do art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, **RATIFICA** a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o art. 26 do mesmo diploma legal.

São Jose do Rio Claro – MT, 08 de setembro de 2015.

NATANAEL CASAVECHIA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORA
EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 89 /2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPORÃ-MT

EXTRATO RESUMIDO DO CONTRATO CPL Nº 89 /2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Tabaporã-(MT)

Contratado: Milanflex Ind. Comercio de Moveis Equip. Ltda, C.P.P.J nº 86. 729.324/0002-61

BJETO: Aquisição de material mobiliário escolar, para as entidades educacionais da rede publica d ensino Municipal. Decorrente de carona do Pregão Eletrônico nº 15/2015/FNDE. Valor do contrato de R$ 18.745,00, Assinatura do contr.04/09/2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA

SAMAE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 32/2015/SAMAE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N.º 32/2015/SAMAE

TIPO	TERMO DE ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.° 09/2015/SAMAE
CONTRATANTE	**SAMAE – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE TANGARÁ DA SERRA/MT**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ Nº. 06.068.089/0001-04, localizado à Av. Brasil, 2.350 N – Paço Municipal, na cidade de Tangará da Serra/MT, Representado pelo Diretor Geral **WESLEY LOPES TORRES.**
CONTRATADA	**ADEMIR ZUFFO – ME (GEOPOÇOS ARTESIANOS)**, inscrita no CNPJ: 01.654.949/0001-78, localizada na Rua Gumercindo Antonietti Marques, nº 319 W, Sala 03, Vila São Pedro, Tangará da Serra - MT, CEP: 78300-000. **Representado pelo Sr. ADEMIR ZUFFO.**
OBJETO FUNDAMENTO E VALOR	O presente Termo Aditivo tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECER EQUIPAMENTOS E MATERIAIS, BEM COM COMO PERFURAÇÃO E LICENCIAMENTO DE POÇOS ARTESIANOS.** O presente Termo Aditivo contratual tem como fundamento no Art. 65, I, Alínea “a” e § 8º da Lei 8.666/93, quanto ao Acréscimo de Dotação, sem alteração de objeto, prazo e valor.
ASSINATURA E PRAZO	**Tangará da Serra-MT, 28 de agosto de 2015, com prazo contratual até 10 de abril de 2016.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 010/2015 - CONVOCAÇÃO DO CONCURSO 001/2013

CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2013

EDITAL COMPLEMENTAR Nº. 010/2015

CONVOCA OS CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL N°. 001/2013 DE 18/11/2013, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. Fábio Martins Junqueira**, no uso de suas atribuições legais;

CONVOCA:

CARGO	**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
38	CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	3604	58	RES
39	ROSANGELA OLIVEIRA DE FARIAS	2578	58	RES
40	WALESKA UNGARO DUARTE	3326	58	RES
CARGO	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
56	CLAUDIO JOSE ALVES	3072	62	RES
57	NILDA MARIA PEREIRA VOLFF	3961	60	RES
58	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	806	60	RES
59	KALINA LÍGIA DE SOUZA PORTO	3786	60	RES
60	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	2797	60	RES
CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO II**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
44	THIAGO LUCIO MOREIRA	3783	56	RES
45	KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO	1926	56	RES
CARGO	**TECNICO EM APOIO INFANTIL**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
55	NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA	1202	64	RES
56	ALICE MENDES DA SILVA	192	64	RES
CARGO	**PEDREIRO - SAMAE**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
4	MARCOS ALVES DE ALMEIDA	4410	50	RES
CARGO	**TRABALHADOR BRAÇAL - SAMAE**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
4	SERGIO ALVES CABRAL	140	66	RES
CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO - SAMAE**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
10	JOELSON VALERIANO DOS SANTOS	3230	62	RES
11	KELLI WOZNIAK	87	62	RES

Art. 1º - Os candidatos aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014,** para que compareçam na Secretaria Municipal de Administração, nas

dependências do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, das 08h00 as 11h00 e das 13h00min as 16h00, em até 30 (trinta) dias, a contar da data da convocação, de acordo com o item 7 do Edital de abertura do concurso, conforme lista abaixo:

Art. 2º - Os candidatos deverão apresentar os originais e entregar as cópias dos documentos constantes na Instrução Normativa n°. 001/SAD/2011, no prazo descrito no artigo 1º deste Edital.

Art. 3º - Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer no período estipulado no Art. 1º desse edital;

b) – não apresentar a documentação exigida na Instrução Normativa nº. 001/SAD/2011; c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado e exames médicos.

Art. 4º - Os candidatos nomeados através deste Edital deverão comparecer nas dependências do Departamento de Pessoal, 2º piso da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, até no dia,**09/10/2015 às 09h00**, para posse e definição do local de trabalho através do lotacionograma.

Art. 5º - Registra-se, Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

ATO 383/GP/2015 DE 08/09/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

CARGO	**PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
38	CICERA CECILIA ALVES DOS SANTOS	3604	58	RES
39	ROSANGELA OLIVEIRA DE FARIAS	2578	58	RES
40	WALESKA UNGARO DUARTE	3326	58	RES
CARGO	**PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
56	CLAUDIO JOSE ALVES	3072	62	RES
57	NILDA MARIA PEREIRA VOLFF	3961	60	RES
58	ERCI GONÇALVES DE OLIVEIRA	806	60	RES
59	KALINA LÍGIA DE SOUZA PORTO	3786	60	RES
60	ANGELA APARECIDA DE SOUZA CRUZ	2797	60	RES
CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO II**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
44	THIAGO LUCIO MOREIRA	3783	56	RES
45	KÁTIA WALÉRIA CARVALHO COUTO	1926	56	RES
CARGO	**TECNICO EM APOIO INFANTIL**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
55	NOEMI CRISTINA DE LIMA BARBOSA	1202	64	RES
56	ALICE MENDES DA SILVA	192	64	RES
CARGO	**PEDREIRO - SAMAE**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
4	MARCOS ALVES DE ALMEIDA	4410	50	RES
CARGO	**TRABALHADOR BRAÇAL - SAMAE**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
4	SERGIO ALVES CABRAL	140	66	RES
CARGO	**AGENTE ADMINISTRATIVO - SAMAE**			
Colocação	CANDIDATO	INSC.	PF	RESULTADO
10	JOELSON VALERIANO DOS SANTOS	3230	62	RES
11	KELLI WOZNIAK	87	62	RES

1º - **NOMEAR** os candidatos convocados através do Edital complementar nº. 010/2015, aprovados no Concurso Público Municipal nº. 001/2013 de 18/11/2013, realizado no dia 29 de dezembro de 2013, conforme resultado final homologado através do **Decreto nº. 021/GP/2014 de 29/01/2014**, em anexo do Edital complementar 007/2014, datado em 27 de janeiro de 2.014, convocados através do Edital Complementar obedecido à ordem de classificação.

2º - Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

MARIA DAS GRAÇAS SOUTO

Secretária Municipal de Administração

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº079/ADM/2015 - OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

CONTRATO Nº079/ADM/2015	MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/ **OPORTUNA SERVIÇOS E TERCEIRIZAÇÃO LTDA** / CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA , PARA EXECUÇÃO DE VARRIÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PUBLICOS, CAPINA (MANUAL) E RASPAGEM, BEM COMO A COLETA DOS RESIDUOS PRODUZIDOS NA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS/ **R$ 1.471.080,00**/ DATA DA ASSINATURA : 06/07/2015

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DE AGOSTO/2015

EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DE AGOSTO/2015

Contrato de Pessoal n°. 499/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 499/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WAGNER FURQUIM PEREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA - ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Wagner Furquim Pereira

Contrato de Pessoal n°. 500/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 500/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALDAINO VIEIRA BARBOSA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA - ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Aldaino Vieira Barbosa

Contrato de Pessoal n°. 501/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 501/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEITON ANTONIO DE CARVALHO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA - ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Cleiton Antonio de Carvalho

Contrato de Pessoal n°. 502/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 502/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DIEGO MARINHO PIRES CINTRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3340/2010**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: RADIO OPERADOR - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12x36 horas semanais.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Diego Marinho Pires Cintra

Contrato de Pessoal n°. 503/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 503/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDMILSON AVELINO PORFIRIO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3149/2009**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 X 36 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Edmilson Avelino Porfirio

Contrato de Pessoal n°. 504/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 504/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIANE DE FATIMA SCHWAAB

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3340/2010**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: RADIO OPERADOR - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 X 36 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Eliane de Fátima Schwaab

Contrato de Pessoal n°. 505/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 505/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FRANCINILDO DE SOUZA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA - ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Francinildo de Souza da Silva

Contrato de Pessoal n°. 506/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 506/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GERSON ALVES CAMPOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **02.023.0.0.12361.0032.2208** MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Gerson Alves Campos

Contrato de Pessoal n°. 507/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 507/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILCINEY ROLING SOARES DE MOURA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3340/2010**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: RADIO OPERADOR - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 X 36 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Gilciney Roling Soares de Moura

Contrato de Pessoal n°. 508/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 508/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GILMA APARECIDA ALVES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3340/2010**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: COZINHEIRA SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Gilma Aparecida Alves da Silva

Contrato de Pessoal n°. 509/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 509/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISLAINE APARECIDA RODRIGUES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na

Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3340/2010**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA - TARMS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 X 36 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Gislaine Aparecida Rodrigues

Contrato de Pessoal n°. 510/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 510/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3149/2009**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 X 36 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Jamil Silvério do Nascimento

Contrato de Pessoal n°. 511/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 511/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAQUELINE SOARES BATISTA DE ALMEIDA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 003/2014 de 06 de Novembro de 2014, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 2653/2006.

Cargo: RECEPCIONISTA - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Jaqueline Soares Batista de Almeida

Contrato de Pessoal n°. 512/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 512/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUANA SOARES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 003/2014 de 06 de Novembro de 2014, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 2653/2006.

Cargo: AJUDANTE DE SERVIÇOS GERAIS - PSF

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Luana Soares da Silva

Contrato de Pessoal n°. 513/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 513/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCOS ANTONIO MUNIZ PONTES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3149/2009**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 X 36 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Marcos Antonio Muniz Pontes

Contrato de Pessoal n°. 514/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 514/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NATALICIO PEREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: VIGIA SEMEC

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **02.023.0.0.12361.0032.2208** MANUTENÇÃO DEPTO E CENTROS DE ENSINO FUNDAMENTAL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (ENSINO FUNDAMENTAL - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Natalício Pereira da Silva

Contrato de Pessoal n°. 515/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 515/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULA NASCIMENTO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3340/2010**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: COZINHEIRA SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Paula Nascimento da Silva

Contrato de Pessoal n°. 516/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 516/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RONEI RAMOS DO NASCIMENTO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3149/2009**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 X 36 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015 À 02/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Ronei Ramos do Nascimento

Contrato de Pessoal n°. 517/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 517/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INGRID IARA RODRIGUES DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3340/2010**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: MÉDICO REGULADOR - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de Plantão Semanal de 24 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 04/08/2015

Vigência: 04/08/2015 À 03/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Ingrid Iara Rodrigues da Silva

Contrato de Pessoal n°. 518/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 518/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA APARECIDA DOS REIS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **02.024.0.0.12365.0034.2222** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 05/08/2015

Vigência: 05/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Marcia Aparecida dos Reis

Contrato de Pessoal n°. 519/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 519/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ADENILDE VITORINO MATOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA - ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Adenilde Vitorino Matos

Contrato de Pessoal n°. 520/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 520/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FRANCISCA CORREA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROF. HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas.

Dotação: **02.026.0.0.12.361.0032.2230** Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Francisca Correa da Silva

Contrato de Pessoal n°. 521/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 521/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CARLOS CESAR ACHAVAL RIVERO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3340/2010**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: MÉDICO REGULADOR - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de Plantão Semanal de 24 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 10/08/2015

Vigência: 10/08/2015 À 09/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Carlos Cesar Achaval Rivero

Contrato de Pessoal n°. 522/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 522/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: DIVINA NATALICE FERNANDES MARTINS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3340/2010**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA - TARMS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 X 36 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 10/08/2015

Vigência: 10/08/2015 À 09/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Divina Natalice Fernandes Martins

Contrato de Pessoal n°. 523/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 523/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JOSÉ NILDO ALVES DA SILVA SANTOS

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3149/2009**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 X 36 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 10/08/2015

Vigência: 10/08/2015 À 09/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; José Nildo Alves da Silva Santos

Contrato de Pessoal n°. 524/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 524/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NIVALDO FERREIRA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: MOTORISTA - ZONA RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2215 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - ENSINO FUNDAMENTAL 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - TRANSPORTE ESCOLAR - CONTRATOS).

Data Da Assinatura: 10/08/2015

Vigência: 10/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Nivaldo Ferreira da Silva

Contrato de Pessoal n°. 525/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 525/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RAFAELA FRANCISCA DA ROCHA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROF. HISTÓRIA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 16 horas.

Dotação: **02.026.0.0.12.361.0032.2230** Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 10/08/2015

Vigência: 10/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Rafaela Francisca da Rocha Silva

Contrato de Pessoal n°. 526/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 526/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: REINALDO PEREIRA DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3149/2009**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 X 36 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 10/08/2015

Vigência: 10/08/2015 À 09/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Reinaldo Pereira de Souza

Contrato de Pessoal n°. 527/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 527/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: UELIGTON FRANCISCO DA SILVA CORDEIRO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 003/2014 de 06 de Novembro de 2014, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010.

Cargo: ODONTOLOGO (DISTRITOS E ZONA RURAL)

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 10/08/2015

Vigência: 10/08/2015 À 09/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Ueligton Francisco da Silva Cordeiro

Contrato de Pessoal n°. 528/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 528/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JÉSSICA ROSA MENDONÇA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 003/2014 de 06 de Novembro de 2014, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010.

Cargo: ENFERMEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 11/08/2015

Vigência: 11/08/2015 À 10/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Jéssica Rosa Mendonça

Contrato de Pessoal n°. 529/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 529/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MONIQUE RIBEIRO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006**,** de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. **3340/2010**, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA - TARMS

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 X 36 horas.

Dotação: **03.03100.10.302.0015.2307** - Manutenção do SAMU **3.190.040. 000. 114020000** Contratação por Tempo Determinado.

Data Da Assinatura: 11/08/2015

Vigência: 11/08/2015 À 10/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Monique Ribeiro da Silva

Contrato de Pessoal n°. 530/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 530/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PRISCILA YASMIN FLORIANO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter expecional, Secretaria Municipal de Saúde, Regulamentada a Contratação dos profissionais através de Processo Seletivo nº. 003/2014 de 06 de Novembro de 2014, amparado na Lei Municipal nº 103/2006 de 09 de março de 2006, combinada com a Lei Municipal 3340/2010.

Cargo: ENFERMEIRA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **03.03100.10.301.0013.2305 Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde 3.1.90.04.00.000102000000 Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 11/08/2015

Vigência: 11/08/2015 À 10/08/2016.

Secretaria: Saúde

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Priscila Yasmin Floriano

Contrato de Pessoal n°. 531/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 531/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. 3999/2013, de 24 de abril de 2013, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL – SÃO JOAQUIM

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **04.040.0.0.04.122.0004.2405 – Atendimento ao Convênio para Agencia de Correios Comunitários 3.1.90.04.00.00.0100000000 - Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 12/08/2015

Vigência: 12/08/2015 À 11/08/2016.

Secretaria: Administração

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Luciana Pereira de Oliveira

Contrato de Pessoal n°. 532/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 532/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NAYARA CRISTINA DA SILVA ARAÚJO

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **02.024.0.0.12365.0034.2222** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 12/08/2015

Vigência: 12/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Nayara Cristina da Silva Araújo

Contrato de Pessoal n°. 533/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 533/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANO GARCIA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROF. MATEMÁTICA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 15 horas.

Dotação: **02.026.0.0.12.361.0032.2230** Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 13/08/2015

Vigência: 13/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Juliano Garcia de Oliveira

Contrato de Pessoal n°. 534/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 534/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALCIONE SANTANA DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **02.024.0.0.12365.0034.2222** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 17/08/2015

Vigência: 17/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Alcione Santana da Silva

Contrato de Pessoal n°. 535/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 535/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: KATIA CRISTINA CARDOSO DA SILVA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **02.024.0.0.12365.0034.2222** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 17/08/2015

Vigência: 17/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Katia Cristina Cardoso da Silva

Contrato de Pessoal n°. 536/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 536/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MILENI STUCHI SIMPLICIO DE SOUZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **02.024.0.0.12365.0034.2222** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 17/08/2015

Vigência: 17/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Mileni Stuchi Simplicio de Souza

Contrato de Pessoal n°. 537/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 537/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANA DA SILVA MOREIRA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 07 horas.

Dotação: **02.026.0.0.12.361.0032.2230** Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 17/08/2015

Vigência: 17/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Rosana da Silva Moreira

Contrato de Pessoal n°. 538/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 538/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROGELIA GRAGEL

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRANGEIRA – ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: com jornada de trabalho de 12 horas.

Dotação: **02.026.0.0.12.361.0032.2230** Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data Da Assinatura: 18/08/2015

Vigência: 18/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Rogélia Gragel

Contrato de Pessoal n°. 539/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 539/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SAMILA STEFANIA DE SOUZA GONÇALVES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103/2006, de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Municipal nº. 3999/2013, de 24 de abril de 2013, que autoriza contratação temporária e dá outras providências.

Cargo: ATENDENTE DE AGENCIA POSTAL – DISTRITO DE PROGRESSO

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **04.040.0.0.04.122.0004.2405 – Atendimento ao Convênio para Agencia de Correios Comunitários 3.1.90.04.00.00.0100000000 - Contratação por Tempo Determinado.**

Data Da Assinatura: 19/08/2015

Vigência: 19/08/2015 À 18/08/2016.

Secretaria: Administração

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Maria das Graças Souto; Samila Stefania de Souza Gonçalves

Contrato de Pessoal n°. 540/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 540/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARILUCE SILVA GAVAZZA

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **02.024.0.0.12365.0034.2222** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 20/08/2015

Vigência: 20/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Mariluce Silva Gavazza

Contrato de Pessoal n°. 541/2015

Referente ao Instrumento Particular de Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado nº. 541/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLAUDIA JACKELINE SOUSA ARANTES

Objeto: O presente contrato é firmado com o objetivo de atender necessidade temporária da contratante de caráter excepcional, com amparo na Lei Complementar Municipal nº 103 de 09 de março de 2006 e combinada com a Lei Complementar Municipal nº 182 de 09 de Agosto de 2013.

Cargo: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ZONA URBANA

Carga Horária: com jornada de trabalho de 40 horas semanais.

Dotação: **02.024.0.0.12365.0034.2222** MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data Da Assinatura: 24/08/2015

Vigência: 24/08/2015 À 18/12/2015.

Secretaria: Educação

Signatários: Prof. Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina do Nascimento Garcia; Claudia Jackeline Souza Arantes

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 51 PROGRESSÃO SERVIDORA ANITA LOIOLA

PORTARIA Nº 51, DE 8 DE SETEMBRO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA À SERVIDORA.

O Vereador **ROMER JAPONÊS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art.1 – Conceder a progressão de duas referências a Servidora **ANITA LOIOLA**, cargo efetivo **PROCURADORA JURIDICA**, **classe B-05**, para **Classe B-07** conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio **de 08/09/2014 a 08/09/2015.**

Art.2 – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 8 (oito) dias do mês de Setembro de 2.015.

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

Professor SEBASTIAN RAMOS

1º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 017/2015 - P S 003/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 017/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 003/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. FÁBIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente edital para convocar os candidatos aprovado/classificado no Processo Seletivo n°. 003/2014, destinado ao preenchimento de vagas eformação de cadastro de reserva**,** para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1° - CONVOCAR os candidatos classificadas no Processo Seletivo nº. 003/2014,abaixo relacionados, para que compareça no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde dia **08/09/2015 às 15h00**, situada a Avenida Brasil nº. 2350-E Jardim Europa, para informação sobre a contratação e local de trabalho:

Nº	Cargo.:	382 -RECEPCIONISTA					
	Nº	Insc. Nº	RG / Órgão	Português	Específicos	Total	CLASSIFICAÇÃO
30	3460	ANDRÉA MARIA DE ALMEIDA	20706502 SSP	30	70	100	CLASSIFICADO
31	234	ALESSANDRO TEIXEIRA NATAL GALEAZZI	1151280 JARU/RO	30	70	100	CLASSIFICADO
	Cargo.:	696 -FARMACÊUTICO					
	Nº	Insc. Nº	RG / Órgão	Português	Específicos	Total	CLASSIFICAÇÃO
8	2525	PRISCILA PANTOLFI FERRARINI	203637379 SSP SP	35	60	95	CLASSIFICADO
	Cargo.:	380 -TECNICO DE ENFERMAGEM					
	Nº	Insc. Nº	RG / Órgão	Português	Específicos	Total	CLASSIFICAÇÃO
24	2859	SEVERINO OSMAN SEVERO	213824378 SSP	15	60	75	CLASSIFICADO

Art. 2º - Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Pessoal, 1º Piso, situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 08/09/2015 e 09/09/2015 das 08:00 às 11h00 e das 13h00 às 16h00 munidos com cópia e original dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Carteira Profissional para Profissão regulamentada pelo Conselho da respectiva categoria.

Art. 3º. O prazo de apresentação conforme o art. 2º. deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subsequente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

Art. 4º. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 04 de Setembro de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Itamar Martins Bonfim

Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AGOSTO/2015

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE AGOSTO/2015

TERMO ADITIVO 224/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **344/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MAURICIO MARTINS DOS SANTOS

Objeto: Será alterada a carga horária de 4**0** para 3**0** horas semanais à partir de **01 de Agosto de 2015.**

O presente aditamento justifica-se pelo fato que diminuiu 10 horas/semanais, conforme memorando 0462/SMS/2015.

Cargo: MÉDICO PEDIATRA

Carga Horária: 30 Horas Semanais.

Dotação: 03.03100.10.302.0015.2309 - **MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL** 3.1.90.04.00.00 0102000000 **– Contratação por tempo determinado.**

Data da Assinatura: 01/08/2015

Vigência: 01/08/2015 a 22/08/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; ITAMAR MARTINS BONFIM; MAURICIO MARTINS DOS SANTOS

TERMO ADITIVO 225/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **375/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI

Objeto: alteração de carga horária de 17para 32. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que ASSUMIU 15 H/A EM SUBSTITUIÇÃO LUCIANE GONÇALVES (DEIXOU AS AULAS), no CME JOANA D'ARC, a partir de 01/08/2015.

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRAG. - ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 32 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/08/2015

Vigência: 01/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;MARIA LAIDE MARQUES BORTOLUCI

TERMO ADITIVO 226/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **087/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PEDRO MIGUEL DE MORAES

Objeto: alteração de carga horária de 38para 36. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 20 H/A NO CME JOANA D'ARC(REMOÇÃO IZAIAS DOMINGOS) E ASSUMIU 18 H/A EM SUBSTITUIÇÃO A STTELA MARCIA(DEIXOU AS AULAS) NO CME SILVIO PATERNEZ., no CME SILVIO PATERNEZ, a partir de 01/08/2015.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 36 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/08/2015

Vigência: 01/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;PEDRO MIGUEL DE MORAES

TERMO ADITIVO 227/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **250/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: HELOISA SOUZA MOREIRA

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 18 H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO A PROFESSORA ROSANGELA MANSANO (READAPTAÇÃO) E ASSUMIU 18 H/A EM SUBSTITUIÇÃO A SOMAIR LOURDES (READPTAÇÃO), no CME DOM BOSCO, a partir de 01/08/2015.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 38 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/08/2015

Vigência: 01/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;HELOISA SOUZA MOREIRA

TERMO ADITIVO 228/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **269/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA

Objeto: alteração de carga horária de 38para 36. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 38 H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO JOSÉ FERNANDES (LICENÇA PREMIO) E ASSUMIU 36 H/A EM SUBSTITUIÇÃO A RUTE CANDIDA (LICENÇA PREMIO);, no CME SILVIO PATERNEZ, a partir de 01/08/2015.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 36 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/08/2015

Vigência: 01/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;ROSANGELA BETANIN SANTOS DA SILVA

TERMO ADITIVO 229/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **330/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: STTELA MARCIA LOPES ROCHA

Objeto: alteração de carga horária de 28para 19. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 18 H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO A PROFESSORA SANDRA MARIA (LICENÇA MÉDICA) E ASSUMIU 09 H/A DE INSUFICIENCIA DE CH NO CME SILVIO PATERNEZ,a partir de 01/08/2015.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 19 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/08/2015

Vigência: 01/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;STTELA MARCIA LOPES ROCHA

TERMO ADITIVO 230/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **298/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: INGRID WERLE

Objeto: alteração de carga horária de 40para 20. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 20 H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO REGINA MARA (LICENÇA MÉDICA), no CME ATACILIO DE SOUZA, a partir de 01/08/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 20 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 01/08/2015

Vigência: 01/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;INGRID WERLE

TERMO ADITIVO 231/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **188/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ISMAEL EZOMAE

Objeto: alteração de carga horária de 31para 20. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que o mesmo DEIXOU 11 H/A CONFORME SOLICITAÇÃO DA COORD. INDÍGENA, no CME EMI CABECEIRA DO OSSSO, a partir de 01/08/2015.

Cargo: PROF. SERIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA

Carga Horária: 20 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.023.0.0.12361.0032.2209 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INDÍGENA 3.1.90.04.00.00 0101000000 (ENSINO FUNDAMENTAL - EDUCAÇÃO INDÍGENA - CONTRATOS)

Data da Assinatura: 01/08/2015

Vigência: 01/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;ISMAEL EZOMAE

TERMO ADITIVO 232/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **092/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 27 H NO CME DOM BOSCO(POSSE DO CONCURSO PÚBLICO) E ASSUMIU 27 H/A EM SUBSTITUIÇÃO A SERGIO MOREIRA (LICENÇA MÉDICA);, no CME ANTENOR SOARES, a partir de 03/08/2015.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 27 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;APARECIDA MARCIA GONÇALVES DA SILVA

TERMO ADITIVO 233/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **437/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: VANESA DA ROSA RIZZI OLIVEIRA

Objeto: alteração de carga horária de 18para 9. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 09 H/A (REMOÇÃO IZAIAS DOMINGOS);, no CME JOANA D'ARC, a partir de 03/08/2015.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 9 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;VANESA DA ROSA RIZZI OLIVEIRA

TERMO ADITIVO 234/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **142/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALINE FONSECA DE SOUZA REIS

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato a mesma DEIXOU 40 H/A NO CME MARIA ARLENE (POSSE CONCURSO PÚBLICO) E ASUMIU 40 H/A EM SUBSTITUIÇÃO IZABEL RODRIGUES(DEMISSÃO), no CME FUTURO BRILHANTE, a partir de 03/08/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;ALINE FONSECA DE SOUZA REIS

TERMO ADITIVO 235/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **374/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIA SOARES DA SILVA MOTA

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 40 H/A NO CME JOSÉ NODARI (REMOÇÃO ELIZABETE LIMA) E ASSUMIU 40 H/A EM SUBSTITUIÇÃO MARIA DE FÁTIMA (DEMISSÃO), no CME ANTENOR SOARES, a partir de 03/08/2015.

Cargo: PROF. SALA MULTIFUN./ED. ESPECIAL

Carga Horária: 40 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;JULIA SOARES DA SILVA MOTA

TERMO ADITIVO 236/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **341/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: WELINTON FABIANO DA SILVA

Objeto: alteração de carga horária de 38para 30. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que o mesmo DEIXOU 28 H/A QUE ESTAVA SUBSTITUINDO TANIA HORN (LICENÇA PRÊMIO) E ASSUMIU 20 H/A EM SUBSTITUIÇÃO ROSENILDA GRAGEL (LICENÇA PRÊMIO);, no CME SILVIO PATERNEZ, a partir de 03/08/2015.

Cargo: PROF. LINGUA PORTUGUESA E ESTRAG. - ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 30 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 03/08/2015

Vigência: 03/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;WELINTON FABIANO DA SILVA

TERMO ADITIVO 237/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **251/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDILZA ROSA CUNHA

Objeto: alteração de carga horária de 5para 15. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma ASSUMIU 10 H/A EM SUBSTITUIÇÃO A ROSELI SOMMER (LICENÇA PRÊMIO);, no CME SILVIO PATERNEZ, a partir de 05/08/2015.

Cargo: PROF. MATEMÁTICA - ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 15 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 05/08/2015

Vigência: 05/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;EDILZA ROSA CUNHA

TERMO ADITIVO 238/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **268/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GECIRA DA PENHA DE JESUS

Objeto: alteração de carga horária de 40para 26. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 14 H/A NO CME ANTENOR SOARES E CME AYRTON SENNA (POSSE DO CONCURSO PÚBLICO):, no CME ANTENOR SOARES, a partir de 06/08/2015.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 26 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;GECIRA DA PENHA DE JESUS

TERMO ADITIVO 239/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **303/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIANE ANTUNES

Objeto: alteração de carga horária de 31para 27. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 31 H/A NO CME GENTILA SUSIN (POSSE DE CONCURSO PÚBLICO) E ASSUMIU 18 H/A EM SUBSTITUIÇÃO ELIZABETH LIMA (REMANEJADA) E 09 H/A EM SUBSTITUIÇÃO DINILSA (LICENÇA MÉDICA);, no CME JOSÉ NODARI E AYTORN SENNA, a partir de 06/08/2015.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 27 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;LUCIANE ANTUNES

TERMO ADITIVO 240/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **296/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: FABIANA FÉLIX DE LIMA

Objeto: alteração de carga horária de 31para 27. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 31 H/A NO CME GENTILA SUSIN (POSSE DE CONCURSO PÚBLICO) E ASSUMIU 27 H/A EM SUBSTITUIÇÃO JAINE CLAUDIA (EQUIPE DA SECRETARIA);, no CME ANTENOR SOARES, a partir de 06/08/2015.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 27 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;FABIANA FÉLIX DE LIMA

TERMO ADITIVO 241/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **391/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LAURA DA SILVA OLIVEIRA

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 18 H/A NO CME ANTENOR SOARES (POSSE DE CONCURSO PÚBLICO) E ASSUMIU 18 H/A EM SUBSTITUIÇÃO EDILSON LUIZ(LICENÇA PRÊMIO);, no CME DOM BOSCO, a partir de 06/08/2015.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Carga Horária: 36 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;LAURA DA SILVA OLIVEIRA

TERMO ADITIVO 242/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **126/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 10 H/A POSSE DE CONCURSO PÚBLICO) E ASSUMIU 10 H/A QUE ERA DA PROFESSORA ROSINEIDE (REMANEJADA PARA CME FUTURO BRILHANTE), no CME JESU PIMENTA, a partir de 06/08/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015 a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;MARCIA APARECIDA DA SILVA MAGRINELLI

TERMO ADITIVO 243/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **127/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 40 H/A NO CME MARIQUINHA TAVARES(POSSE EM CONCURSO PÚBLICO) E ASSUMIU 40 H/A EM SUBSTITUIÇÃO A LEILA LEONCIO(DEMISSÃO):, no CME IRMÃ MARIS STELLA, a partir de 06/08/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;EDIRLEIA APARECIDA FURQUIM CARNEIRO TEIXEIRA

TERMO ADITIVO 244/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **130/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 40 H/A NO CME MARIQUINHA TAVARES(POSSE EM CONCURSO PÚBLICO) E ASSUMIU 40 H/A NO CME FUTURO BRILHANTE (TURMAS NOVAS);, no CME FUTURO BRILHANTE, a partir de 06/08/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;NILZETE ALMEIDA DE ARAUJO

TERMO ADITIVO 245/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **139/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROSENEIDE FERREIRA LIMA

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 40 H/A NO CME JESU PIMENTA (POSSE CONCURSO PÚBLICO) E ASUMIU 40 H/A NO CME FUTURO BRILHANTE (TURMAS NOVAS);E, no CME FUTURO BRILHANTE, a partir de 06/08/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;ROSENEIDE FERREIRA LIMA

TERMO ADITIVO 246/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **149/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 40 H/A NO CME ATACILIO DE SOUZA (POSSE CONCURSO PÚBLICO) E ASUMIU 40 H/A NO CME FUTURO BRILHANTE (TURMAS NOVAS);, no CME FUTURO BRILHANTE, a partir de 06/08/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;ELIZANGELA BERTHOLD RIBEIRO

TERMO ADITIVO 247/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **154/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NUBIA GRACIELA DA SILVA

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 40 H/A NO CME TIA LINA (POSSE CONCURSO PÚBLICO) E ASUMIU 30 H/A EM SUBSTITUIÇÃO LINDALVA SILVA (LICENÇA MÉDICA) E 10 H/A EM SUBSTITUIÇÃO A WEILA (REMOÇÃO PARA CME GENTILA SUSIN), no CME JOÃO MARIA, a partir de 06/08/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;NUBIA GRACIELA DA SILVA

TERMO ADITIVO 248/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **257/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA INES DO NASCIMENTO

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 20 H/A NO CME MAQUINHA TAVARES (POSSE CONCURSO PÚBLICO) E ASSUMIU 20 H/A EM SUBSTITUIÇÃO MARIA APARECIDA (DEMISSÃO);, no CME SILVIO PATERNEZ, a partir de 06/08/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 06/08/2015

Vigência: 06/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;MARIA INES DO NASCIMENTO

TERMO ADITIVO 249/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **427/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JULIANA QUEIROZ DE MORAES

Objeto: alteração de carga horária de 22para 24. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 08H/A EM SUBSTITUIÇÃO A SILVIA CECAGNO(LICENÇA PREMIO) E ASSUMIU 10 H/A EM SUBSTITUIÇÃO A SIMONE(DEMISSÃO), no CME JOANA D'ARC E FABIO DINIZ, a partir de 10/08/2015.

Cargo: PROF. CIENCIAS NATURAIS ZONA URBANA E RURAL

Carga Horária: 24 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.026.0.0.12.361.0032.2230 Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB **3.1.90.04.00.00 0118000000** Contratação por Tempo Determinado (FUNDEB - Ensino Fundamental - Contratos).

Data da Assinatura: 10/08/2015

Vigência: 10/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;JULIANA QUEIROZ DE MORAES

TERMO ADITIVO 250/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **153/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILVANA PESSOA

Objeto: O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma DEIXOU 40 H/A NO CME IRMÃ MARIS STELLA (POSSE EM CONCURSO PÚBLICO) E ASSUMIU 40 H/A NO CME FUTURO BRILHANTE (TURMAS NOVAS), no CME FUTURO BRILHANTE, a partir de 10/08/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 40 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 10/08/2015

Vigência: 10/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;SILVANA PESSOA

TERMO ADITIVO 251/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por Tempo Determinado Nº **327/2015**

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: REGIANE MARTINS DE SOUZA

Objeto: alteração de carga horária de 20para 30. O presente aditamento e a alteração justificam-se pelo fato que a mesma EM SUBSTITUIÇÃO A ELIZANGELA BERTHOLD (REMANEJADA EM VIRTUDE DE POSSE DO CONCURSO PÚBLICO);, no CME ATACILIO DE SOUZA, a partir de 10/08/2015.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Carga Horária: 30 Horas/aulas semanais

Dotação: 02.024.0.0.12365.0034.2222 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL **3.1.90.04.00.00 0101000000** (Ensino Fundamental – Educação Infantil - Contratos).

Data da Assinatura: 10/08/2015

Vigência: 10/08/2015a 18/12/2015

Secretaria: Educação

Signatários: FABIO MARTINS JUNQUEIRA; IOLANDA CRISTINA DO NASCIMENTO GARCIA;REGIANE MARTINS DE SOUZA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
ATO Nº 384/GP/2015 DE 08/09/2015

ATO Nº 384/GP/2015 DE 08/09/2015

O Senhor Prefeito Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, **Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER ao servidor efetivo, no cargo cirurgião dentista, senhor **WILSON ALBERTO LUCCHESI VERTA,** portador do RG nº. 11846641-0 SSP/SP, **Licença para tratar de interesse particular,** nos termos do artigo 106 da Lei Complementar n° 006/94, de 21 de junho do ano de 1.994, conforme requerimento protocolado nº. 23492/2015 de 01/09/2015 e Memo nº 104/RH Saúde/SMS de 04/09/2015 , sendo **a partir 09/09/2015.**

Art. 2º- Registre-se, publique-se e cumpra-se o presente ato.

Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, aos oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, 39º aniversário de Emancipação Político-Administrativa.

Prof. FABIO MARTINS JUNQUEIRA

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO Nº00010000183/

2014/ADM/2015 - CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGESTAB & CIA LTDA

TERMO ADITIVO Nº00010000183/2014/ADM/2015	**MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT/CONSTRUTORA HABITAR – J.V. BUNGESTAB & CIA LTDA / PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 183/ADM/ 2014 /**Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por mais **6 (seis) meses**, a Cláusula Sexta, item 6.2, da vigência do **Contrato nº183/ADM/2014** (objeto: *contratação de empresa especializada em construção civil para reforma e construção da calçada externa , reforma e ampliação da sala multiplo uso que será transformada em sanitários, reforma dos sanitários antigos que será transformado em Depósito – No município de Tangará da Serra- MT*), passando a vigência de 22/12/2014 a 22/06/2014 para **22/12/2014 a 22/12/ 2015/ R$ 00,00 / DATA DE ASSINATURA /22/06/2015**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 083/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 083/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Prof. Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para informação sobre a contratação e local de trabalho:

I - Dia 09/09/2015 às 13:00.

775 -PEDAGOGA - SEC. ASSISTENCIA SOCIAL					
Nº	**INSCRIÇÃO Nº**	**NOME**	**OBJETIVA**	**TOTAL**	**SITUAÇÃO**
2	2449	SIRLEI PINTO DA CUNHA	13,00	40,00	53,00
3	2704	VALDIRENE CONRADO GUERO	1,55	44,00	45,55

2. Os candidatos acima relacionados deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias **10/09/2015** e **11/09/2015** das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com **cópia e original** dos documentos abaixo relacionados:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Comprovante de residência;

i) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/ PASEP;

j) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

k) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

l) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

m) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

n) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

o) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

p) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

q) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

r) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

s) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

t) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria “D”, para os cargos de Motorista;

3. O prazo de apresentação segue o item 2 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo referido deste edital.

4. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada;

b) – não apresentar a documentação exigida no item 2. do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 08 de Setembro de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Maria de Lourdes Fernandes Blanco Pollon

Secretária Municipal de Assistência Social

CÂMARA MUNICIPAL DE TANGARÁ DA SERRA
PORTARIA Nº 50 PROGRESSÃO DO SERVIDOR ROSEVAL PEREIRA SANTOS

PORTARIA Nº 50, DE 8 DE SETEMBRO DE 2.015.

DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO DE REFERÊNCIA PARA O SERVIDOR ROSEVAL PEREIRA SANTOS

O Vereador **ROMER JAPONÊS,** Presidente da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 43 inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal e combinado com o Art. 17 § 1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder a progressão do Servidor **ROSEVAL PEREIRA SANTOS**, cargo efetivo de Mensageiro, **classe A-03**, para **Classe A-05**, conforme estabelece **o Art. 17, §1º da Lei Complementar nº 143, de 29 de Setembro de 2.009,** referente ao anuênio de 01/08/2014 a 01/08/2015.

Art. 2º – Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria que entra em vigor nesta data.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Tangará da Serra, aos 08 (oito) dias do mês de Setembro de 2.015.

ASSINATURA NO ORIGINAL

ROMER JAPONÊS

Presidente

Registrado na Secretaria Geral da Câmara Municipal e publicado por afixação em lugar de costume na data supra.

ASSINATURA NO ORIGINAL

Professor SEBASTIAN RAMOS

1º Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE DISTRATO DE AGOSTO DE 2015

EXTRATO DE DISTRATO DE AGOSTO DE 2015

DISTRATO Nº. 086/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 182/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ROMERO ZONAEZOKEMAE

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 182/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da Secretaria Municipal de Educação e Cultura através do Memorando 135/SEMEC/2015, com data de 12/08/2015, com a justificativa de abandono de serviços **desde dia 29 de julho de 2015**, conforme a solicitação da Coordenadoria de Educação Indígena.

Cargo: PROF. SÉRIES INICIAIS E FINAIS DO EF INDÍGENA

Data da Rescisão: 01/08/2015

Data do Distrato: 01/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Romero Zonaezokemae

DISTRATO Nº. 087/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 091/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: BETINA PINTO SANTOS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 091/2013, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 12/08/2015

Data do Distrato: 12/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Betina Pinto Santos

DISTRATO Nº. 088/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 503/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: EDMILSON AVELLINO PORFIRIO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 503/2013, firmado em 23/11/2013**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Data da Rescisão: 02/08/2015

Data do Distrato: 02/08/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Edmilson Avelino Porfirio

DISTRATO Nº. 089/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 099/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ENY SANTOS OLIVEIRA HANAUER

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 099/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 02/08/2015

Data do Distrato: 02/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Eny Santos Oliveira Hanauer

DISTRATO Nº. 090/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 123/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: IZABEL RODRIGUES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 123/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 02/08/2015

Data do Distrato: 02/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Izabel Rodrigues

DISTRATO Nº. 091/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 493/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: JAMIL SILVERIO DO NASCIMENTO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 493/2013, firmado em 13/11/2013**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Data da Rescisão: 02/08/2015

Data do Distrato: 02/08/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Jamil Silverio do Nascimento

DISTRATO Nº. 092/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 140/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARYNELE OLIVEIRA CARVALHO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 140/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 02/08/2015

Data do Distrato: 02/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Marynele Oliveira Carvalho

DISTRATO Nº. 093/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 147/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: REGINA RODRIGUES DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 147/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 02/08/2015

Data do Distrato: 02/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Regina Rodrigues da Silva

DISTRATO Nº. 094/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 497/2013

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: RONEI RAMOS DO NASCIMENTO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 497/2013, firmado em 14/11/2013**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Data da Rescisão: 02/08/2015

Data do Distrato: 02/08/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Ronei Ramos do Nascimento

DISTRATO Nº. 095/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 285/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GISLAINE APARECIDA RODRIGUES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 285/2014, firmado em 10/03/2014**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: TELEFONISTA AUX. REG. MÉDICA SAMU

Data da Rescisão: 03/08/2015

Data do Distrato: 03/08/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Gislaine Aparecida Rodrigues

DISTRATO Nº. 096/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 007/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LUCIENE CARLOS VIEIRA DUARTE

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 007/2015, firmado em 03/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: ENFERMEIRA

Data da Rescisão: 03/08/2015

Data do Distrato: 03/08/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Luciene Carlos Vieira Duarte

DISTRATO Nº. 097/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 359/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARCOS ANTONIO MUNIZ PONTES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 359/2014, firmado em 06/06/2014**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: MOTORISTA - SAMU

Data da Rescisão: 03/08/2015

Data do Distrato: 03/08/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Marcos Antonio Muniz Pontes

DISTRATO Nº. 098/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 100/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: CLEONICE PACHECO DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 100/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 04/08/2015

Data do Distrato: 04/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Cleonice Pacheco da Silva

DISTRATO Nº. 099/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 138/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: GRACIELA APARECIDA DAL SOTTO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 138/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 04/08/2015

Data do Distrato: 04/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Graciela Aparecida dal Sotto

DISTRATO Nº. 100/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 114/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEILA LEONCIO DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 114/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 04/08/2015

Data do Distrato: 04/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Leila Leôncio da Silva

DISTRATO Nº. 101/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 207/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA DE FATIMA DA SILVA TAVARES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 207/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. SALA MULTIFUNC./ED. ESPECIAL

Data da Rescisão: 04/08/2015

Data do Distrato: 04/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Maria de Fátima da Silva Tavares

DISTRATO Nº. 102/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 204/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARLI DE FATIMA DA SILVA CHAGAS

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 204/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. SALA MULTIFUNC./ED. ESPECIAL

Data da Rescisão: 04/08/2015

Data do Distrato: 04/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Marli de Fátima da Silva Chagas

DISTRATO Nº. 103/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 103/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SILVANA DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 103/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 04/08/2015

Data do Distrato: 04/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Silvana da Silva

DISTRATO Nº. 104/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 063/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: SIMONE SANTOS DE OLIVEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 063/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. CIENCIAS NATURAIS - ZONA URBANA E RURAL

Data da Rescisão: 04/08/2015

Data do Distrato: 04/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Simone Santos de Oliveira

DISTRATO Nº. 105/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 141/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MARIA APARECIDA DE LIMA FRANCA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 141/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 05/08/2015

Data do Distrato: 05/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Maria Aparecida de Lima França

DISTRATO Nº. 106/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 452/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: ALEXANDRA DE SOUSA MIRAGAIA DE OLIVEIRA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 452/2015, firmado em 10/07/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL PLANTONISTA

Data da Rescisão: 09/08/2015

Data do Distrato: 09/08/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Alexandra de Souza Miragaia de Oliveira

DISTRATO Nº. 107/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 163/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LEANDRA MARIA DA SILVA FRANCISCO

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 163/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 10/08/2015

Data do Distrato: 10/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Leandra Maria da Silva Francisco

DISTRATO Nº. 108/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 484/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: LIDIANE CAMARGO DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 484/2015, firmado em 11/08/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: SERVIÇOS GERAIS - FARMACIA POPULAR

Data da Rescisão: 11/08/2015

Data do Distrato: 11/08/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Lidiane Camargo da Silva

DISTRATO Nº. 109/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 529/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: MONIQUE RIBEIRO DA SILVA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 529/2015, firmado em 17/07/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: SERVIÇOS GERAIS - FARMACIA POPULAR

Data da Rescisão: 11/08/2015

Data do Distrato: 11/08/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Monique Ribeiro da Silva

DISTRATO Nº. 110/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 101/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: NALVA DA CRUZ GARCIA

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 101/2015, firmado em 06/02/2015**,** apedido da contratada por escrito.

Cargo: PROF. ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA

Data da Rescisão: 11/08/2015

Data do Distrato: 11/08/2015

Secretaria: Educação

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Iolanda Cristina Do Nascimento Garcia; Nalva da Cruz Garcia

DISTRATO Nº. 111/2015

Referente ao Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço por tempo determinado nº 474/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Tangará da Serra

Contratado: PAULO RENATO FERREIRA GONCALVES

Objeto: O presente serve para rescindir o Contrato de Pessoal de Prestação de Serviço Por Tempo Determinado nº 474/2015, firmado em 10/07/2015**,** apedido da Secretaria Municipal de Saúde através do Memorando 490/SMS/2015, com data de 24/08/2015, com a justificativa que o mesmo foi contratado dia 10/07/2015, e somente foi laborar a partir do dia 15/08/2015 no Serviço Móvel de Urgência ou Emergência – SAMÚ.

Cargo: MEDICO REGULADOR - SAMU

Data da Rescisão: 25/08/2015

Data do Distrato: 25/08/2015

Secretaria: Saúde

Signatários: Fábio Martins Junqueira; Itamar Martins Bonfim; Paulo Renato Ferreira Gonçalves

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
EDITAL COMPLEMENTAR 084/2015 - P S 004/2014 - CONVOCAÇÃO

EDITAL COMPLEMENTAR 084/2015

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2014

O Município de Tangará da Serra/MT, através do Prefeito Municipal, Senhor **Fábio Martins Junqueira,** no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente Edital para convocar os candidatos aprovados no Processo Seletivo n° 004/2014, destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva, para o exercício funcional temporário na Secretaria Municipal de Educação e Cultura e Secretaria Municipal de Assistência Social.

1. Para que compareçam na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, situada a Avenida Brasil nº 2350-E Jardim Europa, conforme abaixo relacionados para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

I - Dia 09/09/2015 às 08h00min para atribuição de aulas e/ou turmas e local de trabalho:

654 -PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA – ZONA URBANA						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
20	61	TASSYANE MONTEIRO	2,30	48,00	50,30	CLASSIFICADO
21	2744	ANA CAROLINA CARNEIRO DA SILVA GUIMARÃES		48,00	48,00	CLASSIFICADO

655 -PROFESSOR GEOGRAFIA – ZONA URBANA E RURAL						
Nº	INSCRIÇÃO Nº	NOME	TÍTULOS	OBJETIVA	TOTAL	SITUAÇÃO
7	3670	DAMARIS SOARES DA SILVA	3,50	44,00	47,50	CLASSIFICADO

II. Os documentos abaixo relacionados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Administração situada à Avenida Brasil nº 2350-E – Jardim Europa, nos dias 10/09/2015 e 11/09/2015 das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 munidos com cópia e original:

a) Comprovante de Escolaridade;

b) Atestado Pré-admissional (aptidão física e mental), expedido por uma Clínica de Medicina do Trabalho**;**

c) Cédula de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) Cópia do CPF do pai, mãe e cônjuge;

e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

f) Certidão de Reservista, (quando do sexo-masculino);

g) Certidão de Casamento ou Nascimento (conforme o caso);

h) Carteira de registro profissional e certidao negativa do respectivo conselho de classe ao qual pertence, para os cargos de professor de educação física;

i) Comprovante de residência;

j) Cópia da Carteira de trabalho na página da foto e verso e Extrato do PIS/PASEP;

k) Declarações: de não acúmulo de cargo público, de bens, de parentesco e de ficha limpa conforme modelo disponibilizado pelo departamento de pessoal;

l) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos, (se dependente);

m) Atestado de Vacinação dos filhos menores de 05 anos, (se for o caso);

n) Frequência escolar dos filhos menores de 14 anos;

o) CPF dos filhos maiores de 14 anos;

p) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca de Tangará da Serra-MT, relativo a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais, (com trânsito em julgado);

q) Cópia do cartão Banco Bradesco ou cópia de documento que especifique número da conta naquela Instituição Financeira;

r) Declaração de Imposto de Renda (ano base 2014);

s) Certidão fornecida pela Prefeitura Municipal de Tangará da Serra, relativo a existência ou inexistência de Débitos municipais (Setor de Tributação);

t) Declaração emitida pela UPSPA – Unidade Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, que não sofreu sanções disciplinares nos últimos 5 (cinco) anos, mediante processo administrativo devidamente instaurado, caso o mesmo já tenha servido ao Executivo Municipal em alguma função;

u) Para os cargos da zona indígena, o candidato deverá apresentar uma autorização emitida pelas lideranças da Comunidade na qual pretende trabalhar;

v) Carteira Nacional de Habilitação – CNH, categoria "D", para os cargos de Motorista;

2. O prazo de apresentação segue o item 1 deste edital, findo o qual será providenciada a convocação imediata do aprovado subseqüente, obedecida a ordem de classificação. Será considerado como desistente, o candidato que não se apresentar no prazo constante no item I deste edital.

3. Será desclassificado o candidato que:

a) – não comparecer na data estipulada no item I;

b) – não apresentar a documentação exigida no item II do presente Edital;

c) – for declarado inapto para exercer o cargo a que foi classificado, mediante atestado médico.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Tangará da Serra – MT, 08 de Setembro de 2015.

Prof. Fábio Martins Junqueira

Prefeito Municipal

Maria das Graças Souto

Secretária Municipal de Administração

Janine Cristina Gruber Nogueira

Secretária Municipal de Educação e Cultura em substituição

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2015. O MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA- MT, através da Pregoeira, nomeada pela Portaria nº 561/GP/2015 de 08.09.2015, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **23 DE SETEMBRO DE 2015, às 09:00 horas,** na Sala de Licitações da Prefeitura, localizada na Avenida Brasil nº 2.350-N, 2º Piso, Bairro Jardim Europa, Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do Tipo Menor Preço por Item. Objeto: **AQUISIÇÃO DE 2 MOTORES ESTACIONÁRIOS A DIESEL COMPATÍVEIS COM OS VEICULOS: ESPARGIDOR DE ASFALTO MODELO MB 1618 E USINA MÓVEL DE LAMA ASFALTICA MODELO FORD F1622** a fim de atender necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura deste município,conforme especificações contidas no Termo de Referência, Anexos II e III, parte Integrante do Edital. O edital completo estará disponível para acesso dos interessados a partir do **dia 10 de Setembro de 2015**, através do site: http://www.tangaradaserra.mt.gov.br/Licitacoes/. Demais Informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações, através do telefone 65-3311-4800. Tangará da Serra- MT, 08 de Setembro de 2015. Tatiana Ávila Grigoletti- Chefe do Departamento de Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.228/2015

Súmula: "**ALTERA PARCIALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº 789/2007, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**"

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Altera O Caput do Art.2º, e revoga o inciso IX do mesmo artigo, cujos artigos passarão a vigorar com a seguinte redação:

(...)

Artigo 2º – O Conselho a que se refere o art. 1º é constituído pelos seguintes titulares, acompanhados de seus respectivos suplentes, conforme representação e indicação a seguir discriminados:

(...) IX) Revogado

Art. 2º - As demais disposições permanecem inalteradas.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2015

LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2015

Súmula: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO AO CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA, DE TERRA NOVA DO NORTE/MT, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O SENHOR MILTON JOSÉ TONIAZZO, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E ELE NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos desta Lei, a firmar termo de Convênio através do Chefe do Poder Executivo com o **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA,** de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - O valor do Convênio a ser celebrado entre as partes para o repasse dos recursos financeiros é de até R$ 10.000,00 (dez mil reais), pagos em uma única parcela.

Art. 3º - O Convênio autorizado por esta Lei terá por objetivo:

I. Conceder auxílio financeiro ao **CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA**, com o repasse no valor de R$10.000,00 (dez mil reais), a partir da entrada em vigor desta lei, a serem repassados pelo Município até o dia 30/09/2015.

Parágrafo Único – As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão destinadas exclusivamente para complementar as despesas com a realização do evento denominado "9º Costelão da Independência", que ocorrerá no dia 07(sete) de setembro de 2015.

Art. 4º - O(A) Presidente(a) do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA ficará encarregado(a) de prestar contas do auxílio financeiro recebido do Poder Executivo Municipal, através de comprovação por Nota Fiscal da aquisição dos serviços mencionados no Parágrafo único do artigo anterior.

§1º - A prestação de contas do repasse financeiro deverá ser apresentada até o dia 30/10/2015.

Art. 5º - Para atender as despesas decorrentes da execução desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários constantes na seguinte dotação: **03001.04.122.0004.2092.3350.41.00.0473** - Contribuições.

Art. 6º - Como forma de contrapartida, o CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS QUERÊNCIA NOVA disponibilizará ao Poder Executivo, 1**0 (dez) datas** para a utilização das dependências do CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS pela Administração Pública, onde se realizarão eventos culturais, palestras, capacitações, feiras e outros eventos de interesse público, sem nenhum custo adicional.

Art. 7º - No evento denominado "9º Costelão da independência", será disponibilizado espaço para a Prefeitura Municipal de Terra Nova do Norte, divulgar o Município, seus usos e costumes.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte MT, aos vinte e quatro dias do mês de Setembro do ano de dois mil e quinze.

Milton José Toniazzo

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO

Comunicado

A Comissão Organizadora do Teste Seletivo Simplificado Nº 002/2015, instituída pela Portaria Nº 265 de 01 de Julho de 2015 **esclarece** aos interessados pelas vagas dispostas no Teste Seletivo Simplificado Nº 002/2015 referentes aos cargos da **Secretaria municipal de Educação** que, mesmo aqueles que se submeteram ao Teste Seletivo Simplificado Nº 001/2015 ocorrido no início do corrente ano e que **não** têm atualmente vínculo contratual com a rede municipal de ensino, devem obrigatoriamente fazer suas inscrições até o dia 10/09/2015 e se submeter ao novo teste, conforme prevê o edital do Teste Seletivo Simplificado Nº 002/2015.

Lembramos ainda que se houver necessidade de novos contratos para o ano de 2016, os mesmos serão feitos a partir do resultado do teste seletivo simplificado nº 02/2015, que se encontra com suas inscrições abertas.

Atenciosamente,

_____

Paulo Vicente da Silva

Presidente da Comissão Organizadora do Teste

Seletivo Simplificado Nº 002/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL

LEI Nº 576, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

LEI Nº 576, DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2016 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso.

"Faço saber que a CÂMARA DE VEREADORES aprova e eu sanciono a seguinte Lei":

CAPÍTULO I

Das Disposições Iniciais

Art. 1º - São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no artigo 165, § 2º da Constituição Federal, combinado com o Art. 154, II e Art. 156 da Lei Orgânica do Município, e no que couber, as disposições contidas na Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, e na Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, as diretrizes para a elaboração e execução dos Orçamentos do Município para o exercício de 2016.

CAPÍTULO II

Das Metas e Prioridades da Administração Pública

Art. 2º - As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2016 são as especificadas no documento **Anexo de Metas e Prioridades para 2016** - **Anexo I**, que integra esta lei, a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária e de seus créditos adicionais, definidas em perfeita compatibilidade com o Plano Plurianual relativo ao período de 2014-2017, devendo obedecer aos seguintes macro-objetivos estabelecidos no Plano Plurianual:

1) Garantir o acesso e qualidade dos serviços nas ações de saúde e educação e assistência social;

2) Fortalecer a produção, industrialização e comercialização do município, garantindo geração de emprego e renda e redução do déficit habitacional;

3) Melhorar a Qualidade de Vida da População através de programas de esporte, lazer e turismo;

4) Garantir o desenvolvimento urbano de forma ordenada e a infraestrutura no município;

E obedecer às seguintes estratégias:

I – garantir a excelência nos serviços prestados;

II – garantir a transparência, o acesso à informação, capacitação e valorização dos servidores;

III – elevar a arrecadação municipal e ampliar a captação de recursos oriundos de outras esferas de governo;

IV – As obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

V – As despesas com pagamento de dívidas públicas e de pessoal e encargos sociais terão prioridade sobre as ações de expansão dos serviços públicos.

§ 1º - As metas e as prioridades do anexo a que se refere o *caput,* integrarão o projeto de lei orçamentária para o exercício financeiro de 2016.

§ 2º - A execução das ações vinculadas às metas e às prioridades estarão condicionadas ao equilíbrio entre receitas e despesas, conforme Anexo de Metas Fiscais - Anexo II, e Anexo de Riscos Fiscais - Anexo III, que integram a presente lei.

§ 3º - Na elaboração do projeto, na aprovação e na execução da lei orçamentária não poderão ser estabelecidas prioridades diferentes das definidas no Anexo a que se refere o caput deste artigo.

CAPÍTULO III - Da Estrutura e Organização dos Orçamentos

Art. 3º - A Lei Orçamentária compor-se-á de:

I – Orçamento Fiscal;

II – Orçamento da Seguridade Social.

Art. 4º - Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa obedecendo a classificação funcional programática por categoria de programação, ou seja, projeto/atividade, indicando-se, pelo menos para cada uma, no seu menor nível:

I – o orçamento a que pertence, e,

II – a natureza da despesa classificada conforme a Lei nº 4.320/64 e atualizações posteriores.

Art. 5º - A Lei Orçamentária Anual apresentará, conjuntamente, a programação dos orçamentos fiscal e da seguridade social, na qual a discriminação da despesa far-se-á de acordo com a Portaria nº 42, de 14/04/1999, do Ministério de Orçamento e Gestão, Portaria interministerial 163 de 04 de maio de 2001, Portaria Interministerial nº 325 de 27 de agosto de 2001, Lei 11.494 de 20 de Junho de 2007, que dispõe sobre o FUNDEB, e a Consolidação das alterações de acordo com a Portaria Conjunta nº 03, de 14 de Outubro de 2008, que consolida o Manual de Receitas e Despesas, Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.121, de 28 de março de 2008, que dispõe sobre a estrutura conceitual para a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis, e Portaria nº 637, de 18 de outubro de 2012 – STN, que aprova a 5ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) e alterações posteriores.

Parágrafo Único - A Reserva de Contingência será identificada pelo dígito 9 (nove), no que se refere ao grupo de natureza da despesa.

Art. 6º - A proposta orçamentária, que não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, nos termos da Constituição Federal e da Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um sistema de planejamento permanente e à participação comunitária, e compreenderá:

I – O orçamento fiscal referente aos Poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos e entidades das Administrações direta e indireta, inclusive fundações mantidas pelo Poder Público Municipal, quando houver;

II – O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações destinadas a atender às ações de saúde, previdência e assistência social, obedecerá ao disposto na Constituição Federal e contará, dentre outros, com recursos provenientes de receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente este orçamento.

Art. 7º - O projeto de lei orçamentária anual que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo será constituído de:

I – Mensagem;

II – Texto da Lei;

III – Demonstrativo da Evolução da Receita e Despesa referente aos três últimos exercícios, de acordo com a classificação constante do Anexo III da lei nº 4.320/64, e suas alterações.

§ 1º - A mensagem que encaminhar o Projeto de Lei orçamentária anual conterá:

I – Situação Econômico-Financeira do Município;

II – Demonstrativo da Divida Fundada e Flutuante, saldos de Créditos Especiais, Restos a Pagar e Outros Compromissos Exigíveis;

III – Exposição da Receita e da Despesa;

§ 2º - Integrarão a lei orçamentária anual, incluindo os complementos referenciados no art. 22, III, da Lei Federal nº 4.320/64, os seguintes demonstrativos:

I - Quadro demonstrativo da Receita e Despesa segundo as Categorias Econômicas, na forma do Anexo I, da Lei 4.320/64;

II – Quadros Demonstrativos da receita e Despesa, segundo as categorias Econômicas, na forma do Anexo 2, da Lei nº 4.320/64;

III – Quadro Demonstrativo por programa de Trabalho, das dotações por órgão do governo e da administração, Anexo 6 da Lei 4.320/64;

IV – Quadro demonstrativo de Função, Sub-Função e Programa, por Projetos, Atividades e Operações Especiais, Anexo 7, da Lei nº 4.320/64;

V – Quadro demonstrativo de Função, Sub-Função e Programa, conforme vínculo com os recursos, Anexo 8 da Lei nº 4.320/64;

VI – Quadro Demonstrativo por Órgão e Função, Anexo IX, da Lei nº 4. 320/64;

VII – Quadro Demonstrativo da realização de Obras e Prestação de Serviços;

VIII – Tabela explicativa da Evolução da Receita e Despesa, Art. 22, III, da Lei nº 4.320/64;

IX – Quadro Demonstrativo da Receita por Fontes e Respectiva Legislação;

X – Sumario Geral da Receita por Fontes e Despesa por Funções de Governo;

XI – Quadro Detalhamento de Despesas.

§ 3º - Acompanharão o projeto de lei orçamentária, além dos definidos no parágrafo 1º deste artigo, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I – programação dos recursos destinados à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, de forma a evidenciar o cumprimento ao disposto no Artigo 212 da Constituição Federal, da Emenda Constitucional nº 14, de 12 de setembro de 1996, e da Lei Federal nº 11.494/2007, de 20 de maio de 2007 - FUNDEB;

II – programação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, de modo a evidenciar o cumprimento do disposto no Artigo 198, § 2º da Constituição Federal na forma da Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000.

CAPÍTULO IV - Das Diretrizes Gerais para a Elaboração e Execução dos Orçamentos do Município e suas Alterações

Art. 8º - No projeto de lei orçamentária para o exercício de 2016 as receitas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, conforme determina o Art. 12 da Lei complementar nº 101/2000. As despesas fixadas de acordo com as metas e prioridades da administração, compatíveis com o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 1º - O Poder Executivo poderá propor a inclusão na lei orçamentária, de dispositivo que estabeleça critérios e forma para atualização dos valores orçados.

§ 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a consignar na proposta orçamentária a receita e despesa decorrente de convênios a serem celebrados pelo município no âmbito do Governo Federal ou Estadual, desde

que protocolados os referidos convênios até 31 de agosto de 2015, considerando-se ainda os projetos protocolados em 2014 e que até o envio da proposta orçamentária para o exercício de 2016 não tenham sido liberados, bem como os saldos de convênios de exercícios anteriores ainda não liberados integralmente.

Art. 9º - As receitas e despesas serão estimadas tomando-se por base o comportamento da arrecadação no último exercício e a tendência para o exercício em curso, utilizando-se como parâmetro o período de até 31 de agosto de 2015.

§ 1º - Na estimativa da receita serão consideradas as modificações da legislação tributária e ainda, o seguinte:

I – atualização dos elementos físicos das unidades imobiliárias;

II - atualização da planta genérica de valores;

III – a expansão do número de contribuintes.

§ 2º - As taxas de fiscalização pelo exercício do poder de polícia e de prestação de serviços deverão remunerar a atividade municipal de maneira a equilibrar as respectivas despesas.

§ 3º - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos no cronograma de desembolso.

Art. 10 – A lei orçamentária dispensará, na estimativa da receita e na fixação da despesa atenção aos seguintes princípios:

I – prioridade de investimentos para as áreas sociais;

II – modernização da ação governamental;

III – equilíbrio na gestão dos recursos públicos.

IV – austeridade na gestão dos recursos públicos.

Art. 11 – A proposta orçamentária para 2016 a ser apresentada ao Poder Legislativo obedecerá às seguintes diretrizes especiais:

I - as obras em execução terão prioridade sobre novos projetos;

II – as despesas com o pagamento da dívida pública, com pessoal e seus reflexos, bem como com a contrapartida de financiamento, terão prioridade sobre as despesas decorrentes de ações de expansão de serviços públicos.

III – a criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesas será acompanhada de:

1 – estimativa de impacto orçamentário-financeiro em que deva entrar em vigor e nos dois anos seguintes;

2 – declaração do Ordenador da Despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a LDO.

IV – o Poder Executivo poderá conceder ou ampliar incentivo ou benefício de Natureza Tributária da qual decorra renúncia de receita, desde que atendido os requisitos do Artigo 14, da Lei Complementar Federal 101/00.

V – autorização para abertura de créditos adicionais suplementares, e para transposições, remanejamentos ou transferências de uma categoria para outra ou de um órgão para outro, com limite de até 30% (trinta por cento) da proposta orçamentária para 2016, em obediência aos incisos V e VI do artigo 167, da Constituição Federal.

VI – Fica o Poder executivo autorizado a proceder à abertura de crédito adicional à conta de recursos provenientes de convênios, mediante assinatura do competente instrumento.

Art. 12 - A proposta orçamentária do Poder Legislativo será encaminhada ao Poder Executivo até o dia 30 de julho de 2015, na forma da Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, para fins de consolidação do Projeto de Lei Orçamentária Anual.

Art. 13 – Ficam vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesas que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e financeira.

Art. 14 - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e seus créditos adicionais, a título de “auxílios” para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos.

Parágrafo Único – No caso de Entidades sem Fins lucrativos, deverá ser cumprido o disposto no Artigo 26, da Lei Complementar 101/00 e as exigências contidas na Instrução normativa nº 001/97 – STN e alterações posteriores.

Art. 15 – Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência do Estado de Mato Grosso, bem como apoiar Outras Esferas de Governo, nos termos do Art. 62, da Lei Complementar 101/2000, bem como a realizar transferências voluntárias, nos casos de relevante interesse público municipal, devendo o favorecido atender ao disposto no Art. 25, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 16 - O município aplicará no mínimo, os percentuais constitucionais, na manutenção e no desenvolvimento do ensino, bem como nas ações e serviços de saúde, nos termos dos artigos 198, § 2º e 212, da Constituição Federal.

Art. 17 – Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de modo a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 18 - O controle dos custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o artigo anterior, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custos dos programas, das ações, do m2 das construções, do m2 das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento das unidades de saúde, ou de outros itens de controle, conforme determina o Art. 4º, I, “e” da Lei Complementar 101/2000.

§ 1º - Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício, de modo a atender o disposto, no art. 4º, I, “e”, da Lei Complementar 101/2000.

§ 2º - O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de gastos, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária.

Art. 19 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2016 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento de seus objetivos, corrigir desvios, avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas, em cumprimento ao citado art. 4º, I, “e”, da lei Complementar 101/2000.

Art. 20 – A lei orçamentária conterá, no âmbito do orçamento fiscal, dotação consignada à Reserva de Contingência, constituída por valor correspondente de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e de outros riscos e eventos fiscais não previstos.

Art. 21 – O Poder Judiciário encaminhará a Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, e aos referidos órgãos e entidades devedoras, na parte que lhes couberem, a relação de débitos constantes de precatórios judiciários, a serem incluídos na proposta orçamentária para 2016, conforme determina o Art. 100, § 1º da Constituição Federal, e a Constituição Estadual, discriminando:

A) Órgão Devedor;

B) Numero de processos;

C) Numero do Precatório;

D) Data de Expedição do Precatório;

E) Nome do Beneficiário;

F) Valor do Precatório a ser pago.

CAPÍTULO V - Das Disposições Relativas às Despesas com Pessoal e Encargos Sociais

Art. 22 – Os Poderes Legislativo e Executivo observarão, na fixação das despesas de pessoal, as limitações estabelecidas na Lei Complementar Federal nº 101/2000.

Art. 23 - Na criação de quaisquer despesas obrigatórias de caráter continuado, bem como em situações excepcionais para contratação de hora extra, deverão ser observados os critérios e limites dispostos na Lei Complementar 101/00.

Parágrafo Único - Na execução orçamentária de 2016, caso a despesa de pessoal extrapolar noventa e cinco por cento do limite permitido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, fica vedada a contratação de horas extras, excetuadas aquelas no âmbito dos setores da educação e saúde, ou quando destinadas ao atendimento de situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a coletividade.

Art. 24 – Na fixação das despesas com pessoal serão alocadas dotações especificas para atender a despesas decorrentes da criação de cargos, em atendimento ao disposto no inciso I, do Art. 44 da Lei Orgânica Municipal, desde que compatíveis com o equilíbrio das contas públicas.

Art. 25 – No decorrer da execução orçamentária do exercício de 2016, fica autorizada a fixação de um índice de aumento de vencimento dos servidores públicos, caso seja constatado excesso efetivo de arrecadação que eleve a receita corrente líquida, observado os limites estabelecidos no Art. 71 da Lei Complementar Federal nº 101/00, bem como a realizar alteração na estrutura organizacional e administrativa e a realizar concurso público, se necessário, ou qualquer outra forma de processo seletivo simplificado ou público, que melhor lhe convier, para prover os cargos necessários.

Parágrafo único – Fica autorizado para o Poder Legislativo o reajuste de vencimentos mencionado no *caput*, respeitados os limites da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como a realização de Concurso Público, se necessário, ou processo seletivo simplificado ou público para provimento de cargos.

Art. 26 – As despesas decorrentes de aperfeiçoamento da ação governamental classificam-se em relevantes e irrelevantes.

Parágrafo Único – Entende-se por despesas relevantes aquelas que ultrapassarem o valor máximo da dispensa da licitação, na forma estabelecida pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Municipal nº 565 de 17 de abril de 2015, e como irrelevantes aquelas que não ultrapassarem o valor máximo da dispensa de licitação das citadas leis.

CAPÍTULO VI - Das Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária

Art. 27 – O município poderá rever e atualizar sua Legislação tributária anualmente.

Art. 28 – Ocorrendo alterações na legislação tributária, bem como nos índices inflacionários da política monetária nacional, fica o Poder Executivo autorizado a proceder aos devidos ajustes orçamentários na mesma proporção.

Parágrafo único – Os recursos eventualmente decorrentes das alterações previstas neste artigo serão incorporados aos orçamentos do município, mediante abertura de créditos adicionais, no decorrer do exercício, observada a legislação vigente.

CAPÍTULO VII - Das Disposições Finais

Art. 29 – O Prefeito Municipal encaminhará até o dia 15 de outubro de 2015, o Projeto de Lei do Orçamento Anual de 2016 à Câmara Municipal, para apreciação e conclusão da votação nos termos do Art. 267 da Lei Orgânica do Município de União do Sul (redação da Emenda nº 1, à Lei Orgânica Municipal de 16 de dezembro de 1998).

Art. 30 – O Prefeito Municipal poderá enviar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações ao presente Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias, ao Projeto de Lei do Orçamento Anual para 2016, e à Lei do Plano Plurianual em vigor, em conformidade com o parágrafo 5º, do Art. 166, da Constituição Federal.

Art. 31 – Para os casos de renúncia de receita e condições para concessão de benefícios fiscais, será elaborado estimativa de impacto orçamentário-financeiro, independentemente de seu valor, e deverá ainda, ser incluso recursos para instituição de normas de controle de custos e avaliação de resultados dos programas, bem como dependerão de lei especifica, em cumprimento ao artigo 14, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 32 – Até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2016, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, observando, em relação ás despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

§ 1º - O Poder Executivo publicará, até 30 dias após o encerramento do bimestre, o Relatório Resumido da Execução Orçamentária, na forma do Art. 52, da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

§ 2º - O Relatório da Gestão Fiscal será emitido pelo Chefe do Poder Executivo e será publicado até 30 dias após o encerramento de cada quadrimestre, com amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico.

§ 3º - Até o final dos meses de maio e setembro de 2016, e de fevereiro de 2017, o Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre, em audiência pública na Câmara Municipal.

Art. 33 – O Poder Executivo adotará, durante o exercício de 2016, as medidas que se fizerem necessárias, observados os dispositivos legais, para dinamizar, operacionalizar e equilibrar a execução da lei orçamentária.

§ 1º - Caso seja necessária a limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas no Anexo de que trata o § 2º do artigo 2º desta Lei, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de “outras Despesas Correntes”, “Investimentos” e “Inversões Financeiras” de cada Poder.

§ 2º - Na hipótese da ocorrência do disposto no parágrafo anterior, o Poder Executivo comunicará o fato ao Poder Legislativo do montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 3º - O Chefe de cada Poder, com base na comunicação de que trata o parágrafo anterior, publicará ato estabelecendo os montantes que cada unidade do respectivo Poder terá como limite de movimentação e empenho.

Art. 34 – Na hipótese de, até 31 de dezembro de 2015 o autógrafo da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 não ser devolvido ao Poder Executivo, fica este autorizado a executar a programação constante do Projeto de Lei por ele elaborado, em cada mês e até o mês seguinte a sua aprovação e remessa pelo Poder Legislativo, nos seguintes limites:

I – no montante necessário para cobertura das despesas com pessoal e encargos sociais e com o serviço da dívida;

II – 1/12 (um doze avos) das dotações relativas às demais despesas.

Art. 35 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 36 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul, MT, 08 de setembro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS | Prefeito Municipal

RELATÓRIO DE PROJETOS EM EXECUÇÃO

CTBS7300 — SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA — Data: 07/05/2015
Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT — Hora: 13:52:54
Pag.: 001

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 _ Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2015 a 7/05/2015.

Dotacao / Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Periodo	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
03 SECRETARIA DE ADMINISTRACAO						
03.001 GABINETE DO SECRETARIO						
04.122.0006.1084 REPASSE CONV INTER DESENV ECON SOCIAL						
		24.000,00	0,00	24.000,00		100,00%
	Total do Projeto.....:	24.000,00	0,00	24.000,00		100,00%
	Total da Unidade Or‡amentaria:	24.000,00	0,00	24.000,00		100,00%
	Total do Orgao.....:	24.000,00	0,00	24.000,00		100,00%
04 SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO						
04.001 GABINETE DO SECRETARIO						
28.843.0009.3000 JUROS E AMORT DA DIVIDA PUBLICA MUNIC						
		40.000,00	0,00	40.000,00		100,00%
	Total do Projeto.....:	40.000,00	0,00	40.000,00		100,00%
28.846.0009.3001 MANUT DE ENCARGOS COM PASEP						
		60.000,00	0,00	60.000,00		100,00%
	Total do Projeto.....:	60.000,00	0,00	60.000,00		100,00%
	Total da Unidade Or‡amentaria:	100.000,00	0,00	100.000,00		100,00%
04.002 DIVISAO DE TRIBUTACAO E FISCALIZACAO						
04.123.0009.1019 RESTITUICAO EVENTUAIS TAXAS, IMPOSTOS						
		51,75	51,75	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:	51,75	51,75	0,00		0,00%
04.126.0009.1020 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		2.028,00	2.028,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:	2.028,00	2.028,00	0,00		0,00%
	Total da Unidade Or‡amentaria:	2.079,75	2.079,75	0,00		0,00%
	Total do Orgao.....:	102.079,75	2.079,75	100.000,00		97,96%
05 SECRETARIA DE EDUCACAO E CULTURA						
05.001 DEPARTAMENTO DE APOIO EDUCACONAL						
12.361.0011.1027 AQUISICAO EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
		3.180,00	3.180,00	0,00		0,00%
	Total do Projeto.....:	3.180,00	3.180,00	0,00		0,00%
	Total da Unidade Or‡amentaria:	3.180,00	3.180,00	0,00		0,00%
05.003 DEPARTAMENTO DE CULTURA						
13.392.0013.1030 REALIZACAO DE ACOES ARTISITICO CULTURAIS						
		7.800,00	1.918,01	5.881,99		75,41%
	Total do Projeto.....:	7.800,00	1.918,01	5.881,99		75,41%
	Total da Unidade Or‡amentaria:	7.800,00	1.918,01	5.881,99		75,41%
	Total do Orgao.....:	10.980,00	5.098,01	5.881,99		53,57%
06 SECRETARIA DE SAUDE						
06.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE						

Agili _ Solucoes Integradas Para Area Publica

CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 07/05/2015
Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT Hora: 13:52:54
Pag.: 002

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 _ Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2015 a 7/05/2015.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Periodo	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
10.301.0014.1033 AQUISICAO DE EQUIPAMENTO E MAT PERMANTENTE							
			25.342,48	25.342,48	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	25.342,48	25.342,48	0,00		0,00%
10.301.0014.1108 Construcao Ampliacao e Reforma da Unidade de Saude							
			52.604,66	6.653,59	45.951,07		87,35%
		Total do Projeto.....:	52.604,66	6.653,59	45.951,07		87,35%
10.302.0015.1037 AQUIS EQUIP MAT PERMANENTE UNIDADE REAB E EMERG							
			990,00	990,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	990,00	990,00	0,00		0,00%
10.303.0018.1046 AQUIS EQUIP MATERIAL PERM P/ FARMACIA MUNIC							
			378,00	0,00	378,00		100,00%
		Total do Projeto.....:	378,00	0,00	378,00		100,00%
10.305.0017.1045 AQUIS EQUIP MATER PERMANENTE VIGIL EPID E AMBIENT							
			1.510,00	1.510,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	1.510,00	1.510,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Or‡amentaria:	80.825,14	34.496,07	46.329,07		57,32%
		Total do Orgao.....:	80.825,14	34.496,07	46.329,07		57,32%
07 SECRETARIA DE ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA							
07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
08.244.0021.1057 AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE							
			7.797,00	7.797,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	7.797,00	7.797,00	0,00		0,00%
08.244.0023.1058 AQUIS DE VEICULO, EQUIP E MATERIAL PERMANENTE							
			2.849,87	2.849,87	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	2.849,87	2.849,87	0,00		0,00%
		Total da Unidade Or‡amentaria:	10.646,87	10.646,87	0,00		0,00%
		Total do Orgao.....:	10.646,87	10.646,87	0,00		0,00%
08 SECRETARIA DE OBRAS, VIACAO, URBANISMO E SANEAMENT							
08.001 DIVISAO DE URBANISMO							
15.451.0026.1058 AQUIS DE VEICULO, EQUIP E MATERIAL PERMANENTE							
			1.715,00	1.715,00	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	1.715,00	1.715,00	0,00		0,00%
		Total da Unidade Or‡amentaria:	1.715,00	1.715,00	0,00		0,00%
08.002 DIVISAO DE TRANSPORTE							
26.782.0027.1105 Recuperacao Estradas Vicinais Olga Benario							
			504.517,29	98.656,22	405.861,07		80,45%
		Total do Projeto.....:	504.517,29	98.656,22	405.861,07		80,45%
26.782.0027.1106 Recup Estrada Vicinais noAssentamento Renascer							
			360.000,00	0,00	360.000,00		100,00%
		Total do Projeto.....:	360.000,00	0,00	360.000,00		100,00%

Agili _ Solucoes Integradas Para Area Publica

CTBS7300 SISTEMA INTEGRADO DE ORCAMENTO E CONTABILIDADE PUBLICA Data: 07/05/2015
Prefeitura Municipal de Uniao do Sul MT Hora: 13:52:54
Pag.: 003

RELATORIO SOBRE PROJETOS EM EXECUCAO - AMBOS
Art. 45 _ Paragrafo Unico - Lei 101/00

Periodo: 1/01/2015 a 7/05/2015.

Dotacao	Obra / Servico / Equipamento	Localizacao	Valor do Projeto	Executado no Periodo	Valor a Executar	Term. Prev.	% a Exec.
		Total da Unidade Or‡amentaria:	864.517,29	98.656,22	765.861,07		88,59%
		Total do Orgao.....:	866.232,29	100.371,22	765.861,07		88,41%
09	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE						
09.001	GABINETE DO SECRETARIO						
17.512.0030.1073	PROJETO DE RECUP AREAS DEGRADADAS						
			211,61	211,61	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	211,61	211,61	0,00		0,00%
		Total da Unidade Or‡amentaria:	211,61	211,61	0,00		0,00%
		Total do Orgao.....:	211,61	211,61	0,00		0,00%
10	SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER						
10.001	GABINETE DO SECRETARIO						
27.812.0032.1078	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE						
			2.849,87	2.849,87	0,00		0,00%
		Total do Projeto.....:	2.849,87	2.849,87	0,00		0,00%
		Total da Unidade Or‡amentaria:	2.849,87	2.849,87	0,00		0,00%
		Total do Orgao.....:	2.849,87	2.849,87	0,00		0,00%
		Total Geral.....:	1.097.825,53	155.753,40	942.072,13		85,81%

Agili _ Solucoes Integradas Para Area Publica

ELEIÇÃO UNIFICADA PARA O CONSELHO TUTELAR - EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02, AO EDITAL Nº 01/2015

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, conjuntamente com a PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL instituída para Coordenar o Processo referente a Eleição para o Conselho Tutelar do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, abaixo subscritas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente; e,

Considerando a necessidade de regulamentação complementar ao Edital Nº 01/2015 do CMDCA, no tocante à forma de como deverá transcorrer o processo eleitoral no Município de União do Sul para escolha de Conselheiros Tutelares na eleição popular prevista para a data nacionalmente unificada de 04 de outubro de 2015;

Considerando também a necessidade de definição da cédula eleitoral, das minutas das atas e dos demais formulários a serem utilizados antes, durante e após a eleição de membros do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de União do Sul;

Diante do exposto, fazem saber que as Plenárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e da Comissão Especial Eleitoral – CEE aprovaram e elas publicam o seguinte EDITAL COMPLEMENTAR:

I – O processo de escolha para Conselheiros Tutelares (titulares e suplentes) do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de União do Sul dar-se-á com observância das seguintes definições:

a) Dia da Eleição: 04 de outubro de 2015 (domingo);

b) Horário: Das 08:00 horas até as 17:00 horas;

c) Tipo de Eleição: Eleição Direta, Secreta e Facultativa (não obrigatória), somente para eleitores com domicílio eleitoral no Município de União do Sul e cadastrados na 32ª Zona Eleitoral;

d) Local Único: Escola Municipal Matilde Altenhofem, situada na Avenida Florianópolis, nº 155 – centro – União do Sul – MT.

e) Documentos que o(a) Eleitor(a) deverá portar no dia da eleição:

e.1 – Título de Eleitor da 32ª Zona Eleitoral com domicílio eleitoral em União do Sul (original);

e.2 – Documento de Identificação com fotografia (RG, CTPS, CNH, Registro Profissional, etc.), original ou fotocópia autenticada em cartório.

II – A Eleição se dará em 03 (três) Salas de Votação, sendo: SALA 1, SALA 2 e SALA 3 da Escola Municipal Matilde Altenhofem.

III – A apuração dos votos se dará na SALA 4 da Escola Municipal Matilde Altenhofem.

IV – Os ELEITORES serão informados e encaminhados para votar da seguinte forma:

a) SALA 1 = Eleitores que têm o primeiro nome iniciado com as letras: A, B, C, D, E, F, G.

b) SALA 2 = Eleitores que têm o primeiro nome iniciado com as letras: H, I, J, K, L, M, N, O;

c) SALA 3 = Eleitores que têm o primeiro nome iniciado com as letras: P, Q, R, S, T, U, V, W, X, Y, Z.

V – Além da orientação no Portão de Entrada da Escola, serão afixados cartazes junto as portas de entrada das Salas de Votação, identificando o número da sala e as respectivas letras para a triagem dos eleitores, na forma das alíneas "a", "b" e "c" do Item IV deste edital complementar.

VI - O formulário Lista de Presença de Eleitores será elaborado e impresso conforme o modelo do Anexo I deste edital complementar.

VII – A CÉDULA DE VOTAÇÃO conterá os nomes ou codinomes de todos os candidatos registrados, conforme ordem apurada em sorteio, de cima para baixo, contendo um quadrinho na frente do nome, para marcação do voto do eleitor, em formato de "X", conforme o modelo do Anexo II deste edital complementar. A Cédula somente será válida se devidamente rubricada pelo Presidente da Mesa Receptora de Votos.

VII.1 – Caso o eleitor venha a marcar seu voto em outro formato, diferente do "X", esse voto será considerado válido, desde que a sinalização for somente em um único quadrinho, sem rasura na cédula.

VIII – As **Urnas Convencionais**, emprestadas da Justiça Eleitoral, ou as improvisadas pela Comissão Eleitoral (se necessário) serão conferidas e lacradas antes do horário de início da votação, na presença de mesários, membro(s) da comissão eleitoral e de representantes credenciados dos candidatos.

IX – Em cada Cabine de Votação haverá uma **Relação de Candidatos**, conforme o modelo do Anexo III, contendo, na mesma ordem disposta na cédula de votação, todos os nomes ou codinomes dos candidatos e respectivas fotografias em formato 3x4, à direita do nome. Nesta Relação também deverá constar o seguinte alerta: "**O Eleitor poderá votar em apenas um (1) candidato.**"

X – Em cada Sala de Votação haverá uma Mesa Receptora de Votos, cujos membros serão definidos através de Resolução da Comissão Especial Eleitoral, composta de:

a) Presidente da Mesa - presidirá e coordenará os trabalhos da mesa e participará da apuração do resultado da eleição;

b) Secretário – Auxiliará nos trabalhos, permanecendo na porta de entrada da Sala de Votação, conferindo os documentos de identificação dos eleitores (título e documento de identificação com foto);

c) Escrutinador – Auxiliará nos trabalhos durante a votação, preenchendo a lista de presença dos eleitores e tomando assinatura dos mesmos na lista. Ainda, participará dos trabalhos de apuração do resultado da eleição, após o enceramento da votação.

XI – Para acompanhar o andamento da eleição e assessorar a Comissão Especial Eleitoral nas tomadas de decisões em questões complexas ou em ocorrências que houver durante a votação e apuração do resultado, poderá ser credenciado:

a) 01 (um) **Observador(a) Eleitoral**, com considerável conhecimento da legislação pertinente a este processo eleitoral e/ou com formação em direito.

XII – Haverá reunião especial com os membros integrantes das mesas receptoras de votos (titulares e suplentes) para orientações sobre suas funções na eleição.

XIII – O formulário MAPA DE APURAÇÃO a ser utilizado para a contagem e totalização dos votos recebidos pelos candidatos, corresponde ao modelo do Anexo IV deste edital complementar.

XIV – O formulário referente a ATA DA VOTAÇÃO, a ser utilizada em cada Sala de Votação, corresponde ao modelo do Anexo V deste edital complementar.

XV – O formulário referente a ATA GERAL DA ELEIÇÃO, em que serão sistematizadas as informações das Atas de cada Sala de Votação e registradas as totalizações dos votos e a apuração dos candidatos eleitos (titulares e suplentes), corresponde ao modelo do Anexo VI deste edital complementar.

XVI – O Crachá de identificação, na forma do modelo do Anexo VII deste edital complementar, será expedido para representantes credenciados como Fiscais por parte dos candidatos; para os integrantes da Comissão Especial Eleitoral; mesários; escrutinadores e observador(a) eleitoral.

XVII – Diploma de Posse dos Eleitos – será elaborado e utilizado no dia 10 de janeiro de 2016 na Cerimônia de Posse dos 05 (cinco) Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar. Será assinado pelo Prefeito e pelo(a) candidato(a) eleito(a), sendo entregue pelo Prefeito Municipal, e corresponde ao modelo do Anexo VIII deste edital complementar.

XVIII – Declaração de Eleição de Suplente – será elaborado e utilizado também no dia 10 de janeiro de 2016, para a confirmação da eleição dos Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar, assinado pelo Prefeito e pelo(a) candidato(a) eleito(a) e entregue pelo Prefeito. Esta declaração corresponde ao modelo do Anexo IX deste edital complementar.

XVIII.a – Os Suplentes declarados eleitos não serão empossados no dia 10 de janeiro de 2016. No entanto, quando ocorrer vacância por motivo de afastamento ou renúncia de Conselheiro Titular, será empossado um suplente, mediante Termo de Posse assinado pelo(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) e pelo(a) Conselheiro Suplente, obedecendo a ordem de classificação dos suplentes.

XIX – A Comissão Especial Eleitoral ficará ainda incumbida de requisitar:

a) – 03 (três) Urnas Convencionais e 03 (três) Cabines Eleitorais junto ao Cartório Eleitoral de Sinop;

b) – Segurança policial junto à Delegacia de Polícia Civil e junto à Unidade local da Polícia Militar para o dia da eleição;

c) – Apoio junto à Prefeitura e junto à Direção da Escola Municipal Matilde Altenhofem, para as demais providências, tais como:

c.1) - confecção de impressos em gráfica (se necessário);

c.2) - material de expediente;

c.3) - limpeza do local de realização da eleição (salas de votação e apuração, refeitório, banheiros, etc.)

c.4) - fornecimento ou preparo de refeições, lanches, água, café e chá para o pessoal que irá trabalhar diretamente na eleição;

c.5) - veículo(s) com motorista(s) para uso pela Comissão Eleitoral ou a pedido da mesma.

XX – Os votos que eventualmente vierem a ser anulados, na forma do Edital da Eleição, serão depositados e guardados em Envelope destinado para esse fim.

XXI – Fica modificada a redação do **Item 16.4 do EDITAL Nº 01/2015** do CMDCA, de 28 de maio de 2015, que regulamenta o Processo de Escolha de Membros do Conselho Tutelar, passando a ter a seguinte redação:

"***16.4*** *– É facultado aos candidatos, por meio de representantes credenciados perante a Comissão Especial Eleitoral, acompanhar todo o desenrolar do processo de escolha, incluindo as cerimônias de lacração de urnas, votação e apuração.*"

XXII – Os candidatos poderão votar normalmente, no entanto, após terem votado, não poderão permanecer em contato com os eleitores que estão nas filas de votação, nem fazer "boca de urna", mesmo fora do portão da escola.

XXIII – Este Edital Complementar Nº 02 ao Edital Nº 01/2015 entra em vigor na data de sua publicação.

XXIV – Ficam revogadas todas as disposições em contrário a este Edital Complementar.

XXV – Encaminhe-se cópia deste Edital Complementar ao representante do Ministério Público junto à Comarca de Cláudia – MT.

Publique-se, afixe-se, cumpra-se.

União do Sul, Estado de Mato Grosso, em 04 de setembro de 2015.

LUCIMARA PAGLIARI

Presidente do CMDCA

MARIA APARECIDA DE CAMPOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO I

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

LISTA DE PRESENÇA DE ELEITORES

SALA DE VOTAÇÃO Nº ___

ELEIÇÃO UNIFICADA PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

UNIÃO DO SUL – MT, 04 DE OUTUBRO DE 2015:

Nome do(a) Eleitor(a)	Nº do Título Eleitoral	Nº da Seção	Assinatura do(a) Eleitor(a)

ANEXO II

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

CÉDULA DE VOTAÇÃO:

CÉDULA DE VOTAÇÃO – ELEIÇÃO DO DIA 04/10/2015
CANDIDATOS À CONSELHEIRO(A) TUTELAR:
o CANDIDATO(A)
o CANDIDATO(A)
o CANDIDATO(A)
o CANDIDATO(A)
o CANDIDATO(A)
o CANDIDATO(A)
o CANDIDATO(A)
o CANDIDATO(A)
o CANDIDATO(A)
o CANDIDATO(A)
o CANDIDATO(A)

Verso da Cédula de Votação:

ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES
DE UNIÃO DO SUL – MT
DATA: 04/10/2015
Rubrica do(a) Presidente da Mesa Receptora de Votos:
_____
XXXXXXXXXXXXXXXX
Presidente da Mesa

ANEXO III

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

RELAÇÃO DE CANDIDATOS:

Foto 3x4

CANDIDATO(A) XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Foto 3x4

CANDIDATO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Foto 3x4

CANDIDATO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Foto 3x4

CANDIDATO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Foto 3x4

CANDIDATO(A): XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Etc.

ATENÇÃO:

O ELEITOR PODERÁ VOTAR EM APENAS UM (1) CANDIDATO (A).

ANEXO IV

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

ELEIÇÃO DO DIA 04 DE OUTUBRO DE 2015 PARA MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE UNIÃO DO SUL

MAPA DE APURAÇÃO - SALA DE VOTAÇÃO Nº ____

NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO

NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO	NOME CANDIDATO

Nº DE VOTOS VÁLIDOS	Nº DE VOTOS EM BRANCO	Nº DE VOTOS NULOS

RESULTADO FINAL = (Soma dos votos totalizados das 3 (três) Salas de Votação):

CONSELHEIROS TITULARES ELEITOS: Nº VOTOS:

1º) _____ _____

2º) _____ _____

3º) _____ _____

4º) _____ _____

5º) _____ _____

CONSELHEIROS SUPLENTES ELEITOS: Nº VOTOS:

1º) _____ _____

2º) _____ _____

3º) _____ _____

4º) _____ _____

5º) _____ _____

6º) _____ _____ União do Sul - MT, 04 de outubro de 2015.

_____

MARIA APª. DE CAMPOS DOS SANTOS

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

ANEXO V

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

ATA DA VOTAÇÃO

(A SER ELABORADA POR CADA UMA DAS MESAS RECEPTORAS DE VOTOS)

ELEIÇÃO POPULAR DIRETA, SECRETA E FACULTATIVA PARA CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, REALIZADA NA DATA NACIONALMENTE UNIFICADA DE 04 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, com início às 08:00 h (oito horas) da manhã, nesta Cidade e Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no recinto da SALA Nº ___, da Escola Municipal Matilde Altenhofem, sito à Avenida Florianópolis, nº 155, centro de União do Sul, na presença da Presidente da Comissão Especial Eleitoral, dos integrantes da Mesa Receptora de Votos (presidente, secretário, escrutinador), de Fiscais credenciados pelos candidatos e do observador eleitoral, foi dado início ao processo de escolha de membros do Conselho Tutelar deste município, mediante eleição direta, secreta e facultativa (não obrigatória) por parte dos eleitores cadastrados na 32ª Zona Eleitoral, com domicílio eleitoral no Município de União do Sul, objetivando eleger 05 (cinco) Conselheiros Titulares e pelo menos 05 (cinco) Conselheiros Suplentes, para o mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data de 10 de janeiro de 2016 até 10 de janeiro de 2020.

Após a cerimônia de conferência e lacração da Urna convencional destinada ao depósito dos votos dos eleitores, o presidente determinou o início da votação, às 08:00h (oito horas), cuja votação se estendeu, sem interrupção, até o horário das 17:00h (dezessete horas), conforme previsto no Edital Nº 01/2015 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

No horário de almoço ocorreu o revezamento de membros da Mesa Receptora de Votos com a utilização de suplentes credenciados.

Após transcorrido o prazo para a votação popular, nesta SALA Nº ___ foi constatado que compareceram e votaram _____ eleitores deste município.

(espaço para o registro de ocorrências que foram submetidas ao conhecimento e decisão da Comissão Especial Eleitoral)

_____

_____

_____

_____.

Ato contínuo, o(a) Presidente da Mesa Receptora de Votos, juntamente com o(a) Secretário(a) e o(a) Escrutinador(a), na presença de Fiscais credenciados, lacraram a Urna Convencional da SALA Nº ___ e em seguida dirigiram-se à SALA Nº 4 para os procedimentos de contagem dos votos e da apuração do resultado final desta eleição.

Por fim, não havendo mais nenhuma ocorrência a registrar e nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos da SALA Nº ___.

Esta Ata, redigida por mim, _____, após lida e achada conforme, vai assinada pelo(a) Presidente da Mesa Receptora de Votos, pelo(a) Secretário(a), pelo(a) Escrutinador(a) e pelos Fiscais credenciados que queiram assiná-la.

União do Sul – MT, em 04 de outubro de 2015.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente da Mesa

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Secretário(a)

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Escrutinador(a)

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fiscal

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fiscal

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fiscal

ANEXO VI

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

ATA GERAL DA ELEIÇÃO

(CONTAGEM DOS VOTOS E APURAÇÃO DO RESULTADO FINAL)

ELEIÇÃO POPULAR DIRETA, SECRETA E FACULTATIVA PARA CONSELHEIROS TITULARES E SUPLENTES DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL, ESTADO DE MATO GROSSO, REALIZADA NA DATA NACIONALMENTE UNIFICADA DE 04 DE OUTUBRO DE 2015.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze, com início às ___:___ h (_____ horas e _____minutos), nesta Cidade e Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no recinto da SALA Nº 4, da Escola Municipal Matilde Altenhofem, sito à Avenida Florianópolis, nº 155, centro de União do Sul, na presença da Presidente da Comissão Especial Eleitoral, dos Presidentes e Escrutinadores das 03 (três) Mesas Receptoras de Votos, de Fiscais credenciados pelos candidatos, do(a) Observador(a) Eleitoral, ao final assinados, foi dado início ao Processo de Apuração do Resultado da Eleição de membros do Conselho Tutelar deste município, mediante eleição direta, secreta e facultativa por parte dos eleitores cadastrados na 32ª Zona Eleitoral, com domicílio eleitoral no Município de União do Sul, com o objetivo de eleger 05 (cinco) Conselheiros Titulares e pelo menos 05 (cinco) Conselheiros Suplentes para o Conselho Tutelar local, para o mandato de 04 (quatro) anos, a contar da data de 10 de janeiro de 2016 até 10 de janeiro de 2020.

Após a abertura de cada uma das 03 (três) Urnas Convencionais, separadamente, foram contados e conferidos todos os votos válidos, os votos em branco e os votos nulos, tendo sido apurado o seguinte resultado por urna:

A Urna da SALA Nº 1 continha _____ votos válidos, _____ votos em branco e _____ votos nulos. A Urna da SALA Nº 2 continha _____ votos válidos, _____ votos em branco e _____ votos nulos. A Urna da SALA Nº 3 continha _____ votos válidos, _____ votos em branco e _____ votos nulos.

Com esta contagem, a totalidade de cédulas de votação conferiu com a totalidade dos eleitores registrados nas Listas de Presença de Eleitores das três Salas de Votação, confirmado o total geral de _____ eleitores votantes.

Sendo assim, com a somatória final de todos os votos válidos das 03 (três) Salas de Votação, foram declarados eleitos Conselheiros Titulares do Conselho Tutelar de União do Sul os seguintes candidatos: _____ com _____votos; _____ com _____votos; _____ com _____votos; _____ com _____votos e _____ com _____votos. Também foram declarados eleitos como Conselheiros Suplentes do Conselho Tutelar os seguintes candidatos por ordem de votação (do mais votado ao menos votado): 1º Suplente _____ com _____ votos; 2º Suplente _____ com _____ votos; 3º Suplente _____ com _____ votos; 4º Suplente _____ com _____ votos; 5º Suplente _____ com _____ votos; e ainda: 6º Suplente _____ com _____ votos.

Os votos em branco totalizaram ____ cédulas. Os votos nulos totalizaram ____ cédulas.

(*espaço para o registro de ocorrências que foram submetidas ao conhecimento e decisão da Comissão Especial Eleitoral*)
_____

_____

_____

_____.

Finalizando os trabalhos, a Presidente da Comissão Especial Eleitoral informou aos presentes que este resultado será devidamente publicado e divulgado mediante um Edital Complementar do CMDCA e da COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL, na forma prevista no EDITAL Nº 01/2015.

Por fim, não havendo mais nenhuma ocorrência a registrar e nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos de apuração do resultado da eleição ocorrido na SALA de Nº 4.

Esta Ata, redigida por mim, _____, após lida e achada conforme, vai assinada pelos Presidentes das Mesas Receptoras de Votos, pelos Escrutinadores, pela Srª. Maria Aparecida de Campos dos Santos - Presidente da Comissão Especial Eleitoral, pelo(a) Observador(a) Eleitoral, e pelos Fiscais credenciados que acompanharam a apuração.

União do Sul – MT, em 04 de outubro de 2015.

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente da Mesa – SALA 1

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Escrutinador – SALA 1

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente da Mesa – SALA 2

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Escrutinador – SALA 2

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxx

Presidente da Mesa – SALA 3

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Escrutinador – SALA 3

_____

Maria Aparecida de Campos dos Santos

Presidente da Comissão Especial Eleitoral

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Observador(a) Eleitoral

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fiscal

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fiscal

_____

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Fiscal

ANEXO VII

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

MODELO DE CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL
CREDENCIAL
Nome:
XXXXXXXXXXX
Função:
FISCAL
Representante do Candidato (a):
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Visto:
_____
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO VIII

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

MODELO DE DIPLOMA DE POSSE

MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

DIPLOMA DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

O Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, de acordo com o disposto no art. 5º, da LEI nº 465, de 24 de setembro de 2012, atualizada pela LEI nº 567, de 22 de maio de 2015, e observando o disposto no Item 15.1 do EDITAL Nº 01/2015, expedido pelo CMDCA em 28 de maio de 2015, RESOLVE EXPEDIR, a favor do(a) ilustre senhor(a) _____, eleito(a) na eleição popular realizada no Município de União do Sul, na data nacionalmente unificada de 04 de Outubro de 2015, o presente Diploma de CONSELHEIRO(A) TITULAR DO CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE deste Município, com mandato de 04 (quatro) anos, a contar desta data.

O(a) Conselheiro(a) ora empossado(a) compromete-se a exercer as suas atribuições com zelo e dedicação, em estrita observância ao Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e demais normas legais correlatas.

União do Sul - MT, 10 de janeiro de 2016.

_____
ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

_____
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Empossado(a)

ANEXO IX

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 02 AO EDITAL Nº 01/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELEIÇÃO DE SUPLENTE

DECLARAÇÃO DE ELEIÇÃO DE SUPLENTE DO CONSELHO TUTELAR

O Prefeito Municipal de União do Sul, Estado de Mato Grosso, Sr. Ildo Ribeiro de Medeiros, de acordo com o disposto no art. 5º, daLEI nº 465, de 24 de setembro de 2012, atualizada pela LEI nº 567, de 22 de maio de 2015, e observando o disposto no Item 15.2 do EDITAL Nº 01/2015, expedido pelo CMDCA em 28 de maio de 2015, resolve;

DECLARAR o(a) senhor(a) _____, eleito(a) CONSELHEIRO(A) SUPLENTE do CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, deste município, de conformidade com o resultado da eleição popular para membros do Conselho Tutelar realizada neste município, na data nacionalmente unificada de 04 de outubro de 2015.

O(a) Conselheiro(a) Suplente ora declarado eleito, durante o período do mandato do Conselho Tutelar que se inicia nesta data, com duração de 04 (quatro) anos, ficará na reserva, podendo ser convocado para assumir, a qualquer tempo, observada a ordem de classificação, perante o(a) Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o cargo de Conselheiro Titular, em caso de ausência ou impedimento temporário ou definitivo de Conselheiro Titular do Conselho Tutelar.

Por ser de conformidade com a legislação vigente, subscreve a presente declaração.

União do Sul - MT, em 10 de janeiro de 2016.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Ciente:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Conselheiro(a) Suplente

Eleito(a)

PORTARIA Nº 173/2015

Recompõe a Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa do Patrimônio Público do Poder Executivo do Município de União do Sul e dá outras providências.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS, Prefeito do Município de União do Sul, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto no Art. 96, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica a COMISSÃO DE CONTROLE, SUPERVISÃO, AVALIAÇÃO, REAVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E BAIXA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO SUL - MT, recomposta com os seguintes membros:

- Sr. ANTONIO SÉRGIO FIORÍLLIO - Presidente;

- Sr. VALDECIR MARTINS DE LIMA - Secretário;

- Sr. CACILDO PAUL - Membro;

- Sr. JOSMAR MASCARELLO - Membro;

- Srª. VERA MARIA ZANIN - Membro;

- Sr. CLEITON LUIZ BORGES DE SOUZA - Membro;

- Srª. ELISENA LINS MARCON – Membro;

- Srª. MAKELLI BEDIN TONIAL – Membro;

- Srª. ODELISE LURDES ALBERTON – Membro;

- Srª. LUCIANE VARELA DE MATIA – Membro.

Parágrafo Único – Em caso de desligamento de um ou mais membros nomeados no artigo anterior, o Prefeito Municipal nomeará substituto(s) para suprir a(s) vaga(s).

Art. 2º - A Comissão ora recomposta terá mandato até a data de 31 de dezembro de 2015.

Art. 3º - A Comissão de Controle, Supervisão, Avaliação, Reavaliação, Depreciação e Baixa do Patrimônio Público do Poder Executivo do Município de União do Sul, de que trata esta Portaria, será responsável pelo controle, gerenciamento, emplacamento, carga, responsabilidade e avaliação, bem como reavaliação e baixa de todo e qualquer bem (móvel, imóvel ou semovente) constituído como patrimônio público municipal, na forma da lei.

Parágrafo Único – Esta Comissão ainda observará as disposições contidas nas normativas do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso atinentes ao patrimônio público municipal.

Art. 4º - As atribuições dos integrantes da comissão são as previstas em lei e em normativas do Tribunal de Contas do Estado e do Sistema de Controle Interno do Executivo Municipal.

Parágrafo Único - Os integrantes da Comissão ora recomposta não serão remunerados pelo exercício dessa função, sendo esses serviços considerados como de relevante interesse público.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeito a 01 de janeiro de 2015.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, União do Sul - MT, 08 de setembro de 2015.

ILDO RIBEIRO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PUBLICA PARA ELABORAÇÃO DA LOA/LDO 2016

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Vera, Senhor **Nilso Jose Vigolo** tem a honra de convidar toda População a participar da *AUDIÊNCIA PÚBLICA* que se realizará no dia **11/09/2015**, às 10h:00min, **no Auditório do Centro de Eventos Olímpio Giacomelli,** em cumprimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 e da Lei Complementar 131/2009.

A Audiência terá como objetivo o seguinte assunto:

1 - **ELABORAÇÃO DA LOA – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DE 2016, BEM COMO ELABORAÇÃO DA LDO, LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS PARA O EXERCICIO DE 2016**

Antecipadamente agradeço a presença de todos.

Vera/MT, 04 de Setembro de 2015.

Nilso Jose Vigolo

Prefeito Municipal de Vera

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA

PORTARIA N.º 225/2015.

DE 31 DE AGOSTO DE 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal De Vila Rica, Estado De Mato Grosso, No Uso De Suas Atribuições Legais,

R E S O L V E:

Art. 1º **-** Conceder gozo de 15 (quinze) dias da **LICENÇA PREMIO**, ao servidor ***Sidenei Meurer***, matrícula nº 813, lotado na Secretaria de Educação, no cargo de Motorista Escolar, referente ao período aquisitivo ***01/06/2006 a 01/06/2011*****,** *no período de* ***28/08/2015 a 11/09/2015.***

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 228/2015

De 01 de setembro de 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

Considerando a **LEI Nº Federal 6.999, DE 7 DE JUNHO DE 1982**., a qual Dispõe sobre a requisição de servidores públicos pela Justiça Eleitoral e dá outras providências,

R E S O L V E:

Art. 1º- CEDER a Sra. QUELEN BORGHESAN, inscrita no do CPF sob o nº 028.686.869-58**,** prestar serviços junto à 16ª ZE/MT, pelo período de 01(um) ano, iniciando em 02 de julho de 2015.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeito retroagem a 02 de julho de 2015.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.332/2015

De 20 de agosto de 2015.

"Autoriza o Executivo Municipal a firmar Convenio entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica- MT e o CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO, e dá outras providencias".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1ºFica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convenio entre a Prefeitura Municipal de Vila Rica- MT e o **Centro Educacional Ponto de Mutação**, localizado na Av. Araguaia, 1083, Centro, Araguatins-TO, inscrita no CNPJ: 08639054/0001-03.

Art. 2º O referido Convenio tem como objeto a implantação do polo de Vila Rica - MT do Centro Educacional Ponto de Mutação e parceiros oferecendo Cursos de Extensão, Graduação e Cursos Técnicos, pessoa jurídica, localizado na Av. Araguaia, 1083, Centro, Araguatins–TO, inscrita no CNPJ: 08639054/0001-03.

Parágrafo Único: Para os fins que trata este *caput* será destinado o espaço físico da Escola Municipal Ilma Valadares de Aragão, aos sábados, no período vespertino e noturno pelo prazo de 04 (quatro) anos a iniciar em fevereiro de 2015.

Art. 3º Como contrapartida pelo espaço, objeto deste Convenio, o **CENTRO EDUCACIONAL PONTO DE MUTAÇÃO**, repassará anualmente 01 (um) aparelho de ar condicionado Split 22000BTUS, marca de ótima qualidade no mercado, 04 bebedouros de coluna e 10% do valor da energia gasta por mês, na Unidade Escolar.

§ 1º A entrega dos equipamentos deverá ser realizada até o final do 3º bimestre de cada ano.

§ 2º – A não entrega dos equipamentos até o período especificado no paragrafo primeiro, acarretará no rompimento do Convenio, até que seja efetuada a entrega dos equipamentos.

§ 3º - O repasse do valor da energia elétrica deverá ser mensalmente e efetivada através de DAN, retirado junto a Secretaria de Finanças.

§4º Quanto à higienização do espaço físico, a instituição receberá limpa e deverá entregar limpa para o turno seguinte.

Art. 4º Os casos omissos nesta Lei serão dirimidos pelo termo de Convenio que será celebrado entre a instituição e Prefeitura Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Gestão2013/2016

PORTARIA N.º 230/2015

De 08 de Setembro de 2015.

Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º-Nomear a Sª.**ELISANGELA QUEIROS MARTINS LAIKOVSKI**portadora do **CI/RG** sob o nº. 2433072-8 SSP/MT e do CPF sob o nº. 044. 190.921-30,para exercer o cargo de **AGENTE DE LIMPEZA ESCOLAR., Classe "A" grau "01",** com vencimentos e obrigações atinentes ao cargo.

Art 2º - A servidora citado irá exercer suas funções na Escola Municipal Profª Ilma Valadares de Aragão.

Art 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 028/2015

Vila Rica MT, 08 de Setembro de 2.015

O Sr.º Luciano Marcos Alencar, Prefeito Municipal de Vila Rica – MT., pelo presente convoca os abaixo relacionados, classificados no teste seletivo simplificado n.º 001/2015, a comparecem, nos termos do Item 8 do edital, no prazo máximo de 05 **(cinco) dias** uteis na Prefeitura Municipal de Vila Rica no Departamento de Recursos Humanos, sob pena do não comparecimento no prazo a caracterização de desistência, munidos de todos os documentos exigidos e relacionadas no Anexo I deste edital e no item 8. 4 do edital do Processo Seletivo nº 001/2015, para celebração de contrato administrativo de prestação de serviços temporários.

MONITOR DE CRECHE - LAR MENINO JESUS

Nome
POLIANA FERNANDES DE FREITAS

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

Anexo I

Documentação exigida,

Ø Cédula de Identidade; Ø Certidão de Casamento ou Nascimento; Ø Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso); Ø Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF); Ø Cartão do PIS/PASEP; Ø Copia Carteira de Trabalho onde tem a foto e os dados Ø Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse; Ø Título de Eleitor; Ø Certidão de Reservista (quando do sexo masculino); Ø CPF dos dependentes; Ø CPF do Pai e Mãe (vivos); Ø Declaração negativa de acumulo de cargo publico; Ø Declaração contendo endereço residencial; Ø Declaração de Bens: Ø Declaração que não foi demitido ou destituído do serviço publico Ø Declaração de que não é aposentado por invalidez; Ø Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital; Ø Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função; Ø Certidões Negativas Cíveis e Criminais da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos. Ø Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO; **(Drº Silvio C. C. Rogowski- Av. Perimetral Sul nº 415 – Vila Rica Fone: (66) 3554-1609)** Ø Conta corrente no Banco do Brasil S/A; Ø Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade; Ø Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo

---

LEI MUNICIPAL Nº 1.337 /2015

DE 04 DE SETEMBRO DE 2015.

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº1.266/2014 - Exercício 2015 e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado do Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vila Rica aprova, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Especial por Anulação de Dotação para Criação de Elemento de Despesa no Orçamento Geral do Município – LOA nº 1.266/2014 - Exercício 2015 no valor de **R$ 182.000,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil Reais)**, na forma abaixo especificada:

Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	
Unidade: 06.02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P. A: 1.040 – Reforma e Ampliação do Hospital Municipal	
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações **– Recursos Ordinários (Livres)**	R$ 182. 000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	***R$ 182.000,00***

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, na forma do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, os resultantes de anulação parcial de dotação orçamentária, a seguir especificada:

Órgão: 06 – Secretaria/Fundo Municipal de Saúde	R$
Unidade: 06.02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P. A: 1.039 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento	
(305) 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Recursos Ordinários (Livres)	R$ 182. 000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	**R$ 182. 000,00**

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagem a janeiro de 2015.

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR

Prefeito Municipal

Gestão 2013/2016

DECRETO Nº. 062 DE 02 DE SETEMBRO DE 2015

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO TESTE SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2013 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA– MT

O Prefeito Municipal de Vila Rica MT, Estado de Mato Grosso, Sr. Luciano Marcos Alencar, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 087/2013 e o item 07 do Edital do Teste Seletivo Público nº001/2013 de 10/10/2013, e ainda o atendimento da necessidade de pessoal na Secretaria Municipal de Saúde.

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica convocado para a posse e entrada em exercício no respectivo cargo efetivo os candidatos classificado dentro dos números de vagas, conforme consta do Anexo Único deste Decreto.

Art.2º. O candidato ora convocado na forma deste Decreto e conforme seu Anexo Único, devera comparecer ao Deptº Pessoal, sito à Av. Brasil nº 2. 000 Bairro Bela Vista– Vila Rica – MTo mais urgente possível ou em até 30 dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, atinente a posse e designação dos respectivos dos locais de trabalho;

Art.3º. Para tomada de posse, o (a) candidato (a) deverá apresentar em cópias Xerox ou fotocópias, autenticadas, toda documentação que comprove:

a) Cédula de Identidade;

b) Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei (art. 12 e 37, I da CF/88)

c) Certidão de Casamento ou Nascimento;

d) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso);

e) Carteira de Vacinação dos filhos menores de 05 anos (se for o caso);

f) Cartão de Identificação do Contribuinte (CPF);

g) Cartão do PIS/PASEP;

h) Cópia da Carteira de Trabalho; (pag. Da foto e da qualificação civil);

i) Comprovante de votação das duas últimas eleições que antecedem a posse;

j) Título de Eleitor;

k) Certidão Negativa fornecida pelo Cartório Distribuidor da comarca do domicílio dos últimos cinco anos, relativa à existência ou inexistência de ações cíveis e criminais (com trânsito em julgado) conforme Art. 7 § 1º parágrafo VII da Lei Municipal747/2008.

l) Atestado de Saúde Ocupacional - ASO emitido por Médico credenciado pela Prefeitura Municipal de Vila Rica, traduzido em APTO;

m) 02 (duas) foto 3x4, colorida;

n) Ter registro no conselho da respectiva categoria quando se tratar de profissão regulamentada, incluindo-se comprovante de quitação de anuidade;

o) Certidão de Reservista (quando do sexo masculino);

p) Comprovante de Escolaridade conforme exigência do cargo;

q) Conta corrente no Banco do Brasil S/A;

r) Declaração contendo endereço residencial;

s) Declaração de bens;

t) Declaração negativa de acumulo de cargo público;

u) Declaração de disponibilidade para cumprimento da carga horária integral estabelecida pelo órgão a qual exercerá a sua função;

v) Declaração que não infringiu as leis que fundamentaram este edital;

w) Número de CPF de pai e mãe.

Art. 4º. A nomeação será feita exclusivamente no Regime Estatutário;

Parágrafo único. A jornada de trabalho é aquela definida no referido Edital.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Rica - MT, em 02 de Setembro de 2015.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

DECRETO nº. 062 de 02 de Setembro de 2015

Teste seletivo Público nº 001/2013

Cargo: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PSF V - PACS

Micro área 59 -**ALDA CRISTINA ARRUDA DE MELO**

PORTARIA N.º 229/2015.

DE 01 DE SETEMBRO DE 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º- Conceder Licença Maternidade à LUCELIA TEREZINHA ANCHESKI matricula nº 995 no cargo de AGENTE SERVIÇOS GERAIS no período de 01/09/2015 a 29/12/2015 com base no que dispõe o Capitulo I Seção IV Art. 73 Subseção IV da Lei Municipal nº 747//2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 231/2015.

DE 08 DE SETEMBRO DE 2015.

LUCIANO MARCOS ALENCAR, PREFEITO MUNICIPAL DE VILA RICA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder “licença para tratamento de Saúde em pessoa da família” ao servidor WEVERTON LEMES GUERRA, matrícula nº 773, lotado na Secretaria de Saúde, no cargo de Agente de Saúde Ambiental, no período de 08/09/2015 a 14/11/2015 de acordo com a Seção IV Art. 88 da lei n.º 747/2008.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A – S E

Gabinete do Prefeito Municipal.

Luciano Marcos Alencar

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA Nº 051/2015

PORTARIA Nº 051/2015

Eduardo Abelaira Vizotto – Diretor Presidente do Departamento de Água e Esgoto de Várzea Grande/DAE-VG, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio da Lei n. 1.733/97, alterada pela Lei n. 1.866/98, e

Considerando os termos do artigo 67 da Lei n. 8.666/93, que dispõe sobre o acompanhamento dos contratos firmados com a Administração Pública por servidor especialmente designado;

Considerando os termos do Acórdão n. 731/2912 – TP do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 05 de dezembro de 2012.

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo primeiro da Portaria n.º 012/2015 passa a ter a seguinte redação:

Art. 1°. Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de fiscal do seguinte contrato:

ADESÃO ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 0019/2013

PREGÃO PRESENCIAL N.º 079/2013/PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR VALADARES

TERMO DE CONTRATO N.º 014/2013

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de telefonia móvel rede corporativa, com fornecimento de aparelhos em comodato, durante todo o período de vigência do mesmo.

Fiscal: Oélly Tayse Pinheiro Martins

RG N.º 2762346-7 SSP/MT CPF N.º 385.756.028-29

END.º: Rua F Quadra 23 Casa 01 Bairro: Nova Esperança II

Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º1.936

Suplente de Fiscal: Alan Antoniolli

RG N.º 9058303646 SSP/MT CPF N.º 940.838.780-53

END.º: Av. Principal n.º 01 Bairro: Cristo Rei Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.903

ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2013

TERMO DE CONTRATO N.º 004/2013, 005/2013, 006/2013, 007/2013, 008/2013, 011/2013, 012/2013, 003/2014 e 005/2014.

Objeto: Contratações de empresas especializadas para futuras e eventuais na prestação de serviços de locação de veículos leves, utilitários, motocicletas e maquinas pesadas com operador, durante todo o período de vigência do mesmo.

Fiscal: Alan Antoniolli

RG N.º 9058303646 SSP/MT CPF N.º 940.838.780-53

END.º: Av. Principal n.º 01 Bairro: Cristo Rei Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º 1.903

Suplente de Fiscal: Jesse Henrique Moi

RG N.º 180847 SSP/MT CPF N.º 934.927.401-97

END.º: Rua Professor João de Mesquita n.º 4 Bairro: Jardim das Flores

Cidade: Várzea Grande/MT

Matricula N.º510

PROCESSO DECOMPRA DIRETA N.º 84/2014

CONTRATO N.º 012/2014

Objeto: Por esse contrato a Contratada hospedará o site especificado pelo Contratante no Termo de Contratação, ficando a cargo da Contratada a escolha de contratar a empresa de hospedagem terceirizada, devido não possuir “data center” em sua sede, durante todo o período de vigência do mesmo.

Fiscal: Izabella Ribeiro de Araujo

RG N.º 19779321-1 SSP/MT CPF N.º 031.953.051-51

END.º: Rua Pará, Nº 440 Bairro: Nova Várzea Grande

Cidade: Várzea Grande /MT

Matricula N.º 1904

Suplente de Fiscal: Oélly Tayse Pinheiro Martins

RG N.º 2762346-7 SSP/MT CPF N.º 385.756.028-29

END.º: Rua F Quadra 23 Casa 01 Bairro: Nova Esperança II

Cidade: Cuiabá/MT

Matricula N.º1.936

Art. 2°. Essa portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando-se as disposições em contrario.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 08 de setembro de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

DIRETOR PRESIDENTE DAE/VG

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO
PORTARIA N.º 052/2015

PORTARIA N.º 052/2015 – DAE/VG

O DIRETOR PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNÍCIPIO VÁRZEA GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO, Criada pela LEI Nº1733/1997 e alterada pela LEI Nº 1.866/1998 no desempenho das suas atribuições legais.

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 37 da Constituição Federal;

Considerando o disposto no Inciso II do Artigo 129 da Constituição Federal;

Considerando o **Edital n.º 001/2011 DAE/VG**, que dispõe sobre o Concurso Público desta Autarquia, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de **21 de setembro de 2011;**

Considerando a Homologação do Resultado Final do Concurso Público, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso de 07 de Fevereiro de 2012, e, cumpridos os requisitos da Lei n.º 1.164/91 Artigo25, §1º do que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais;

RESOLVE:

Art.º1 Conceder Estabilidade no serviço público por Concurso Público Nº 001/2011. Após Comprido o Estagio probatório de 3 anos (três) desde o dia 02 de Agosto 2015

576	VICENTE GOMES DE CAMPOS FILHO	01/08/2012	FISCAL DE CORTE
577	DORACI ONEIDE DA SILVA	01/08/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
578	VILMAR AMARAL DOS SANTOS	01/08/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
580	VANEI COELHO DA CRUZ	01/08/2012	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Várzea Grande-MT, 08 de setembro de 2015

EDUARDO ABELAIRA VIZOTTO

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 421/2015

”Dispõe sobre a convocação de Suplente para atuar na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares em virtude de acúmulo de processos”

A Secretária Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Decreto nº 32/2010, § 4º e,

Considerando a existência de inúmeros processos em trâmite na Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares e havendo a necessidade de dar andamento célere aos processos instaurados;

RESOLVE:

Art. 1º Convocar em caráter extraordinário o servidor Rosemberg Almeida Barcelos, nomeado através da Portaria nº 255/2015, como membro suplente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, para atuar junto a Comissão em virtude do acúmulo de processos, a partir de 01 de setembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Praça dos Três Poderes, “Paço Municipal Couto Magalhães”, Várzea Grande, 01 de setembro de 2015.

Vivian D. de Arruda e Silva Pires

Secretária Municipal de Administração

ATO Nº. 766/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Elen Laura Leite Mungo, do cargo em comissão de Coordenador Jurídico - DNS 4, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 783/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Sebastião Ney da Silva Provenzano, do cargo em comissão de Assessor de Gestão Operacional - DNS 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 767/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Marcos Tertuliano de França, do cargo em comissão de Coordenador Técnico de Planejamento - DNS 4, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 784/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR Gyan Carlos de Arruda, do cargo em comissão de Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar - DNS 2, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 785/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

EXONERAR a pedido Marcio Faleiros da Silva, do cargo em comissão de Superintendente de Gestão e Manutenção - DNS 3, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 31 de agosto de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 03 de setembro de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 786/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Aluísio Fernandes Albuquerque de Oliveira, no cargo em comissão de Superintendente Administrativo Hospitalar - DNS 3, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 03 de agosto de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 788/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Vanessa Dionizio, no cargo em comissão de Assistente Técnico - DNS 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 10 de agosto de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 789/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Gustavo Castro Garcia, no cargo em comissão de Coordenador Jurídico - DNS 4, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de agosto de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal “Couto Magalhães”, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 790/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR Maria Silva de Arruda, no cargo em comissão de Gerente do Centro de Doenças Tropicais - DNS 6, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 17 de agosto de 2015.

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

ATO Nº. 787/2015

Lucimar Sacre de Campos, Prefeita Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e;

R E S O L V E:

NOMEAR nos respectivos cargos em comissão, os servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **a partir de 11 de agosto 2015**:

Sebastião Ney da Silva Provenzano	Assessor de Gestão e Atenção Hospitalar	DNS 2
Gyan Carlo de Arruda	Assessor de Gestão Operacional	DNS 2
Francisca Luzia de Pinho	Coordenador Técnico de Planejamento Estratégico	DNS 4

Registra- se, publica-se, cumpra-se.

Paço Municipal "Couto Magalhães", Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, 21 de agosto de 2015.

Lucimar Sacre de Campos *Prefeita Municipal*

CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE
LEI N.º 4.090/2015

"Dispõe sobre inclusão dos artigos 207-A, incisos I, II e parágrafo unico, 207-B, incisos I e II, e parágrafo único, 207-C, 207-D, parágrafo único, 207-E, 207-F no Código de Posturas do Município de Várzea Grande - MT, Lei n.º 1.386/1994, que tratam do funcionamento de estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas e dá outras providências".

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO, Presidente da Câmara Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. O Código de Posturas do Município de Várzea Grande - MT, Lei nº 1.386/94, Capítulo II - Da Licença de Funcionamento, passa a vigorar acrescido dos seguintes artigos:

Art. 207-A - Fica estabelecida a concessão de dois tipos de alvará de funcionamento para estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas para o consumo local:

I - Simples, com concessão para funcionamento das 06h00min às 24h00min;

II - Especial, com concessão para funcionamento 24 horas diárias sem interrupção.

Parágrafo único. Caracterizam bares ou similares os estabelecimentos nos quais, além da comercialização de produtos e gêneros específicos a esse tipo de atividade, haja venda de bebidas alcoólicas para consumo imediato no próprio local.

Art. 207-B - Para a concessão do alvará especial os proprietários deverão:

I - restringir o atendimento a ambientes fechados;

II - utilizar-se de recursos de circuito fechado de vídeomonitoramento com gravação, no mínimo, a cada 30 (trinta) dias.

Parágrafo único - A concessão do alvará para funcionamento especial deverá ser aprovada pela Comissão de Segurança, composta por representantes do Conselho Municipal de Segurança, Polícia Militar, Polícia Civil, Corpo de Bombeiros, Guarda Municipal e um membro da fiscalização do município nomeado pelo prefeito municipal.

Art. 207-C - Tanto o alvará simples como o especial terá vigência de 1º de janeiro a 31 de dezembro de cada ano, podendo ser renovado por igual período sempre que atendidos os mesmos critérios para a sua expedição, mediante pagamento de taxa específica para cada modelo de alvará conforme o Código Tributário Municipal, seguida de uma vistoria no local pelo órgão competente.

Art. 207-D - É vedada a expedição de alvará de funcionamento para estabelecimentos que comercializam bebidas alcoólicas quando estes tiverem sua sede com distancia inferior a 150 (cento e cinquenta) metros de escolas, hospitais e igrejas, tanto públicos quanto privados.

Parágrafo único. Quando se tratar de novo estabelecimento, após a publicação desta Lei, a distância mínima será de 300 (trezentos) metros.

Art. 207-E Não será concedido alvará especial para conveniências instaladas em postos de combustíveis, limitando-se seu funcionamento até às 24h00min.

Art. 207-F Os estabelecimentos poderão ser fiscalizados a qualquer tempo, a fim de se verificar a manutenção das condições que possibilitaram o licenciamento, bem como o cumprimento das obrigações tributárias.

Art. 2º. O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará interdição do estabelecimento e aplicação de multa de 100% (cem por cento) sobre o valor do alvará.

Parágrafo único. Em caso de permanecer a irregularidade ou reincidência caberá o fechamento administrativo do estabelecimento.

Art. 3º. A fiscalização da presente Lei será exercida pelos fiscais da prefeitura municipal e pelos demais órgãos de segurança constituídos mediante celebração de convênio entre os partícipes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Benedito Gomes, em Várzea Grande, 04 de setembro de 2015.

CALISTRO LEMES DO NASCIMENTO

Presidente

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE DISPENSA N.09/2015

No Aviso de Ratificação Dispensa de Licitação, publicado nos jornais em 03/09/2015 no Diário Oficial da União, página 242, Jornal Oficial Eletrônicos dos Municípios, pagina, 385, Diário Oficial de Contas, pagina 69, Diário de Cuiabá, F3, cujo Objeto: Locação de Imóvel Localizado no bairro jardim dos Estados, na rua América do sul, S/N NO Município de Várzea Grande –MT, destinados ao funcionamento exclusivo de salas anexas da EMEB Paulo Freire . A contratação foi caracterizada no art. 24, inciso x da Lei Federal nº. 8.666/93. Onde se lê: do Valor de R$43.488,10(quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e dez centavos). Leia-se: Valor: R$ 43.488,60 (quarenta e três mil quatrocentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos). Várzea Grande-MT, 8 de setembro de 2015, José Lourenço de Barros, Assessor especial da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Portaria G/B/PREF/PMVG 012/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

TOMADA DE PREÇO Nº. 018/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 018/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para requalificação do calçamento no canteiro central da Avenida Planalto, incluindo as rotatórias das Avenidas Júlio Campos e Norberto Scwantes; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: 08/10/2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 08 de setembro de 2015.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 041/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 041/2015.

OBJETO: Futura e Eventual Contratação de empresa para locação de som, propaganda volante,

tendas e banheiros químicos para todas as Secretarias Municipais, de acordo Termo de Referência.

REALIZAÇÃO: 07/10/2015.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 08 de setembro de 2015.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

TOMADA DE PREÇO Nº. 017/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 017/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para reforma da UBS no Distrito da Serrinha no município de Água Boa; conforme especificações constantes no Edital e seus anexos.

REALIZAÇÃO: 06/10/2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e dos emails licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 08 de setembro de 2015.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação.

PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

PREGÃO PRESENCIAL 040/2015

A Prefeitura Municipal de Água Boa, estado de Mato Grosso, através do seu Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto nº. 2759/2015 comunica aos interessados que será aberta licitação na modalidade de Pregão Presencial, que será regida pelo Decreto nº. 2455/2013 e pela Lei nº. 10.520 de 17 de julho de 2.002, com aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores e demais disposições aplicáveis.

MODALIDADE: Pregão Presencial nº. 040/2015.

OBJETO: Futura e Eventual aquisição de material de construção para a Prefeitura Municipal.

REALIZAÇÃO: 01/10/2015.

INICIO RECEBIMENTOS DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas, no site da prefeitura, www.aguaboa.mt.gov.br e no email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa, 08 de setembro de 2015.

Ivania Cezira Volpi Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015 AO CONTRATO Nº. 138/2014.

TERMO ADITIVO Nº. 002/2015, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o *MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA*, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **INOVATUS SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA.**, devidamente inscrito no CNPJ sob o n. 11.247.425/0001-16, estabelecida à Av. Historiador Rubens de Mendonça, nº 2.000,

Ed. Centro Emp. Cuiabá, sala 205, 2º andar, Bosque da Saúde, Cuiabá MT, 78.055-731, representado neste ato pelo seu proprietário Sr. **Edvaldo Marques da Silva,** brasileiro, empresário, portador do RG nº 079.7713-1 SSP/MT e CPF nº 820.093.681-84 **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do Contrato nº. 138/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 - Fica alterada à Cláusula Sexta – Do Prazo de Execução e Vigência do contrato originário; ficando sua vigência prorrogada até o dia 04 de Agosto 2.016**.**

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.2 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que a locação do Sistema de Faturamento de Água e Esgoto para o Departamento Municipal de Agua e Esgoto - DEMAE, se faz necessário para manter a continuidade dos serviços, visto que se trata de serviços qualificados indispensáveis para que a Administração logre sucesso nos seus trabalhos, além de ser economicamente viável para a CONTRATANTE pois os valores continuarão os mesmos.

3.3 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II e IV da Lei nº. 8.666/93 e nas Cláusulas sexta Contrato, item 6.2 do contrato nº. 138/2014.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Sendo o valor mensal é de R$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário**.**

CLAUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 04 de Agosto 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 AO CONTRATO Nº. 145/2014.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 ao Contrato n°. 145/2014 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **DIEGO ARAÚJO OLIVEIRA ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, oMunicípio de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **DIEGO ARAUJO OLIVEIRA - ME**, devidamente inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 15.824.132/0001-05, estabelecida à Rua 16 A, s/nº, Quadra 17 A, Lote 17, Setor Aeroporto, Goiânia - GO, CEP 74.075-10, representada neste ato por senhor **Diego Araújo Oliveira**, brasileiro, empresário, RG nº 4122816 DGPC/GO e do CIC nº 987.085.201-78, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº. 145/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; ficando prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até o dia 28. 08.2016.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, além de que os serviços prestados pela Contratada têm atendido a contento as necessidades da Contratante, e ainda, os serviços não podem sofrer interrupção, pois são essenciais para as atividades do Município.

3.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.2 do Contrato nº. 145/2014.

CLÁUSULA QUARTA: DA VIGÊNCIA.

4.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário.

CLÁUSULA QUINTA: DOMICÍLIO E FORO.

5.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 29 de Agosto 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 AO CONTRATO Nº. 167/2014.

TERMO ADITIVO Nº. 001/2015 ao Contrato n°. 167/2014 que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/PREFEITURA MUNICIPAL** – Estado de Mato Grosso, e a empresa **TENER MACHADO BAUMGARDT ME**, devidamente já qualificadas no Contrato Originário.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, oMunicípio de Água Boa, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr**. Mauro Rosa da Silva**, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TENER MACHADO BAUMGARDT - ME**, devidamente inscrita no CNPJ nº 17.886.054/0001-07, estabelecida à Rua 19, 1070 A, Bairro Guarujá, Água Boa, representada neste ato por seu proprietário Sr. **Tener Machado Baumgardt**, portador da

cédula de identidade RG nº 7060467896 SSP/RS e do CPF nº 993.987. 450-20, **doravante denominado CONTRATADA**, conforme cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO.

1.1 – O Presente Termo Aditivo tem por objeto o seguinte:

1.2 – Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº. 167/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO.

2.1 – Fica alterada à Cláusula Quinta – Da Vigência do Contrato; ficando prorrogada a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses até o dia 08. 08.2016.

CLAUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA E DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A prorrogação promovida por este Termo Aditivo se deve aos seguintes fatores:

3.1.1 – A Administração se sentiu na obrigação de promover a renovação do Contrato em epígrafe por razões econômicas e financeiras, visto que o advento da prorrogação traz vantagens para Administração Pública, além de que os serviços prestados pela Contratada na divulgação dos eventos da Prefeitura têm atendido a contento as necessidades da Contratante, e são essenciais para as atividades do Município.

3.1.2 – O presente aditivo encontra embasamento legal no art. 57, incisos II da Lei nº. 8.666/93 e na Cláusula Quinta, item 5.1 do Contrato nº. 167/ 2014.

CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR

4.1 – O valor global do presente termo aditivo é de R$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais). Sendo o valor mensal é de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Órgão: Secretaria de Administração.

Unidade: Administração

Projeto/Atividade: 2006 – Manutenção das Atividades de Administração

Elemento de despesa: 67 – 3.3.90.39 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA.

5.1 – O presente Termo Aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura, vigendo concomitantemente ao Contrato Originário**.**

CLÁUSULA SEXTA: DOMICÍLIO E FORO.

6.1 – Fica eleito o Foro da Comarca de Água Boa MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Água Boa, 07 de Agosto 2.015.

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA REGISTRO DE PREÇO 023/2015

Ata: 023/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Aguilera Autopeças Ltda.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à Futura e eventual aquisição de lubrificantes para a frota de veículos, maquinas e caminhões de todas as Secretarias Municipais.

ITEM	DESCRIÇÃO	*QTD.*	UNID.	UNIT.	TOTAL
1	OLEO 15W40 – 20 LITROS - TEXACO	320	BD	209,76	67.123,00
3	OLEO 68 - TEXACO	348	BD	180,00	62.640,00
4	OLEO SAE 40 - TEXACO	190	BD	199,00	37.810,00
5	OLEO SAE 50 – 20 LITROS - TEXACO	80	BD	236,59	18.927,20
7	OLEO 90 GL-5 – TEXACO	102	BD	270,00	27.540,00
10	OLEO SAE 10W30 -TRANSMISSAO (AMBRA MASTERTAN) - TEXACO	60	BD	277,00	16.620,00
11	OLEO SAE 30 API GL- 4 – TEXACO	10	BD	255,00	2.550,00
12	OLEO 433 API GL- 4 – TEXACO	30	BD	235,00	7.050,00
13	OLEO 10W30 API GL - 4 – TEXACO	40	BD	240,00	9.600,00
14	OLEO 85W140 GL – 5 – TEXACO	13	BD	250,00	3.250,00
15	OLEO 140 SAE GL – 5 – TEXACO	52	BD	260,00	13.520,00
17	OLEO 80W API GL – 4 - TEXACO	20	BD	245,00	4.900,00
18	OLEO SAE 5W30 API SN E ILSAC GF-5 OU SUPERIOR - TEXACO	37	CX/12	285,00	10.545,00
19	OLEO 20W50 API SJ OU SUPERIOR - TEXACO	17	CX/12	180,00	3.060,00
21	LIQUIDO P/ FREIO DOT 3 500ML - TEXACO	31	CX/12	160,00	4.960,00
22	LIQUIDO P/ FREIO DOT 4 500ML - TEXACO	7	CX/12	230,00	1.610,00
23	ANTI-CORROSIVO RADIADOR- DIESEL - TEXACO	26	CX/12	250,00	6.500,00
24	ANTI-CORROSIVO RADIADOR – GASOLINA - TEXACO	14	CX/12	250,00	3.500,00
25	GRAXA LITIO NLGI 2 OU 3 - LUBRAX OU SUPERIOR - TEXACO	10	TB 170 KG	2.340,00	23.400,00
26	GRAXA LITIO NLGI 2 OU 3 - LUBRAX OU SUPERIOR - TEXACO	35	BD 20KG	295,00	10.325,00
27	OLEO 2 TEMPOS 500ML - TEXACO	8	CX/24	190,00	1.520,00
29	ARLA 32 - TEXACO	177	BD 20KG	60,00	10.620,00

R$ 347.570,40 (Trezentos e quarenta e sete mil quinhentos e setenta reais e quarenta centavos)

Data: 05.08.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 028/2015 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

TOMADA DE PREÇO Nº. 019/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

AVISO DE LICITAÇÃO.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, torna público que fará realizar-se na sala de Licitações; a seguinte Licitação regida pela Lei nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei nº. 8.883/94 e suas alterações posteriores.

MODALIDADE: Tomada de Preço nº. 019/2015.

OBJETO: Contratação de empresa para recuperação de pavimentação com aplicação de micro revestimento com 1,5cm BC (mão de obra e equipamentos) em diversas ruas e avenidas no perímetro urbano no Município de Água Boa-MT.

REALIZAÇÃO: 09/10/2015.

ABERTURA DOS ENVELOPES: 08h00min.

O Edital contendo as instruções estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Água Boa MT, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min horas até o terceiro dia que anteceder o recebimento dos envelopes e também através do site www.aguaboa.mt.gov.br e do email licitacao@aguaboa.mt.gov.br.

Água Boa - MT, 08 de setembro de 2015.

Vera Lucia Fries

Presidente da Comissão de Licitação.

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA REGISTRO PREÇO 024/2015

Ata: 024/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: M. A. A. BERNIERI COMERCIO e A. M. DA COSTA SILVA & CIA LTDA.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa à futura e eventual contratação de empresa para aquisição de manilhas e aduelas.

A. M. DA COSTA SILVA & CIA LTDA			
DESCRIMINAÇÃO	**UNID.**	**UNITÁRIO**	**TOTAL**
Manilhas 0,40.	500	67,00	33.500,00
Manilhas 0,60.	1000	140,00	140.000,00
Manilhas 0,80.	1000	220,00	220.000,00
Manilhas 1,00	1000	280,00	280.000,00
Manilhas 1,20	500	535,00	267.500,00
TOTAL			941.000,00
M. A. A. BERNIERI COMERCIO			
Aduelas 2,00 x 2,00	300	2.740,00	822.000,00
TOTAL			822.000,00
Total Geral R$ 1.763.000,00 (Um milhão setecentos e sessenta e três reais).			

Data: 05.08.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 029/2015 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA REGISTRO DE PREÇO 025/2015

Ata: 025/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: P. MOREIRA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa aquisição de materiais esportivos para oficinas, escolinhas, treinamento de seleções municipais, Projeto Água Boa em movimento, caratê, tae-kwon-do, campeonatos municipais, jogos regionais e kit de premiação dos jogos municipais de 2015.

Item	**Und.**	*Qtd.*	**Descrição**	**Unit.**	**Total**
1	Pares	2	Rede Futebol Salão Fio 4MM - PANGUE	184,90	369,80
2	Pares	2	Rede Futebol Salão Fio 2MM - PANGUE	105,30	210,60
3	Pares	2	Rede Futebol Society Fio 4MM - PANGUE	287,60	575,20
4	Pares	2	Rede de Futebol de Campo Fio 4MM - PANGUE	357,77	715,54
5	Pares	2	Rede de Futebol de Campo Fio 2MM - PANGUE	159,95	319,90
6	Unid.	5	Jogos de Rede de basquete Fio 4mm - MASTER	32,90	164,50
7	Unid.	2	Rede para transporte de 15 bolas - PANGUE	26,90	53,80
8	Unid.	2	Porta bolas Cristal 8 Bolas - HJ	87,20	174,40
9	Unid.	2	Porta bolas tubo 6 bolas - HJ	76,90	153,80
10	Unid.	20	Prato para treino (10 vermelhos e 10 amarelos) - plastisul	4,00	80,00
11	Unid.	2	Jogos de bandeira árbitros auxiliar florescente - SCALIBU	105,00	210,00
12	Unid.	100	Colete lambra para treino (branco, vermelho, azul, laranja e verde) 10 de cada cor - LAMBRA	11,90	1.190,00
13	Unid.	50	Bambolê 63 centímetros – 10 de cada cor (verde, azul, vermelho, amarelo) - DODO.	3,41	170,50
14	Unid.	2	Apito Rocket Mesário Bi-vox MM- 88 - ROCKET	14,70	29,40
15	Unid.	8	Bomba Penalty ou similar dupla ação LONG - PENALTY	33,95	271,60
16	Unid.	6	Camiseta arbitro, malha Stripes sendo três amarela com preto e três preta com amarela - KANXA	40,55	243,30
17	Unid.	50	Cone para treino 23,5 cm Flexível (Amarelo, azul, vermelho, verde, branco) 10 de cada. - VEDAL	7,30	365,00
18	Jogos	3	Kit cartão arbitro 3 corres (amarelo, azul e vermelho) – Z. LIVRE	13,60	40,80
19	Unid.	10	Barreira Acte PVC ajustável - ACTE	126,00	1.260,00
20	Unid.	10	Protetor Tórax/peitoral Tonashi Dupla face Nº 1 (P) Azul e vermelho - KNOCKOUT	199,90	1.999,00
21	Pares	4	Luva Boxe Bulls 10-14 OZ vermelho - KNOCKOUT	149,00	596,00
22	Pares	6	Luva de foco de Caratê - JUGUI	144,00	864,00
23	Pares	6	Aparador de chute médio Caratê - JUGUI	94,90	569,40

24	Unid.	4	Escudo de chute confeccionado tela de poliéster fio 12 Tam. único. Cor azul. JUGUI	279,90	1.119,60
25	Unid.	20	Bola de Futebol de campo S11 Pró 68 – 70 cm, 420 – 445 gramas, termotec Câmara Airbility miolo slip sysdem removível e lubrificado Migro fibra PENALTY	450,00	9.000,00
26	Unid.	18	Futebol de Campo Brasil 70 pró nº 4, 64 – 66 cm, 360 – 390 gramas, Microfibra, costurada Câmara Airbility miolo slip sysdem removível e lubrificado – PENALTY	185,00	3.330,00
27	Unid.	10	Futebol de Campo Brasil 70 pró, 68 – 70 cm, 410 – 450 gramas, Microfibra, costurada Câmara Airbility miolo slip sysdem removível e lubrificado. PENALTY	239,50	2.395,00
28	Unid.	13	Matis nº 3, 61 – 64 cm, 350 – 380 gramas, câmara Butil, Costurada, PVC miolo Removível. PENALTY	87,20	1.133,60
29	Unid.	10	Bola de basquete couro 5.7, câmara Airbility, Matrizada, Microfibra, miolo slip sysdem removível e lubrificado, 72 – 74 cm, 450 – 500 gramas PENALTY	274,50	2.745,00
30	Unid.	12	Bola de basquete couro 7.5 Camara Airbility, Matrizada, Microfibra, miolo slip sysdem removível e lubrificado, 75 – 78 cm, 600 – 650 gramas - PENALTY	280,00	3.360,00
31	Unid.	8	Bola de basquete Pró 6.5 72 – 74 cm, 510 – 565 gramas Matrizada, Microfibra, Câmara Airbility, Miolo Slip System removível e lubrificado. PENALTY	283,00	2.264,00
32	Unid.	12	Bolas de basquete Borracha 75 – 78 cm, 600 – 550 gramas Matrizada, Câmara Butil, Miolo removível. PENALTY	71,00	852,00
33	Unid.	15	Bola Handebol Suécia H3L Pró Costurada, Câmara Butil, PU, miolo removível e lubrificado, 58 – 60 cm, 425 – 475 PENALTY	239,00	3.585,00
34	Unid.	18	Bola Handebol Suécia H2L Pró Costurada, Câmara Butil, PU, miolo removível e lubrificado, 54 – 56 cm, 325 – 400 gramas PENALTY	231,00	4.158,00
35	Unid.	4	Bola Handebol Suécia H1L Pró Costurada, Câmara Butil, PU, miolo removível e lubrificado, 49 – 51 cm, 230 – 270 gramas PENALTY	209,00	836,00
36	Unid.	20	Bola de vôlei Pró 6.0, 65 – 67 cm, 260 – 280 gramas Câmara Airbility, Matrizada, Microfibra, Miolo Slip System removível e lubrificado. PENALTY	274,50	5.490,00
37	Unid.	10	Bola de vôlei Pró 7.0, 65 – 67 cm, 260 – 280 gramas Câmara Airbility, Matrizada, Microfibra, Miolo Slip System removível e lubrificado. PENALTY	319,00	3.190,00
38	Unid.	16	Bola de Futsal MATIS 500 - 61 64 cm, 410 – 440 gramas, Câmara Airbility, costurada, PVC, miolo slip system removível e lubrificado. PENALTY	94,50	1.512,00
39	Unid.	25	Bolas MAX 500 61 64 cm, 410 – 440 gramas, Câmara Airbility, termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado. PENALTY	213,50	5.337,50
40	Unid.	10	Bola de Futsal MAX 500, 61 64 cm, 410 – 440 gramas, Câmara Airbility, Costurada, PU, miolo slip system removível e lubrificado. PENALTY	208,00	2.080,00
41	Unid.	12	Bola de Futsal MAX 100, 50 – 55 cm, 300 – 350 gramas, Câmara Airbility, Termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado. PENALTY	148,00	1.776,00
42	Unid.	10	Bola de Futsal MAX 200, 55 – 59 cm, 350 – 380 gramas, Câmara Airbility, Termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado. PENALTY	164,50	1.645,00
43	Unid.	42	Bola de Futsal MAX 400, 61 – 64 cm, 410 – 440 gramas, Câmara Airbility, Termotec, PU, miolo slip system removível e lubrificado. PENALTY	176,00	7.392,00
44	Unid.	2	Kit Agulhas de encher bola - PENALTY	5,65	11,30
45	Unid.	20	Bolas de Tênis de campo - WYLSON	28,50	570,00
46	Unid.	4	Raquetes de Tênis - WYLSON	159,00	636,00
47	Unid.	4	Cronômetro esportivo, profissional, plástico ultra resistente, precisão em centésimo/alerta de frequência, display de horário (12 ou 24) display de calendário, LCD digital, resistente a agua, resistente a choque, alarme, memória para 10 tempos marcados, bateria inclusa 54 VX OFO 200 POKER	71,80	287,20
48	Unid.	20	Miolo de Silicone (Válvula)	1,88	37,60

R$ 75.369,34 (Setenta e cinco mil trezentos e sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Data: 14.08.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 026/2015 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 026/2015

Ata: 026/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Ética Com. Prod. Químicos Ltda. EPP e Faxon Química Ltda.

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa Futura e Eventual aquisição de Materiais Químicos para a ETA – Estação de Tratamento de Água do DEMAE – Departamento municipal de Água e Esgoto.

Item	Und.	*Qtd.*	Descrição	Vencedora	Unit.	Total
1	Sc	240	Sulfato de alumínio 25kg – Santa Isabel	Ética	79,00	18.960,00
2	GL	70	Cloro (hipoclorito de cálcio 65%) 45kg – Faxon	Faxon	310,07	21.704,90
3	Und.	10	Cloro 45 kg teor 65% pastilhado - Faxon	Faxon	700,00	7.000,00

R$ 47.664,90 (Quarenta e sete mil seiscentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos)

Data: 17.08.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 027/2015 PE

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA REGISTRO DE PREÇO 027/2015

Ata: 027/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Base Forte Impermeabilizante de solo Ltda e Distribuidora Brasileira de Asfaltos Ltda

Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de emulsão asfáltica, estabilizante e impermeabilizante de solo para pavimentação para a Secretaria de Infraestrutura.

Item	Und.	*Qtd.*	Descrição	Vencedora	Unit.	Total
1	Ton.	100	CM 30 para imprimação	Disbral	2.680,00	268.000,00

2	Ton.	250	Emulsão Asfáltica RR 2C	Disbral	1.600,00	400.000,00
3	Ton.	350	Emulsão Asfáltica RL 1C	Disbral	1.450,00	507.500,00
4	Ton.	100	Emulsão Asfáltica C – 1C Flex	Disbral	1.880,00	188.000,00
5	Lt.	1000	Estabilizante e impermeabilizante	Base Forte	685,00	685.000,00
			Total			**2.048.500,00**

R$ 2.048.500,00 (Dois milhões quarenta e oito mil e quinhentos reais

Data: 21.08.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 025/2015 PE

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
ATA REGISTRO DE PREÇO 028/2015

Ata: 028/2015

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Água Boa

Fornecedor Registrado: Carlos da Silva Belfort Vieira

Objeto: A presente Ata de Registro de Preço visa Futura e Eventual aquisição de Água Mineral e Gás.

Item	Qtd.	*Descrição*	Unit.	Total
1	963	Gás de petróleo liquefeito 13Kg	59,15	56.961,45
2	108	Gás de petróleo 45 kg	221,40	23.911,20
3	1060	Água mineral de 20 lts.	9,80	10.388,00

R$ 91.260,65 (Noventa e um mil duzentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos)

Data: 31.08.2015

Vigência: 12 meses

Licitação: 032/2015 PR

Mauro Rosa da Silva

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL AGUA BOA
RESCISÃO CONTRATUAL

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL.

O **MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público municipal, inscrita no CNPJ sob o nº. 15.023.898/0001-90 com sede administrativa a Avenida Planalto, nº. 410, Centro, representado pelo Prefeito Municipal**,** Sr. *Mauro Rosa da Silva*, brasileiro, casado, empresário, portador da cédula de identidade nº. **2.019.647 SSP/GO** e do CPF nº. **333.126.801-15**, residente e domiciliado a Rua B, 75, bairro Tropical, na cidade de Água Boa MT, neste ato denominado **DISTRATANTE**, e **Deijanira Gonçalves Ribeiro**, brasileira, portadora do CPF Nº 555.191.901-59**,** RG N° 698.537 SSP/MT, residente e domiciliado na Vila Serrinha no município de Água Boa - MT, neste ato denominado de **DISTRATADO**, conforme Cláusulas e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

1.1 – Fica rescindido amigavelmente o Contrato Administrativo nº. 048/2014, firmado no dia 23 de abril de 2014.

1.2 – A presente rescisão administrativa amigável se fundamenta no Art. 79, Inciso II da Lei 8.666/93, bem como com a Cláusula Décima Segunda, item 12.1, alínea “a” do Contrato nº. 048/2014.

CLAUSULA SEGUNDA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 – O DISTRATANTE promoverá a partir desta data a anulação do saldo orçamentário do valor Contratual.

2.2 – Não será aplicado à multa contratual especificada no Contrato por tratar-se de uma rescisão administrativa amigável.

2.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Água Boa – MT para dirimir qualquer dúvida que por ventura venha a ocorrer com a execução deste termo.

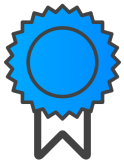
2.3 – Comunique-se a DISTRATADA na forma da Lei.

Água Boa – MT, 04 de setembro de 2015.

Distratante: Município de Água Boa

Mauro Rosa da Silva Prefeito Municipal

Esse documento foi assinado por

	**Signatário**	CN=ASSOCIACAO MATOGROSSENSE DOS MUNICIPIOS:00234260000121, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Data/Hora	Tue Sep 08 22:31:16 UTC 2015
	Emissor do Certificado	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	1170114572883537006
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)